DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 114 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.245, que publica a adhesão da Finlandia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas e ao Protocollo addicional, de 20 de março de 1914.

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e das Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.245 — DE 15 DE MAIO DE 1928

Publica a adhesão da Finlandia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas e ao Protocollo addicional, de 20 de março de 1914

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Finlandia á Convenção de Berna, revista, para a protecção das obras litterarias e artisticas, assignada a 13 de Novembro de 1908, bem como ao Protocollo addicional a 1914, conforme a mesma Convenção, assignado a 20 de Março de
Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 28 de Abril ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Legação da Suissa no Brasil — N. GG-32/2 J. — Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1928.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por notas de 9 e 23 de Março de 1928, a Legação da Finlandia em Berna participou ao Conselho Fiscal Suisso o desejo de seu Governo de adherir, sob uma reserva, á Convenção de Berna, revista, para a Protecção das Obras litterarias e artisticas, de 13 de Novembro de 1908, assim como ao Protocollo de 20 de Março de 1914, addicional a essa Convenção.

A reserva formulada pelo Governo Finlandez diz respeito aos artigos de jornaes e de revistas, que o novo adherente declara proteger, não de conformidade com o artigo 9 da Convenção de Berna, revista, de 1908, mas de conformidade com o artigo 7 da Convenção de Berna primitiva, de 1886, na versão dada a esse artigo pela Conferencia de Paris, a 4 de Maio de 1896.

A adhesão da Finlandia, de accôrdo com o pedido de seu Governo, produz seus effeitos a partir de 1° de Abril de 1928.

O novo Estado deseja ser collocado na quarta classe, no que concerne á sua contribuição para as despezas da Repartição internacional.

Rogando a Vossa Excellencia que se digne de tomar nota dessa adhesão, aproveito ésta opportunidade para lhe reiterar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — *Gertsch*.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Afim de que o Congresso Nacional se digne de resolver a respeito, tenho a honra de submettter ao vosso esclarecido exame a inclusa exposição de motivos do ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de um credito especial de 2:760$000, para pagamento da pensão, a que tem direito o guarda civil de 1ª classe da Policia Civil do Districto Federal, Adelino Domingos de Figueiredo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, nos termos do decreto de 29 de outubro de 1926, expedido na conformidade dos arts. 1° da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e 114 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, visto não ter sido consignado credito para tal despeza, na lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em virtude do decreto de 29 de outubro de 1926, expedido na conformidade dos arts. 1° da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e 114 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, foi concedida a pensão annual de 2:760$000 ao guarda civil de 1ª classe da Policia Civil do Districto Federal, Adelino Domingos de Figueiredo. Não tendo, porém, o orçamento da despeza, votado para o corrente exercicio, consignado a quantia necessaria para attender ao pagamento daquella pensão, torna-se preciso que o Poder Executivo solicite ao Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito especial, naquella importancia, o que trago ao conhecimento de V. Ex., afim de poder o Governo satisfazer aquelle compromisso, neste anno.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Rectificação

Os decretos concedendo medalhas e passadores a officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal e concedendo reforma ao 1º sargento mestre da banda do Corpo de Bombeiros, Alfredo Antonio da Costa, a que se refere a publicação feita no *Diario Official* de 16 do corrente mez, são datadas de 14 e não de 4 deste mesmo mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accôrdo com o art. 3º do Regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, exonerar, a pedido, Julio Telles de Meira do cargo de continuo da Escola de Artes e Officios Wenceslão Braz.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accôrdo com o art. 3º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, nomear Joaquim Bernardes da Silva Junior para exercer o cargo de continuo da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Santa Catharina nomear Rodolpho Bosco para exercer o cargo de mestre da officina de alfaiate da referida escola, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Santa Catharina nomear Alberto Moritz para exercer o cargo de mestre da officina de encadernação da referida escola, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrivão de terceira entrancia da Policia do Districto Federal, José Senna.

Requerimentos despachados.

José dos Santos, musico da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

João Baptista de Camargo, corneteiro da Policia Militar, pedindo sua promoção a corneteiro-mór. — Deferido.

Thales José da Costa, pedindo cancellamento de nota. — Não póde ser attendido.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 16 de maio de 1928

Suzanne Marie Pralong, pedindo titulo declaratorio de brasileira. — Declare si o nome de sua progenitora é Louise Macrè, constante do requerimento inicial ou Louise Mairè, conforme está graphado na certidão do registro civil.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1928

A S. Ex. o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores:

N. 189-E — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. sob n. P-107, de 16 do corrente, communicando-me o convite do governo hespanhol para o Brasil se fazer representar no VIII Congresso Juridico Internacional de Aviação, a realizar-se em Madrid de 29 do corrente a 2 de junho proximo.

Cumpre-me declarar a V. Ex. que á vista do que tem sido resolvido como medida de caracter geral em relação a convites identicos, este ministerio está impossibilitado de acceitar o convite, por não dispor de recursos orçamentarios.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 190-E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Ferreira, Land & Comp. a caução de 2:000$, constituida por duas apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 745, para garantia de assignatura do contracto celebrado para fornecimento dos artigos constantes do grupo de concurrencia publica n. 20 — Accessorios de automoveis — ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1927 e que foi registrado por esse tribunal.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 191-E — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, nos termos do art. 404, § 2º, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga, no Thesouro Nacional, a D. Etelvina Maria Fragoso Montagna, professora do Instituto Benjamin Constant, a quantia de 1:104$225, correspondente á differença entre os accrescimos de 50 % e 60 %, no periodo de 18 de julho a 31 de dezembro de 1925, a que a mesma tem direito, de accôrdo com o decreto de 13 de fevereiro ultimo.

Na vigencia do exercicio de 1927 a despeza era classificada na sub-consignação — Gratificação addicionaes — da rubrica "Escola Nacional de Bellas Artes", da verba n. 22, do art. 2º da respectiva lei organentaria.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 192-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da sub-consignação numero 15 — "Subvenção á Faculdade de Direito do Rio de Janeiro", da verba 22ª, do art. 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, seja entregue de uma só vez, pelo Thesouro Nacional, ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Manoel Thereo Pereira da Silva, a importancia de 50:000$, primeira parte da subvenção concedida no corrente exercicio á faculdade acima alludida.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 193-E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que por conta da sub-consignação n. 14 — "Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro" — da verba 22ª, do artigo 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja entregue de uma só vez no Thesouro Nacional ao director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Victor Villiot, a importancia de 13[illegible] correspondente á terceira quota bimestral destinada a attender durante os mezes de maio e junho do corrente anno as despezas do material da referida escola, pela thesouraria da referida ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 194-E — Solicitas ordens, afim de expedição das necessarias uma só vez, no que seja entregue ao thesoureiro do Thesouro Nacional, Mario Bevilacqua Coelho Pedro II, a consignação n. 5, da por conta da sub-consignação 2º da lei n. 5.445, verba n. 220, do art. 2º, a importancia de 14 de janeiro ultimo correspondente a tres de 366:910$818 corres[illegible]

quotas bimestraes destinadas a attender durante seis mezes do corrente anno, as despezas de pessoal e material pagas na thesouraria do referido collegio.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

— Ao Sr. presidente da Commissão dos Patrimonios:

N. 195-E — Em officio dirigido ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, expõe o Sr. director do Instituto Nacional de Musica, os estorvos que vem acarretando ao ensino da cadeira de orgão o achar-se desmontado o orgão existente naquelle instituto, suggerindo ao mesmo tempo as providencias que conviriam tomar-se no sentido de remediar essa grave lacuna.

Incluso vos transmitto, por cópia, o parecer do Sr. director do Departamento do Ensino, bem como o da Commissão de Professores do instituto, por onde verificareis que as despezas com essa restauração montarão a 60:000$; e como não ha verba orçamentaria para lhes fazer face, submetto o assumpto ao parecer desse conselho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1928

Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de São Paulo:

N. 998 — Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente, em que trazeis ao conhecimento deste departamento o officio que vos foi dirigido pelo Sr. Santos Abreu e mais seis professores do instituto sob vossa inspecção, declaro-vos que deveis immediatamente providenciar junto á directoria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo para a respectiva substituição, nos termos da lei, de modo que não soffram interrupção os cursos, que deveis acompanhar de perto, inteirando este departamento de todas as occurrencias que se verificarem com relação aos mesmos.

N. 999 — Com referencia ao vosso officio de 6 do corrente, remettendo o novo regimento da faculdade sob vossa inspecção, declaro-vos que, de accôrdo com o art. 22, lettra *h* do Regulamento do Ensino em vigor, cabe ao Conselho Nacional do Ensino examinar o mesmo regimento interno. Não póde assim prevalecer a deliberação da congregação desse instituto, realizada em 23 de março do corrente anno, mandando entrar em execução, desde a data da sua approvação pela mesma congregação, o referido regimento, embora com a clausula de entrar em execução *ad referendum* deste departamento. Tratando-se de materia de alçada privativa do Conselho Nacional do Ensino torna-se necessario aguardar o parecer do mesmo conselho, só sendo o regimento submettido á approvação na reunião de julho proximo.

Deveis providenciar para que seja integralmente cumprido o Regulamento do Ensino nas disposições relativas ao ensino da pharmacia e da odontologia no instituto sob vossa inspecção.

Dia 15

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior:

N. 9.008 — Pedindo o Dr. José Julio Silva Ramos, professor do Collegio Pedro II, solicita a gratificação addicional de 33 % sobre os seus vencimentos, solicito-vos a remessa do processo relativo ás gratificações anteriores, em cujo goso se acha aquelle professor.

Requerimentos despachados

Heider de Siqueira Gomes, Antonio Ferreira, Francisco Saturnino Braga, Milton Camargo da Silva Rodrigues, Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, José da Fonseca Neves, Rita Monteiro Torres e Sebastião Pereira Neves, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

Additamento ao expediente de 14 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.153 — De 738$306, differença de vencimentos que, por substituições, compete em março e abril deste anno, a seis funccionarios do Archivo Nacional;

N. 2.154 — De 524$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas em março ultimo, á requisição da Policia;

N. 2.155 — De 23:411$870, de fornecimentos feitos em março referido, á Escola João Luiz Alves;

N. 2.156 — De 976$160, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional, no citado mez;

N. 2.157 — De 400$, a Antonio Bibiano Ferreira, por serviços de motorista prestados em março ultimo, ao Instituto Medico-Legal;

N. 2.158 — De 233$200, de fornecimentos feitos naquelle mez ao citado Instituto;

N. 2.159 — De 11:276$870, importancia de alugueis de sédes de delegacias e postos policiaes, correspondentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno;

N. 2.160 — De 168$085, a Hildegardo Midosi da Motta, por substituição, no mez findo, na Casa de Correcção;

N. 2.162 — De 9$000, a Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimento feito, em fevereiro ultimo, á Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 2.163 — De 474$915, ao escripturario da Casa de Correcção, Hugo Pereira da Silva, por substituição, em abril findo;

N. 2.164 — De 700$, á Companhia Electrolux S. A., por fornecimento feito ao Museu Historico.

N. 2.165 — De 100$, á menor Irene, por serviços prestados, em janeiro e fevereiro deste anno, no Tribunal do Jury, extrahindo cedulas para sorteio de jurados;

N. 2.166 — De 214$507, de substituição, no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em janeiro, fevereiro e março deste anno;

N. 2.167 — De 5:623$200, de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

N. 2.168 — De 10$243, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica no Escriptorio de Obras deste ministerio, em março ultimo:

Distribuição de creditos ao mencionado Thesouro Nacional:

N. 2.144 — De 20:000$, importancia que deverá ser entregue ao director da Secretaria do Senado Federal, Dr. João Pedro de Carvalho Vieira, para occorrer ao pagamento da bibliotheca que pertenceu ao Dr. José Lopes da Silva Trovão;

N. 2.169 — De 730$200, que deverá ser entregue, em prestações mensaes, ao pagador da Policia Militar, para pagamento do soldo de reformado, que compete, de 30 de abril finda a 31 de dezembro deste anno, ao soldado de policia Cosme Guedes de Lima;

N. 2.173 — De 772$673, para pagamento identico ao anspeçada daquella policia, Antonio Tiburcio de Almeida, de 16 de abril findo a 31 de dezembro deste anno;

A's Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro:

No Amazonas:

N. 2.142 — De 2:000$, para pagamento á Amazon River Steam Navigation Company, Limited, de passagens fornecidas á requisição do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre;

N. 2.143 — De 83$200, á mesma empreza, tambem por passagens concedidas a um membro da magistratura do Acre;

N. 2.145 — De 10:800$, differença de vencimentos que, por substituição, compete em 1925, ao então secretario interino do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, Joathan Adonay de Araujo Soares.

Em Minas Geraes:

N. 2.146 — De 145$110, gratificação que compete ao então escrivão interino do 2º Officio Civil do Juizo Federal na Secção de Minas Geraes, Francisco Pagliaminuta, pelo exercicio interino daquelle cargo, de 2 a 31 de dezembro de 1926.

Em Santa Catharina:

N. 2.147 — De 2:000$, importancia destinada a despezas do Juizo Federal na Secção daquelle Estado, no corrente anno.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 2.161 — Cópias do officio n. 249 e da acta de abertura de propostas de concurrencia aberta pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Pedindo parecer:

N. 2.127 — Sobre a legalidade da abertura do credito de 26:487$764, destinado ao pagamento neste anno, dos vencimentos de um guarda e de seis serventes do Museu Historico Nacional.

Reiterando:

N. 2.128 — Pagamento ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, da gratificação de 300$, por serviços extraordinarios prestados ao Ministerio, em fevereiro ultimo, fóra das horas do expediente.

Restituindo:

N. 2.170 — Folha da differença de vencimentos que compete, por substituição, em março ultimo, ao continuo interino da Secretaria de Estado deste ministerio, Nicanor de Paula Ribeiro.

Solicitando annullação:

N. 2.171 — Da distribuição, ao Thesouro Nacional, dos creditos de que trata

tam os avisos ns. 352 e 355, de 23 de janeiro ultimo, visto acharem-se as respectivas importancias incluidas no total de 34:656$648, constante do aviso n. 970, de 29 de fevereiro deste anno.

Pedindo reconsideração:

N. 2.172 — Do acto de negatorio de registro á importancia de 11:488$, proveniente de fornecimentos feitos ao então Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1925, por Souza Torres & Comp., por fundamentos que expõe.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.180 — De 10:000$, á Santa Casa de Misericordia de Sobral, subvenção que lhe compete em 1925;

N. 2.181 — De 10:000$, á mesma instituição, subvenção de 1926.

Restituição das cauções:

N. 2.177 — De 5:000$, feita pela S. A. Casa Lohner, para garantia da proposta apresentada para fornecimentos, neste anno, ás repartições do Ministerio;

N. 2.178 — De 1:$, feita, para garantia de contracto, por Moreno Borlido & Comp.;

N. 2.179 — De 5:000$, feita pela S. A. Casa Lohner, para garantia de proposta.

Annullação:

N. 2.175 — Da distribuição do credito de 1:084$331, de que trata a relação encaminhada com o aviso n. 1.124, de 8 de março ultimo, pedida para a Delegacia Fiscal de Sergipe, para pagamento de soldo ao cabo de esquadra reformado da Policia Militar, Leopoldo de Almeida Mattos, visto ter passado a residir nesta Capital.

Restituindo, devidamente regularizados:

N. 2.174 — Os processos relativos a pagamento, por exercicios findos, aos officiaes do Corpo de Bombeiros, Adolpho de Mendonça, Herminio Pereira, Pedro Freire Bruno e Silio Ferreira Lima, por substituições em 1923.

Transmittindo:

N. 2.176 — Cópia do aviso P./88, de 7 de abril findo, em que o Ministerio do Exterior, para attender ao pedido do nosso ministro em Haya, pede para que este Ministerio informe qual a somma enviada, como contribuição do Brasil, pela adhesão á Commissão Internacional Penitenciaria, e bem assim outras providencias.

— Montepio:

Ao director da Despeza Publica foram dirigidos os officios:

N. 101 — Prestando os esclarecimentos pedidos sobre o montepio do sub-inspector sanitario, Dr. Lycurgo de Castro Santos;

N. 103 — Transmittindo, apostillado, por motivo de maioridade, o titulo de pensionista D. Ruth Teixeira Braule Pinto;

N. 104 — Enviando esclarecimentos pedidos sobre o ex-contribuinte bacharel Francisco de Paula Leite e Oiticica.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 102 — Restituindo, para rectificações, requerimento e processo sobre pedido de restituição de quantias com que contribuiu a mais para o montepio, feito pelo major Benedicto Ferreira de Assumpção.

— Telegramma expedido:

Exmo. Sr. presidente Tribunal Appellação Rio Branco — Referencia telegramma V. Ex. communico que solicito na presente data distribuição Delegacia Fiscal Amazonas credito 2:000$ para attender pagamento passagens Amazon River requisitadas por V. Ex. Saudações. — *Vianna do Castello*, ministro Justiça.

Requerimentos despachados

Arthur Mundin, escrivão do termo de Monte Carmello, em Minas Geraes, pedindo pagamento de gratificação de 150$, por serviços prestados em 1921, como encarregado do respectivo archivo eleitoral. — Prove ter interrompido a prescripção.

José Jacome de Carvalho e Pedro Moreira de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação a que fazem jús, por serviços prestados em 1922, como escrivães encarregados dos archivos eleitoraes dos termos de Missão Velha e União, no Ceará. — Quanto ao primeiro, prove ter interrompido a prescripção; em relação ao segundo, em aviso n. 1.324, de 3 de dezembro de 1923, pedia-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento ora requerido.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 15 do corrente, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidos, de accôrdo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dous mezes de licença, a partir de 16 de abril ultimo, a Bento Alves de Mendonça, servente de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 15 de maio de 1928

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso E 53 — No sentido de serem retirados da Alfandega, 17 volumes pertencentes á Commissão Rockefeller, contendo material destinado á mesma, vindo dos Estados Unidos pelo vapor "Voltaire".

Officios:

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 858 — Que o Sr. ministro da Justiça exarou o seguinte despacho no processo de licença do guarda desinfectador de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Pedro Paranhos da Paixão. — A licença não póde ser concedida nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663.

— Ao director de Saneamento Rural:

N. E 849 — O despacho proferido pelo Sr. ministro da Justiça no processo de habilitação de franquia telegraphica, em objecto de serviço, aquella directoria. — Aguarde-se o proximo exercicio, feito expediente na occasião opportuna, nos termos do artigo citado.

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

Ns. E 850 e 851 — Com os respectivos memoriaes e desenhos, os pareceres relativos ás invenções de "um syphão para apparelhos sanitarios, denominado "Syphão Poggi" e "um syphão para descarga de agua em caixas de latrinas, denominado "Syphão Poggi".

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 852 — Afim de ser dado parecer a respeito, o memorial e desenho relativos ao invento de "um apparelho distribuidor automatico, desinfectante nas caixas de descarga, dos apparelhos sanitarios.

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima:

N. E 857 — O processo da 2ª Secção da Directoria da Justiça, originado por um pedido de installação da Secção Maritima do Corpo de Bombeiros, e referente á requisição de parte da Ilha de Santa Barbara para o Departamento.

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

Ns. E 853, 854, 855 e 856 — Afim de ser dado parecer a respeito, os memoriaes e desenhos relativos ás invenções de "um processo para diminuir a capacidade de inflammescendia da cellulose hydratada", "um processo de fabricação de saes estaveis e de alto valor therapeutico do acido-paminophenylestibinico", "um processo para a obtenção de saes metallicos complexos oxydados" e "um processo de fabricação de soluções estaveis de saes estibinicos".

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Pedro Paranhos da Paixão, pedindo licença (requerimento n. 227-928). — A licença não póde ser concedida nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663.

Pelo director geral:

Annibal dos Reis Lyrio, pedindo reintegração de cargo (requerimento numero 208-928). — Indeferido.

Aristides Freire Allemão, pedindo vistoriar a fabrica de cal sita á rua Ferreira Borges n. 30, em Campo Grande (requerimento n. 80-928). — Mantenho o despacho de 1º de março concedendo, a titulo precario, o habite-se da Fabrica de Cal, situada á rua Ferreira Borges n. 30, em Campo Grande, á vista das informações.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 12 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.382 — Para os devidos fins, os processos, referentes ás multas impostas contra: João das Neves Ayres, Manoel Gonçalves das Fontes (2 multas), Roquette Junqueira Bastos & Comp., Vaz Negre & Comp., Augusto Jorge, An-

na Fernandes de Oliveira, Antonio Joaquim de Souza (2 multas), Alfredo Coelho, Luiz Zidinch, Placido Rodrigues (4 multas) e Sebastião R. Maia.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.381 — Afim de ser devidamente informado o requerimento em que o Dr. Mario Pinotti, chimico-auxiliar do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, solicita ao Sr. ministro da Justiça, seis mezes de licença nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.385 — No sentido de ser fornecido a esta directoria o material seguinte: 1.000 impressos formato 22 x 33 e 10.000, cartões impressos para carteira sanitaria.

— Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.380 — Que tendo o Dr. director do Gabinete do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, scientificado a este Departamento, da existencia de diversos chiqueiros com grande quantidade de suinos, no districto da Gamboa, pertencentes a empregados dessa via ferrea, solicita esta directoria, sejam os mesmos compelidos a cumprirem as disposições sanitarias e as da Prefeitura, que prohibe a creação de suinos no perimetro urbano.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.386 — No sentido de serem indicadas as obras para o predio n. 80, da rua Luiz de Camões, que, de accôrdo com o officio da 2ª Delegacia de Saude, está em más condições de hygiene.

Communicou-se:

Ao Dr. juiz do Tribunal do Jury:

N. 2.384 — Que o Dr. Carlos da Costa Pereira ficou scientificado de que fôra sorteado para servir como jurado na sessão deste mez.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.367 a 2.369, 2.367-A, 2.369-A — Que por despachos de 8 e 11 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Guilherme D. Vianna, J. Gonçalves & Souza e Albino de Souza Freire pedem relevação de multa.

Ns. 2.363 a 2.366-A a 2.366-A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 300$, a Pinheiro Roriz, estabelecido á rua Maris e Barros numero 327, por infracção dos arts. 812 lettra D e 762 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 600$, a J. Borges Filho, estabelecidos á rua São Christovão n. 7, por infracção dos artigos 772 e 776 do mesmo decreto; de 200$, a José Corrêa Vieira, estabelecido á rua Marquez de Olinda n. 95, por infracção dos arts. 911 lettras E e G, do mesmo decreto; de 1:000$, a Parreira & Sobrinho, estabelecidos á rua Teixeira de Mello n. 50, por infracção do artigo 920 do mesmo decreto.

Ns. 2.370 a 2.379, 2.370-A a 2.379-A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$000, por infracção do art. 105 § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores Christovam Franco, encontrado á rua Honorio numero 419 (2 multas); Galdino Moreira da Silva, encontrado á rua José Bonifacio n. 226, Francisco de Paula Pinto, encontrado á rua Figueira n. 108, Dyonisio Soares de Araujo (2 multas), rua Bomsucesso n. 115, Antonio Brito, encontrado á rua Sebastião de Carvalho n. 14, fundos, Tupy de Mendonça, encontrado á rua Visconde de Santa Cruz n. 37, Djalma Duarte, encontrado á rua Borda do Matto n. 44 e Crestes Mattos, encontrado á rua Paranhos n. 1.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Joaquim de Oliveira Sclá (956-2.021) — A' vista das informações, relevo a multa.

Companhia Cervejaria Bohemia (3.198-2.257). — A' vista das informações, relevo a multa.

Marinho & Oliveira (231-2.256). — A' vista das informações, relevo a multa.

Pinto de Almeida (167-2.255). — A' vista das informações, relevo a multa.

Albino de Souza Pinheiro (849-2.225) — A' vista das informações, relevo a multa.

Antonio Augusto Fernandes (2.205-2.161). — A' vista das informações, indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Danton Moreira. — Deferido.

Luiz Godoy & Comp. (2.669-300). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Angelo Tramontano (2.686-302). — Concedo 60 dias improrogaveis.

José Vicente de Araujo (2.242-304) — Será relevada a multa, si fôr cumprida a intimação expedida, dentro do prazo nella determinado.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Alfredo de Moraes Cavalleiro (2.592). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

João de Almeida Casaes (2.675-204). — Deferido, até ulterior deliberação.

Ramos & Soares (2.674-204). — Certifique-se.

Marques da Motta & Ribeiro (2.677-205). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

João Coelho Pereira (2.245-251). — Certifique-se.

Gaspar Marques (2.666-290). — Certifique-se.

Maria Silvina Pifanga de Almeida (2.655-268). — Certifique-se.

Arthur Lourenço (2.661-278) — Certifique-se.

Carlos Alberto de Araujo (2.658-269) — Deferido, até ulterior deliberação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1928

N. 886 — Francisco do Espirito Santo Paulo. — Deferido.

N. 901 — Francisco Flausino Cortes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 959 — Zaparole & Serena & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 12

N. 935 — Zapparelli & Serana & Companhia Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.009 — Leclerc & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.021 — Jorge Leite da Fonseca & Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 937 — Zapparelli Serena & Companhia Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.651 — Alvaro Franco. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.380 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça a esta inspectoria.

N. 857 — Laura Villas Bôas do Carmo. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 902 — Roldão de Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 439 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 496 — Otto Benkelberg. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 927 — Zapparoli Serena & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 931 — Zapparoli Serena & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 932 — Zapparoli Serena & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.394 — Dr. Marcel de Moura. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 756 — Antonio Lopes da Costa. — Archive-se.

N. 901 — Roldão de Oliveira. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 958 — Francisco Flausino Cortes. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.039 — João Fernandes da Costa Aguiar. — Compareça a esta inspectoria.

N. 1.053 — Joaquim Vasconcellos Cid. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 14

N. 1.766 — Jefferson da Cunha. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.379 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça a esta inspectoria.

N. 938 — Charles Vautelet. — Archive-se.

N. 925 Maria da Gloria Gonçalves. — Archive-se.

N. 757 — Antonio Lopes da Costa. — Archive-se.

N. 930 — Zapparoli Serena & Comp. Ltd. — Remetta-se aos chimicos.

N. 929 — Zapparoli Serena & Comp. Ltd. — Remetta-se aos chimicos.

N. 928 — Zapparoli Serena & Comp. Ltd. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 15

N. 1.004 — Agenor Leite Raposa. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 15 de maio de 1928

N. 2.249 — José Pinto Mesquita. — Deferido, guia n. 700.

N. 2.250 — Belmiro Machado. — Deferido, guia n. 701.

N. 2.290 — Sebastião Moreira Couto. — Póde funccionar.
N. 2.297 — Francisco Lopes de Azevedo. — Deferido, guia n. 698.
N. 2.232 — Raul Guimarães & Irmão. — Prove o allegado.
N. 2.333 — Companhia Lacticinios Alberto Boeke. — Deferido, guia numero 703.
N. 2.338 — Mitre, Carneiro & Comp. — Sciente, archive-se.
N. 2.357 — Ramos & Soares. — Póde funccionar.
N. 2.350 — Amadeu Affonso. — Attendido em face da informação.
N. 2.351 — Giannini Acherinto & Comp. — Deferido, guia n. 792.
N. 2.363 — João Leite de Freitas. — Indeferido.
N. 2.364 — Madeleine Paris e Annita Martini. — Póde funccionar a titulo precario.
N. 2.357 — Gutierrer Rocha. — Deferido, guia n. 699.
N. 2.383 — Cunha e Cabral. — Certifique-se.
N. 2.398 — J. A. Conde. — Certifique-se.
N. 2.400 — Musso & Comp. Ltd. — Certifique-se.
N. 2.305 — Cunha & Cabral. — Póde funccionar a titulo precario.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Commercial e Maritima, pedindo pagamento da importancia de 2:509$000. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de maio de 1928

Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 78 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que pediram varios quartos escripturarios da Alfandega dessa capital e dessa Delegacia, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 407, de 14 de novembro de 1927, resolvi, por despacho de 10 do corrente, autorizar a abertura, nessa delegacia, do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, designando-vos para presidir os trabalhos do mesmo concurso e ao 3º escripturario dessa repartição, Dr. José Manoel Nogueira Vinhaes, para servir de secretario.
— Ao Sr. Dr José Manoel Nogueira Vinhaes, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:
N. 79 — Declarando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, designal-o para servir de secretario do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda a realizar-se na Delegacia Fiscal na Bahia, sob a presidencia do respectivo delegado fiscal.
— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 33 — Declarando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, indeferir o requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Fortaleza, Oscar Rodrigues da Cunha, pede seis mezes de licença, em prorogação, para tratar de seus interesses, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar o requerente afastado do cargo há dous annos.

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional durante o mez de março de 1928:

Primeira secção:	
Processos entrados pela 1ª vez na secção	6.039
Processos em transito entrados em mezes anteriores	1.548
	7.587
Avisos expedidos	165
Ordens e officios expedidos	492
Circulares	7
Telegrammas	14
	678
Segunda secção:	
Processos informados	313
Aguardando resposta	68
Para informar	72
	453
Decretos lavrados e registrados	156
Officios minutados	75
Portarias lavradas e registradas	75
Termos de posse lavrados	7
Titulos lavrados e registrados	21
Telegrammas expedidos	89
	343
Confecção do resumo do ponto da directoria:	
Terceira secção:	
Processos recebidos	2.551
Processos remettidos	3.712
Processos informados	22
	6.285
Decretos lavrados, registrados e publicados	20
Officios	73
Avisos	6
Portarias	11
Cartas diversas	19
	129
Cópias diversas (officios, mensagens, decretos, telegrammas, relações, etc)	462
Processos de concurrencia administrativa para fornecimento de material de consumo commum e de expediente, bem como de fardamento para os continuos, serventes, etc., do Thesouro Nacional:	
Cartorio:	
Processos recebidos par archivar	2.181
Processos informados	22
Certidões passadas	16
	2.219

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro, em 16 de março de 1928. O secretario, *Narciso B. Rodrigues*.

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional durante o mez de abril de 1928:

Primeira secção:	
Processos entrados pela 1ª vez na secção	4.874
Processos em transito entrados em abril	593
	5.467
Avisos expedidos	103
Ordens e officios expedidos	279
Telegrammas	18
	400
Segunda secção:	
Processos informados	291
Aguardando resposta	70
Pará informar	127
	488
Decretos lavrados e registrados	70
Officios minutados	81
Portarias lavradas e registradas	53
Termos de posse lavrados	8
Titulos lavrados e registrados	13
Certidões	4
Telegrammas expedidos	8
	237
Confecção do resumo do ponto da directoria:	
Terceira secção:	
Processos recebidos	1.854
Processos remettidos	2.769
Processos informados	24
	4.647
Decretos lavrados, registrados e publicados	22
Officios	52
Avisos	2
Portarias	11
Cartas declaratorias	5
Cartas diversas	21
	113
Cópias diversas (decretos, relações, officios, etc.)	56
Cartorio:	
Processos recebidos para archivar	1.469
Processos informados	25
Certidões passadas	8
	1.502

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro, em 16 de março de 1928. O secretario, *Narciso B. Rodrigues*.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de maio de 1928

Officios:

Do Sr. contador Geral:
Ao Sr. delegado federal do imposto sobre a renda:
N. 2.053 — Remettendo quadro demonstrativo da discriminação da arrecadação mensal do imposto de renda, relativo ao exercicio de 1927.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.054 — Solicitando fornecimento de material constante da requisição numero 25.

— Ao Sr. inspector da 3ª Circumscripção:

N. 2.055 — Sobre observações feitas pela secretaria e divisões desta Contadoria em relatorio dos serviços de inspecção, referente ao mez de março ultimo.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios em Espirito Santo:

N. 2.056 — Sobre a 3ª via de credito n. 3, de 1:045$760, emittida a 5 deste mez por essa repartição;

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.057 — Devolvendo a 3ª via da ordem de pagamento n. 4, de 1:912$270;

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.058 — Sobre lançamentos constantes do balanço de fevereiro ultimo, addicional de 1927, dessa delegacia, e do de dezembro, da Primeira Pagadoria do Thesouro, relativos aos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo, Nabuchodonosor Prado;

No Ministerio da Agricultura:

N. 2.060 — Transmittindo cópia do parecer da III Divisão desta Contadoria, em referencia ao assumpto do officio n. 61, dessa Contadoria.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.059 — Communicando que nada consta nesta Contadoria do arrecadamento de 2 %, para os portos de Nitheroy e Angra dos Reis.

— Ao Sr. sub-director da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.061 — Devolvendo relação de despezas empenhadas, que acompanhou officio n. 1.070, dessa repartição;

— Ao Sr. chefe da secção de Contabilidade da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.062 — Devolvendo relação de despezas empenhadas, que acompanhou officio n. 65-C, dessa repartição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 2.063 — Sobre remessa de demonstração da conta de conversão de especie, de outubro ultimo;

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.064 — Sobre fornecimento de dados relativos á Caixa Economica desse Estado, desde o seu inicio até 1925;

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.065 — Idem, idem, idem;

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.066 — Idem, idem, idem;

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 2.067—Sobre prova de habilitação e remettendo certificado;

Na Administração dos Correios de São Paulo:

N. 2.068 — Communicando remessa de impressos de balancete;

No Districto Telegraphico de Porto Alegre:

N. 2.069 — Idem, idem, idem;

No Districto Telegraphico do Paraná:

N. 1.070 — Idem, idem, idem;

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 2.071 — Communicando a nomeação de Carmen Carrera Maese, para o cargo de praticante desta Contadoria;

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.072 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços", dessa Sub-Contadoria, relativo ao mez de abril proximo findo;

Nas delegacias fiscaes:

Ns. 2.073 a 2.092 — Communicando remessa de talões de ordem de pagamento.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.093 — Enviando relação supplementar de divida contrahida em 1923, pelo Ministerio da Viação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1928

Prefeito de Salto, Estado de S. Paulo, pedindo reducção de direitos para material importado pela Companhia Fluana Força e Luz. — Indeferido, nos termos do despacho citado no parecer. (Processo n. 345, de 1928).

Dia 4 de maio de 1928

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, pedindo o encaminhamento de um processo á Inspectoria de Estradas. — Indeferido, nos termos do despacho citado no parecer. (Processo numero 8.741, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1928

Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 123 — Remettendo, devidamente inscripta a fls. 173 do livro n. 9, a certidão de divida n. 9.100, serie E.U., na importancia de 19:085$200, em nome de Abreu de Souza & Comp., proveniente de multa imposta pela Recebedoria do Districto Federal.

Devo accrescentar que, segundo as informações prestadas pelo cobrador encarregado da diligencia, torna-se urgente a acção da Fazenda no sentido de assegurar o recebimento da divida em questão.

N. 124 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, as inclusas 43 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1924, de ns. 9.057 a 9.099, serie E.U., na importancia de 5:401$356, inclusive multa de móra.

N. 125 — Remettendo para a devida cobrança executiva, as inclusas 35 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1924, de numeros 9.101 a 9.136, serie E.U., na importancia de 4:614$145, inclusive multa de móra.

N. 126 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, as inclusas 27 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1924, de numeros 9:030 a 9.056, serie E.U., na importancia de 3:292$295, inclusive multa de móra.

N. 127 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna dagua, constantes das certidões ns. 9.597, serie E T, do exercicio de 1922 e 5.556, serie E U, do exercicio de 1923, em nome de Arthur Moreira de Souza, pelo predio numero 103, da rua Ennes Filho. (Processo n. 21.775, de 1928).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 106 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Vicente Pannain pede lhe seja concedido, por equidade, pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 16.164, de 1928.)

N. 167 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Benedicto Octavio de Moura pede para pagar com 75 % de abatimento e imposto referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 5.957, de 1928.)

N. 168 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Paulo de Andrade Martins Costa pede para pagar com 75 % de abatimento o imposto referente ao exercicio de 1926. (Processo n. 12.502, de 1928.)

N. 169 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Bernardo Correa Bello pede para pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 12.471, de 1928.)

— Ao Sr. inspector fiscal da 1ª zona de Minas Geraes:

N. 107 — Communicando, em resposta ao officio n. 25, de 3 de abril ultimo, que a providencia a que se refere o mesmo compete á Delegacia Fiscal desse Estado, uma vez que áquella repartição já foi distribuido o credito necessario para o transporte dos inspectores e agentes fiscaes desse Estado. (Processo n. 17.654, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 15 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Ceará Tramway, Light and Power Comp., Ltd., em petição registrada sob n. 20.511, deste anno, concedeu, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes, ao material constante da relação composta de (6) seis folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria, desta directoria, a qual segue junta ao processo para a isenção definitiva, ficha n. 15.515, deste anno, remettido nesta data á Delegacia Fiscal desse Estado com a ordem n. 13, para preenchimento de formalidades indispensaveis, excluidos, porém, os materiaes constantes dos itens 19, 21, 53, 62, 110 e 117, da dita relação, por haver similares na industria nacional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 381 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira em requerimento protocollado sob numero 12.452, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com a clausula *d*, lettra b do contracto celebrado com a União, em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (6) sessenta dias, para (cinco) 5 caixas, contendo ferramentas manuaes, de aço, não classificadas, com o peso bruto de (375) trezentos e setenta e cinco kilos e liquido de (320) trezentos e vinte kilos, e (11) onze volumes, contendo aço especial, em barras, para ferramentas, com o peso bruto de (566) quinhentos e sessenta e seis kilos e liquido de (566) quinhentos e sessenta e seis kilos, vindos de Liverpool pelo vapor *Thespis* e destinados aos serviços contractuaes da supplicante.

N. 382 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Usinas Nacionaes, em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.248, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para os materiaes constantes da inclusa relação em (3) tres folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinados ás usinas de assucar da supplicante. (Processo numero 11.602, de 1928).

N. 383 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em requerimento protocollado sob n. 4.895, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para os materiaes constantes da primeira via da inclusa relação, em quatro listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinados á sub-estação de energia electrica installada em Bello Horizonte.

N. 384 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 147, de 14 do mez proximo passado, protocollado sob n. 19.486, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accôrdo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente authenticada e carimbada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado ao porto de Nitheroy.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 135 — Communicando que, attendendo ao que solicitou Mariano Cunha, procurador do Conde Antonio de Toledo Lara, em petição registrada sob numero 23.151, deste anno, resolvi, por despacho de 15 do corrente mez, de accôrdo com o paragrapho 32 do artigo 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa e tendo em vista o certificado fornecido pelo director da Escola Nacional de Bellas Artes, conceder isenção de direitos de importação taxa de expediente, para um monumento em bronze, obra de arte, conforme photographia junta, de autoria do esculptor francez Michelin e destinada ao jazigo da familia Conde de Lara.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 15.515, de 1928, em que é interessada The Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd., afim de ser cumprido o parecer de fls. 18, da 1ª Sub-Directoria desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 34 — Communicando que por acto de hoje, resolvi designar a conferente da Alfandega local, Egydio Franco, para incumbir-se do serviço de revisão do despachos da mesma Alfandega, e o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Oscar Rozendo da Silva, para fazer o referido serviço no tocante á parte do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 114 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 27.271, de 1927, para o fim indicado na informação de fls. 3 verso.

N. 115 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo n. 18.995, de 1928, originado do relatorio apresentado em 13 de fevereiro de 1926 pelo então ajudante de impressão da Casa da Moeda, Belmiro Ferreira Pinheiro, sobre syndicancias procedidas em São Paulo, relativamente ao apparecimento de sellos falsos, resolveu mandar censurar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, bacharel Pedro Orlando Freire Pinto, por haver retido em seu poder, por mais de vinte mezes, o alludido processo, que recebera para informar. (Processo n. 19.557, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 115 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 21.694, deste anno, referente ao officio n. 977, de 30 de abril ultimo, do Governo desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 21, verso, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 159 — Declarando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accôrdo celebrado entre essa delegacia e Martim Ramgrab, do municipio de Caxias, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 111 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional tendo em vista o cabogramma de 12 do corrente, do Sr. inspector da Alfandega da Bahia, resolve designar o agente fiscal do imposto, de consumo na capital daquelle Estado, Oscar Rozendo da Silva, para incumbir-se do serviço de revisão de despachos da referida Alfandega, na parte referente ao imposto de consumo.

N. 112 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o cabogramma de 12 do corrente do Sr. inspector da Alfandega da Bahia, resolve designar o conferente da mesma repartição, Egydio Franco, para incumbir-se do serviço de revisão de despachos daquella Alfandega.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de João Neves & Comp., successores, sita á rua Grande n. 47, na cidade de Parnahyba, no Estado de Piauhy. — *Abdon Rego Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de preparados pharmaceuticos de propridade de João Neves & Comp., successores, sita á rua Grande n. 47, na cidade de Parnahyba, Estado do Piauhy:

Elixir antifebril, preço por duzia, réis 45$000.

Elixir Himalaya, preço por duzia, réis 45$000.

Vinho reconstituinte quina e carne, preço por duzia, 45$000.

Balsamo analgesico, preço por duzia, 45$000.

Vinho quinado, preço por duzia, réis 43$000.

Tintura de salsa, caroba e manacá, preço por duzia, 43$000.

Xarope de carnauba e mutamba, preço por duzia, 42$000.

Balsamo anti-rheumatico, preço por duzia, 42$000.

Injecção anti-blenorrhagica, preço por duzia, 36$000.

Depurativo 930, preço por duzia, réis 36$000.

Xarope bromureto de potassio, preço por duzia, 36$000.

Xarope de angico folu e alcatrão, preço por duzia, 26$000.

Pilulas de caferana e fedegoso, preço por duzia, 23$000.

Pilulas de resina de jalapa, preço por duzia, 14$000.

Pilulas contra estupor, preço por duzia, 11$000.

Opodeldoc chimico, preço por duzia, 9$000.

Balsamo philanthropo, preço por duzia, 6$000.

Parnahyba, 2 de março de 1928. — *João Neves & Comp.*, successores.

Dia 16

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 386 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 19.586, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, que deverá assignar nessa Alfandega termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes. (Processo n. 19.586, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 382 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

solicitou a Companhia Usinas Nacionaes, em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.248, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas para os materiaes constantes das tres inclusas primeira vias de relação, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinados ás usinas de assucar da supplicante. (Processo n. 3.248, de 1928. Processo n. 11.602, de 1928.)

N. 485 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal, em officio n. 672, de 25 de março ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 15.009, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da primeira via da inclusa relação, em quatro folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, ficando, porém, sujeitos ao pagamento integral dos direitos os artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta preta e indicados pelos itens 18-27-30 e 33 por haver similares na industria nacional. (Processo n. 15.009, de 1928.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 170 — Remettendo o processo numero 16.409, deste anno, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 16.409, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 116 — Remettendo o processo numero 21.199 de 1928 para o fim indicado na informação de fls. 4, verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 21.199, de 1928.)

N. 117 — Devolvendo o processo numero 20.830, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 20.830, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 160 — Transmittindo o processo n. 8.587, do corrente anno, para informações. (Processo n. 8.587, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 16 — Transmittindo o processo n. 49.219, de 1927, para informações. (Processo n. 49.219, de 1927.)

— Ao Sr. fiscal das Loterias Nacionaes:

N. 171 — Remettendo para os devidos fins, o processo n. 17.398, deste anno, originado pelo aviso P/151, de 22 de março ultimo, do Sr. ministro das Relações Exteriores.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 128 — Remettendo, para cobrança executiva, 23 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1924, na importancia de 6:337$800.

N. 113 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional tendo presente o processo originado do auto de infracção n. 12, da collectoria federal de Conquista, em Minas Geraes, lavrado contra a firma Masahyte Hayakawa, recommenda ao inspector fiscal da terceira zona daquelle Estado, bacharel Joaquim Gomes de Carvalho, que, cumprindo a regra IV das Instrucções baixadas com a circular desta directoria, n. 4, de 11 de abril de 1925, oriente o collector da referida exactoria, quanto á execução dos regulamentos fiscaes. (Processo numero 21.113, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1928

Officios:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 140 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 120$ a Vicente Balbino da Costa.

— Ao delegado fiscal em Goyaz

N. 36 — Informando que a tabella de distribuição de credito que corre por conta da verba 22, "Fiscalização, etc.", na importancia de 27:500$, de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, se destina ao pagamento de percentagens sobre a renda dos impostos de consumo.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 85 — Recommendando informar sobre as importancias pagas, de abono provisorio, em 1926, ao 1º official do Collegio Militar, Manoel Nazareno da Silva.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 158 — Devolvendo o processo de exercicios findos, na quantia de 17$400, de que é credora a Rêde de Viação Sul-Mineira.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 155 — Devolvendo o processo relativo á quantia de 1:170$, de que é credor o bacharel Hugo Leão.

N. 156 — Remettendo o requerimento do consultor interino Hugo Leão, sobre seus vencimentos no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 149 — Remettendo o processo de exercicios findos relativo ao pagamento de 1:104$297, ao 2º tenente Geroncio Quinteiro de Pontes.

N. 150 — Declarando que a solução sobre a acceitação de procuração passada por empregados dessa delegacia para pagamento de seus vencimentos correntes está no art. 1.289 do Codigo Civil.

N. 151 — Concedendo o credito de 1:379$400 para pagamento de etapas ao cabo naval Antonio Gomes Pedrosa.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 61 — Remettendo o processo de exercicios findos referente ao pagamento de 1:250$ ao major do Exercito Vicente Toscano.

N. 62 — Devolvendo a ordem n. 60, de 13 de abril ultimo.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 166 — Recommendando que seja devolvida a ordem 140, de 30 de abril ultimo.

N. 167 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista Maria Luiza Dantas.

N. 168 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista Maria Clementina Gomes.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 253 — Declarando que já foram tomadas as medidas necessarias sobre o credito para as despezas da verba 17ª do orçamento vigente deste ministerio, negado registro pelo Tribunal de Contas.

N. 254 — Devolvendo o processo de exercicios findos, referente ao pagamento das quantias de 1:500$ e 1:900$ a José Pedro Thomé.

N. 255 — Concedendo o credito de 1:000$ para pagamento á Companhia Agricola Junqueira S. A.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 62 — Devolvendo o processo de reversão de montepio de DD. Alzira e Julieta de Souza Campos.

N. 149 — Concedendo o credito de 33$630, ouro, e 21$028, papel, para pagamento de restituição a Chame & Irmãos.

N. 150 — Concedendo o credito de 221$948, papel, e 412$405, ouro, para pagamento de restituição a Cardinali & Comp.

N. 151 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos aos funccionarios Julio de Abreu Gomes e Guilherme Malaquias dos Santos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 323 — Remettendo o processo de exercicios findos, referente ao pagamento de 332$ a Eme Costa & Comp.

N. 324 — Remettendo o processo de exercicios findos referente ao pagamento de 448$434 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 325 — Remettendo o processo de exercicios findos referente ao pagamento de 41$016 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power.

N. 326 — Remettendo o processo de exercicios findos referente ao pagamento de 25$ a The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 327 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo guarda da policia naval José Gonçalves Lopes.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 328 — Remettendo o processo de exercicios findos referente ao pagamento de que é credor Avelino Alves Ferreira.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 60 — Reiterando o officio n. 70, de 17 de outubro de 1927, sobre o montepio de Isaura Horta Chaves e outros.

N. 61 — Remettendo o processo referente ás ajudas de custo aos funccionarios Juvenal de Oliveira Santos, Edgard de Brito Chaves e Anchises Accioly.

— Ao director geral da Repartição dos Telegraphos:

N. 177 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 6$400, de [illegible]

telegrammas expedidos em 1927 á conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 178 — Remettendo o processo referente ao pagamento de diarias a Mario Cavalcante de Mello, Mario Rocha e Ovidio Mourão.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 179 — Devolvendo o processo referente á ajuda de custo de 500$ ao 1º escripturario Raul Cabet.

— Ao Dr. João Domingues de Oliveira:

N. 180 — Accusando e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de inspector da Alfandega de Santos.

— Ao director geral dos Correios:

N. 181 — Concedendo o credito de 81:351$200 para pagamento da gratificação ao pessoal empregado no serviço de "Colis Postaux", em 1926.

Requerimento despachado

Dia 11 de maio de 1928

N. 20.809, de 1928 — De Manoel Gonçalves Claro. — Pague com reivalidação o sello da petição.

Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de maio de 1928

Processos despachados:

Directoria de Policia Civil, entrega de 2:888$ a favor de Waldemiro Gomes de Oliveira Silva. — Cumpra-se.

Idem, Policia Civil, entrega de 3:888$ a favor de Waldemiro Gomes de Oliveira Silva. — Cumpra-se.

— Requerimentos:

N. 6.079 — Mario Bernin. — De accordo com a informação e parecer, restituam-se as requerente as quantias de 600$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

— Autos de infracção:

N. 183, de 1928, contra Adolpho & Comp. — Entreguem-se, mediante o pagamento do imposto e outras formalidades necessarias, as mercadorias apprehendidas e utensilios empregados em sua fabricação. Nada aconselha que, satisfeitas as exigencias legaes, se impeça o exercicio de uma industria, tanto mais quanto o recibo de taes utensilios pelos requerentes é prova sufficiente de sua existencia e applicação.

N. 171, de 1928, contra Modesto Lago. — Officie-se.

N. 169, de 1928, contra José Moreira da Silva Santos. — Idem.

N. 168, de 1928, contra Manoel Garcia. — Idem.

N. 170, de 1928, contra Francisco Valliante. — Idem.

N. 174, de 1928, contra Leandro Romito. — Idem.

N. 184, de 1928, contra Gabriel Lopes Ferraz. — Idem.

N. 185, de 1928, contra Neves & Tavares. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de maio de 1928

Notificações:

N. 261 — Flavio Lima Rosa, rua do Cattete n. 237 — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 241 — Alves, Corrêa & Comp., praça da Republica n. 219. — Idem.

N. 264 — A. Fernandes Cazeira, rua do Cattete n. 310. — Idem.

N. 260 — Saldanha Bouchardet, avenida Salvador de Sá n. 23. — Idem.

N. 244 — J. A. da Silva Junior, rua General Camara n. 178. — Idem.

N. 258 — Custodio de Almeida Rebello, rua Barão de Bom Retiro n. 370 — Multa de 150$, mais a importancia de 159$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 259 — João Leite de Freitas, rua Porto Alegre n. 39. — Idem.

N. 344 — José F. da Silva & Comp. avenida Mem de Sá n. 329 — Multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 346 — Pery Braga, rua Ubaldino do Amaral n. 78. — Idem.

N. 266 — J. A. Bastos, rua do Cattete n. 212. — Idem.

N. 345 — Miranda Lemos & Comp., avenida Mem de Sá n. 102 — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 240 — Alves, Corrêa & Comp., praça da Republica n. 219 — Multa de 150$, mais a importancia de 140$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 262 — Dias Souza & Comp., rua do Cattete n. 311 — Multa de 150$, mais a importancia de 135$, relativa a emolumentos de registro, prazo de 15 dias. — Intime-se.

— Requerimentos:

N. 5.481 — Ferreira Crotez & Comp. — Transfira-se.

N. 8.222 — Antonio Francisco Alves. — Idem.

N. 8.223 — Antonio Francisco Alves. — Idem.

N. 5.379 — Raymundo Camillo Hermenegildo Dias. — Idem.

N. 6.096 — Leonor Vanetti. — Idem.

N. 6.067 — Olga Vanetti.

N. 7.863 — Olga Julia do Valle Barbosa e outros. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.564 — Virginia Pavone da Silva. — Idem.

N. 13.818 — Emilia de Macedo Portugal Tangeves. — Idem.

N. 8.038 — Dr. Alvaro Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 8.105 — José Ferreira. — Averbe-se a mudança.

N. 18.262 — Figueiredo Caminha & Comp. — Tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Figueiredo Caminha & Comp. a multa de 800$, na conformidade do art. 217, § 5º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, deixando de obrigar a mesma firma a pagar os emolumentos de registro em vista do pagamento realizado em 9 de julho de 1927 em patente 16.799, como se verifica do processo n. 18.262, do mesmo anno.

N. 10.597 — S. Faria & Comp. — Faça-se a averbação da mudança, procedendo-se nos termos do parecer da 2ª subdirectoria.

N. 12.910 — Eduardo Ferreira Lobo. — Transfira-se.

N. 7.211 — Benedicto O. Costa. — Idem.

N. 7.658 — J. A. Lima & Comp. — Proceda-se conforme o indicado no parecer.

Sem numero — Rita Isabel Ferreira Costa. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 12.150 — A. Rossi & Irmão. — Archive-se.

Sem numero — Mario Armando Oliveira. — Idem.

N. 3.886 — Antonio Pinto Corrêa. — Entregue-se mediante recibo.

N. 11.304 — Abel Martins & Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 6.356 — Affonso Imbriaco. — Idem.

N. 7.652 — Bernardino Luiz. — Idem.

N. 7.326 — Afranio Antonio da Costa. — Transfira-se.

N. 14.143 — Malvina Costa Nunes. — Idem.

N. 19.707 — Franz Burgermeister. — Idem.

N. 19.496 — Francisco Antonio Gomes. — Idem.

N. 25.540 — João Paulhaud. — Idem.

N. 21.465 — Guilherme Affonso Wanderley. — Idem.

N. 2.177 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Idem.

N. 4.125 — Elvira Assumpção. — Idem.

N. 3.638 — Joaquim Martins Leão. — Idem.

N. 3.537 — José Gonçalves Pinheiro. — Idem.

N. 3.070 — Arthur Ferreira da Costa. — Idem.

N. 8.586 — José Pereira de Novaes. — Idem.

N. 7.241 — João Manoel Claro. — Transfira-se.

N. 8.191 — Cooperativa Operaria Libertadora. — Idem.

N. 8.424 — José Marques de Souza. — Idem.

N. 669 — José Gonçalves Pereira de Campos. — Idem.

N. 5.941 — Manoel Dias. — Idem.

N. 3.710 — Antonio Carneiro da Rocha. — Idem.

N. 23.829 — Manoel de Almeida. — Idem.

N. 8.556 — Antonio Francisco Corrêa. — Idem.

— Certidões:

N. 398 — Fabstino Diniz. — Certifique-se em termos.

N. 395 — Augusto Pinto de Oliveira. — Idem.

N. 394 — Studebaker do Brasil. — Idem.

N. 393 — Antonio Coelho da Rocha Braga. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de maio de 1928

N. 19.586 — Antonio Augusto Ribeiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.340 — Pereira Costa & Rocha. — Idem, idem.

N. 13.353 — José da Costa. — Satisfaça a exigencia.
N. 7.800 — José Gomes Valente. — Pague o debito.
N. 13.236 — Julio Pacheco Barboza. — Satisfaça a exigencia.
N. 13.762 — Maria Magdalena da Silva Martins. — Complete o sello do documento de fls. 2 e 13.
N. 21.667 — Affonso Almeida & Comp. — Satisfaça a exigencia.
N. 23.284 — José Cardoso Lopes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 24.001 — José Esteves Barros. — Reconheça a firma do vendedor.
N. 290 — Edmundo Serra. — A' 3ª Sub-directoria.
N. 311 — Almeida & Pereira. — Pague o debito accusado.
N. 1.786 — A. Canedo. — A' 3ª Sub-directoria.
N. 5.551 — José Malheiros & Comp. — Satisfaça a exigencia.
N. 6.046 — José Dias. — Satisfaça á exigencia.
N. 6.623 — Maria F. Pereira Araujo. — Satisfaça a exigencia.
N. 7.256 — Margarida Fabiano. — A' 3ª Sub-directoria.
N. 7.497 — Amelia Ferreira M. Costa. — Apresente procuração.
N. 7.574 — Antonio Joaquim Ferreira. — Prove o pagamento da taxa de sanemento de 1927.
N. 7.810 — Celestino A. M. Moraes. — Reconheça a firma do signatario do documento junto.
N. 7.943 — Candida Ferreira Leite. — Complete o sello.
N. 8.133 — Irmãos Pereira. — Pague o debito.
N. 8.381 — Oliveira & Castro. — Ao Protocollo Geral.
Sem numero — Izabel Ferreira. — Intime-se a provar o inicio de negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1928

N. 2.049 — Durval Nascimento & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.
N. 2.926 — Stahlunion Limitada, idem, idem. — Idem, idem.
N. 1.752 — Societé Minière et Industrielle Franco-Bresilienne, idem, idem. — Idem, idem.
N. 2.854 — Fernandes & Filhos, idem, idem. — Idem, idem.
N. 2.692 — Antonio de Oliveira, pedindo baixa e apresentando cópia do balanço geral de sua firma commercial. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.
N. 2.809 — Vaz & Boni, pedindo baixa e apresentando demonstração de suas vendas mercantis. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.
N. 2.671 — Maxima R. Fonseca, pedindo baixa e apresentando a demonstração de sua conta de Lucros e Perdas. — Receba-se, procedendo-se á revisão immediata.
N. 2.672 — Francisco Vieira Goulart, por Manoel Jacintho Fichen, reclamando contra lançamento "ex-officio". — O signatario deve juntar procuração.
N. 8.113 — Antonio Pinto da Silva, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento e faça-se a devida annotação.
N. 10.632 — Sociedade de Soccorros Mutuos de Campos., idem, idem. — Faça-se o cancellamento da guia a que allude a notificação annexa.
N. 266 — Amelia Dias da Cruz-Rocha, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.
Sem numero — José Migueis Domingues, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.
N. 2.337 — Companhia Agricola Moraes Sarmento, S. A., apresentando sua declaração de renda, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e finalmente pedindo certidão. — Receba-se certificando-se, em termos em seguida.

Officios expedidos:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 7 — Confirmando officio n. 6, de 2 do corrente mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 172 e 173 — Remettendo processos de encontro de contas em que são interessados o Sr. Ary Ernesto D'Abreu e Dr. José Bazileu Neves Gonzaga Filho.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 120 — Sobre a transferencia do chefe de Secção nesse Estado, para o do Espirito Santo.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1928

N. 69-P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.
N. 70-L — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.
N. 94-L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Indefrido á vista do parecer.
N. 305-A — Adalgisa Vianna. — Indefrido. Officie-se ao juiz que expediu o alvará de fls. 3.
N. 194-MF — Sub-contadoria Nacional. — Officie-se ao Banco do Brasil.

Dia 16

N. 93-L — Laura de Andrade Junqueira. — Cumpra-se o alvará.
N. 163-M — Martin Adolpho Koch. — Indeferido á vista do parecer.
N. 163-M — Maria da Gloria Pereira Leite. — Satisfaça a exigencia
N. 68-P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.
N. 92-L — Laura de Olveira Fernandes. — Elimine-se a menoridade.
N. 274-J — João Baptista Vasques de Miranda. — Cumpra-se o alvará.
N. 32-S. — Salvelina Luiza de Miranda. — Cumpras-se o alvará e pague-se a quantia de accôrdo.
N. 273-J — José Licoria da Silveira Drummond. — Proceda-se á reunião das contas.
N. 309-M — Armando Nogueira da Gama. — Deferido o requerimento.
N. 120-R — Rachel Rodrigues de Castello Branco. — Deferido o requerimento.
N. 314-DA. — Faça-se a nota.
N. 180-DA. — Pague-se a quantia de accôrdo.
N. 398-A — Augusto Brucet. — Faça-se a nota de accôrdo com a informação.
N. 82-C — Clarice Maria Fortuna. — Elimine-se a menoridade e pague-se a quantia de accôrdo.
N. 310-A — Albino Ribeiro Paiva. — Satisfaça a exigencia.
N. 55-O — Olivio Alves Ferreira. — Deferido o requerimento.
N. 544-Est. — Officio n. 293, da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte. — Faça-se a nota.
N. 202-C — Camillo dos Santos Lago. — Cumpram-se os alvarás e pague-se a quantia de accôrdo.
N. 199-J — Joaquim dos Santos Quintanilha. — Procede a exigencia.
N. 81 — Francisca Alves da Silva Mendes. — Cumpra-se o alvará.
N. 275-J — Joaquim de Queiroz Matheus. — Cumpra-se o alvará.
N. 53-I Isaura Pais Varanda Cardoso. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de accôrdo.
N. 25-T — Thomaz de Araujo Almeida. — Satisfaça a exigencia do parecer.
N. 88-F — Francisco Ribeiro Pinto de Queiroz. — Promova a rectificação do alvará.
N. 78-E — Elvira Romaguera Belfort. — Pague a quantia de accôrdo.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1928

N. 9.551 — Sim, fazendo o pagamento directamente na thesouraria
N. 9.560 — Sim, em termos.
N 9564 — Idem.
N. 9.506 — Sciente.
N. 9.472 — Na fórma das instrucções approvadas pelo conselho administrativo, a reforma de emprestimos, no que importa o pedido do requerente, deve obedecer as mesmas normas prescriptas no art. 18.
N. 9.263 — Officie-se ao Sr. delegado fiscal, pedindo informações sobre a inscripção do filho do requerente, se foi despachada e qual o motivo de não haver sido feito desconto algum.
N. 9.512 — Sciente.
N. 9.569 — Aguarde resolução do recurso interposto pelo instituto.
N. 9.568 — Sim, em termos.

Emprestimos:

Pedidos:

N. 616 — Provado o exercicio e o caracter da funcção volte a meu despacho.
Ns. — 602, 603, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 614, 617, 619. — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.
Ns. 604, 605, 612, 613, 615. — Provado o exercicio, feita a liquidação, sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.423 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 157$671, de fornecimento de gaz á Inspectoria Federal de Navegação, no mez de fevereiro ultimo.

N. 1.425 — Valentim Bouças & Comp. e á Directoria Geral dos Correios, contracto para a execução dos serviços Hollerith, destinados ao controle e compensação dos vales postaes de accôrdo com o art. 507, do Regulamento de Contabilidade Publica, prorogação para vigorar no corrente anno.

N. 1.426 — Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com J. C. Machado & Comp. Ltd., para fornecimento de diversos materiaes, no corrente anno.

N. 1.427 — Pagamento aos funccionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de 2:875$, de gratificação a que fizeram jús, no mez de abril, do corrente anno.

N. 1.428 — Pagamento aos funccionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de 650$, de gratificação a que fizeram jús, no mez de abril ultimo.

N. 1.429 — Pagamento ao engenheiro ajudante de 2ª classe, Sylvestre Gomes de Araujo, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de gratificação, no mez de abril ultimo.

N. 1.430 — Pagamento a Joaquim Carlos Vieira de Mello, 1º escripturario do Thesouro Nacional, pela tomada de contas ao cessionario do Porto de Nitheroy, no 2º semestre de 1927, de accôrdo com a circular n. 258, de 30 de setembro de 1893, do Ministerio da Fazenda.

N. 1.431 — Pagamento a Ribeiro & Flavio, de 600$, de aluguel de um sobrado, á rua da Constituição n. 181, Nitheroy, no mez de março ultimo, para a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.432 — Pagamento a Fred Figner, de 4:500$, de fornecimento feito, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Avisos á Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo:

Em 10 de maio de 1928:

N. 636 — 431:213$101 á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

N. 637 — 309:665$781 á Companhia Este Brasileiro.

N. 638 — 706:383$600 a Soares de Campaio & Comp. Limitada.

Em 11 de maio de 1928:

N. 685 — 1:127$750 a Lourenço Luiz de Athayde.

N. 686 — 5:400$ a Manoel Pina.

N. 687 — 2:403$ a Alexandre Benicio de Carvalho.

N. 688 — 690$ a Egydio de Arruda.

N. 689 — 8:511$ a Sergio de Arruda e Silva.

N. 690 — 1:200$ a Pedro Vianna Madeira.

N. 691 — 11:233$750 a Cantinho & Filho.

N. 692 — 325$ a João Luiz.

N. 693 — 16:219$800 a Medeiros Vereda & Comp.

N. 694 — 3:240$ a João Araujo de Souza.

N. 695 — 5:014$200 a Mario Lyra.

N. 696 — 1:463$200 a Alfredo Lopes Gananéa.

N. 697 — 2:100$ a Cyro & Irmão.

N. 698 — 1:031$720 a Souza Campos & Comp.

N. 699 — 21:977$829 a Manoel Coriolano.

N. 700 — 5:000$ a Manoel Cavalcante de Souza.

N. 701 — 2:029$ a V. Castro.

N. 702 — 915$520 a E. Bezerra & Silva.

N. 703 — 896$ a Alexandre Benicio de Carvalho.

N. 704 — 128$ a João Gurgel Nogueira.

N. 705 — 8:180$ á Ingersoll-Rand Cº of Brasil.

Em 15 de maio de 1928:

N. 716 — 217$ á Casa de Caridade do Turvo.

N. 717 — 408 a José Luiz de Cerqueira.

N. 718 — 11:338$700 a Raymundo Augusto Bezerra.

N. 719 — 1:752$800 á Ingersoll-Rand Cº of Brasil.

N. 720 — 20:257$584 á Ingersoll-Rand Cº of Brasil.

N. 721 — 210$538 a João Chrysostomo de Meira.

N. 722 — 656$955 a D. Anna de Luna Freitas.

N. 723 — 28:961$ a Mayrink Veiga & Companhia.

Solicitando pagamento, por Exercicios Findos, das seguintes dividas:

Em 12 de maio de 1928:

N. 660 — 1:131$650 a Antonio Henrique.

N. 661 — 360$487 — a Geraldo Jacob.

N. 662 — 488$ a Arthur Soter Castello Branco.

N. 663 — 588$ a Luiz de Souza Bruno.

N. 664 — 2:185$914 á Viação Fluvial do S. Francisco.

N. 665 — 236$ a Ribeiro, Mourão & Companhia.

666 — 182$400 a Gonçalves, Irmão & Companhia.

N. 667 — 16:000$ a Edgard Corrêa de Lemos.

Em 14 de maio de 1928:

N. 668 — 500$ a Odorico Calazans.

N. 669 — 500$ a Raymundo Saint Clair Velloso.

N. 670 — 514$800 a Esteves, Rezendo & Companhia.

N. 671 — 562$254 a Domingos Xavier de Andrade.

N. 672 — 10:480$ a Ernesto Pyles.
N. 673 — 240$ a Agenor Brandão.
N. 674 — 64$ a Francisco Mathias.
N. 675 — 256$ a Candido Vieira.

N. 676 — 1:620$ a Carlos Frederico de Oliveira Braga.

N. 677 — 117$400 a Antonio Ramos.

N. 678 — 55$ a Companhia de Seguros Integridade.

N. 679 — 5:350$ a Luiz Nogueira Baptista.

N. 680 — 310$ a Pedro Paulo de Souza.

N. 681 — 424$500 a Candido de Souza
N. 682 — 728$ a Horacio Silva.
N. 683 — 431$400 a João Vianna.

N. 684 — 1:403$900 a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 706 — 472$ a Augusto José.

N. 707 — 321$500 a Antonio Luiz Pereira.

N. 708 — 480$ a Amancio Bezerra.

N. 710 — 468$233 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

N. 711 — 7:092$645 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.

N. 712 — 7.517$538 a Companhia Telephonica Brasileira.

N. 713 — 7.890$445 a João Rodrigues Barreto.

N. 709 — Remettendo cópia do officio do Tribunal de Contas, que communicou a recusa do registro da despeza de 2.527:000$, correspondente a $300.000,00 paga em Nova York, por intermedio do Banco do Brasil, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de que seja resolvido sobre a regularização da despeza.

N. 714 — Solicitando restituição a José da Silva & Comp., de uma apolice no valor de 1:000$ depositada no Thesouro Nacional para garantir a execução do contracto celebrado com a Directoria Geral dos Correios, para fornecimento de material.

N. 715 — Solicitando restituição a E. Pinto & Comp. Ltd., da quantia de réis 4:515$122, representada por cinco obrigações ferroviarias.

Requerimento despachado

Leopoldo Kuhlmann, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de despezas com seu tratamento, por ter sido victima de accidente no trabalho. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1928

Officios:

Aos Telegraphos:

N. 858 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo á concurrencia permanente, grupo R. — Approvo, recommendando-se ao Telegrapho, limite ao estrictamente indispensavel a acquisição de materiaes que, de modo absolutamente injustificavel, tiveram os seus preços elevados em relação aos de 1927.

— Aos Correios:

N. 859 — Communicando que o Sr. ministro autoriza o administrador dos Correios de Joazeiro a adquirir, em concurrencia permanente, os materiaes constantes da relação enviada.

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 860 — Solicitando a devolução da conta de Bromberg & Comp., na importancia de £ 785-15-11,61.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 861 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que Bandeira & Irmãos solicitam seja a Great Western autorizada a vender-lhes doze kilometros de linha de trilhos servidos. — Aguarde opportunidade.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 862 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia publica para fornecimento de para-choques e carrinhos de mão, e bem assim a minuta, com emendas, do contracto que será celebrado em virtude do resultado da mesma concurrencia.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 863 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição a Valentim F. Boccas, de um milhão de cartões Hollerith, ao preço de 190 réis cada um.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

PORTARIA (*)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica;

Resolve, attendendo ao que requereu a Empreza de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco, e de accordo com os pareceres da Contadoria Central Ferroviaria e Inspectoria Federal de Navegação, approvar as novas tabellas de fretes, passagens e encommendas a vigorarem na mesma Empreza, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928 — *Victor Konder.*

(*) Reproduz-se por ter sahido publicado com incorrecções.

T-BELLAS DA EMPREZA DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DO BAIXO S. FRANCISCO (PENEDO-ALAGOAS), APPROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA

Passagens

	Propria		Collegio		S. Braz		Traipú		Garará		Ilha do Ouro		Bello Monte		Pão de Assucar		Piranhas	
	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa
Penedo	4$000	1$500	4$500	1$800	5$000	2$000	7$500	2$700	8$000	3$000	8$500	3$300	8$800	3$500	10$000	4$300	13$500	5$300
Propria			$600	$300	1$700	$800	3$500	1$700	4$500	2$100	6$500	2$600	7$000	3$000	8$500	3$700	10$500	4$500
Collegio					1$200	$600	3$200	1$500	4$000	2$000	5$500	2$300	5$500	2$500	7$500	3$500	10$000	4$200
S. Braz							2$500	1$200	3$500	1$600	5$000	2$300	5$500	2$500	7$500	3$500	9$500	3$900
Traipú									1$500	$700	3$500	1$500	4$000	1$800	6$500	2$600	8$500	3$600
Garará											2$300	1$000	2$800	1$100	4$500	2$000	6$500	2$800
Ilha do Ouro													1$000	$500	3$500	1$300	5$000	2$300
Bello Monte															2$500	1$100	3$500	1$500
Pão de Assucar																	4$000	1$800

Os menores até tres annos de idade terão passagens gratis, os de 3 a 10 annos pagarão 1/2 passagens e os acima de 10 annos pagarão passagem inteira.
Cada passageiro terá direito a 300 decimetros cubicos de bagagem. O excedente deste limite será cobrado pela tabella de encommendas.
O passageiro que deixar de seguir viagem perderá metade do valor da passagem e aquelle que ficar em qualquer porto do destino não terá direito a Indemnização alguma.
A empreza não se responsabilisa pela bagagem dos passageiros que não tiver pago o frete e não se achar sob a guarda de pessoa de bordo.
No preço da passagem não está incluido o das refeições, que será pago separadamente.
Nenhum passageiro poderá ter em seu poder armas de fogo, polvora, dynamite ou qualquer materia inflammavel, sob pena de serem lançados ao rio as que forem encontradas em poder do passageiro.

Fretes

	Propriá	Collegio	S. Braz	Traipú	Garará	Ilha do Ouro	Bello Monte	Pão de Assucar	Piranhas
Penedo.....	5$000	6$000	7$000	7$500	8$000	8$500	9$000	10,000	12$000
Propriá.....		3$500	4$000	4$500	6$000	6$500	7$000	8$000	10$000
Collegio.....			3$500	4$000	5$000	5$500	6$000	7$000	8$000
S. Braz.....				3$800	4$500	5$000	5$500	6$000	7$000
Traipú.....					4$000	4$500	5$000	5$500	6$000
Garará						4$000	4$500	5,000	5$500
Ilha do Ouro.							3$500	4$000	5$000
Bello Monte.								3$800	4$500
P. de Assucar.									4$000

Os fretes de arroz, milho, feijão, assucar, farinha de mandioca, cocos, farinha de trigo e outras mercadorias em saccaria, serão cobrados por tonelada.

Os fretes de tecidos, miudezas, algodão em rama e outras mercadorias acondicionadas em fardos ou caixões, serão cobrados por metro cubico.

Encommendas

Frete por 15 kilos ou fracção de 15 kilos.

	Propriá	Collegio	S. Braz	Traipú	Garará	Ilha do Ouro	Bello Monte	Pão de Assucar	Piranhas
Penedo.....	$200	$300	$400	$500	$600	$700	$800	$900	1$000
Propria.....		$100	$200	$300	$400	$500	$600	$700	$800
Collegio.....			$150	$200	$300	$400	$500	$600	$700
S. Braz.....				$150	$200	$300	$400	$500	$600
Traipú.....					$100	$200	$300	$400	$500
Garará.....						$150	$200	$300	$400
Ilha do Ouro.							$100	$200	$300
Bello Monte.								$150	$200
P. de Assucar.									$150

Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente, 8 de maio de 1928. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1928

Sr. ministro dos Negocios da Marinha:

Aviso:

N. 57 — Em resposta á carta numero 1.912, de 23 de abril ultimo, desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. uma copia da planta da Ilha de Santa Catharina, levantada no anno de 1922.

Reitéro a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 118 — Em resposta ao vosso officio n. 15, de 7 de março ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha sito á avenida Dr. Herculano Bandeira da Ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado e requerido por Francisco José do Amaral, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.271, de 7 do corrente mez, o alludido terreno acha-se fóra da zona de melhoramentos do porto de Recife, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento, requerido Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de maio de 1928

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins e em solução ao pedido constante do officio dessa Inspectoria, n. 92, de 27 de março ultimo, que, em aviso n. 51 AH, de 28 do mez findo, declarou o Sr. ministro da Justiça que estão sendo publicados editaes para execução de obras nas installações e ramaes de distribuição do Hospital Dom Pedro II.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, sciente da communicação contida em vossa carta C. G. 232, de 7 do corrente mez, resolveu que se faça a notificação, determinada no despacho de 30 de abril p. findo, assim que regresse o engenheiro Ernesto de Otero, confiando-se dessa data o prazo a que se refere o mesmo despacho.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 70 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que o *Diario Official* do dia 12 publicou o decreto n. 18.221, de 27 do mez p. passado, que approva novos orçamentos para execução de melhoramentos na estação de Guajuvira, da Estrada de Ferro do Paraná.

Junto vos devolvo, em duas vias por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio numero 239|S, de 17 de março deste anno.

N. 69 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 12 publicou o decreto numero 18.225, de 27 do mez p. passado, que approva o orçamento das obras de modificação do ramal do Rio Negro, da Estrada de Ferro do Paraná.

Junto vos devolvo, em duas vias por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 822 S, de 29 de outubro de 1927.

Requerimento despachado

Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., pedindo permissão para installar ao longo do Cáes do Porto desta capital, dous encanamentos para receber oleo combustivel e fornecel-os aos navios ahi atracados. — Deferido, nos termos propostos pela Inspectoria de Portos.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em officio datado de 3 de abril proximo findo, lhe solicitou a The Leopoldina Railway Company Limited, resolve:

a) conceder de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construcção e uso de um sub-desvio particular na estação de Conselheiro Josino, linha de Carangola, com a extensão de 18 metros, pedido pela Companhia Usina Outeiro, S. A., ficando a requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento para a construcção do alludido desvio;

b) approvar os inclusos projectos e orçamentos, na importancia de reis 4:568$810, que a esta acompanha

---

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Abel Sardo Leão, soldado da 1ª bateria I. A. C., baixado ao Hospital Central, pedindo transferencia a bem da saude, para o 4º grupo de artilharia de costa. — Deve ser inspeccionado de saude, tomando, depois disso, a autoridade competente a providencia que se fizer necessaria.

Alipio Bandeira, tenente-coronel; Alipio Lopes de Lima Barros, 2º tenente reformado; Antonio Mendes de Moraes, general reformado (duas petições); Augusto Pedro de Alcantara Junior, general reformado; Aristides Chaves, 3º sargento mestre ferrador do 12º R. I.; Candido Mariano da Silva Rondon, general; Cesar Augusto Simões Pedrette, 1º sargento aviador; Dario Augusto Xavier de Pritto, capitão de 2ª linha; Hermeterio Augusto Ferreira de Carvalho, major reformado; Horacio dos Santos, 1º tenente; José Limirio Ribeiro, 1º tenente reformado; Paulo Mac Cord, capitão; Sebastião Isidoro Pereira, 1º tenente intendente, e Novembrina Campany, viuva do sargento ajudante do 10º B. C. Luiz Campany, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Alvaro Teixeira Guilherme Glatz, ex-soldado do 9º R. I.; Miguel Venancio da Silva, ex-aprendiz da Fabrica de Polvora sem Fumaça; Reinoldo Lafin, reservista, e Sebastião Archanjo Nogueira, soldado do 10º B. C., pedindo pagamento. — Autorizo, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Arthur Pinto Sobrinho, soldado da Companhia de Carros de Combate, Heloni da Silva Barros, José Duarte de Carvalho, soldado da Escola Provisoria de Cavallaria, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Attila Augusto de Abreu Vieira, capitão, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Cecilia Dias da Gama Bruno, pedindo restituição da patente de seu fallecido marido, 2º tenente reformado Alfredo Augusto do Couto Bruno. — Entregue-se, mediante recibo.

Francisco Faustino da Silva, 2º tenente contador commissionado, e Jefferson de Araujo, secretario da J. A. M. de Rio Branco, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Joaquim de Mattos Milagre, excluido militar, pedindo pagamento. — Indeferido, por dever quantia superior á Fazenda Nacional.

José de Carvalho Lima, major reformado, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

José Fernandes da Silva e Mello, pedindo certidão. — Dê-se, na fórma da lei.

José Fortunato da Silva Pinto, funccionario aposentado do Hospital Central, pedindo baixar ao mesmo. — Indeferido, visto não ter satisfeito o debito contrahido com o Hospital Central do Exercito.

Luiza Adelaide Pereira, pedindo pagamento devido a seu fallecido marido, 2º sargento Pedro Perusio Pereira, do 2º R. I. — Sim, desde que prove, no acto do recebimento, por meio idoneo, a qualidade allegada.

Olyntho de Souza Goyatá, 2º tenente, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida, nos termos da informação.

Vasco da Silva Varella, coronel, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Victor Fernandes, 2º tenente interdente, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações, das quaes se vê ter sido o requerente mandado incluir no quadro extincto de intendentes, a 6 de novembro de 1927, sem referencia a quaesquer vencimentos atrazados.

Oscar Chrispiniano Pinto, ex-praça do antigo 1º B. I., pedindo 2ª via de exclusão do serviço. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do presidente da Republica:

Resolve conceder a José de Alencar Araripe, escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Ceará, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n 14.663, de 1 de

fevereiro de 1921, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de dezembro de 1927.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do presidente da Republica:

Resolve nomear o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio Roberto de Mello Campbell, para exercer, interinamente, o cargo de 1º official da mesma directoria geral, no impedimento do serventuario effectivo Alvaro Figueiredo.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do presidente da Republica:

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio Jorge José de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma directoria geral, no impedimento do serventuario effectivo Roberto de Mello Campbell.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1928

Evang D. Zachariades, solicitando certidão do despacho exarado no seu requerimento de 24 de novembro de 1927, concedendo dispensa do certificado de sanidade vegetal do paiz de origem, para uma partida de 50 saccas de avelãs com casca, procedentes de Salonica (Grecia). — Certifique-se, em termos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1928

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 816 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 1.344, de 3 de abril findo, que o Ministerio da Viação, em aviso n. 87, de 25 daquelle mesmo mez, trouxe ao conhecimento desta secretaria de Estado que já foi providenciado junto á Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo zelador do Nucleo Colonial Inconfidentes, Sr. José Antonio Ribeiro de Toledo, durante o corrente exercicio, correndo as despezas por conta da respectiva dotação orçamentaria.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola;

N. 817 — Communico-vos, para os fins devidos, que, em data de 11 do corrente, o Sr. ministro exarou no requerimento D.A-18 E-928, em que Evang D. Zachariades solicita certidão do despacho de 24 de novembro de 1927, que dispensou ao interessado a exhibição do certificado de sanidade do paiz de origem, o qual deixou de acompanhar uma partida de 50 saccos de avelãs com casca, pelo mesmo importados de Salonica (Grecia) o seguinte: «Certifique-se em termos».

Junto vos remetto o alludido requerimento para que, ao pé do mesmo, seja pela Secretaria desse instituto, onde se encontra archivado o respectivo processo, conforme os termos de vosso officio n. 403, de 28 de abril ultimo, e ao qual me reporto, extrahida a certidão, conforme o teôr do despacho que a concedeu.

Dia 15

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 818 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 240, de 8 do corrente, acompanhado dos boletins pluviometricos referentes aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, ficando sciente do seu conteúdo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 819 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.523, de 9 de março proximo passado, que a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro só attenderá o pedido no mesmo contido, satisfeitas, previamente, as exigencias do Codigo de Contabilidade respeito aos empenhos.

— Sr. director geral da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 820 — Em solução ao vosso officio n. 411, de 7 do corrente, com o qual encaminhastes, devidamente informados, os requerimentos de Emilio Abdon Povoas e Gladston Geraque Murta, pedindo matricula nessa escola, á vista das razões constantes dos citados requerimentos, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «A' vista do que informa o director da escola, não decorrendo prejuizo para o ensino, defiro o pedido».

— Sr. director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 821 — Communico vos, em referencia ao vosso officio n. 544, de 6 de dezembro do anno passado, que a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro aguarda a remessa do documento de empenho de despezas em seu favor, para poder attender as requisições de passes e despachos que forem feitos pelos funccionarios desse serviço, durante o corrente anno,

— Sr. Luiz Fernando Ribeiro, alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso no estrangeiro. Consulat General du Bresil, 23 rue Dronot, Paris, France,

N. 822 — Afim de que esta Directoria Geral possa exercer a fiscalização dos cursos de aperfeiçoamento feitos pelos alumnos subvencionados no estrangeiro, como lhe cumpre *ex-vi* do disposto nas Instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 3 de novembro de 1922, torna-se necessario que lhe envieis com regularidade além do certificado de matricula no estabelecimento em que fazeis a vossa especialização, os attestados mensaes de frequencia e aproveitamento e os relatorios bi-mensaes dos vossos trabalhos, fazendo visar pelo senhor consul do Brasil todos esses documentos.

Identicos:

Guilherme Edelberto Hermsdorff, Juvencio Mariz de Lyra; Elcidio da Silva Trindade; Amadeu Rodrigues Antunes, Av. Mechanical College Box 984; College Station Texas U. S. A; Paulo de Carvalho Barbosa, Consulado do Brasil, New York, U. S. A.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 823 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 81, de 25 de janeiro do corrente anno, que a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro aguarda o documento de empenho de despezas em seu favor para poder attender as requisições de passes e despachos que lhe forem feitos pelos funccionarios desse instituto durante o corrente exercicio.

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Acre:

N. 824 — Em referencia ao vosso telegramma de 29 de abril ultimo, communico-vos que a Directoria de Meteorologia já providenciou a remessa do material meteorologico para a montagem de um posto climatologico de 3ª classe, nesse aprendizado, e incumbiu o inspector meteorologista, senhor Innocencio dos Santos, ora em viagem para esse Territorio, de proceder a referida montagem e fornecer-vos instrucções detalhadas respeito a collaboração de que trata a portaria de 2 de fevereiro deste anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1928

Avisos:

Sr. Dr. Octavio Dupont, lente da 24ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 162 — Tendo resolvido designar-vos para, em commissão e com uma ajuda de custo que arbitro em 6:000$000 e sem qualquer outra vantagem além da percepção integral dos vencimentos do vosso cargo, estudardes na Europa as questões de ordem scientifica technica e pratica que se relacionam com o *doping*, devendo essa commissão terminar a 1 de setembro do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 163 — Declaro vos, para os devidos effeitos, haver, nesta data, designado o lente da 24ª cadeira dessa escola, Dr. Octavio Dupont para, em commissão e sem outra vantagem além dos seus vencimentos e uma ajuda de custo, que arbitrei em 6:000$000 estudar, na Europa, as questões de ordem scientifica, technica e pratica que se relacionam com o *doping*, devendo a commissão estar concluida a 1 de setembro do corrente anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1928

Officios:

Sr. syndico da Junta de Corretores:

N. 535 — Junto vos remetto a portaria de 9 do corrente mez, pela qual foi nomeado Joaquim Arnaldo Sarres para exercer o cargo de Corretor de Navios no Districto Federal.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão:

N. 536 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu indeferir, á vista

das informações, o requerimento que enviastes com o officio n. 83, de 16 de abril ultimo e no qual o contra-mestre da officina de mecanica dessa Escola, Ignesio Corrêa, pedia um anno de licença para tratar de seus interesses.

Dia 15

Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 537—Junto vos remetto, para os devidos fins, com todos os documentos, tendo em vista o despacho do Sr. ministro no mesmo exarado, o processo concernente ao recurso interposto por A. R. de Britto, do despacho que considerou não caduca a patente n. 9 810, relativa a «aperfeiçoamentos em e referentes a recipientes para acondicionamento de artigos seccos».

N. 538—De ordem do Sr. ministro, junto vos restituo o processo que acompanhou o officio dessa directoria geral n. 331, de 25 de março do anno proximo findo, afim de serem rectificadas as informações prestadas que não se referem ao despacho de 28 de setembro de 1923, do qual foi interposto o recurso.

N. 539—Restituindo-vos as duas inclusas petições attinentes ao recurso interposto por Augusto Pinto da Silva e Manoel Jorge Evangelista de Almeida, do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo producto industrial destinado á extincção das formigas» e a que se refere vosso officio n. 583, de 26 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 9 do mez corrente, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: Indeferido á vista da informação.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CREDITO AGRICOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1928

Officios:

Sr. director da Caixa Rural de Santo Antonio de Padua — Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro:

N. 138 — Para perfeita observancia das «Instrucções Complementares» chamo-vos a attenção para o disposto nas alineas *a*, *B* e *c* do art. 2º das mesmas que dizem:

Art. 2. No exame dos documentos que acompanham o pedido de registro a que se refere a alinea *a* do art. 7º do decreto numero 17.339, ter-se-ha em vista principalmente verificar:

a) si a lista nominativa dos socios fundadores traz os nomes por extenso com a indicação de suas profissões e residencias e do valor das acções ou quotas subscriptas;

b) si a cópia da acta de installação está devidamente authenticada e, no caso dos bancos Luzzatti, si declara o valor total das quotas subscriptas e a existencia em caixa das importancias recolhidas por conta dellas;

c) si o acto substitutivo foi, em duplicata, depositado na Junta Commercial ou no cartorio de registo das hypothecas, conforme o caso, o que deverá ser comprovado pela respectiva certidão.

Esses documentos deverão vir com o sello de documento.

Estatutos

Contêm os principios essenciaes do systema Raiffeisen, havendo necessidade apenas de serem sanados alguns pontos para que essa caixa, como a Caixa Rural de Nova Friburgo, a primeira nesta directoria registrada, se colloque inteiramente dentro dos moldes raffeiseanos.

Considerando o espirito que animou os estabelecimentos organizadores dessa caixas esta tarefa será facil e esta directoria com prazer registal-a-á.

Art. 7º § 1º—diga-se: «regras estabelecidas pelo Conselho de Administração, approvadas pela assembléa».

Art. 8.º Sobre conta-corrente de movimento considere-se o que a respeito se tem dito: sabendo-se que essa conta se presta mais ao commercio e que no inicio da caixa, ou em época de finanças precarias, ella se torna até perigosa. Outrosim, essa conta, em condições de prosperidade franca da caixa, mesmo assim, deveria ser facultada de preferencia aos socios commerciantes relacionados intimamente com a lavoura e cuja acção seja necessaria e benefica ao movimento dos productos dos socios lavradores e ao publico em geral.

Contas correntes—Embora praticada correntemente e consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: «As Caixas Ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em velação aos depositos propriamente ditos, contas correntes de deposito e transferencias de fundos. Estas caixas acceitam depositos dos associados e de terceiro, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitaes, com o maximo de segurança, afim de o fazer fructificar em beneficio commum. Estes depositos são uteis ás sociedades que, facilmente, encontram capitaes de exploração para os seus serviços. Em regra utilisam os depositos em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis e os capitaes depositados, de que não tem utilização immediata, depositam na «Caixa Central», com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até á concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante que, independente de aviso, pode em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço pode prejudicar a caixa, se o registro dos seus negocios fôr pouco intenso, se as entcadas não forem tão rapidas, para fazer face ás retiradas eventuaes e se os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no entanto, utilissimo ás sociedades de caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás «Caixas Centraes», onde as operações são mais avultadas».

«Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam a de emprestimo que devidem emprestimos propriamente ditos e contas correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são adeantados sob tres differentes aspectos; as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva; os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros; e finalmente, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilisando os adeantamentos que lhes forem feitos pela Caixa Central de credito ...».

«A segunda fórma, sob a qual as caixas ruraes operam fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimo. Este systema tem por base somente a somma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolsos até a concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema, tambem, adoptado somente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de depositos, causando ainda esses mais; não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos embolsos nos prazos determinados».

«As caixas ruraes centraes de credito cooperativo, a que se faz referencia acima, têm por fim:

1º facilitar as operações a prazo curto, médio e longo, effectuadas pelos membros das caixas locaes de credito cooperativo, residentes nas respectivas circumscripções das caixas locaes e garantidas pelas mesmas;

2º servir de intermediarias para todos os effeitos financeiros entre os governos, e particular, as caixas locaes e associedades cooperativas e de seguros mutuos agricolas, e entidades moraes, adherentes.

As caixas centraes poderão aceitar depositos a prazo fixo e abrir conta corrente garantida, acceitar saques e sacar contra as caixas locaes, desde que se trate de quantias destinadas a operações necessarias á lavoura, sem nenhum caracter de especulação deprimente para os lavradores, nem contraria ao interesse publico.

As caixas centraes não poderão acceitar adhesão, a não ser de caixas locaes, entidades moraes, sociedades cooperativas, sociedades de seguros agricolas mutuos, com séde do Estado respectivo, e bem assim as mutualidades de assistencia e previdencia.

As centraes redescontam os emprestimos, mediante endosso da caixa local aos socios desta. Podem encarregar-se de qualquer pagamento ou cobrança a ser em feitos no interesse das caixas locaes e socios singulares e collectivos.

Podem fornecer ás caixas locaes adeantamentos necessarios á constituição dos fundos de movimento; taes adeantamentos não poderão exceder de dez vezes o montante do valor nominal das partes tomadas pela caixa local na caixa central respectiva, sendo que o numero dessas partes para cada caixa local ou entidade cooperativa ou mutua deve ser proporcional á capacidade financeira dos institutos adherentes.

Os representantes das caixas locaes e sociedades adherentes têm direito a um só voto, qualquer que seja o numero de partes que possuam as sociedades por elles representadas; as representantes só poderão representar uma outra sociedade adherente. Os representantes das sociedades cooperativas adherentes não podem occupar cargos administrativos na Caixa Central. Só aos representantes das caixas locaes cabem esses cargos».

«As Caixas Centraes poderão descontar titulos das caixas locaes, acceitar depositos a prazo fixo, tambem de não socios, sacar contra as caixas locaes ou acceitar os saques destas, desde que se trate de operações só em favor da lavoura e sem que offenda os interesses publicos, no que respeita á circulação e preços de productos da lavoura que as cooperativas devem tratar de collocar de modo que cubram sufficientemente as despezas do productor e não augmente injustamente a do consumidor, regulando-se assim, pela engrenagem das cooperativas o verdadeiro commercio beneficente e mutuo, directamente, entre o publico e o emporio cyclico cooperativo.

As caixas poderão receber em deposito ou custodia titulos, objectos de valor, dos seus

socios, manter para os mesmos um serviço de pagamento e cobrança.

As caixas poderão emprestar sobre penhor agricolo e warrants, sujeitos ao regimen legal.»

Area de operações — Quanto á área de operações é conveniente «serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo pela facilidade de estabelecer-se o intorcambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional e, portanto, á prosperidade economica. E mais: em um pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente terão de supportar os onus da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, o que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas».

Art. 8º — § unico — Diga-se: «será determinado pelo conselho de administração».

§ 2º let. *b*, art. 12 — Diga-se: «por deliberação da assembléa geral», e não «a criterio de directoria, etc., como está».

Art. 14 — Seria preferivel dizer-se: «estes fundos, tanto o de «reserva» como o «disponivel», serão entregues á Caixa Economica mais proxima para serem empregados na fundação de uma caixa congenere em qualquer tempo, e neste municipio».

N. 1 do art. 17. — Diga-se de preferencia: «pedir por escripto ao Conselho de Administração».

Art. 18. — Diga-se: «Apresentado ao Conselho de Administração, com appello para a Assembléa Geral».

Art. 20 — diga-se: «cargos do Conselho de Administração».

N. 2 do art. 22 — diga-se: «cargos do Conselho de Administração».

N. 3 do art. 22 — diga-se «deliberações do Conselho da Administração e da Assembléa».

N. 6 do art. 22 — Será conveniente accrescentar: «sem prejuizo da responsabilidade estatutaria attribuida ao socio até á data da sua sahida e subsidiariamente, durante cinco annos, prazo este legal».

N. 1 do art. 23 — diga-se: «deliberações do Conselho de Administração e da Assembléa Geral».

N. 2 do art. 23 — diga-se: «communicar ao Conselho de Administração».

N. 3 do art. 23 — diga-se: «quer no Conselho de Administração, quer no Conselho Fiscal».

Art. 25, n. 1 — diga-se: «do municipio onde a Caixe tem sua séde».

Capitulo VI — Deve-se substituir o que respeita á Directoria, pelo que deve ser attribuido ao Conselho de Administração, director, gerente-secretario, conselho fiscal, de accôrdo com a letra *d* do art. 4º e a letra *f* das Instrucções.

Entretanto, as attribuições particularizadas, codecnentes ao gerente da sociedade, ao secretario, não deixam de convir na organização dos estatutos e não soffrem impugnação e, bem assim, as demais normas explicativas, referentes ao regimen das assembléas, ás eleições, sendo que no caso da dissolução, melhor seria observar a seguinte regra seguida por todas as caixas Raiffeisen.

No caso de dissolução de uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscripção de caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada senão pela assembléa geral extraordinaria.

Si sete membros se oppuzeram á dissolução da Sociedade e quizeram continuar

1º, receber os pedidos de emprestimos e acceitar os emprestimos segundo as regras estabelecidas pela assembléa geral, depois de examinar o fim do emprestimo e fixar as suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a es es associados os outros tendo sómente o direito de retirar-se.

Os membros, que quizerem oppor-se á dissolução da sociedade, deverão fazer tal declaração á assembléa geral que, pronunciará essa dissolução, ou notificarão a sua resolução, ao director da sociedade, dentro do prazo de dous mezes a contar do dia da resolução de dissolução. Passado esse prazo, terá caducado o direito de opposição e a reserva deverá ser empregada, se houver logar, de accôrdo com os compromissos da caixa.

O Conselho Administrativo de uma caixa Raiffeisen, conselho que elege o director, que representa a sociedade perante todos, se compõe de tres a sete membros, eleitos pela assembléa geral por tres annos, reeleigiveis por um terço.

No primeiro anno a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição, nos dous annos seguintes por antiguidade.

Os membros do Conselho de Administração são reelegiveis indefinidamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do Conselho de Administração, o Conselho nomeia um membro provisorio que ficará interinamente até a proxima assembléa geral. A nomeação do membro interino deve ser approvada pelo conselho de syndicancia.

O Conselho de Administração escolhe entre os seus membros um para director que preside ás deliberações, e o vice-director que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O Conselho de Administração nomeia e demitte o caixa, que póde ser um dos seus membros, se tal cargo não fôr retribuido.

O Conselho de Administração se reune pelo menos uma vez por mez e mais vezes se fôr necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate a proposta é regeitada.

O Conselho de Administração tem por missão:

1º, fixar os prazos de pagamentos, dar o seu parecer sobre os pedidos de emprestimos e os prazos de pagamentos superiores ao maximo fixado pela assembléa geral, fixar a taxa dos emprestimos e dos depositos; redigir os titulos de credito e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2º, decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3º, decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entrada dos fundos emprestados;

4º, fiscalizar, de accôrdo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5º, organizar em cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6º, autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes: autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém, sempre a juizo da approvação do conselho de syndicancia (fiscal).

O director de uma caixa Raiffeisen representa a sociedade perante todos. Entretanto, sua assignatura não obriga a sociedade si não fôr acompanhada de um outro membro do conselho de administração.

O director póde ser substituido pelo vice-director.

O director gere os negocios da sociedade e é encarregado especialmente:

1º, de representar a sociedade em juizo ou fóra delle;

2º, de assignar a correspondencia da sociedade;

3º, de fiscalizar as operações do caixa; de mandar executar os decisões do conselho de administração relativamente ás operações da caixa; de verificar a caixa todos os mezes e de organizar o balanço annual;

4º, de fiscalizar o andamento do registro de entradas e sahidas dos socios;

5º, de presidir as sessões do conselho de administração ou da assembléa geral;

Ainda quanto á área de operações convem frizar que, limitada a circumscripção de uma caixa, todos se conhecem sufficientemente, quanto á honradez e honestidade. Não havendo divisão de lucros, o unico interesse é o juro minimo, o que destina todo o capital aos emprestimos pessoaes, o que é da natureza da caixa, além de ser a mais alta caracteristica de solidariedade. Indo todos os proventos para o fundo da reserva, sendo minima a despeza, o capital é empregado integralmente nos emprestimos. A garantia da responsabilidade illimitada offerece um maior movimento de emprestimos e dahi a diminuição nos juros.

Sendo o fundo social dessas associações constituido, como já disse alguem, pela actividade, zelo, devotamento, honradez, pois são ellas sociedades bem caracterizadas de pessôas, serão tambem essas sociedades uma occasião magnifica para os cultivadores se reunirem, estreitando laços de solidariedade moral e desenvolvendo o sentimento de seu proprio valor. E' o apparelho ideal para levar o credito, a baixo juro, á porta do lavrador e a um prazo compativel com o systema de cada cultura seguido pelo associado, com o cyclo vegetativo e economico de cada cultura.

E' de regra que, attingindo o fundo de reserva um certo nivel (metade ou mesmo um quarto do capital social, sufficiente ás operações da caixa) a taxa de juros baixa mecanicamente até chegar progressivamente a zero.

Assim sendo, será necessario que essa caixa, indicando em algarismos o valor da responsabilidade illimitada de seus associados, modifique, dentro de 90 dias, a contar da data do presente officio, os pontos nelle assignalados.

Dia 11

Sr. director da Caixa Rural de Bananeiras — Parahyba do Norte:

N. 139 — Os estatutos dessa caixa não deixam de obedecer aos principios essenciaes do systema Raiffeisen, sendo necessario, não obstante, para que se colloque absolutamente dentro dos mesmos, e das «Instrucções», preencher uns tantos requisitos que adeante se expõem.

Preliminarmente chamo-vos a attenção para o disposto nas alineas *a*, *b* e *c* do artigo 2º das «Instrucções Complementares», que dizem:

Art. 2º — No exame dos documentos que acompanham o pedido de registros a que se refere a *alinea a* do art. 7 do decreto numero 17.339, ter-se-á em vista principalmente verificar:

a) Si a lista nominativa dos socios fundadores traz os nomes por extenso com a indicação de suas profissões e residencias, e do valor das acções ou quotas substriptas;

b) Si a cópia da acta de installação está

devidamente authenticada, e, no caso dos bancos Luzzatti, si declarado o valor total das quotas subscriptas e a existencia em caixa das importancias recolhidas por conta dellas;

c) S. o acto constitutivo foi, em duplicata, depositado na Junta Commercial ou no cartorio do registro das hypothecas, conforme o caso, o que deverá ser comprovado pela respectiva certidão.

Art. 5.º — Convirá redigir de accôrdo com a alinea c do art. 4º das «Instrucções», que diz:

g) — Attribuição dada á assembléa geral para fixar, annualmente pelo menos, o maximo de cada emprestimo e quantia maxima do total dos emprestimos e compromissos da sociedade.

Art. 9.º — Caracteriza muito bem as especies de socios acceitos.

Art. 13 — Os pedidos de admissão são, em uma caixa Raiffeisen, sempre feitos por escripto ao conselho de administração. Deverá essa caixa substituir, pois, sempre que se referir á directoria collectivamente, a expressão «directoria», por «conselho de administração», substituindo-se, por improprias, as expressões «presidente da directoria», «director-gerente», etc.

Art. 16 — Depois de «constitue-se» accrescente-se «fugetiona».

§ 2.º, art. 16 — Diga-se «As convocações serão feitas pelo director», e não pelo «presidente da directoria».

Contas correntes — Embora praticada correntemente e consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural.

Diz um emerito cooperativista:

«As caixas ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos, os quaes são: depositos propriamente ditos, contas correntes de deposito e transferencias de fundos.

Estas caixas acceitam depositos dos associados e de terceiros, mediante abono de um interesse, e procuram collocar capitaes, com o maximo de segurança, afim de os fazer fructificar em beneficio commum. Estes depositos são uteis ás sociedades que, facilmente, encontram capitaes de exploração para os seus serviços.

Em regra utilizam os depositos em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis, e os capitaes depositados, de que não tem utilisação immediata, depositam na «Caixa Central», com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de depositos. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até á concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante quem independente de aviso, póde, em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço póde prejudicar a caixa, se o registro dos seus movimentos fôr pouco intenso, se as entradas não forem tão rapidas; para fazer face ás retiradas eventuaes e aos seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no entanto, util sómente ás sociedades de caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás «Caixas Centraes» onde as operações são mais avultadas.

«Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos que dividem em emprestimos propriamente ditos e contas correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres differentes aspectos; as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva; os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados por tempo determinado, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela caixa Central de credito».

«A segunda forma, sob a qual as caixas ruraes operam fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimos. Este systema tem por base sómente a somma limite dada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolso, até á concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema, tambem adoptado sómente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de deposito, causando ainda esses males; não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á prorogação dos reembolsos nos prazos determinados».

«As caixas ruraes centraes de credito cooperativo, a que se fez referencia acima, têm por fim:

1º, facilitar as operações a praso curto, medio e longo effectuadas pelos membros das caixas locaes de credito cooperativo, residentes nas respectivas circumscripções das caixas locaes e garantidas pelas mesmas;

2º servir de intermediarias para todos os effeitos financeiros entre os governos, e particulares, as caixas locaes e as sociedades cooperativas e de seguros mutuos agricolas, e entidades moraes, adherentes.

As caixas centraes poderão acceitar depositos a praso fixo e abrir conta corrente garantida, acceitar saques e sacar contra as caixas locaes, desde que se trate de quantias destinadas a operações necessarias á lavoura, sem nenhum caracter de especulação deprimente para os lavradores, nem contraria ao interesse publico.

As caixas centraes não poderão acceitar adhesão a não ser de caixas locaes, entidades moraes, sociedades cooperativas, sociedades de seguros agricolas mutuos, com séde no Estado respectivo, e bem assim as mutualidades de assistencia e previdencia.

As centraes redescontam os emprestimos, mediante endosso da caixa local, aos socios desta. Podem encarregar-se de qualquer pagamento ou cobrança a serem feitos no interesse das caixas locaes e socios singulares e collectivos.

Pódem fornecer ás caixas locaes adiantamentos necessarios á constituição de fundos de movimento; taes adiantamentos não poderão exceder de dez vezes o montante do valor nominal das partes tomadas pela caixa local, na caixa central respectiva, sendo que o numero dessas partes, para cada caixa local ou entidade cooperativa ou mutua, deve ser proporcional á capacidade financeira dos institutos adherentes.

Os representantes das caixas locaes e sociedades adherentes teem direito a um só voto, qualquer que seja o numero de partes que possuam as sociedades por elles representadas; os representantes só poderão representar uma outra sociedade adherente. Os representantes das sociedades cooperativas adherentes não podem occupar cargos administrativos na caixa central. Só aos representantes das caixas locaes cabem esses cargos.

«As caixas centraes poderão descontar titulos das caixas locaes; acceitar depositos a praso fixo, tambem de não socios, sacar contra as caixas locaes ou acceitar os saques destas, desde que se trate de operações só em favor da lavoura e sem que offenda os interesses publicos, no que respeite á circulação e preços de productos da lavoura que as cooperativas devem tratar de collocar de modo que cubram sufficientemente as despezas do productor e não augmente injustamente a do consumidor regulando-se assim pela engrenagem das cooperativas o verdadeiro commercio beneficente e mutuo, directamente, entre o publico e o emporio cyclico cooperativo.

As caixas poderão receber em deposito ou custodia titulos, objectos de valor, dos seus socios, manter para os mesmos um serviço de pagamento e cobrança.

As caixas poderão emprestar sobre penhor agricola e warrante, sujeitos ao regimen legal.

Area de operações — Quanto á área de operações é conveniente «serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo, pela facilidade de estabelecer-se o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional, e portanto, á prosperidade economica. E mais: em um pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente terão de supportar os onus derivados da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, a que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas».

A assembléa geral de uma caixa Raiffeisen se compõe de todos os socios, tendo cada socio um só voto. Ella se reune em sessão ordinaria, todos os annos, depois de feito o inventario annual.

As sessões extraordinarias teem logar todas as vezes que o conselho da administração, o conselho de syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem nesses dous casos ser apresentados por escripto ao director.

A assembléa geral é convocada pelo director, se este se recusar a fazer uma convocação reclamada pelo conselho de syndicancia, o presidente deste conselho poderá proceder a convocação. Se o director e o presidente do conselho de syndicancia se recusarem a convocar a assembléa geral reclamada por um quarto dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um entre elles para proceder a convocação.

A convocação da assembléa geral é feita pelo menos com a antecedencia de oito dias, por aviso nos jornaes ou outra fórma mais conveniente.

Para as assembléas geraes extraordinarias o aviso mencionará os assumptos, constantes da ordem do dia.

A assembléa geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do conselho de administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a assembléa geral. Esta elege então o seu presidente.

A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente senão em presença de um quarto de socios; se este numero não fôr attingido, convocar-se-á nova assembléa geral com intervallo de oito dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados em uma discussão, não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do bala ço annual, caberá á assembléa geral o seguinte:

1.º Eleger os membros do Conselho de Administração e do C. syndicancia depois de esgotados os respectivos mandatos, ou quando demissionarios, fallidos ou fallecidos.

Os membros que substituirem os demissionarios, fallidos ou fallecidos, serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus subrogados.

No primeiro escrutinio a maioria absoluta é necessaria.

No segundo, a maioria relativa basta.

Em caso de empate, a sorte decidirá.

As eleições para escolha de substitutos de membros demissionarios ou mortos podem fazer-se não importa em que sessão.

2.º A assembléa geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, o parecer do conselho de syndicancia, e, si houver logar, approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do conselho de syndicancia deverão ficar á disposição dos socios, na séde social, durante oito dias, no minimo, antes da assembléa geral.

3.º A assembléa geral determina o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade, e bem assim o maximo de cada emprestimo que o conselho de administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o conselho de adminisiração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo conselho de syndicancia.

4.º A assembléa geral fixa, si tiver logar, a retribuição que couber ao caixa.

5.º Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorram da decisão do conselho de administração para a assembléa. A exclusão só póde ser pronunciada pela maioria de dous terços dos membros presentes.

As assembléas geraes extraordinarias podem deliberar tambem sobre os objectivos mencionados regularmente na ordem do dia.

A assembléa vota em geral symbolicamente, porém o escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto de votantes o pedir.

Todo o capitulo VII se refere á *Directoria* e não ao *Conselho Administrativo*, estando, pois, em desaccôrdo com a lettra *d*, do art. 4º—*in fine* e a lettra *f* das «Instrucções Complementares», que consagram a denominação classica, universalmente adoptada. O director é um só, como se verá adeante, e o orgão collectivo denomina-se *C. de Administração* em todas as caixas ruraes. A Caixa Rural de Nova Friburgo, Estado do Rio, a primeira que nesta directoria obteve registo, consagra todos esses principios em seus estatutos.

O Conselho de Administração de uma caixa Raiffeisen, conselho que elege o director, que representa a sociedade perante todos, se compõe de tres a sete membros eleitos pela assembléa geral por tres annos, reelegiveis por um terço. Desses membros um será o director ou presidente, outro vice-presidente, o outro poderá ser o contador, por designação precisa no acto da eleição. Os demais tem a denominação de «conselheiros».

No primeiro anno a sorte designa os membros que devem ser submettidos á reeleição; nos dous annos seguintes por antiguidade.

Os membros do Conselho de Administração são reelegiveis indefinidamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do Conselho de Administração, o conselho nomea um membro provisorio, que ficará interinamente até a proxima assembléa geral. A nomeação do membro interino deve ser approvada pelo conselho de syndicancia.

O Conselho de Administração escolhe entre os seus membros um para director, que preside as deliberações, e o vice-director, que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O Conselho de Administração nomea e demitte o caixa, que póde ser um dos seus membros, si tal cargo não for retribuido.

O Conselho de Administração se reune pelo menos uma vez por mez e mais vezes se fôr necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate a proposta é rejeitada.

O Conselho de Administração tem por missão:

1º—Receber os pedidos de emprestimos e acceitar os emprestimos segundo as regras estabelecidas pela Assembléa Geral, depois de examinar o fim do emprestimo e fixar os prazos de pagamentos; dar o seu parecer sobre os pedidos de emprestimos e os prasos de pagamentos superiores ao maximo fixado pela Assembléa Geral, fixar a taxa dos emprestimos e depositos; redigir os titulos de credito e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2º—Decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entrada dos fundos emprestados;

4º—Fiscalizar, de accôrdo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5º—Organizar cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6º — Autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém sem prejuizo da approvação do conselho de syndicancia (fiscal).

O director ou presidente de uma caixa Raiffeisen representa a sociedade perante todos. Entretanto, sua assignatura não obriga a sociedade se não fôr acompanhada de um outro membro do Conselho de Administração.

O director pode ser substituido pelo vice-director.

O director gere os negocios da sociedade e é encarregado especialmente:

1º—de representar a sociedade em juizo ou fóra della;

2º—de assignar a correspondencia da sociedade;

3º—de fiscalizar as operações da caixa; de mandar executar as decisões do Conselho de Administração relativamente ás operações de caixa; de verificar a caixa todos os mezes e de organizar o balanço annual;

4º—de fiscalizar o andamento do registro de entradas e sahidas dos socios.

5º—de presidir ás sessões do Conselho de Administração ou da Assembléa Geral.

O caixa, gerente ou contador de uma caixa Raiffeisen é nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração. Elle pode ser escolhido no seio deste conselho, se não fôr retribuido. Se receber retribuição, não póde fazer parte de nenhum conselho, porém poderá sómente assistir ás sessões de um ou de outro conselho, por convocação do director ou presidente, em voz consultiva.

O caixa ficará encarregado dos negocios da sociedade, e, como tal, tem o dever:

a) Executar as decisões do Conselho de Administração;

b) Arrecadar as receitas e pagar as despezas autorizadas;

c) Assignar conjuntamente com o presidente os cheques para as retiradas de dinheiros depositados;

d) Ter sob a sua guarda e responsabilidade os titulos, papeis, livros e o numerario em caixa;

e) Escripturar o livro de matricula dos socios e os de contabilidade;

f) Redigir as actas das assembléas geraes e do Conselho de Administração;

g) Redigir os titulos de emprestimos, de accôrdo com os requisitos legaes, e deliberações do Conselho de Administração;

h) — Redigir e assignar a correspondencia da Caixa;

i) — Depositar semestralmente nos mezes de janeiro e julho, no cartorio do registro de hypothecas da circumscripção onde a Caixa tem a sua séde, a lista dos socios e das alterações que soffreram os estatutos;

j) — Organizar annualmente o balancete a que se refere o art. 13 e, trimestralmente, um balancete para ser submettido ao conselho de syndicancia.

O contador é obrigado a prestar uma fiança a juizo do conselho de syndicancia, a menos que della seja dispensado pela assembléa geral e póde ter um auxiliar de sua confiança e livre escolha, retribuido ou não, o qual ficará encarregado do trabalho material da escripta, podendo tambem exercer as attribuições que lhe forem designadas pelo contador, sob a responsabilidade exclusiva deste.

No caso de dissolução de uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscripção de caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada senão pela Assembléa Geral Extraordinaria.

Se sete membros se oppuzerem á dissolução da sociedade e quizerem continuar suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados os outros tendo sómente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem oppôr-se á dissolução da sociedade, deverão fazer tal declaração á Assembléa Geral que pronunciará essa dissolução, ou notificará a sua resolução ao director da sociedade, dentro do prazo de dous mezes a contar do dia da resolução de dissolução. Passado esse prazo terá caducado o direito de opposição, e a reserva deverá ser empregada, se houver logar, de accôrdo com os compromissos da Caixa.

Ainda quanto á área de operações convem frisar que, limitada a circumscripção de uma caixa, todos se conhecem sufficientemente, quanto á honradez e honestidade. Não havendo divisão de lucros, o unico interesse é o juro minimo, o que destina todo o capital aos emprestimos pessoaes, o que é da natureza da caixa, além de ser a mais alta caracteristica da solidariedade. Indo todos os proventos para o fundo de reserva, sendo minima a despeza, o capital é empregado integralmente nos emprestimos. A garantia da responsabilidade illimitada offerece um maior movimento de emprestimos e dahi a diminuição dos juros.

Sendo o fim social dessas associações constituido pela actividade, zelo, devotamento, honradez, pois são ellas sociedades bem caracterisadas de pessoas, serão tambem essas as vedas estudadas pela legislação patria para os individuos se reunirem,

estreitando laços de solidariedade moral e desenvolvendo o sentimento de seu proprio valor.

E' o apparelho ideal para levar o credito, a baixos juros, á porta do lavrador e a um prazo compativel com o systema de cada cultura seguido pelo associado com o cyclo vegetativo e economico de cada cultura.

E' regra que attingindo o fundo de reserva um certo nivel (metade ou mesmo um quarto do capital social, sufficiente ás operações da caixa) a taxa de juros baixa mecanicamente até chegar progressivamente a zero.

Assim sendo, será necessario que essa caixa, indicando em algarismos o valor da responsabilidade illimitada de seus associados, modifique, dentro de 90 dias, a contar da data do presente officio, os pontos nelle assignalados.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1928

Enrico Guardigli (seis requerimentos), The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited (sete requerimentos), Schaible & Kanitz (seis requerimentos), Wheatsworth Inc., Felten-Guilleaume Carlswerk Actien-Gesellschaft, Frederico Carlos Alberto Ido, Santino & Ferroni, Vaprog Paten-verwertungsgesellschaft mit neschrankter Haftung zur Verwertung von Vacuum-Propeller-Erfindungen, Roirden Branston Girdwood Blackett, General Reduction Corporation, Arturo Maraviglia e Edoardo Carpaneto, Marcel Denjau, Felten & Guilleaume Carlswerp Actien-Gesellschaft e Nestor Fortunato da Cruz. — Lavre-se o termo.

Costa Nogueira & Comp., Pedro Tarnowsky & Comp., João Nahimy e Tranquillo Giannini. — Publique-se a descripção.

International General Electric Company, Incorporated (tres requerimentos), Wirebounds Patents Company (tres requerimentos), General Electric Company (dous requerimentos), Fulton Iron Works Company (dous requerimentos), The Texas Company, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Trent Brazil Corporation, Minerals Separation Limited, Technicolor Motion Picture Corporation, C. R. Fisher e Moura, Wilson & Comp. — Deferido.

Augusto Sampaio Bastos Dias. — Prove que póde usar o nome de Bastos Dias na marca.

A. Victorio da Costa. — Cancelle-se e annote-se.

Companhia Manufactora de Biscoutos S. A. — Indeferido. Nesta data, á vista da informação da Secção de Marcas, resolvo declarar sem effeito o despacho de 26 de abril de 1928, que manda cancellar a marca n. 21.170.

General Reduction Corporation. — Faça-se a annotação.

Eloy dos Santos e Sociedade Anonyma Lameiro. — Preste esclarecimentos.

Galdino B. Smith. — Junte-se ao processo.

J. R. Kanitz. — De-se a certidão.

A vista da informação da Secção de Marcas foi resolvido declarar, sem effeito o despacho de 26 de abril de 1928, que mandou cancellar a marca n. 21.170, pertencente a Almeida, Fonseca & Comp.

Pedido de patente de melhoramento:

Seraphim Salgado da Cunha, para melhoramento introduzido na invenção de "um apparelho denominado — Cafeteira Salgado", que já faz objecto da carta patente n. 15.965, de 17 de maio de 1927. — Deferido.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

The Dunlop Rubber Company Limited, para "um novo feitio, ou fórma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos". — Deferido.

Albano Albertoni, para "um novo typo de estrado para cama, cujas molas são ligadas directa e internamente, denominado — Estrado Record". — Indeferido

Pedidos de privilegios:

Progress-Gesellschaft für Textilmaschinen mit Beschrankter Haftung, para "um dispositivo de contra-marcha para teares, com roda excentrica dentada ou de cadeia". — Deferido.

Aktiebolaget Priorverken, para "um methodo de manufacturar parafusos". — Deferido.

Vickers Limited, para "aperfeiçamentos em vehiculos automoveis". — Deferido.

Paul Holzmann, para "dispositivo para esvasiar, sem levantar pó, vasos de lixo em carros ou recipientes collectores, fechados". — Deferido.

Audoin D'Halloy, para "porca que não se desatarracha". — Deferido.

Otto Scherieble, para "um processo para a fabricação de comprimidos de sabonete, com côres e perfumes multiplos e compostos". — Deferido.

Raffaele Piusti e Augusto Dupre Junior, para "apparelho ideal para bebidas e mantimentos". — Indeferido.

Hannah Mary Smith, para "uma cobertura ou barraca para carros motores e similares". — Indeferido.

Antonio Sebastiancelli, para "um dispositivo para exhibição de annuncios luminosos, denominado — Auto-Lux" — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Waldomiro Fagundes Nascimento, da marca que consiste na representação de um cometa dentro de um triangulo, para distinguir artigos da classe 50, lettra *f*. — Registre-se.

The Fuller Brush Company, da marca "Fuller", para distinguir artigos das classes 48 e 50, lettra *d*. — Registre-se.

Letti & Tonnera, da marca "Keke Haya", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Agostinho & Comp., da marca "Sabonete Libra", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Dr. Cesar Esteves, da marca "Okrol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vicente de Souza e Silva, da marca "Guaraná Chopp", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Antonio Gonçalves de Campos, da marca "Agua Mineral Natural Nazareth", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se, á vista da informação.

Esnerio & Fernandes, da marca "Exterminador de Capim", para distinguir artigos da classe 50, lettra *f*. — Registre-se na classe 2.

Antonio Pereira Rocha, da marca "Casa Rocha", para distinguir artigos das classes 11, 12, 14, 15, 16, 22 *a* e *b*, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37 e 41. — Registre-se nas classes 11, 12, 14, 15, 16, 22 *a* e *b*, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37 e 41, menos para manteiga, por imitar a marca n. 913, de Bello Horizonte.

Campos & Lopez Ltd., da marca "Agua Lavativa Brasil", para distinguir artigos da classe 46. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 9.886, desta Capital.

Dr. José Caetano Alves Neves, da marca "Snob", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Inobservancia do art. 88 do regulamento.

Frank Silva, da marca "Kramen Plate", para distinguir artigos da classe 13. — Indeferido, por induzir a confusão com a de n. 7.547, dos Estados Unidos.

Albertino Barbosa & Comp., da marca "Padaria e Confeitaria Cruzeiro do Sul", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 21.537, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção do "um apparelho destinado a registrar obstaculos e interrupções nas vias ferreas, no local e á distancia, denominado "Rondante Ferro-Carril", para que pede privilegio Nestor Fortunato da Cruz (deposito n. 5.129, de 15 de maio de 1928):

1, um apparelho indicador de perigo, denominado "Rondante Ferro-Carril", caracterizado por comprehender, em combinação, dispositivos ou caixas de contacto, com funccionamento automatico para fechar a corrente electrica em um circuito, quando a isso sejam provocados pela elevação do nivel d'agua ou movimento de terras ou semelhantes;

2, em um apparelho indicador de perigo, como reivindicado em 1, meios para montar os ditos dispositivos ou caixas de contacto, no leito ou nas pontes de uma via ferrea ou semelhantes.

Pontos caracteristicos da invenção de "cabo submarino para grandes profundidades", para a qual pediu privilegio Felten & Guilleaume Carlswerk Actien-Gesellschaft (deposito n. 5.130, de 15 de maio de 1928):

1, cabo para maiores profundidades do mar com protecção contra a pressão, caracterizado pelo facto que a protecção contra a pressão consta de fios de metaes leves;

2, cabo conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que entre os fios de metal leve da camada protectora contra a pressão são inseridos fios de aço de uma resistencia muito alta contra tensão.

3, cabo conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que nos fios de metaes leves da protecção contra a pressão existem almas de aço;

4, cabo conforme o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto que sobre a camada contra a pressão se applica uma camada tenue de material impermeavel e resistente ás aguas, de preferencia borracha, gutta-percha ou semelhante.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para fractura de calçadas, fundações e outros revestimentos", para os quaes pede patente de melhoramento,

Marcel Deniau (deposito n. 5.131, de 15 de maio de 1928):

1, processo para vibrar uma materia pastosa ou analoga á argamassa, por meio de um orgão vibrante que age na materia directamente ou por intermedio de uma parede contendo a dita materia, segundo a patente principal, caracterizado por um deslocamento relativo continuo, do ponto de applicação da vibração da materia; o alludido ponto de applicação, chegando successivamente em todos os pontos da materia, que não sejam a sua superficie livre, e pelo facto que a força vibratoria é grande, em relação á massa de materia á qual é applicada a cada instante;

2, processo de accordo com o ponto 1, no qual se faz vibrar o ajustamento contendo a materia, caracterizado porque desloca-se mecanicamente, de um modo continuo, os vibradores apertados com força nas paredes do ajustamento;

3, processo segundo os pontos 1 e 2, especializado porque os vibradores ficam apoiados na parede interna do ajustamento;

4, processo conforme o ponto 1, caracterizado porque immerge os vibradores directamente na materia a vibrar;

5, processo segundo o ponto 1, para obter um revestimento em uma superficie, especializado porque se desloca continuamente sobre a superficie, uma parede vibrante, á medida que se derrama a materia de revestimento, immediatamente por trás da dita parede, á medida que ella progride;

6, processo segundo o ponto 1, especializado porque se põem na materia a vibrar, cuja fórma e o peso são taes que fluctuam na materia e seguem suas variações de nivel, á medida do carregamento e do amontoamento;

7, processo conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto de se mergulhar na materia orgãos vibrantes, livres de deslocar-se de accordo com a direcção que tendem a tomar, sob a influencia das reacções da materia e que depende de sua fórma e de sua posição inicial;

8, processo de accordo com o ponto 1, que consiste em fazer penetrar em um terreno um elemento de fórma alongada, submettendo esse elemento ao mesmo tempo a um impulso longitudinal e a uma vibração particularmente intensa na sua extremidade de frente;

9, processo de accordo com o ponto 1, que se caracteriza porque se faz variar periodicamente com uma frequencia rapida a pressão de um fluido contido em um recipiente em contacto com a materia a vibrar;

10, dispositivo para vibrar argamassa e outros, conforme o ponto 1, que se caracteriza por um recipiente cujo fundo inclinado fica submettido á acção de vibradores e tem uma canalização de descarga inclinada, cuja parede inferior se estende na proximidade da superficie a revestir e cuja parede superior estende-se ao nivel da superficie do revestimento desejado;

11, dispositivo para vibrar argamassa e outros, conforme o ponto 1, caracterizado por diversas placas verticaes, articuladas umas ás outras, e comportando vibradores;

12, processo segundo o ponto 1, que se especializa porque no decurso da vibração collocam-se na argamassa armações ou outras peças, essa collocação sendo facilitada pela plasticidade temporaria da argamassa vibrada;

13, ajustamento para vibrar argamassa e outros, caracterizado por paredes elasticas no interior das quaes são feitas cavidades, cuja parte, pelo menos, são ligadas por meios de aspiração ou de compressão, de fluido, afim de produzir uma deformação das ditas paredes.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em raladores", para que pedem privilegio Arturo Maraviglia e Edoardo Carpaneto (deposito n. 5.132, de 15 de maio de 1928):

1, um ralador destinado a queijo, especialmente, comprehendendo: uma caixa oblonga, com abertura apropriada em uma das suas extremidades; uma cupola fendida, que fecha parcialmente esta extremidade; uma superficie de raspagem, inteiriça com um eixo que se monta rotativamente em um mancal sustentado na cupola; os meios precisos para transmittirem acção rotativa ao eixo citado; uma chapa que desliza, mas não gyra, montada dentro da caixa e confrontando a superficie de raspagem, e uma mola helicoidal, que comprime esta chapa deslisante de encontro á referida superficie de raspagem, e, ainda, uma peça que serve de fundo para fechar a caixa, exteriormente, e para comprimir a mola de encontro á chapa deslisante;

2, o ralador accorde com o ponto 1, — em que a caixa oblonga é prismatica — e em que a chapa deslisante é de contorno igual ao da caixa, dentro da qual se ajusta folgadamente;

3, o ralador accorde com os pontos 1 ou 2, — em que a superficie raspadora é constituida por uma lamina ou fita de serra, cujos dentes se curvam levemente para cada lado, e em que esta fita se enrola, em espiral, á volta do eixo central e se prende á chapa rotativa, ficando, porém, em excentricidade relativamente á rotação do eixo, e conservando sempre os seus dentes voltados para fóra;

4, o ralador accorde com o ponto 3, — em que a fita de serra é dotada de orificios dispostos no seu comprimento em distancias adequadas, e se fixa ao supporte rotativo pelo ajustamento desses orificios em varetas que se projectam convenientemente de um aro, exterior, montado ou formado por uns raios arqueados, e vão entrar em um cubo inteiriço com o eixo motor.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo para reduzir minerios e converter hydrocarburetos", para que pede privilegio a General Reduction Corporation (deposito n. 5.133, de 15 de maio de 1928):

1, processo para o fraccionamento de hydrocarburetos, caracterizado por submetter os hydrocarburetos á acção de uma temperatura relativamente baixa na presença de uma massa catalysadora que se move continuamente;

2, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de a massa catalysadora consistir de ou conter oxydos metallicos;

3, processo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por estar encerrado completamente o material catalysador, sendo os hydrocarburetos continuamente addicionados ao mesmo e o todo submettido á acção de calor a uma temperatura relativamente baixa;

4, processo de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por ser empregado como material catalysador, uma massa de minerio de ferro com ou sem addicionamento de ferro esponjoso e ou outros materiaes catalysadores, taes como o nickel e outros, applicando-se os catalysadores addicionaes em fórma movediça ou mesmo immovel;

5, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o dito material catalysador regula a refinação dos hydrocarburetos e a producção de um gaz não condensavel de alto teôr em hydrogenio ou methano;

6, processo de accordo com os pontos 4 ou 5, caracterizado por ser o minerio de ferro reduzido a ferro esponjoso em consequencia da sua propria acção catalysadora;

7, processo de reduzir minerio de ferro pelo addicionamento ao mesmo de um hydrocarbureto pesado que é convertido em um hydrocarbureto leve, substancialmente como ficou descripto;

8, processo de accordo com os pontos 6 ou 7, caracterizado pelo addicionamento do hydrocarbureto ao minerio em um momento predeterminado em relação ao momento em que se submette o minerio á temperatura de reducção;

9, processo de accordo com os pontos 6, 7 e 8, caracterizado por comprehender o aquecimento de hydrocarburetos simultaneamente com a reducção do minerio; remoção do hydrogenio e hydrocarbureto formados; e utilização do carbono residuario de decomposição parcial dos hydrocarburetos como agente reductor para o minerio de ferro;

10, processo de accordo com os pontos 6, 7, 8 e 9, caracterizado pela passagem do minerio de ferro através de uma pluralidade de zonas mantidas a temperaturas differentes, sendo uma das zonas mantida a temperatura de reducção;

11, processo de accordo com os pontos 6, 7, 8 e 10, caracterizado pelo fraccionamento dos hydrocarburetos na presença de minerio e pela reducção do minerio por um agente reductor produzido pelo fraccionamento dos hydrocarburetos;

12, processo de accordo com os pontos 4 a 11, caracterizado pelo facto de ser o minerio acduzido em uma ou mais columnas compridas e relativamente estreitas, sendo partes destas columnas expostas a temperaturas relativamente baixas, porém sufficientes para reduzir o minerio na presença de um agente reductor ou agentes reductores obtidos pela passagem dos hydrocarburetos através das columnas;

13, processo de accordo com os pontos 4 a 12, caracterizado por passarem os hydrocarburetos em contra-corrente através da massa de minerio;

14, processo de accordo com os pontos 4 a 12, caracterizado por moverem-se os hydrocarburetos no mesmo sentido como o minerio;

15, processo de accordo com os pontos 13 e 14, caracterizado pelo facto de passarem os hydrocarburetos através de uma zona de pre-aquecimento, sendo o minerio junto com carbono depositado ou precipitado introduzido em uma zona de reducção e lá reduzido;

16, processo de accordo com qualquer um dos pontos 4 a 15, caracterizado por passar o minerio reduzido por uma zona de temperatura diminuida, sendo esta zona resfriada por circulação externa de ar, ou pela circulação de hydrocarburetos adduzidos em estado de oleos que desta maneira se esquentam;

17, processo de accordo com qualquer um dos pontos 4 a 16, caracterizado pela

determinação do ponto da introducção dos hydrocarburetos da pressão dentro do apparelho e da temperatura, da pressão dentro do apparelho, e da temperatura de tal maneira que se produz um gaz rico em methano;

18, processo de accordo com qualquer um dos pontos 4 a 16, caracterizado pela determinação do ponto de introducção dos hydrocarburetos, da pressão dentro do apparelho e da temperatura, de tal maneira que se produz hydrogenio e um deposito de carbono, que reage com o minerio, reduzindo-o, e forma o monoxydo de carbono;

19, processo de accordo com qualquer um dos pontos 4 a 18, caracterizado pelo facto de que os hydrocarburetos são admittidos em um predeterminado ponto ou pontos de uma retorta aquecida por electricidade, de preferencia por resistencias electricas que dividem o minerio em descida em uma pluralidade de correntes de pouca largura;

20, processo de accordo com qualquer um dos pontos 4 a 18, caracterizado por serem os hyrocarburetos misturados com o minerio frio, e a mistura introduzida no apparelho reductor;

21, processo de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de ser conduzido o material catalysador e os hydrocarburetos através de uma zona de tão baixa temperatura que se produzem fraccionamentos mais altos dos hydrocarburetos;

22, processo de accordo com o ponto 21, caracterizado pelo facto de que a temperatura da dita zona attinge até 815° C.;

23, processo de accordo com os pontos 21 e 22 caracterizado pelo facto de que a temperatura da dita zona está acima de 815° C., afim de obter os fraccionamentos mais baixos dos hydrocarburetos;

24, processo de accordo com os pontos 21 a 23, caracterizado pelo facto de ser a temperatura de 815° C., até á qual os hydrocarburetos foram aquecidos para serem fraccionados em C_nH_2 e CH_4, por exemplo, reduzida a cerca de 260° C., e a pressão de reducção fixada em cerca de 2,25 kg., afim de provocar a ligação entre o carbono e o hydrogenio para formar o methano;

25, processo de accordo com os pontos 21 e 24, caracterizado por se applicar minerio de ferro magnetico em combinação com hydrocarburetos a uma temperatura até 740° C., sendo os hydrocarburetos removidos a essa temperatura ou abaixo da mesma;

26, processo de fraccionamento de hydrocarburetos substancialmente como ficou descripto;

27, processo combinado de reducção de ferro e fraccionamento de hydrocarburetos substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos annexos;

28, apparelho para a execução do processo, de accordo com qualquer um dos pontos 1 a 27, caracterizado por consistir de uma ou mais retortas compridas de secção transversal estreita providas de meios para o aquecimento electrico, caminhando dentro dessas retortas, no sentido de cima para baixo, o minerio, e sendo providos, em varias alturas e posições das mesmas, conductos para a admissão e remoção dos hydrocarburetos;

29, apparelho de accordo com o ponto 28, caracterizado por serem as paredes da retorta construidas de material catalysador ou servirem de supporte para o mesmo;

30, apparelho de accordo com o ponto 29, caracterizado por consistirem as paredes das retortas de nickel;

31, apparelho de accordo com os pontos 28 a 30, caracterizado por serem os meios de aquecimento electrico arranjados em fórma de resistencias de tal maneira que elles estão dentro da massa de minerio que atravessa a retorta, e actuam por conducção sobre a mistura de minerio de ferro e hydrocarburetos;

32, apparelho de accordo com os pontos 28 a 31, caracterizado por serem dispostas as entradas para os hydrocarburetos por cima da zona da reducção do minerio, determinada pela posição das resistencias de aquecimento;

Pontos caracteristicos da invenção de "um carro de estrada de ferro munido de meios para pesar uma carga", para a qual pediu privilegio Roirden Branston Girdwood-Blackett (deposito numero 5.134, de 15 de maio de 1928):

1°, em um carro de estrada de ferro: um par de *trucks*; uma armação supportada nos *trucks*; um corpo de carro montado para gyrar na dita armação; um parafuso adaptado a operar como eixo de rotação do dito corpo; meios para actuar o dito parafuso para levantar o corpo do carro; meios para pesar o corpo supportado na dita armação; e outros meios montados na dita armação para supportar o corpo do carro quando estiver alinhado com a armação e na posição abaixada;

2°, um carro segundo a reivindicação 1 e em que o parafuso levantador é supportado na dita armação para formar um eixo para rotação do corpo do carro, sendo o dito parafuso adaptado a variar a distancia entre o corpo do carro e a armação, e em que os meios de pesar comprehendem meios registradores ligados á dita armação e ao corpo do carro, e sendo o carro munido de meios para aferrolhar o seu corpo na dita armação;

3°, um carro segundo a reivindicação 1°, em que os meios de pesar comprehendem meios registradores que comprehendem cylindros de pressão de fluido e indicadores de pressão do fluido.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo para, com resistencia reduzida, mover um corpo através de um meio ou pôr em movimento quaesquer meios, ou obter força motriz de meios fluentes", para a qual pediu privilegio a Vaprog Patent-Verwertungsgesellschaft mit beschrankter Haftung zur Verwertung Vacuum-Propeller-Erfindungen (deposito n. 5.135, de 15 de maio de 1928):

1°, um dispositivo para mover, com resistencia reduzida um corpo através de um meio, ou para pôr em movimento quaesquer meios, ou para obter força motriz de meios fluentes, o qual consiste em um chapéo cuja fórma é de preferencia a de linhas de corrente, e em cuja face externa são providos recessos compostos de uma superficie de trabalho direita ou curva, que se extende em direcção substancialmente tangencial á face externa ou casco, na qual tambem são providos bolsos ou degráos unidos á dita superficie de trabalho, com o fim de ser estabelecida nos bolsos ou detrás dos bolsos uma diminuição de pressão pela rotação do chapéo;

2°, um chapéo segundo a reivindicação - caracterizado em que os bordos externos das superficies de trabalho que produzem a diminuição de pressão (detrás das quaes estão situados em todos os casos os bolsos ou degráos de modo que estão voltados para a direcção da rotação) se extendem, desde a ponta, ou desde um ponto perto da ponta do chapéo, em fórma de linhas espiraes até á base, estándo dirigidos os bordos da superficie de trabalho de fórma tal que ao gyrar o chapéo a ponta segue a linha espiral;

3°, um chapéo segundo a reivindicação 1 caracterisado em que os bordos externos das superficies de trabalho que produzem a diminuição de pressão (detrás das quaes estão situados em todos os casos os bolsos ou degráos de modo que estão voltados para a direcção da rotação- se extendem, desde a ponta, ou desde um ponto perto da ponta do chapéo, em fórma de linhas espiraes, até á base, estando dirigidos os bordos da superficie de trabalho de fórma tal que ao gyrar o chapéo a ponta avança em linha espiral;

4°, um chapéo segundo a reivindicação 1 caracterisado em que os bordos externos das superficies de trabalho que produzem a diminuição de pressão (detrás das quaes estão situados em todos os casos os bolsos ou degráos de modo que estão voltados para a direcção da rotação) se extendem, desde a ponta, ou desde um pouco perto da ponta do chapéo, até á base em linhas dirigidas segundo o eixo do chapéo e situadas em planos traçados em direcção longitudinal através do dito eixo;

5°, um chapéo segundo a reivindicação 1, caracterizado em ser composto de um corpo metallico oco de paredes delgadas e em que os bolsos ou degráos são formados por folhas metallicas soldadas ou fixadas por rebites na superficie do casco;

6°, um chapéo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que tanto o chapéo como os bolsos ou degráos são construidos como duas partes especiaes do corpo, sendo fixo o corpo principal com fórma de chapéo ao passo que os bolsos ou degráos gyram em volta do corpo fixo;

7°, um chapéo segundo a reivindicação 6, caracterizado em que o corpo fixo consiste em uma caixa tubular apojada em seu eixo central na qual se apoia o eixo de accionamento unido aos bolsos ou degráos exteriores rotativos;

8°, uma fórma de execução segundo a reivindicação 1, caracterizada em que o chapéo é munido não sómente dos bolsos ou degráos mas tambem de duas ou mais pás de helice fixadas de preferencia na base do corpo principal que fórma o chapéo;

9°, uma fórma de execução segundo as reivindicações 1 e 8 caracterizada em que o chapéo se compõe de diversos anneis metallicos inseridos uns nos outros por um dos seus bordos que é reintrante para ser obtida uma superficie exterior lisa e os ditos anneis são fixados uns nos outros por soldadura ou cravação;

10, uma fórma de execução segundo as reivindicações 1, 8 e 9 caracterizada em que o chapéo é fechado na sua base por um fundo e serem providas nervuras transversaes de reforço que pelos seus extremos externos se transformam em pás de helice salientes na peripheria do chapéo.

11, uma fórma de execução segundo a reivindicação 10, caracterizada em que as nervuras transversaes estão unidas ao fundo e apresentam superficies especiaes em que estão fixadas por parafusos ou rebites pás de helice construidas como partes especiaes;

12, uma fórma de execução segundo a reivindicação 10, caracterizada em que a parede externa do chapéo é reforçada por supportes interiores com fórma de prato e de preferencia fixados no cubo formado no dito fundo;

13, um chapéo segundo a reivindicação 1, caracterizado em ter fórma de cone ou segundo linhas de corrente que se extende desde a base, sendo a sua parte central provida de bolsos ou degráos tronco-conicos, e das pás da helice dispostas no centro do comprimento dos bolsos ou degráos;

14, uma fórma de execução segundo a reivindicação 1, caracterizada em que detrás dos bolsos ou degráos estão collocadas pás addicionaes impulsoras com fórma de linhas espiraes;

15, uma fórma de execução segundo a reivindicação 13, caracterizada em que as pás impulsoras são providas de bolsos transversaes dispostos em fórma de escada para o bolsos principaes, e quando fôr grande a velocidade de avanço as pás são adaptadas a impellir o ar da frente para trás das pás, com o fim de estabelecer detrás dos bolsos uma diminuição de pressão renovada;

16, o chapéo com bolsos ou degráos e pás segundo se descreveu com referencia aos desenhos juntos;

17, a applicação do chapéo segundo as reivindicações 1 a 15, como parte deanteira externa de corpos que se movem através de um meio qualquer, especialmente a vehiculo, com o fim de reduzir a resistencia opposta ao movimento de avanço, e para augmentar este effeito os ditos corpos, cuja parte externa deanteira é constituida pelo chapéo, tem de preferencia a fórma de linhas de corrente;

16, a applicação do chapéo com pás de helice addicionaes como helice motriz em velhiculos aereos ou aquaticos;

19, a applicação do chapéo com motor de accionamento, como cubo de um dispositivo transportador de quaesquer meios, por exemplo, para transportar ar em aspiradores de pó, ventiladores injectores ou ejectores, e para transportar liquidos em bombas semelhantes;

20, a applicação do chapéo como gerador de força motriz em turbinas hydraulicas ou aereas para moinhos de vento ou semelhantes, fazendo-se que meios em corrente actuem sobre o chapéo montado para gyrar;

21, a applicação do chapéo, segundo a reivindicação 20, caracterizado em que o chapéo póde gyrar independentemente das pás de helice.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma machina de amassar e misturar concreto, denominada Betoneira S. F.", para que pedem privilegio Santino & Ferroni (deposito n. 5.136, de 15 de maio de 1928):

1°, uma Betoneira conforme a descripta, construida em qualquer tamanho e para qualquer capacidade de concreto;

2° uma Betoneira conforme a descripta, accionada por motor electrico, a vapor ou gazolina, ou ainda por qualquer outra fonte de energia;

3°, uma Betoneira conforme a descripta, tendo a caçamba os seus cantos arredondados ou não, soldados ou rebitados, e com o formato conforme o desenho e movimento conforme descripção feita;

4°, uma Betoneira conforme a descripta, tendo ou não um guincho em conjugado;

5°, uma Betoneira, conforme a descripta, tendo dispositivo para que a descida da caçamba seja operada automaticamente;

6°, uma Betoneira conforme a descripta, tendo um guincho, cujo carretel está fixado em um outro eixo excentrico em suas pontas, ou então em um eixo parallelo com as buchas nos mancaes tornedas em excentricos;

7°, uma Betoneira conforme a descripta, cujo chassis, ou outra parte qualquer da machina poderá ser construida em madeira ou outro qualquer material adaptavel;

8°, uma Betoneira conforme a descripta, tendo alavanca com contra-preso para o engate ou desengate do guincho.

SECÇÃO DE MARCAS DE COMMERCIO E INDUSTRIA

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Schaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 10.951, de 15 de maio de 1928):

Consiste em um desenho oval, contendo ao centro em uma faixa larga horizontal, a palavra caracteristica "Mariska" em caracteres grandes. Por cima desta palavra vê-se em lettras pequenas a palavra "Industria" e em baixo, tambem em lettras pequenas, a palavra "Brasileira", ambas dentro do desenho e acompanhando as curvas de cima e de baixo respectivamente.

A marca poder variar de côres e dimensões, servirá para distinguir meias e quaesquer outros artigos do vestuario, existentes e a existir na classe 36, de seu commercio.

Descripção da marca para que pediram registro Schaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.952, de 15 de maio de 1928):

Consiste em um desenho oval, contendo ao centro, em uma faixa larga horizontal a palavra caracteristica "Theda" em caracteres grandes. Por cima desta palavra vê-se em lettras pequenas a palavra "Industria" e em baixo, tambem em lettras pequenas, a palavra "Brasileira" ambas dentro de desenho e acompanhando as curvas de cima e de baixo.

A marca poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir meias e quaesquer outros artigos de vestuario, existentes e a existir na classe 35, de seu commercio.

Descripção da marca para que pediram registro Schaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.953, de 15 de maio de 1928):

Consiste em um desenho oval, contendo ao centro, em uma faixa larga horizontal, a palavra caracteristica "Oriental" em caracteres grandes. Por cima desta palavra vê-se em lettras pequenas a palavra "Industria" e em baixo, tambem em lettras pequenas, a palavra Brasileira", ambas dentro do desenho e acompanhando as curvas de cima e de baixo, respectivamente.

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir meias e quaesquer outros artigos do vestuario, existentes e a existir na classe 36, de seu commercio.

Descripção da marca para que pediram registro Schaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10:954, de 15 de maio de 1928):

Consiste em um desenho oval, contendo ao centro, em uma faixa larga horizontal a palavra caracteristica "Zázá" em caracteres grandes. Por cima desta palavra vê-se em lettras pequenas a palavra "Industria" e em baixo, tambem em lettras pequenas, a palavra "Brasileira", ambas dentro do desenho e acompanhando as curvas de cima e de baixo, respectivamente.

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir meias e quaesquer outros artigos do vestuario existentes e a existir na classe 36, de seu commercio.

Descripção da marca para que pediram registro Schaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.955, de 15 de maio de 1928):

Consiste em um desenho oval, contendo ao centro, em uma faixa larga horizontal a palavra caracteristica "Salero" em caracteres grandes. Por cima desta palavra vê-se em lettras pequenas a palavra "Industria" e em baixo, tambem em lettras pequenas, a palavra "Brasileira", ambas dentro do desenho e acompanhando as curvas de cima e de baixo, respectivamente.

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir meias e quaesquer outros artigos de vestuario, existentes e a existir na classe 36, de seu commercio.

Descripção da marca para que pediram registro Schaible & Kanitz, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.956, de 15 de maio de 1928):

Consiste em um desenho oval, contendo ao centro, em uma faixa larga horizontal a palavra caracteristica "Bella", em caracteres grandes. Por cima desta palavra vê-se em letras pequenas a palavra "Industria" e em baixo tambem em letras pequenas a palavra "Brasileira", ambas dentro do desenho e acompanhando as curvas de cima e de baixo respectivamente.

A marca, poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir meias e quaesquer outros artigos de vestuario, existentes e a existir na classe 36, de seu commercio.

Descripção da marca para que pediu registro Frederico Carlos Alberto Loos, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.957, de 15 de maio de 1928):

Consiste na representação da palavra de fantasia: "Saluri", disposta entre aspas e escripta com caracteres de fantasia.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir adubo de sua fabricação e commercio incluido na classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a

artigos da classe 23 (deposito n. 10.958, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Salermo" collocada dentro de um painel de phantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em letreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 10.959, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Sapri", collocada dentro de um painel de phantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em letreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 10.960, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Schippa", collocada dentro de um painel de phantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em letreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 10.961, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Padua", collocada dentro de um painel de phantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em letreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.962, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Udine", collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em lettreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.963, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Etna", collocada dentro de um painel de fantasia, formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em lettreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.964, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Motor", collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 23, sendo usada em carimbos sobre peças de tecidos ou em lettreiros appostos ás mesmas ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Felten-Guilleaume Carlswerky Actien-Gesellschaft, destinada a artigos da classe 12:

Consiste na representação de um diamante lapidado, com as lettras "F. G.", separadas por um tridente encimado pelas palavras "Aço sem rival"; o todo é collocado em uma especie de escudo formado por linhas duplas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fio de aço e cabos de fio de aço, na classe 12, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Weatsworth, Inc., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 10.966, de 15 de maio de 1928):

Consiste na expressão "Milk Bone".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bolachas para animaes, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Enrico Guardigli, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.967, de 15 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Antipaludico", disposta entre aspas e acompanhadas dos nomes "Enrico Guardigli — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Enrico Guardigli, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.968, de 15 de maio de 1928:

Consiste na palavra de fantasia, "Carbimal", disposta entre aspas, e acompanhada dos nomes "Enrico Guardigli — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Enrico Guardigli, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.969, de 15 de maio de 1928:

Consiste na palavra de fantasia, "Cardiocinol", disposta entre aspas e acompanhada dos nomes "Enrico Guardigli — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Enrico Guardigli, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.970, de 15 de maio de 1928:

Consiste na palavra de fantasia, "Diaspiral", disposta entre aspas, e acompanhada dos nomes "Enrico Guardigli — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Enrico Guardigli, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.971, de 15 de maio de 1928:

Consiste na palavra de fantasia, "Plasteinol", disposta entre aspas e acompanhada dos nomes "Enrico Guardigli — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Enrico Guardigli, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.972, de 15 de maio de 1928:

Consiste na palavra de fantasia, "Tenicida", disposta entre aspas e acompanhada dos nomes "Enrico Guardigli — Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Pedro Tarnowsky & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 845, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 28 de abril de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, em que se destaca no centro, dentro de um quadrilatero, encimado por um globo terraqueo, a figura de um homem com vestuario de banho, representando um nadador, a atirar-se n'agua de cabeça para baixo, com os braços em posição vertical, em attitude de quem vae mergulhar. Na parte superior, sobre o globo, destaca-se uma fita em ligeira curva com as extremidades em dobras, na qual está impressa a denominação — "Fabrica de Balas Novo Mundo"; sob a fita, em uma faixa que atravessa a extremidade inferior do globo, lê-se: "Balas Pirolito". Aos lados do quadrilatero, convenientemente distribuidos, estão os seguintes dizeres: "Brinde em dinheiro

— Colleccionando do 1 a 100 tem uma bola de futebol — Pirolito nadador"; sob o quadrilatero, em tres regras successivas, lê-se: "Pedro Tarnowsky & Cia. — Av. Celso Garcia 230 — Tel. Braz 1054 — N. S. Paulo 16 — Colleccionae de 1 a 100".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir balas, doces, bonbons e chocolates da fabricação dos depositantes, classe n. 41, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro João Nahimy, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 846, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 2 de maio de 1928):

Consiste na denominação "Chapelaria Americana", escripta em fórma circular em redor do desenho de um globo terrestre; a parte superior está revestida de um risco circular, na parte inferior da palavra "Chapelaria Americana" e do globo, estão escriptas, em typos menores, as palavras: "São Paulo" e em baixo desta, a palavra "Brazil".

A marca será applicada em placas, nos impressos, facturas, cartões, envelóppes e em quaesquer outros papeis impressos e poderá variar de côres, tintas e dimensões. Classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro Costa Nogueira & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42, 45 e 46 (deposito n. 847, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 4 de maio de 1928):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza "Loja de Ceylão", impressos com caracteres de fórma maiusculos, grossos, em recta horizontal, dentro de riscas em angulos rectos, formando uma faixa, que os contém.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr ou côres e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir velas de sua fabricação e os artigos do seu commercio acima mencionados, pertencentes ás classes 41, 42, 45 e 46.

Descripção da marca para que pediu registro Tranquillo Giannini, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 848, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 4 de maio de 1928):

Consiste no vocabulo brasileiro "Tupuna", impresso com caracteres de fórma maiusculos, sem ornatos, sem tanto grossos, entre aspas, em recta horizontal.

A marca, que poderá variar de tamanho, côr ou côres e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir instrumentos musicaes, pertencentes á classe 9.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos proferidos nas sessões effectuadas no mez de março do corrente anno:

Processos n. 2.101 — Visto e relatado o processo em que é parte interessada a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauhy:

O Conselho Nacional do Trabalho considerando que, para approvação do orçamento relativo ao anno de 1928, cumpre organisar-se nova proposta de accôrdo com os dispositivos dos arts. 4, 57 e 67 do Regulamento de Caixas, resolve convertel-o em diligencia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 706 — Relator, Sr. Gustavo Francisco Leite; recorrente, Julio Gemignani; recorrida, The São Paulo Railway Company:

Vistos e examinados o recurso em que é recorrente Julio Gemignani e recorrida a The São Paulo Railway Company Limited:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a companhia e pedir informação do tempo de serviço do recorrente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator, — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 7 — Relator, Sr. Carlos Gomes de Almeida; recorrida, The Leopoldina Railway Company; recorrente, Manoel Theodoro:

Visto e relatado este recurso em que é recorrente Manoel Theodoro e recorrida The Leopoldina Railway Co., Ltd.:

Considerando que o presente recurso, relatado pelo Exmo. Sr. Dr. P. L. de Monlevade, inicialmente e nos embargos oppostos pela recorrida, foi decidido a favor do recorrente por duas vezes, decisões até hoje não cumpridas pela recorrida;

Considerando que cabe ao Conselho Nacional do Trabalho julgar os recursos referentes á especie em causa e fazer executar as disposições das leis ns. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 e n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, assim como as decisões adoptadas pelo Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando mais o requerimento do recorrente, solicitando o cumprimento das decisões do Conselho Nacional do Trabalho e, ao mesmo tempo, o descaso da recorrida por essas decisões:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em intimar a recorrida a cumprir as decisões deste conselho dentro do prazo de 30 dias, sob pena de lhe serem applicadas as sancções determinadas nos artigos 59 e 60 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 286 — Visto e relatado o orçamento para os exercicios de 1927 e 1928, apresentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, assim como a rectificação pedida no officio n. 551, de 17 de janeiro de 1928, referente á quota de fiscalização:

Considerando que de accôrdo com o artigo 92 do Regulamento das Caixas de Aposentadoria e Pensão dos ferroviarios, serão considerados approvados esses orçamentos si sobre elles não se pronunciar o Conselho Nacional do Trabalho, até 15 de janeiro de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em mandar archivar os referidos orçamentos, approvando a rectificação pedida, chamando entretanto a attenção do Conselho Administrativo da Caixa para a progressão das despezas, assim como para a inclusão no orçamento de 1928 da verba «Accidentes de Trabalho», onus excluido do encargo dos Caixas, *ex-vi* do art. 27 da lei n. 5.109 e 25 do regulamento, e da verba «Reembolso de contribuições» muito restringida, *ex-vi* do art. 31 da lei n. 5.109 e 32 do regulamento respectivo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 288 — Visto e examinado o processo de orçamento para 1923 da Caixa Brasil Southern Railway;

Considerando resolução já tomada por instituto, accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o orçamento da Caixa do Brasil Great Southern dando se conhecimento á mesma das seguintes faltas que cumpre corrigir:

1) não parecer razoavel incluir na receita o augmento de 10 % sobre a renda total que possivelmente se verificará em consequencia do melhoramento financeiro da companhia. Trata-se de uma renda aleatoria;

2) houve erro no calculo de accrescimo de 6 %, na verba destinada ao pagamento das pensões que deve ser 3:853$00, e não apenas 852$200, como está;

3) não foi incluida a quota de 1 % destinada ás despezas do conselho.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 289 — Visto e relatado o orçamento para os exercicios de 1927 e 1928, apresentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

Considerando que, de accôrdo com o art. 92 do Regulamento das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos ferroviarios, serão considerados approvados os orçamentos referentes aos exercicios de 1927 e 1928, se, sobre elles não se manifestar o Conselho Nacional do Trabalho, até 15 de janeiro do anno corrente.

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em mandar archivar, approvando, os referidos orçamentos, chamando entretanto a attenção do Conselho Administrativo da Caixa, para as verbas «automoveis de linha» e «construcção de abrigos para automoveis» que parecem excessivas e de difficil justificação perante os termos da lei e fins da instituição das Caixas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 294 — Do exame procedido no orçamento prévio, apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana, resulta, comparando o de 1927 com o de 1926, que na receita, aquelle excede a este em 363:395$, verba que em maior resultou de elevação de 1 % a 1 1/2 % no titulo contribuição, conforme a letra *b* do do capitulo II do regulamento em vigor.

A base tomada para o calculo, resultante da renda bruta da estrada, é, para 1927, a mesma que para 1923, o que quer dizer que esta se conserva sem alteração.

Observa-se que o saldo liquido da caixa para 1928 se reduz em relação a 1927, apesar do augmento da receita de réis 994:778$200 a 370:016$900, devido isto á previsão do augmento provavel na despeza nas aposentadorias que de 912:413$600 em 1927, passará a ser 1.736:575$ ou cerca de quasi o dobro, o que parece indicar que deve haver da parte da caixa o maximo cuidado na applicação deste Instituto, fundamento e um dos fins de sua existencia,

para que as caixas possam permanecer e resistir.

Na verba pensões e excesso não é sensivel o que já não acontece com a verba soccorros medicos onde se observa um augmento de cerca de 80:000$006.

Esta verba—soccorros medicos — precisa ser cautelosamente cuidada para que as facilidades não tragam dissabores aos ferroviarios reduzindo os recursos das caixas.

Na verba Contadoria se nota um augmento de 10:000$000 entre os dous orçamentos o que parece evadido.

Observa-se, computando os dous orçamentos—1927 e 1928 — que o saldo liquido que se encontra em 1928 resulta dos juros, o que quer dizer que as fontes de receita e as causas de despezas se encontram equilibradas e que é necessario chamar para isso toda a attenção da administração para que, attendendo a essa circumstancia evite alterações das despezas, o quanto possivel, que determinem augmentos. Fica o orçamento prévio proposto pela administração da Caixa ao Conselho Nacional do Trabalho, approvado, sendo assim com as observações supra.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar para 1928 o orçamento prévio a elle apresentado pela directoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.— *Ataulpho*, presidente.—*Antonio Prado Lopes*, relator.—*Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 291 — Visto e examinado o orçamento da caixa da Great Western of Brasil Railway C.º Ltd., relativo ao anno de 1928.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de que a caixa informe:

1.º — A quem pertence o predio onde funcciona a caixa, por ser o seu aluguel muito excessivo;

2.º — Dizer o motivo da verba — representação do conselho de administração, por não ser legal essa verba;

3.º — Discriminar a applicação da verba — Despezas diversas;

4.º — Enviar, com urgencia, o orçamento de 1927, de conformidade com o art. 92 do regulamento, decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 296 — Visto e examinados os orçamentos da caixa da Companhia Paulista, relativos aos annos de 1927 e 1928.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar esses orçamentos, com as seguintes advertencias que deverão ser observadas no orçamento de 1929.

Orçamento da despeza.

Especificação das verbas, de conformidade com o § 1.º do art. 57, decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Nas verbas — Objectos de escriptorio e despezas geraes — discriminar a sua applicação.

Fiscalizar a quota de fiscalisação conforme o estabelecido no art. 67, §§ 1.º e 2.º do regulamento, recolhendo, desde já, a quota relativa ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 298—Visto e examinados os orçamentos da Caixa da Estrada de Ferro Paracatú, relativos aos annos de 1927 e 1928,

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approval-os com as seguintes advertencias que deverão ser observadas no orçamento de 1929.

Orçamento da despeza.

Especificação das verbas de conformidade com o § 1ª, art. 57 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Fixar a quota de fiscalização, conforme o estabelecido no art. 67 §§ 1º e 2º do regulamento, recolhendo, desde já, a quota relativa ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.159 — Visto e examinado o processo de eleição e installação da Caixa das Docas de Santos,

Considerando que, a eleição e installação da caixa, a que se refere o presente processo, foram realizadas com observancia perfeita das prescripções legaes, e;

Salientando o gesto louvabillissimo da Directoria da Companhia Docas de Santos, assumindo o encargo do pagamento da joia de admissão que cabia aos seus empregados e operarios, provando dessa forma concreta, o applauso da Companhia á utilissima instituição creada pela lei n. 4.682 e ampliada pela lei n 5.109.

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em homologar para todos os effeitos legaes, a eleição e installação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.539 — Visto e examinado o presente processo de eleição e installação da Caixa da Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando-se que foram preenchidas todas as determinações legaes, na realização das eleições e installação da caixa em apreço:

Accordam os membros do conselho nacional do trabalho em homologar, para todos os effeitos legaes, a eleição e a installação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados e operarios da Estrada de Ferro Araraquara.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 28 de abril de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 970 — Communicando que foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 17 de fevereiro ultimo, que recusou registro a despeza de 29:012$, proveniente de fornecimentos feitos pela firma A. Gomes Pereira & Comp. em janeiro ultimo, á Secretaria de Estado desse Ministerio, para o Serviço de Alistamento Eleitoral, visto ser a quota destinada ao alludido Serviço na sub-consignação indicada no respectivo contracto de 4:000$ e ter sido o respectivo empenho extrahido antes do registro do mesmo contracto.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 971 — Communicando o registro do credito especial de 29:450$450, para pagamento aos fieis da Estrada de Ferro Central do Brasil, de differença de vencimentos no periodo de 10 de novembro a 31 de outubro de 1926.

N. 972 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 16 de abril, ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Theresopolis e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para o fornecimento de carvão Cardiff, marca «Corôa», durante o corrente anno, visto não se nomear nelle a pessoa, ou pessoas naturaes, que hajam representado a Companhia contractante, de maneira que se possa verificar a observancia dos preceitos estabelecidos, a respeito, pela lei de Sociedades Anonymas.

— Ao Sr. representante do Ministerio Publico:

N. 973 — Remettendo o processo de tomadas de contas n. 11.:09, de Eurico Ascendino, ex-agente do Correio de Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 21 de maio de 1914 a 19 de junho de 1918 juntamente com a cópia do accordam nelle proferido em sessão de 27 de outubro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 974 — Communicando o registo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Barbosa, Albuquerque & Comp., para o fornecimento de artigos do grupe 6, — Generos Alimenticios e Forragens.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 975 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 16 de abril, ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de 1:799$060, proveniente de passagens fornecidas no anno proximo passado, preliminarmente, por estar encerrado o trimestre addicional do exercicio de 1927, dentro do qual era possivel ordenar o mesmo registro.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 976 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 874$509, para pagamento de vencimentos ao 2º sargento do Exercito José Nobrega Dutra, nos mezes de junho, julho e agosto de 1924,

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 977 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 9 de abril, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres do credito de 8.000 francos suissos, afim de attender ao pagamento da quota correspondente ao exercicio vigente, ao «Bureau Hydrographique International», por não ter sido feita na ordem de pagamento prévia conversão do credito pedido em seu equivalente em moeda nacional.

N. 978 — Communicando que o Tribunal, tendo presente os contractos celebrados com José Tijuca Radcliffe, Achilles Lavino, Roberto N. Powler e Abita Giovani, para a prestação de serviços profissionaes, resolveu, em sessão de 18 do corrente, ordenar os registros dos alludidos contractos, com excepção dos que foram celebrados com Abita Giovani e Robert & Fowler, visto não constar terem sido approvados por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 979 — Communicando o registro do contracto celebrado entre o Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e J. C. Machado & Comp. Limitada, para o fornecimento de

dormentes, durante o corrente anno, á mesma Estrada.

N. 930 — Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e J. O. Machado & Comp. Limitada, para o fornecimento de lenha, á mesma Estrada no corrente anno.

N. 981 Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba e D. Luiza Etelvina de Castro Ulhôa e outros, para o arrendamento do predio destinado á installação da mesma administração, durante o anno vigente.

N. 982 — Idem do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Dr. Aureliano Carlos da Fonseca e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Ponte Pequena, no referido Estado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 983 — Communicando a recusa do registro, em sessão de 20 de abril, ao contracto celebrado com Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir na qualidade de micrographo especialista em analyses e classificação da herva matte no Instituto de Chimica, visto não poder ser objecto de instrumento de locação de serviços, como o de que se trata, viagem ao estrangeiro, que importando em verdadeira commissão fóra do paiz não póde a despeza correr á conta da consignação «Pessoal»; II, Pessoal contractado, sub-consignação n. 2, Remuneração do pessoal technico contractado para os serviços do Instituto e para a analyse e classificação de herva maite nos Estados do Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 984 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 12:320$ para pagamento das diarias regulamentares a que teem direito os officiaes que servirem como instructores da Escola Militar no periodo de 1 de janeiro a 15 de março de 1924.

— Ao Sr. mintstro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 985 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março proximo findo, ao pagamento de 3:941$071 a Salgado Guimarães & Comp. e outros, por fornecimento de diversos artigos de consumo á Directoria da Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial, em novembro proximo passado, por insufficiencia de saldo na sub-consignação n. 1.905, da verba 21 do orçamento desse ministerio, para o anno de 1927, ficando, assim, reconsiderada a sua decisão proferida em sessão de 28 de março citado, que ordenara o registro da despeza de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 956 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 20 de abril, ao contracto celebrado entre esse ministerio e o Sr. Jorge Henrique Augusto Padberg, para servir como auxiliar de secção de anthropologia do Museu Nacional, por não constar tenha sido o mesmo approvado por esse ministerio, nem haver indicado o logar em que o contractante elege o seu domicilio civil, na fórma do disposto do § 1º lettra *d*, do art. 775, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 987 — Communicando o registo dos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Moreira Barbosa & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do grupo II — Utensilios de laboratorio, durante o anno vigente.

Dia 30

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 988 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 31 de março, ao pagamento de 250$ a J. Ruffier, proveniente de fornecimento de uma geladeira, typo 0 residencia, á Inspectoria de Hygiene Infantil, no mez de dezembro proximo passado, de accordo com o art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não constar dos archivos deste Tribunal, nenhum documento pertencente á referida firma que prove a exclusividade da representação daquelle fornecimento.

N. 689 — Communicando que, em sessão de 9 de abril, deixou de ser ordenado o registo de distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 5:233$324, para attender o pagamento do soldo, na razão mensal de 500$, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, João Baptista Muller de Souza, ao periodo de 16 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, por ter sido reformado em 16 de fevereiro citado, com o soldo por inteiro por se verificar estar incompleta a data do presente aviso e constar rasura na parte referente ao mez, sem que tenha sido feita a necessaria resalva, na forma do art. 914, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 990 — Communicando que independe de autorização do Tribunal a restituição a Igejas & Comp., da caução de 4:000$ constituida por quatro apolices da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000$, cada uma, por garantia de assignatura de contracto.

N. 991 — Communicando o registo dos contractos celebrados com R. Cardim & Comp. e outros, para o fornecimento de archivos de aço e caixas para correspondencia ás repartições dependentes do citado ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saúde Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, no anno vigente.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 992 — Communicando o registo de contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco Antunes Gomes da Costa, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 993 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 31 de março, ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e as firmas A. Ferraz & Companhia Ltd. e outros, para fornecimentos de materiaes á mesma estrada, no corrente anno, por se verificar não estar devidamente inutilizada a estampilha aposta á proposta da firma Souza Sampaio & Comp. Ltd., como estabelece o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 994 — Communicando o registo de contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Paraná e Theophilo Alves da Cunha, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Ponta Grossa, naquelle Estado.

N. 995 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Pedro Stringuini, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 996 — Idem de contracto celebrado dela Directoria Geral dos Correios e Antonio Joaquim Valente de Mattos, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de S. Januario, nesta Capital.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 997 — Communicando que a concessão de meio soldo e montepio a D. Adelaide de Souza Carvalho Bastos, viuva do contra-almirante graduado, reformado, da Armada, João Antonio da Costa Bastos, foi julgada legal e ordenado o registro da respectiva despeza e solicitando providencias no sentido de ser completada a data do dia em que foi expedido o titulo de montepio.

N. 998 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 27 de abril, ao pagamento, á conta do decreto n. 18.149, de 9 do mez proximo findo, da importancia de 860$ a Raphaelo Frasca, proveniente de fornecimentos feitos e obras executadas, em outubro de 1923, na Casa de Correcção do Districto Federal, por não constar da factura, nem da certidão junta, a declaração de haver sido feito o fornecimento e por não constar tambem a declaração da apresentação da duplicata.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 999 — Communicando o registo do contracto celebrado com Desiré Potart, para servir como encarregado technico dos serviços de pharóes da Directoria de Navegação.

N. 1.000 — Idem do contracto celebrado com John Jardine, para servir como encarregado das manobras do dique fluctuante «Affonso Penna».

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.001 — Communicando o registo ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 3, café torrado e moido, durante o corrente anno.

N. 1.002 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de abril, ao pagamento de 1:156$666 aos funccionarios do Supremo Tribunal Federal, constantes da inclusa folha de vencimentos, por substituições, no mez de fevereiro ultimo, por ter sido attribuida ao ajudante de porteiro, João Ribeiro de Barros, gratificação por substituição no logar de official, em importancia maior do que a devida.

N. 1.003 — Communicando que a restituição a Mattos Pragana & Comp. da caução de 1:000$, depositada no Thesouro Nacional para garantia de assignatura do contracto celebrado com o Departamento Nacional do Ensino, independe de autorização deste Tribunal.

N. 1.004 — Respondendo ao aviso desse ministerio, n. 83-B, de 23 de fevereiro ultimo.

N. 1.005 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março, ao pagamento á conta do credito supplementar á sub-consignação n. 1.209 «Custeio de automoveis e vehiculos», da rubrica — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da verba 21, de 126$ á firma Firmino Fontes & Comp., de fornecimentos áquella inspectoria, por insufficiencia de saldo na sub-consignação indicada.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.006 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 20 de abril, ao pagamento a Domingos Faria, correio desse ministerio, da importancia de 20$, proveniente de ajuda de custo no vigente anno, porque, de accôrdo com o art. 369 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as ajudas de custo só podem ser concedidas aos funccionarios de entrancia e de carreira.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.007 — Communicando o registro do credito especial de 115:681$438, para pagamento a officiaes reformados da Armada, da differença de quotas, em virtude do disposto no art 45, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e de sua distribuição á Pagadoria da Marinha.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.008 — Solicitando sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, os creditos na importancia total de 27:700$, conforme a seguinte discriminação:

Da consignação «Material de consumo», sub consignação «6 — Expediente para as delegações», nos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia e Ceará, 1:400$ para cada uma.....	8:400$000
Do Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, 1:000$ para cada uma.....	6:000$000
Do Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo e Goyaz, 800$ para cada uma.....	6:400$000
Da consignação «Diversas despezas», sub-consignação «9 — Para publicação de editaes nos Estados e telegrammas para o exterior», nos Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, São Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, 450$ para cada uma.....	2:700$000
Do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catharina, Paraná, Goyaz e Matto Grosso, 300$ para cada uma.....	4:200$000

Essas importancias destinam-se a occorrer ao pagamento das despezas com acquisição de material de expediente e publicações de editaes a serem feitas pelas delegações deste Tribunal nos Estados, no corrente anno, ficando os respectivos chefes autorizados a empenhar as despezas e requisitar os pagamentos, dentro dos limites dos creditos distribuidos, e obedecidas as normas regulamentares sobre o assumpto.

N. 1.009 — Em referencia ao aviso desse ministerio, n. 39, de 27 de fevereiro ultimo, solicitando informações sobre si foi julgada legal por este Tribunal a concessão de montepio a D. Silvina Gonçalves de Lacerda Paiva, irmã, viuva do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, visto ter a mesma senhora pedido restauração do processo de habilitação, por suppol-o extraviado, cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 22 de novembro de 1926, julgou legal a referida concessão, recusando registro á respectiva despeza por insufficiencia de saldo na verba 5ª — Pensionistas, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1926, conforme consta da sua acta publicada no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, tendo sido o dito processo remettido á Directoria da Despeza Publica, com o officio da secretaria do mesmo Tribunal, n. 2.391, de 1 de dezembro do citado anno de 1926.

N. 1.010 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 23 de abril, ao adeantamento de 1:000$ ao parteiro da Caixa de Estabilização Joaquim Ricardo Lopes, para attender ás despezas de prompto pagamento no actual exercicio, visto não constar do processo o periodo dentro do qual deve o mesmo ter applicação.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.011 — Communicando o registo do credito especial de 2:037$319, para pagamento aos terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Intendencia da Guerra, José Keller da Silva, Abilio Couto e Antonio Varella Seabra, proveniente de differença de vencimentos, da gratificação provisoria a que se refere a lei n. 3.990, de 21 de janeiro de 1920, e de gratificação addicional de 25 % a que fizeram jús e não receberam.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.012 — Communicando a annotação da rescisão do contracto celebrado em 25 de julho de 1925 com D. Marina Valladares, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do citado ministerio.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.013 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 25 de abril, aos contractos celebrados com a Companhia Nacional de Electricidade e R. Veiga & Comp., para o fornecimento de material electrico ao Departamento Nacional de Ensino, por não constar tenham sido os mesmos approvados por esse ministerio e não se encontrar neste tribunal o processo da respectiva concorrencia.

N. 1.014 — Communicando que a restituição a A. A. Queiroz da caução de 1:000$, constituida por uma apolice de da Divida Publica, ao portador, depositada no Thesouro Nacional como garantia da assignatura de contracto para fornecimento dos artigos do grupo 10, independe de autorisação deste tribunal.

N. 1.015 — Communicando que a comprovação dada ao adeantamento de 9:000$ que, em virtude do aviso n. 1904, de 4 de outubro do anno passado, foi concedido á directora da divisão de enfermeiras de saude publica, D. Joanna Julia Schwarte, para attender ás despezas de prompto pagamento da citada dependencia no 4º trimestre daquelle anno, foi em sessão de 4 do corrente julgada legal, solicitando, entretanto, que, nas futuras comprovações, as despezas inferiores a 10$ sejam, sempre que possivel, comprovadas por meio de documentos principalmente como no caso em apreço em que taes despezas constituem as unicas parcellas da applicação de um adeantamento de 9:000$000.

N. 1.016 — Communicando o registro dos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lutz Ferrando & Comp. e outros, para o fornecimento dos artigos do grupo 10 — Material Cirurgico, durante o vigente anno.

N. 1.017 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de março, ao pagamento de 520$ á firma David, Land & Comp., proveniente de fornecimento feito á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no mez de outubro ultimo.

N. 1.018 — Communicando o registo do contracto celebrado com Antonio de Almeida Cardoso, para o arrendamento do predio destinado á installação da Delegacia do 19º Districto Policial, durante o anno vigente.

N. 1.019 — Idem do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lopes Corrêa & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 4, pão, farinha de trigo, etc., durante o corrente anno.

N. 1.020 — Idem do credito especial de 20:000$, para acquisição da bibliotheca que pertenceu ao Dr. José Lopes da Silva Trovão.

N. 1.021 — Idem do credito especial de 6:856$451, para pagamento a D. Maria Olympia Alves, da pensão a que tem direito como viuva do guarda civil de 1ª classe, José Maria Alves, no periodo de 10 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.022 — Remettendo os processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 73:293$316, encaminhados com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.712, de 23 de junho do anno proximo passado, para os effeitos do art. 97, § 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.023 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 27 de abril, ao contracto celebrado com o Dr. Luiz Ferreira da Paixão para prestação de serviços profissionaes, visto não constar tenha sido approvado por esse Ministerio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.024 — Communicando o registo do credito especial de 19:077$120, para pagamento á firma Muniz & Comp. Limitada, pela construcção de um apparelho denominado «Contensor Independencia», da invenção do 1º tenente veterinario do Exercito Gastão Goulart.

Dia 5 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.026 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 30 de abril, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 240:650$067 á Companhia Carbonifera de Urussanga, proveniente do fornecimento de 3.362.200 kilogrammas de carvão feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido classificada na parte do credito relativo a despezas do exercicio de 1926, quando o fornecimento de que se trata foi feito em 1927.

Dia 7

N. 1.027 — Communicando o registo do credito especial de 11:683$176, para pagamento ao Sr. José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal do Gravatá e Bezerros, no Estado de Pernambuco, em virtude de sentença judiciaria.

N. 1.028 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 30 de abril, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 11$ á Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, proveniente de serviço telegraphico; prestado ao Dr. juiz federal na secção do Estado de Santa Catharina, por ter sido deduzida da quantia global destinada a serviços do exercicio de 1925, quando a despeza pertence á de 1926.

N. 1.029 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 240$ á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente da assignatura de um apparelho telephonico, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1925, ao Instituto Medico Legal do Districto Federal, por não constar do referido processo a declaração da effectiva prestação do serviço e por não estar a factura da Companhia credora visada pelo director da repartição em proveito da qual foi effectuado o serviço.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.030 — Remettendo os documentos referentes ao pagamento a Mestre Blaige de

importancia de 26:000$, proveniente de fornecimento de um automovel á Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas, em 1927, que deixaram de acompanhar o officio n. 719, deste Tribunal.

N. 1.031—Communicando a recusa do registro, em sessão de 25 de abril, ao termo de modificação do contracto celebrado entre o Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e o engenheiro civil e de minas, José Lino de Mello Junior, em 26 de maio de 1926, para servir na qualidade de geologo-ajudante do mesmo Serviço, em virtude da redacção de seu preambulo, quanto a modificação da clausula 2ª do referido contracto que o torna illegal.

N. 1.032—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a relação de dividas por exercicios findos encaminhada com o aviso desse ministerio n. 1.712, de 23 de junho de 1927, em que se encontra a de material de expediente, na importancia de 3:938$300, fornecido pela firma Villas Bôas & Comp., ao Conselho Nacional de Trabalho, sem o necessario empenho, resolveu, em sessão de 16 do mez findo, ordenar se solicite desse ministerio as necessarias providencias no sentido de se informado qual o funccionario que ordenou tal despeza, afim de ser ao mesmo applicada a penalidade constante do art. 221, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.033 — Communicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Antonio Ferreira Agostinho, para o fornecimento de artigos do grupo 7, fructas, verduras, etc., durante o dito anno.

—N. 1.034—Idem, do credito especial de 2:358$064, para pagamento ao bacharel Luiz José de Sampaio, Juiz Federal da Secção do Rio Grande do Sul, do accrescimo de 5% sobre os respectivos vencimentos, a partir de 14 de janeiro de 1926.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.035— Communicando o registro do contracto celebrado com Renato Lins de Azevedo, para prestar seus serviços, como dentista, no Estado de Matto Grosso.

N. 1.036 — Idem, do contracto celebrado com João Pedro de Araujo Vieira e outros, para servirem como cirurgiões-dentistas.

N. 1.037—Communicando a recusa de registro, em sessão de 31 de março, ao pagamento de 354:200$ a firma Carlos Pareto & Comp., pelo fornecimento de uma bateria de accumuladores «Tuder», para o submersivel «F. 1», por não constar do respectivo processo a prova de que o fornecedor seja o unico representante ou productor do material adquirido.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.033 — Communicando o registro do contracto celebrado com Ladislau Stowinski, para servir na qualidade de mestre de artes decorativas da Remodelação do Ensino Professional Technico.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 117 — SESSÃO ORDINARIA DE 19 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, o Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, Dr. A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Castro Barbosa;

N. 1.214 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 57-8-6, feito em 20 de dezembro de 1927, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica, para occorrer ás despezas de representação no mez de novembro do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e, considerando

que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que as £s. 57-8-6 produziram francos 10.015,00, segundo nota de cambio, e que examinados os documentos, verifica-se que foi dispendida quantia igual á sacada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido. dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.215 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 656-5-0, feito em 20 de outubro de 1927, ao Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e, considerando

que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que as £s. 656 5-0 produziram $ 3.182,81, segundo nota de cambio;

que accrescida a quantia de $ 2.27 de saldo apurado no 3º trimestre, verifica-se um activo de $ 3.185,08;

que examidados os documentos verifica-se que a despeza tendo sido de $ 3.293,53 apura-se um excesso de $ 108,45, que não póde ser transportado visto achar-se encerrado o anno de 1927:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando se baixa na responsabilidade.

N. 1.216 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 468-15-0, feito em 11 de julho de 1927, ao Sr. Oscar de Teffé, embaixador na Italia, para occorrer ás despezas de representação no 3º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e, considerando

que essa despeza foi classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 468 15-0 produziram liras 41.132,80 segundo nota de cambio; mas,

Que no relacionamento das despezas foram tão sómente numerados os documentos deixando o responsavel de fazer uma relação especificada dos serviços e fornecimentos, formalidade indispensavel visto serem incomprehensives em sua maioria os documentos constantes do processo;

Resolveu converter em diligencia o julgamento para que sejam regularizados os referidos documentos.

N. 1.217—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £. 74-19-11, feito em 3 de janeiro de 1928, ao Sr. Luiz de Lima e Silva, ministro na Austria, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 74-19-11 produziram schillings 2.586,92 segundo nota de cambio;

Que, examinados os documentos verifica-se que a despeza tendo sido de schillings 4:7:3,77, apura-se um excesso de schillings 2.166,85 que não póde ser transportado visto estar encerrado o anno de 1927;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.218 - Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 28 de outubro de 1927, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro na China, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 140-12-6 produziram $ 1.437,60 segundo nota de cambio e que a despeza está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.219—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia d 61-13-1, feito em 3 de fevereiro de 1927, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro na China, para occorrer ás despezas de representação no mez de dezembro do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 61-13-1 produziram $ 629,66, segundo nota de cambio e que examinada a despeza verifica-se que foi despendida quantia egual á saccada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.220—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 150 0-0, feito em 21 de outubro de 1927, ao Sr. Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior:

que a receita Kr. 2.753,00, segundo nota de cambio, foi legalmente despendida e recolhido o saldo de Kc. 296,40 ou libras 16-13-4:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.029—Comprovação da applicação dos adeaetamentos das quantias de £ 140-12-6, £ 79-10-3, £ 140-12-6 e £ 79-10-3 num total de £ 440-5-6, feitos em 9 de maio e 9 de agosto de 1927 ao Sr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ministro no Paraguay, para occorrer ás despezas de aluguel de casa nos 2º e 3º trimestres do anno passado.

A delegação, tendo novamente presentes os processos e considerando que essa despeza foi devidamente classidcada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior:

que a receita de pesos 5.024,25, segundo nota de cambio, foi legalmente despendida:

Resolveu julgar legal a applicação do quantititivo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.221—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 112-10-0, feito em 15 de outubro de 1927 ao Sr. Mario de Belfort Ramos, ministro na Tcheco-Slovaquia, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior:

que as £ 112-10-0 produziram Kr. 18.397,00. segundo nota de cambio;

que abatida desta quantia o excesso de Kc. 3.712,10, apurado no 3 trimestre verifica-se um activo de Kc. 14.684 90;

que a despeza tendo sido de Kc. 19.066,90, constata-se um excesso de Kc. 4.332,00, que não póde ser transportado visto achar-se encerrado o anno de 1927:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N 1.2.2—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 356 6 0, feito em 15 de novembro de 1927 ao Sr. Helio Lobo, ministro no Uruguay, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno passado.

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior:

que as £ 356-5-0 produziram pesos 1.695,00, segundo nota de cambio;

mas;

que os docs. ns. 7, 10, 11, 14, 16, 18, 20, 23 e 25 referem-se a importancia de suas compras não fazendo qualquer menção da natureza dos serviços;

que os docs. ns. 9, 19 e 22 trazem o cambio «duplicado» o que faz crer não serem os originaes;

que todos os documentos não estão authenticados pelo responsavel;

Resolveu converter em diligencia o julgamento para que sejam prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 1 223 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 41?-10-0, feito em 10 de outubro de 1927, ao Sr. Lafayette de Carvalho da Silva, ex-encarregado de negocios em Portugal, para occorrer as despezas de representação no 4º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

que as £s. 412-10-0 produziram Escudos 39.555$75, segundo nota de cambio;

que, abatendo-se desta quantia o excesso de Escudos 7.222$20 apurado no 3º trimestre verifica-se um activo de Esc. 32.333$55;

que a despeza tendo sido de Esc. 39.412$10 constata-se um excesso de Esc. 7.078$55, que não póde ser transportado visto achar-se encerrado o anno de 1927;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.224 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 50-12-6, feito em 9 de julho de 1927, ao Sr. Matheus de Albuquerque, consul em Marselha, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3 trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

que as £s. 50-12-6 produziram francos 6.316,50, segundo nota de cambio, e que examinada a despeza verifica-se que a mesma está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

N. 1.225 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 28-2-6, feito em 23 de julho de 1927, ao Sr. Murillo Martins de Souza, consul em Cherburgo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior; mas,

que o exactor deixou de remetter o recibo que comprova o pagamento do salario do porteiro do consulado;

Resolveu convertêr em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta apontada.

N. 1.226 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 137-10-0, feito em 13 de julho de 1927, ao Sr. Felinto de Abreu, consul em Hamburgo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do anno passado;

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior; mas

que deixou de acompanhar ao processo a nota de cambio que serviu de base á conversão da moeda;

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta notada.

N. 1.227 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 46-17-6, feito em 10 de junho de 1927, ao Sr. Alexandre Geerlette, consul em Genebra, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que a receita apurada com o referido adeantamento foi de fs. 1 180,40, tendo sido legalmente despendida a importancia de francos 1.163.40 e recolhido o saldo de £ 17,00, ou £ 0-13-10;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.228 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 73-2-6, feito em 7 de abril de 1927, ao Sr. Alfredo Dias de Mello, consul em Milão; para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º semestre do anno passado.

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que a receita de liras 7.727,30, segundo nota de cambio, foi legalmente despendida e recolhido o saldo de 356.60 ou £ 3-19-11;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.229 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 46 17-6, feito em 11 de julho de 1927, ao Sr. A. de Saboia Lima, consul em Vienna, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que a receita de Sch. 1.612,20, segundo nota de cambio, foi legalmente despendida;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.230 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 50-12-6, feito em 19 de julho de 1927, ao Sr. C. Ferreira de Araujo, consul em Nova Orleans, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que a receita de dollares $ 224.77, segundo nota de cambio, foi legalmente despendida e recolhido o saldo de $ 49.54 ou £ 10 3-0;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1231—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 50-12-6, feito em 22 de outubro de 1927 ao Sr. D. Moretzsohn, consul em Nova Orleans, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que a receita apurada com o adeantamento referido foi de dollars $ 245.02, sendo legalmente despendida a de $ 193.65, e recolhido á delegacia o saldo de $ 51.37, conforme provam os documentos constantes do processo;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.232 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 61-17-6, feito em 13 de outubro de 1927 ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para occorrer ás despezas de aluguel de casas no 4º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior; mas,

Que o doc. de fls. 10, de Boc Auer, não tendo sido acompanhado das facturas nelle referidas não póde esta delegação verificar a legalidade da importancia despendida;

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta apontada.

N. 1.233—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 113 16-3, feito em 12 de julho de 1927 ao Sr. Adhemar de Mello, consul no Porto, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do mesmo anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação 2ª da verba 3ª do Orçamento do Exterior; mas,

Considerando que as despezas de escudos 115$00, 387$00, 67$50 e 166$94, respectivamente, de Carlos Dunkel, Valença Sarramayou & Santos e A. J. Gonçalves de Moraes Ltds., foram indevidamente imputadas á sub consignação pela qual foi entregue o adeantamento, por se referirem exclusivamente a material de expediente que conta com sub-consignação propria;

que a importancia de escudos 1.065$20, cuja conta corrente constante do processo diz tratar-se de saldo negativo apurado na comprovação do adeantamento anterior, foi relacionada como despeza realizada;

que pelas irregularidades notadas a despeza total fica reduzida á quantia de escudos 9.633$34 e que, balanceada com a de escudos 11.039$80, producto do adeantamento recebido, resulta um saldo de escudos 1.406$46;

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser o responsavel intimado a recolher a importancia de escudos 1.406,46.

N. 1.234—Comprovação de applicação do adeantamento da quantia de libras 65-0-0, feito em 27 de outubro de 1927 ao Sr. J. M. Campos Paradeda, consul em Antuerpia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no quarto trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação 2ª da verba 3ª do Orçamento do Exterior; mas,

que não tendo sido remettida a factura a que se refere o recibo n. 2:643, de Anvers

sen Freres, não se póde verificar a legalidade da importancia despendida.

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta apontada.

N. 1.235—Comprovação da applicação do do adeantamento da quantia de £s. 50-12-6, feito em 25 de abril de 1927 ao Sr. C. Ferreira de Araujo, consul em Nova Orleans, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no segundo trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação segunda da verba terceira do Orçamento do Exterior;

que a receita de dollars $ 245.02, segundo nota de cambio, foi legalmente despendida e recolhido o saldo de $ 51.81 ou libras 10-13-4.

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.236—Comprovação da applicação de adeantamento da quantia de £s. 28-2-6, feito em 13 de julho de 1927 ao Sr. Oscar Correia, consul em Glasgow, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no terceiro trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação segunda da verba terceira do Orçamento do Exterior;

Que os documentos constantes do processo provam que o referido adeantamento foi legalmente despendido em sua totalidade;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.237 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 33-15-0, feito em 19 de abril de 1927 ao Sr. E. J. O. Sullivan, vice-consul em Montreal, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamedto do Exterior;

Que a receita de dollars $ 163.35, segundo nota de cambio, foi legalmente despendida e recolhido o saldo de $ 20.75 ou £ 4-4-3;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando se baixa na responsabilidade.

N. 1.238 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 18-6 3, feito em 21 de setembro de 1927 ao Sr. E. Barbosa Gonçalves, consul em Rio Branco, para occorrer ás despezas de aluguel de casa nos mezes de maio, junho e julho do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que a receita apurada com o adeantamento referido foi de pesos $ 86.81, legalmente despendida em sua totalidade conforme provam os documentos constantes do processo;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.239—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 9-7-6, feito em 27 de agosto de 1927. ao Sr. Pedro V. do Couto, vice-consul em Kobe, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no mez de julho do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na na consignação segunda da verba terceira do Orçamento do Exterior; mas,

que não consta do processo o quanto produziu em moeda japoneza o adeantamento referido.

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta apontada.

N. 1.240—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 9-7-6, feito em 29 de outubro de 192', ao M. W. Vieira, consul em Kobe, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no mez de setembro do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação segunda da verba terceira do Orçamento do Exterior; mas,

que não consta ds processo o quanto produziu em moeda japoneza o adeantamento referido.

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta apontada.

N. 1.241—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 9-7-6, feito em 3 de janeiro de 1928, ao Sr. M. W. Vieira, consul em Kobe, para occcorrer ás despezas de aluguel de casa no mez de dezembro do anno passado.

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificado na consignação 2ª da verba 3ª do Orçamento do Exterior; mas,

que não consta do processo o quanto produziu em moeda japoneza o adeantamento referido.

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta apontada.

N. 1.242—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 22-10-0. feito em 11 de abril de 1927, ao Sr. H. Sully de Souza, consul em Praga, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no segundo trimestre do anno passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi classificada na consignação 2ª da verba 3ª do Orçamento do Exterior; mas,

que não foram remettidos os documentos comprovantes do dispendio feito com o adeantamento referido, mas apenas uma declaração do vice-consul em em exercicio de que o mesmo foi de £s. 46-10-0.

Resolveu converter em diligencia o julgamento para o fim de ser satisfeita a falta apontada.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presénte acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada.—*J. B. Randolpho Paiva Junior.—Antonio L. de Castro Barbosa.—Raul de Vasconcellos.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas

ACTA N. 26 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923, SOLUCIONANDO A CONSULTA QUE LHE DIRIGIU A DELEGAÇÃO DO MESMO INSTITUTO EM SANTA CATHARINA E DE REFERENCIA AO NUMERO DE DELEGADOS PARA AS SESSÕES

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presentes o Sr. delegado José Barros, foi abe ta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Officio n. 301, de 14 do corrente, pedindo pagamento de 44$400 em favor da Companhia Força e Luz de Macció.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º Districto:

Officio n. 200, de 13 do corrente, pedindo pagamento de 1:000$ em favor da firma Teixeira Basto & Comp.—Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei o presente acta, que vae devidamente assignada.—*Janserico de Assis.—José Barros.*

Resumo dos processos relatados:

Despeza registrada..... 2

Ordens de pagamento despachadas singularmente pelo Sr. chefe da delegação, quando a repartição funccionando sem os dous delegados de trata a lei.

Dia 23 de abril de 1928

Officio n. 136, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pagamento de 820$ em favor da Companhia Força e Luz de Maceió.

Officio n. 145, da Capitania dos Portos, adeantamento de 180$ a ser entregue a Oscar Lamenha Lins.

Officio n. 147, do 2º Batalhão de Caçadores, pagamento de 1:000$ de folha de diarias.

Forom registradas as despezas acima.

ACTA N. 27 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923, SOLUCIONANDO A CONSULTA QUE LHE DIRIGIU A DELEGAÇÃO DO MESMO INSTITUTO EM SANTA CATHARINA E DE REFERENCIA AO NUMERO DE DELEGADOS PARA AS SESSÕES

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Arthur Napoleão do Rêgo Filho:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Officio n. 323, de 25 do corrente, pedindo pagamento de 4:093$, a M. J. Ramalho, por fornecimentos feitos á mesma Alfandega.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Maceió:

Officio n. 55, de 26 do corrente, sobre adeantamento de 150$ a Joaquim Sabino de Mello, guarda sanitario da mesma repartição, para despezas no 2º trimestre do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico de Alagôas:

Officio n. 201, de 25 do corrente, pedindo adeantamento de 15:933$ a Braulio Leite, thesoureiro do mesmo districto, para ter applicação no 2º trimestre do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Janserico de Assis. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

ACTA N. 28 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923, SOLUCIONANDO A CONSULTA QUE LHE DIRIGIU A DELEGAÇÃO DO MESMO INSTITUTO EM SANTA CATHARINA, E DE REFERENCIA AO NUMERO DE DELEGADOS PARA AS SESSÕES.

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Napoleão do Rêgo Filho:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Officio n. 326, de 26 de abril ultimo, pedindo pagamento de 1:234$ a M. J. Ramalho.— Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 336, de 28 de abril ultimo, solicitando adeantamento de 73:000$ a José Calheiros Gomes fiel de armazem da mesma alfandega.— Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

28º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 152, de 28 de abril proximo findo, pedindo pagamento de 36$:80 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited.— Ordenou se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola Federal do 9º Districto:

Officio n. 214, de 2 do corrente, pedindo pagamento de uma folha de pessoal variavel, na importancia de 1:038$000.— Ordenou-se o registro da despeza.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Officio n. 339, de 14 de abril ultimo, solicitando adeantamento de 9:392$ a Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, geologo effectivo do mesmo Serviço.— Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.— *Janserico de Assis.— Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

—

Resumo dos processos relatados:
Despezas registradas, 5.

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1928, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923, SOLUCIONANDO A CONSULTA QUE LHE DIRIGIU A DELEGAÇÃO DO MESMO INSTITUTO EM SANTA CATHARINA E DE REFERENCIA AO NUMERO DE DELEGADOS PARA AS SESSÕES.

Presidencia do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Arthur Napoleão do Rêgo Filho:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Officio n. 343, de 2 do corrente, pedindo pagamento de 44:400 em favor da Companhia de força e Luz de Maceió.— Ordenou se o registro da despeza.

Officio n. 343 A, de 2 do corrente, solicitando adeantamento de 300$ para ser entregue ao Sr. Antonio Marinho Falcão, continuo da mesma repartição, e para despezas no 2 trimestre do corrente anno.— Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 123, de 2 do corrente, pedindo pagamento de uma folha na importancia de 2:176$887.— Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.— *Janserico de Assis.—Arthur Napoleão do Rêgo Filho.*

—

Resumo da sessão:
Processos de despeza, 3.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação do contracto celebrado em trinta de maio de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ney Vidal, para servir na qualidade de naturalista-auxiliar da Secção de Mineralogia do Museu Nacional do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (*)

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Museu Nacional o respectivo director, doutor Edgard Roquette Pinto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo aviso numero quatro mil cento e cincoenta e tres, de dous de maio de mil novecentos e vinte e oito, do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e o senhor Ney Vidal, daqui por deante denominado o "contractante", accordaram, tendo em vista a minuta préviamente approvada pelo mesmo senhor ministro, em assignar o presente termo, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima primeira, consignação "Pessoal — III. Pessoal contractado", sub-consignação 3 "Gratificação aos technicos, etc.", do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e ó estabelecido na clausula sexta do contracto celebrado com o senhor Ney Vidal, em trinta de maio de mil novecentos e vinte e sete, para servir na qualidade de naturalista-auxiliar da Secção de Mineralogia do Museu Nacional, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar por um anno, o referido contracto.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Segunda — O contractante terá séde no Museu Nacional e domicilio legal no Districto Federal, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo museu que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — O contractante ficará responsavel, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todos os bens e valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 600$ (seiscentos mil réis), a contar da data da terminação do anterior contracto, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas antes da terminação e a partir da data do registro, no caso contrario.

Quinta — O presente contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Oitava — O pagamento da gratificação a que se refere a clausula quarta correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia.

Nona — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção remunerada, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete djas. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes dentro de igual prazo escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *Roquette Pinto. — Ney Vidal.* Como tes-

temunhas: *Octavio da S. Jorge — Roberto das Trinas Silveira — A. Maria Lacerda* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 29$ (vinte e nove mil réis.)

Confere. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pelo senhor Maximiano Nunes da Rosa, concessionario da Empreza Força e Luz da Povoação de Dorandé, (Dores), Manhumirim, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero de Macedo Carvalho, compareceu o senhor Maximiano Nunes da Rosa, representado por seu procurador, Sr. Camillo C. de Araujo, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, no districto de Dores, municipio de Manhumirim, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas tres verso, do processo numero 4.807 (quatro mil oitocentos e sete) de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunha abaixo. E, para constar, eu José de Barros Vasconcellos, 3º escripturario desta delegacia fiscal, o escrevi. Estampilhas federaes no valor de onze mil e duzentos réis, estando assignados: N. Macedo Carvalho, Delegacia Fiscal, vinte de abril de 1928. — Camillo C. M. Araujo e testemunhas: Hilario S. de Figueiredo e José Soares Vieira Sobrinho. Confere. (assignatura illegivel), em 20 de abril de 1928. — *José de Barros Vasconcellos*, 3º escripturario. Visto, 2ª Contadoria, 28 de abril de 1928. — (assignatura illegivel), contador.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Montes Cruz & Comp., para fornecimento e assentamento de ladrilhos de ceramica nacional ou estrangeira nas salas e corredores da Escola Nacional de Bellas Artes

Aos dezesseis dias do mez de maio de 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 693, de 8 de fevereiro de 1926, compareceu a firma Montes Cruz & Comp., representada por Guilherme C. Montes, e estabelecida á rua Frei Caneca n. 131, e declarou que para o fornecimento e assentamento de ladrilhos de ceramica nacional ou estrangeira nas salas e corredores da Escola Nacional de Bellas Artes, assignam o presente contracto resultante de concurrencia publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* n. 38, de 14 de fevereiro de 1928, a pags. 1.778, e aviso no do dia 15 do mesmo mez a pags. 4.890 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas e publicadas na integra no *Diario Official* n. 55, de 7 de março de 1928, juntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar o fornecimento e assentamento de ladrilhos de ceramica nacional ou estrangeira nas salas e corredores da Escola Nacional de Bellas Artes, de accôrdo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, da fiscalização, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre qualquer detalhe do serviço.

Segunda — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir do contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no decurso do presente contracto, não attingirão as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta — As despezas com a execução do presente contracto, na importancia de 4:495$, correrão por conta da subconsignação n. 1, da verba 25, do vigente exercicio em que foi feito o empenho da despeza.

Quinta — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effeito.

Setima — Os contractantes, conforme determina a condição 5ª do edital, depositaram no Thesouro Nacional a quantia de 300$, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 577/743, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 10$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de maio de 1928. — *Armando de Carvalho*. — *Montes Cruz & Comp.* Testemunhas: *Luiz Nevos*. — *Phydias da Costa Ramos*.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTO N. 16 — LIVRO N. 1, FLS. 59

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Luiz Mendonça & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 "Fazendas, armarinho, uniformes" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero trinta e cinco e declararam que o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official*, de 29 de dezembro, á fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidos pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Luiz Mendonça & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928 os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados, na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigos a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 12 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de cincoenta e nove mil réis (59$000), conforme provaram com o documento numero seiscentos e quarenta e um, de doze de abril de mil novecentos e vinte e oito que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto cento e oitenta mil réis (1:180$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 21ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo e transformação:

Instituto Benjamin Constant "Calçado, roupa, etc.".	120$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos "Calçado, roupa, etc.".	44$000
Escola Quinze de Novembro "Calçado e vestuario dos recolhidos".	622$000
Internato do Collegio Pedro II "Vestuario, etc.". . .	351$000
Externato do Collegio Pedro II "Fardamento para o pessoal subalterno".	43$000
No total de réis.	1:180$000

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, Edmundo de Araujo Libero e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de seis mil réis (6$000).

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. (7-5-928). — *Aloysio de Castro*. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp.: *Oscar Dick*. — *Edmundo de Araujo Libero*. — *Raul Rodrigues Dias*.

Relação dos preços constantes

30. Divisas de cabos (cadarçadas), uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
31. Idem de 1º sargento (cadarçadas), uma, dois mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 2$480
32. Idem de 2º sargento (cadarçadas), uma, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
33. Idem de 3º sargento (cadarçadas), uma, mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 1$560
34. Idem de cabos (douradas), uma, dois mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
53. Fiadores de couro, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
54. Galão de capitão (dourado), um, sete mil duzentos réis. . . . . 7$200
55. Idem de 1º tenente (dourado), um, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
56. Idem de 2º tenente (dourado), um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
75. Tinta para marcar roupa, vidro, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
82 Uniforme de brim kaki inglez para os alumnos Escola Quinze de Novembro, um, vinte mil e setecentos réis. . . . . 20$700

CONTRACTO N. 17

Livro n. 1 — Folhas 61

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Leitão, Irmãos & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 "fazendas, armarinho, uniformes", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito:

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Moysio de Castro, os Srs. Leitão, Irmãos & Comp., estabelecidos no Largo de Santa Rita numero quatro, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de dezembro, á fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigám-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes dárão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Leitão, Irmão & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes" obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o anno de 1928, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo regeitadas na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 18 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si á demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições como recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 12 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatrocentos e vinte e quatro mil réis (424$000), conforme provaram com o documento numero seiscentos e quarenta, de doze de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecido a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oito contos, quatrocentos e quatro mil réis (8:408$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 2ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant, tecidos, roupa, etc. . . . . 860$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos, calçado, roupa, etc. 3568000
Escola Quinze de Novembro, calçado e vestuario dos recolhidos 4:1098000

Internato do Collegio Pedro II, vestuario, etc. 2:520$000
Externato do Collegio Pedro II, fardamento para o pessoal subalterno . . . . . 335$000

No total de . . . . . 8:480$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, Dr. Arthur Pereira da Motta e José Barbosa, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de dezoito mil réis (18$000).

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1927 (7-5-928). — *Aloysio de Castro.* — *Leitão, Irmãos & Comp.* — *Arthur Pereira da Motta.* — *José Barbosa.*

Relação dos preços contractados

1.	Atoalhado branco de algodão com 1,60 de largura, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
23.	Calça de brim kaki (ilsa), uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
35.	Divisas de 1º sargento (douradas), uma, quatro mil réis	4$000
36.	Idem de 2º sargento (douradas), uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
42.	Escovas para cabello, uma, cinco mil réis	5$000
51.	Filó para cortinado, metro, nove mil réis	9$000
60.	Guardanapos brancos de linho de 0,60 x 0,60, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
61.	Linha "Clarck" de qualquer côr, grosa, sessenta mil réis	60$000
63.	Lenções de cretone de 1,40 x 2,20, um, dez mil réis	10$000
76	Toalhas para rosto, uma, cous mil e quinhentos réis	2$500

CONTRACTO N. 18

Livro n. 1, fls. 63

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13 "Fazendas, armarinho, uniformes", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, os senhores Souza Baptista & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca numero nove e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze, ás repartições do referido departamento durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos ns. 286, 289, 295 e 299 de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete do *Diario Official*, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e uma e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de junho, á fls. 27.709, obrigando-se a fornecer durante todo o anno de 1928, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando as facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, emittindo as quantias forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Baptista & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928 os artigos constantes da relação que a este vem junta, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencia do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos damais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 9 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000$), conforme provam com o documento numero seiscentos e sete, de nove de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de onze contos duzentos e noventa mil réis (11:290$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª "Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitos as necessarias deducções nos respectivos cré-

ditos do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant, "Calçado, roupa, etc."	815$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Calçado, roupa, etc."	490$000
Escola Quinze de Novembro, "Calçado e vestuarios dos recolhidos"	5:670$000
Internato do Collegio Pedro II, "Vestuario, etc."	3:650$000
Externato do Collegio Pedro II "Fardamento para o pessoal subalterno"	465$000
No total de réis	11:290$000

E por estarem accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Christiano Rodrigues Barboza e José Alves de Araujo Lima, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acta. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de vinte e quatro mil réis (24$000). Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1928. (7-5-928). — *Aloysio de Castro.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins.* — *Christiano Rodrigues Barbosa.* — *José Alves de Araujo Lima.*

Relação dos preços contractados

5.	Aventaes de cretone para medicos, um quatorze mil réis	1$000
11.	Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro, mil e quinhentos réis	1$500
12.	Cretone enfestado com 1,40 de largura, metro, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
13.	Colchas brancas com 0,40 x 1.90, uma, sete mil e quatrocentos réis	7$400
14.	Colchas de côres com 1,40 x 1,90, uma, seis mil setecentos e oitenta réis	6$780
15.	Cobertores de algodão para solteiro, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
19.	Camisas de cretone para meninos, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
43.	Escovas para calçado, uma, mil e oitocentos réis	1$800
44.	Idem, para fato, uma, cinco mil réis	5$000
47.	Fronhas grandes de algodão, 0,45 x 0,80, uma, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
48.	Idem, pequenas de algodão, 0,40 x 0, 55, uma, mil e duzentos e trinta e nove réis	1$239
49.	Idem, grandes, de cretone 0,45 x 0,80, uma, dous mil quinhentos e oitenta réis	2$580
50.	Idem, pequenas de cretone, 0.40 x 0,55, uma, dois mil e tresentos réis	2$300
64.	Lenções de algodão de 1,40 x 2,20, um, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7$150
66.	Mescla azul superior, metro, dous mil tresentos e noventa e cinco réis	2$395
68.	Meias de algodão para meninos, par, seiscentos e quinze réis	$615
71.	Pentes grandes de chifre, duzia, quinze mil réis	15$000
72.	Idem, pequenos para caspa, duzia, treze mil réis	13$000
77.	Toalhas para banho, felpudas, uma, cinco mil réis	5$000
80.	Uniformes de brim pardo de algodão para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos Mudos, um, onze mil e novecentos réis	11$900

CONTRACTO N. 1[illegible]

Livro n. 1, fls. 65

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd, para o fornecimento do grupo n. 13, "Fazendas, armarinho, uniformes", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Azevedo Alves, estabelecidos á rua do Carmo numero cincoenta e tres, e declaram que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo trese, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de dezembro, a fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928 os artigos de numeros:

7. Agulhas para costurar á machina, papel, dous mil e seiscentos réis;

62. Lenços brancos, duzia, doze mil e quinhentos réis (12$500), do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no peddo, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 10 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de de cento e vinte e oito mil réis (128$), conforme provam com o documento numero seiscentos e vinte e cinco, de dez de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondente este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos quinhentos e sessenta mil réis (2:560$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª, Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamim Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e cinco, de quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant, "Calçado, roupa, etc."	280$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos, "Calçado, roupa, etc"	125$000
Escola Quinze de Novembro, "Calçado e vestuario dos recolhidos"	1:300$000
Internato do Collegio Pedro II, "Vestuario, etc."	750$000
Externato do Collegio Pedro II, "Fardamento para o pessoal subalterno"	105$000
No total de	2:560$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Fernando de Souza Castro e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de seis mil réis (6$000). Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1928 (7-5-928). — *Aloysio de Castro.* — *Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd.* — *Fernando de Souza Castro.* — *Raul Rodrigues Dias.*

CONTRACTO N. 20

Livro n. 1 — *Fls.* 67

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Albino, Castro & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13ª Fazendas, armarinho, uniformes" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n 286, de 8 de dezembro de 1927 ás repartições dependentes do departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Albino, Castro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 36 e 40 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo trese ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. 286, 289, 295 e 299 de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de dezembro a folhas 27.709, obrigando-se a fornecer, durante o anno de 1928, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as lei que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Albino Castro & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928 o artigo de numero 58 "Gorro de brim kaki, um tres mil e quinhentos réis (3$500), do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitadas na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o pfazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas, e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades am que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 8 de

abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de trinta e cinco mil réis (35$000) conforme provarám com o documento numero seiscentos e onze de nove de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de setecentos mil réis (700$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª "Departamento Nacional do Ensino, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Escola Quinze de Novembro, Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — "Calçado, roupa, etc."	62$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — "Calçado, roupa, etc."	25$000
Escola Quinze de Novembro — "Calçado e vestuario dos surdos mudos	35$000
Internato do Collegio Pedro II — "Vestuario, etc."	240$000
Externato do Collegio Pedro II — "Fardamento para o pessoal subalterno	13$000
No total	700$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Dario Leal e Arthur Pereira da Matta, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal representando o valor de dous mil réis (2$000).

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1928 (7-5-928). — *Aloysio de Castro.* — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho.* — *Dario Leal.* — *Arthur Pereira da Matta.*

CONTRACTO N. 21

Livro n. 1 — Folhas 69

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Sociedade Anonyma "Drogaria Légey", para o fornecimento do grupo n. 21 "drogas e productos chimicos" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito:

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceu no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, a Sociedade Anonyma "Drogaria Légey", estabelecida á rua General Camara numero cento e dezesete, e declarou que, para o fornecimento dos artigos citados do grupo vinte e um, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assigna o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Officiaes* ns. 286, 288, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas sessenta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de dezembro, á folhas 27.709, obrigando-se a fornecer, durante o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Sociedade Anonyma "Drogaria Legey", neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega a contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que a contractante assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores mediante assentimento do Tribunal de Contas e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo o fornecedor obrigado a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta da contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, a contractante será obrigada a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, em 11 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e setenta e sete mil réis (177$000), conforme provou com o documento numero seiscentos e trinta, de onze de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos quinhentos e quarenta mil réis (3:540$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant—Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II (Subvenção a) Collegio Pedro II): tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação.

Instituto Benjamin Constant, medicamentos, etc.	1:100$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos, medicamentos e drogas	300$000
Escola Quinze de Novembro, medicamentos etc.	1:400$000
Internato do Collegio Pedro II, medicamentos, etc.	740$000
No total de	3:540$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pela contractante e pelas testemunhas, Dr. Arthur Pereira da Motta e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes representando o valor de oito mil réis (8$000).

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1928 (7-5-928). — *Aloysio de Castro*. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Drogaria Legey" *Arlindo Rebello*. — *Arthur Pereira da Motta*. — *Raul Rodrigues Dias*.

Relação dos preços contractados

1.	Acido acetico puro, kilo, sete mil réis	7$000
13.	Acido ierico, kilo, quarenta mil réis	7$000
21.	Azul II, cozinha, gramma, trezentos réis	$300
22.	Adalina, tubo, tres mil e quinhentos réis	3$500
27.	Alumen, kilo, doze mil réis	12$000
45.	Alcoolatura, tubo, tres mil e quinhentos réis	3$500
62.	Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis	3$000
66.	Ampôlas trivalerina, n. 1, caixa, cinco mil réis	5$000
67.	Ampôlas de pituitrinas, P. Ravies, caixa, doze mil réis	12$000
75.	Ampôlas de emetina, caixa de 6 ampôlas de 0,02, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
77.	Ampôlas de lantol, caixa, sete mil e quinhentos réis	7$500
79.	Ampôlas de chloridrato de quinino, 0,25, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
90.	Ampôlas de tonikeiné com 6, caixa, cinco mil réis	5$000
99.	Ampôlas de chloridrato de heroina, caixa, tres mil réis	3$000
104.	Ampôlas de sulphydragirio, caixa, cinco mil réis	5$000
105.	Ampôlas de cacodylato de ferro Fraisese, caixa, tres mil e oitocentos réis	3$800
108.	Ampôlas de collobiase de quinino, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
111.	Ampôlas de sôro humatogenico, caixa, quatro mil réis	4$000
115.	115. Ampôlas de ectina, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
119.	Benjoim, kilo, quatorze mil réis	14$000
133.	Balsamo peruviano, kilo, cincoenta mil réis.	50$000
142.	Borato de sodio, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
146.	Bryonia, planta, kilo, nove mil réis	9$000
152.	Collodio elastico, 250,0, quatro mil e quinhentos réis	4$500
154.	Cyanureto de mercurio, 25,0, tres mil réis.	3$000
156.	Comprimidos biolotyl, litro, sete mil e quinhentos réis	7$500
165.	Carbonato de sodio, kilo, dous mil réis	2$000
180.	Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
187.	Chrysoidina, gramma, trezentos réis	$300
188.	Crystal violeta, gramma, duzentos e oitenta réis	$280
189.	Cochonilha, gramma, trinta réis	$030
190.	Camphorato de pyromidon, 25,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
192.	Capsulas eurythimina de Detha, lata, tres mil e quinhentos réis	3$500
8.	Essencia de hortelã, kilo, cento e vinte mil réis	120$000
224.	Ether de petroleo, kilo, doze mil réis	12$000
157.	Formiato de quinino, 25,0, oito mil réis	8$000
264.	Genciana rasurada, kilo, sete mil réis	7$000
272.	Gottas bi-iodadas Werneck, vidro, quatro mil réis	4$000
283.	Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5$500
285.	Intracto de castanheiro da India, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
287.	Ipeca em raiz, kilo, oito mil réis	8$000
289.	Jalapa em raiz, kilo, vinte e dous mil réis.	22$000
297.	Laicetol Giffoni, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
298.	Levedo de cerveja, vidro, tres mil réis	3$000
313.	Manteiga de cacáo, kilo, onze mil réis	11$000
327.	Oleo de Figado de Bacalhão, kilo, nove mil réis	9$000
333.	Ovulos de ichthyol e belladona, lata, cinco mil réis	5$000
360.	Palatol, vidro, oito mil e quinhentos réis.	8$500
362.	Pillulas do Abbade Moss, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
377.	Solução adrenalina Clin, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
381.	Sabugueiro (flores), kilo, sete mil réis	7$000
385.	Sulphato de ammonia, kilo, doze mil réis	12$000
409.	Sulphurina Langlebert, cinco mil réis	5$000
426.	Urodonal, vidro, sete mil réis	7$000
436.	Xarope Jatahy, vidro, dous mil réis	2$000

CONTRACTO N. 22

Livro n. 1 — Fls. 7

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Salgado Guimarães & Comp., Ltd., para o fornecimento do grupo n. 13, "Fazendas, armarinho, uniformes", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Salgado Guimarães & Comp., Ltd., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ns. 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e um, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de junho, á fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apre-

sentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas fôrem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp., Ltd., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não proferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacoual, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recibido a intimação, pór escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas é penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 9 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e quatorze mil e quinhentos réis (314$500), conforme provaram com o documento numero seiscentos e nove, de nove de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos duzentos e noventa mil réis (6:290$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª "Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinzé de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II", (Subvenção ao Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo de transformação":

Instituto Benjamin Constant — "Calçado, roupa, etc."	657$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — "Calçado, roupa, etc."	260$000
Escola Quinze de Novembro — "Calçado e vestuario dos recolhidos"	3:300$000
Internato do Collegio Pedro II — "Vestuario, etc."	1:830$000
Internato do Collegio Pedro II — "Fardamento para o pessoal subalterno"	243$000
No total de Rs	6:290$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Christiano Rodrigues Barbosa e Arthur Pereira da Motta, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam sellados e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de quatorze mil réis (14$000).

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928 (7-5-928). — *Aloysio de Castro.* — *Salgado Guimarães & Comp, Ltd.* — *Christiano Rodrigues Barbosa.* — *Arthur Pereira da Motta.*

Relação dos preços contractados

2.	Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
18.	Camisas de algodão para meninos, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
52.	Flanella para cortinado, metro, tres mil e trezentos réis	3$300
65.	Luvas brancas de fio de Escossia, par, oito mil novecentos e noventa réis	8$990
74.	Perneiras de couro amarello, par, quatorze mil réis	14$000
81.	Uniforme de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um, dezesete mil e duzentos réis	17$200

CONTRACTO N. 23

Livro n. 1, fls. 75

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Salgado Guimarães & Comp., Ltda., para o fornecimento do grupo n. 15, "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, os senhores Salgado Guimarães & Comp., Ltda., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis, e declaram que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo quinze, ás re-

partições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica, aberta, na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas quarenta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de incripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, no *Diario Official*, de 29 de dezembro, a folhas 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições.

Primeira — Os contractantes obrigam-se, a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Comp., Ltda., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo n. 15, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes de repartições, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou intepellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados, a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 9 de abril de 1928, ánfes da respectiva assignatura, a importancia de cento e dezesete mil e quinhentos réis (117$500), conforme provam com o documento numero seiscentos e dez, de dez de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos tresentos e cincoenta mil réis serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenções do Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Departamento Nacional do Ensino, "Objectos de expediente"	270$000
Universidade do Rio de Janeiro, "Objectos de expediente"	88$000
Escola Nacional de Bellas Artes, "Objectos de expediente, etc."	790$000
Instituto Nacional de Musica, "Objectos de expediente"	54$000
Instituto Benjamin Constant, "Objectos de expediente e ensino"	118$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos, "Objectos de expediente e ensino"	60$000
Escola Quinze de Novembro, "Objectos de expediente e desenho"	166$000
Internato do Collegio Pedro II, "Expediente e material para as aulas"	244$000
Externato do Collegio Pedro II, "Expediente e material para as aulas"	560$000
No total de	2:350$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractentes e pelas testemunhas, Edmundo de Araujo Libero e José Alexandre de Moura Costa, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam selladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de seis mil réis (6$000).

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928 (7-5-928). — *Aloysio de Castro.* — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.* — *Edmundo de Araujo Libero.* — *José Alexandre de Moura Costa.*

Relação dos preços contractados

17.	Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 25 x 11, em branco, um, quinhentos e sessenta réis	$560
39.	Carimbos de borracha, ovaes, de 5 a 60 lettras, um, seis mil réis	6$000
62.	Cabeçada de seda, peça, sete mil e duzentos réis	7$200
75.	Esponja marinha, pequena, uma, setecentos e vinte e réis	$720
76.	Idem, média, uma, oitocentos e vinte réis	$820
111.	Enveloppes para cartões, 10 x 6, cento, mil réis	1$000
155.	Livro de 100 folhas, encadernado em panno,	

	formato 12 x 20, um, cous mil réis.....	2$000
230.	Molhadores de vidro, cylindricos, um, tres mil réis.....	3$000
231.	Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, duzentos e cincoenta réis.....	$250
234.	Manequim, côres diversas, pello de 10 pós quadrados, um, vinte e cinco mil réis..	25$000
257.	Porta-barbante de ferro, um, mil e duzentos réis	1$200
267.	Papel almasso, de linho, quatro kilos, resma, onze mil réis.....	11$000
268.	Papel almasso de linho, seis kilos, resma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14$500
272.	Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma, trese mil réis.....	13$000
274.	Idem, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma, doze mil réis.....	12$000
310.	Papelão em folha, nacional, kilo, novecentos réis	$900
312.	Panno Victoria, metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800

CONTRACTO N. 24 — LIVRO N. 75

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e F. R. Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21 "Drogas e productos chimicos" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores F. R. Baptista & Comp., estabelecidos á rua 1º de Março numero dez e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo vinte e um, ás repartições do referido departamento, durante o anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas sessenta e dous e seguintes, juntamente com o relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de dezembro, a fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928 de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — F. R. Baptista & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confecionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá, a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contratantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 11 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto de réis (1:000$), conforme provaram com o documento numero seiscentos e trinta e um, de onze de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte contos de réis (20:000$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22 "Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio edro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — "Medicamentos, etc."	6:600$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — "Medicamentos e drogas"	1:700$000
Escola Quinze de Novembro — "Medicamentos, etc."	7:500$000
Internato do Collegio Pedro II — "Medicamentos, etc."	4:200$000
No total de	20:000$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. José Paulo Ferreira e José Alves de Araujo

Lima, que se achavam presentes ao citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes representando o valor de quarenta mil réis (40$000).

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928 (1928). — *Aloysio de Castro.* — *F. R. Baptista & Comp.* — *José Paulo Ferreira.* — *José Alves de Araujo Lima.*

Relação dos preços contractados

6. Acido sulphurico, fino, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
7. Acido chlorhydrico, fino, kilo, onze mil réis 11$000
12. Acido lactico, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
16. Acido phosphorico medicinal, kilo, dez mil réis..... 10$000
18. Acetato de sodio, 25 grammas, dezoito mil réis..... 18$000
23. Aristochina, 25 grammas, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
24. Acido puro, em pó, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
25. Assucar de leite, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
26. Alfazema, flores, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
28. Azul de mettyleno, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
30. Arseniato de sodio, 25 grammas, setecentos réis..... $700
32. Anti-Kamia, 25 grammas, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
33. Antipyrina, 250 grammas, vinte e um mil réis..... 21$000
39. Alcool absoluto, litro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$180
41. Ammonea liquida, litro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
42. Alcaçuz em pó, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
43. Aconito, raiz, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
44. Aconito em pó, kilo, vinte e seis mil réis.... 26$000
46. Azotato de prata crystalisado, 25 grammas, cinco mil novecentos e oitenta réis.... 5$980
52. Agua de cal, vidro, mil e cem réis..... 1$100
55. Arrhenol, 25 grammas, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
57. Agua de louro de cereja, litro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
60. Agua Labarraque, garrafa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
61. Agua Rubinat, garrafa, oitocentos e cincoenta réis..... $850
64. Agua ingleza, Silva Araujo e Werneck, garrafa, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480
68. Ampolas de sôro mercurial, 1 e 2, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas de 10 cc., uma, setecentos e noventa réis 76. Ampolas de pontopan, caixa, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
92. Ampolas de ipéca, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
94. Ampolas de sôro physiologico, 50,0, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
97. Ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
98. Ampolas de sparteina, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
100. Ampolas de neuro-sôro, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
101. Ampolas de lieto-sôro, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
106. Ampolas de cyanureto de sodio, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
112. Ampolas de nevrosthenico Fraise, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
116. Ampolas de nevocaine, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
121. Bromoformio, 25 grammas, mil e quinhentos réis..... 1$500
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
124. Bi-phosphato de calcio, kilo, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
126. Benzoato de mercurio, 25 grammas, tres mil réis..... 3$000
132. Balsamo tranquillo, kilo, oito mil réis..... 8$000
135. Balsamo Fioravante, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
137. Balsamo catholico, kilo, doze mil réis..... 12$000
139. Bromureto de potassio, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
144. Betol, 25 grammas, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
145. Benzina, litro, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
148. Citro-feno, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
150. Chlorureto de cal, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
158. Creolina "Pearson", kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
159. Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas, tres mil tresentos e doze réis..... 3$312
162. Canella em casca, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
164. Carbonato de magnesia, kilo, cinco mil e novecentos e oitenta réis..... 5$980
168. Carbonato de calcio, 250 grammas, oitocentos réis..... $800
169. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
171. Chloral hydratado, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
172. Chlorhydrato de quinino, 25,0, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
175. Chlorhydrato de cocaina, gun., dous mil seiscentos e noventa e cinco réis..... 2$695
177. Cascara sagrada, em pó, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
178. Chlorureto de sodio, puro, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
185. Cafeina, 2 5,0, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
186. Creosoto vegetal, de Foca, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
193. Capsulas de ovario mastina, lata, nove mil réis..... 9$000
194. Capsulas de lutenia, lata, nove mil réis..... 9$000
195. Comprimidos de atophan, tubo, seis mil novecentos e noventa e cinco réis..... 6$995
196. Codeina, gramma, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
198. Calomelanos a vapor, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
200. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
202. Cryogenina "Lumiers" 25,0, oito mil réis..... 8$000
203. Citrato de sodio, kilo, vinte e quatro mil e novecentos e oitenta réis..... 24$980
204. Del-di-ol, vidro, tres mil e novecentos réis.... 3$900
206. Dionina, gramma, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$380
210. Digitaline Mialler (solução), vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
213. Eucalyptol, 25,0, mil e cem réis..... 1$100
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo, cinco mil e novecentos e oitenta réis..... 5$980
215. Elixir de garus, litro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
220. Essencia de therebentina, litro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
223. Ether sulphurico, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
225. Euquinina, 25,0, sete mil e quinhentos réis 7$500
226. Extracto fluido de abacateiro, litro, quinze mil réis..... 15$000
227. Extracto luido de 5 raizes, litro, dezoito mil réis..... 18$000
228. Extracto fluido de stygma de milho, litro, dezoito mil réis..... 18$000
231. Extracto fluido de Kola, litro, quinze mil réis..... 15$000
251. Extracto molle de rhubarbo, 25,0, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
252. Extracto molle de polygala, 25,0, nove mil réis..... 9$000
259. Fuchsina, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
260. Gaicol, 25,0, dous mil e duzentos réis..... 2$200
261. Gelose, 25,0, mil duzentos e cincoenta réis.... 1$250
262. Glycerina pura, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900

263. Guaranáem pó, kilo, trinta e um mil e novecentos réis..... 31$900
266. Glycose, gramma, quarenta e nove réis.... $049
267. Gomma arabica em pó, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
270. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e quatro mil réis..... 74$000
275. Gripposonal, vidro, tres mil e novecentos réis 3$900
276. Hyposulfito de sodio, kilo, tres mil réis.... 3$000
277. Icthyol, kilo, quarenta e um mil réis..... 41$000
290. Kermos mineral, vidro, trinta e nove mil réis..... 39$000
292. Kolatoze, vidro, tres mil e seiscentos réis. 3$600
274. Lacto phosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
295. Lavolina, kilo, dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980
299. Linhaça em pó, kilo, mil e cem réis..... 1$100
301. Liquido "Dakin", meio litro, mil e oitocentos réis..... 1$800
302. Lactobacilina, caixa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
303. Licor ammoniacal anizado, litro, sete mil réis..... 7$000
304. Licor de "Fossier", litro, cinco mil réis..... 5$000
305. Matigon, vidro, tres mil e novecentos réis.. 3$900
307. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
314. Macella portugueza, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
315. Mel de abelhas, kilo, tres mil e cem réis.... 3$100
317. Mercurio doce, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
319. Mostarda em pó, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
320. Noz de kola, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
322. Nitrato de uranio, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
326. Oleo de cydra Zeis, gramma, duzentos réis.. $200
328. Opio em pó, 25,0, sete mil e quinhentos réis 7$500
324. Orthoformio, 25,0, trese mil réis..... 13$000
330. Oxido de zinco, kilo, cinco mil e quatrocentos e noventa réis..... 5$490
331. Oxido branco de antimonio, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
332. Oxido amarello de mercurio, 25,0, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
334. Oleo camphorado, kilo, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
335. Oskal (depurativo), vidro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
337. Papaina, 25,0, quatro mil e novecentos réis 4$900
341. Peptona solida, 25,0, dous mil réis..... 2$000
343. Pepsina, 25,0, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
347. Pastilhas de tolú, kilo, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, mil e seiscentos réis..... 1$600
353. Fenacetina, 25,0, mil e oitocentos réis..... 1$800
354. Polygala, raiz, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
355. Pyramidon, 25,0, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis..... 27$900
358. Protargol, 25,0, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
361. Pageol, caixa, nove mil e oitocentos réis.... 9$800
361. Pilulas de Foster, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
366. Phosphato de calcio, kilo, nove mil novecentos e noventa réis..... 9$990
367. Phosphato de sodio, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
368. Pancreatina, 25,0, mil e novecentos réis.... 1$900
369. Quina amarella, em pó, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
370. Quina vermella, em pó, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
372. Salaplasma Langlebert, pacote, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
373. Resorcina, 25,0, mil e setecentos réis..... 1$700
375. Rosas brancas, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis..... 3$590
376. Sinapismo "Rigolot", lata, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
379. Sabonetes medicinaes, duzia, cinco miu novecentos e noventa réis..... 5$990
382. Selipina, 25,0, dous mil e duzentos réis.... 2$200
384. Sub-azotato de bismutho, kilo, setenta e um mil e novecentos réis..... 71$900
387. Sulfito de sodio (anhydro), kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
390. Sulphato de potassio, kilo, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
391. Salicilato de bismutho, kilo, sessenta e sete mil e novecentos réis..... 67$900
394. Salicilato de quinino, 25,0, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
396. Salicilato de methyla, 25,0, oitocentos réis $800
397. Solol, kilo, quarenta e um mil e novecentos réis..... 41$900
398. Salopheno, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
399. Senne (foliolo), kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
400. Senne em pó, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
401. Subnitrato de bismutho, kilo, setenta e um mil e novecentos réis..... 71$900
402. Sulfato de sparteina, gramma, quatrocentos réis..... $400
403. Sulphato de strychinina, gramma, quinhentos e noventa réis..... $590
405. Sulphato de quinino, 25,0, quatro mil réis.. 4$000
407. Sulphato de magnesia, 1ª, kilo, quinhentos e quarenta réis..... $540
408. Sulphato de zinco, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
410. Soda caustica purissima, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
411. Terpina, 25,0, setecentos e cincoenta réis.. $750
415. Talco de Veneza, kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
417. Tannalbina, 25,0, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
418. Terpinal, 25,0, mil e quinhentos réis..... 1$500
420. Tanigeno, 25,0, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
422. Thyogenol, 25,0, tres mil e quinhentos réis 3$500
423. Tartario de ferro e potassio, kilo, trinta e cinco mil e novecentos réis..... 35$900
424. Ulmareno, 25,0, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 2$495
430. Vaselina branca, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
431. Vaselina liquida, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
434. Xarope iodo tannico Werneck, vidro, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
435. Xarope "Easton", vidro, tres mil cento e cincoenta réis..... 3$150
437. Xarope "Famel", vidro, cinco mil novecentos e noventa réis..... 5$990
438. Xarope Bromil, vidro, mil novecentos e noventa e cinco réis..... 1$995
440. Kilol, kilo, dezesete mil novecentos e cincoenta réis..... 17$950

CONTRACTO N. 25

Livro n. 1, fls. 77

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Vasco Ortigão & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13, "Fazendas, armarinho e uniformes", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Vasco Ortigão & Comp., estabelecidos á rua Ramalho Ortigão numero trinta e tres, e declaram que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo trese, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario*

Official de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official* de 29 de dezembro, a fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Vasco Ortigão & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928, os artigos de numeros: 17 — Camisas de gomma para meninos, uma, trese mil tresentos e cincoenta réis (13$350); 46 — Escovas para unhas, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis (2$950), do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizo que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas, deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 18 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e onze mil réis (111$), conforme provaram com o documento numero seiscentos e oitenta e tres, de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos duzentos e vinte mil réis (2:220$), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamim Constant — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos do artigo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes, do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamim Constant — "Calçado, roupa etc."	232$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos — "Calçado, roupa, etc."	92$000
Escola Quinze de Novembro — "Calçado e vestuario dos recolhidos"	1:160$000
Internato do Collegio Pedro II — "Vestuario, etc."	650$000
Externato do Collegio Pedro II — "Fardamento para o pessoal subalterno"	86$000
No total de rs	2:220$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este têrmo de contracto que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas Drs. Christiano Rodrigues Barbosa e Arthur Pereira da Motta, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de seis mil réis (6$000).

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928 (8-5-928). — *Aloysio de Castro.* — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior.* — *Christiano Rodrigues Barbosa.* — *Arthur Pereira da Motta.*

CONTRACTO N. 20 — N

Livro n. 1 — Fls. 79

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e a Sociedade Anonyma "A Encadernadora", para o fornecimento do Grupo n. 15, "Objectos de expediente", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito compareceu no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral, Dr. Aloysio de Castro, a Sociedade Anonyma "A Encadernadora", estabelecida á rua São José numero trinta e cinco, e declarou que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo quinze ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assigna o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas quarenta e dous e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia no *Diario Official*

de 29 de dezembro, á fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhe darão recibo das mesmas, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100$) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Sociedade Anonyma "A Encadernadora", neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 15, pelos preços estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas *dependencias, sendo rejeitados* na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega á contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeita á multa de dez por cento (10% sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25% sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50% si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que á contractante assista direito a reclamação de especie alguma, por prejuizos que venha a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante, e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas, deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo a fornecedora obrigada a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta da contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, a contractante será obrigada a *integralizal-a, immediatamente, sob* pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositará a contractante, no Thesouro Nacional, em 10 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e cincoenta e seis mil e quinhentos réis (256$500), conforme provou com o documento numero seiscentos e vinte e tres, de dez de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5% sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto, na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cinco contos cento e trinta mil réis (5:130$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba 22ª, "Departamento Nacional do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Escola Nacional de Bellas Artes — Instituto Nacional de Musica — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II" (subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações *seguintes do material de consumo* ou transformação:

Departamento Nacional do Ensino — Objectos de expediente	600$000
Universidade do Rio de Janeiro — Objectos de expediente	170$000
Escola Nacional de Bellas Artes — Objectos de expediente, *etc.*	1:800$000
Instituto Nacional de Musica — Objectos de expediente	110$000
Instituto Benjamin Constant — Objectos de expediente e ensino	240$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Objectos de expediente e ensino	120$000
Escola Quinze de Novembro — Objectos de expediente e desenho	350$000
Internato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas	540$000
Externato do Collegio Pedro II — Expediente e material para as aulas	1:200$000
No total de	5:130$000

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pela contractante e pelas testemunhas Edmundo de Araujo Libero e Raul Rodrigues Dias, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de doze mil réis (12$).

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928 (9-5-928). — *Aloysio de Castro.* — Por procuração da Sociedade Anonyma "A Encadernadora", *Horacio Verne.* — *Edmundo de Araujo Libero.* — *Raul Rodrigues Dias.*

Relação dos preços contractados

5.	Barbante pardo, novelo, oitocentos réis	$800
12.	Borrachas para dous usos, grandes, uma, setecentos e vinte réis	$720
33.	Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
41.	Cartão *memorandum*, impresso, 25 X 10, cento, mil oitocentos e vinte réis	1$820
65.	Deposito de vidro para gomma, pequeno, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
127.	Gomma arabica nacional, vidro médio, um, mil e tresentos réis	1$300
150.	Livro de 100 folhas, encadernado, em panno, impresso, 26 X 25, um, doze mil réis	12$000
152.	Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 16 X 12, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
181.	Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 16 X 12, um, um mil réis	1$000

189.	Livro de 100 folhas, encadernado, em papelão, formato 22 X 16, um, dous mil réis. . .	2$000
223.	Livro de 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 X 21, um, sete mil e quinhentos réis.	7$500
231.	Pasta de oleado para mesa, pequena, uma, tres mil e novecentos réis.	3$900
238.	Idem, idem, idem, média, uma, quatro mil e setecentos réis.	4$700
245.	Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 25 X 24, uma, mil e oitocentos réis. . .	1$800
273.	Papel de linho liso, para machina, em meias folhas, resma, oito mil réis.	8$000
298.	Papel pacote, kilo, quinhentos réis.	$500
303.	Papel de carta, commum, impresso, caixa, dous mil e novecentos réis.	2$900
326.	Tinteiros em madeira, simples, um, seis mil réis.	6$000
327.	Tinteiros em madeira, duplo, um, nove mil réis.	9$000
349.	Formato, 35 X 24, cento, dous mil e novecentos réis.	2$900
350.	Idem, 44 X 32, cento, tres mil e quinhentos réis.	3$500
354.	Telegrammas, formato 32 X 22, cento, dous mil e duzentos réis.	2$200
357.	Talões de 100 folhas, formato 24 X 11, um, mil e oitocentos réis.	1$800
358.	358. Idem, idem, formato 24 X 17, um, mil setecentos e cincoenta réis.	1$750
359.	Idem, idem, formato 33 X 23, um, dous mil duzentos e cincoenta réis.	2$250

CONTRACTO N. 27

Livro n. 1 — *Fls.* 81

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Antonio Santos & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13, "Fazendas, armarinho, uniformes", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 286, de 8 de dezembro de 1927, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores Antonio Santos & Comp., estabelecidos ás ruas Buenos Aires e Ourives ns. 20 e 28, respectivamente, e declaram que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo treze, ás repartições do referido departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 286, 289, 295 e 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas trinta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, no *Diario Official* de 29 de dezembro, a folhas 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas faeturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Antonio Santos & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928 os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita do grupo n. 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo, dentro de 38 horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accôrdado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcado ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e horas fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda de mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelas chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedido.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia de execução dete contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 12 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de tres contos de réis (3:000$000), conforme provaram com o documento numero seiscentos e cincoenta, de doze de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja ininuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em viçor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si áquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cincoenta e nove contos e novecentos mil réis (59:900$000), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II — Externato do Collegio Pedro II (subvenção ao Collegio Pedro II), tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, artigo segundo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e

cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignações seguintes do material de consumo ou transformação:

Instituto Benjamin Constant — "Calçado, roupa, etc."	6:200$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos — "Calçado, roupa, etc."	2:500$000
Escola Quinze de Novembro — "Calçados e vestuario dos recolhidos"	29:500$000
Internato do Collegio Pedro II — "Vestuario, etc."	19:600$000
Externato do Collegio Pedro II — "Fardamento para o pessoal subalterno"	2:100$000
No total de	59:900$000

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas doutores Dario Leal e Arthur Pereira da Motta, que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes representando o valor de cento e vinte mil réis (120$000).

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928 (9-5-928). — *Aloysio de Castro.* — *Antonio Santos & Comp.* — *Dario Leal.* — *Arthur Pereira da Motta.*

Relação dos preços contractados

6.	Aventaes de algodão, para creado, duzia, cento e vinte e tres mil réis	123$000
9.	Bonnet branco, para o Collegio Pedro II, duzia, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
20.	Camisas de cretone, para dormir, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
21.	Ceroulas de cretone, para meninos, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
24.	Calça de brim Kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e um mil réis	31$000
25.	Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
26.	Idem de elasticotine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma, oitenta e quatro mil e quinhentos réis	84$500
27.	Calção para banho (meia), um, oito mil réis	8$000
28.	Capas de brim Kaki, com emblema do Collegio Pedro II, uma, seis mil e tresentos réis	6$300
29.	Costumes de brim Kaki, para empregados, um, setenta e seis mil réis	76$000
38.	Dolman de brim Kaki, (liso), um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
39.	Idem, idem (uniforme) do Collegio Pedro II, um, trinta e quatro mil réis	34$000
40.	Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um, quarenta e dous mil réis	42$000
57.	Gorro de brim branco, para cozinheiro, um, quatro mil e tresentos réis	4$300
59.	Guardanapos brancos de algodão, 0,60 x 0,50, duzia, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46$500
73.	Pelerino de cheviot azul, com botões dourados, um, setenta e nove mil réis	79$000

CONTRACTO N. 28 — LIVRO N. 1, FLS. 83

Termo de contracto, celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e José Silva & Comp., para o fornecimento do grupo 13 "Fazendas, armarinho, uniformes" a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, n. 286, de 8 de dezembro de 1927 ás repartições dependentes do mesmo Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram no Departamento Nacional do Ensino, perante o director geral Dr. Aloysio de Castro, os senhores José Silva & Comp., estabelecidos á rua de São Pedro numeros 58 e 60 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo trese ás repartições do referido Departamento, durante o corrente anno de 1928, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros 286, 289, 295, 299, de 8, 11, 18 e 23 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas trinta e um e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, no *Diario Official*, de 29 de dezembro, á fls. 27.709, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1928, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — José Silva & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional do Ensino, durante o corrente anno de 1928, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e acceita, do grupo 13, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contratantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional do Ensino, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor director do Departamento Nacional do Ensino não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, mediante assentimento do Tribunal de Contas e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os fornecedores obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, ef-

fectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 13 de abril de 1928, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatrocentos e setenta e um mil e com réis (471$100) conforme provaram com o documento numero seiscentos e sessenta e dous, de treso de abril de mil novecentos e vinte e oito, que fica depositado no Departamento Nacional do Ensino, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, confrme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de nove contos quatrocentos e vinte e dous mil réis (9:422$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 2ª — Departamento Nacional do Ensino — Instituto Benjamin Constant — Instituto Nacional de Surdos-Mudos — Escola Quinze de Novembro — Internato do Collegio Pedro II e Externato do Collegio Pedro II (Subvenção do Collegio Pedro II); tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito e sub-consignações seguintes do material: de consumo e transformação.

Instituto Benjamin Constant "Calçado, roupa, etc.".	1:000$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos "Calçado, roupa, etc.".	522$000
Escola Quinze de Novembro "Calçado e vestuario dos recolhidos".	4:150$000
Internato do Collegio Pedro II "Vestuario, etc."	3:300$000
Externato do Collegio Pedro II "Fardamento para o pessoal subalterno".	450$000
No total de réis.	9:422$000

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director do Departamento Nacional do Ensino, Dr. Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas, Drs. Fernando de Souza Castro e José Alves de Araujo Lima, que se achavam presentes no citado Departamento e assistiram ao acto.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal representando o valor de vinte mil réis (20$000).

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. (9-5-928). — *Aloysio de Castro*. — Por procuração de José Silva & Comp., *Alvaro Sucupira*. — *Fernando de Souza Castro*. — *José Alves de Araujo Lima*.

Relação do preços contractados

3.	Alodão enfestado com 1m,40 de largura, metro, dous mil réis.	2$000
4.	Algodão para forro com 0m,78 de largura, metro, mil duzentos e dez réis.	1$210
8.	Agulhas para costura á mão, papel, trezentos réis.	$300
16.	Cobertores de lã para solteiro, um, dezoito mil e trezentos réis.	18$300
22.	Cadarço de algodão de 0m,10 de largura, em peças de 10 metros, peça, oitocentos réis	$800
45.	Escovas para unha, uma, um mil réis	1$000
67.	Morim superior em peças de 20 metros, peça, vinte e quatro mil réis.	24$000
78.	Zephir listado, estrangeiro, metro, mil e novecentos réis.	1$900

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— O Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-presidente da Republica, foi hontem ao Palacio do Cattete, onde se despediu do Chefe de Estado, por estar de partida para Minas Geraes, onde vai assistir á exposição de pecuaria que se vae realizar naquelle Estado.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque dos Srs. senadores Bueno Brandão e Mendonça Martins, que seguiram para a Europa, afim de tomar parte nos trabalhos da Conferencia Interparlamentar de Commercio, a reunir-se em Paris, pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Rio, (Camara dos Deputados) — Temos a honra de communicar a V. Ex. que a bancada mineira hoje reunida pela primeira vez, reconduziu no posto de seu *leader* o primeiro dos signatarios. Na mesma reunião a bancada resolveu mais uma vez a sua completa solidariedade ao governo de V. Ex. que tão proveitosamente se tem devotado ao engrandecimento do Brasil. Respeitosas saudações. — *Luiz Silveira*. — *Alvaro Paes*. — *Clementino do Monte*. — *Araujo Góes*.

Rio, (Camara dos Deputados) — A bancada de Sergipe, reunida hoje para reconduzir no posto de seu *leader* o ultimo signatario deste, vale-se do ensejo para exprimir seu sincero apreço á pessoa eminente de V. Ex. e para reaffirmar seu modesto mas decidido apoio á benemerita obra politico-administrativa com que a historia republicana assignalará este quatriennio. Respeitosas saudações. — *Gentil Tavares*. — *Luiz Rollemberg*. — *Baptista Bittencourt*. — *Gracchо Cardoso*.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencias, os Srs. Dr. Sampaio Corrêa e deputados Flores da Cunha e Matos Peixoto.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica recebeu ainda telegrammas de congratulações pela mensagem endereçada ao Congresso Nacional, por occasião de sua abertura, dos senhores deputado Lindolpho Pessoa e do directorio politico de Santos, representado pelos Srs. Belmiro Ribeiro de Moraes e Silva, Roberto Simonsen, Alberto Cintra, Martinho Camargo, Renato Pinho e Joaquim Bento Alves de Lima.

— O chefe do Estado recebeu os telegrammas de congratulações seguintes, ainda pelo mesmo motivo:

Florianopolis — Só agora regressando viagem interior do Estado tive a opportunidade de ler a excellente mensagem por V. Ex. apresentada ao Congresso Nacional. Não posso esconder a viva satisfação que me causou a leitura desse notavel documento em que V. Ex. com meridiana clareza e precisão de detalhes dá conta da administração realizada no anno findo. Com as mais sinceras e carinhosas felicitações apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos. — *Adolpho Konder*, governador.

Curityba — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela brilhante mensagem que V. Ex. vem de apresentar ao Congresso Nacional na qual se evidencia a firmeza com que V. Ex. vai executando o seu programma de governo. Respeitosas saudações. — *Affonso Camargo*, presidente do Estado.

Cuyabá — Acabo de ler o resumo da mensagem V. Ex. publicado no "Democrata". Alegrou-me a suprema ventura de ver a Patria salva graças aos esforços de seu assignalado filho, nosso maior estadista, que a arrancou do abysmo, da miseria, considerada irremediavel e a collocou no vâlle das felicidades, acabando com as oscillações cambiaes, jogadores da Bolsa, estabelecendo o bem estar da industria, do commercio e da lavoura. Rogo acceitar respeitosos parabens. Saudações. — *Octavio Cunha*, chefe de policia.

— S. Ex. tambem recebeu um officio da Camara Municipal de Piracicaba, pelo seu presidente Dr. João Rodrigues de Almeida, dando conhecimento a Sua Ex., de haver a referida Camara em sua sessão ordinaria de 7 do corrente e por votação unanime, approvado o requerimento do vereador Dr. João Bierrenbach de Lima, pedindo a consignação na acta dos trabalhos da expressão de congratulações da mesma corporação politica com o Governo da Republica pelas confortantes informações da mensagem de S. Ex. ao Congresso Nacional, por occasião da abertura dos trabalhos parlamentares, em 3 de maio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na cerimonia da trasladação dos despojos dos nossos marujos mortos em Dakar, e dalli transportados para terem descanso em terras do Brasil, no cemiterio de São João Baptista, pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe de seu estado maior.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se chuvoso em Rio Grande do Norte, Parahyba e Bahia; incerto em Pernambuco e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu chuvoso em grande parte do Estado do Rio e Espirito Santo; bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se bom, salvo em raras localidades do E. do Rio e Espirito Santo, onde é incerto. A temperatura elevou se em Goyaz, pa te de Minas e E. do Rio e foi estavel nas demais regiões dessa zona.

Zoza Sul—Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se em geral bom. A temperatura soffreu ligeira ascenção em Rio Grande, declinou em Castro e foi estavel nas demais regiões.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão...	—	29.0	—	NE	2	6	—	B.	31.0	22.0	8.0	B.	C.	C.
Barra do Corda	59.3	26.0	—	S	2	0	—	B.	32 0	18.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	60.6	23.0	—	SE	5	6	—	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	62.0	23.0	—	S	2	2	—	B.	28.0	24.0	—	B.	B.	B.
Natal.....	62.8	25.0	—	E	2	2	—	B.	28.0	21.0	7 0	B.	B.	C.
Parahyba	60.7	23.0	—	SE	2	9	—	Mc.	24.0	22.0	3.0	C.	I.	C.
Recife.....	62.4	—	—	NE	5	6	—	B.	—	—	—	I.	I.	B.
Maceió (X).....														
Pão de Assucar(X)....														
Aracajú.....	63.7	27.0	—	SE	2	6	—	I.	29.0	23.0	5.0	I.	I.	C.
Bahia.....	63.4	24.0	2.0	SE	5	9	Vahas.	Mc.	23.0	22.0	54.0	C.	C.	C.
Caetité	66.2	17.0	0.0	SE	8	6	—	Bv.	24.0	14.0	—	B.	I.	B.
Januaria	63.5	22.0	0.0	E	2	0	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	67.3	15.0	—	E	5	9	—	B.	23.0	11.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	65.7	19.0	—	SE	2	9	—	M.chs.	25 0	15.0	1.0	B.	B.	C.
Uberaba	63.4	19.0	2.0	N	5	0	—	Bv.	25.0	12.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambú.....	63.2	13.0	2.0	C	0	9	—	B.	21.3	2.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	Bn.	23.8	2.7	—	—	B.	—
Cambuquira	67 5	15.0	1.0	E	2	6	—	Bn.	21.0	6 0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	69.1	15.0	2.0	C	0	0	—	B.	20.0	3,0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	68.3	11.0	2.0	NE	2	9	—	Bn.	20.0	8.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	64.6	23.0	7.0	S	2	0	—	B.	21.0	19.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	68 2	18.0	-2.0	SE	5	2	—	B.	22.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	60.4	24.0	4.0	C	0	6	—	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	61 6	23.0	1.0	SE	2	2	—	B.	31s0	10.0	—	B.	B.	B.
Victoria	68.1	19.0	3 0	W	2	9	Chão.	M. chs.	25.0	18.0	17.0	I.	I.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	69.5	20.0	2.0	N	2	6	Chão.	B.	24.0	18.0	—	B.	I.	I.
Campos.	69.1	22.0	1.0	S	2	8	—	B.	25.0	16.0	77.0	C.	C.	C.
Friburgo.	69.1	13.0	3.0	C	0	6	—	B.	22.0	12.0	—	B.	I.	B.
Petropolis.....	68.4	15.0	1.0	C	0	9	—	I.	18.0	11.0	—	B.	I.	B.
Rezende.....	68.4	20.0	6 0	E	2	6	—	B.	22.0	14.0	—	B.	Chs.	B.
Cabo Frio.....	69.0	22 0	2.0	C	0	2	Chão.	B.	24.0	17.0	6.0	C.	C.	I.
Therezopolis.	69.9	14.0	3.0	C	0	9	—	I.	19.0	12.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo.....	68.1	15.0	-2.0	E	2	9	—	B.	22 0	11.0	—	B.	B.	B.
Santos	68.0	20.0	1.0	SW	2	6	—	B.	25 0	16.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	69 8	18.0	0.0	SW	2	2	Chão.	B.	23 0	15.0	—	I.	I.	B.
Guarapuava	65.9	1.0	—	L	5	9	—	B.	18.0	6.0	—	B.	B.	B.
Curityba.....	70.1	12.0	—	NE	2	9	—	I.	18.0	8.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	68.5	16.0	-1.0	C	0	9	—	Bn.	24.0	15.0	1.0	I.	Chs.	C.
Lages	67.6	13.0	0.0	NE	2	9	—	I.	16.0	10.0	—	I.	Chs.	I.
Porto Alegre	67.4	13.0	0.0	C	0	6	—	'n.	23.0	10.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	64.6	16.9	0.0	C	0	9	—	I.	24.0	14 0	—	B.	B.	B.
Monte idéo.....	65.0	14.0	—	NE	2									
Buenos Aires	64.1	15 0	—	C	0	10	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X)	—			Olaria	0.0	23.0	14.8
Gavea	0.0	22.6	16 2	Penha	0.0	23.0	13.9
Jardim Botanico (14 horas)	—	25.2	17.0	Encantado	0.0	24.8	14.6
Copacabana (14 horas) (X)	—			Madureira	0.0	25.0	20.1
Pão de Assucar (14 horas)	—	23.4	15.2	Tijuca (14 horas) (X)	—		
Corcovado: Temp. 18,8 — Vento Calma—Ham. rel. 88				Campo dos Affonsos	0.0	25.0	11.5
				Deodoro	0.0	24.2	12.2
Cabuçú	0.0	25.3	16.3	Bangú	0.1	25.2	13.4
Haddock Lobo	0.0	24.0	18.0	Santa Cruz	0.0	26.0	16.0
Rio Comprido	—	23.3	16.6	Nitheroy	0.0	23.2	12.6

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim para o periodo de 18 horas do dia 16 até as 18 horas do dia 17:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, em geral instavel, sujeito a chuvas esparsas.

Temperatura, ligeiro declinio á noite, estavel de dia.

Ventos, predominarão os de sul a léste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, em geral instavel, sujeito a chuvas esparsas.

Temperatura, ligeiro declinio á noite, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo, em geral perturbado, com chuvas esparsas.

Temperatura, estavel.

Ventos, variaveis, frescos no Rio Grande.

Nota — Serviço telegraphico — 9 horas, bom, e 14 horas, fraco.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje, segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel até cerca de 12 horas, isto é, com alternativas de tempo encerto e ameaçador com ligeiros chuviscos de dia e bem após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 25°,5, e minima, 14°,3, e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 25°,4 e 18°,2, respectivamente, ás 14 hs. e 5 ms. e 5 hs. e 40 ms. Os ventos foram variaveis, com predominio do quadrante norte.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje — Zona Norte — O tempo, nas 24 horas foi chuvoso em grande parte dessa zona. Ás 9 horas de hoje, o tempo mantem-se chuvoso em Rio Grande do Norte, Parahyba e Bahia; incerto em Pernambuco e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona Central — O tempo nas 24 horas decorreu chuvoso em parte do Estado do Rio e Espirito Santo; bom nas demais regiões dessa zona. Ás 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em varias localidades do Estado do Rio e Espirito Santo, onde é incerto. A temperatura elevou-se em Goyaz, parte de Minas e Estado do Rio e foi estavel nas demais regiões dessa zona. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Santa Catharina e bom nos demais Estados. Ás 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom. A temperatura soffreu ligeira ascensão em Rio Grande, declinou em Castro e foi estavel nas demais regiões.

Menores temperaturas — 1°,0 em Brusque e 2°,0 em Piracicaba.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 54 m|m em Ordina e 30 m|m em Parahyba.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Subindo em Guararema, Jacarehy, Anta, São Fidelis e Campos; estacionario em Pindamonhangaba e Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 16 — Baixando em todo o curso. Não recebemos os despachos de P. Redondo, Rio do Sul, Warnaw e Passo Manso.

Rio São Francisco, dia 15 — Subindo em Pirapora e Penedo; estacionario entre São Francisco e Carinhanha e entre Joazeiro e Cabrobó e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 hs. e 30 ms. — Districto Federal — Cor. de N até 500 ms. vel. méd. de 5 ms. Cor. quad. E até 405 ms. vel. méd. de 6 ms. Santos — Cor. de E até 500 ms. vel. méd. de 3 ms. Cor. quad. N até 5.250 ms. vel. méd. de 6 ms. Maceió — Cor. de SE até 3.000 ms. vel. méd. de 8 ms. No Districto Federal, ás 14 hs. Cor. de E até 2.400 ms. vel. méd. de 5 ms. Cuyabá, ás 7 hs. e 30 ms. Cor. W á superficie vel. de 2 ms. Cor var. entre NNE e ENE até 2.000 ms. vel. méd. de 8 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Porto Seguro, Florianopolis, Victoria, Mendes e Curityba. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 1, as seguintes folhas do decimo quarto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de A a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no octavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Demerara, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1|2, com porte duplo e para o exterior até as 8.

Cap Polonio, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 1|2, com porte duplo e para o exterior até as 11.

America, para Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até as 7 horas e cartas para o exterior até as 8.

Araranguá, para Bahia e Recife, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1|2 e com porte duplo até as 5.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Hemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$329
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$996
Sobre Portugal	—	$367
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$406
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$246
Sobre Noruega	—	2$241
Sobre Dinamarca	—	2$245
Sobre Belgica (ouro)	—	1$161
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$336
Sobre Montevidéo	—	8$630
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$577
Sobre Buenos (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florin)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$960
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$850
Libras (papel)	41$500
Liras (papel)	$155

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	732$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	809$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	787$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	965$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	955$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	955$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	955$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port	160$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port	160$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port	160$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	156$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	183$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	200$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	200$000
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200$, 7 %, port. (1918)	180$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte, de 100$, 6 %, nom	100$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom	785$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port	101$500
Banco dos Funccionarios Publicos	56$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	230$000
Banco do Brasil	458$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	202$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:008$000
2 apolices uniformizadas de 200$, 5 %	750$000
1 apolice uniformizada de 500$, 5 %	710$000
1 apolice uniformizada de 1:000$, 5 %	800$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 16 de maio de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	27$000	26$600	27$100	26$875	—
Junho	27$000	26$900	27$300	27$175	—
Julho	27$150	27$100	27$375	27$325	—
Agosto	27$325	27$250	27$550	27$425	—
Setembro	27$400	27$300	27$550	27$475	—
Vendas	1.000 saccas		—		1.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 40$200.
Mercado estavel.
Vendas até 10 1/2, 7.068 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	19.588
Existencia	390.323

Mercado, paralysado.
Preço do branco crystal, 63$ a 64$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	260
Existencia	16.969

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	10.197
Sahidas	10.501
Existencia	300.481

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	44$200
Typo 4	43$200
Typo 5	42$200
Typo 6	41$200
Typo 7	40$200
Typo 8	38$700

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Porto, Brulio, e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

O Sr. presidente communicou á Junta haver remettido ao Exmo. Sr. ministro, para sua approvação, os papeis referentes ao ultimo concurso para interpretes commerciaes.

Requerimentos:

De J. Cunha Oliveira & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

Da Sociedade Anonyma «A Manhã», para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Progresso Industrial do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Carbonifera Prospera, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorisação para venda de um vapor). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blagé, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D'A Companhia Industrial e Mercantil Casa Fratalanza, para archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc). — Deferido.

D'A Companhia Agricola Moraes Sarmento, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (conversão das acções, etc). - Sellem as actas.

De Rodrigues Figueiredo & Almeida, Bittencourt & Silva, Habib Chalfun & Filho, Ramos & Dias, Silva & Oliveira, Pedro Paulo & Comp., Motta & Pinto, G. Magalhães & Comp., Revista Brasileira das Industrias Texteis, Limitada, Mendonça Furtado & Comp., Vieira & Alves, Limitada, Martinho Felix & Silva, Pereira Romano & Comp., Ferreira Rollo, Sara & Peligrini, Maia & Filho, A. Rocha & Oliveira, Antonio, Weng & Comp. e Marinho & Fernandes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Fernandes & Figueiredo, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De Pereira & Passos e Rodrigues & Teixeira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

De Oswaldo Salles & Comp. (2), Bruno & Mandarino, Vieira Bastos & Comp., Fernandes, Fischer & Comp., Alberto d'Almeida & Comp. e Eduardo Barbosa & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Carlos Alberto Vieira & Comp. e Marques da Costa & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De D. Rodrigues & Costa, Magalhães & Almeida, L. Perelberg & I. Bacal e Alves & Brandão, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos

De Tenda & Santos e M. Camara & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Saldevila & Guimarães, Fernandes Gonzalez & Comp., H. P. Iden & Comp., J. A. Llepart, Augusto Kuhlmann, A. Chaves & Comp., Moraes Fonseca & Comp., Pierroni, Manfredi & Comp., Manoel Alves Ferreira, Rodolpho Chop, H. Waldoh e V. J. Peres, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Custodio de Almeida Rebello, Antonio Coelho de Mattos e Basilio Albuquerque, para os registros de suas firmas — Indeferidos, pelos pareceres.

De Sebastião da Motta Gonçalves Dianna, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De J. Feres, A. J. Rodrigues e Raul Drumond, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 7 de maio de 1928.

Contractos:

De Ferreira & Rollo, firma composta dos socios solidarios Alfredo Gomes Rollo e José Ferreira de Sá, para o commercio de botequim á rua Jardim Botanico n. 526, com o capital de 6:000$000.

De Bittencourt & Silva, firma composta dos socios solidarios Alfredo Alves Bittencourt e Eduardo Soares de Lima e Silva para o commercio de pharmacia, á rua Lisnio Cardoso n. 261, com capital de 10:000$000.

De Habid Chalfun & Filho, firma composta dos socios solidarios Habid Chalfun e Fouad Chalfun, para o commercio de fazendas etc. á praça Senador Pena n. 19 com o capital de 30:000$000.

De Ramos & Dias, firma composta dos socios solidarios, João Ramos Affonso e Manoel Soares Dias, para o commercio de officina de ferreiro etc., á rua Escobar numero 7, com o capital de 21:000$000.

De Pedro Paulo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Pedro Paulo Martins Guimarães, Paulo Antonio da Camara Corrêa e Arsteu de Assis, para o commercio de electricidade etc. com capital de 21:000$000.

De Pereira, Romano & Comp, firma composta dos socios solidarios, Geraldino de Faria Pereira e Manoel Lourenço Romano, e do socio commanditario Bernardino de Faria Pereira, para o commercio de aves etc., á rua XV ns. 20 e 22, Mercado Municipal, com capital de 50:000$000.

De Sara & Peligrini, firma composta dos socios solidarios, Sara Zamera e Juanita Peligrini, para o commercio de bar, á rua do Riachuelo n. 5, com capital de 16:000$.

De A. Rocha & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Amadeu da Rocha e Heitor de Oliveira, para o commercio de padaria etc., á Avenida Suburbana n. 13, com capital de 120:000$000.

De Antonio, Weng & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Atcham, Weng Sim e Salvador Letam, para o commercio de restaurante, á rua do Carmo n. 58, com capital de 24:000$000.

De Motta & Pinto, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves da Motta e Antonio Pinto, para o commercio de vidraceiro, á Avenida Gomes Freire n. 6, com capital de 40:000$000.

De Marinho & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Adelino Fernandes e José Marinho, para o commercio de ferreiro, á rua General Pedra ns. 165 e 167, com capital de 15:000$000.

De Silva & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Alipio de Oliveira e Aristides Silva, para o commercio de officina de alfaiataria, á rua dos Andradas n. 26, com capital de 5:000$000

De Martinho Felix & Silva, firma composta dos socios solidarios Martinho Felix de Souza e Abilio Silva, para o commercio de artefactos de couros, á rua da Alfandega n. 145, com capital de 10:000$000.

De Rodrigues Figueiredo & Almeida, firma composta dos socios solidarios Reynaldo Rodrigues de Figueiredo e Armando Martins de Almeida, para o commercio de leiteria, á rua Dona Anna Nery n. 4, com o capital de 10:000$000.

De Maia & Filho, firma composta dos socios solidarios João Maia e Fernando Alfredo Maia, para o commercio de perfumarias, á rua Theophilo Ottoni n. 106, com o capital de 20:000$000.

De Mendonça Furtado & Comp., firma composta do socio solidario João de Mendonça Furtado e da socia de industria Dona Alice de Mendonça Furtado, para o commercio de armarinho, á rua Uranos n. 14, com o capital de 30:000$000.

De Vieira & Alves, Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco Vieira da Silva e José Alves Ferreira, para o commercio de hotel, etc., á rua dos Andradas n. 19, com o capital de 200:000$000.

Da Revista Brasileira das Industrias Textis, Limitada, firma composta dos socios solidarios Luiz Machado Guimarães, Eugenio Gudim, Pedro Luz Corrêa e Castro, Eduardo Carlos Perrucker, Isaac Ilbas, Francisco Muniz Freire, Luiz Felippe de Souza Sampaio, José Pires Rabello, Adalberto Nunes, João Borges, Alvaro Ribeiro Vaz e Fernando Seguler, para o commercio de uma revista, á rua do Rosario n. 116, com o capital de 45:000$000

De G. Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves de Magalhães e D. Maria Gomes, para o commercio de botequim, á avenida Mem de Sá n. 299, com o capital de réis 4:000$000.

Alterações de contractos:

De Eduardo Barbosa & Comp., retira-se o socio João Alves de Magalhães, recebendo a importancia de 131:855$893, continuando a sociedade com os demais socios.

De Alberto D'Almeida & Comp. o socio Antonio Alberto d'Almeida Pinheiro passa a ser socio solidario e Alfredo Chaves passa a commanditario.

De Acciari, Salles & Comp., retira-se o socio Francisco Acciari, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fernandes, Fischer & Comp., pelo fallecimento do socios Jacques Rodolpho Marian, recebendo seus herdeiros a importancia de 207:517$820, continuando a sociedade com os demais socios.

De Vieira Bastos & Comp., o socio Manoel José Bastos passa a socio commanditario.

De Bruno & Mandarine, alterando a clausula oitava de seu contracto social.

Distractos:

De Alves & Brandão, retira-se o socio José Alves de Souza, recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Silva Brandão, na importancia de 30:000$000.

De L. Perelberg & I. Bacal, retira-se o socio Isaac Bacal, recebendo a importancia de 12:628$400, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Perelberg, na importancia de 30:000$000.

De Magalhães & Almeida, retira-se o socio Manoel de Almeida, recebendo a importancia de 2:805$500, ficando com o activo e passivo o socio João de Souza Magalhães, na importancia de 13:397$300.

De D. Rodrigues & Costa, retiram-se os socios Manoel Domingos Rodrigues e Dona Rosa de Brito Costa, nada recebendo ambos os socios.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 15 de maio de 1928.....	179:260$453	201:223$812	380:484$265
De 15 de maio de 1927.....	—	—	—
Differença para mais em 1928..	179:260$453	201:223$812	380:484$265
Mensal			
De 1 a 15 de maio de 1928...	2.774:902$421	3.200:120$500	5.975:022$921
De 1 a 15 de maio de 1927....	2.048:787$612	2.607:200$598	4.655:988$210
Differença para mais em 1928..	726:114$809	592:919$902	1.319:034$711
Annual			
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1928.....	26.987:291$909	34.500:056$095	61.487:348$004
De 2 de janeiro a 15 de maio de 1927.....	23.403:681$276	26.849:321$869	50.253:003:145
Differença para mais em 1928...	3.583:610$633	7.650:734$226	11.234:344$859

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 15 de maio, em ouro.....	12.670:204$454	
De 1 a 15 de maio, em papel.....	3.200:120$500	15.870:324$954
1927		
De 1 a 15 de maio, em ouro.....	9.354:764$236	
De 1 a 15 de maio, em papel.....	2.607:200$598	11.961:964$834
Differença para mais em 1928.....		3.908:360$120
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 15 de maio, em ouro.....	123.223:974$856	
De 2 de janeiro a 15 de maio, em papel.....	34.500:056$095	157.724:030$951
1927		
De 2 de janeiro a 15 de maio, em ouro.....	106.861:208$706	
De 2 de janeiro a 15 de maio, em papel.....	26.849:321$869	133.710:530$575
Differença para mais em 1928.....		24.013:500$376

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 16 de maio de 1928.....	217:038$706	204:387$933	421:446$639
De 16 de maio de 1927.....	165:468$560	214:470$135	379:958$695
Differença para mais em 1928..	51:570$146	10:082$202	41:487$944
Mensal			
De 1 a 16 de maio de 1928.....	2.991:961$127	3.404:508$433	6.396:459$560
De 1 a 16 de maio de 1927.....	2.214:270$172	2.821:670$733	5.035:946$905
Differença para mais em 1928..	777:681$955	582:837$700	1.360:522$655
Annual			
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1928.....	27.204:350$615	34:704:444$028	61.908:794$643
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1927.....	23.569:159$836	27.063:792$004	50.032:961$840
Differença para mais em 1928..	4.635:180$779	7.640:752$024	11.275:832$853

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 16 de maio, em ouro.....	13.631:294$505	
De 1 a 16 de maio, em papel.....	3.404:508$4ç3	17.065:802$938
1927		
De 1 a 16 de maio, em ouro.....	10.110:385$001	
De 1 a 16 de maio, em papel.....	2.821:670$733	12.932:055$734
Differença para mais em 1928.....		4.133:747$204
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 16 de maio, em ouro.....	124:215:064$938	
De 2 de janeiro a 16 de maio, em papel.....	34.704:444$028	158.919:508$936
1927		
De 2 de janeiro a 16 de maio, em ouro.....	107.616:829$471	
De 2 de janeiro a 16 de maio, em papel.....	27.063:792$914	134.680:621$475
Differença para mais em 1928.....		24.238:877$461

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 15 de maio de 1928	7.160:201$478
Renda arrecadada em 16 de maio de 1928	1.087:320$589
	8.247:522$067
Em igual periodo de 1927	6.346:213$996
Differença para mais em 1928	1.901:308$071

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA GARAGE, OFFICINA E UMA ESTRUMEIRA NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 113, de 16 de maio a paginas 12.554 e 12.555.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de maio de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CURSO DE HYGIENE E SAUDE PUBLICA

Estará aberta, na secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de 15 a 25 de maio, a inscripção no Curso Especial de Hygiene e Saude Publica.

De accôrdo com o art. 82 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, são exigidos para inscripção: o titulo ou diploma medico por uma das Faculdades de Medicina officiaes ou equiparadas, attestado de approvação no Curso de Microbiologia do Instituto Oswaldo Cruz, ou exame vestibular das materias ensinadas nesse curso.

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1928. — Dr. *Eugenio de C. S. de Menezes*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado a paginas ns. 12.157 e 12.158 do *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de maio de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativva publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente.

Colonia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Corrêa*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICOS LEGISTAS

Tendo sido concluidas as provas para preenchimento de duas vagas de medicos legistas deste instituto, de accordo com o aviso n. 18, de 3 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, a commissão julgadora procedeu á classificação dos candidatos, que foi a seguinte:

Logares — Pontos

1°.	Dr. Rodrigo de Lamare Leite	179
2°.	Dr. Floriano Bittencourt Bourguy de Mendonça	170
3°.	Dr. Aridio Fernandes Martins	169
4°.	Dr. Oswaldo Pinheiro de Campos	165
5.	Dr. Gualter Adolpho Lutz....	164
6°.	Dr. Armando de Campos Pereira	149
7°.	Candido Caro de Godoy.....	145
8°.	Dr. Aristides Duperron Madeira	133
9°.	Dr. José de Almeida Rios...	124
10°.	Dr. Lourival Luiz Feijó.....	104
11°.	Dr. Avelino Pessoa Cavalcanti	86
12°.	Dr. Waldemar Mario Mangini	83
13°.	Dr. Alcindo Ribeiro Conrado.	80
14°.	Dr. Guilherme Jorge dos Santos	80

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — Dr. *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Policia do Districto Federal

EDITAL DE DESEMPATE

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados, que serão recebidas e abertas, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 18 de maio, propostas para desempate entre os concurrentes abaixo mencionados e referente á concurrencia administrativa ou permanente, realizada em 10 do mez corrente, para o fornecimento de materiaes de consumo, durante o anno de 1928.

Grupo — I — Automoveis

Artigos — Unidade — Preços empatados — Concurrentes

Peça Ford n. 2.814-L2, uma, 68$000, David Land & Comp. e James Magnus & Comp.

Peça Ford n. 2.841, uma, $900, David, Land & Comp. e Heraclito & Comp.

Grupo — III — Electricidade

Artigos — Unidade — Preços empatados — Concurrentes

Bobina Marelli de 50 ampéres uma, 12$000, Motores Marelli S. A. e Companhia Paulista de Material Electrico.

Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par, $180, França de Almeida & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico.

Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro, $330, França de Almeida & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico.

Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um, $580, França de Almeida & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrco.

Tomada de porcellana, uma, $900, James Magnus & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de maio de 1928. — O secretario geral, interino, *Vital Bittencourt*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 8 horas:

Oscar de Almeida Duarte, Eduardo Celestino, Carlos Augusto Rodrigues Mello, José Canuto, Vicente Desiderio, Affredo von Sydon Junior, João Lopes, Richard Blake Jenkins, Oswaldo da Cunha Caetano e Rodolpho Mendes.

Prova regulamentar e pratica:

João Dias dos Santos.

Turma supplementar:

Alvaro Sucupira, Bolivar Gonçalves Caldas Barretto, Cervio Giuseppe, José de Almeida, Juan Ricon e Avelino Rodrigues da Silva Caridade.

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 12 1|2 horas:

Eugenio dos Santos Pinto, Armando Barbosa de Castro, Antonio Lima, Alcirio Esperidião do Espirito Santo, José Vieira da Cunha, José Fernandes de Almeida, Joaquim Martins Novo, Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Francisco Antonio Coelho e José Monteiro.

Prova pratica:

Joviano Domingos Lima.

Prova regulamentar e pratica:

Antonio Tavares de Pinho.

Prova regulamentar:

Aquilino Vasques e José Caetano de Oliveira.

Turma supplementar:

José Gonçalves Delgado, Alvarinho Ribeiro, Jeronymo de Oliveira Maia, Decio Santos e Isaac Lopes.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Boneso*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer ás firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

	Peças Ford n. 3.379-B, uma	$500
	Peças Ford n. 8.973-BX, uma	3$200
	Peças Ford n. 8.975-X, uma	3$200
	Peças Ford n. 5Z-829, uma	5$500
	Peças "Buick" 27-55-49:	
201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.918.	Pistão, completo, um	40$000
198.504.	Pino do pistão, um	10$000
194.163.	Annel do pistão, um	4$000
202.447.	Radiador completo, menos o termostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
198.370.	Silencioso completo, um	90$000
202.203.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$800
199.034.	Cano de escapamento, um	45$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	400$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	98$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª, e marcha ré, um	21$500
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	24$500
198.079.	Tampa trazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	195$000
201.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	120$000
196.316.	Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma	100$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	98$000
196.311.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	50$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300$000
938.828.	Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, um	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.465.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, um	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	$800
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.531.	Buchas dos balancins, uma	2$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$000
176.023.	Manicula, uma	20$000
195.488.	Tampa de distribuição, uma	145$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
166.891.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
191.371.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da rolda, uma	1$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
191.375.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.715.	Engrenagens da distribuição, uma	245$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e annéis de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma	30$000
	Coberta do volante superior e inferior, uma,	380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	400$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Junecção do eixo da bomba de agua, uma	30$000
195.296.	Junecção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2$000
39.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da sahida de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.581.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	16$000
165.240.	Manoal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Enxo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	320$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo, uma	160$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
171.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	680$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60$000
D16.568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	1:000$000
D 5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Junecção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tamão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.016.	Distribuidor completo, um	200$000
D16.631.	Copo do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	23$000
D15.377.	Braço do contacto, um	16$000
D15.462.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.561.	Mola para o braço do contacto, uma	$800

D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.647.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.487.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D16.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.753.	Interruptor, um	35$000
D33.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D34.251.	Contacto de ignição, um	$800
D34.252.	Contacto das luzes, um	$800
D34.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	$800
D34.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	$800
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.762.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de terminaes, uma	1$500
115.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$000
45.878.	Terminal das velas, um	1$800
192.578.	Coberta do terminal, um	2$000
EJ2.503.	Pharol completo, um	165$000
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$000
EJ5.594.	Vidro do pharol, um	19$000
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	45$000
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	40$000
EJ5.313.	Tampa da lanterna	7$000
EJ5.252.	Vidro da lanterna, um	2$200
168.990.	Lanterna trazeira, uma	22$000
EJ5.250.	Vidro Vermelho, um	2$500
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$000
193.175.	Marcador de gazolina, um	12$000
M- 24-115.	Mola do carburador, uma	4$000
M- 35-501.	Valvula da bocca, uma	6$000
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma.	7$000
M 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, de 7|8	8$000
M- 30-504.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$000
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$000
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$000
M-173-519.	Pino medidor, um	6$000
M1119-506.	Pistão e arruella, um	11$000
M-168- 4.	Junceção do pino medidor, uma	2$000
M-146.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$000
M-216- 82.	Filtro de gazolina, um	28$000
170.495.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	$800
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	$800
181.978.	Chapa do contrôle do carburador, uma	11$000
844.125.	Purificador do ar, um	140$000
192.511.	Corpo da valvula do canno da sahida do motor, um	46$000
190.032.	Canno do escapamento, um	42$000
181.634.	Junta universal, uma	245$000
183.738.	Capa de junta universal, uma	75$000
65.466.	Placa do freio a mão, uma	56$000
64.574.	Articulação da placa do freio a mão, uma	$800
61.522.	Mola da cinta do freio a mão, uma	1$500
170.035.	Meia lua da cinta do freio a mão, uma	5$500
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$000
67.834.	Chaveta do eixo trazeiro, uma	2$000
903.720.	Rollamento do differencial, um	55$000
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$000
900.307.	Rollamento do eixo de transmissão, um.	68$000
991.679.	Corôa, uma	245$000
991.680.	Pinhão, um	135$000
190.556.	Parafuso do freio de pé, um	2$000
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$500
170.124.	Mola do freio direito, uma	1$500
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$000
189.160.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$000
191.304.	Cinta do freio externo direita, uma	80$000
191.305.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$000
193.014.	Roda trazeira, uma	310$000
193.012.	Roda dianteira, uma	310$000
173.840.	Manga do eixo, direita, uma	120$000
173.841.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$000
901.311.	Rollamento da roda trazeira, um	85$000
193.375.	Calota das rodas, uma	12$000
932.510.	Parafuso do aro, um	1$500
34.346.	Porca do aro, uma	1$000
933.517.	Castanha do aro, uma	2$000
68.035.	Parafuso da roda trazeira, uma	2$500
65.367.	Parafuso da roda dianteira, um	2$500
169.150.	Pino espherico da barra de direcção, um	12$000
166.061.	Bucha da manga de eixo, uma	3$000
65.253.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	$800
181.607.	Tambor de freio, um	60$000
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$000
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$000
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$000
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$000
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	$500
169.148.	Contra-poeira do pino da barra de direcção, uma	2$000
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$800
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$000
169.104.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um.	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
65.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.354.	Volante da direcção, um	148$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.834.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.838.	Alavanca do controle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do accelerador, um	15$000
254.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254.998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255.136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna, uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma.	5$000
164.394.	Tampão da barra de direcção, um	3$500
169.498.	Molla da barra de direcção, uma	2$000
18.745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.804.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma.	5$500
35.246.	Bucha dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	29$000
166.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um.	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da mola trazeira, uma	11$500
174.550.	Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da mola trazeira, uma.	6$000
194.629.	Bloco da mola trazeira, um	34$000
33.710.	Braçadeira e bucha da mola trazeira direita, uma	22$000
33.711.	Braçadeira e bucha da mola trazeira esquerda, uma	22$000
184.799.	Presilha de aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
153.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma.	7$500

190.086. Capota do motor, uma	400$000
181.792. Guarda lama dianteiro direito, um	200$000
181.193. Guarda lama dianteiro esquerdo, um	200$000
181.794. Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um	30$000
181.795. Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um	30$000
170.148. Guarda lama trazeiro direito, um	190$000
170.149. Guarda lama trazeiro esquerdo, um	190$000
169.336. Saia do guarda lama trazeiro direito, uma	30$000
169.337. Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma	30$000
170.145. Borracha do parabrisa superior, uma	12$500
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
192.516. Saia lateral direita, uma	112$000
192.517. Saia lateral equerda, uma	112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bebedouro automatico n. 2, com pé, um	330$000
Enxó completo, um	20$000
Ferro em cantoneira de 1" x 1/", kilo	1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo	1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	1$100
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	$750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro	2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um	48$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica	30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo	$149
Cal virgem em pedra, kilo	$173
Cal de marisco em saccos, kilo	$108
Cascalho n. 0, metro cubico	43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um	1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um	1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 704, de um logar, completo, (canto), um	1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um	2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico	39$500
Saibro, metro cubico	14$200
Telhas typo francez, milheiro	479$000
Tijolos de outras marcas, milheiro	109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro	8$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	4$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro	5$100
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro	4$180
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	4$480
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	4$560
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	4$300
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$370
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	4$150
Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro	2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$490
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado	14$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma	44$000
Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1|2" x 9 metros, uma	49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1|2" x 9 metros, uma	23$800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma	21$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico	600$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico	600$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	13$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	8$900
Taboas de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico	689$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro	2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro	5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro	7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro	8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro	1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma	8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30 x 4 metros, uma	19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma	12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma	77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro	7$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro	9$150
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé	$590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé	$520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma	18$900
Viga de massaaranduba de 12" x 12", metro	34$400
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro	$740
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro	1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba para machina de sommar, grande, uma	5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma	6$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro	80$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0.155 x 0,08, um	$018
Impresso em papel assetinado, formato eneveloppe, igual ao modelo, um	$016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um	70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação inglez, de 57 x 40, impresso e riscado, um	80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso e riscado, um	90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um	100$000
Lente montada em tripé com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma	70$000
Papel de remessa de concurrencia, conforme o modelo, milheiro	25$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Darke Mattos	12	Auto part.	10	Maio	1928	Art. 144	Proprietario.
Compa hia C. Maritima	58	» exp.	»	»	»	» 248 L	»
Mario Silva	116	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
D. Silva & Irmão	138	» »	»	»	»	» 159	Proprietario.
Francisco Ferreira	163	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Vianna	390	» »	»	»	»	» 144	»
Pedro Cunha	511	» »	»	»	»	» »	»
Sylvio Silva	549	» part.	»	»	»	» 84	»
R. Schaller	630	» »	»	»	»	» 102	»
A. Dias	645	» frete.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Antonio Santos	812	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
J. C. Mendes	856	» frete.	»	»	»	» 85	Proprietario.
F. Ribeiro	870	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
C. Exp. Federal	1.013	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
C. Almeida	1.153	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
João Araujo	1.171	» part.	»	»	»	» 102	»
José Corrêa	1.174	» »	»	»	»	» 144	»
Mestre Blat é	1.540	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
T. L. Wright & C	1.587	» frete.	»	»	»	» »	»
L. Santos	1.638	» »	»	»	»	» 87	Motorista.
C. A. Viação Obras	1.724	» carga.	»	»	»	» 81	Proprietario.
José Maia	1.768	» frete.	»	»	»	» 159	Motorista.
Antonio Madureira & Comp	1.795	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Deodoro Pessôa	1.865	» part.	»	»	»	» 85	Motorista.
Manoel Novôa	2.090	» frete.	»	»	»	» 144	»
V. Wald	2.139	» part.	»	»	»	» 248 L	»
F. Fidalgo	2.147	» frete.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Isnard & Comp	2.153	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Cesar Silva	2.260	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
A. Gama Bastos	2.261	» frete.	»	»	»	» 86	»
A. Souza Mendes	2.555	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
D. A. Silva	2.590	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Alfenas Junior	2.616	» carga.	»	»	»	» »	»
O. Martins	2.721	» frete.	»	»	»	» »	»
Dr. E. G. Filho	2.809	» part.	»	»	»	» 81	Proprietario.
E. Bazolli	2.876	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
Julio Alves	2.893	» »	»	»	»	» »	»
A. Corrêa	2.981	» »	»	»	»	» 100	»
J. Braga Junior	3.372	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. Schwartzeman	3.655	» frete.	»	»	»	» »	»
Antonio Ferreira	3.656	» »	»	»	»	» 151	Motorista.
João Silva	3.701	» »	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Castro	4.049	» part.	»	»	»	» 87	Proprietario.
E. T. Bastos	4.174	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Lisbôa & Comp	4.276	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Abreu	4.289	» part.	»	»	»	» 79	Motorista.
A. N. Soares	4.376	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Silva Martins	4.546	» »	»	»	»	» »	»
José Moreira Filho	4.713	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Alberto Santos	5.057	» »	»	»	»	» 85	»
C. Braga	5.129	» »	»	»	»	» 144	»
José M. Dias	5.187	» frete.	»	»	»	» 144	Proprietario.
José Zucarino	5.197	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
R. Domenie	5.560	» »	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Guimarães	5.946	» frete.	»	»	»	» 144	»
A. Estellito Lins	5.958	» part.	»	»	»	» 144	»
C. F. Souza	6.062	» »	»	»	»	» 257	Proprietario.
Manoel Balthazar	6.157	» frete.	»	»	»	» 84	Motorista.
Mario Fabião	6.241	» part.	»	»	»	» 100	Motorista.
O. Sarmento	6.264	» »	»	»	»	» 144	»
Azevedo & Soares	6.554	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Guedes	6.853	» »	»	»	»	» 85	Motorista.
M. Carvalho	7.228	» »	»	»	»	» 144	»
N. Guerreiro	7.271	» »	»	»	»	» 87	»
José E. Granjo	7.272	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Alfano	7.276	» frete.	»	»	»	» 144	»
M. Oliveira	7.283	» »	»	»	»	» 144	»
Antonio Moreira	7.294	» »	»	»	»	» 86	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. Watson	7.331	Auto part..	16	Maio	1928	Art. 144	Proprietario.
N. Lopes	7.494	» » ..	»	»	»	» 248 I	Motorista.
Dr. O. Calaza	7.856	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
A. Souza	7.878	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. Machado	8.009	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. Fonte	8.069	» » ..	»	»	»	» 102	»
Julio A. Coelho	8.272	» frete..	»	»	»	» »	»
Bento Cruz	8.300	» part..	»	»	»	» »	»
F. Coimbra & Comp.	8.572	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
Empreza M. B. Fluminense	8.625	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Dr. G. Martins	8.691	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. Rabello	8.793	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Campos	8.962	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
E. M. Rego	9.067	» » ..	»	»	»	» 144	»
Alfredo Soares	9.109	» part..	»	»	»	» »	»
L. Mendes	9.130	» » ..	»	»	»	» 85	»
J. Martins	9.179	» frete.	»	»	»	» 144	»
Mario Lemos	9.201	» part..	»	»	»	» 81	»
F. Rodrigues	9.364	» frete..	»	»	»	» 248 E	»
M. A. Alves	9.513	» » ..	»	»	»	» 87	»
O. Silva	9.531	» » ..	»	»	»	» 100	»
A. Salgado	9.548	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Almeida Lisbôa & Comp.	9.605	» » ..	»	»	»	» 144	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 3-4 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam citados os herdeiros do ex-agente do municipio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, bem como offerecerem documentos, ou precolherem, nos cofres publicos, a importancia de 8$000, afinado apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo* director.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA — 2ª PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 19 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.164, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos consumidores que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Mahanaias dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

Fica pelo presente edital intimada a firma J. Ribeiro & Comp., estabelecida á rua Conceição numero 72, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo numero 5.127, de 1928, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Manoel Francisco da Rocha estabelecida á rua Entreposto de S. Diogo para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 1.190, de 1928, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Olivio da Costa Pinto, estabelecida á rua Jocky Club numero 36, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 6.359 de 1928, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Raul Soares & Comp., estabelecida com o negocio de generos alimenticios de 2ª classe, á travessa Torres n. 25 A, a requerer transferencia para o seu nome ao alludido negocio sob pena de ser a mesma averbada *ex-officio*.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Sahul Mauricios, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 9.858, de 1927, estabelecida a rua Lucia de Mendonça n. 32, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Albano Vieira Furtado, estabelecida a rua Ramiro Magalhães n. 86, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 15.528, de 1927, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Amaro Leal de Almeida, estabelecida á rua Senador Euzebio numero 368, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo numero 21.573, de 1927 existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Freitas Bastos & Com., estabelecida á rua Bittencourt da Silva n. 24 A, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo numero 25.514, de 1927 existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. — Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Fica pelo presente edital intimada a firma Candido Spinolla de Mello, es-

fabricação á sua Exma. Procuradoria, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 1.189, de 1928, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 16 de maio de 1928. Pelo sub-director, *F. Menezes*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos nas suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas, tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda, na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real

verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo está publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclama... nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 19 chales de seda jersey e 12 vestidos do mesmo tecido, apprehendidos no dia 7 de maio corrente, a bordo do vapor nacional *Almirante Alexandrino*, entrado de Hamburgo e escalas, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos remadores Lindonor Pereira Ramos e Bernardino Machado de Andrade, e pelo ajudante de mecanico Antonio Ramos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de uma valise, contendo quatro duzias de meias de seda, para senhora, apprehendida no dia 25 de abril ultimo, a bordo do vapor nacional *Alegrete*, entrado de Nova York, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Alfredo de Oliveira Costa, pelo guarda Carjvaldo de Chavantes, pelo ajudante de mecanico Antonio Ramos e pelo remador Lindonor Pereira Ramos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 67 echarpes de seda jersey, 32 vestidos do mesmo tecido, oito cachecols e 21 duzias de baralhos de cartas de jogar, Grimaud, apprehendidos no dia 4 de maio corrente, a bordo do vapor francez *Cordoba*, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Manoel Rodrigues da Matta, pelo *chauffeur* Manoel Pedro Guimarães e pelos remadores Alfredo Campos e Lindonor Pereira Ramos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de uma valise contendo 24 duzias de gravatas de seda e uma caixa de papelão, com oito chales de seda crepe, apprehendidas no dia 4 de maio corrente, a bordo do vapor norte-americano *Pan America*, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Eduardo Rodrigues da Matta e pelos remadores Alfredo Campos e Lindonor Pereira Ramos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dous manteaux, apprehendidos no dia 18 de abril ultimo, no pateo dos armazens 15 e 16 do Cáes do Porto, pelos guarda da policia aduaneira desta Alfandega Manoel Alonso Gonçalves, Waldemar Lopes de Almeida e Alcides Lemos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de um pacote contendo quatro grosas de collares de fantasia, apprehendido no dia 4 de maio corrente, no posto 17|18 do Cáes do Porto, pelo guarda da policia aduaneira Alberto de Almeida Placido auxiliado pelo remador Antonio Pinto de Miranda a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido dono de uma peça de tecido, apprehendida no dia 18 de abril ultimo, nas immediações do armazem 15 do Cáes do Porto, pelos guarda da policia aduaneira Jardelino de Souza Azevedo e J. Evangelista, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dous córtes de fazenda, apprehendidos no dia 25 de abril ultimo, no posto 15|16 do Cáes do Porto, pelo guarda da policia aduaneira desta Alfandega Alcides Lemos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Benedicto Galvão*, 2º escripturario, servindo de escrivão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de côr azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos caracteristicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, côr vermelha. Terão os caracteristicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Contornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a ornatos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello leem-se as palavras

"Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando ornatos. Todo o desenho descripto destaca-se em branco sobre fundo cheio.

Cartas-bilhetes — Os principaes signaes caracteristicos da carta-bilhete de 300 réis, que é impressa em côr vermelha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizando a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em lettras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curtas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um fraccjado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE

N. 32, EM 16 DE MAIO DE 1928

Aos dezesseis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Pena e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero trinta e dous, convocada pelo ultimo edital de dous do corrente, publicada no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um, Edg. Vianna & Comp.
Dous, Samarão Filho & Comp.
Tres, Pinto Guimarães & Comp.
Quatro, Bromberg & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente abre os quatro envolucros apresentados, cujas propostas numera na mesma ordem daquelles e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e chada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados, e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — P. p. de Edg. Vianna & Comp., *O. Muniz*. — P. p. de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar*. — P. p. de Pinto Guimarães & Comp., *Doria*. — P. p. de Bromberg & Comp., (assignatura illegivel). — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere, *Lais F. de Mendonça*. Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto, *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 39

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de junho de 1928, e não 4 desse mez, como por equivoco consta do edital de 14 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 112, de hontem, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 39, conforme o referido edital, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Canos de ferro galvanizado:
300 kilos de 1/4", kilo.

Chapas de ferro galvanizado:
10 de 2m,00 x 1m,00 x 0m,02, uma.
300 lanternas completas, typo VII, uma.

Pregos de ferro sem cabeça:
0 kilos de 4 x 5, kilo.

Pregos de ferro com cabeça:
50 kilos de 18 x 15, kilo.
10 kilos de rebites de ferro, cabeça estampada, de 1/8" x 1/16", um

Serrotes "Hargreaves":
20 de 0m,20, um.

Leia-se:

Canos de ferro galvanizado:
30 kilos de 1/4", kilo.

Chapas de ferro galvanizado:
10 de 2m,00 x 1m,00 x 0m,002, uma.
100 lanternas completas, typo VII, uma.

Pregos de ferro sem cabeça:
50 kilos de 4 x 5, kilo.

Pregos de ferro com cabeça:
250 kilos de 18 x 15, kilo.
10 kilos de rebites de ferro, cabeça estampada, de 1/8" x 3/16", kilo.

Serrotes "Hargreaves":
10 de 0m,20, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928 — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	32	Massa para rolos, tintas, vernizes, etc.	500$000	101
17	13	30	—	Aço, ferro, cobre e latão	6:000$000	83
19	13	31	—	Dobradiças, limas, limatões, etc.	1:000$000	87
21	12	—	33	Areia, briquetes, barbante, etc.	5.00$000	102
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc.	2:000$000	87
23	13	24	—	Apparelhos electricos	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filleile	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, trados, etc.	10:000$000	99
28	12	—	35	Papel registrado	500$000	108
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, limatões, etc.	3:000$000	99
31	13	36	—	Solda oxy-acetyleno, pias, etc.	2:000$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 31, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultima
	Edg. Vianna & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Barros & Comp. Ltd.	James Magnus & Comp.	Marques Couto & Corp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Fonseca, Almeida & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Carlos Conteville & Comp.
Tinta esmalte nacional ou estrangeira em latas de um kilo									
Côr azul, kilo	6$670	4$830	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$094	4$897
Côr preta, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$094	4$897
Côr amarella, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$094	4$897
Côr encarnada, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$094	4$897
Côr branca, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$094	4$897
Côr verde, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$094	4$897
Tinta protectora nacional ou estrangeira em latas de cinco kilos									
Côr preta, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$969	2$172
Côr marrón, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$969	2$172
Côr verde composto, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$969	2$172
Tinta esmalte nacional ou estrangeira em latas de cinco kilos									
Côr preta, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr encarnada, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr cinzenta, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr branca, kilo	6$440	4$370	5$720	3$844	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344

Observação

As tintas offerecidas pelos Srs. James Magnus & Comp. e A. Ferraz & Comp. Ltd. são de fabricação nacional.
(x) Preços preferidos.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 15 de maio de 1928.— *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

Grupo J — Madeiras

De accôrdo com o artigo 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo J — Madeiras, realizada a 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *A. Coutº Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, veem propôr fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro proximo passado e sujeitando-se a todas as suas clausulas, os artigos seguintes:

Grupo "J" — Madeiras

1. Aba de peroba rosa, de 20 c/m de largura por 25 c/m de espessura, apparelhada em uma face, metro, dous mil duzentos e sessenta réis ..... 2$260
2. Barrote de sucupira de 50 c/m por 8 c/m por 65 m/m, metro, novecentos e oitenta réis $980
3. Barrote de sucupira de 60 c/m por 8 c/m por 65 c/m, metro, mil cento e setenta réis ..... 1$170
4. Barrote de sucupira de 80 c/m por 8 c/m por 65 m/m, metro, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
5. Barrote de sucupira de 1m,00 x 8 c/m x 65 m/m, metro, mil novecentos e setenta réis 1$970
6. Barrote de sucupira de 1m,30 x 8 c/m x 65 m/m, metro, dous mil quinhentos e quarenta réis ..... 2$540
7. Cimalha de cedro de 1/2 x 3 pollegadas, metro, setecentos réis $700
8. Cimalha de cedro de 1/2 x 4 pollegadas, metro, novecentos e trinta réis $930
9. Cimalha de cedro de 1/2 x 5 pollegadas, metro, mil cento e setenta réis ..... 1$170
10. Cimalha de cedro de 1/2 x 6 pollegadas, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
11. Cimalha de cedro de 1/2 x 7 pollegadas, metro, mil seiscentos e trinta réis ..... 1$630
12. Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 3 pollegadas, metro, quatrocentos e vinte réis $420
13. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", em grosso, até 6 metros, metro, oito mil réis ..... 8$000
14. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", em até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, oito mil tresentos e vinte réis ..... 8$320
15. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
16. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", até 6 metros, 3 fios ao alto, metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
17. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", até 6 metros, 4 fios ao alto, metro, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
18. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", até 6 metros, 5 fios ao alto, metro, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
19. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, oito mil duzentos e trinta réis ..... 8$230
20. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
21. Couçoeira de cedro de 1ª qualidade, de 3" x x 9", até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, oito mil tresentos e oitenta réis ..... 8$380
22. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, até 10 metros, 3" x 9", em grosso, metro, quatro mil e duzentos réis ..... 1$200
23. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, até 6 metros, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro, quatro mil tresentos e vinte réis ..... 4$320
24. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 3" x 9", até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, quatro mil e quatrocentos réis ... 4$400
25. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 3» x 9", até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, quatro mil duzentos e trinta réis 4$230
26. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 3" x 9", até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
27. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 3" x 9", até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, quatro mil tresentos e oitenta réis 4$380
28. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 4" x 12", até 10 metros, em grosso, metro, nove mil réis ..... 9$000
29. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 4" x 12", 1 fio ao alto, metro, nove mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 9$150
30. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 4" x 12", até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
31. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 4» x 12", até 6 metros, 3 fios ao alto, metro, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
32. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 4" x 12", até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
33. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 4" x 12", até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, nove mil e quatrocentos réis. 9$400
34. Couçoeira de madeira de lei de 1ª qualidade, de 4" x 12", até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
35. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", em grosso, até 10 metros, metro, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
36. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
37. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
38. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, 3 fios ao alto, metro, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
39. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, 4 fios ao alto, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
40. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, 5 fios ao alto, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
41. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, sete mil réis ..... 7$000
42. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9", até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
43. Couçoeira de peroba de Campos, de 3» x 9", até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, sete mil cento e cincoenta réis ..... 7$150
44. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", em grosso, até 10 metros, metro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
45. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 1 fio ao alto, metro, seis mil e cem réis ..... 6$100
46. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 2 fios ao alto, metro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
47. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 3 fios ao alto, metro, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
48. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 4 fios ao alto, metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
49. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 5 fios ao alto, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
50. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 1 fio ao baixo, metro, seis mil réis ..... 6$000
51. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 2 fios ao baixo, metro, seis mil e cem réis ..... 6$100
52. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", até 6 metros, 3 fios ao baixo, metro, seis mil cento e cincoenta réis ..... 6$150

53. Conçoeira de pinho Paraná, de 1ª qualidade, de 3" x 9", em grosso, até 14 pés, pé, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
54. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3" x 9", até 14 pés, 1 fio ao alto, pé, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
55. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3" x 9", até 14 pés, 2 fios ao alto, pé, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
56. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3" x 9", até 14 pés, 3 fios ao alto, pé, mil e quinhentos réis ..... 1$500
57. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, de 3" x 9", até 14 pés, 4 fios ao alto, pé, mil quinhentos e trinta réis..... 1$530
58. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, de 3" x 9", até 14 pés, 5 fios ao alto, pe, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
59. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3" x 9", até 14 pés, 1 fio ao baixo, pé, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
60. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3" x 9", até 14 pés, 2 fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
61. Conçoeria de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3" x 9", até 14 pés, 3 fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
62. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3" x 9", até 14 pés, 4 fios ao baixo, pé, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
69. Conçoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, quatrocentos e vinte mil réis ..... 1:208$000
70. Forro de cedro de 1ª qualidade, apparelhado em uma face, junta secca, com 20 centimetros de largura, em folhas de cinco, qualquer comprimento, metro, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
71. Forro de cedro de 1ª qualidade, em frisos apparelhados macho e femea, com bite, dez em conçoeira, até 6 metros, metro, mil e trinta réis ..... 1$030
72. Forro de cedro de 1ª qualidade, em frisos apparelhados macho e femea, com dous bites, dez em conçoeira, até 6 metros, metro, mil e trinta réis..... 1$030
73. Forro de peroba rosa de 1ª qualidade, apparelhado macho e femea, 1 bite, 10 em conçoeira, até 6 etros, metro, setecentos e oitenta réis..... $780
74. Forro de peroba rosa, de 1ª qualidade, apparelhado macho e femea dez em conçoeira, até 6 metros, metro, setecentos e oitenta réis $780
75. Friso de canella, apparelhado macho e femea, 10 etims. por 25 m/m, até 4 metros, metro, mil réis ..... 1$000
76. Friso de canella, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 3 etms., até 4 metros, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
77. Friso de Guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 25 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
78. Friso de Guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 3 etms., até 6 metros, metro, tres mil réis..... 3$000
79. Friso de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 25 m/m, até 6 metros, metro, mil e quinhentos réis.. 1$500
80. Friso de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 3 etms., até 6 metros, metro, dous mil réis..... 2$000
81. Friso de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 25 m/m, até 6 metros, metro, mil e tresentos réis..... 1$300
82. Friso de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 3 etms. até 6 metros, metro, mil e setecentos réis.... 1$700
83. Friso de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 25 m/m, até 6 metros metro, dous mil réis..... 2$000
84. Friso de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 etms. por 3 etms. até 6 metros, metro, dous mil e cem réis.... 2$100
85. Grega de cedro recortada, de 8 etms. por 1 etm., metro, seiscentos réis..... $600
86. Grega de cedro recortado, de 10 etms. por 1 etm., metro, setecentos e cincoenta réis $750
87. Grega de cedro recortada, de 12 etms. por 1 etm., metro, novecentos réis..... $900
88. Perna de pinho de Riga, de 5 etms. por 5 etms., qualquer comprimento, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
89. Parachão de peroba de Campos, de 40 etms. por 80 m/m, até 4 metros, metro, quinze mil e tresentos réis..... 15$300
91. Ripa de peroba rosa, 16 em conçoeira, até 6 metros, metro, quatrocentos e vinte réis $420
92. Ripa de peroba rosa, 20 em conçoeira, até 6 metros, metro, tresentos e trinta réis... $330
93. Ripa de pinho do Paraná, 16 em conçoeira até 15 pés, pé, noventa e cinco ris.... $095
94. Ripa de pinho do Paraná, 20 em conçoeira, até 14 pés, pé, oitenta ris..... $080
98. Taboa de cedro, 1ª qualidade, de 40 etms. por 20 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
99. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 etms. x 25 m/m, até 6 metros, metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
100. Taboa de cedro de 1ª qualidade de 40 e/m por 8 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
101. Taboa de cedro de 1ª qualidade de 40 e/ms. por 15 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil réis ..... 4$000
102. Taboa de cedro de 1ª qualidade de 40 e/ms. por 33 m/m, até 6 metros, metro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
103. Taboa de cedro de 1ª qualidade 40 e/ms. por 4 e/ms., até 6 metros, metro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
104. Taboa de cedro de 1ª qualidade 20 e/ms. por 35 m/m, apparelhada 2 faces macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
105. Taboa de cedro do norte 1ª qualidade, 20 e/ms., apparelhadas 2 faces, até 20 e/ms., por 5 metros, apparelhadas 2 faces, até 10 metros, metro, sete mil réis. 7$000
106. Taboa de Guarabú de 40 e/ms. por 25 m/m até 6 mstros, metro, oito mil réis. 8$000
107. Taboa de Guarabú de 40 e/ms. por 3 e/ms., até 6 metros, metro, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
108. Taboa de Jacarandá de 40 e/ms. por 10 m/m., até 4 metros, metro, quatro mil réis ..... 4$000
109. Taboa de Jacandá de 40 e/ms. por 25 m/m, até 4 metros, metro, dez mil réis..... 10$000
110. Taboa peroba de Campos 40 e/ms por 8 m/m., até 6 metros, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
111. Taboa de peroba de Campos 40 e/ms. por 15 m/m., até 6 metros, metro, tres mil réis ..... 3$000
112. Taboa de peroba de Campos 40 e/ms. por 25 m/m., até 6 metros, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
113. Taboa de peroba de Campos 40 e/ms. por 30 m/m., até 6 metros, metro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
114. Taboa de peroba de Campos 40 etms. por 35 m/m., até 6 metros, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
115. Taboa de peroba de Campos 40 e/ms. por 40 m/m., até 6 metros, metro, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
116. Taboa de peroba de Campos 20 e/ms. por 25 m/m., apparelhada em uma face e galgada, até 6 metros, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
117. Taboa de peroba rosa 40 e/ms. por 8 m/m., até 6 metros, metro, mil e cem réis..... 1$100
118. Taboa de peroba rosa 40 e/ms. por 15 m/m., até 6 metros, metro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
119. Taboa de peroba rosa 40 e/ms. por 20 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
120. Taboa de peroba rosa, 40 e/ms. por 25 m/m., até 6 metros, metro, tres mil réis..... 3$0[illegible]

121. Taboa de peroba rosa de 40 c/ms., por 30 m/m., até 6 metros, metro, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
122. Taboa de peroba rosa 20 c/ms., por 25 m/m., apparelhadas em uma face macho e femea, até 6 metros, metro, dous mil e tresentos réis . . .. 2$300
123. Taboa de pinho americano de 1ª qualidade, 40 c/ms., por 25 m/m., até 4 metros, metro, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
124. Taboa de pinho do Paraná 20 c/ms., por 2 c/ms., apparelhadas, duas faces macho e femea, até 6 metros, metro, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
125. Taboa de vinhatico de 40 c/ms. por 8 m/m., até 4 metros, metro, mil duzentos e oitenta réis . . .. 1$280
126. Taboa de vinhatico de 40 c/ms. por 15 m/m., até 4 metros, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis . ..... 2$250
127. Taboa de vinhatico de 40 c/ms. por 30 m/m., até 4 metros, metro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
128. Taboa de vinhatico de 40 c/ms. por 20 m/m., até 4 metros, metro, tres mil réis..... 3$000
129. Taboa de vinhatico de 40 c/ms. por 25 m/m., até 4 metros, metro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
130. Taboa de vinhatico de 40 c/ms. por 30 m/m., até 4 metros, metro, quatro mil quinhentos e sessenta réis ..... 4$560
131. Viga de Sucupira de 5 metros, por 8 c/ms., por 65 m/m. uma, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — *Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.*

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., negociantes, estabelecidos a praça da Igrejinha n. 22, veem propor para desempate da concurrencia, realizada nessa repartição, dos materiaes do *Grupo "J" — Madeiras*, a saber:

10. Cimalha de cedro de 1|2 pollegada por 6 pollegadas, metro, mil tresentos e noventa réis . . .. 1$390
79. Friso de peroba de Campos apparelhado com macho e femea, 10 c/ms. por 25 m/m., até 6 metros, metro, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
88. Pernas de pinho de Riga de 5 c/ms. por 5 c/ms., qualquer comprimento, metro, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$780
108. Taboa de Jacarandá de 40 c/ms. por 40 m/m., até 4 metros, metro, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
109. Taboa de Jacarandá de 40 c/ms. por 25 m/m., até 4 metros, metro, nove mil novecentos e noventa réis ..... 9$990
128. Taboa de Vinhatico de 40 c/ms. por 20 m/m., até 4 metros, metro, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Correa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos constantes do grupo "J" de conformidade com o edital de 20 e rectificação de 29 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*.

1. Aba de peroba rosa, 20 c/m. de largura e 25 m/m de grossura, apparelhada em uma face, metro, dous mil cento e noventa e cinco réis . . .. 2$195
2. Barrotes de sucupira, 50 c/m x 8 c/m x 65 m/m, um, mil e setenta nove réis..... 1$079
3. Barrote de sucupira, 60 c/m x 8 c/m x 65 m/m, um, mil duzentos e vinte nove réis. 1$229
4. Barrote de sucupira, 80 c/m x 8 c/m x 65 m/m, um, mil quinhentos e sessenta e oito réis . . .. 1$568
5. Barrote de sucupira, 70 c/m x 8 c/m x 65 m/m, um, mil novecentos e setenta réis. 1$970
6. Barrote de sucupira, 1m.30 x 8 c/m x 65 m/m, um, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 2$495
7. Cimalha de cedro 1|2 x 3 pollegadas, um, oitocentos e cincoenta réis $850
8. Cimalha de cedro, 1|2 x 4 pollegadas, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
9. Cimalha de cedro, 1|2 x 5 pollegadas, um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
10. Cimalha de cedro, 1|2 x 6 pollegadas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
11. Cimalha de cedro, 1|2 x 7 pollegadas, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
12. Cimalha de peroba rosa, 1|2 x 3 pollegadas, uma, seiscentos e noventa cinco réis... $695
13. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9 em grosso até 6 metros, uma, seis mil setecentos e noventa réis ..... 6$790
14. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, uma, sete mil cento e dez réis ..... 7$110
15. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, uma, sete mil cento e noventa réis ..... 7$190
16. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, uma, sete mil duzentos e noventa réis ..... 7$290
17. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, uma, sete mil tresentos e dez réis..... 7$310
18. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, uma, sete mil quinhentos e quarenta réis..... 7$540
19. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, uma, sete mil e vinte réis . . .. 7$020
20. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x 9, até 6 metros, 2 fios ao baixo, uma, sete mil e noventa réis . . .. 7$090
21. Conçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, uma, sete mil cento e setenta réis ..... 7$170
22. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grossa, até 10 metros, uma, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 4$380
23. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, 1 fio ao alto, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
24. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, 2 fios ao alto, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
25. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, 1 fio ao alto, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis. 4$480
26. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 4$550
27. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil seiscentos e vinte réis 4$620
28. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro oito mil oitocentos e quarenta e cinco réis . . .. 8$845
29. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao alto, metro, nove mil tresentos e quarenta cinco réis . . .. 9$345
30. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, nove mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 9$450
31. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, nove mil setecentos e oitenta réis . . .. 9$780
32. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, nove mil cento e cincoenta réis. 9$150
33. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, nove mil duzentos e cincoenta réis . . .. 9$250
34. Conçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, nove mil tresentos e cincoenta réis . . .. 9$350

35. Couçoeira de peroba do Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil quatrocentos e quarenta réis ..... 6$440
36. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
37. Couçoeira de peroba de Campos, 3x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e quarenta réis..... 6$840
38. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil novecentos e quarenta réis ..... 6$940
39. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil e quarenta réis ..... 7$040
40. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil cento e noventa réis..... 7$190
41. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, seis mil seiscentos e trinta réis ..... 6$630
42. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
43. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
44. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
45. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, cinco mil setecentos e cincoenta réis ..... 5$750
46. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, cinco mil oitocentos e quarenta réis ..... 5$840
47. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, cinco mil novecentos e quarenta réis ..... 5$940
48. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, seis mil e quarenta réis ..... 6$040
49. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, seis mil cento e noventa réis ..... 6$190
50. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, seis mil e trinta réis ..... 6$030
51. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
52. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, cinco mil setecentos e oitenta réis ..... 5$780
53. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, 14 pés, pé, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
54. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, 14 pés, 1 fio ao alto, pé, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
55. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios no alto, pé, mil duzentos e oitenta e oito réis..... 1$288
56. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 3 fios ao alto, pé, mil duzentos e noventa e oito réis..... 1$298
57. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 4 fios ao alto, pé, mil trezentos e vinte e oito réis..... 1$328
58. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 5 fios ao alto, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
59. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 1 fio ao baixo, pé, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
60. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 2 fios ao baixo, pé, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
61. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 3 fios ao baixo, pé, mil e tresentos réis ..... 1$300
62. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
63. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
64. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso até 14 pés, pé, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
65. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, um fio ao alto, pé, tres mil e vinte réis..... 3$020
66. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, dous fios ao alto pé, tres mil e sessenta réis..... 3$060
67. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, tres mil e cem réis..... 3$100
68. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, quatro fios, pé, tres mil cento e trinta réis..... 3$130
69. Couçoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, seiscentos e oitenta e sete mil réis..... 6$700
70. Forro de cedro, 1ª qualidade, apparelhado em uma face junta secca, 20 cm. de largura, em folhas de cinco, qualquer comprimento, metro, mil seiscentos e cincoenta réis 1$650
71. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos apparelhados, macho e femea, com um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, oitocentos e trinta réis..... $830
72. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, oitocentos e cincoenta réis..... $850
73. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, setecentos e setenta réis $770
74. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhada, macho e femea, dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, setecentos e noventa réis $790
75. Frizo de canella, apparelhado, com macho e femea, 10 cm. x 25 m|m, até quatro metros, metro, mil duzentos e sessenta réis 1$260
76. Frizo de canella, apparelhado com macho e femea, 10 cm. x 3 cm. até quatro metros metro, mil tresentos e noventa e cinco réis ..... 1$395
77. Frizo de guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 cm. x 25 m|m, até seis metros, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
78. Frizo de guarabú, apparelhado, com macho e femea, 10 cm x 3 cm, até 6 metros, metro, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
79. Friso de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 c|m x 25 c|m, até 6 metros, metro, mil e quinhentos réis.. 1$500
80. Frizo de peroba de Campos, apparelhado, com macho e femea, 10 c|m x 3 c|m, até 6 metros, metro, mil, setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
81. Frizo de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 c|m x 25 c|m, até 6 metros, metro, mil tresentos e vinte réis.. 1$320
82. Frizo de peroba rosa, apparelhado, com macho e femea, 10 c|m x 3 c|m, até 6 metros, metro, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
83. Frizo de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, metro, 10 c|m x 25 c|m, até 6 metros, metro, dous mil e cem réis.... 2$100
84. Frizo de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 c|m x 3 c|m, até 6 metros, metro, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
85. Grega de cedro, recortada, 8 c|m x 1 c|m, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
86. Grega de cedro, recortada, 10 c|m x 1 c|m, metro, mil setecentos e oitenta réis.... 1$780
87. Grega de cedro, recortada, 12 c|m x 1 c|m, metro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
88. Perna de pinho de Riga, 5 c|m x 5 c|m, qualquer comprimento, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

89. Pranchão de peroba de Campos, 40 c|m x x 80 m|m, até 4 metros, metro, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
90. Ripa de côco grosso, feixo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
91. Ripa de peroba rosa, 16 em conçoeira, até 6 metros, metro, tresentos e noventa réis. $390
92. Ripa de peroba rosa, 20 em conçoeira, até 6 metros, metro, tresentos e dezenove réis $319
93. Ripa de pinho do Paraná, 16 em coucoeira, até 15 pés, pé, noventa e cinco réis..... $095
94. Ripa de pinho de pinho do Paraná, 20 em couçoeira, até 14 pés, pé setenta e cinco réis $075
95. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c|m x x 3 c|m, duzia, cento e vinte e seis mil réis ..... 126$000
96. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c|m x 3 c|m, duzia, cento e setenta e dous mil réis... 172$000
97. Taboa de canella, 1ª qualidade, 10 c|m x x8 m|m até 6 metros, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
98. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c|m x x 20 m|m, até 6 metros, metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
99. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c|m x 25 m|m, até 6 metros, metro, seis mil tresentos e cincoenta réis ..... 6$350
100. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c|m x 8 m|m, até 6 metros, metro, dous mil setecentos réis ..... 2$700
101. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c|m x 15 m|m até 6 metros, metro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
102. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c|m x 3 c|m, até 6 metros, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
103. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c|m x 4 c|m, até 6 metros, metro, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
104. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 c|m x 35 m|m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro, tres mil oitocentos e noventa e cinco réis 3$895
105. Taboa de cedro do norte, 1ª qualidade, 20 c|m x x 5 c|m, apparelhada nas duas faces, até 10 metros, metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
106. Taboa de guarabú, 40 c|m x 25 m|m, até 6 metros, metro, seis mil e setecentos réis 6$709
107. Taboa de guárabú, 40 c|m x 3 c|m, até 6 metros, metro, oito mil réis..... 8$000
108. Taboa de Jacarandá, 40 c|m x 10 m|m, até 4 metros, metro, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
109. Taboa de Jacarandá, 40 c|m x 25 m|m, até 4 metros, metro, trinta e oito mil réis.... 38$000
110. Taboa de peroba de Campos, 40 c|m x 8 m|m, até 6 metros, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
111. Taboa de peroba de Campos, 40 c|m x 15 m|m, até 6 metros, metro, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
112. Taboa de peroba de Campos, 40 c|m x 25 m|m, até 6 metros, metro, quatro mil setecentos e noventa réis ..... 4$790
113. Taboa de peroba de Campos, 40 c|m x 30 m|m, até 6 metros, metro, cinco mil oitocentos e noventa réis ..... 5$850
114. Taboa de peroba de Campos, 40 c|m x 35 m|m, até 6 metros, metro, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
115. Taboa de peroba de Campos, 40 c|m x 40 m|m, até 6 metros, metro, sete mil seiscentos e oitenta réis ..... 7$680
116. Taboa de peroba de Campos, 20 c|m x 25 m|m, apparelhada em uma face e galgada, até 5 metros, metro, dous mil seiscentos e trinta réis ..... 2$630
117. Taboa de peroba rosa, 40 c|m x 8 m|m, até 6 metros, metro, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
118. Taboa de peroba rosa, 40 c|m x 15 m|m, até 6 metros, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
119. Taboa de peroba rosa, 40 c|m x 20 m|m, até 6 metros, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
120. Taboa de peroba rosa, 40 c|m x 25 m|m, até 6 mteros, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
121. Taboa de peroba rosa, 40 c|m x 30 m|m, até 6 metros, metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
122. Taboa de peroba rosa, 20 c|m x 25 m|m, apparelhada em uma face, macho e femea, até 6 metros, metro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
123. Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, 40 c|m x 20 m|m, até 4 metros, metro, cento e oitenta mil réis..... 180$000
124. Taboa de pinho do Paraná, 20 c|m x 2 c|m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até 6 metros, metro, mil setecentos e sessenta e oito réis ..... 1$768
125. Taboa de vinhatico, 40 c|m x 8 m|m, até 4 metros, metro, dous mil réis..... 2$000
126. Taboa de vinhatico, 40 c|m x 15 m|m, até 4 metros, metro, dous mil e setecentos réis 2$700
127. Taboa de vinhatico, 40 c|m x 30 m|m, até 4 metros, metro, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 5$450
128. Taboa de vinhatico, 40 c|m x 20 m|m, até 4 metros, metro, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
129. Taboa de vinhatico, 40 c|m x 25 m|m, até 4 metros, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
130. Taboa de vinhatico, 40 c|m x 40 m|m, até 4 metros, metro, sete mil tresentos e cincoenta réis ..... 7$350
131. Viga de sucupira, 5 m. x 8 c|m x 65 m|m, metro, nove mil e seiscentos réis..... 9$600

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — *José da Silva & Comp.*

João de Oliveira & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Coqueiros ns. 19|25, com o commercio de madeiras e materiaes de construcção, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os artigos abaixo especificados, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official", de 26 de dezembro proximo passado, pelos seguintes preços:

GRUPO "J"

Madeiras

1. Abas de peroba rosa, 20 c|m de largura e 25 m|m de grossura, apparelhadas em uma face, metro, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
2. Barrote de sucupira, 50 c|m x 8 c|m x 65 m|m, um, novecentos e sessenta réis $960
3. Barrote de sucupira, 60 c|m x 8 c|m x 65 m|m, um, mil cento e trinta réis ..... 1$130
4. Barrote de sucupira, 80 c|m x 0 c|m x 65 m|m, um, mil quatrocentos e noventa réis.... 1$490
5. Barrote de sucupira, 1 m. x 8 c|m x 65 m|m, um, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
6. Barrote de sucupira, 1m.30 x 8 c|m x 65 m|m, um, dous mil quatrocentos e trinta réis 2$430
7. Cimalha de cedro, 1|2 x 3 pollegadas, metro, mil e cem réis..... 1$100
8. Cimalha de cedro, 1|2 x 4 pollegadas, metro, mil e trezentos réis ..... 1$300
9. Cimalha de cedro, 1|2 x 5 pollegadas, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
10. Cimalha de cedro, 1|2 x 6 pollegadas, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
11. Cimalha de cedro, 1|2 x 8 pollegadas, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
12. Cimalha de peroba rosa, 1|2 x 3 pollegadas, metro, novecentos réis $900
13. Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 0 em grosso, até 6 metros, duas, seis mil quinhentos e oitenta réis ..... 6$580

15. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, seis mil setecentos e noventa réis..... 6$790
16. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e oitenta réis..... 6$880
17. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil novecentos e sessenta réis..... 6$960
18. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil e quarenta réis..... 7$040
19. Couçoeiras de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil cento e quarenta réis..... 7$140
20. Couçoeiras de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, seis mil setecentos e vinte réis..... 6$720
21. Couçoeiras de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780
22. Couçoeiras de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil oitocentos e sessenta réis..... 6$860
Couçoeiras de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao baixo, metro, seis mil novecentos e quarenta réis..... 6$940
23. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$480
24. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, quatro mil setecentos e quarenta réis.... 4$740
25. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, quatro mil oitocentos e quarenta réis..... 4$840
26. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qulaidade, 3 x x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil seiscentos e oitenta réis..... 4$680
27. Couçoeiras de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil setecentos e quarenta réis 4$740
28. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil oitocentos e trinta réis.. 4$830
29. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
30. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade 4 x 12, até 6 metros, um fio ao alto, metro, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
31. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, doze mil e novecentos réis..... 12$900
32. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, treze mil e cem réis..... 13$100
33. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio baixo, metro, doze mil e setecentos réis..... 12$700
34. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
35. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, doze mil e novecentos réis..... 12$900
36. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, sete mil cento e oitenta réis..... 7$180
37. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, sete mil tresentos e oitenta réis..... 7$380
38. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metro, dous fios ao alto, metro, sete mil quatrocentos e sessenta réis..... 7$460
39. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, sete mil quinhentos e sessenta réis..... 7$560
40. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil seiscentos e sessenta réis..... 7$660
41. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil setecentos e sessenta metros..... 7$760
41. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, sete mil duzentos e noventa réis..... 7$290
42. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil tresentos e sessenta réis..... 7$360
43. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil quatrocentos e quarenta réis..... 7$440
44. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$080
45. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio, ao alto, metro, seis mil e noventa réis..... 6$090
46. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil cento e setenta réis..... 6$170
47. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil duzentos e setenta réis..... 6$270
48. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, seis mil tresentos e cincoenta réis..... 6$350
49. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, seis mil quatrocentos e trinta réis..... 6$430
50. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$080
51. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil e cincoenta réis..... 6$050
52. Cokçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil cento e vinte réis..... 6$120
53. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, 14 pés, pé, mil tresentos e trinta réis..... 1$330
54. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, 14 pés, um fio ao alto, pé, mil tresentos e sessenta réis..... 1$360
55. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
56. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, mil tresentos e noventa e oito réis..... 1$398
57. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, mil quatrocentos e dezoito réis..... 1$418
58. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, 5 fios ao alto, pé, mil quatrocentos e trinta e oito réis..... 1$438
59. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, um fio ao baixo, pé, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
60. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, mil tresentos e cincoenta e nove réis.... 1$359
61. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé, mil tresentos e sessenta e oito réis..... 1$368
62. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, mil tresentos e oitenta e oito réis..... 1$388
63. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, mil tresentos e noventa e oito réis..... 1$398
69. Couçoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, quinhentos e noventa e oito mil réis..... 598$000
70. Forro de cedro, 1ª qualidade, apparelhada em uma face, junta secca, 20 cm. de largura, em folhas de cinco, qualquer comprimento, metro, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
71. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com um bite, dez em couçoeira, até 6 metros, metro, oitocentos e sessenta e sete réis..... 0$867
72. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, oitocentos e sessenta e sete réis..... 0$867
73. Forro de feroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado macho e femea, um bite, dez em cou-

coeira, até seis metros, metro, setecentos e noventa e oito réis..... $798

74. Ferro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, dous bites, dez em coucoeira, até seis metros, metro, setecentos e noventa e oito réis..... $798

75. Frizo de canella, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 25 m|m, até 4 metros, metro, mil duzentos e noventa réis..... 1$290

76. Frizo de canella, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 3 cms., até quatro metros, metro, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650

77. Frizo de Guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 25 m|m, até 6 metros, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350

78. Frizo de Guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 3 cms., até 6 metros, metro, dous mil setecentos e oitenta réis 2$780

79. Frizo de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 25 m|m, até 6 metros, metro, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680

80. Frizo de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 3 cms., até 6 metros, metro, mil novecentos e sessenta réis..... 1$960

81. Frizo de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 25 m|m, até 6 metros, metro, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430

82. Frizo de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 3 cms., até 6 metros, metro, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680

83. Frizo de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 25 m|m, até 6 metros, metro, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

84. Frizo de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 cms. x 3 cms., até 6 metros, metro, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290

85. Grega de cedro, recortada, 8 cms x 1 cm., metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

86. Grega de cedro, recortada, 10 cms. x 1 cm., metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

87. Grega de cedro, recortada, 12 cms. x 1 cm., metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$510

88. Perna de pinho de Riga, 5 cms. x 5 cms., qualquer comprimento, metro, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890

89. Prancha de peroba de Campos, 30 cms. x x 80 m|m, até 4 metros, metro, dez e sete mil e novecentos réis..... 17$900

90. Ripa de cedro, grossa, feixe sete mil e duzentos réis..... 7$200

91. Ripa de peroba rosa, 16 em coucoeira, até 6 metros, metro, tresentos e noventa e nove réis..... $399

92. Ripa de peroba rosa, 20 em coucoeira, até 6 metros, metro, tresentos e trinta e tres réis..... $333

93. Ripa de pinho do Paraná, 16 em coucoeira, até 15 pés, pé, noventa e cinco réis..... $095

94. Ripa de pinho do Paraná, 20 em coucoeira, até 14 pés, pé, setenta e cinco réis..... $075

95. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 cms. x 3 cms., duzia, noventa e quatro mil réis 94$000

96. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 cms. x x 6 cms., duzia, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000

97. Taboa de canella, 1ª qualidade, 40 cms. x x 8 m|m, até 6 metros, metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

98. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 cms. x x 20 m|m, até 6 metros, metro, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890

99. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 cms. x x 25 m|m, até 6 metros, metro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980

100. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 cms. x x 8 m|m, até 6 metros, metro, dous mil quinhentos e sessenta réis..... 2$560

101. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 cms. x x 15 m|m, até 6 metros, metro, tres mil oitocentos e oitenta réis..... 3$880

102. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 cms. x 3 cms., até 6 metros, metro, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980

103. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 cms. x x 4 cms., até 6 metros, metro, oito mil novecentos e noventa e oito réis..... 8$998

104. Taboa de cedro, 1ª qualidade, 20 cms. x x 35 m|m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro, tres mil novecentos e setenta réis 3$970

105. Taboa de cedro, do norte, 1ª qualidade, 20 cms. x 5 cms., apparelhada nas duas faces, até 10 metros, metro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900

106. Taboa de guarabú, 40 cms. x 25 m|m, até 6 metros, metro, seis mil e novecentos réis 6$900

107. Taboa de guarabú, 40 cms. x 3 cms., até 6 metros, metro, oito mil e novecentos réis 8$900

108. Taboa de jacarandá, 40 cms. x 10 m|m, até 4 metros, metro, oito mil e setecentos réis..... 8$700

109. Taboa de jacarandá, 40 cms. x 25 m|m, até 4 metros, metro, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200

110. Taboa de peroba de Campos, 40 cms. x 8 m|m, até 6 metros, metro, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390

111. Taboa de peroba de Campos, 40 cms. x 15 m|m, até 6 metros, metro, tres mil quinhentos e sessenta réis..... 3$560

112. Taboa de peroba de Campos, 40 cms. x 25 m|m, até 6 metros, metro, cinco mil quinhentos e oitenta réis..... 5$580

113. Taboa de peroba de Campos, 40 cms. x 30 m|m, até 6 metros, metro, seis mil seiscentos e noventa réis..... 6$690

114. Taboa de peroba de Campos, 40 cms. x 35 m|m, até 6 metros, metro, sete mil setecentos e noventa réis..... 7$790

115. Taboa de peroba de Campos, 40 cms. x 40 m|m, até 6 metros, metro, oito mil novecentos e trinta réis..... 8$930

116. Taboa de peroba de Campos, 20 cms. x 25 m|m, apparelhada em uma face e galgada, até 6 metros, metro, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

117. Taboa de peroba rosa, 40 cms. x 8 m|m, até 6 metros, metro, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180

118. Taboa de peroba rosa, 40 cms. x 15 m|m, até 6 metros, metro, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250

119. Taboa de peroba rosa, 40 cms. x 20 m|m, até 6 metros, metro, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980

120. Taboa de peroba rosa, 40 cms. x 25 m|m, até 6 metros, metro, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790

121. Taboa de peroba rosa, 40 cms. x 30 m|m, até 6 metros, metro, cinco mil seiscentos e noventa réis..... 5$690

122. Taboa de peroba rosa, 20 cms. x 25 m|m, até parelhada em uma face, macho e femea, até 6 metros, metro, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690

123. Taboa de pinho americano, 1ª qualidade, 40 cms. x 25 m|m, até 4 metros, metro, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500

124. Taboa de pinho do Paraná, 20 cms. x 2 cms., apparelhada nas duas faces, macho e femea, até 6 metros, metro, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890

125. Taboa de vinhatico, 10 cms. x 8 m|m, até 4 metros, metro, dous mil duzentos e oitenta réis..... 2$280

126. Taboa de vinhatico, 10 cms. x 15 m|m, até 4 metros, metro, tres mil quatrocentos e sessenta réis..... 3$460

127. Taboa de vinhatico, 40 cms. x 30 m|m, até 4 metros, metro, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380

128. Taboa de vinhatico, 40 cms. x 20 m|m, até 4 metros, metro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis..... 4$480

129. Taboa de vinhatico, 40 cms. x 25 m|m, até 4 metros, metro, cinco mil tresentos e oitenta réis..... 5$380

130. Thaoa de xinhatico, 40 cms. x 40 m|m, até 4 metros, metro, oito mil trezentos e oitenta réis ..... 8$380

131. Viga de sucupira, 5 ms. x 8 cms. x 65 m|m, uma, vinte e seis mil e novecentos réis. 26$900

Os proponentes declaram submetter-se inteiramente ás condições expressas no edital da concurrencia, publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — Por procuração de João de Oliveira & Irmão, *Raul Cesar Monteiro*.

Arthur Donato & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, com escriptorio e serraria á rua Barão de Itapagipe ns. 43/47, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, sujeitando-se a todas as clausulas e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 26 de dezembro do anno proximo passado, o seguinte:

Grupo I — Madeiras

1. Aba de peroba rosa, 20 c/m de largura e 25 m/m de grossura, apparelhada em uma face, metro, dous mil e duzentos réis 2$200
2. Barrote de sucupira, 50 c/mx8 c/mx65 m/m, um, novecentos réis $900
3. Barrote de sucupira, 600 c/mx8 c/mx65 m/m, um, mil e cem réis ..... 1$100
4. Barrote de sucupira, 80 c/mx8 c/mx65m/m, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
5. Barrote de sucupira, 1m,00x8 c/mx65 m/m, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
6. Barrote de sucupira, 1m,30 x 8 c/m x 65 m/m, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
7. Cimalha de cedro, 1/2 x 3 pollegadas, metro, novecentos réis $900
8. Cimalha de cedro, 1/2 x 4 pollegadas, metro, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
9. Cimalha de cedro, 1/2 x 5 pollegadas, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
10. Cimalha de cedro, 1/2 x 6 pollegadas, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
11. Cimalha de cedro, 1/2 x 7 pollegadas, metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
12. Cimalha de peroba rosa, 1/2 x 3 pollegadas, metro, oitocentos réis $800
13. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até seis metros, metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
14. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, um fio ao alto, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
15. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao alto, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
16. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x9, até seis metros, tres fios ao alto, metro, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
17. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
18. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
19. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, um fio ao baixo, metro, sete mil réis ..... 7$000
20. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
21. Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
22. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
23. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, um fio ao alto, metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
24. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao alto, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
25. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
26. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
27. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até seis metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
28. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 10 metros, metro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
29. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até seis metros, um fio ao alto, metro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
30. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até seis metros, dous fios ao alto, metro, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
31. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até seis metros, tres fios ao alto, metro, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
32. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até seis metros, um fio ao baixo, metro, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
33. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até seis metros, dous fios ao baixo, metro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
34. Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até seis metros, tres fios ao baixo, metro, dez mil réis ..... 10$000
35. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
36. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até seis metros, um fio ao alto, metro, sete mil réis ..... 7$000
37. Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até seis metros, dous fios ao alto, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
38. Couçoeira de peroba de Campos, 3x9, até seis metros, tres fios ao alto, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
39. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até seis metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
40. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até seis metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
41. Couçoeira de peroba de Campo, 3 x 9, até seis metros, um fio ao baixo, metro, sete mil réis ..... 7$000
42. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
43. Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até seis metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
44. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil réis ..... 6$000
45. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, um fio ao alto, metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
46. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao alto, metro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
47. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metro, tres fios ao alto, metro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
48. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, quatro fios ao alto, metro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
49. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, cinco fios ao alto, metro, seis mil réis ..... 6$000
50. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, um fio ao baixo, metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
51. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao baixo, metro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
52. Couçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, tres fios ao baixo, metro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
53. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, 14 pés, pé, oitocentos e noventa réis $890
54. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, de 14 pés, um fio ao alto, pé, novecentos réis $900
55. Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, novecentos e vinte réis $920

56. Coucoira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, novecentos e trinta réis..... $930
57. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, novecentos e quarenta réis..... $940
58. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé, novecentos e cincoenta réis..... $950
59. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, um fio ao baixo, pé, novecentos réis..... $900
60. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, novecentos e vinte réis..... $920
61. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé, novecentos e trinta réis..... $930
62. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, pé, novecentos e quarenta réis..... $940
63. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3x9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, novecentos e oitenta réis..... $980
64. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 14 pés, pé, dous mil quatrocentos e setenta réis..... 2$470
65. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, um fio ao alto, pé, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
66. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, dous mil quinhentos e trinta réis..... 2$530
67. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, dous mil quinhentos e sessenta réis..... 2$560
68. Coucoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, quatro fios, pé, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590
69. Coucoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000
70. Forro de cedro, 1ª qualidade, apparelhado em uma face, junta seca, 20 cm. de largura, em folhas de 5 (cinco), qualquer comprimento, metro, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
71. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos, apparelhados, macho e femea, metro, oitocentos e quarenta réis..... $840
72. Forro de cedro, 1ª qualidade, em frizos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, oitocentos e quarenta réis..... $840
73. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhada, macho e femea, um bite, dez em couçoeira, até seis metros, metro, seiscentos e noventa réis..... $690
74. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhada, macho e femea, dous bites, dez em couçoeira, até seis metros, metro, seiscentos e noventa réis..... $690
75. Friso de canella, apparelhado (appar), macho e femea, 10 cm. x 25 m/m, até quatro metros, metro, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
76. Frizo de canella, apparelhado, com macho e femea, 10 cm x 3 cm., até quatro metros, metro, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
77. Frizo de guarabú, apparelhado, com macho e femea, 10 cm. x 25 m/m, até seis metros, metro, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
78. Frizo de guarabú, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, dous mil e cem réis..... 2$100
79. Frizo de peroba de Campos, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
80. Frizo de peroba de Campos, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
81. Frizo de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
82. Frizo de peroba rosa, apparelhados com macho e femea, de 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, mil e seiscentos réis.... 1$600
83. Frizo de pinho de Riga, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
84. Frizo de pinho de Riga, apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, dous mil duzentos oitenta réis..... 2$280
85. Grega de cedro, recortada, 8 c/m x 1 c/m, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
86. Grega de cedro, recortada, 10 c/m x 1 c/m, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
87. Grega de cedro, recortada, 1ª, 12 c/m x 1 c/m, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
88. Perna de pinho de Riga, 5 c/m x 5 c/m, qualquer comprimento, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
89. Pranchão de peroba de Campos, 40 c/m x x 80 m/m, até quatro metros, metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
90. Ripa de côco grossa, feixe, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
91. Ripa de peroba rosa, 16 em couçoeira, até 6 metros, metro, quatrocentos réis..... $400
92. Ripa de peroba rosa, 20 em couçoeira, até 6 metros, metro, tresentos e vinte réis.. $320
93. Ripa de pinho do Paraná, 16 em couçoeira, até 15 pés, pé, oitenta réis..... $080
94. Ripa de pinho do Paraná, 20 em couçoeira, até 15 pés, pé, sessenta réis..... $060
95. Taboas de canella, primeira qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia, cento e oito mil réis..... 108$000
96. Taboas de canella, primeira qualidade, 30 c/m x 3 c/m, duzia, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
97. Taboas de canella, primeira qualidade, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
98. Taboas de cedro, primeira qualidade, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
99. Taboas de cedro, primeira qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
100. Taboas de cedro, primeira qualidade, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
101. Taboas de cedro, primeira qualidade, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
102. Taboas de cedro, primeira qualidade, 40 c/m x 33 m/m, até 6 metros, metro, oito mil réis..... 8$000
103. Taboas de cedro, primeira qualidade, 40 c/m x 4 c/m, até 6 metros, metro, dez mil réis..... 10$000
104. Taboas de cedro, primeira qualidade, 20 c/m x 35 m/m, apparelhadas nas duas faces, macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
105. Taboa de cedro do Norte, primeira qualidade, 20 c/m x 5 c/m, apparelhadas nas duas faces, até 10 metros, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
106. Taboa de guarabú, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
107. Taboa de guarabú, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, seis mil e sniscentos réis. 6$600
108. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 10 m/m, até 4 metros, metro, quatro mil e quinhentos, réis..... 4$500
109. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
110. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
111. Taboas de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e novecentos réis..... 2$900

112. Taboas de seroba de Campos, 40 c/m x x 25 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
113. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x x 30 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
114. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x x 35 m/m, até 6 metros, metro, sete mil réis . . . . . 7$000
115. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x x 40 m/m, até 6 metros, metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
116. Taboa de peroba de Campos, 20 c/m x x 25 m/m, apparelhadas em uma face e calgada, até 6 metros, metro, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
117. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro, mil e duzentos réis.. 1$200
118. Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro, dois mil e cem réis... 2$100
119. Taboas de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m, até 6 metros, metro, tres mil réis ..... 3$000
120. Taboas de peroba rosa, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
121. Taboas de peroba rosa, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
122. Taboa de peroba rosa, de 20 c/m x 25 m/m, apparelhadas em uma face, macho e femea, até 6 metros, metro, dois mil e duzentos réis . . . . . 2$200
123. Taboa de pinho americano, primeira qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
124. Taboa de pinho do Paraná, 20 c/m x 2 c/m apparelhada nas duas faces, macho e femea, até 6 metros, metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
125. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 8 m/m, até 4 metros, metro, mil e trezentos réis .... 1$300
126. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 15 m/m, até 4 metros, metro, dois mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
127. Taboas de vinhatico, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro, cinco mil réis ..... 5$000
128. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 20 m/m, até 4 metros, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
129. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
130. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 40 m/m, até 4 metros, metro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
131. Viga de sucupira, 5m x 8 cm x 65 m/m, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — Por procuração de Arthur Donato & Comp., *Aniceto Fernandes*.

Arthur Donato & Comp., negociantes e industriaes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Barão de Itapagipe ns. 43 a 47, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, para desempate de preços do grupo J — Madeiras —, da concorrencia realizada em 27 de janeiro proximo passado, o seguinte:

3. Barrote de sucupira 60 c/m x 8 c/m x x 65 m/m, um, mil e cincoenta réis .. 1$050
5. Barrote de sucupira, 1m x 8 c/m x 65 m/m, um mil seiscentos e cincoenta réis.... 1$650
88. Perna de pinho de Riga, 5 c/m x 5 c/m, qualquer comprimento, metro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
106. Taboa de guarabú, 40 c/m x 25 m/m até 6 metros, metro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
107. Taboa de guarabú, 40 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, seis mil e quinhentos réis.. 6$500

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Arthur Donato & Comp.*

A. Ferraz & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 47, 4º andar, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, as madeiras abaixo discriminadas, referentes ao grupo J:

1. Aba de peroba rosa, 20 c/m de largura e 25 m/m de espessura, apparelhada em uma face, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
2. Barrotes de sucupira, 50 c/m x 8 c/m x x 65 m/m, um, oitocentos e oitenta réis. 1$880
3. Barrotes de sucupira, 60 c/m x 8 c/m x x 65 m/m, um mil e cem réis ..... 1$100
4. Barrotes de sucupira, 80 c/m x 8 c/m x x 65 m/m, um, mil e quinhentos réis. 1$500
5. Barrotes de sucupira, 1m x 8 c/m x 65 m/m, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
6. Barrotes de sucupira, 1m,30 x 8 c/m x 65 m/m, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
7. Cimalha de cedro de 1/2 x 3 pollegadas, metro, oitocentos réis . . . . . 0$800
8. Cimalha de cedro de 1/2 x 4 pollegadas, metro, mil réis . . . . . 1$000
9. Cimalha de cedro de 1/2 x 5 pollegadas, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
10. Cimalha de cedro de 1/2 x 6 pollegadas, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
11. Cimalha de cedro de 1/2 x 7 polelgadas, metro, mil seiscentos e cincoenta réis, ... 1$650
12. Cimalha de peroba rosa de 1/2 x 3 pollegadas, metro, setecentos réis ..... 0$700
13. Cougoeira de cedro, primeira qualidade 3 x x 9, em grosso, até 6 metros, metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
14. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, seis mil quinhentos e cincoenta réis.... 6$550
15. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
16. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, tres fios ao alto metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
17. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil réis.. ..... 7$000
18. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
19. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
20. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
21. Cougoeira de cedro, primeira qualidade, 3 x x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
22. Cougoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 3 x 9, em grosso até 10 metros metro, quatro mil e quinhentos reis.. 1$500
23. Cougoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto metro, quatro mil e quatrocentos réis.. 1$400
24. Cougoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
25. Cougoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 1$300
26. Cougoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
27. Cougoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
28. Cougoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 4 x 12, em grosso até 10 metros, metro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

29. Conçoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 4 x 12, até 6 metros, com fio ao alto, metro, nove mil e tresentos réis .. 9$300
30. Conçoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, nove mil e seiscentos réis. 9$600
31. Conçoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, dez mil réis ..... 10$000
32. Conçoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, oito mil e novecentos réis. 8$900
33. Conçoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, nove mil réis ..... 9$000
34. Conçoeira de madeira de lei, primeira qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, nove mil e duzentos réis. 9$200
35. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
36. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
37. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
38. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
39. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
40. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
41. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
42. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
43. Conçoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
44. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil réis.... 6$000
45. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
46. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
47. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, cinco mil e seiscentos réis . . .. 5$600
48. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
49. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, seis mil e tresentos réis . . .. 6$300
50. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
51. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, cinco mil e novecentos réis . . .. 5$900
52. Conçoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros tres fios ao baixo, metro, seis mil réis 6$000
53. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, 14 pés, pé, seiscentos e oitenta réis $680
54. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, 14 pés, um fio ao alto, pé, seiscentos e oitenta réis..... $630
55. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, seiscentos e oitenta réis..... $680
56. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, seiscentos e oitenta réis..... $680
57. Conçoeira de pinho do paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, seiscentos e oitenta réis..... $680
58. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé, setecentos réis $700
59. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, um fio ao baixo, pé, oitocentos e cincoenta réis..... $850
60. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, oitocentos e setenta réis..... $870
61. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé, novecentos réis $900
62. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, novecentos e vinte réis..... $920
63. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, novecentos e trinta réis..... $930
64. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 14 pés, pé, seis mil réis . . .. 6$000
65. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, um fio ao alto, pé, mil e oitocentos réis..... 1$800
66. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, dous fios ao alto, pé, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
67. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, mil e seiscentos réis..... 1$600
68. Conçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, mil e seiscentos réis..... 1$600
69. Conçoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, seiscentos mil réis . . .. 600$000
70. Forro de cedro de 1ª qualidade, apparelhado em uma face, junta secca, 20 c/m de largura, em folhas de cinco, qualquer comprimento, metro, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
71. Forro de cedro de 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com um bites, dez em conçoeira, até 6 metros, metro, oitocentos réis $800
72. Forro de cedro de 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em conçoeira, até 6 metros, metro, oitocentos réis $800
73. Forro em peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, com um bites, dez em conçoeira, até 6 metros, metro, setecentos e trinta réis..... $730
74. Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, com dous bites, dez em conçoeira, até 6 metros, metro, setecentos e trinta réis..... $730
75. Friso de canella apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 c/m, até 1 metros, metro, mil e tresentos réis..... 1$300
76. Friso de canella, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até 4 metros, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
77. Friso de guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
78. Friso de guarabú, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
79. Friso de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, de 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, mil e setecentos réis 1$700
80. Friso de peroba de Campos, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, mil e novecentos réis.. 1$900
81. Friso de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m e 6 metros, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
82. Friso de peroba rosa, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
83. Friso de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200

84. Friso de pinho de Riga, apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até 6 metros, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
85. Grega de cedro, recortada, 8 c/m x 1 c/m, metro, mil réis . . . . . 1$000
86. Grega de cedro, recortada, 10 c/m x 1 c/m, metro, mil réis . . . . . 1$000
87. Grega de cedro, recortada, 12 c/m x 1 c/m, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
88. Perna de pinho de Riga, 5 c/m x 5 c/m, qualquar comprimento, metro, dous mil réis . 2$000
89. Prancha de peroba de Campos, 40 c/m x x 80 m/m, até 4 metros, metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
90. Ripa de côco, feixe, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
91. Ripa de peroba rosa, 16 em coucoeira, até 6 metros, metro, tresentos e oitenta réis. $380
92. Ripa de peroba rosa, 20 em coucoeira, até 6 metros, metro, tresentos e trinta réis. . . $330
93. Ripa de pinho do Paraná, 16 em coucoeira, até 15 pés, pé, tresentos réis $300
94. Ripa de pinho do Paraná, 20 em coucoeira, até 14 pés, pé, cem réis $100
95. Taboa de canella, 1ª qualidade, 22 c/m x x 3 c/m, duzia, cento e dez mil réis. . . 110$000
96. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30 c/m x x 3 c/m, duzis, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
97. Taboa de canella, 1ª qualidade, 40 c/m x x 8 m/m, até 6 metros, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
98. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 c/m x x 20 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
99. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 c/m x x 25 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
100. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 c/m x x 8 m/m, até 6 metros, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
101. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 c/m x x 15 m/m, até 6 metros, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
102. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 c/m x x 33 m/m, até 6 metros, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
103. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 c/m x x 4 c/m, até 6 metros, metro, oito mil réis . . . . . 8$000
104. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 20 c/m x x 35 m/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, dous bites, até 6 metros, metro, quatro mil réis. . . . . 4$000
105. Taboa do Norte, de cedro, 1ª qualidade, 20 c/m x 5 c/m, apparelhada nas duas faces, até 10 metros, metro, sete mil réis. . . . 7$000
106. Taboa de guarabú, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metro, metro, sete mil réis. . . . . 7$000
107. Taboa de guarabú, 40 c/m x 8 c/m, até 6 metros, metro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
108. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 10 m/m, até 4 metros, metro, doze mil réis. . . . . 12$000
109. Taboa de jacarandá, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro, vinte e cinco mil réis. . 25$000
110. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 8 m/m, até 6 metros, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
111. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m, até 6 metros, metro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
112. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 25 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
113. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até 6 metros, metro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
114. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até 6 metros, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
115. Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até 6 metros, metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
116. Taboa de peroba de Campos, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada em uma face e galgada, até 6 metros, metro, tres mil réis. . . . . 3$000
124. Taboa de pinho do Paraná, 20 c/m x 2 c/m, apparelhada nas duas faces, macho e femea, até 6 metros, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
125. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 7 m/m, até 4 metros, metro, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
126. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 15 m/m, até 4 metros, metro, tres mil e tresentos réis. . 3$300
127. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 30 m/m, até 4 metros, metro, seis mil réis. . . . . 6$000
128. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 20 m/m, até 4 metros, metro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
129. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 25 m/m, até 4 metros, metro, cinco mil e tresentos réis. . 5$300
130. Taboa de vinhatico, 40 c/m x 40 m/m, até 4 metros, metro, oito mil réis. . . . . 8$000
131. Viga de sucupira, 5 metros x 8 c/m x 65 m/m, uma, nove mil réis. . . . . 9$000

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital e suas respectivas correcções.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Nelson Migues*.

PREÇOS PARA DESEMPATE

A. Ferraz & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, attendendo á determinação do Sr. chefe da 3ª Secção Technica dessa repartição, propõem os seguintes preços para desempate dos artigos abaixo:

Grupo J

3. Barrotes de sucupira, 60 cms. x 8 cms. x 65 m/m, um, novecentos e noventa réis . $990
10. Cimalha de cedro de 1/2 x 6 pollegadas, metro, mil tresentos e cincoenta réis. . . . 1$350

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital e suas respectivas correcções.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *A. Ferraz & Comp., Ltda.*

Em tempo:

98. Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 cms. x x 20 m/m, até 6 metros, metro, quatro mil cento e dezenove réis. . . . . 4$119

Por procuração, *A. Bastos*.

GRUPO "J"

Madeiras

Proposta que faz a Empreza São João da Matta á Repartição Geral dos Telegraphos, do material do grupo acima, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União:

Barrote de sucupira, 50 cms. x 8 cms. x 65 m/m, um, novecentos réis $900
Barrote de sucupira, 60 cms. x 8 cms. x 65 m/m, um, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
Barrote de sucupira, 80 cms. x 8 cms. x 65 m/m, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
Barrote de sucupira, 1 m. x 8 cms. x 65 m/m, um, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
Barrote de sucupira, 1m,30 x 8 cms. x 65 m/m, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 6 metros, metro, seis mil réis. . . . 6$000
Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 6$250
Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Coucoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, seis mil quinhentos e noventa réis	6$590
Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, seis mil setecentos e trinta réis	6$730
Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, cinco mil e novecentos réis	5$900
Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil e cincoenta réis	6$050
Coupoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil cento e vinte réis	6$120
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil réis	4$000
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metro. um fio ao alto, metro, quatro mil e noventa réis	4$090
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, quatro mil cento e noventa réis	4$190
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil réis	4$000
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil e cem réis	4$100
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil e duzentos réis	4$200
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12", em grosso, até 10 metros, metro, oito mil réis	8$000
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao alto, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, oito mil e setecentos réis	8$700
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, oito mil e novecentos réis	8$900
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Coupoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 4 x 12, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, oito mil e seiscentos réis	8$600
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, seis mil e setecentos réis	6$700
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao alto, metro, seis mil setecentos e noventa réis	6$790
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e noventa réis	6$890
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, quatro fios ao alto, metro, seis mil e novecentos réis	6$900
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, cinco fios ao alto, metro, sete mil réis	7$000
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao baixo, metro, seis mil quinhentos e sessenta réis	6$560
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, dous fios ao baixo, metro, seis mil seiscentos e trinta réis	6$630
Coupoeira de peroba de Campos, 3 x 9, até 6 metros, tres fios ao baixo, metro, seis mil setecentos e trinta réis	6$730
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, em grosso, até 10 metros, metro, quatro mil e novecentos réis	4$900
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até 6 metros, um fio ao alto, metro, quatro mil novecentos e trinta réis	4$930
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, dous ao alto, metro, cinco mil réis	5$000
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, tres fios ao alto, metro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, quatro fios ao alto, metro, cinco mil e trezentos réis	5$300
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, cinco fios ao alto, metro, cinco mil quatrocentos e trinta réis	5$430
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, um fio ao baixo, metro, quatro mil oitocentos e trinta réis	4$830
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, dous fios ao baixo, metro, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4$880
Coupoeira de peroba rosa, 3 x 9, até seis metros, tres fios ao baixo, metro, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, 14 pés, pé, quinhentos réis	$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, 14 pés, um fio ao alto. pé, quinhentos e vinte réis	$520
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao alto, pé. quinhentos e trinta e cinco réis	$535
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao alto, pé, quinhentos e trinta e cinco réis	$535
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao alto. pé, quinhentos e quarenta e dous réis	$542
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao alto, pé, seiscentos réis	$600
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, éta 14 pés, um fio ao baixo, pé, quinhentos réis	$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, dous fios ao baixo, pé, quinhentos e vinte réis	$520
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, tres fios ao baixo, pé, seiscentos e quinze réis	$615
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, quatro fios ao baixo, pé, seiscentos e vinte réis	$620
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9, até 14 pés, cinco fios ao baixo, pé, seiscentos e quarenta réis	$640
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, em grosso, até 14 pés, pé, mil e quinhentos réis	1$500
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, um fio ao alto, pé, mil e seiscentos réis	1$600
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, dous fios de alto, pé, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés. tres fios de alto, pé, mil setecentos e trinta réis	1$730
Coupoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 4 x 12, até 14 pés, quatro fios ao alto, pé, mil e oitocentos réis	1$800
Coupoeira de pinho de Riga, de diversas dimensões, metro cubico, quatrocentos e trinta mil réis	430$000
Forro de cedro, 1ª qualidade, apparelhado em uma face, junta secca, 20 cms. de largura, em folhas de cinco, qualquer comprimento, metro, mil e quatrocentos réis	1$400
Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com um bite, dez em coupoeira, até seis metros, metro, setecentos e cincoenta réis	$750
Forro de cedro, 1ª qualidade, em frisos apparelhados, macho e femea, com dous bites, dez em coupoeira, até seis metros, metro, setecentos e oitenta réis	$780
Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, um bite, dez em coupoeira, até seis metros, metro, seiscentos e cincoenta réis	$650

Forro de peroba rosa, 1ª qualidade, apparelhado, macho e femea, dous-bites, dez em coucoeira, até seis metros, metro, setecentos rêis..... $700

Friso de canella, apparelhado, com macho e femea, 10 cms. x 25 m/m, até quatro metros, mil e tresentos réis..... 1$300

Friso de canella, apparelhado, com macho e femea, 10 cms. x 3 cms., até 4 metros, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400

Friso de guarabú, apparelhado, com macho e femea, até seis metros, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Friso de guarabú, apparelhado, com macho e femea, 10 cms. x 3 cms., até seis metros, metro, dous mil réis ..... 2$000

Friso de peroba de Campos, apparelhado, com macho e femea, 10 cms. x 25 m/m, até seis metros, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500

Friso de peroba de Campos, apparelhado, com macho e femea. 10 cms. x 3 cms., até seis metros, metro, mil e setecentos réis..... 1$700

Friso de peroba rosa apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m até seis metros, metro, mil e duzentos réis..... 1$200

Friso de peroba rosa. apparelhado com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Friso de pinho de Riga apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, mil e novecentos réis..... $900

Friso de pinho de Riga apparelhado, com macho e femea, 10 c/m x 3 c/m até seis metros, metro, dous mil réis..... 2$000

Pranchão de peroba de Campos, 40 c/m x 80 m/m, até quatro metros, metro, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500

Taboa de canella, de 1ª qualidade, 22 c/m x 3 c/m, duzia, noventa e cinco mil réis..... 95$000

Taboa de canella, de 1ª qualidade, 30 c/m x 3 c/m, duzia,, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000

Taboa de canella, de 1ª qualidade, 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, mil e novecentos réis 1$900

Taboa de cedro, de 1ª qualidade, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

Taboa de cedro, de 1ª qualidade, 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

Taboa de cedro, de 1ª qualidade, 40 c/m x 8 mm., até seis metros, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Taboa de cedro, de 1ª qualidade, 40 c/m x 15 mm., até seis metros, metro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

Taboa de cedro de 1ª qualidade, 40 c/m x 33 m/m., até seis metros, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Taboas de cedro, de 1ª qualidade, 40 c/m x 4 c/m, até seis metros, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Taboa de guarabú, 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800

Taboa do guarabú, 40 c/m x 3 c/m, até seis metros, metro, seis mil e seiscentos réis..... 6$600

Taboa de jacarandá, 40 c/m x 10 mm., até quatro metros, metro, quatro mil réis..... 4$000

Taboa de jacarandá, 40 c/m x 25 m/m, até quatro metros, metro, dez mil réis..... 10$000

Taboas de peroba de Campos, 40 c/m x 8 mm, até seis metros, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450

Taboas de peroba de Campos, 40 c/m x 15 m/m. até seis metros, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

Taboa de peroba de Campos. 40 c/m. x 25 m/m. até seis metros, metro, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350

Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 30 m/m, até seis metros, metro, cinco mil e quatrocentos e cincoenta réis..... 5$450

Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 35 m/m, até seis metros, metro. cinco mil e oitocentos réis 5$800

Taboa de peroba de Campos, 40 c/m x 40 m/m, até seis metros, metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900

Taboa de peroba de Campos, 20 c/m x 25 m/m, apparelhada em duas faces e galgada, até seis metros, metro, dous mil e setecentos réis 2$700

Taboa de peroba rosa. 40 c/m x 8 m/m, até seis metros, metro, mil e duzentos réis..... 1$200

Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 15 m/m, até seis metros, metro, dous mil e cem réis..... 2$100

Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 20 m/m, até seis metros, metro, dous mil e oitocentos réis.... 2$800

Taboa de peroba rosa, 40 c/m x 25 m/m, até seis metros, metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

Taboa de peroba rosa 40 c|m x 30 m|m até 6 metros, metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

Taboa de peroba rosa 20 c|m x 25 m|m, apparelhada em uma face macho e femea até 6 metros, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800

Taboa de pinho americano, 1ª qualidade 40 c|m x x 25 m|m, até 4 metros, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Taboa de vinhatico 40 c|m x 8 m|m até 4 metros, metro, mil réis ..... 1$000

Taboa de vinhatico 40 c|m x 15 m|m até 4 metros, metro, dous mil réis ..... 2$000

Taboa de vinhatico 40 c|m x 30 m|m até 4 metros, metro, tres mil réis ..... 3$000

Taboa de vinhatico 40 c|m x 20 m|m até 4 metros, metro, tres mil réis..... 3$000

Taboa de vinhatico 40 c|m x 25 m|m até 4 metros, metro, quatro mil réis ..... 4$000

Taboa de vinhatico 40 c|m x 40 m|m até 4 metros, metro, cinco mil réis ..... 5$000

Viga de sucupira 5 m x 8 c|m x 65 m|m, uma, oito mil réis ..... 8$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas ás condições estipuladas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — Pela Empreza São João da Matta. — *Candido Seixal Picalho*, director-gerente.

GRUPO J

Preços para desempate

5. Barrote de sucupira de 1m. x 8cms. x 65 mm., um, mil quatrocentos e noventa réis... 1$490

79. Friso de peroba de Campos app. macho e femea, 10cms. x 25mm. até 6 metros, metro, mil tresentos e setenta e cinco réis 1$375

96. Taboa de canella, 1ª qualidade, 30cms. x 3 cms., duzia, cento e vinte e oito mil réis 128$000

106. Taboa de guarabú, 40cms. x 25mm. até 6 metros, metro, cinco mil tresentos e sessenta réis ..... 5$360

107. Taboa de guarabú, 40cms. x 3cms. até 6 metros, metro, seis mil tresentos e cincoenta réis ..... 6$350

108. Taboa de jacarandá, 40cms. x 10mm. até 4 metros, metro, tres mil e setecentos réis 3$700

109. Taboa de jacarandá, 40cms. x 25mm. até 4 metros, metro, nove mil duzentos e oitenta réis ..... 9$280

128. Taboa de vinhatico, 40cms. x 20mm. até 4 metros, metro, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — Pela Empreza São João da Matta, *Romeu Costa Fernandes*.

Em tempo:

98. Taboa cedro, 1ª qualidade, 40cms. x 20mm. até 6 metros, metro (preço para desempate), tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — Pela Empreza São João da Matta, *Romeu Costa Fernandes*.

Directoria Geral de Contabilidade

Realizou-se ás 14 horas do dia 15 do corrente, no gabinete do sr. director geral do Expediente a concurrencia para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta secretaria de Estado, tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Directoria Geral de Contabilidade para fornecimento durante o corrente anno de artigos de expediente e escriptorio, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
2. Alicate para grampear, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
4. Almotolia para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
5. Agulhas grandes n. 3 1/2, duzia, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
6. Archivos de aço com uma gaveta, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
7. Archivos de aço com duas gavetas, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
8. Archivos de aço com 4 gavetas, um, novecentos e vinte mil reis . . . . . 920$000
9. Borrachas Faber n. 224, uma, mil novecentos réis . . . . . 1$900
10. Borrachas Faber n. 104, uma, mil setecentos réis . . . . . 1$700
11. Borrachas Faber n. 120, uma, um mil réis 1$000
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
14. Borrachas Faber Ruby n. 212, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma, mil e seiscentos réis . . . 1$600
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
17. Barbante pardo traçado fino, rolo de 250 grammas, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
19. Buward de madeira grande, um, tres mil réis . . . . . 3$000
20. Buward de madeira pequeno, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
21. Cartão Carrara 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento, dez mil réis . . . 10$000
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma, oitocentos réis $800
23. Canetas Faber, diversas, uma, seiscentos réis $600
24. Canivetes, Rodgers, de 4 folhas, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
26. Campitora, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
27. Carimbos de borracha, duas linhas, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
30. Cestas de vime, grandes, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
31. Cestas de arame, grandes, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
33. Colchetes de metal, fortes, niero, caixa de 100, uma, dous mil e duzentos réis . . . . 2$200
34. Cintas em papel Kroff, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33 folhas, dorso de panno, resma de 400 folhas, uma, quatrocentos e vinte mil réis . . . . 120$000
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x 0,10 impressos para cartas, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento, dez mil réis . . . . . 10$000
38. Enveloppes, de côr azul, impressos para telegrammas, cento, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
39. Enveloppes, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de gabinete do ministro, cento, treze mil réis . . . . . 13$000
40. Enveloppes timbrados em alto relevo, Gabinete do Ministro da Viação, cento, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos 0,21 x 0,12, cento, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos 0,26 x 0,13, cento, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos 0,27 x 0,21, cento, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
44. Enveloppes impressos typo Hollanda, n. 2, 60 kilos 0,31 x 0,25, cento, trezé mil réis . . . . . 13$000
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos 0,42 x 0,27, cento, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos 0,45 x 0,31, cento, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
47. Enveloppes impressos em papel Kroff, com 40 kilos, cento, quinze mil réis . . . . . 15$000
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos para officios, 0,36 x 0,14, cento, dezesete mil réis . . . . . 17$000
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios 0,36 x 0,24, cento vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
50. Facas de osso para cortar papel, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
51. Furadores de aço, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
55. Fichas de cartolina fina, pauladas, 0,13 x x 0,08, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x x 0,13, cento, seis mil réis . . . . . 6$000
59. Grampos para licate, milheiro, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
60. Grampos para machina de brochar Hotchkis n. 3, caixa, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
62. Grampos em n. 1, caixa de 100, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
65. Grampos Ring n. 3, caixa de 250, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um, tres mil e trezentos réis . . . . 3$300
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
69. Gomma concreta, nacional, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
71. Gomma Senegolina, vidro, um, seis mil réis 6$000
72. Lapis azues n. 2.310, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
73 Lapis vermelhos n. 2.327, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
75. Lapis bicolores Faber de 1ª n. 1.726, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000

76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia, treze mil réis ..... 13$000
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia quatorze mil réis ..... 14$000
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um, doze mil réis ..... 12$000
80. Lapis pretos Excelsior, um, duzentos e trinta réis $230
81. Lapis pretos Faber ns. 1 e 3, um, trezentos réis $300
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um, mil e cem réis ..... 1$100
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um, mil réis ..... 1$000
84. Illhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma, sete mil réis ..... 7$000
85. Limpa-pennas de porcellana, um, seis mil réis ..... 6$000
86. Linho de cores em carreteis "Urso", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um, cento e oito mil réis ..... 108$000
88. Livros de 360 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, idem, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26, com indice encadernado, carneira azul, um, vinte mil réis ..... 20$000
90. Livros de 400 fls. de 0,40 x 0,28, mata-borrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um, quarenta mil réis ..... 40$000
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, idem um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral, um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um, cento e vinte e um mil réis ..... 121$000
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um, cento e oito mil réis 108$000
95. Livros de 150 fls., encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
96. Livros de 150 fls., encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
97. Livros de 100 fls., 0,36 x 0,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice e numerador de avisos, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
98. Livros de 200 fls., idem, idem, idem, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um ..... 16$000
100. Livros de 200 fls., idem, idem, idem, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
101. Livros de 100 fls., de 0,33 x 0,11, encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um, trinta mil réis ..... 30$000
102. Livros de 250 fls., idem, idem, idem, um, sessenta mil réis ..... 60$000
103. Livros de 200 fls., encadernados, lona cinzenta, para registro de titulos, um, setenta e um mil réis ..... 71$000
104. Livro "Diario" com 150 folhas, de 0,37 x 0,13, um, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
105. Livro "Razão", com 106 folhas, de 0,37 x 0,13, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37x0,13, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
107. Machinas para grampear, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
108. Machinas para furar, "Soennecken", uma, oito mil réis ..... 8$000
109. Machinas de datar, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500
110. Machinas de datar, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos reis ..... 44$500
111. Mata-borrão de cores, 126 libras, grosso, cento, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
114. Mata-borrão de cores, 80 libras, cento, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
115. Mata-borrão em tiras, cento, quatro mil réis 4$000
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma de 400 folhas, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
120 Papel de linho Turkey Mill, cento, um, doze mil réis ..... 12$000
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um, dezesseis mil réis ..... 16$000
122. Papel de linho com esphera armillar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
123. Papel Royal Vellum ou semelhante, sem impressão, para cartas, com os respectivos enveloppes, caixa, uma, doze mil réis ..... 12$000
124. Papel Royal Vellum ou semelhante, com a esphera armillar em alto relevo, para cartas do gabinete do ministro, em meias folhas, cento, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
125. Papel Royal Vellum ou semelhante, com o timbre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
126. Papel Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 65$500
127. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma folhas, uma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 65$500
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
130. Idem, idem, idem, pautado, um, tres mil réis 3$000
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um tres mil réis 3$000
132. Idem, impresso, para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro, vinte e seis mil réis ..... 26$000
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, 22 fls. inteiras, resma de 400 folhas, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
135. Papel Royal Vellum, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para aviso, 400 meias folhas, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 folhas, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
140. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e oito mil réis 28$000
141. Papel Imperial Vellum, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000

142. Papel super Royal Vellum, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma, cincoenta e dous mil réis.
143. Papel idem, idem, para continuação de informação, resma, uma, quarenta mil e quinhentos réis
144. Papel Hallum Ledgar, 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma, cento e dous mil réis:
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma, sessenta e oito mil réis...
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e dous mil réis.....
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma, dezoito mil réis.....
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22, para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma, dezoito mil réis.....
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas, para minutas da Contadoria Seccional, uma, vinte mil e quinhentos réis.....
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma, noventa e oito mil réis.....
151. Idem, idem, idem em branco, resma, cincoenta e oito mil réis.....
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso, para portarias, resma de 400 folhas, resma, noventa e seis mil réis
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma, cincoenta e oito mil réis...
154. Idem, idem, idem em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma, sessenta e oito mil réis..
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha, quatrocentos réis
157. Papel Extra Strong, de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes, resma, trinta e oito mil réis.....
158. Papel reforçado com téla de côr, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, 25 folhas duplas, resma, oitenta e dous mil réis.....
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever, vinte e seis mil réis.....
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma, vinte e cinco mil réis.....
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma, dezoito mil réis.....
162. Papel carbono, caixa, uma, doze mil e quinhentos réis .....
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis, oitenta e dous mil réis
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, para transporte de papeis, uma, cento e cincoenta mil réis.....
165. Pastas de marroquim de 0,43 x 0,32, para mesa, uma, cincoenta e dous mil réis.
166. Pastas com mata-borrão de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma, vinte e seis mil réis .....
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma, quarenta e sete mil réis .....
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma, cinco mil réis .....
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma, seis mil e quinhentos réis.
170. Papeleiras de madeira, uma, dezoito mil réis.
171. Pegadores de metal para papel, um, dous mil réis .....
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de..., uma, doze mil réis...
173. Pennas Gron Hughes (Spoon point, série 757/E. P.), brancas, caixa, uma, dez mil réis .....
174. Pennas Telephone, douradas, caixa, uma, onze mil réis .....
175. Pennas Mallat n. 4, caixa de 100, uma, dez mil réis .....
176. Pennas Mallat n. 2, caixa de 100, uma, nove mil réis .....
177. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, uma, seis mil e quinhentos réis .....
178. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, uma, seis mil e quatrocentos réis .....
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma, oito mil réis .....
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma, doze mil réis .....
181. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma, doze mil réis .....
182. Pennas Leonardt, n. 503, douradas, caixa de 100, uma, dez mil réis .....
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma, quatorze mil réis .....
184. Pennas Perry, n. 420, caixa de 100, uma, oito mil réis .....
185. Pennas Turnor, n. 1.500, caixa, uma, oito mil réis .....
186. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa de 100, uma, cinco mil réis .....
187. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa de 100, uma, cinco mil réis .....
188. Pennas Falcon, n. 48, caixa de 100, uma, oito mil e quinhentos réis .....
189. Peso de ferro para papel, um, sete mil e quinhentos réis .....
190. Peso de vidro para papel, um, seis mil e quinhentos réis .....
191. Porta-canetas de ferro, um, quatro mil réis.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma, onze mil réis .....
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma, sete mil e quinhentos réis .....
194. Regua de borracha de 0,40, uma, dous mil e quinhentos réis .....
195. Regua de borracha de 0,60, uma, tres mil réis .....
196. Spring folio n. 1, um, seis mil réis.....
197. Spring folio n. 3, um, onze mil réis .....
198. Talões, 100 guias para pagamento de prestações de montepio, um, sete mil réis.
199. Tesoura pequena Rodger, uma, dezoito mil réis .....
200. Tesoura grande, Rodger, uma, dezoito mil réis .....
201. Tinta carmim nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro, tres mil e quinhentos réis.
202. Tinta carmim Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro, quatro mil e oitocentos réis.
203. Tinta azul preta nacional, em vidro, vidro, seis mil réis .....
204. Tinta azul preta Stephens, vidro, treze mil e quinhentos réis .....
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro, mil e seiscentos réis .....
206. Tinteiro duplo com estante, um, vinte e um mil réis .....
207. Tinteiro Paragon simples, n. 190, um, vinte mil réis .....
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um, vinte e quatro mil réis .....
209. Talões de 100 folhas, para titulos de pensão, um, onze mil réis .....
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro, seis mil réis.
211. Tinta Waterman's para canetas, com deposito, vidro, quatro mil e oitocentos réis .....
212. Sacco de panno verde bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um, cento e setenta e dous mil réis.....

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Villas Bôas & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Velho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 13, á Directoria Geral de Contabilidade, Ministerio da Viação, para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 de maio de 1928.

Concurrencia permanente

1. Alfinetes sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma, dous mil e duzentos réis.

2. Alicates para grampear, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
3. Almofadas com tampa de 0,10 x 0,09, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
4. Almofolia para machina de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
5. Agulhas grandes n. 3 1/2, duzia, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
10. Borrachas Faber n. 104, uma, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
11. Borrachas Faber n. 120, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
14. Borrachas Faber Ruby 212, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
16. Barbante fino, de côres, rolo com 60 grammas, rolo, mil duzentos e noventa réis. 1$290
17. Barbante pardo trançado, fino, rolo de 250 grammas, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
19. Buvard de madeira, grande, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
21. Cartão carrara, 100 kilos, de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento, trese mil réis. . 13$000
22. Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma, novecentos réis $900
24. Canivete Rodgeres, de 4 folhas, um, vinte e quatro mil e seiscentos réis. . . . . 24$600
25. Cadarço de linho n. 14, 12 peças pac., dezeseis mil réis . . . . . 16$000
26. Camphora, kilo, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
30. Cestas de vime grandes, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
31. Cestas de aramc, grandes, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
33. Colchetes de metal, fortes, Micro, caixa de 100, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
34. Cintas em papel Kroft, 40 grampos impressos, de 0,70 x 0,185, gommados, milheiro, cem mil réis . . . . . 100$000
36. Enveloppes Papel Turkey Mill ou semelhante, 0,13 0,10, impressos, para cartas, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
37. Enveloppes papel Turkey Mill ou semelhante, impressos, para cartões de visita, cento, dez mil réis . . . . . 10$000
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,21 x 0,12, cento, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento, nove mil réis . . . . . 9$800
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento, dezeseis mil séis . . . . . 16$000
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
47. Enveloppes impressos em papel Kroft, com 40 kilos, cento, quinze mil réis . . . . . 15$000
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos para officios, 0,36 x 0,14, cento, dezesete mil réis. . . . . 17$000
50. Facas de osso para cortar papel, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
59. Grampos para alicate, milheiro, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
60. Grampos para machina de brochar Hotkiss, n. 3, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
62. Grampos Gem, n. 1, caixa de 100, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
63. Grampos Ring, n. 1, caixa de 250, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
64. Grampos Rink, n. 2, caixa de 250, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
69. Gomma concreta nacional, vidro, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
72. Lapis azues n. 2.310, um, novecentos e cincoenta réis $950
73. Lapis vermelho n. 2.327, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
80. Lapis pretos Excelsior, um, duzentos e vinte réis $220
81. Lapis preto Faber ns. 1 a 3, um, tresentos réis $300
82. Lapis Faber Castell, qualquer letra, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
85. Limpa pennas de porcellana, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
87. Livros de 250 folhas, de 0,48 x 0,28, encadernados, corso e cantos de carneira, pasta de panno, com rotulo, para escripturação de montepio, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
88. Livros de 300 folhas de 0,55 x 0,41, idem, idem, um, cento e quatro mil réis . . . . 104$000
90. Livros de 100 folhas, de 0,40 x 0,28, mata-borrão intercallado, encadernado dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
91. Livros de 150 folhas, de 0,40 x 0,28, idem, idem, um, quarenta e sete mil réis . . . . 47$000
92. Livros de 200 folhas, de 0,40 x 0,34, encadernado dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice para protocollo geral, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
94. Livros de 275 folhas, de 0,49 x 0,34, encadernados dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice para protocollos do requerimentos, um, cento e dez mil réis. 110$000
95. Livros de 150 folhas, encadernados de lona cinzenta, para protocollo de portaria, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
96. Livros de 150 folhas, encadernados de lona cinzenta, para protocollo de portaria, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
99. Livros de 100 folhas 0,36 x 0,25, encadernados dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, numerador de officios, um, trinta e um mil e quinhentos réis . . . . . 31$500
100. Livros de 200 folhas, idem, idem, idem, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
101. Livros de 100 folhas, de 0,38 x 0,14, encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um, dezenove mil réis. . 19$000
102. Livros de 250 folhas, idem, idem, idem, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
104. Livros Diario, com 150 folhas, 0,37 x 0,13, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
105. Livros razão, com 100 folhas, 0,37 x 0,43, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
106. Livros contas correntes, diversos, de 0,37 x x 0,43, um, setenta e cinco mil réis. . . . 75$000
107. Machinas para grampear, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
115. Mata-borrão em tiras, cento, cinco mil réis. 5$000
123. Papel Royal Vellum ou semelhante, sem impressão, para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
124. Papel Royal Vellum ou semelhante com armas da Republica em alto relevo, para cartas do gabinete do ministro, em meias folhas, cento, vinte mil réis. . . . . 20$000
125. Papel Royal Vellum ou semelhante, com o timbre em alto relevo, gabinete do ministro da Viação, para cartas, em meias folhas, cento, vinte mil réis . . . . . 20$000
126. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 64$500
127. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 64$500
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
132. Papel Royal Bond impressos para telegrammas, em cartonagem de 100/100, encadernado, resma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900

133. Papel impresso para telegrammas, milheiro, trinta mil réis..... 30$000
134. Papel Royal Bond de 0,38 x 0,22, folhas inteiras, resma de 500 folhas, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis..... 33$500
135. Papel Royal Vellum, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impressos para avisos, resma de 500 meias folhas, uma, trinta e tres mil réis 33$000
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 500 meias folhas, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
140. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de pagamentos effectuados, resma de 500 meias folhas, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
147. Papel Royal Bond de 0,27 x 0,21, para cópias de cartas, resma de 500 meias folhas, uma, vinte mil réis..... 20$000
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas, para minutas de Contadoria Seccional, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
152. Papel Hallum Ledger, de 0,88 x 0,22, 52 kilos, impressos para partarias, resma de 500 folhas, uma, noventa e seis mil réis.. 96$000
154. Idem, idem, idem, em branco para continuações de portaria, resma de 500 meias folhas, uma, sessenta e quatro mil réis.... 64$000
155. Papel Hollanda quadriculado, 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha, quinhentos réis.... $500
156. Papel manilha grosso, duplo, para embrulhos, cento, vinte e tres mil réis..... 23$000
157. Papel Extra Strong, de 0,58 x 0,34, impresso, para capas de archivos da Contabilidade, dobrado em tres partes, resma, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas para transporte de papeis, uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
171. Pegadores de metal para papel, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
172. Pennas Barnickers 508, douradas, bicos chatos, caixa, dez mil e novecentos réis.... 10$900
174. Pennas Telephone, douradas, caixa, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
175. Pennas Mallat n. 4, caixa de 100, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
178. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, uma, seis mil e cem réis..... 6$100
185. Pennas Mallat n. 1.500, caixa, sete mil réis 7$000
186. Pennas Bond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma, cinco mil réis ..... 5$000
191. Porta-canetas de ferro, um, treis mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
194. Regua de borracha de 0,40, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
195. Regua de borracha de 0,60, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
201. Tinta carmim nacional de 1/4 de litro cada vidro, vidro, dous mil e novecentos réis 2$900
205. Tinta para carimbo de borracha A. Mancin, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500
208. Tinteiro Paragon duplo n. 170, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as exigencias do edital de concurrencia e bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração. *E. Macedo*.

A Sociedade Anonyma "Casa Pratt", brasileira, devidamente registada e estabelecida á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, nesta Capital, vem, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de abril findo, propor o fornecimento do material abaixo especificado, sujeitando-se a todas as condições de referido edital

4. Almofolia para machina de escrever, uma dous mil réis ..... 2$000
6. Archivo de aço com 1 gaveta, um, trezentos e oitenta mil réis..... 380$000
7. Archivo de aço com 2 gavetas, um, quinhentos e cincoenta réis..... 550$000
8. Archivo de aço com 4 gavetas, um, oitocentos e cincoenta mil réis..... 850$000
52. Fitas de 2 côres para machina de escrever (nacional), uma, tres mil réis..... 3$000
53. Fita de 2 côres para machina de escrever (estrangeira), uma, cinco mil réis..... 5$000
107. Machina de grampear Spool-O-wire, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
Machina de grampear New Iryen, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Machina de grampear Bostitch, com 5.000 grampos, uma, quarenta e dous mil réis 42$000
118. Oleo fino para ventiladores 3 in One, vidro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
102. Papel carbono (caixa de 100 folhas H. G., caixa, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
Papel carbono nacional Pratt, caixa de 100 folhas, caixa, oito mil réis..... 8$000
192. Papel carbono nacional para machina de 0,33 x x 0,22, caixa de 100 folhas, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Casa Pratt", *José Gonçalves Torres*.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas (Directoria Geral de Contabilidade), para o fornecimento de "Objectos de expediente e artigos de escriptorio", durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, a saber:

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma, mil e novecentos réis.. 1$900
2. Alicate para grampear, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma, dous mil trezentos e quarenta réis..... 2$340
4. Almofolias para machina de escrever, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
5. Agulhas grandes n. 3 1/2, duzia, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
9. Borrachas Faber n. 224, uma, mil quatrocentos réis . . . . . 1$400
10. Borrachas Faber n. 104, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
11. Borrachas Faber n. 120, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
14. Borrachas Faber Ruby n. 212, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
17. Barbante pardo trançado, fino, rolo de 250 grammas, um, tres mil e duzentos réis.. 3$200
18. Barbante pardo trançado, grosso, rolo de 500 grammas, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
19. 19. Buvard de madeira, grande, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
20. Buvard de madeira, pequeno, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
21. Cartão Carrara, 100 kilos, de 0,11 x 0,11, marcados em relevo, cento, doze mil réis 12$000
22. Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
23. Canetas Faber, diversas, uma, seiscentos réis $600
24. Canivetes Rodgers de 4 folhas, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
25. Cadarço de linho n. 4, 12 peças, pacote, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
26. Camphora, kilo, trinta mil réis..... 30$000
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
30. Cestas de vime, grandes, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
31. Cestas de arame, grandes, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma, dous mil e seiscentos réis. 2$600
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma, dous mil e cem réis..... 2$100

34. Cintas em papel Kraft, 40 grammas, impressas, de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro, noventa e oito mil réis..... 98$000
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, folhas inteiras, dorso de panno, resma de 400 folhas, uma, quatrocentos e vinte mil réis . . .. 420$000
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante de 0,13 x 0,10, impressos, para carta, cento, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de gabinete do ministro, cento, quatorze mil réis..... 14$000
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,24, cento, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento, vinte e um mil réis ..... 21$000
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
47. Enveloppes impressos em papel Kraft, com 10 kilos, cento, trese mil e oitocentos réis.. 13$800
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento, dezenove mil réis ..... 19$000
50. Facas de osso para cortar papel, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
51. Furadores de aço, um, dous mil e novecentos réis . ..... 2$900
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma, quatro mil e novecentos réis. 4$900
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400
54. Fitas Pelikan, preta, fixa, para machina de escrever, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x x 0,13, cento, cinco mil e seiscentos réis 5$600
59. Grampos para alicate, milheiro, vinte e tres mil réis . ..... 23$000
60. Grampos Niagara, caixa de 100, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
61. Grampos Gem, n. 1, caixa de 100, caixa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
63. Grampos Ring, n. 1, caixa de 250, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
64. Grampos Ring, n. 2, caixa de 250, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
66. Grampos O.K., n. 4, caixa de 100, uma, tres mil réis . ..... 3$000
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
68. Gomma arabica O. Maurin, n. 25, vidro, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um, oito mil réis . . .. 8$000
71. Gomma Sinegaline, vidro, um, cinco mil e duzentos réis . ..... 5$200
72. Lapis azues, n. 310, um, mil e cem réis..... 1$100
73. Lapis vermelhos, n. 327, um, novecentos réis $900
74. Lapis bicolores Faber, n. 717, um, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
75. Lapis bicolores Faber, de 1ª, n. 4.726, duzia, quatorze mil réis..... 14$000
76. Lapis verdes Faber, de 1ª, n. 4.727, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
77. Lapis azues Faber, de 1ª, n. 4.724, duzia, doze mil réis ..... 12$000
78. Lapis vermelhos Faber, de 1ª, n. 4.725, duzia, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
79. Lapis pretos "Shenandoah, com capsula de metal, um, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
80. Lapis pretos Excelsior, um, duzentos e quarenta réis $240
81. Lapis preto Faber, n. 1 a 3, um, duzentos e noventa réis $290
82. Lapis Castell, qualquer letra, um, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
83. Lapis preto "Steadtler", com capsula de metal, um, oitocentos réis..... $800
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500 grammas, uma, cincomil e oitocentos réis ..... 5$800
85. Limpa-pennas de porcellana, um, cinco mil réis . ..... 5$000
86. Linha de cores, em carreleise "urso", um, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
87. Livro de 250 folhas, de 0,48 x 28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de moutpio, um, noventa e oito mil réis.. 98$000
88. Livros de 500 folhas de 0,55 x 0,41, idem, idem, um, cento e oito mil réis..... 108$000
89. Livros de 50 folhas de 0,31 x 0,26, com indice encadernado carneira azul, um, vinte e tres mil réis. . ..... 23$000
90. Livros de 100 folhas, de 0,40 x 0,28, mata-borrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
91. Livros de 150 folhas, de 0,40 x 0,28, idem, idem, um, cincoenta mil réis..... 50$000
92. Livros de 200 folhas, de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
93. Livros de 400 folhas, de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice para protocollo geral de officios, um, cento e trinta e cinco mil réis. ..... 135$000
94. Livros de 275 folhas, de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um, cento e vinte mil réis 120$000
95. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta para protocollo portaria, um, trinta e cinco mil réis. . ..... 35$000
96. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um, trinta mil réis. . ..... 30$000
97. Livros de 100 folhas 0,36 x 0,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um, quarenta e oito mil réis. . ..... 48$000
98. Livros de 200 folhas, idem idem idem, um, sessenta mil réis. ..... 60$000
99. Livros de 100 folhas, idem idem idem, para numerador de officios, um, trinta e cinco mil réis. . ..... 35$000
100. Livros de 200 folhas, idem idem idem, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
101. Livros de 100 folhas, de 0,33 x 0,14, encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um, vinte e cinco mil réis 25$000
102. Livros de 250 folhas, idem idem idem, um, trinta e oito mil réis. ..... 38$000
103. Livros de 200 folhas, encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um, setenta mil réis. . ..... 70$000
104. Livros "Diario" com 150 folhas, de 0,35 x 0,43, um, sessenta e oito mil réis. ..... 68$000

105. Livros "Razão" com 100 folhas, de 0,37 x 0,43, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
106. Livros contas correntes diversas, de 0,37x0,43, um, sessenta e cinco mil réis. ..... 65$000
107. Machinas para grampear, uma, vinte e oito mil réis. . ..... 28$000
108. Machina para furar, Soennecken, uma, nove mil réis..... 9$000
109. Machina de datar, uma, quarenta mil réis... 40$000
110. Machina de datar, uma, quarenta mil réis... 40$000
111. Mata-borrão de cores, 120 libras, grosso, cento, quarenta e nove mil réis..... 49$000
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento, sessenta e cinco mil réis. ..... 65$000
113. Mata-borrão Duplex. 100 libras, cento, sessenta e cinco mil réis. . ..... 65$000
114. Mata-borrão de cores, 80 libras, cento, quarenta e tres mil réis. ..... 43$000
115. Mata-borrão em tiras, cento, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e dous mil réis. . ..... 22$000
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um, tres mil réis. . ..... 3$000
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma de 400 folhas, uma, vinte e cinco mil réis:.... 25$000
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um, dez mil e quinhentos réis. ..... 10$500
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um, treze mil e oitocentos réis. . ..... 13$800
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma, sessenta e cinco mil réis. ..... 65$000
123. Papel Royal Vellum ou semelhante, sem impressão para cartas, com os respectivos enveloppes, caixa, uma, doze mil réis.... 12$000
124. Papel Royal Vellum ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de gabinete do ministro, em meias folhas, cento, dezeseis mil e quinhentos réis. . ..... 16$500
125. Papel Royal Vellum ou semelhante, com o timbre em alto relevo "gabinete do ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
126. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma, sessenta e oito mil réis. . ..... 68$000
127. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma, sessenta e oito mil réis. . ..... 68$000
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33,30 kilos, impressos, bloco de 100 folhas, um, tres mil e quatrocentos réis. ..... 3$400
130. Idem idem idem, pautado, um, tres mil e seiscentos réis. . ..... 3$600
131. Idem idem idem, para pedido de registro de audiencia, impresso, um, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartogem de 100|100, encadernado, resma, onze mil réis. ..... 11$000
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas interras, resmas de 400 folhas, uma, trinta e oito mil réis. . ..... 38$000
135. Papel Royal Vellum 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso para avisos, 400 meias folhas, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
136. Idem idem idem, resma de 400 folhas, uma, trinta e nove mil réis. ..... 39$000
137. Idem idem idem, para officios, resma de 400 folhas, uma, trinta e quatro mil réis.... 34$000
138. Idem idem idem, resma de 400 folhas, uma, trinta e nove mil réis. . ..... 39$000
139. Idem idem idem, de côr para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e oito mil réis. ..... 28$000
140. Idem idem idem, de côr para resumo de pagamentos effectuado resma de 400 meias folhas, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
141. Papel Imperial Vellum, de 0,33 x 0,22,11 kilos, impresso para certidão, 400 folhas, uma, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
142. Papel super Royal Vellum, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma, cincoenta e dous mil réis. . ..... 52$000
143. Papel idem idem, para continuação e informação, resma, uma quarenta e dous mil réis 42$000
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
145. Idem idem idem, continuação, resma de 400 folhas, uma, cincoenta e seis mil réis.. 56$000
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para copia de avisos, resmas de 400 1|2 folhas, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21 para copia de cartas, resmas de 400 1|2 folhas, uma, dezoito mil réis, ... 18$000
148. Idem idem idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22, para minutas diversas, resmas de 400 folhas, uma, vinte mil réis: .. .. 20$000
149. Idem idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma, vinte e dous mil réis. ..... 22$000
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas uma, cento e cinco mil réis. ..... 105$000
151. Idem idem idem, em branco, resma, sessenta e dous mil réis. . ..... 62$000
152. Papel Hallum-Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma, noventa e dous mil réis.... 92$000
153. Idem idem idem, resma de 400 meias folhas, resma, cincoenta e cinco mil réis. ..... 55$000
154. Idem idem idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma, sessenta e oito mil réis. ..... 68$000
155. Papel Hollanda quadriculado de 0,65 x 0,40 n. 2, 60 kilos, folha, tresentos e quarenta réis. $340
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
157. Papel Extra Strong, de 0,53 x 0,34, impresso, para capas de archivo da Contabilidade dobrado em tres partes, trinta e oito mil réis, ... 38$000
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso para capas de processo, de 0.34 x 0,25, folhas duplas, vinte e oito mil réis. ... 28$000
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever, vinte e seis mil réis: ..... 26$000
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma, vinte e seis mil réis, ... 26$000
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma, treze mil e oitocentos réis. ..... 13$800
162. Papel carbono, caixa, uma, doze mil e quinhentos réis. . . .. 12$500
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transportes de papeis, oitenta e dous mil réis 82$000
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma, cento e quarenta e cinco mil réis. . ..... 145$000
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma, sessenta mil réis. ..... 60$000
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma, vinte e dous mil réis. . ..... 22$000
167. Pastas de couro flexivel, de 0.40 x 0,30, de marroquim verde flexivel, uma, quarenta e nove mil réis. . ..... 49$000
168. Pastas Soennecken ou semelhante, formato carta, uma, seis mil réis. ..... 6$000
169. Pastas Soennecken ou semelhantee, formato officio, uma, cinco mil réis..... 5$000
170. Papeleiras de madeira, uma, dezoito mil réis. 18$000
171. Pegadores de metal, para papel, um, dous mil réis. . . .. 2$000
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma, onze mil e quatrocentos réis. . . .. 11$400

173. Pennas Geo Hughs (Spoon point seric), 757 E. R., brancas, caixa, uma,, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
174. Pennas Telephone, douradas, caixas de 100, uma, dez mil e duzentos réis. . . . . 10$200
175. Pennas Mallat n. 4, caixa de 100, uma, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
176. Pennas Mallata n. 2, caixa de 100, uma, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
177. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
178. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
179. Pennas Brandauer n. 530, caixa de 100, uma, dez mil e seiscentos réis. . . . . 10$600
180. Pennas Brandauer n. 503, douradas, caixas de 100, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
181. Pennas Brandauer n. 503, douradas, caixas de 100, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
182. Pennas Leonnardt n. 503, douradas, caixas de 100, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
183. Pennas Loufle n. 163, caixa de 100, uma, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
186. Pennas Rond n. 5 e 6, caixa de 100, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
187. Pennas Rond n. 5 e 6, caixa de 100, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma, sete e duzentos réis. . . . . 7$200
189. Peso de ferro para papel, um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
190. Peso de vidro para papel, um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
191. Porta-canetas de ferro, um, quatro mil réis. . 4$000
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
193. Raspadeira canivetes Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
194. Regua de borracha de 0,40, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
195. Regua de borracha de 0,60, uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
196. Spring folio n. 1, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
197. Spring folio n. 3, um, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
199. Tesoura pequena, Rodger, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
200 Tesoura grande, Rodgers, uma, dezeseis mil réis 16$000
201. Tinta carmin nacional, de 1|4 de litro cada vidro, vidro, tres mil e duzentos réis... 3$200
202. Tinta carmin Stephens, 1|8 litro cada vidro, vidro, trez mil e oitocentos réis..... 3$800
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
205. Tinta para carimbo de borracha, A. Maurina vidro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
206. Tinteiro duplo com estante, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
207. Tinteiro Paragon, simples n. 190, um, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um, treze mil réis. . . . . 13$000
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
211. Tinta Watersan's para canetas, com deposito, vidro, seis mil réis. . . . . 6$000
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta sacco, um, cento e cincoenta e oito mil réis. . . . . 158$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *J. G. Ferreira & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, á Directoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio; sujeitando-se a todas as condições do edital, publicado no *Diario Official*.

1. Alfinetes sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
2. Alicate para grampear, um, vinte e quatro mil e cem réis..... 24$100
3. Almofadas com tampa, de 0m,16 x 0m,09, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
4. Almotolia para machina de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
5. Agulhas grandes, n. 3 1/2, duzia, mil tresentos e cincoenta réis,..... 1$350
6. Archivos de aço, com uma gaveta, um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
7. Archivos de aço, com duas gavetas, um, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000
8. Archivos de aço, com quatro gavetas, um, um conto de réis..... 1:000$000
9. Borrachas Faber, n. 224, uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
10. Borrachas Faber, n. 104, uma, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
11. Borrachas Faber n. 120, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
12. Borrachas Faber, n. 1.087, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
13. Borrachas Faber, n. 1.089, uma, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
15. Borrachas Faber Orion, n. 212, para lapis e tinta, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
16. Barbante fino de côres, rolo, de 60 grammas, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
17. Barbante pardo, trançado, fino, rolo de 250 grammas, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
18. Barbante pardo, trançado, grosso, rolo de 500 grammas, um, cinco mil e setecentos réis 5$700
19. Buvard de madeira, grande, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
20. Buvard de madeira, pequeno, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
21. Cartão Carrara, 100 kilos, de 0m,14 x 0m,11, marcados em relevo, cento, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
22. Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma, setecentos, e oitenta réis..... $780
23. Canetas Faber, diversas, uma, quatrocentos e oitenta réis $480
24. Canivetes Rodgers, de quatro folhas, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
25. Cadarço de linho n. 4, 12 peças, pacote, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
26. Camphora, kilo . . . . . $
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um $
30. Cestas de vime, grandes, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
31. Cestas de arame, grandes, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa, de 100, uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
33. Colchetes de metal, fortes, Micro, caixa de 100, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
34. Cintas em papel Kraft, 40 grammas, impressas, de 0m,70 x 0m,185, gommadas, milheiro, cento e cinco mil réis..... 105$000
35. Cartolina grossa em côres, 28 x 33, folhas inteiras, dorso de panno, resma de 400 folhas, uma, tresentos e noventa e oito mil réis . . . . . 398$000
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, 0m,13 x 0m,10, impressos para cartas, cento, doze mil e duzentos réis.... 12$200
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visitas, cento, oito mil e duzentos réis..... 8$200

38. Enveloppes azues, impressos, para telegrammas, cento, tres mil e quatrocentos réis	3$400
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas do Gabinete do Ministro, cento, onze mil e quinhentos réis	11$500
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do Ministro da Viação, cento, doze mil e duzentos réis	12$200
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0m,25 x 0m,12, cento, sete mil e quinhentos réis	7$500
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0m,26 x 0m,13, cento, oito mil e duzentos réis	8$200
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0m,27 x 0m,21, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0m,31 x 0m,25, cento, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0m,42 x 0m,27, cento, vinte mil e duzentos réis	20$200
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda, n. 2, 60 kilos, 0m,45 x 0m,31, cento, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25$600
47. Enveloppes impressos em papel Kraft, com 40 kilos, cento, quatorze mil e duzentos réis	14$200
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, para officios, 0m,36 x 0m,11, cento, quinze mil e tresentos réis	15$300
49. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, para officios, 0m,36 x 0m,25, cento, vinte mil e quinhentos réis	20$500
50. Facas de osso para cortar papel, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
51. Furadores de aço, um, tres mil réis	3$000
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma, seis mil réis	6$000
54. Fitas Pelikan, preta, fixa, para machina de escrever, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0m,15 x x 0m,08, cento, tres mil e oitocentos réis	3$860
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0m,20 x x 0m,13, cento, cinco mil e duzentos réis	5$200
57. Ficheiros de madeira, n. 1, um, sessenta e oito mil réis	68$000
58. Ficheiros de madeira, n. 2, um, noventa mil réis	90$000
59. Grampos para alfaiate, milheiro, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
60. Grampos para machina de brochar Holckiss, n. 3, caixa, onze mil e quinhentos réis	11$500
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
62. Grampos n. 1, caixa de 100, uma, mil e oitocentos réis	1$800
63. Grampos Ring, n. 1, caixa de 250, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
64. Grampos Ring, n. 2, caixa de 250, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma, tres mil e cem réis	3$100
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
68. Gomma arabica A. Maurin, n. 25, vidro, cinco mil e setecentos réis	5$700
69. Gomma concreta nacional, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, oito mil réis	8$000
71. Gomma Senegaline, vidro, cinco mil e seiscentos réis	5$600
72. Lapis azues n. 2.310, um, mil e cem réis	1$100
73. Lapis vermelho, n. 2.327, um, mil e cem réis	1$100
74. Lapis bicolor Faber n. 717, um, mil e tresentos réis	1$300
75. Lapis bicolor Faber, n. 1.726, duzia, trese mil réis	13$000
76. Lapis verde Faber, n. 1.727, duzia, doze mil e setecentos réis	12$700
77. Lapis azul Faber, n. 1.724, duzia, doze mil e quinhentos réis	12$500
78. Lapis vermelho Faber, n. 1.725, duzia, doze mil e quinhentos réis	12$500
79. Lapis preto Shenandoah, com capsula de metal, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
80. Lapis preto Excelsior, um, duzentos e trinta e cinco réis	$235
81. Lapis preto Faber, ns. 1 a 3, um, tresentos e cincoenta réis	$350
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um, mil e tresentos réis	1$300
83. Lapis preto Staedtler, com capsula de metal, um, novecentos e cincoenta réis	$950
84. Ilhos para machina de grampear, caixa de 500, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
85. Limpa pennas de porcellana, um, cinco mil réis	5$000
86. Linha de côres Urso, em carreteis, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
87. Livros de 250 folhas, 0m,48 x 0m,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um, cento e cinco mil réis	105$000
88. Livros de 300 folhas, 0m,55 x 0m,41, idem, idem, um, cento e seis mil réis	106$000
89. Livros de 50 folhas, 0m,31 x 0m,26, com indice encadernado, carneira azul, um, vinte e tres mil réis	23$000
90. Livros de 100 folhas, 0m,40 x 0m,28, matabornão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um, trinta e seis mil réis	36$000
91. Livros de 150 folhas, 0m,40 x 0m,28, idem, idem, um, quarenta e nove mil réis	49$000
92. Livros de 200 folhas, 0m,40 x 0m,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice, para protocollo geral, um, oitenta e seis mil réis	86$000
93. Livros de 100 folhas, 0m,49 x 0m,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um, cento e dez mil réis	110$000
94. Livros de 275 folhas, 0m,49 x 0m,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um, cento e quinze mil réis	115$000
95. Livros de 150 folhas encadernados de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
96. Livros de 150 folhas encadernados de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
97. Livros de 100 folhas, 0m,36 x 0m,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, numerador de avisos, um, quarenta e tres mil réis	43$000
98. Livros de 200 folhas, idem, idem, idem, um, cincoenta e sete mil réis	57$000
99. Livros de 100 folhas, idem, idem, idem, um, trinta e tres mil réis	33$000
100. Livros de 200 folhas, idem, idem, idem, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43$500
101. Livros de 100 folhas, 0m,33 x 0m,11, encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
102. Livros de 250 folhas, idem, idem, idem, um, trinta e seis mil réis	36$000
103. Livros de 200 folhas encadernados de lona cinzenta, para registro de titulos, um, setenta e tres mil réis	73$000
104. Livros Diario com 150 folhas, 0m,37 x 0m,13, um, sessenta mil réis	60$000
105. Livro Razão com 100 folhas, 0m,37 x 0m,43, um, cincoenta mil réis	50$000
106. Livro Contas-correntes diversas, 0m,37 x x 0m,13, um, setenta e dous mil réis	72$000
107. Machinas para grampear, uma, vinte e sete mil réis	27$000
108. Machinas para fusar Soonneckem, uma, oito mil e seiscentos réis	8$600
109. Machinas de datar, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000

110. Machinas de datar, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento, sessenta mil réis . . . . . 60$000
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento, sessenta mil réis . . . . . 60$000
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
115. Mata-borrão em tiras, cento, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
119. Papel almasso Fiuma, sete kilos, resma de 400 folhas, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, quinze mil seiscentos e sessenta réis . . . . . 15$660
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma, sessenta e tres mil e duzentos réis 63$200
123. Papel Royal Vellum ou semelhante, sem impressão, para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
124. Papel Royal Vellum ou semelhante, com esphera armilar em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento, dezesete mil e quinhentos réis . . . . 17$500
125. Papel Royal Vellum ou semelhante, com o timbre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
126. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 65$500
127. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 65$500
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
129. Papel Royal Vellum em tiras de 0m,11 x x 0m,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um, tres mil réis . . . . . 3$000
130. Idem, idem, idem, pautado, um, tres mil réis . . . . . 3$000
131. Idem, idem, idem, para pedidos de audiencia, impresso, um, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
134. Papel Royal Bond, 0m,33 x 0m,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
135. Papel Royal Vellum, 0m,33 x 0m,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 38$500
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 38$500
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
140. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
141. Papel Imperial Vellum, 0m,330 x 0m,220, aliás 0m,33 x 0m,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma, quarenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 43$600
142. Papel Super Royal Vellum, 40 kilos, 400 folhas para informação, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
143. Papel, idem, idem, idem, para continuação de informação, resma, trinta e oito mil réis 38$000
144. Papel Hallum Ledger, 0m,38 x 0m,26, 52 kilos, para decretos com emendas, resma de 400 folhas, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, 0m,33 x 0m,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
147. Papel Royal Bond, 0m,27 x 0m,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, 0m,33 x 0m,22, para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas, para minutas da Contadoria Seccional, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
150. Papel Hallum Ledger, 0m,38 x 0m,26, 52 kilos, com dizeres, para capear decretos, de 400 folhas, uma, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
151. Idem, idem, idem, em branco, resma, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
152. Papel Hallum Ledger, 0m,38 x 0m,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, uma, noventa e oito mil réis 98$000
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma, sessenta e sete mil réis . . . . 67$000
155. Papel Hollanda quadriculado, 0m,65 x 0m,40, n. 2, 60 kilos, folha, tresentos e oitenta réis $380
156. Papel manilha grosso, duplo, para embrulho, cento, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
157. Papel Extra Strong, 0m,53 x 0m,34, impresso, para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes, resma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso para capas de processo, 0m,34 x 0m,25, folhas duplas, resma, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000
159. Papel Rasin, 0m,22 x 0m,33, para machina de escrever, resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 21$000
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
162. Papel carbono, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
163. Pasta forrada de marroquim, lombada do couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
164. Pasta grandes, 0m,47 x 0m,42, forrada de marroquim verde, com dizeres transporte de papeis, uma, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
165. Pasta de marroquim, 0m,43 x 0m,32, para mesa, uma, quarenta e oito mil réis . . . 48$000
166. Pasta com mata-borrão, 0m,48 x 0m,32, para mesa, de marroquim, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 25$500

167. Pastas de couro flexiveis, 0m,40 x 0m,38, marroquim verde, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
168. Pasta Soenneckem ou semelhante, formato carta, uma, cinco mil e duzentos reis... 5$200
169. Pasta Soenneckem, ou semelhante, formato officio, uma, seis mil e duzentos réis.. 6$200
170. Papeleira de madeira, uma, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
171. Pegadores de metal para papel, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos, chatos, ex., uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
173. Pennas Geo Hughes (Spoon point) serie, 757/E.P., brancas, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
174. Pennas Telephone douradas, caixa, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
175. Pennas Mallat n. 4, caixa de 100, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
176. Pennas Mallat n. 2, caixa de 100, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
177. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
178. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
179. Pennas Brandwer n. 530, caixa de 100; uma, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
180. Pennas Brandawer n. 503, douradas, caixa de 100, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
181. Pennas Brandawer n. 503, douradas, caixa de 100, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
183. Pennas Lonflo n. 163, caixa de 100, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
186. Pennas Rodn ns. 5 e 6, caixa de 100, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
188. Pennas Falcon n. 048, caixa de 100, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
189. Peso de ferro para papel, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
190. Peso de vidro para papel, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
191. Porta canetas de ferro, um tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
192. Papel carbono nacional para machina, 0m,33 x 0m,22, caixa de 100 folhas, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
193. Rapadeiras canivete Rodgers, cabo de osso, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
194. Reguas de borracha, de 0m,40, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
195. Regua de borracha de 0m,66, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
196. Spring folia n. 1, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
197. Spring folio n. 3, um, doze mil réis. . . . . 12$000
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
199. Tesoura pequena, Rodgers, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
200. Tesoura grande, Rodgers, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
201. Tinta carmim nacional, quarto de litro, vidro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
202. Tinta carmim Stephens, um oitavo, vidro, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
203. Tinta azul-preta nacional, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
205. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro, mil seiscentos réis . . . . . 1$600
206. Tinteiro duplo com estante, um, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
208. Tinteiro Paragon, duplo, n. 170, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
209. Talões de 100 folhas para titulo de pensão, um, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
211. Tinta Watermann's, para caneta com deposito, vidro, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, um, cento e setenta e cinco mil réis. . . . . 175$000

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Henrique Braga & Companhia*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Jurandyr Alves Pereira, ex-praticante de conferente da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, durante o prazo de oito dias, contado desta data, ao gabinete do Sr. Dr. chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações. (Proc. 2.050/16ª/A/28 .

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopoli.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 9, PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a commissão presidida pelo director desta estrada, Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Hermann Palmeiras e Harold Chrokatt de Sá, respectivamente (chefe da Via Permanente) e o almoxarife, para o fim especial de receber as propostas referentes á concurrencia permanente numero 9, de pedra britada, cujo edital foi publicado no *Diario Official*, durante quinze dias, a contar de vinte e seis de abril ultimo. Aberta a sessão na hora designada pelo edital de 25 de abril do corrente anno, e não tendo comparecido concurrente algum para a inscripção de fornecimento de pedra britada, a commissão resolveu encerrar a presente concurrencia e que fosse lavrada a presente acta, que é assignada pela commissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Hermann Palmeiras Harold Chrokatt de Sá*." — Confere com o original. Em 15 de maio de 1928. — 2º escripturario, *Nestor Coelho*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Prado Peixoto & Comp., constructores navaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas, de accôrdo com as condições e especificações constantes do edital de concurrencia publicado no "Diario Official", pelo preço de rs. 34:440$000 (trinta e quatro contos, quatrocentos e quarenta mil réis), entregue dentro do prazo estabelecido no edital de concurrencia, sujeitando-se leis em vigor.

os proponentes a todas as disposições e

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.*

The Brazilian Coal Company Limited, constructores navaes, com officinas e estaleiros na ilha dos Ferreiros, propõe-se a construir para essa inspectoria uma catraia, de pleno accôrdo com o edital de concurrencia publica, de 25 de abril de 1928, publicado no "Diario Official" de 8 de maio corrente e outros, que a proponente se obriga a cumprir fielmente, pela importancia de trinta e oito contos e duzentos mil réis (réis 38:200$000).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — P. p. The Brazilian Coal Company Limited, *D. M. Lemos*, gerente.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, legalmente constituida, com escriptorio e officinas á praia do Cáju n. 10 engenheiros constructores navaes, devidamente in-

scriptos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, propõem-se a fornecer uma cahaia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas, de accôrdo com o edital de concurrencia datado de 25 de abril de 1928, e publicado no "Diario Official" do dia 1º de maio do mesmo anno e plantas annexas, pelo preço total de 41:000$000 (quarenta e um contos de réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — Estaleiro e Officinas Felisminq Soares S. A.) — *Ernesto Francisco da Silveira*, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de numeros 155 a 186, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Nitheroy n. 350, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barcellos Domingos n. 17, Idelfonso Badbosa de Souza.

Rua Barcellos Domingos n. 25, Arsenio Teixeira Bello.

Rua da Passagem n. 26, João Alves Pereira de Andrade.

Rua da Passagem n. 92, Samuel de Oliveira.

Rua Pedro Rodrigues n. 25, Manoel da Costa Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 74, Sarak de Mesquita Gonçalves.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 110, José G. da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 139, Joaquim Pinto de Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 152, Malaquc Antonio Malaquc.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 212-A, Eduardo Claudio da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 259, José de Freitas.

Rua Chaves Faria n. 47, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 69, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 70, José Siqueira Villa Fortes.

Rua Tuyuty n. 53, Salim W. Habil.

Rua Coronel Brandão n. 24, José Alves Fernandes.

Rua Coronel Brandão n. 34, Carlos Ventura da Silva.

Rua Coronel Brandão n. 36, Carlos Ventura da Silva.

Rua Esperança n. 2, Gabriel Jorge Nassara.

Rua Esperança n. 3, Felisberto Ferreira de Souza.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 6, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 36, Maria Lopes Coelho.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho.

Rua Vieira Bueno n. 26, Paulino Geraldo Sibbernargel.

Rua Coronel Cabrita n. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Bento Lisbôa ns. 12-15, Luiz Alves de Oliveira Bello e outros.

Rua Bento Lisbôa ns. 51 e 54-A, Lyra Perdraz Cancelli.

Rua Bento Lisboa n. 84, Maria Pacheco.

Rua Barão de Mesquita n. 402, Manoel Pinto Ramalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 158 — Proprietario, Avenida Oswaldo Cruz n. 137, 42$251.

N. 159 — Proprietario, rua Nascimento da Silva n. 59, 6$909.

N. 160 — Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 115, 6$909.

N. 161 — Proprietario, rua Humaytá n. 286, 18$624.

N. 162 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 263, 19$883.

N. 163 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 41, 16$195.

N. 164 — Proprietario, rua D. Carlota n. 64, 16$281.

N. 165 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 63, 5$918.

N. 166 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 51, 13$107.

N. 167 — Proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 151, 19$615.

N. 168 — Joaquim Freire, rua General Polydoro em f. n. 326, 88162.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 50 a 56 (serie-D), 60 a 68 (serie-G), e 99 a 135 (serie-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Zamenhof n. 49.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 20.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 24.

Manoel A. Gomes Araujo, rua Sampaio Ferraz n. 26.

José Duarte de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 28.

Antonio José Lima, rua Sampaio Ferraz n. 32.

Marietta Almeida Paulino, rua Sampaio Ferraz n. 40.

Stella Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 44.

Marietta Pereira da Rocha, rua Sampaio Ferraz n. 46.

Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 114.

Joaquim Manoel de Campos Amaral, rua S. José ns. 77/79.

José Ferreira Sylvestre, rua do Senado n. 17.

Salvador Scofano, rua do Riachuelo n. 265.

Almerinda Machado Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 249.

João Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 241.

Lydia Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 239.

Francisco Laffari, rua Benedicto Hyppolito n. 231.

Antonio Bastos Ribeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 229.

Manoel Martins, rua Benedicto Hyppolito n. 227.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 215.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 213.

Emilia e Joaquim Moreira Mesquita, rua Benedicto Hyppolito n. 205.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira, rua Benedicto Hyppolito n. 197.

Maria Angelis, rua Benedicto Hyppolito n. 191.

João Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 189.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185, casa I.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 179.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 177, casa II.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 171.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa I.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa II.

Felicio Maria Mauro, rua Benedicto Hyppolito n. 163.

Emygdio Allon, rua Benedicto Hyppolito n. 159.

Maria (menor) e outros, rua Benedicto Hyppolito n. 157.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 149.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 147.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 143.

Albino José Dias, rua Benedicto Hyppolito n. 135.

Luiza Francisca Oliveira Reis, rua Benedicto Hyppolito n. 131.

Henrique Leite Ferraz Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 129.

José Braz da Cunha, rua Benedicto Hyppolito n. 127.

Arlindo Nogueira Simões, rua Benedicto Hyppolito n. 125.

José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito n. 75.

Maria da Gloria Siqueira, rua Benedicto Hyppolito n. 71.

Manoel Pinto, rua Benedicto Hyppolito n. 67.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para installação do serviço de lavagem de louça da cozinha geral do Hospital Central de Marinha.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 26 do corrente, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da empreitada, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para installação do serviço de lavagem de louça na cozinha geral do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresentar menos preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com animaes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim á repartição, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em uma unica prestação, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o contractante completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, 1º secretario.

Especificações para installação do serviço de lavagem de louças da cozinha geral do Hospital Central de Marinha

1. Fornecimento de installação de um aquecedor a gaz, numero 3-A, "Humphreys", 1.
2. Fornecimento e installação completa de um lavador de grés, para agua quente e fria, para dez logares, do typo adoptado pela Directoria de Engenharia Naval, empregando manilhas de 4", para esgoto, 1.
3. Fornecimento e installação de um lavador de grés, do mesmo typo, para tres logares, tambem com manilhas de 4", para esgoto, 1.
4. Construcção de uma caixa de gordura syphonada, de 1m,00 x 1m,00, com tampa de ferro, 1.
5. Demolição dos telhados e dos tanques de lavagem de louça, actualmente em uso e reparo do que ficar estragado.
6. Construcção completa de uma cobertura, de telhas planas nacionaes e vigamento de peroba de Campos em duas aguas, apoiadas em columnas de concreto armado, de accôrdo com a planta, 36m².
7. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, com argamassa tambem de cimento e reia, traço 1:5, 35m².
8. Confecção e assentamento de prateleiras, em armação de ferro, pintada a esmalte, com 2m,50 x 3m,50 x 0m,60.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, 1º secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras de raspagem, limpeza e pintura de tanques de fundo do dique fluctuante "Affonso Penna", de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas pro-

postas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 do corrente, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases technicas para a concurrencia das obras a executar no Dique fluctuante "Affonso Penna"

a) as obras, serviços de que é objecto a presente concurrencia, são as de que carece o Dique Fluctuante "Affonso Penna";

b) os concurrentes poderão obter na Directoria de Engenharia Naval, indicações geraes dizendo respeito á natureza das obras em apreço;

c) tudo que se relacionar com a execução das obras — inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc. — correrá por conta dos concurrentes;

d) para todos e quaesquer materiaes ou peças, que eventualmente devam ser importadas do estrangeiro, fica igualmente estabelecido correr por conta dos concurrentes tudo quanto se relacionar com o seu fabrico, acondicionamento, embalagem, conducção, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.;

e) os serviços a serem executados no dique fluctuante "Affonso Penna", consistirão na picagem de ferrugem de todas as anteparas, chapeamentos, vãos, treliças e demais peças da estructura, devendo em seguida ser as mesmas escovadas com escova de arame de aço e seccadas a estopa, dando duas demãos de betumastic liquido (solution) e uma demão de betumastic solido (enamel) dada a quente com espessura não inferior a 1/8" e bem adherida ás superficies a proteger; nos 17 seguintes tanques de lastro do fundo do dique: numeros 34, 35, 39, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65; 69; 70 e 71, e tres (3) tanques de secção de juncção numeros 56, 57 e 58; completar o serviço já iniciado no convéz do dique, procedendo do mesmo modo que nos tanques. Os tanques depois de betumados deverão ser rigorosamente limpos e todos os residuos retirados do dique, assim como pranchas e demais accessorios usados na limpeza;

f) todo o material a ser empregado nos serviços acima será de qualidade superior do typo "Royal Enamel", e tudo que se refere a sua applicação, inclusive brochas, luvas, caldeirões, combustivel para os mesmos, agua, ar comprimido, assim como conducções para operarios e trabalhadores, serão feitas por conta dos contractantes;

g) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar;

h) os concurrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

i) o ministro da Marinha em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, á sua devida execução;

j) o concurrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval uma discriminação parcellada dos preços, *item*, a *idem*, discriminação esta que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa;

k) o concurrente preferido deverá depositar na Pagadoria de Marinha a importancia relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1 %) até 200:000$000 e mais, meio por cento (1/2 %) para o que exceder de 200:000$000;

l) o pagamento será feito em cinco prestações iguaes sendo cada uma dellas correspondente a 1/5 dos trabalhos executados, á juizo da fiscalização;

m) a habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

n) o prazo para execução das obras será de duzentos e quarenta dias (240) uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como gréves; incendios, ou epidemias; devidamente comprovadas e acceitas pelo ministro da Marinha; e os dias em que o dique tiver que executar manobra de docagem ou sahida de navios;

o) ao excesso, não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas; um por cento (1 %), na primeira semana; dous por cento (2 %), na segunda; cinco por cento (5 %), na terceira; dez por cento (10 %), na quarta; e assim seguidamente; excedido ainda esse supplemento de prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o dique das mãos do concurrente preferido sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRICTO

Edital publicando as relações de alistados

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas).

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão no quartel general do Exercito nesta Capital, séde do serviço de Recrutamento da 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta na Liga da Defesa Nacional, no Sylogeu, nas delegacias dos 28º e 29º Districtos Policiaes, nas Ilhas do Governador e Paquetá respectivamente, e publicar pelo *Diario Official* por espaço de tres dias a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta, ou directamente á de revisão, até o dia 15 do *mez de julho* artigo 67 e paragrapho unico do R. S. M.). E, eu segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta, por não ter secretario, lavrei o presente edital, que assigno com o presidente.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), sáda no Sylogeu, Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Relação — Nomes e filiação dos alistados

1. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos e Carlota Rosa dos Santos.
2. Alcindo Pires Silva, filho de Leopoldina Pires Silva.
3. Alcindo, filho de Matheus Martins Costa e Leopoldina Pires da Silva.
5. Americo, filho de Arny Julia Clak e Pedro Torres Leite.
7. Angelo, filho de Napolitano Francisco e Maria Thereza Vitelia.
8. Agenor Marques de Souza, filho de Francisca Marques de Souza (natural).
9. Antonio Caetano dos Santos, filho de Affonso Caetano dos Santos.
10. Antonio de Oliveira Campagnac, filho de Mario de Oliveira Campagnac.
11. Carlos Affonso Kastrupe, filho de Carlos Humberto Kastrupe e D. Amelia Pitta Kastrupe.
16. Claudionor Tolentino Fortunato, filho de Nicolau Tolentino Fortunato e Roniana Fernandes (natural).
17. Cid Moreira de Souza Pinheiro, filho de Bernardino Moreira de Souza Pinheiro e Luiza Alves de Souza Pinheiro.
18. Delmar de Oliveira Maciel, filho de Thereza de Oliveira Maciel.
19. Eduardo, filho de Amancio Torres da Silva e Francisca Moreira Torres da Silva.

20. Eliezer Martins Bonnel, filho de Antonio Martins Bonnel e Aspasia da Rocha Martins Bonnel.
21. Ernesto da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição e Olympia Pereira da Conceição.
22. Evaristo Lauriano da Silva, filho de Benedicto Lauriano da Silva e Emilia Maria da Conceição (natural).
24. Francisco Pereira Ramos, filho de Joaquim Pereira Ramos e Leonor Maria Ramos.
27. Gonçalo Ferreira Leite, filho de Adalberto Ferreira Leite e Francisca A. Teixeira.
29. Ismael de Andrade Bastos, filho de Antonio Joaquim de Andrade Bastos e Julieta Costeville Bastos.
32. Jair Martins, filho de Izidoro Caetano Martins e Anna Thomé Magalhães (natural).
34. João, filho de Sabino de Assis Costa e Olympia Rosa de Assis.
39. Joacy Ubirajara Poty de Aymoré, filho de Joaquim José Ubirajara de Aymoré.
40. José Ferreira de Oliveira, filho de Manoel Ferreira e Adelaide Barbosa de Oliveira.
42. Juvenal do Nascimento, filho de Juvenal Francisco do Nascimento e Idalina da Conceição (natural).
43. Manoel Gomes Mendes, filiação ignorada, residente na Ilha de Paquetá.
44. Manoel José da Costa, filho de José Victorino da Costa, e Felismina Maria da Costa.
45. Manoel Martins, filho de Raphael Martins e Augusta Moreira.
46. Manoel Paiva do Espirito Santo, filho de Franklin Paiva do Espirito Santo e Albernia Paiva de Jesus.
48. Manoel Silva Macedo, filiação ignorada, residente na Ilha de Paquetá.
49. Manoel Vicente Paes, filho de Eduardo Vicente Paes e Maria Leonor do Espirito Santo (natural).
50. Maxiano, filho de Eurico Dutra Martins e Tercina Pereira Dutra.
51. Miguel, filho de Eurides de Araujo (natural).
52. Moacyr Jacyntho de Oliveira, filho de Jacyntho Ignacio de Oliveira.
54. Nestor Ferreira Alves, filho de Manoel Ferreira Alves e Alexandrina Ferreira Monteiro.
55. Nicolau André, filho de Nicolau André e Rosaria de Nazareth.
56. Otalicio de Souza Pinheiro, filho de Oscar Leal de Souza Pinheiro e Rosalina Chagas Pinheiro.
57. Octavio, filho de Francisco de Souza.
58. Octavio Carlos Pereira, filho de Arthur Carlos Pereira e Henriqueta da Silva Pereira.
63. Renato, filho de Joaquim Bittencourt Costa e D. Carme Bittencourt Costa.
64. Roque, filho de Firmino Nunes da Silva e D. Edmeia Maria de Oliveira.
65. Salathiel, filho de Francisco Antonio da Silva, e Leonor Ramos da Silva.
66. Sebastião Corrêa, filho de Eduardo Corrêa
67. Simplicio Borges Vieira, filho de Manoel José Borges e Elvira Maria dos Anjos.
68. Waldemar José Proença, filho de Franklin José da Costa e Izaltina Candida de Abreu (natural).

Classe de 1906

1. Adalberto Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva e Etelvina Brandão Freire da Silva.
2. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos.
3. Agnello Elias da Costa, filho de Leopoldo E. da Costa e Alice Gomes da Costa.
4. Alarico Raposo, filho de Americo Raposo e Henriqueta da Silva Raposo.
5. Alfredo Torres Filho, filho de Alfredo Torres
6. Attila Moreira da Luz, filho de Godofredo Peçanha da Luz.
7. Agenor Pinto Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira e Percilia Paula Pinto (natural).
8. Agenor de Macedo, filho de Quirino Joaquim de Macedo e Guilhermina Rosa de Macedo.
9. Antonio Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Guimarães.
10. Antonio Honorio de Souza, filho de João Honorio de Souza e Maria Alves de Souza.
11. Antonio dos Santos, filho de João dos Santos e Maria Solda.
12. Arthur Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa.
13. Arthur Magiolli, filho do Dr. Arthur de Oliveira Magiolli e Alice dos Santos Magiolli.
14. Aureliano Antonio da Silva, filho de Firmino Antonio da Silva e Maria Magdalena da Silva (natural).
15. Brannecide de Souza Pinheiro, filho de Antonio Joaquim de Souza Pinheiro e Lydia Rodrigues da Penha Pinheiro.
16. Christino da Conceição Reis, filho de Custodio de Assis Reis e Antonietta Firmiana da Conceição Reis.
17. Claudionor Alves, filho de Joaquim Augusto Alves e Guilhermina Pereira Saraiva.
18. Clementino de Souza, filho de Prudencio Rodrigues de Souza e Ortença Thereza de Souza.
19. Coracy da Silva, filho de José Francisco da Silva e Izaura Maria da Silva.
20. David, filho de Euclides Ferreira Leite e Noeme Carvalho Leite.
21. David, filho de José de Lucas e Joanna Danza.
22. Dirceu, filho de Dorck Jorge da Silveira e Aristolina Luna da Silveira.
23. Dejalma de Azevedo, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Odette Barbosa Martins.
24. Domingos Ferreira de Assis, filho de Joaquim Alves Miranda e Julieta Alves Miranda.
25. Domicio Rangel, filho de João Rangel.
26. Ernani Duarte, filho de Theotonio Francisco Duarte e Ernestina das Dores Duarte.
27. Eugenio, filho de Antonio José da Costa Nogueira e Maria Elisa de Lacerda Nogueira.
28. Eurides Soares Paes, filho de Leonel Soares Paes e Xantipes Rosa Paes.
29. Gastão Moura da Costa, filho de Ataliba Alves de Moura e Petronilia Alves de Moura.
30. Generino Faustino Silva, filho de João Faustino da Silva.
31. Heraldo Nunes de Barros, filho de Manoel Isidoro de Barros e Arcelina Nunes de Carvalho.
32. Jovelino Carlos da Silva, filho de Jeronymo Carlos da Silva e Alice Rosa da Silva.
33. José Gonçalves Guita, filho de Carlos Gonçalves Guita e Amelia de Almeida Valle.
34. João Castanheira, filho de João da Silva Castanheira.
35. João Francisco, filho de Vicente F. dos Santos.
36. João Francisco Paes, filho de Paulo Francisco Paes e Avelina Abreu Paes.
37. João José de Carvalho, filho de José Teixeira de Carvalho.
38. João Osorio de Souza, filho de José Avelino de Souza.
39. João Passos, filho de França Passos.
40. Joaquim Augusto Sobral, filho e Joaquim Augusto Sobral e Ambrosina Figueira.
41. Joaquim da Rocha Gomes, filho e Paulo a Rocha Gomes.
42. Joaquim os Santos Carvalho, filho de João dos Santos Carvalho.
43. José Capella, filho de Francisco José Capella e Joaquina da Conceição Lomba.
44. José Cardoso Ferreira, filho de Francisco Ferreira e Erminda Vicentina.
45. José do Nascimento, filho de Antonio Martins e Balbina Rosa de Jesus (natural).
46. José de Oliveira Lima, filho de João José de Oliveira Lima e Arcelina Pereira Duarte.
47. Jorge Belmiro Céa, filho de João Belmiro Céa.
48. Jurandir, filho de João Pereira Franco e Georgina de Campos Franco.
49. Juvencio Pereira Leite, filho de Saturnino Pereira Leite.
50. Leontino Luciano, filho de Isidio Luciano.
51. Marcelino Lopes da Cunha, filho de João Lopes da Cunha e Carolina Maria de Jesus.
52. Manoel Antonio Melro, filho de Lourenço José Melro e Maria Julia Gomes.
53. Manoel dos Santos, filho de Cesario dos Santos e Albania da Conceição.
54. Miguel Lucas, filho de Salvador Luca.
55. Moacyr de Oliveira, filho de Jacintho Ignacio de Oliveira e Maria José da Silva (natural).
56. Napoleão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes e Genoveva Rosa Fernandes.
57. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe.
58. Nilo Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza de Oliveira Ferreira.
59. Norberto José da Silva, filho de Joanna Rego Silva.
60. Octacilio Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt e Belmira do Amaral Bittencourt.
61. Octavio Carlos e Silva, filho de Frederico Carlos e Silva.
62. Orlando de Moura Pereira, filho de Francisco José Pereira.
63. Orlando Paes, filho de Oscar Ferreira Paes e Julia Rosa Paes.

54. Olegario Sabino de Araujo, filho de Antonio Sabino de Araujo e Maria Baptista de Araujo.
55. Osorio de Oliveira, filho de Antonio Leopoldino Dias e Filomena Maria de Oliveira (natural).
56. Oswaldino Franco de Oliveira, filho de Antonio Franco de Oliveira.
57. Oswaldino de Oliveira Nascimento, filho de Antonio Franco de Oliveira e Rosa Augusta da Conceição (natural).
58. Oswaldo, filho de Arlindo José Rodrigues e Thereza Flauzina Rodrigues (natural).
59. Orival de Oliveira Fagundes, filho de Leonardo de Oliveira Fagundes e Julia Botelho da Silva.
70. Pedro Ludka, filho de Francisco Ludka.
71. Reginaldo do Nascimento, filho de Francisco Euzebio do Nascimento Filho e Bernardina Saldanha da Silva.
72. Rodolpho de Castro, filho de Rodolpho de Castro.
73. Silvio, filho de Euclides Motta da Silva e Silvia Guimarães e Silva.
74. Solero Francisco dos Santos, filho de Martinho Francisco dos Santos e Candida Maria das Dores.
75. Walter Victor Marzulo, filho de Francisco Marzulo.

Classe de 1905

1. Aldo Vettori, filho de Angelo Vettori e Thereza Vettori.
2. Americo de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos.
3. Ananias Xavier da Matta, filho de João da Matta Xavier.
4. Antonio de Almeida, filho de José Augusto de Almeida e Maria Martinho.
5. Antonio Cotrin de Carvalho, filho de Casemiro Francisco de Carvalho.
6. Anatolio Monteiro de Barros, filho de Felinto Monteiro de Barros.
7. Edmundo Severino Costa, filho de Manoel Severino e Esteva Maria da Conceição.
8. Francisco Adarnette, filho de Antonio Adarnette.
9. Francisco Eugenio Mathias, filho de Cesario Mathias.
10. Francisco Nunes S. Ramalho, filho de José Nunes.
11. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira.
12. Horayldo Ribeiro Guimarães, filho de Horacio Ribeiro Guimarães.
13. Joaquim Alves Marinho, filho de Ricardino Alves Marinho e Alzira Alves de Oliveira.
14. José Avelino Barros, filho de José Thomaz Barros.
15. Manoel Pereira, filho de Francisco Pereira e Maria da Conceição.
16. Manoel de Souza, filho de Francisco Tiburcio de Souza e Joanna Maria de Souza.
17. Manoel Torquato da Silva, filho de Torquato da Silva e Maria da Silva.
18. Octavio Teixeira da Costa, filho de Carlos Teixeira da Costa.
19. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Alcisia Moraes Santos.
20. Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes.
21. Paulo Pereira Vianna, filho de Pedro Pereira Vianna.
22. Pedro Affonso Henrique, filho de João Henrique.
23. Randal Edwin Chrokti de Sá, filho de Carlos Frederico Chrockti de Sá.
24. Rodolpho de Castro, filho de Rodolpho de Castro e Maria Anthonieta de Castro.
25. Sylvio Maia Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza Alves Ferreira.
26. Ulysses Serafim, residente no Galeão, ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1904

1. Alvaro Rodrigues da Costa, filho de Joaquim Rodrigues da Costa e Maria Conceição Faria.
2. Antonio Lazaro, filho de Pedro Lazaro.
3. Alcides José de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.
4. Brazilino Pereira Sarmento, filho de José Francisco Sarmento e Antonia Pereira Sarmento.
5. Candido Cardoso, filho de Manoel Assanço Cardoso.
6. Francisco Bento, filho de Sergio Ernesto e Maria Benta.
7. Hercilio Pachec Mello, residente á ilha do Governador, ignora-se a filiação.
8. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira.
9. Honorato Valladares Proença, filho de Bernardino Valladares Proença.
10. Irneu de Souza Macedo, filho de João de Souza Macedo.
11. João Amaral, filho de Leopoldo Amaral.
12. Manoel Alves do Sant'Anna, filho de Sergio Rodrigues Sant'Anna e Maria Alves de Sant'Anna.
13. Manoel Dias Vieira, residente em ilha do Paquetá, ignora-se a filiação.
14. Manoel Julio Mendes, filho de Julio Mendes.
15. Manoel de Souza Motta, filho de João de Souza Motta.
16. Nestor Fontes, filho de José Fontes e Arminda Rosa Fontes.
17. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe e Lidovina Maria Cespe.
18. Odilio Caldas, filho de Mauricio Caldas.
19. Odoardo Veltori, filho de Angelo Veltori.
20. René Buarque de Macedo, filho de Manoel Buarque de Macedo.

Classe de 1903

1. Adalberto Pereira da Costa, filho de Octaviano da Costa.
2. Antonio Pacheco Duarte, filho de Manoel Pacheco do Rego.
3. Arthur C. Alvares, filho de Arthur Comosasnha Millos e Margarida Ribas Millos.
4. Gervasio Jacintho Fordes, filho de Jacintho Fordes.
5. Helio Solano Caldas, filho de João Moreno Caldas.
6. João Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo.
7. Joaquim Ferreira dos Santos, filho de Avelino Ferreira dos Santos e Marcelina Ferreira dos Santos.
8. José Ferreira, filho de Serafim Ferreira.
9. José Thomaz de Aquino, filho de Antonio Thomaz de Aquino e Anna Rosa Barbosa de Aquino.
10. Luiz Augusto Chalréo, filho de Luiz Augusto Chalréo.
11. Manoel da Silva, filho de Jeronymo da Silva e Ludovina Maria da Silva.
12. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta.
13. Martinho Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz.
14. Orlando Gomes dos Santos, filho de Viriata Gomes dos Santos.
15. Pedro Laureano da Silva, filho de Benedicto Laureano da Silva e Emilia Maria da Conceição.
16. Sylvio, filho de Manoel Alves e Josephina Mello Alves.

Classe de 1902

1. Adonis Solano Maciel, filho de José Solano Maciel.
2. Alydéo Borges Accioly, filho de Manoel Borges Accioly.
3. Antonio Martins, filho de Raphael Martins.
4. Augusto Corrêa, filho de Joaquim Corrêa.
5. Bernardino Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte e Sisinia Duarte.
6. Candido Alves Miranda, filho de José Augusto Miranda.
7. Cyrineu Fernandes Byanil, filho de Antonio Fernandes Byonil.
8. Francisco Pereira Ramos, filho de Sebastião Pereira Ramos.
9. Ignacio Rodrigues, filho de João Rodrigues.
10. João Baptista Pereira, filho de João Cyrillo dos Santos e Josepha Maria de Jesus.
11. João Brenno da Silveira, filho de Olegario Brenno da Silveira.
12. João Nunes, filho de José Pontes e Maria Canuta de Jesus Nunes.
13. José Passos de Oliveira, filho de Francisco Passos.
14. Manoel Silvino de Oliveira, filho de Manoel Bazilio de Oliveira e Ernestina M. Nazareth.
15. Manoel Guimarães, residente na Ilha de Paquetá; ignora-se a filiação.
16. Mario Alves da Silva, residente na Ilha do Governador; ignora-se a filiação.
17. Oswaldo Luiz dos Santos, filho de Raphael Luiz dos Santos.
18. Pedro Tavares Guimarães, filho de João Tavares Soares.
19. Victorino Mauricio de Souza, filho de Mauricio Victorino de Souza e Maria Celestina de Nazareth.

Classe de 1901

1. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Feliciano Mendonça e Rosalina Maria de Nazareth.
2. Adhemar Rodrigues Alves, filho de Octavio Silva.
3. Adolpho Goveia, residente na Ilha do Governador; ignora-se a filiação.
4. Armando Sebollela, filho de Francisco Sebollela e Filomena Leivas.

5. Dario Alves, filho de Manoel Alves.
6. Edgard Bandeira de Mello, filho de José Bandeira de Mello.
7. Eugenio Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Edetana Angelo.
8. Ezequiel José dos Santos, filho de Procidonio José dos Santos.
9. Gumercindo Ribeiro de Carvalho, filho de Alfredo Lopes de Carvalho.
10. Ibrahim de Souza, filho de Luiz Pereira de Souza.
11. João Canabarro da Silva, filho de Manoel Canabarro da Silva.
12. José Francisco, filho de Amancio Costa e Maria de Nazareth.
13. Lino dos Santos, residente na Ilha do Governador; ignora-se a filiação.
14. Mario Guidicelli e Emma Guidicelli
15. Waldemiro Cespe, filho de José Augusto Cespe e Ludovina Cespe.

Classe de 1900

1. Alexandre Victorino, filho de Alexandre e Victorina.
2. André de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
3. Benedicto dos Santos, filho de F. M. dos Santos.
Bernardino Pinto da Costa, filho de Manoel Pinto da Costa e Maria Pereira da Costa.
5. Casemiro da Silva, filho de Augusto da Silva
6. Clemente Rodrigues da Rosa, filho de Antonia Rodrigues da Rosa.
7. Domingos Gomes da Rosa, filho de Elpidio Gomes da Rosa.
8. Felicissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e Eugenia Joaquina das Dôres.
9. Gastão Delfim de Oliveira, filho de Antonio Carmo de Oliveira.
10. João Barreto da Silva, filho de Antonio Barreto da Silva.
11. João Corrêa de Souza, filho de Horacio Corrêa de Souza e Felicidade Maria de Souza.
12. João Joaquim Teixeira, residente na Ilha do Paquetá; ignora-se a filiação.
13. João Pocidonio de Barros, filho de Pocidonio de Barros e Senhorinha Rosa.
14. José Teixeira Dias, filho de João Teixeira Dias e Thereza Dias Pires.
15. Joaquim Gomes Paulo Condiogo, filho de Jorge Paulo Condiogo e Cecilia Fontoura Neves.
16. Julio de Campos, filho de Rozendo Campos de Oliveira e Candida C. Oliveira.
17. Luiz Capolsochio, filho de Raphael C. Oliveira.
18. Manoel Francisco da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva e Joaquina do Espirito Santo.
19. Manoel de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha.
20. Oscar José da Silva, filho de Antonio José da Silva.
21. Oscar da Silva Alves, filho de Antonio Caetano Alves e Maria da Penha Caldeira.
22. Raphael Martins, filho de Raphael Martins.
23. Rubens Carneiro, filho de M. E. Leite Carneiro.

Classe de 1899

1. Alcides Rezende da Silva, residente na Ilha do Paquetá; ignora-se a filiação.
2. Alfredo Ferreira, filho de Francisco Antonio Ferreira e Laurentina Luiza Ferreira.
3. Anthéo da Costa, filho de Octaviano da Costa.
4. Carlos Lourenço Felix, filho de Lourenço Felix da Cunha e Maria da Gloria.
5. Frederico Gomes da Silva Filho, filho de Frederico Gomes da Silva.
6. Hugo Magdalena, filho de Hercules Magdalena e Francisca Magdalena.
7. João de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha.
8. João Pereira de Senna, filho de Francisco Gabriel de Senna e Rosa Lima.
9. José Vieira Guimarães, filho de Gabriel Vieira Guimarães.
10. Jurandyr Duarte Monteiro, filho de Cyro Duarte Monteiro.
21. Mario Nascimento Macedo, filho de Quirino Joaquim Macedo e Guilhermina Rosa Macedo.
12. Milton Lopes, filho de Graciano Lopes.

Classe de 1898

1. Alfredo Pereira, filho de Manoel Pereira.
2. Antonio Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo.
3. Ascendino Pires de Oliveira, filho de José Pires de Oliveira.
4. Augusto Ferreira, filho de Carolino Ferreira.
5. Celso Augusto dos Anjos, filho de Manoel P. de Oliveira.
6. Christiano Ramos Sampaio, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
7. Dilermando D. Souto, filho de Eduardo David.
8. Francisco Bento, filho de Manoel Bento.
9. Jayme Antonio dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos.
10. João de Barros Sobrinho, filho de Alberto da Costa Barros.
11. José Nunes, filho de Alexandre Nunes e Maria da Conceição.
12. José Silva Santos, filho de M. Souza e Catharina Santos.
13. Joaquim Bezerra Guedes, filho de Joaquim Bezerra Guedes.
14. Manoel Baptista de Mattos, filho de João Baptista de Mattos.
15. Manoel Braz da Cunha, filho de Braz Antonio da Cunha.
16. Manoel Guardado Baptista, filho de João Guardado.
17. Manoel Lopes da Silveira Junior, filho de Manoel Lopes da Silveira.
18. Manoel Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Caetana Alanso.
19. Pedro de Oliveira Mello, filho de Manoel José de Mello.
20. Quirino Antonio da Costa, filho de Leandro Antonio da Costa.
21. Raphael Brito, filho de João Alves de Brito.
22. Roque José da Cunha, filho de Conrado José da Cunha.
23. Sebastião Celestino da Silva, filho de José Antonio da Silva.

Classe de 1897

1. Agenor Victorino Pinto, filho de Antonio Victorino Pinto e Maria Victorino Pinto.
2. Americo dos Santos, filho de Alfredo Mattos dos Santos.
3. Benjamim Amaral de Souza, residente na Ilha dos Governadores, ignora-se a filiação.
4. Bernardino de Souza Costa, filho de Antonio José da Costa e Emiliana Candida Carneiro Costa.
5. Franklin Antonio, filho de Antonio Damião e Adelina da Conceição.
6. Gomercindo Salles Paiva, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
7. Horacio Manoel Costa, filho de Manoel Ferreira Coelho e Olympia Coelho.
8. Ismael Oliveira, filho de Ismael de Carvalho e Maria Peres de Nazareth.
9. João Daniel Figueira, filho de Daniel Figueira e Maria Luiza Conceição.
10. Marcilio Barreto Menezes, filho de José Menezes.
11. Osorio Fernandes Castello, filho de Leonel Fernandes Castello e Adelaide da Rocha Castello.

Classe de 1896

1. Ananias de Castilho Junior, filho de Ananias de Castilho e Maria Lemos Castilho.
2. Antonio Izidro Pereira, filho de Izidro Pereira de Menonça.
3. Antonio Pinto de Castro Filho, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
4. Antonio Pires Cavalcanti, filho de Pedro Barros Cavalcanti.
5. Arthur Avellar, filho de Constancia Paiva.
6. Benedicto José da Costa, filho de Benedicto José da Costa.
7. Deocleccio Baptista Ramos, filho de João Baptista Ramos.
8. Henrique Moreira de Souza, filho de José Moreira de Souza.
9. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro da Silva.
10. Ivo Muniz, filho de Canuto Muniz.
11. Izidro dos Santos, filho de Cesario dos Santos e Albana da Conceição.
12. João Candido dos Santos, filho de Francisco de Almeida.
13. João José Ribeiro, filho de João José Ribeiro.
14. Joaquim de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.
15. Palmyro Antonio Alves, filho de João Antonio Alves.
16. Reginaldo Bouças, filho de Luiz Bouças.

Classe de 1895

1. Bernardino Mattos, filho de Pedro Mattos e Bernardina Mattos.
2. Gentil Candido Ferreira, filho de Pedro Rates Ferreira e Maria Francisca Ribeiro.
3. João Carvalho dos Santos, filho de Sebastiana Augusta de Jesus.
4. João da Costa, filho de Manoel da Encarnação.
5. João Francisco das Chagas Filho, filho de João Francisco das Chagas.
6. José Garcia de Castro, filho de Manoel Garcia de Castro.
7. Luiz Anselmo dos Santos, filho de Anselmo Cirino dos Santos.
8. Manoel Baptista Rezende, filho de Abilio Baptista Rezende.
9. Manoel Marcello Telles, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
10. Quintino José da Costa, filho de Antonio José da Costa.
11. Olegario Rodrigues da Silva, filho de Bernardino Rodrigues da Silva e Bélia Flozina da Silva.
12. Oswaldo Marinho Costa, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
13. Oswaldo Pinheiro da Silva, filho de Ignacio Pinheiro da Silva.
14. Pedro M. Dias Cardoso Junior, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso.
15. Vasco de Abreu, filho de José de Abreu.
16. Virtulino Alves Canellas, filho de Bernardino Alves Canellas.

Classe de 1894

1. Alberto Corrêa de Souza, filho de Horacio Corrêa de Souza e Felicidade Corrêa de Souza.
2. Bento de Lucena Neto, filho de Messior Pereira Lucena.
3. Constantino Magalhães Netto, filho de Manoel Augusto Pereira de Magalhães.
4. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro.
5. José Joaquim Ortigão Sampaio, medico, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
6. Reynaldo Luiz de Moura, filho de Luiz Ricardo de Moura e Delfina Rosa de Moura.
7. Satyro Feliciano Machado, filho de Theodoro Feliciano Machado.

Classe de 1893

1. Arlindo S. Gonçalves, filho de Bernardino S. Gonçalves e Luiza S. Gonçalves.
2. Agnel Ventura da Silva, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
3. Balbino Silva, filho de Fructuoso Silva e Justina Silva.
4. Benedicto Mattos, filho de Pedro Mattos.
5. Comesino Luiz de Mello, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
6. Donato José Paiva Junior, filho de Donato José Paiva.
7. Gennesio da Silva Raposo, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
8. Dr. João Estanislau Peixoto do Amarante, filho do Dr. Manoel P. C. do Amarante.
9. Josué de Avellar, filho de Constancia Paiva.
10. Manoel dos Santos, filho de Gezuina Rita do Nazareth.
11. Manoel Duarte de Rezende Filho, filho de Manoel Duarte de Rezende.
12. Pedro Soares, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
13. Paulo Gounhalgh Barreto, filho de Francisco de Paula Barreto.
14. Pedro Soares Martins, filho de Felix Soares Martins.
15. Raul Varella, filho de Francisco Paula Coelho.
16. Ricardo da Silveira, filho de Juvenal da Silveira.
17. Sebastião Mendes de Almeida, filho de José Mendes de Almeida e Leopoldina do Amparo Almeida.
18. Tancredo Fontes, filho de José Fontes e Antonio Fontes.
19. Thomaz Gomes de Aquino, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1892

1. Antonio Avellar Torres, filho de Francisco Gonçalves Torres.
2. Alfredo Lopes, filho de Francisco dos Santos e Rosa dos Santos.
3. Epitacio de Azevedo Monteiro, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
4. Miguel Galvão, filho de Rodolpho Galvão.
5. Nicanor Alvaro Soares, filho de Domiciano Alves Soares e Fortunata Alvaro Soares.
6. João Telles Bomfim, filho de João Rufino Bomfim.
7. João Telles do Bomfim (enteado) de João Telles de Menezes.
8. José Antonio da Cruz, filho de Felicissimo A. da Cruz.
9. José de Souza Motta, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
10. Oswaldo Furtado Luz, filho do Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.
11. Pedro Lapeletico, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
12. Salustiano Chagas, filho de João Francisco das Chagas

Classe de 1891

1. Ananias Castilho Junior, filho de Ananias Castilho.
2. Antonio Pereira da Rosa, filho de João Pereira da Rosa.
3. João Galdino de Sant'Anna, residente na Ilha do Bom Jesus, ignora-se a filiação.
4. José Antonio Grey, filho de Antonio Grey.
5. José da Silva, filho de Francisco do Nascimento e Olivia Maria da Conceição.
6. Luiz da Costa, filho de Lino da Costa.
7. Manoel Gonçalves de Abreu, residente á Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
8. Ricardo Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso.

Classe de 1890

1. Alfredo dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos.
2. Aristides Pereira da Costa, filho de Faustino Bento Pereira.
3. Cyrillo Porphirio de Mello, filho de Porphirio Martins.
4. Eutichio Sergio Alves, filho de Sergio Joaquim Alves
5. Isaac da Silva Rosa, filho de José Maria da Silva Rosa
6. João Ernesto Marino, filho de José Carlos Marino.
7. José Francisco Sarmento.
8. Joaquim dos Santos, filho de Henriqueta Alves.
9. Pedro Pires da Silva, filho de João Pires da Silva.
10. Ruhem Ribeiro Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães.
11. Thiago Benigno dos Santos, filho de Joaquim Benigno.
12. Waldemiro Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães.

Classe de 1889

1. Alvaro Nogueira, filho de Alvaro A. Nogueira e Francisca Nogueira.
2. Augusto Alves Farias, filho de Valeriano de Farias.
3. Augusto Pedro Terzi, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
4. Eduardo Maciel, filho de Luiz Maciel.
5. Euclydes Vieira da Silva, filho de Agostinho Vieira da Silva.
6. Francisco Dias Coutinho, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
7. Felizardo J. A. Abreu, filho de Luiz Coelho de Abreu e Maria Theodoro de Abreu.
8. João Ernesto Marins, filho de José Carlos Marins e Rachel de Nazareth Marins.
9. Manoel Antonio, filho de Dorothéa Rodrigues Pereira.
10. Manoel Carlos de Freitas e José Carlos de Freitas.
11. Manoel Gil de Souza, filho de Gil de Souza.
12. Manoel Maia, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
13. Miléto Maciel, filho de Joaquim Maciel.
14. Oscar Tinoco, residente na Ilha do Paquetá, ignora-se a filiação.
15. Paulo da Rocha Gomes, residente na Ilha do Governador ignora-se a filiação.
16. Rodolpho J. Ferreira, filho de Thiago J. Ferreira.

Classe de 1888

1. Carlos Pereira Ramos, filho de Antonio Pereira Ramos e Maria da Gloria Pereira Ramos.
2. Diniz Eugenio da Rosa, filho de Jorge Eugenio da Rosa.
3. Francisco Quirino Vargas, filho de Manoel Quirino Vargas e Francisca Nunes Vargas.
4. Galdino Guthmam Bicho, filho de Antonio Bicho e Carolina Guthmam Bicho.
5. José Alexandre, filho de Antonio Alexandre.
6. José dos Santos, filho de José dos Santos e Maria Pequena.
7. Joaquim Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva e Maria Candida.
8. Manoel F. Pinheiro, filho de Francisco Pinheiro.
9. Manoel Rodrigues de Moraes, filho de Clemerico Rodrigues de Moraes.

Classe de 1887

1. Alvaro Eduardo dos Santos, filho de José Custodio dos Santos.
2. Antonio Nascimento, filho de João Francisco do Nascimento e Amelia Rosa do Nascimento.
3. Benedicto Francisco das Chagas, filho de João Francisco das Chagas.
4. João José d'Avila, filho de Theotonio José d'Avila.
5. José de Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães.
6. Manoel Ferreira Leite Junior, filho de Manoel Ferreira Leite e Alice de Souza Leite.
7. Manoel dos Santos, filho de Jesuina Rita Nazareth.
8. Pedro Delmacio do Espirito Santo, filho de João Delmacio do Espirito Santo.

Classe de 1887

9. Theophilo Manoel Moreno, residente na Ilha de Paquetá, ignora-se a filiação.

Classe de 1886

1. Algemiro Alves Vianna, filho de Nicolau Alves Vianna.
2. Cenlio Ribeiro de Almeida, filho de Ignacio de Almeida Ribeiro.
3. Elpidio de Carvalho, filho de Avelino de Carvalho.
4. Leocadio Soares de Oliveira, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1885

1. Deocleciano Pereira de Góes, filho de Antonio Tito de Góes.
2. Eduardo Sallú, filho de Sallú Augusto.
3. Euclides Mendes, filho de Antonio Luiz Mendes e Vicencia Corrêa Mendes.
4. Euzebio Machado, filho de Paulino de Oliveira.
5. Feliciano Rodrigues Martins, filho de Carlos Rodrigues Martins e Angela Clara Martins.
6. João Estacio Concensa, filho de Francisco Xavier Concensa.
7. José Pereira Rodrigues, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
8. Roldão Assis Pereira, filho de Francisco Assis Pereira.

Classe de 1884

1. Benevenuto José da Silva, residente na Ilha do Bom Jesus, ignora-se a filiação.
2. Daniel Basilio, filho de Basilio José Custodio.
3. José Antonio Lopes, filho de Manoel A. Lopes.
4. Silvino Nascimento Costa, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1883

1. Antonio de Almeida Mello, filho de Laurenio Antonio de Mello e Maria Julia de Almeida Mello.

Junta de Alistamento do 25° Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2° tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Relação dos jovens nascidos de 1 de maio a 15 de julh e que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, da 1ª C. A., no Quartel General do Exercito:

Classe de 1907

Almerino Nascimento Costa, filho de Hermano Baptista de Oliveira e Ambrisina do Amaral Costa.

Americo Antonio Moura, filho de Antonio Francisco Moreira e Rosa Eugenia Soares Fontos.

Arthur Simões de Barros, filho de Alberto Simões de Barros e Rosa Joanna Barros.

Antonio de Souza Santos, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Luiza da Conceição.

Antonio Theophilo de Oliveira, filho de João de Oliveira.

Carlos dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos e Leonor Maria Dias (natural).

Fimino Manoel Gonçalves, filho de Manoel Firmino Gonçalves.

Francisco Torquato de Souza, filho de José Torquato de Souza e Canuta Maria de Souza.

Francisco Urbano de Azevedo, filho de João Pires de Azevedo e Maria Urbana da Rocha (natural).

Hernio Costa, filho de Florindo da Costa e Alice Luiza.

Jacy Alves do Amaral, filho de Manoel Francisco do Amaral.

Jair Borges, filho de Eduardo Augusto Borges e Linda Alves de Moraes.

Jayme da Silva Vianna, filho de Etelvina Saraiva Quadro (natural).

João Alonso, filho de Corondó Alonso e Maria Francisca de Assis.

João Duarte Pereira, filho de João Duarte Pereira e Felismina Maria Duarte.

João José de Souza, filho de Joaquim José de Souza e Maria Balbina dos Santos.

João Passos de Oliveira, filho de França Passos.

Josselin Campagnac, filho de Felippe Nery Campagnac e Maria de Sant'Anna Campagnac.

Manoel Peres Martins, filho de João Francisco Peres Garcia e D. Maria Rita Martins Peres.

Moacyr dos Santos, filho de José Martins Franco e Arminda dos Santos.

Olympio Pompilio da Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Ismenia Carvalho da Conceição.

Pedro Alves de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza e Anna Maria da Conceição.

Pedro dos Santos, filho de Carlos Pereira dos Santos e Maria Rosa dos Santos.

Raul Antonio dos Anjos, filho de Gilberto Antonio dos Anjos e Herodina Maria do Nascimento.

Junta de Alistamento Militar do 25° Districto (Ilhas), séde na Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2° tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO (GAMBOA)

Edital publicando a relação dos alistados em 1928

Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11° districto (Gamboa):

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão do Sorteio da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital, á porta principal do edificio em que funcciona esta junta, á Estação de Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves, e publicar por tres vezes no *Diario Official*.

Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão, até o dia 15 de julho de 1928. E eu, José Baptista Magalhães, secretario da junta, lavrei o presente edital que assigno com os demais membros da junta.

Capital Federal, 12 de maio de 1928. — Pelo presidente, Capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar.

Classe de 1907

Achilés, filho de Sebastião Gomes de Almeida
Adolpho, filho de Magdalena da Silva.
Adherbal, filho de João Paulo de Faria.
Albertino Martins Gomes.
Alberto, filho de Manoel Teixeira.
Alberto, filho de Antonio Dorneto.
Alcides, filho de Justino Antonio Gomes.
Alcino, filho de Iram José da Silveira.
Alfredo, filho de João Ferreira Gomes.
Altamiro, filho de José Muniz Serpa.
Amaro, filho de Miguel Pereira.
Angelo Leão.
Antonio José Barreiro.
Antonio, filho de Antonio de Mello Ventura.
Antonio, filho de Antonio Custodio Bordallo.
Antonio, filho de Antonio Rodrigues Casanova.
Antonio, filho de Christovam Abrir.
Antonio, filho de Cosme Robito.
Antonio, filho de Custodio José da Cunha.

Antonio, filho de Francisco Costa e Silva.
Antonio, filho de Francisco de Almeida Valer.
Antonio, filho de Joaquim Marques Baptista.
Antonio, filho de Jacyntho Moreira Soares.
Antonio, filho de Januario Thomaz.
Antonio, filho de Manoel Caetano da Silva.
Antonio, filho de Manoel da Silva Barbosa.
Aracy, filho de João Pedro Soares.
Arlindo, filho de Henrique Angelo Martins.
Arlindo, filho de Saturnino Raymundo Vianna.
Arnaldo Torres.
Ariosto, filho de Pio Francisco do Espirito Santo.
Artidonio, filho de João Martins Marques dos Santos
Arthur Patrocinio.
Ascanio, filho de Pedro Rodrigues Borges.
Atilio, filho de Americo Jardim.
Augusto, filho de Antonio André Pessôa.
Augusto, filho de Manoel Joaquim Barbosa Pereira.
Austenio, filho de Lourenço José Francisco.
Avelino, filho de Manoel Dias dos Santos.
Belarmindo, filho de Belarmindo Alves.
Benedicto, filho de Cypriano José Rodrigues
Bento, filho de Bento José de Oliveira.
Bibiano, filho de Antonio da Costa Paes.
Carlos, filho de Frederico José Rodrigues
Carlos, filho de José Carlos Fernandes.
Carlos, filho de José Baptista da Silva.
Carmino, filho de Domingos Fortunato.
Clarindo Teixeira Alves.
Claudino, filho de Domingos Claudino da Cunha Simões
Claudionor Pereira.
Claudionor, filho de João Botelho da Silva
Clothario, filho de Affonso Dias Uruguay.
Daniel, filho de Benjamin José da Silva.
David, filho de Silverio da Silva Neves.
Deolindo Ribeiro Silvares.
Didimo, filho de Manoel Alves Pereira.
Domingos, filho de Salvador Donato.
Eduardo Gomes Guimarães.
Eliphio, filho de Demetrio Pinto.
Emilio, filho de Emilio Dantas Mendonça.
Emio, filho de Alfredo José Antonio Bastos
Erik Cerqueira.
Ernesto, filho de Manoel José Pimenta.
Euclydes, filho de José Mariano Gonçalves.
Euclides, filho de José de Souza Nunes.
Eugenio, filho de Francisco Duarte de Oliveira.
Farcy, filho de Gregorio José Teixeira Soares.
Felippe, filho de Luis Marturelli.
Firmino Lourenço Pereira.
Firmino, filho de José Maria do Nascimento.
Florenço, filho de Luiz Brunicelli.
Floriano, filho de David Alves Pereira.
Francisco Attanazio.
Francisco, filho de Francisco Lyra de Vasconcellos
Francisco, filho de Gabriel Luiz da Trindade.
Francisco, filho de José Luiz de Albuquerque.
Francisco, filho de Paschoal Longerbuco.
Heitor, filho de Affonso Muller.
Heitor, filho de Joaquim Alves Coelho.
Hemeterio, filho de Genesio Januario da Silva
Henrique Souza Gomes.
Henrique, filho de Herminio Cistaro.
Henrique, filho de Henrique Rodrigues.
Hugo, filho de Jeronymo Pereira dos Santos
Isidoro, filho de Armando Silvino.
Jacy, filho de Alice da Silva.
Jayme, filho de João Pedro de Castilho.
Jayme, filho de Henrique Candido.
Jayme, filho de José Coelho de Souza.
João Bota.
João Corrêa Bento Filho.
João Machado Borges.
João, filho de Francisco Joaquim Tavares.
João, filho de João Martins da Silveira.
João, filho de Joaquim Francisco de Castro
João, filho de João Leite da Silva.
João, filho de João de Souza Freitas.
João, filho de José Marcello Pimentel.
Joaquim, filho de Antonio Gomes da Silva.
Joaquim, filho de Antonio Thomaz de Faria
Joaquim, filho de Augusto Fernandes Pinto.
Joaquim, filho de Domingos Azevedo Lopes.
Joaquim, filho de Eusebio Osorio de Paula Silva
Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro.
Joaquim, filho de Manoel dos Santos Souza.
João, filho de Tancredo Godofredo de Araujo
Jorge, filho de Jorge José Marques.
Jorge, filho de José Porto Bicciro.
Jorge, filho de Luis Ximeno Gallezo.
Jorge, filho de Sergio Manoel do Nascimento.
Josaphat Canuto.
José Joaquim.
José, filho de Antonio Neves de Souza.
José, filho de João de Abreu.
José, filho de João Joaquim do Nascimento
José, filho de Antonio Fonseca Lago.
José, filho de Joaquim Adelino.
José, filho de José Fernandes Guimarães.
José, filho de José Ramos das Neves.
José de Souza.
José, filho de Manoel Domingos da Silva.
José, filho de Nicolau Carcso.
José Vieira da Silva.
José, filho de Silvano Cardoso Jeronymo.
Joventino, filho de Franklin Gonçalves de Oliveira.
Juvenal, filho de Tubalcaini Pires de Almeida.
Lauro Custodio.
Leopoldo, filho de Hercolis Zarcony.
Lourenço, filho de Luis do Nascimento.
Lucio, filho de Recenvindo José do Nascimento.
Luiz Gervasio.
Luiz Pereira da Silva.
Luiz, filho de José Costa.
Luis, filho de Manoel Augusto.
Marcelino, filho de Alvino da Silva França
Marelino, filho de Bento Peres Martins.
Marcelino, filho de Leocadia Marcellina da Silva
Mario, filho de Antonio Barbosa Moreira.
Miguel, filho de Albano da Silva.
Newton da Silva Teixeira.
Milton, filho de Antonio Jacyntho Pereira.
Manoel, filho de Augusto Marinho Gonçalves.
Manoel, filho de Bartholomeu de Almeida.
Manoel, filho de Belmira Henrique Marcanos
Manoel, filho de Daniel Ferreira Vaz
Manoel, filho de Fausto dos Santos.
Manoel, filho de Gregorio Maria Riquelme.
Manoel, filho de João da Silva Lucas.
Manoel, filho de Luiz Santos.
Manoel, filho de Manoel Ferreira.
Manoel, filho de Manoel Theodoro de Medeiros.
Nathan de Oliveira.
Nelson, filho de Alfredo de Mello Lopes.
Nelson, filho de Antonio Pereira.
Nelson, filho de João Reynaldo Esteves.
Nelson, filho de Vicente Rodrigues Amado.
Nicanor, filho de Fortunato Ferreira de Andrade Junior.
Nilo, filho de José Maria de Carvalho.
Nilo, filho de Silverio Ribeiro.
Octavio, filho de Francisco Duarte.
Odival, filho de Albino Ferreira.
Orlando, filho de José Coelho de Souza
Oscar de Oliveira.
Oswaldo, filho de João Ferreira da Cruz.
Oscar, filho de Rodolpho Pereira Guedes.
Oswaldo, filho de Benjamim Alexandre dos Santos.
Oswaldo, filho de Domingos Antonio Corrêa.
Oswaldo, filho de Porfiro Coutinho de Sá.
Oswaldo, filho de Manoel Elpidio Soares Torres.
Paulo, filho de Antonio Lopes da Silveira.
Pedro Fontanelle.
Pedro, filho de Antonio Geronymo Gil.
Pedro, filho de José dos Santos Moura.
Pedro, filho de Theotonio de Araujo Freitas.
Procerpino, filho de João Baptista Vasques Guimarães.
Quintino, filho de Bernardino Martins.
Quinto Cladio Caetano Politano.
Raphael Canario.
Roberto, filho de Berillo Alves de Araujo Lins
Renatho, filho de Ferdinando Benasse.
Renato, filho de Victor Soares.
Ricardo, filho de Manoel Luiz Teixeira.
Rosarios, filho de José Banso.
Salvador, filho de Agostinho Chambarelli.
Salvador, filho de Antonio Brosso.
Umberto, filho de Manoel Jacyntho da Cruz.
Umberto, filho de Miguel Ciodoro.
Vasco, filho de José da Costa Gomes.
Waldemar, filho de Antonio Florindo Moraes

Waldemar, filho de Joaquim Ferreira.
Wanderval, filho de Juvenal de Oliveira Fontes.
Waldemar, filho de Manoel Raymundo do Rosario.
Waldemiro, filho de Orestes Fonseca.

Classe de 1906

Abdias Ambrosio Silva.
Abilio Augusto Quintas.
Adão, filho de José Joaquim de Mesquita.
Adalberto, filho de David Rodrigues Coelho.
Adhemar Barbeito.
Adhemar Leal.
Adriano, filho de Bernardino Henrique Marques.
Affonso, filho de Affonso Rodrigues Costa.
Affonso, filho de Generoso Ferreira.
Affonso, filho de Manoel Ferreira.
Agenor, filho de de Leopoldino Costa Jurubeba.
Agostinho, filho de José Prestes.
Ageu José Cunha.
Albertino Martins Gomes.
Albertino Oliveira.
Alberto Cardoso.
Alberto da Silva Vianna.
Albino Lopes.
Alberto, filho de José Pereira Cardoso.
Alcino de Souza.
Alfredo Lopes.
Alfredo, filho de José Moreira da Fonseca.
Alfredo, filho de Thereza Justina da Rosa.
Alvaro Gonçalves Taveira.
Alvaro Roque Sant'Anna.
Alvaro Soares, filho de Albano Soares.
Alvaro Soares, filho de Alcides Soares.
Alvaro, filho de Antonio Pereira de Mello.
Alvaro, filho de João Custodio Rayao.
Alvaro, filho de Octavio Barbosa de Avellar.
Altamiro, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
Alexandre Moreira.
Alexandre, filho de Joaquim Gonçalves.
Amancio, filho de Emerenciana Maria da Conceição.
Americo, filho de Agapitho Marques.
Americo, filho de Elisa Matreza.
Americo, filho de José Antonio Azevedo.
Anacletho, filho de Francisco Ramos.
Antenor, filho de João da Silva Junior.
Antenor, filho de José Teixeira Guimarães.
Antonio de Castro Fernandes.
Antonio Baptista dos Santos
Antonio Brancuti.
Antonio Cardoso.
Antonio Carrucino.
Antonio da Costa.
Antonio Fernandes Costa Junior.
Antonio José da Silva.
Antonio Jovy de Mattos.
Antonio Martins.
Antonio Martins dos Santos.
Antonio Nogueira.
Antonio da Silva.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Santoro.
Antonio Sirimarco.
Antonio Soares Peixoto.
Antonio Teixeira.
Antonio Victoria dos Santos.
Antonio Vieira do Nascimento.
Antonio, filho de Alfredo Mattos dos Santos.
Antonio, filho de Antonio José Carneiro.
Antonio, filho de Antonio Monteiro da Silva.
Antonio, filho de Esaú José da Costa.
Antonio, filho de Francisco Machado dos Santos.
Antonio, filho de João Bento Lima.
Antonio, filho de Joaquim Pereira do Valle.
Antonio, filho de José Antonio Rebello dos Santos.
Antonio, filho de José Joaquim Moreira.
Antonio, filho de José Pereira.
Antonio, filho de José Rodrigues Manero.
Antonio, filho de Serena da Silva Amaral
Antonio, filho de Manoel José Affonso.
Antonio, filho de Mario Teixeira dos Santos.
Antonio, filho de Nicolau Brun.
Antonio, filho de Pedro Monelli.
Antonio, filho de Rosa de Jesus.
Antonio, filho de Valentim da Costa.
Aristides Bezerra.
Aristides Pereira Duarte.
Aristides, filho de Mariano Domingos de Déus.
Arestol de Almeida.
Arlindo Augusto.
Arlindo, filho de Alberto da Costa Leão.
Armando Martins de Mattos.
Armando Moreira de Oliveira.
Armando, filho de José Rodrigues dos Santos Junior.
Armando, filho de José Soares dos Santos.
Arnaldo de Almeida.
Arnaldo Luiz Gomes.
Arnaldo, filho de Maximiano da Silva.
Arthur, filho de André Imbionizio.
Asdrubal Gama.
Augusto Cunha.
Augusto Virgilio.
Augusto, filho de Antonio José Guimarães.
Augusto, filho deManoel Maria da Cunha.
Anzetino Antonio Cavallo.
Benjamin, filho de Theotonio José de Oliveira.
Bertholino, filho de José Duarte.
Bruno de Moraes.
Caetano, filho de Evaristo Ledo.
Candido Reis Sobrinho.
Camuto Roque Regis.
Carlos Garrido Mello.
Carlos, filho de Antonio Henrique da Costa.
Carlos, filho de Antonio Raymundo Gonçalves.
Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins.
Carlos, filho de José Marques da Silva.
Carlos, filho de José de Souza Salazar.
Carlos, filho de Manoel Cavalheiro
Claudionor Francisco Vieira.
Claudionor Silva.
Claudionor, filho de José Joaquim de Paiva.
Claudionor, filho de Manoel Francisco Vieira.
Conrado, filho de Izaltina Pereira.
Cordovil Corrêa.
Dario de Oliveira.
Dario Pereira.
Dario, filho de Claudino da Costa.
Dario, filho de Ladgero Euzebio da Costa.
Davino, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
Deoclecio da Silva.
Didimo, filho de Antonio Pereira Duarte.
Domingos Lopes Trindade.
Durval Paixão de Oliveira.
Dionisio, filho de Orlando Souvas.
Edgard, filho de Pedro Monteiro.
Edoardo Soares Ribeiro.
Eduardo, filho de Joaquim Augusto Pimenta.
Emidio Lima Rosa Junior.
Emilio, filho de Manoel Marques.
Esequiel Dias da Silva.
Esmeraldo, filho de José Corrêa Dantas.
Euclides Baptista Pereira.
Euclides Rodrigues Martins.
Euclides, filho de Raymundo Donato dos Santos.
Eugenio Santoro.
Eugenio Trotte.
Eurico, filho de Augusto Isaias dos Santos.
Fausto Pereira.
Francisco de Araujo Filho.
Francisco Lemos.
Francisco Lopes Figueiredo.
Francisco Martins Pinheiro.
Francisco de Paula.
Francisco Romão.
Francisco Victorino.
Francisco Xavier.
Francisco, filho de Alvaro Candido dos Santos.
Francisco, filho de João Brum.
Felippe, filho de Cyriaco Liporaci.
Felix da Silva.
Florivante Labianco.
Frederico Mangeiro Gomes.
Gastão Alves de Moura.
Geral, filho de Ernesto Julio de Oliveira.
Germano Alves.
Gildo Martorelli.
Guilherme, filho de José de Lima Mesquita.
Gustavo Pacheco Rolim.
Amper Augusto Vianna.
Henrique, filho de Basilio Lopes Gonçalves.
Henrique, filho de Claudionor Martins da Piedade.
Henrique, filho de José Bernardo Cardoso.
Henrique, filho de Luiz Contreza Peres.

Horacio, filho de João Pinheiro.
Hugo, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas
Humberto Rizzo.
Hilario Roberto.
Ibrahim, filho de Domingos Gomes da Cunha.
Ignacio, filho de Igancio Vicente da Cruz.
Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.
Ismael, filho de Manoel da Rocha.
Ivo, filho de Joaquim Moreira.
Jacob Francisco.
Jarbas Dias Alves.
Jayme Ferreira.
Jayme Garcia Aragão.
Jayme Gonçalves.
Jayme Pecegueiro Gomes da Cruz.
Jayme, filho de Manoel de Oliveira.
João Constantino.
João Domingos da Silva.
João Francisco Cardoso.
João Garcia Filho.
João M. da Silva Filho.
João Netto.
João Riccio.
João Rodrigues.
João da Silva.
João Sebastião.
João Soares Liobo.
João Teixeira.
João, filho de Antonio de Oliveira Marques.
João, filho de Antonio José Teixeira.
João, filho de João Antonio dos Santos.
João, filho de João S. Ferreira.
João, filho de Manoel Domingos de Sant'Anna.
João, filho de Manoel Gonçalves Nunes.
João, filho de Rufino Pereira Vaz.
João, filho de Sabino José Vieira.
João, filho de Salvador Penna.
Joaquim, filhode Augusto Antonio Barbosa.
Joaquim, filho de João Machado Pavão.
Joaquim, filho de José Gomes dos Anjos.
Jorge, filho de Armindo Emilio de Carvalho.
José, filho de Alexandrino Rodrigues de Carvalho.
José, filho de Alfredo Alves de Faria.
José, filho de Antonio Joaquim Lage.
José, filho de Antonio Venancio de Barros.
José, filho de Arminda Magalhães de Oliveira.
José, filho de Domingos Pensabem.
José, filho de Francisco Joaquim de Britto Junior
José, filho de Henrique dos Santos.
José, filho de Jeronyma Maria da Conceição.
José, filho de João da Silva Medeiros.
José, filho de Joaquim Pinto de Azevedo
José, filho de Joaquim Rodrigues Correa da Silva
José, filho de José Alves de Albuquerque.
José, filho de José Crespo Amoedo.
José, filho de Luiz Pereira Dias.
José, filho de Luiza de Siqueira.
José, filho de Manoel da Silva Ribeiro.
José, filho de Manoel Carneiro Dias.
José, filho de Olympio Rodrigues Oliveira.
José, filho de Tancredo Britto Bayma.
José Augusto Gonçalves Netto.
José Bispo dos Santos.
José Cardoso Soares.
José Ferreira Simões.
José Garrido Ortigão.
José Gomes da Silva.
José Mariano Campos.
José Nogueira.
José Pereira de Moraes.
José da Silva.
José Scilento.
Julio Serqueira Costa.
Julio, filho de Benevenuto Ignacio de Oliveira.
Justiniano Ferreira da Silva.
Justino Affonso.
Justino, filho de José Augusto.
Justino, filho de Manoel José da Costa.
Lany, filho de José de Souza Ramos.
Laudelino, filho de José de Andrade.
Laurindo, filho de José de Souza Lima.
Lauro Alves.
Leonidio Gonçalves dos Santos.
Levy, filho de Benedicto de Souza.
Lourival Avelino de Vasconcellos.
Lucas da Silva Pinto.
Luciano, filho de Manoel Soares Albino.
Luiz Gervasio.
Luiz Hoisel.
Luiz, filho de Antonio Moreira Baptista.
Luiz, filho de Flaviano José de Barros.
Luiz, filho de João Fernandes de Souza.
Luiz, filho de João Nepomuceno Costa.
Luiz, filho de Joaquim Bernardo dos Reis.
Luiz, filho de Manoel Luiz de Souza.
Luiz, filho de Patricio Pellizzitti.
Luiz, filho de Victorino Bento Raymundo Bahia,
Lyrio da Cunha.
Manoel Gomes, filho de Antonio Gomes
Manoel Gomes, filho de Maria Gomes.
Manoel Bessa.
Manoel C. Pereira Junior.
Manoel João Amendocira.
Manoel Joaquim.
Manoel José Ferreira.
Manoel Moreira de Lima.
Manoel Teixeira.
Manoel, filho de Adelino Ferreira de Albuquerque.
Manoel, filho de Antonio de Souza Amaro.
Manoel, filho de Antonio Rodrigues Fontes Sobrinho.
Manoel, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
Manoel, filho de Ignacia Maria da Conceição.
Manoel, filho de Joaquim da Cunha Brandão.
Manoel, filho de José Antonio de Freitas.
Manoel, filho de José dos Santos.
Manoel, filho de Mathias Fernandes Ribeiro
Marcellino Dias de Magalhães.
Mario de Freitas.
Mario Grijó.
Mario Miranda de Araujo.
Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
Mario, filho de José Moreira Valverde.
Martiniano, filho de Antonio José Martins Catita.
Mathusalem da Silveira Maciel.
Maximo, filho de José Maximo Monteiro.
Miguel Attanasio.
Miguel, filho de Francisco Elias.
Miguel, filho de Francisco Ferrara.
Miguel, filho de João Acenio.
Miguel, filho de Manoel Ignacio Ayres.
Miguel, filho de Miguel Marinho Cortez.
Moacyr da Costa Santos.
Moacyr Dias Carneiro.
Moacyr, filho de Jeronymo Francisco Ribeiro.
Moysés, filho de Aarão Candido da Silva.
Murillo Soares da Silva.
Nadyr, filho de Ernesto Francisco da Silva.
Naphtaly Avilla Caranta.
Nascimento Ferreira da Silva.
Nelson Pereira.
Nelson, filho de Annibal Ferreira Real.
Nelson, filho de João Evangelista da Silva.
Nero, filho, de Benjamin de Souza Tamandaré.
Nicola Benevenuto.
Nicolau Copelli.
Nilo, filho de Heraclito da Silva Campos.
Nourival, filho deAgostinho Pereira Henriques.
Nourival, filho de Antonio Francisco da Luz,
Octacilio Mendes da Motta.
Octavio Delgado Motta.
Octavio, filho de Francisco Pinto da Gama.
Olegario Leal.
Olympio, filho de Francisco Antonio dos Santos.
Orestes Camanho Rocha.
Orlando,filho de Antonio Augusto de Mattos Caminha.
Orlando, filho de João Alvaro da Costa.
Oscar de Moura Gonçalves.
Oscar, filho de Oscar Gonçalves.
Oswaldo Calvo.
Oswaldo Les Reines de Serqueir
Oswaldo Pereira da Motta.
Oswaldo Ribeiro da Silva.
Oswaldo Silva.
Oswaldo Teixeira Cardoso.
Oswaldo, filho de Aggripino Tunnseitz.
Oswaldo, filho de Augusto José de Souza.
Oswaldo, filho de Carlos Teixeira Montebello.
Oswaldo, filho de Henrique do Valle dos Santos Loureiro.
Oswaldo, filho de José Francisco Gomes.
Oswaldo, filho de José Pereira dos Santos.
Oswaldo, filho de Manoel Corrêa Bandeira.
Oswaldo, filho de Placido de Souza e Silva
Paschoal Donato.
Paulo, filho de Antonio Joaquim de Britto
Pedro Paulo Ribeiro Rosado.

Pedro, filho do Christiano Teixeira de Souza.
Pedro, filho do Onorio Alves de Oliveira.
Pedro, filho de Manoel da Silva Ramos.
Pedro dos Santos.
Pompilio, filho de Ernesto Francisco Lima e Francisca Pereira Brasilina.
Rangel Joaquim Corrêa.
Raul, filho de Angelina Joaquim da Silva.
Raul, filho de Antonio Machado dos Santos.
Raul, filho de Joaquina Maria Luiza.
Raul, filho de José Gonçalves dos Santos.
Raymundo Nonato Custodio.
Renato, filho de Julio Lauret Duarte.
Rizzieri, filho de Santo Chinelli.
Rodrigo Costa.
Romeu do Valle Coutinho.
Rosauro, filho de Alberto Alvaro Costa.
Rubem, filho de João Ferreira dos Santos.
Rubem, filho de João Pereira Mendes de Oliveira.
Salomão Santos.
Salvador, filho de Antonio Chinello.
Sebastião, filho de Antonio Barboza Galvão.
Sebastião, filho de Joaquim Fernandes.
Seraphim José Diniz.
Serinaldo, filho de Manoel Martins.
Segiberto, filho de Arthur Pereira de Barros.
Severo Alves Peixoto.
Silvestre, filho de José Ribeiro de Souza.
Sylvio Reis.
Sylvio, filho de Bento Francisco da Motta.
Sylvio, filho de João Claudiano da Silva.
Tasso da Silva Amaral.
Theophilo Faria.
Theotonio, filho de Theotonio Francisco dos Santos.
Victorino, filho de José Vieira de Souza.
Virgilio, filho de José Rodrigues da Cruz.
Waldemar Antonio de Paula.
Waldemar Francisco da Silva.
Waldemar Ferreira de Souza.
Waldemar de Oliveira Paulo.
Waldemar, filho de Antonio Pinto Duarte.
Waldemar, filho de Cesar José Gavinha.
Waldemar, filho de João Ambrosio de Oliveira.
Waldemar, filho de José Augusto da Silva.
Waldemar, filho de Pedro Paulo de Alcantara.
Waldemiro, filho de Antonio Alves da Fonseca.
Waldemiro, filho de José Alves de Moura.
Walter, filho de Leandro José de Faria.
Zeferino, filho de Antonio Ferreira Neves.

Classe de 1905

Adalberto Nunes Cordeiro
Affonso dos Santos.
Alberto Martins do Rio
Alberto Romeu.
Alfredo Fazuolo.
Alvaro Cunha.
Alvaro Luiz da Costa.
Armando S. Barros.
Annibal Gonçalves.
Antonio Dantas.
Antonio Fructuoso Lins.
Antonio Henrique Marques Filho.
Antonio Vianna.
Armando José da Silveira.
Arnaldo Garcia Rosa.
Arsenio Cardoso Puga.
Arthur Francisco Santos.
Benedicto Fausto Barbosa.
Benedicto Monteiro de Araujo.
Carlos José Fernandes.
Carlos Farinha do Espirito Santo.
Carlos Moreira.
Celestino, filho de José Passeno Paradas.
Chrispim Rodrigues Machado.
Claudionor Sampaio de Lima.
Damasio de Assis.
Durval Martins Cambolim.
Eugenio Lemos de Araujo
Fausto F. de Almeida.
Francisco Alves Britto.
Francisco Pensabem.
Geraldo Rosa Dantas.
Gustavo Pacheco Rolim, filho de Ezequiel Pacheco Rolim
Adelaide Gomes dos Santos.
Heitor Eugenio da Silveira.
Herotildes Mattos.
Isidoro Carlos Nunes.
Jacomo Siciliano.
Jacyr da Silva Ramos.
João de Oliveira Martins.
João Urquiza Menezes.
Joaquim Alves Bittencourt.
Joaquim Machado.
Joaquim Monteiro.
José B. Figueira.
José Luiz.
José Mariano.
Julio Fernandes Lopes.
José Mathias Santos.
José Quirino dos Santos.
Joviniano Ferreira da Cunha.
Julio Paulino Vianna.
Luiz Leogulo.
Luiz de Oliveira.
Mamorato Pires Marques.
Manoel Machado.
Moacyr Nery.
Manoel Ornello de Assumpção.
Nelson Sodré Bragança.
Odino Alves dos Reis.
Olympio Duprat Guzmão.
Paulo Maurell da Costa Lobo.
Pedro Brasil.
Pedro José Isidio.
Ramon Bazo Torero.
Romualdo, filho de Fidelis José Marques.
Rubem Corrêa Guimarães.
Satyro Napolis.
Sebastião Silva.
Vivaldo Camerino Oliveira.
Xisto José da Costa.
Waldemar Dias de Oliveira.
Waldemar Rosa Silveira.
Waldemar, filho de Carlos Dias Carneiro.
Waldemar, filho de Francisco Pereira de Gouveia.
Walter Medeiros.

Classe de 1904

Adherson Sarcira Leão.
Alberto Paschoal.
Alencar Carlos de Souza.
Americo Cavalcanti.
Anatolio Souza.
Antonio Dias.
Antonio José Marques.
Antonio Logatte.
Armando José da Rocha.
Armando Lago da Costa.
Arnaldo, filho de Alzira Amelia de Azevedo.
Aryobar Pinheiro.
Augusto Guerreiro Almeida.
Carlos Alves.
Cyrillo José da Paixão.
Djalma Francisco de Souza.
Epaminondas dos Santos.
Euclides Peixoto Dias.
Esteves Santos.
Fernando Augusto de Azevedo.
Francisco Martins dos Santos.
Francisco de Paula Xavier.
Francisco dos Santos.
Genaro Vaz.
Gilberto Rocha.
Heitor Pereira da Rocha.
Heleno Azevedo da Silveira.
Joaquim Sobral Filho.
João Alves da Silva.
João Marinho de Miranda.
João dos Santos, filho de Sebastião Amaro.
João dos Santos, filho de José Pedro dos Santos.
José Almeida dos Santos.
José Borges.
José Pedro.
José Ramos.
José Senhor de Lima.
Juvenal Fernandes.

Juvenal Pacheco.
Luiz d'Oliveira Jucá.
Manoel Dubont.
Manoel Leal.
Manoel da Silva Ferreira.
Mario C. Cerqueira.
Matheus Francisco.
Nelson Mendes do Nascimento.
Reynaldo Simões Villas Bôas.
Paulo Pereira.
Rozendo Moreira Guimarães.
Seraphim Manoel de Góes.

Classe de 1903

Abel de Almeida Santos.
Albino Martins Barbosa.
Antonio Luciano.
Antonio Marioza.
Augusto Gonçalves Dias.
Bazilio Dantas.
Carlos Dantas de Azevedo Leite.
Cupelles Pasqualle.
Dagoberto Moura.
Emilio Lima de Patrocinio.
Francisco Antonio de Souza.
Francisco Barbosa de Souza.
Francisco Barreira.
Franklin Couto Barbosa.
Henrique Monteiro.
Jayme Francisco da Silva.
João Alves Borges.
João Baptista Nobrega.
João Climaco Mesquita.
João Francisco Dias.
João Mesquita.
João Valerio da Costa.
José Alves dos Reis.
José de Araujo.
José Bento.
José Cavalcanti Miranda.
José Lopes.
José Machado Rodrigues.
José de Mello Pereira.
José Paes Ferreira.
José de Pereira.
José Siqueira.
Lino Antonio de Souza.
Lordão Alves de Lima.
Luiz de Faria.
Manoel d'Albuquerque.
Manoel Miguel dos Santos Filho
Marcelino Caldeira.
Maximino José Mello.
Nemezio Santa Rosa.
Oscar Menoel Benedicto
Roberto P. de Souza.
Romualdo Gouveia.
Sylvio Lyrio dos Santos.
Urbano Fernandes Baptista.

Classe de 1902

Abilio Gomes.
Alfredo Ferreira Soares.
Anisio de Souza.
Antonio Ferreira Sant'Anna.
Antonio Ribeiro da Costa.
Antonio Pereira da Silva.
Arlindo Ferreira da Costa.
Aramiz José Moreira.
Arthur Sampaio Junior.
Athaliba Pereira Santos.
Constancio Ferreira.
Eduardo de Mattos.
Ernani de Souza.
Ernani Rodrigues da Silva
Gentil dos Santos.
João Araujo.
João Lopes de Souza.
João Nogueira.
João Pereira.
João dos Santos.
João Simplicio Albuquerque.
Jonas Santos.
José Braga.
José Domingos da Silva.
José Pedro.
José Ribeiro de Miranda.
José dos Santos.
Juvencino Pinto.
Julio Joaquim Cardoso.
Julio Munoz Bove.
Leopoldo Tonza.
Luiz Alves.
Luiz Pereira da
Manoel Alves Ribeiro.
Manoel Carneiro Leão.
Manoel Geraldo.
Manoel dos Passos Dias Barbosa.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Pinto Lobão.
Moraes José de Souza.
Petronio Gil.
Raul Alves Fernandes.
Rubem Pinto da Silva.
Virgilio Pereira.
Vatilino Ferreira da Costa.
Waldemar Alves da Silva.

Classe de 1901

Abdon Guimarães Abreu.
Abel de Sá.
Adardo Paulino de Britto.
Agenor de Paula e Silva.
Alberto Carvalho de Souza.
Alipio de Almeida.
Angelo Albino da Rosa.
Antonio Campinho.
Antonio Dias Queiroz.
Antonio de Souza Vieira.
Antonio Vasques Manso.
Benjamin O. Ramalho.
Camillo Domingues.
Claudionor Alves de Souza.
Claudionor Francisco Mendes.
Domingos Baptista Ferreira.
Eduardo Menendas.
Elias Dias Gonzaga.
Euclides dos Santos.
Eurico Marques.
Francisco Felippe.
Francisco Gouvêa de Aguiar.
Francisco Oliveira.
Umberto Donato.
João Alves.
João Antonio Gomes.
João Rodrigues da Silva.
João de Souza Carvalho.
Joaquim dos Santos Ferreira
José Alves de Oliveira.
José Augusto da Silva.
José Caetano Santos.
José Gonçalves.
José Justino de Farias.
José Vicente do Nascimento.
Luciano Carvalho.
Luiz de França Campello.
Luiz Soares da Silveira.
Manoel Augusto.
Marcolino Pereira dos Santo.
Moacyr Sayão de Abreu Gomes.
Newton Loyd Mendes.
Octaviano Lima.
Olegario José Tavares.
Paulo José Tavares.
Reginaldo Rodrigues Quintons.
Roberto de Souza.
Roberto de Souza Figueira.
Salomão Malaquias.

Classe de 1900

Adosindo Antonio de Souza.
Agostinho Teixeira.
Alberto Luiz Sarmento.
Alberto, filho de Arthur Ribeiro da Silva.
Aldemar da Costa Oliveira.
Alfredo Gomes.

Alvaro Antão Vasconcellos.
Alvaro Farinha.
Alvaro Flores Homelino.
Anastacio Martins do Carmo.
André Alves dos Santos.
Anisio de Oliveira Santos.
Antnio Alves Campos.
Antonio Fernandes.
Antonio de Jesus Barreto.
Antonio Pedro.
Arthur J. Nascimento.
Balthazar Soares Caneca.
Benjamin. Araujo Machado.
Daniel Francisco da Silva.
Djalma Albuquerque Queiroz.
Edgard Silva.
Eduardo José dos Santos.
Eleolides Castro.
Ernani Baptista.
Ernani Pinto Damaceno.
Euclides Teixeira Guimarães.
Eugenio Henrique da Cruz.
Eulalio Belchior Carvalho.
Eurico Freire.
Francisco Carvalho de Souza.
Francisco Elias.
Francisco de Paula Ribeiro.
Herculano Virginio dos Santos.
Ismael da Costa Junior.
Jarmendo Felipe de Paula.
João Gonçalves Mello.
João José Lopes.
João Nascimento.
João Silva Pinho.
Joaquim Pastor.
José Gonçalves.
José Moneró.
José L. Santos.
José Simões.
Jovino Ramos de Queiroz.
Julio Gomes da Silva.
Julio Gonzaga.
Leolino J. de Oliveira.
Luiz Gomes Torres.
Manoel Eduardo da Silva.
Manoel Francisco.
Manoel Gomes.
Manoel Silvestre Mello.
Nestor Rocha Figueiredo.
Paulo de Souza Coutinho.
Pedro Mattos.
Raul Pinto Lisboa.
Salvador Serra.
Salomão Martins da Costa.
Sebastião Duarte de Souza.
Sebastião Verissimo da Silva.
Sizenando de C. Ramos Chaves.
Ubaldo Cores Rodrigues.

Classe de 1899

Abdionak Barbosa da Fonseca.
Amadeu Alvarez.
Antenor José da Rocha.
Antenor da Silva Leite.
Antonio Alves.
Antonio Carneiro.
Antonio de Oliveira Mendes.
Antonio Vieira de Farias.
Armando Gonçalves.
Armando Soares.
Benedicto Luiz da Silva.
Castorino, filho de Innocencia Mauricia de Siqueira.
Domervil de Souza.
Edmundo Velloso da Silveira.
Eduardo Pinto de Ribeiro.
Euclydes Mendes Monteiro.
Francisco Nascimento.
Ibrahim Pereira.
Ivo Peçanha.
João Carlos.
João Farinelli.
João Francisco de Sant'Anna.
João Souza.
José Alves Ribeiro.
José Candido do Nascimento.
José de Souza Fagundes.
Justino Vieira de Sá.
Manoel de Oliveira Costa.
Paulo Guimarães.
Ranulpho Eloy.
Sebastião Soares Teixeira.
Tertuliano Leal.
Teodomiro dos Santos Pinto.

Classe de 1898

Alipio José da Costa.
Alvaro Costinhas.
Amphiloquio Pereira.
Antonio Affonso.
Antonio Josino de Freitas.
Antonio da Motta Junior.
Arthur José de Moura.
Arthur Souto Cid.
Ary Kerner Prado da Conceição.
Cyro Baptista.
Cyro Teixeira Villarinho.
Euripes Fontes.
Gregoriano, filho de Alipio Paredes da Silva.
João Mendes Britto.
João da Silva Baptista.
João Vieira da Trindade
José de Barros.
José Bispo de Jesus.
José Fernandes Corrêa.
José Fernandes Peres.
José Hugo.
Joseé Martins.
Julio B. de Carvalho.
Manoel Gonçalves.
Manoel Rocha.
Miguel Silveira Luz.
Nemezio do Carmo.
Newton da Costa Silveira.
Octacilio Rodrigues dos Santos.
Octavio Bispo dos Santos.
Sebastião Machado Silva.
Severino Teixeira.

Classe de 1897

Abdala Paulo Cori.
Affonso Pereira.
Antonio Pereira.
Antonio Ferreira.
Antonio Sardinha Costa.
Benedicto Motta Conceição.
Carlos da Fonseca Santos.
Ezequiel de Oliveira Amorim.
Felix Gomes.
Francisco Rodrigues de Freitas.
Francisco Xavier Rabello.
João Pedro Santos.
João Sebastião Marques.
João Soares Nascimento.
José Alves Costa.
José Pinho Paraizo
Luiz Francisco de Lima
Manoel Emilio Paes.
Manoel Gomes
Mario Amaral.
Norberto Alvarg
Oscar Eloy.
Pedro Fernandes de Medeiros.
Pedro Gonçalves.
Pedro Ribeiro da Silva.
Sebastião de Souza Martins
Waldemar Assumpção.
Waldemar Candido Sacramento.

Classe de 1896

Alceu Raphael.
Alix da Silveira.
Antonio Alves Ulysses Assyoly.
Carlos A. S. Falcão.
Cyridião de Mello.

Eugenio Manoel Magalhães Costa
Francisco Moreira de Assis.
Francisco Maria da Silva.
Jayme Silva.
João de Almeida.
João Pedro de Oliveira.
João Pinto da Silva Valle Junior.
José Balbino.
José Candido.
José Ferreira Alves Filho.
José Ferreira de Moraes.
José Vicente Rombuba.
Jovelino Silva.
Julio dos Santos.
Juvenal Pereira.
Leonardo Gonçalves da Silva
Luiz Silva.
Manoel dos Santos.
Manoel dos Santos Ferreira.
Manoel Cistella Eglesias.
Natal Sophia.
Nelson Martins.
Octavio Alves da Silva.
Octavio Gonçalves.
Pedro José da Silva.
Procopio Medeiros.
Sebastião de Castro.
Sebastião da Silva.
Thadeu Antonio do Nascimento.

Classe de 1895

Adolpho da Rocha Santos.
Alfredo Ferreira.
Amaro Gonçalves.
Antonio Farias.
Antonio Indio do Natal.
Aristeu Eloy.
Chrispim R. da Silva.
Francelino Ferreira.
Francisco Serra.
Hijeppe Loureiro
João Romeiro.
José Antonio Alem F.
Mario da Costa Pereira.
Nestor Ferreira Vargas.
Nicolau Messino.
Octavio Gentil.
Pedro Cavalcanti Albuquerque.
Sady Magalhães.
Waldemiro Leão Salgado.

Classe de 1894

Arnaldo Raymundo de Souza.
Boaventura V. Rocha.
Francisco Maximo da Fonseca Filho.
Gualter de Medeiros.
João Dionisio Ramos.
João Dionisio Vianna.
João Carlos de Oliveir
João Paulo.
Juvenal Santos.
Juvenal da Silva.
Ladislau Corrêa Campos.
Luiz Castro Mendes.
Manoel Monteiro.
Mario Trotte.
Noemio Fernandes de Vasconcellos.
Pedro Amorim.
Salvador Siciliano.
Severino Gomes.
Severino G. de Araujo
Sylverio Nunes Ramos.
Zailo Bailou do Carmo.

Classe de 1893

Alfredo Francisco.
Alvaro C. Mendes.
Alvaro Furtado.
Antenor Ferreira Castro
Antonio Carvalho.
Antonio Gonçalves de Moraes
Boaventura da Silva.
David Baptista.
Epimacho Nery de Carvalho.
Euclides Manoel Dutra.
Faustino Ferreira Novaes.
Fructuoso Alves Damasceno.
Gastão de Faria.
Gastão de Oliveira Jackson.
João Joaquim.
João Teline.
José Augusto Gomes.
José Maria Ruiz.
José Pereira da Silva.
Joaquim Bueno.
Manoel Alves Maciel.
Manoel Fernandes Junior.
Manoel José Brun.
Octavio José Teixeira
Salvador Barruer.
Santilino Machado.
Sebastião Cruz.
Seraphim Nascimento.
Targino Pimenta.
Theotonio Amancio da Cruz.
Tiburcio Ramos Chaves.

Classe de 1892

Accacio Gonçalves da Costa
Alcydio Antonio Oliveira.
Alvaro Rodrigues da Silva.
Alvaro Silva Maia.
Antonio Pereira.
Antonio Souza Fagundes.
Armando de Souza Guimarães.
Bibiano de Moura Torres.
Durval Corrêa.
Edmundo Farias.
Edmundo Rodrigues Pereira.
Fortunato Ferreira Santos.
Francisco Palmieri.
João de Deus Nascimento.
João Ferreira de Moraes.
José Faustino Santos.
José Marques Vidal.
José da Silva.
José da Silva Braga.
Manoel Augusto Penha.
Paulo Senna.
Pedro de Oliveira Santos.
Randolpho Leão.
Timotheo de Oliveira.

Classe de 1891

Alberto Ribeiro de Almeida.
Alfredo José dos Santos.
Alfredo Licio de Jesus.
Annibal Leal Pacheco.
Antonio Pessôa.
Aristides de Castro e Silva.
Aurelio Raposo.
Benedicto Furriel.
Francisco Pinto.
Luiz Moura.
Pedro Euclides dos Santos.
Raymundo Romualdo.

Classe de 1890

Adolpho Cordeiro.
Antonio Guia de Cerqueira
Aristeu Pinheiro
Arthur Ferreira Braga.
Bento Sebastião de Souza.
Claudiano de Lima.
Domingos de Araujo Machado.
Domingos Epindela.
Deonisio de Souza.

Flaviano Pereira da Silva.
Francisco Joaquim dos Santos.
Francisco Pinto.
Jarbas Augusto Vianna.
João Pereira da Silva.
Jorge Barbosa.
José Monteiro Meirelles.
José Quintino Salgado dos Santos.
José Ribeiro de Souza.
Julio Mondany.
Luiz Pereira Sylla.
Manoel Celestino Lima.
Osorio José de Almeida.
Pedro Suquinga.
Romeu José Paula.

Classe de 1889

Abelardo de Paiva Mello.
Alfredo Rodrigues dos Santos.
Americo Ferreira da Silva.
Aprigio José Nunes.
Celestino Coutinho Silva.
Francisco Drumond.
Homero de Avelar Medeiros.
José de Hora Pires.
José Teixeira.
Josino Moura.
Manoel Rodrigues.
Manoel da Silva Rabello
Romeu Souza Novaes.
Sylla Alves Penna.
Victorio de Souza Rosa.

Classe de 1888

Affonso Alves Franco.
Annibal Brasil.
Fausto Cardoso.
Francisco Borges.
Hermogenes de Britto.
Jorge Barbosa Santos.
José Cesario Junior.
Julio Gaspar Dias.
Julio Moreira Brasiliano.
Manoel Eleuterio.
Manoel Martiniano Pontes.
Manoel Moreira de Oliveira
Oscar Silveira Luz.
Pedro Nestor Carvalho.
Raphael Medeiros.

Classe de 1887

Alcino Adão Julião.
Antonio de Aguiar Cardoso.
Antonio Onofre Xavier da Silva.
Antonio S. da Silva.
Bento José Ribeiro.
Candido Xavier.
Cesario Barbosa Camargo.
Guilherme Witte.
João Gonçalves Pereira.
João Luiz Sarden.
Joaquim Raymundo.
José Francisco Sant'Anna.
José Jesus.
Oscar Pinto Sampaio.
Pedro Lonia.
Victor Moura Bastos.

Classe de 1886

Anto Rocha.
Antonio Ferreira da Costa.
Antonio Francisco dos Santos.
Candido Santos.
Cantiliano Monteiro.
Francisco Ferreira.
Francisco José Borges.
Laurentino Manoel de S.
Macario Syncorá.

Classe de 1885

Adelino Lima.
Agostinho Pereira Pinto de Souza.
Candido Xavier.
Eurico Pinto.
Manoel Santos.

Classe de 1884

Anisio Telles de Oliveira Campos.
Antenor Donario Cardoso.
Antonio Machado Linhares.
Aldisio José dos Santos.
Eleuterio Conceição.
José Rocha.

Primeira Região Militar

O major Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar e presidente da Junta de Revisão e Sorteio, etc.:

Faz saber que se installaram hoje, no Quartel General do Exercito, ala esquerda, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os trabalhos desta junta, para revisão do alistamento do corrente anno, a qual funccionará nas terças, quintas-feiras e sabbados, até quinze de julho do anno vigente, das doze ás dezeseis horas, e convida aquelles que allegarem incapacidade physica a comparecer perante esta junta, afim de serem inspeccionados na chefia do serviço de saude da primeira região e primeira divisão de infantaria, nos dias segundas, quartas e sextas-feiras, ás trese horas.

Durante o periodo de seu funccionamento, a junta attenderá ás reclamações que lhe forem apresentadas, taes como pedido de isenção por arrimo, incapacidade physica, transferencia de classe etc., etc. E para que chegue ao conhecimento de de todos lavrei o presente que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Quartel General, na Capital Federal, 15 de maio de 1928. — *Bruno de Oliveira*, segundo tenente adjunto, segunda secção, servindo de secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

De publicação da rélação dos alistados

Heraclito da Costa Val, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem que estando concluidos os trabalhos do alistamento militar do corrente anno, vão elles ser presente á Junta de Revisão e Sorteio, no quartel general do Exercito, á praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento acompanhada dos documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, manda affixar á porta desta Junta, á rua São Christovão n. 246 e publicar no *Diario Official* a rélação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos alistados e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou contra enganos, deverão apresental-os competentemente documentadas a esta Junta até o dia 15 de maio, ou directamente essas e quaesquer outros á Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 do mez de julho.

Districto Federal, 12 de maio de 1928. — *Othon Pillar*, secretario. — *Heraclito da Costa Val*, presidente.

Classe de 1907

Alcides Mendes.
Alfredo, filho de Augusto José Fernandes Lopes.
Alvaro, filho de Americano Peixoto de Souza.

Anorelino, filho de João de Souza Ramos.
Antenor, filho de José Ribeiro.
Antonio, filho de Affonso Agostinho da Costa.
Antonio, filho de Albino Antonio de Souza.
Antonio, filho de Antonio Fernandes.
Antonio, filho de João Fernandes.
Antonio, filho de Manoel Domingues.
Antonio, filho de Manoel José Martins.
Antonio Maria.
Armando, filho de Francisco Coelho de Mello Junior.
Augusto, filho de Augusto da Costa Fernandes.
Augusto Teixeira Mendes.
Avelino Pessioli.
Balbino, filho de Balbino Gomes Velloso.
Caio, filho do 1º tenente Armand Antonio Bordy.
Carlos, filho de Antonio Rodrigues.
Carlos Santos Rodrigues.
Celestino, filho de Antonio Augusto Pereira da Silva.
Claudemiro, filho de João Ferreira Cabral.
Dagoberto, filho de Julio de Oliveira Coelho.
Daniel, filho de Joaquim do Couto Valle.
David, filho de Alfredo Ferreira da Costa.
Durval, filho de Manoel Soares Duarte da Rocha.
Durval Marques de Oliveira Cardoso.
Durval Nunes da Silva.
Durval, filho de Alfredo José de Souza.
Edgard, filho de Francisco de Abreu Lima Junior.
Egberto de Assis Silveira.
Ennio, filho de Bento Martins Junior.
Emmanoel, filho de Emilio François.
Ernani, filho de Luiz Ferreira Soares.
Ernani, filho do Dr. Eugenio Elmo.
Eugenio, filho de José dos Santos Bahia.
Eugenio, filho de Miguel Teixeira.
Eustaquio, filho de José Pires Carvalhinho.
Ewaldo, filho do capitão Antonio Jacy Monteiro.
Everardo Coelho Porto Rocha.
Fernando, filho de Edgardo Godofredo de Souza.
Francisco, filho de Amancio Leopoldino.
Francisco, filho de Manoel Leite Machado.
Gabriel, filho de Manoel Florencio.
Georgino, filho de Joaquim da Silva Rocha.
Heitor, filho de Julio Regis Bittencourt.
Helio, filho de Henrique Wanderley.
Hercilio, filho do Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos.
Homero, filho do coronel engenheiro Dr. Manoel Gonçalves Campello França.
Humberto Thomaz.
Irvan, filho de Raul Celestino Balthazar da Silveira.
Jasen, filho de Manoel Astrogildo da Cunha de Castro.
Jayme, filho de Francisco da Silva Oliveira.
Jefferson, filho de Joaquim Waldemiro Fabricio da Costa.
João, filho de Antonio Pinto Ribeiro.
João, filho de Antonio Soares.
João, filho de João Baptista da Silva.
João Andrade.
João, filho de Octavio Prestes Watson.
João de Souza e Silva Junior.
Joaquim, filho de José Martins Fagundes.
Joaquim Souza.
Jorge, filho de Jorge Lima da Silva.
José, filho de Fernando Antunes Baptista Leite.
José, filho de Manoel Fernandes Azevedo.
José dos Santos.
José Dutra Ferreira.
José Moreira Filho.
Julio, filho de Julio Fernandes Villas Boas.
Justino, filho de Fé Maria da Conceição.
Jurandyr, filho de João Manoel de Souza Castro.
Lauro de Amaral Portella.
Leopoldo, filho de Manoel Jacinthe Coelho.
Ludgero, filho de Manoel Pereira Azedo Soares.
Luiz, filho de Jeronymo Salgado Guimarães.
Manoel, filho de José Machado Dutra.
Manoel, filho de José Pereira da Silva.
Manoel filho de Manoel Cardoso Pires.
Manoel, filho de Manoel Vieira Goulart.
Marcos, filho de José Marques Guimarães.
Mario, filho de Innocencio José da Silva.
Mario, filho de Joaquim de Souza.
Mario, filho de José Maria de Oliveira.
Miguel, filho de Joaquim Rutigliani.
Nelson, filho do Dr. João Baptista Salema Garção Ribeiro.
Nelson, filho de José Rodrigues da Graça Mello.
Nelson, filho de Marco Antonio Marcello.
Nelson, filho de Armando Siqueira Pinto Luz.
Norival, filho de Joaquim Pereira da Silva.
Octavio, filho de Luiz Antonio da Rocha.
Odillon, filho de Marcial Toussiaint.
Olympio, filho de Olympio Francisco do Volto.
Oscar, filho de Augusto Thiago Brandão dos Santos.
Oscar, filho de Oscar Joaquim do Nascimento.
Oswaldo, filho de Luiz da Silva Guimarães.
Ptolomeu, filho de José Ribeiro Braga.
Raul, filho de Arthur Alves Ferreira.
Raul, filho de Raphael Cardoso da Costa.
Raymundo, filho de Eduardo Dias.
Rodolpho, filho de Francisco da Silva.
Romolo Achilles Sabino.
Ruben, filho de Angelina de Oliveira.
Ruben, filho de Francisco Isabel de Oliveira.
Ruben, filho de Franklin José Gonçalves Cardoso.
Salvador, filho de Oscar Augusto Village.
Sebastião, filho de Jeronymo de Moura Penido.
Sebastião, filho de Francisco Ramos.
Stellio, filho de Alfredo Silva.
Sylvio, filho de José Marcondes Machado.
120. Tancredo, filho de Valentim da Silva Lima.
121. Turibio, filho de Esmeralda Moraes.
122. Uriel, filho do Dr. Uriel de Azevedo.
124. Waldemar, filho de Manoel Leite de Souza.
125. Walmare, filho de Ruben Orlandini.

Classe de 1906

Adelino, filho de Manoel Mattos.
Alberto da Silva Oliveira Filho.
Albino, filho do 2º tenente da Armada Marcos Autran de Alencastro Graça.
Alexandre Miguel.
Alfredo, filho de Dionysio Pires da Fonseca.
Alipio Jaccoud.
Almanzor, filho de Firmino de Miranda.
Alvaro, filho de Alvaro Antonio Gomes.
Alvaro, filho de Cecatto Giuseppe.
Alvaro, filho de Alcendino Pereira Machado.
Alvaro, filho de Alvaro Caetano de Abreu.
Alvaro Justo.
Alvaro Ignacio Fernandes.
Americo, filho de Abrahão Antonio Costa.
Antenor, filho de Juvencio Pereira de Jesus.
Antenor Caetano Martins.
Antonio, filho de Affonso dos Santos Vianna.
Antonio, filho de Manoel Fernandes.
Antonio, filho de Antonio Garcia Valladão.
Antonio, filho de Arnaldo Dias da Costa Villar.
Antonio, filho de Henrique Maximo Rios.
Antonio, filho de Joaquim Soares.
Antonio Faro.
Aquilino Soares de Lima.
Arlindo, filho de Alberto Ferreira de Mello Salgado.
Armando, filho de Antonio da Costa Carneiro.
Armando, filho de Joaquim Baptista Junior.
Armando Vetero.
Arnaldo, filho de Francisco Vieira Goulart.
Aristides Henrique Gonçalves.
Asinette, filho de Gilberto da Camara.
Atanalpo, filho de André Corsino Dantas.
Augusto Cezar.
Augusto, filho de Olympio Antonio de Jesus.
Balthazar de Carvalho.
Bartholomeu, filho de Pedro Rodrigues Vianna.
Bellando, filho de Seraphim Alves Bouças.
Belmiro, filho de Sophia Lopes.
Bernadette, filho de Euclydes Costa Leite.
Boaventura, filho de Ventura Bezerra da Silva.
Candido, filho de Candido da Rocha.
Carlos Trevia.
Carlos Christiano Silva.
Carlos Augusto Vieira Sobrinho.
Carlos, filho de João Antonio Geraldo.
Carlos, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
Condado, filho de José Vieira Borges.
Christovão José Gonçalves.
Claudionor, filho de Antonio Cardoso da Rocha.
Cypriano, filho de Ignacio de Medeiros.
Dau, filho de Americo Vespucio Mallio Carneiro.

David, filho de José Ramos Pinheiro.
Durvalino, filho de Americo de Souza Salvador.
Edgard, filho de José de Paula Valle.
Edgard, filho de Nino do Amazonas Duarte Neves.
Edgard, filho de Bemvinda Maria da Conceição.
Eduardo, filho de Carlos Pereira de Jesus.
Eduardo, filho de Henrique Moreno Gusmão.
Edevaldo, filho de Joventino Manhães Barreto.
Eldo, filho de Christovão Dias de Oliveira.
Ernani Gouvêa.
Ernesto, filho de Casemiro Marques.
Ernesto, filho de Manoel José Santa Anna.
Eugenio, filho de Eugenio Luiz de Andrade.
Eurico, filho de Manoel Antonio Alves.
Eurico, filho de Ernesto Simões dos Santos.
Eugenio, filho do 2º tenente da Armada Eugenio da R. Ribeiro.
Fausto, filho de Laudelino Canuto Figueira.
Felicissimo Lima.
Feliciano, filho de Rufino José Ximenes.
Fernando Paiva Guimarães.
Fernando, filho de Manoel Guedes.
Floriano, filho de Antonio José Machado.
Francisco, filho de Antonio Moreira Magalhães.
Francisco, filho de Francisco Antonio de Magalhães.
Francisco de Paula.
Francisco Martins de Bastos.
Honorio, filho de Alfredo Joaquim Vieira.
Homero, filho de Sylvio Antunes Baptista Leite.
Hugo, filho de Arthur Rodrigues Gouvão.
Ibrahim, filho de José Gomes de Almeida.
Jayme, filho de Santos Pereira Ramos.
João, filho de Francisco Ignacio dos Santos.
João, filho de João Candido Madeira Freitas Sobral Pinheiro.
João, filho de João Martins Nunes.
João, filho de José Coelho de Souza Sobrinho.
João Baptista de Souza Lobo.
João Dale Junior.
João de Oliveira Dias.
João Pedro de Bustamante Sá.
João Figueiró.
Joaquim, filho do Dr. Antonio M. Costa Ribeiro.
Joaquim, filho de Francisco da Costa Oliveira.
Jacylin, filho de João Antonio Ferreira.
Jorge Luiz.
José, filho de Antonio Teixeira Martins.
José, filho de Antonio Silveira Pimentel Junior.
José, filho de Eduardo Rodrigues.
José, filho de Genaro Fernandes Lopes.
José, filho de Jacob de Freitas Nogueira.
José, filho de José Francisco de Oliveira.
José, filho de José Gonçalves Machado.
José, filho de José Xavier de Araujo.
José, filho de Ovidio de Mello.
José de Oliveira Nunes.
José Maria Baptista.
José Maria dos Santos.
Jovino José da Silva.
Julio, filho de Antonio da Silva Telles.
Julio, filho de João Cerqueira da Silva.
Leonardo, filho de José de Paiva Freitas.
Leopoldo, filho de Ephigenia Francisca Braga.
Luiz, filho de Benedicto Ayres da Gama Bastos.
Luiz Magalhães.
Lysando, filho do Dr. Raymundo A. Vasconcellos.
Manoel, filho de Agenor dos Santos.
Manoel, filho de Albino de Souza Guimarães.
Manoel, filho de Baptista Vieira Jacques.
Manoel, filho de Claudino José dos Santos.
Manoel, filho de João Augusto de Souza.
Manoel, filho de José Fernandes.
Manoel, filho de José Tostes de Mello.
Manoel, filho de Manoel Antonio Gomes.
Manoel, filho de Manoel Novoa Garcia.
Manoel, filho de Manoel Pacheco de Souza.
Manoel, filho de Manoel Passos Sardinha.
Manoel, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
Manoel Lopes Melhado.
Manoel Pacheco Souza.
Mario, filho de Carlos Secco.
Manoel, filho de Firmo José de Mellos.
Mario, filho do Dr. Francisco Ottoni M. de Abreu.
Mario, filho de João Bernardo Vianna.
Mario, filho de José Conde.
Mario, filho do capitão de mar e guerra José Cunha Espindola.
Mario, filho de Manoel Victoriano.
Mario da Silva Ribeiro.
Milburge Nunes.
Moacyr, filho do Dr. Julio Delamare Kocler.
Natanael Armond Firino.
Nauro, filho de Mario Pereira Bastos.
Nelson, filho de Juvenal Antonio da Silva.
Nelson, filho de Lauriano Alves M. Santos.
Nelson de Moraes Jardim.
Nicolau, filho de Jeronymo dos Santos Borges.
Nilo, filho de João Augusto de Alcantara.
Octacilio, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio, filho de Adelaide Pulesa da Silva.
Odilio, filho de Polycarpo Maximiano da Gama.
Olindo, filho de Hilario José dos Santos.
Orestes, filho do 2º tenente Olegario Rodrigues Ramos.
Oscar, filho de Oscar Barbosa Duarte.
Oscar Magalhães Lima.
Osmar, filho de Rubens Meinicke.
Oswaldo, filho de Affonso Calso Vilar.
Oswaldo, filho de Luiz da Silva Canedo.
Oswaldo, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
Oswaldo Ferreira Castro.
Oswaldo Lage Sayão.
Oswaldo Pedro.
Paulo, filho de Antonio Nascimento.
Paulo, filho de Arthur Candido Monteiro.
Paulo, filho de Manoel Pereira.
Paulo Valle Vieira.
Pedro, filho de Alexandre Rodrigues da Cruz.
Pedro, filho de Arthur José de Castro.
Pedro, filho de Joaquim Lopes.
Pedro, filho de Oscar Antonio de Oliveira.
Pedro, filho de Ventura Taboas Rodrigues.
Pedro Affonso.
Pericles, filho de Pedro Damião de Britto.
Persio, filho de Christiano Pereira Brasil.
Philomeno, filho de João da Silva Raposo.
Pio, filho de Alfredo Luiz Ribeiro.
Raul, filho do Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.
Renato, filho de Jovita Cecilia da Conceição.
Rubens Pereira Leite.
Sebastião Garcia.
Sigismundo Ribeiro Junior.
Sylvio, filho de Alfredo Rodolpho Araujo.
Sylvio, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto.
Sylvio Arthur Carvalho Watson.
Sylvio de Freitas Guimarães.
Sylvio Mario.
Sylvio Nogueira de Oliveira.
Themistocles Eugenio Azambuja.
Thomé, filho de José Ferreira de Mello.
Valentim, filho de José Joaquim Oliveira.
Valentim da Costa Oliveira.
Valentim Narkús da Silva.
Vicente Paula Ferreira.
Victorino, filho de Luiz das Neves.
Viriato, filho de Carlos Ramalho Machado.
Waldemar, filho de Antonio Adolpho Pinto.
Waldemar Lourenço.
Waldemir, filho de João Ferreira dos Santos.
Waldomiro de Assumpção e Silva
Waldemiro Gomes Ferreira.
Waldemiro Vieira.
Walter Porto.

Classe de 1905

Accacio Augusto de Almeida
Adolpho Peres Filho.
Affonso Peres.
Alceu Cunha Lopes.
Alipio da Silva Lima.
Alvaro Francisco Ferreira.
Alvaro Gadret.
Alvaro Gomes.
Angelo Moreira da Costa Lima Junior.
Antonio Marino Santos.
Antonio Pinto da Cruz.
Antonio Pompilio da Silva
Antonio S. Marroig.
Apparicio Batalha.
Arlindo Oliveira.
Carlos Augusto de Castro Guerra.
Carlos Flavio de Oliveira.
Carlos Santiago.
Celso Carlos Souza e Silva.
Celso Sucham Fonseca.
David Augusto Souza.
Ederio de Lara Fernandes.
Ernesto Luiz Gacre.
Fernando Torres Homem Rodrigues.
Firmino Bello.
Francisco Gabriel da Silva.
Francisco Martins.

Gervasio Lemos.
Heliostes de Oliveira Dias.
Hermilo Cardoso Menezes.
Isonmo Bezerra de Andrade
Jayme Botelho Dias.
João Botelho Pereira.
João Gomes.
João Guerra.
João de Moraes Mattos Filho
João Manoel Augusto.
João Rodrigues Pereira.
João Teixeira de Souza
Joaquim dos Santos.
Joaquim Leal.
Jose Bernardes.
José B. Gonçalves.
José Carlos de Souza.
José Ferreira Bastos.
José Figueiredo.
José Maria da Matta.
José Roque.
Lamanuier Foreio.
Leandro Cancio Pires.
Luiz Fucho Junior.
Luiz Pires.
Manoel de Araujo Maia.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Rodrigues.
Mario Fernandes.
Mario Nunes.
Miguel Angelo Vasconcellos Leite.
Moacyr, filho de Leonel Ramualdo da Silva Porto.
Nelson Peres.
Newton Meirelles.
Nicolau Ribeiro da Silva
Orlando Pinheiro Bastos.
Orlindo Costa.
Oscar Victoriano Moreira.
Renato Pinto Moreira.
Rubens Jacintho Mello.
Seraphim Vieira Freire.
Solom Carlos.
Turence Martins Pereira.
Waldemar da Silva.
Waldemar Moraes Machado
Waldemar Motta.
Waldevino Peçanha.
Waldemiro Guimarães.

Classe de 1904

Abelardo de Souza.
Acacio Severino de Macedo
Adalberto Martins.
Agostinho, filho de Manoel Cavalleiro.
Alberto Avelino Pinto Guimarães.
Alberto Avelino Pinto Guimarães
Alberto P. Guimarães.
Alberto Kingsburg.
Aldencar Peixoto.
Alexandre José Fernandes.
Alfredo Valpi.
Aloysio Orlando Pinto da Luz
Angelo Pinheiro Bittencourt.
Antonio D. Vieira.
Arthur do Amor Divino Filho.
Ary, filho de Antonio Alvim.
Aymoré Pery.
Beijamim Alves Souza.
Casemiro de Oliveira Nunes.
Cid Ney de Araujo Britos.
Darcy de Carvalho.
Darcy Picalugo.
Edgar Faró.
Francisco Carvalho de Almeida.
Francisco Petronio.
Godofredo dos Reis.
Heitor Ribeiro Dantas.
Hermes Amadoi.
João Alves Bayma.
João da Silva Vieira.
Joaquim, filho de Joaquim José de Mattos.
José Vogues da Silva.
José Pereira da Silva.
Lauro Beltanio.
Lauro Corrêa.
Lino Monteiro.
Luiz de Paiva.
Luiz Silva Gomes.
Luiz Spinelli Villa-Verde.
Macedonio de Serra Bastos.
Manoel A. Zenha Guimarães.
Manoel Coelho Junior.
Manoel Francisco Pereira.
Manoel Senra Oliveira.
Manoel Soares de Almeida.
Mario Dias de Souza.
Milton Bayma.
Nelson Gomes.
Nelson Machado.
Newton Nunes.
Oswaldo José dos Santos.
Oswaldo Magalhães.
Raphael Padilha Gusmão.
Rogerio Ferreira Lixa.
Rubem Cervasio.
Samuel de Almeida Gama.
Sylvio H. Cabral.
Vidimar Silveira da Costa Tavares.
Virgolino Thomaz Pereira.

Classe de 1903

Adão Corrêa.
Alberto Cosal.
Alfredo Pimenta Gnone.
Alfredo Soares Cardoso.
Alvaro Cardoso.
Alvaro Macedo Lopes.
Antenor Novaes.
Bernardino Maia.
Carlos Malerbi.
Cesar Tercio Bellez.
Cesario Gusmão Cerqueira.
Clovis Cesar Casado, Resende.
Diogo Leão Belfort dos Santos
Domingos dos Santos.
Ernesto Maffei.
Escúlapio Machado Moreira.
Eurico Figueira de Almeida
Euzebio Gomes de Oliveira
Horacio Paula de Souza.
Hugo Cabral de Meneezes.
Jayme Silveira.
João F. Souza.
João Gonçalves da Rocha Castro.
João Norberto da Silva.
Jorge Bruno da Silveira
José Andrade.
José Augusto Ribeiro.
José Carlos Himenes.
José Carvello de Mendonça.
José de Oliveira.
José Luiz.
José de Moraes Ancora.
Julio Ignacio de Azevedo.
Juracy Volpi.
Leonidas Soares da Silva.
Lincóln Massena.
Luciano de Paiva e Souza.
Manoel Gomes Ribeiro.
Manoel Roque Filho.
Miguel Geral do Americo Filandi.
Oswaldo Eloy dos Santos.
Pedro Vieira Leal.
Sebastião Carneiro Seabra.
Sebastião Ferreira da Rocha.
Sylvio de Souza Martins.
Tiburcio Galdino da Costa.
Urbano Fernandes Baptista.

Classe de 1902

Abel Furtado de Mendonça.
Alberto Gomes.
Agenor da Silva Manná.
Argos, filho de Henrique dos Santos Bezerra.
Arsil Fernandes Macedo.
Augusto Pinto Oliveira.
Benedicto de Carvalho.
Carlos Candido de Figueiredo.
Carlos Lopes.
Demosthenes R. Galhardo.
Fernando dos Santos Vieira de Mello.
Francisco José Rodrigues.
Gervilho Coutinho Bezerra.
Guilherme de Sá Vinhaes.
Hamleto Copriglione.
Heraclio do Rego Lopes, Dr.
João Fonseca Junior.
Josino Rodrigues Samarão.
João Gomes Boring.
João Lindolpho Camara Filho.
Jorge Bayma Paula Guimarães
José Augusto da Silva.
José Peres.
José Verissimo da Silva.
José Alves Pereira da Fonseca.
Luiz Lourenço Toledo.
Mahomet Gomes da Silva.
Manoel Caxeiro Netto.
Manoel Rodrigues Junior.
Manoel Vicente.
Mario Brandão.
Maximiano de Andrade Bastos.
Moacyr Salto Mayor.
Moacyr Orsini de Castro.
Nourival Bento Dias.
Orestes Fraga Damasceno.
Oswaldo M. de Lima.
Paulo Bevilaqua.
Pedro Rodrigues Vianna Filho.

Classe de 1901

Antonio Casemiro.
Aristocle Esteves Monteiro.
Ary de Andrade Costa.
Carlos Guilherme Pless.
Carlos Lossio.
Cicero Neves de Queiroz.
Edgar do Rego Viveiros.
Eugenio Pecova Seava
Helio Rodrigues.
João Augusto Lins de Castro.
João de Barros Santiago Ramos.
João da Silva.
João Ferreira Pires.
Manoel de Andrade Mello Sobrinho
Manoel Damasceno de Figueiredo.
Mario Augusto Serafim da Silva
Raul Vieira Nunes.
Rodolpho Brumsboss.
Sebastião Macedo.

Classe de 1900

Alfredo Ferreira Campos Valle.
Anizio de Carvalho.
Ary H. Cabral.
Augusto Celestino de Castro.
Benedicto de Campos Penteado.
Camillo Pinto Farias.
Durval Machado.
Francisco Carneiro Azevedo.
João Soares Del Valle.
Joaquim Peçanha.
José Joaquim Soledade Filho.
Luiz Amadeu Capriglione.
Luiz Felippe Pinto da Luz.
Oswaldo Bastos.
Oswaldo E. da Costa.
Pedro Antão.
Raul Rumann Soares.
Raymundo T. M. Quadros.
Sant Clair de Azevedo.
Theophilo de Sá.

Classe de 1899

Alberto Waldomiro Geyer.
Alvaro da Silveira Labuto.
Annibal Machado.
Antenor Francisco dos Santos.
Antonio Vieira Rocha.
Ataliba Faro.
Carmine Antonio Gelio.
Edgard Sampaio.
Gentil de Castro Palma.
Homero de Figueiredo Pegado.

Hugo Gachen Pinto.
João Francisco da Silva.
Joaquim Alves.
José Pinheiro Guimarães
José Oliva.
Juvenal Nunes Sampaio.
Pedro do Coutto.

Classe de 1898

Danton do Coutto.
Edgard Valença Camara.
Eurípedes Luiz de Araujo.
Heraclydes Mantiel.
Hildebrando Gomes.
João Huet Barcellar Pinto Guedes Junior.
João Augusto Torres.
José Arthur Pereira.
Marcellino Gomes.
Mario dos Santos Pereira.
Nestor de Carvalho Pacheco
Octavio Alves.
Otto Surerus.
Pedro Alves Mello.
Reolino Gomes.
Sinval Oliveira Diniz.

Classe de 1897

Antenor Alves Caetano.
Antonio Coi.
Antonio da Conceição.
Clovis Teixeira da Gama.

Relação nominal e filiação por ordem alphabetica, dos cidadãos que, sujeitos á jurisdicção desta Junta de Alistamento Militar do 14º Districto, S. Christovão, mas, nascidos de 12 de maio a 15 de julho de 1907, deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do R. do Serviço Militar:

Albino, filho de Victor Ramalho Fontes.
Alfredo, filho de Alfredo Musso.
Alfredo, filho de Alfredo Tavares de Assis.
Alfredo, filho de José dos Santos.
Alvaro, filho de Pedro Francisco de Oliveira.
Antonio, filho de Antonio Moreira Soares.
Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
Antonio, filho de Manoel Antonio Alves.
Antonio, filho de Manoel de Azevedo.
Antonio, filho de José da Silveira Pimentel.
Arthur, filho de Francisco Moreira da Silva.
Aureo, filho de Antonio de Souza Marques.
Carlos, filho de Antonio Mattos Vieira.
Carlos Santos, filho de Manoel Joaquim Guerra.
Celso, filho do Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque.
Claudionor, filho de Americo da Fonseca.
Constantino, filho de José da Rocha Lavado.
Coriolano, filho de Arlindo Victor Rabello.
Dagoberto, filho de Raul Cerqueira.
David, filho de Sebastião de Souza Barreto.
Domingos, filho de Domingos Antonio Fernandes.
Eduardo, filho de Manoel Carlos Soares.
Enald, filho de Alfredo Ribeiro de Abreu.
Flavio, filho de Antonio Joaquim Ribeiro da Silva.
Francisco de Paula Freitas Bandeira de Mello.
Germano Mauricio da Costa.
Guilherme Passos Norton.
Haroldo, filho de Anna Chagas.
Ivo de Oliveira.
Jayme, filho de Justino Soares.
João, filho de Bertholo Soares Rodrigues.
João, filho de Horacio da Cunha Moraes Bessa.
João, filho de Francisco Machado Beltrão.
João, filho de José de Paula
João, filho de Manoel Luiz José da Silva.
Joaquim, filho de Joaquim Francisco dos Santos.
José, filho de Alberico Dias de Moraes.
José, filho de Arlindo Coelho Soares.
José, filho de João Baptista Corrêa.
José, filho de Joaquim Corrêa.
José, filho de José Barbosa Coelho.
José, filho de João Pereira de Moraes.
José Ary Moreira de Rezende.
José Maria Alves.
José Maria Coutinho Novaes.
Julio, filho do capitão de fragata Julio Alves de Brito.
Julio, filho de José Pereira.
Levy, filho de Sebastião de Souza Barreto.
Lauro, filho de Joaquim de Oliveira Carvalho.
Lincoln, filho de Edmundo Out.
Manoel filho de Anacleto Ramos.
Manoel, filho de Cosme Dario das Virgens.
Manoel, filho de Joaquim Trincado.
Mario, filho de Raymundo Arêa.
Mario Hylario Fonseca.
Mauro, filho de José Albino de Souza Pimentel.
Moacyr, filho de Vital Monteiro de Azevedo.
Nelson, filho de Abrahim João Haddad.
Norival, filho de Augusto de Souza Ferrara.
Oldemar, filho de Eduardo de Andrade Junior.
Olympio José Esteves.
Orlando, filho de José Gil Rodrigues.
Orlando, filho de Martiniano Silveira da Rosa.
Oscar, filho de Erminio Aluize.
Oscar, filho de Manoel Teixeira Pinto.
Oswaldo, filho de Judith Amelia Monteiro.
Pajucan, filho de Umbelina de Oliveira.
Paulino, filho de Antonio Tristão da Silva.
Pedro, filho de Francisco Luiz de Castro Junior.
Ralph, filho de Raul da Silva Carvalho.
Romeu, filho de Salvador Filard
Ruben, filho de Nicéa Baptista.
Sebastião Felippe de Souza.
Sigfred Joel.
Thomaz Basilio.
Theotonio, filho de Jovino Francisco de Abreu.
Victorino, filho de Abel dos Santos Oliveira.
Waldemar, filho de Manoel França.
Waldemar, filho de Antonio Hortencio Bastos Junior.
Walter, filho de Alfredo Eloy do Amparo.
Francisco José Alves
Italo Machado.
João José da Silva.
João Julio da Silva.
Miguel Ribeiro.
Olegario S. de Carvalho Neivas
Raul Ferreira dos Santos.
Romeu Manoel Giannotti.
Sylvio Antonio de Menezes.
Walter Pereira de Araujo.

Classe de 1896

Alberto Ortigão.
Antonio dos Santos.
Apparicio Baptista Corrêa.
Fernando Gesteira.
Floriano Paris.
Francisco Carlos da Costa.
Gustavo Guilherme Witte.
Helio Silva.
Herculano dos Andes Virgolino.
Jacintho Rodrigues da Fonseca
João Baptista da Silva.
João Ferreira Filho.
João Coelho de Britto.
José Ferreira Alves Filho.
Manoel da Silva Guerra.
Manoel Jovino da Silva.
Octavio Schmidt Caldeira
Osmando Souza.
Washington Alheiro.

Classe de 1895

Adalberto Gomes de Carvalho.
Alvaro Schmidt Caldeira.
Cassio Gonçalves Pinheiro.
Francisco dos Santos.
Francisco Manoel Sant'Anna.
Gilto Xavier de Alcantara.
Joaquim Clare.
Jovelino Soares de Pinho.
Octavio O. Bittencourt.
Pedro Rodolpho.
Sertorio Dutra de Campos.

Classe de 1894

Abilio Teixeira Martins.
Ambrosio Santos.
Antonio Tavares Pinho.
Archimedes Pacheco.
Armenio Lobo da Cunha.
Augusto Rodrigues da Silva
Carlos Pinto Monteiro.
Edgar Ribas Carneiro.
Elipiario Mattos Costa.
José Appolinario de Figueiredo
José Pereira de Moraes.
José Rozentino de Cerqueira.
Pedro José Alves.
Romeu Torres Teixeira
Theotonio Sá Filho.

Classe de 1893

Adail Serqueira.
Alvaro Lopes Carneiro Santos
Antonio Alves de Azevedo.
Antonio Emiliano Pires.
Augusto Mesquita Paes.
Fernando Corrêa de Almeida
Firmino da Silva Lima.
Manoel de Oliveira Silva.
Octavio Valdetaro Coimbra
Oswaldo Carvalho.
Oswaldo Siqueira.
Roberto da Silva Lima.

Classe de 1892

Antonio Pereira da Costa.
Celio Schmidt Caldeira.
Domingos Mendes de Carvalho
João Lages Sayão.
João Pinto de Souza.
José Carlos da Silva Rocha.
José Eduardo Bougan.
Manoel Costa e Silva.
Milton Meirelles.
Moysés Barros Duarte.
Oscar de Souza Ribeiro

Sady Lincoln Bezerra de Mello.
Saint-Clair da Cunha Carneiro.
Victor Arantes.

Classe de 1891

Affonso Taurinho.
Antonio Peixoto.
Guilherme Basileu da Silva.
Hermogenes Gonçalves.
José Fialho de Oliveira.

Classe de 1890

Adherbal Spinola.
João Sant'Anna.
Raymundo Belchior Ribeiro.
Romualdo Maximino Ferreira.

Classe de 1889

Alberto Campos da Silva
Alfredo da Silva.
Armando Soucasaue.
Edgard Barros Vasconcellos
Emilio Romano.
Horacio Moreira Damasceno.
Luiz Chaves.
Luiz P. da Rosa.
Oscar Barbosa Lima.
Sélio Corrêa.
Victor Krause.

Classe de 1888

Adalberto Fernandes Almeida.
Adalberto Silva.
Carlos Ribeiro Carneiro.
Dr. Dogoberto Senra de Oliveira
Florencio de Souza.
Francisco de Paula da Silveira Gusmão.
Innocencio Gonçalves.
Luiz Carneiro Moita.
Mario Chagas.
Dr. Miguel Feitosa.
Oscar Rudge.
Roberto Pinto da Fonseca.

Classe de 1887

Alvaro Hortencio Bastos.
Angelo Moreira da Costa Lima.
Francisco Villa Verde Carvalho.

Classe de 1886

Adherbal Pereira.
Annibal Bessoni Pinto Corrêa.
Antenor Augusto de Carvalho.
Arthur Pimentel.
Carlos Lage Sayão
Delphino Soares Carrido.
Julio Moreira Filho.
Sebastião da Silva.

Classe de 1885

Alfredo Guilherme Kochler.
Firmino Aives de Souza.
Francisco Ferreira.
Octavio Moreira da Silva.
Oscar Couto Braga.
Pedro Julio da Silva.
Raul Alberto da Costa.
Sigismundo Ribeiro.

Directoria de Aviação

De ordem do Sr. general director da Aviação deverá comparecer a esta repartição o Sr. major Godofredo Franco de Faria, sob pena de ser, dentro de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 117 e seus numeros do Codigo de Justiça Militar e processado de accôrdo com o art. 255 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Directoria da Aviação, 12 de maio de 1928. — Capitão *Aguinaldo Caiado de Castro*, chefe do Gabinete, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO ÁS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, realizar-se-ha, na Terceira Secção desta directoria geral, a concurrencia publica, para o fornecimento dos artigos e materiaes acima, de accôrdo com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 deste mez.

Rectificando o edital alludido, leia-se no grupo 1, n. 3, assadeira de ferro esmallado ovaes com azas de 16", uma; no grupo 2, n. 132, machina para cortar correia de 1 a 10 centimetros de largura, uma; grupo 2, n. 205, ventilador para tres forjas, de mão, com applicação para motor, completamente fechado, com impossibilidade de apanhar poeira ou serragem, uma; grupo 3, n. 7, balde a pedal, de agathe, um; n. 26, especulum nasal de Hartmann Fisher, um; n. 27, especulum de Cusco, modificado, fenestrado, um; n. 41, Histerometro de Valeix, um; grupo 4, n. 57, podões simples, um; n. 58, podões duplex com mola e corda, um; n. 59, pulverizador Vermorel, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE CARRETOS, NO DISTRICTO FEDERAL DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico aos Srs. interessados que nesta Directoria se acha aberta a inscripção para os que desejarem concorrer na prestação de serviços de carretos que venham a ser necessarios a esta estação durante o exercicio de 1928, que se encerrará no dia 28 do corrente mez, submettendo-se ás condições estabelecidas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, artigos 757 a 762 e mais as seguintes:

Os Srs. proponentes deverão declarar no seu requerimento a nacionalidade e a séde de seu estabelecimento; e em um envolucro lacrado devem apresentar os documentos que comprovem a idoneidade da firma e os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, que uma vez examinados lhes serão devolvidos.

A proposta só poderá conter o assumpto que a ella se refere, tendo tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

A concurrencia será realizada no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta repartição, sita á rua Itapemerim sem numero, (fim da rua da Passagem).

Os carretos poderão ser dos seguintes pontos:

a) transporte a granel de minerio de ferro, manganez ou outros e carvão, dos armazens da Maritima, caes do porto ou Leopoldina á esta estação ou vice-versa, por tonelada.

b) transporte de pequenos volumes que seu peso não exceda de 60 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por volume.

c) transporte de carga que seu peso não exceda de 1.500 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por carreto.

d) transporte de volume que seu peso não exceda de 1.500 kilos, do centro da cidade a esta estação ou vice-versa, por carreto.

Os Srs. proponentes deverão rubricar as propostas presentes, em caso de empate será resolvido por outra proposta ou por sorte na occasião da abertura das propostas que serão julgadas pelo Sr. director dentro de cinco dias a contar da data da concurrencia.

A conta deverá ser apresentada mensalmente, ou o mais tardar até o dia cinco de cada mez, juntamente com o empenho. A dita conta devidamente processada por esta repartição será encaminhada para que seja effectuado o seu pagamento pelo Thesouro Nacional.

Fica reservado a esta directoria o direito de annullar a presente concurrencia em caso de alguma irregularidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Fonseca Costa*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 14 de maio de 1928, se archivou nesta repartição sob o numero 8.127, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma *Diario Carioca*, a saber: Escriptura de constituição lavrada em 17 de abril ultimo nas notas do tabellião Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora e contendo a transcripção dos estatutos, da lista dos accionistas, do recibo do deposito de dez por cento do capital feito no Banco Commercial do Estado de S. Paulo e do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo*. Sello 60$000. Visto, *J. C.*, em 15 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, *director*.

(3.732)

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, interino, communico aos interessados que no dia 28 de maio corrente serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia permanente que se realizará para a compra de material para a typographia desta directoria.

§ 2.º A concurrencia será presidida pelo Sr. Roberto Ribeiro Harfield, chefe de secção, interino, e a commissão reunir-se-á ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeito a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concurrencia, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12ª "Estatistica Commercial — Material — Materia prima para a typographia, com a dotação de 30:000$ (trinta contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

MATERIAL EM CONCURRENCIA

Material — Unidade

1. Kerozene, lata de 20 kilos.
2. Gazolina, lata de 20 kilos.
3. Oleo fino "Volgaline", lata de 20 kilos.
4. Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
5. Potassa, kilo.
6. Massa para rolos [illegible] kilo.
7. [illegible] kilo.
8. [illegible] kilo.
9. [illegible] kilo.
10. [illegible] kilo.
11. [illegible] kilo.
12. Correia para machina, com 3 centimetros, metro.
13. Componidores de aço para typographo, com 30 centimetros, um.
14. Pinças de aço para typographo, uma.
15. Arco com extenção com 24 folhas para serrar ferro, um.
16. Lixa esmeril n. 0, folha.
17. Lixa esmeril n. 1, folha.
18. Linha branca marca "Corrente", carretel.
19. Papel em bobinas para machinas "Monotypo", caixa.
20. Brocas n. 30, uma.
21. Brocas n. 50, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á JUNTA DOS CORRETORES DO D. FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento de moveis á Secretaria desta Junta, que se acha publicado no *Diario Official* de 11 de maio corrente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. CHAPEO MANGUEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de abril de 1928, ás 14 horas, na sede social da S. A. Chapéo Mangueira, á rua Oito de Dezembro n. 28, nesta capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presentes, os accionistas que esta subscrevem e inscriptos no livro de presença, que constituem mais de dous terços do capital social, verificada a existencia de numero legal de accionistas para realizar a presente assembléa, o director geral Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, declarou installada a quarta assembléa geral ordinaria da S. A. Chapéo Mangueira e pediu que lhe indicassem um dos seus membros para presidil-a. Por vontade geral tomou a presidencia o Sr. Luiz Fernandes Braga que chamou para auxilial-o como secretario o Sr. João Pedro Serra.

O Sr. presidente lendo o annuncio da convocação desta assembléa, publicado no *Diario Official*, abriu a sessão, mandando ler o Balanço e respectivos annexos, bem como o parecer do Conselho Fiscal e, postos a discussão e a votos, foram unanimemente approvados, ficando desde logo dado como lidas todas as peças apresentadas pela directoria e [illegible] Junior relatando a vida commercial da Sociedade durante o anno de 1917 e communicou que pretende ausentar-se para os Estados Unidos da America do Norte em fins de maio, e por isso lê a seguinte declaração:

A directoria tem a honra de communicar a digna Assembléa Geral, que de accôrdo com o artigo 23 dos nossos estatutos, nomeia, o Sr. J. L. Fernandes Braga (neto) director geral durante o impedimento do director geral, e ainda que os estatutos não o exijam vem pedir a approvação da assembléa geral para este acto. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. Assignados, José Luiz Fernandes Braga Junior, director geral, Francisco Teixeira, director technico. O Sr. presidente submette a discussão e a votos este acto da directoria sendo unanimemente approvado. Em seguida foi annunciada a eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes para o novo anno.

O accionista Sr. José Luiz Fernandes Braga (neto) propõe a continuação do actual Conselho Fiscal e seus supplentes; o que posto a votos é unanimemente approvado, ficando deste modo assim constituido o Conselho Fiscal e supplentes para o novo anno: Evaristo José Rodrigues, Luiz Fernandes Braga, Wills Elles & Comp. Supplentes, doutor Remigio de Cerqueira Leite, Roberto James Shalders e Alberto Feyppel.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario para que esta acta ficasse prompta, a qual foi lida e approvada por todos os presentes que em seguida assignam. Eu, secretario subscrevo. — *João Pedro Serra*.

João Pedro Serra, pela Comp Industrial e Imporafora Atlas. — *José Fernandes Braga Junior*. — *Francisco Teixeira*. — *João Alberto Faulhaber*. — *J. L. Fernandes Braga (neto)*. — *Luiz Fernandes Braga*. — por procuração de D. Christina Fernandes Braga, *Luiz Fernandes Braga*. — *Joel Antonio de Menezes*.

(3.742)

COMPANHIA NACIONAL DE ARTES GRAPHICAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1928

Ás dezesseis horas do dia quinze de maio de mil novecentos e vinte e oito, na sédo da Companhia Nacional de Artes Graphicas, á rua da Conceição numero cento e cincoenta e tres, na Capital Federal, o Sr. presidente, verificando haver numero legal, em vista do livro de presença, declarou aberta a sessão e propoz para dirigir os trabalhos o doutor Joaquim Antonio Penalva Santos, que foi acclamado e, occupando a presidencia da mesa, convidou para secretarios os Srs. Armando Vieira e José Penalva Santos, que acceitaram. O senhor presidente da assembléa declarou então que, de accôrdo com a convocação publicada no *Diario Official* de treze do corrente e de hoje, a presente assembléa havia sido convocada extraordinariamente para tomar conhecimento da renuncia collectiva da directoria e eleger a sua substituta, e que por se tratar de caso urgente não a mesma convocada no prazo [illegible] mittido pelos estatutos, [illegible] o pedido de demissão, foi

elle posto em discussão. Pediu a palavra o Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior, que disse que realmente o pedido só dizia respeito a elle proprio, porque, tendo constatado que os seus multiplos affazeres não lhe deixavam tempo sufficiente para se dedicar, como desejava, á parte administrativa da companhia, resolvera solicitar a sua demissão, afim de permittir a reorganização da directoria, em condições de dar mais efficiencia á parte technica da empreza. Entretanto, a ella continuava a dar todo o seu apoio, pois que a ella estava ligado não só por grandes interesses, como por fortes laços de amizade. Ao dar conhecimento de sua resolução aos seus companheiros, em sessão de directoria, elles decidiram, por delicada deferencia, acompanhal-o no seu gesto. Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto em votação o pedido de demissão, que foi approvado. O Sr. presidente declara então que vae proceder á eleição dos directores que completarão o mandato iniciado em mil novecentos e vinte e seis. Pediu novamente a palavra o Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior, que propoz a eleição, por acclamação, dos Srs. Dr. Paulino Lemgruber Monnerat para director presidente, Fernando Vieira para director thesoureiro e Affonso Santos para director gerente. Sob os applausos unanimes dos Srs. accionistas, o Sr. presidente, verificando não haver voto discordante, declarou eleitos e empossados, entrando immediatamente em exercicio os que vêm de ser eleitos. Pediu, por fim, a palavra o Dr. Paulino Lemgruber Monnerat, que agradeceu em seu nome e no de seus companheiros de directoria o voto unanime da assembléa, e prometteu envidar todos os esforços para a prosperidade da companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, tendo eu, secretario, Armando Vieira, lavrado a presente acta, que depois de lida e approvada vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Dr. *Joaquim Antonio Penalva Santos.* — *Armando Vieira.* — *José Penalva Santos.* — Dr. *Antonio Fernandes da Costa Junior.* — *Affonso Santos.* — Dr. *Paulino Lemgruber Monnerat.* — *Armando Vieira.* — *Antonio Fernandes dos Santos.* — *Ignacio Louzada.* — *Eduardo Dale.* — *Manoel Vieira de Oliveira.* (3.747).

ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de Seguros

ACTA DA DECIMA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1928.

Aos nove dias do mez de maio de 1928, na séde social da Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, á rua da Alfandega n. 41, nesta Capital, presentes accionistas representando 6.824 acções ou sejam mais de dous terços do capital social, declarou o senhor presidente Dr. João Moreira de Magalhães, que havendo numero legal conforme o livro de presença, convidou para 1º e 2º secretarios, os accionistas senhores Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira e Cornelio Jardim, os quaes acceitaram ficando assim formada a mesa. Disse em seguida o Sr. presidente que os senhores accionistas estavam reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma de estatutos nos seis artigos numeros 1º e 15º, determinando que o senhor 2º secretario lesse a convocação, a proposta de reforma e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. 2º secretario leu os referidos documentos concebidos nos seguintes termos:

ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de Seguros

Assembléa geral extraordinaria

"São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 9 de maio, ás 14 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 41, 2º andar, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos artigos 1º e 15º dos seus estatutos, que desde já se encontra á disposição na séde social.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A directoria.*"

Proposta — A directoria submette á consideração dos senhores accionistas a reforma dos artigos 1º e 15º dos estatutos para melhor attender aos interesses sociaes. A reforma do artigo 1º, se refere a denominação da companhia, substituindo-se a existente Anglo Sul Americana, para Companhia de Seguros Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes, redigindo-se, portanto, o artigo 1º da seguinte fórma:

"Artigo 1º — Sob a denominação de "Sul America", Terrestres, Maritimos e Accidentes, é creada no Rio de Janeiro uma sociedade anonyma, á qual se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor."

A directoria teve opportunidade da consulta á Companhia de Seguros de Vida Sul America e esta consentiu expressamente que a nossa companhia adoptasse a nova denominação acima mencionada e, por igual, ouviu varios jurisconsultos eminentes que opinaram favoravelmente á substituição. Foi tambem por intermedio da Inspectoria de Seguros ouvido o Governo da Republica, tendo o Sr. ministro da Fazenda determinado que a assembléa geral de accionistas se pronunciasse sobre a alteração dos estatutos para a sua ulterior decisão. Submette, tambem, a directoria á deliberação dos Srs. acciónistas a reforma do artigo 15º, dilatando o prazo para a reunião annual da assembléa geral ordinaria até 30 de abril, em virtude das difficuldades que nascem das grandes distancias entre a séde e as suas muitas agencias em todos os estados da Republica, o que faz com que não possam ser recebidos na Capital Federal os detalhes das operações sociaes realizadas nos estados, especialmente os mais longinquos, para a organização de prestação de contas annual e encerramento de balanço. Em face de taes considerações propõe que seja alterado o artigo 15º, dizendo-se "até o dia 30 de abril", ao invés de "até o dia 31 de março", como se lê nos estatutos vigentes.

Rio, 30 de abril de 1928. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"O conselho fiscal da Companhia Anglo Sul Americana, tomando conhecimento da proposta para reforma dos estatutos nos seus artigos 1º e 15º, aconselha aos senhores accionistas a sua approvação, visto como a mesma é conveniente aos interesses sociaes e não ha nenhuma opposição de ordem legal.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *Affonso Vizeu.* — *José Rodrigues de Oliveira.* — *Charles Hue.*"

Após a leitura desses documentos disse o Sr. presidente que dava a palavra a qualquer accionista que quizesse discutir a proposta, e como ninguem a pedisse, o Sr. presidente disse que ia submetter á votação nominal, tendo o senhor 2º secretario feito a chamada constatando-se que a proposta e o parecer do conselho fiscal foram approvadas unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser redigida esta acta o que foi feito pelo 1º secretario e reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, sendo assignada pela mesa e mais accionistas que o queiram e subscripta por mim, 1º secretario. — *Alvaro S. L. Pereira.* — *João M. de Magalhães.* — *Cornelio Jardim,* 2º secretario. — *Alvaro S. L. Pereira,* 1º secretario. — *Julius Weil.* — Sul America, Companhia de Seguros de Vida. — *J. Picanço Costa.* — *W. S. Le Mon,* directores. — *René Cassinelli.* — *W. S. Le Mon.* — *J. Picanço Costa.* (3.743).

COMPANHIA NACIONAL DE COMMUNICAÇÕES SEM FIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1928

A's 14 horas do dia 14 de maio de 1928, na séde da Companhia Nacional de Communicações Sem fio, á rua do Rosario n. 139, 3º andar, reuniu-se, em 2ª convocação, nos termos da publicação feita nos jornaes desta cidade, a totalidade dos accionistas da referida companhia, representando 6.000 acções, o que se verifica do livro de presença, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes. Verificada a existencia de numero legal, foi a reunião aberta pelo presidente da companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para secretarios os accionistas Miguel Madeira de Freitas e Victor de Menezes Pontes, ficando assim constituida a mesa.

Annunciada a leitura do relatorio da directoria, o accionista João Octavio Langgard de Menezes propoz sua dispensa, visto ser o mesmo já de todos conhecido. Esta proposta foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente convidou então um dos membros do conselho fiscal a lêr o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. Miguel Madeira de Freitas e é do teôr seguinte: "O conselho fiscal da Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, no exercicio de suas funcções legaes e estatutarias, examinou attentamente os actos e contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927. E como tenha encontrado em perfeita ordem as contas, e verificado o criterio com que foi administrada a companhia, é de parecer que os referidos actos e contas devem ser approvados pela assembléa geral. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *J. Noll Gonçalves.* — *Victor de Menezes Pontes.* — *M. Madeira de Freitas.*"

Findo a leitura do parecer do conselho fiscal, foi o mesmo posto em discussão e

como não houvesse quem sobre elle se quizesse manifestar, foi posto em votação, sendo unanimemente approvado, com abstenção dos membros da directoria e conselho fiscal. Declarou então o senhor presidente, que approvando o parecer do conselho fiscal, a assembléa terá approvado os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927.

Em seguida disse o Sr. presidente que nos termos das convocações, ia proceder á eleição da nova directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos Srs. accionistas que se munissem de cedulas, pois ia proceder á chamada na ordem da inscripção no livro de presença. Feita a chamada, recolhidas as cedulas a uma urna especial, foi a eleição apurada, dando o resultado: para director-presidente foi eleito o doutor Rodrigo Octavio Filho e para director-gerente, o Sr. James Connell, obtendo 6.000 votos cada um. Para membros effectivos do conselho fiscal foram eleitos os Srs. J. Stoll Gonçalves, Miguel Madeira de Freitas e Sr. Victor de Menezes Pontes e para supplentes do mesmo conselho foram eleitos os Srs. Ruy Nunes da Rocha, João Daudt de Oliveira e Amilcar Marchesini, obtendo 6.000 votos cada um.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E nada mais havendo para ser tratado, foi mandado lavrar a presente acta, a qual, depois de lida e approvada por todos os accionistas presentes, vae assignada pela mesa que presidiu os trabalhos, conforme proposta do accionista doutor Amilcar Marchesini, unanimemente approvada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *Victor de Menezes Pontes*, secretario. — *M. Madeira de Freitas*, secretario.

(3.746)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1928

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na séde social da Sociedade Anonyma *O Jornal*, á rua Rodrigo Silva, n. 14, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os accionistas Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, portador de 25 acções constantes da cautela n. 119; Nelson Villar, portador de 2.000 acções constantes das cautelas ns. 1, 2, 3, 6, 7, 14, 16, 18, 20, 26, 27, 52, 57, 59, 60, 61, 68, 117, 130, 140 e 142; Oscar Thiers de Faria, portador de 2.000 acções constantes das cautelas ns. 29, 33, 35, 46, 51, 69, 75, 86, 111, 113; 143, 144, 146 e 147; José Guerra, portador de 655 acções, constantes das cautelas ns. 74, 80, 102, 110, 145, 150 e 165; Dr. Assis Chateaubriand, portador de 200 acções constantes da cautela n. 156 e de 5.000 acções nominativas; Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, portador de 3.000 acções constantes das cautelas ns. 10, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 66, 70, 71, 73, 83, 85, 89, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 106, 120, 122, 123, 125, 126, 131 e 135; Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, portador de 2.965 acções constantes das cautelas ns. 4, 77, 116, 124, 128, 132, 134, 136, 152, 162, 163, 166 e 167; Julio de Medeiros, portador de 2.000 acções constantes das cautelas ns. 11, 15, 47, 62, 82, 88, 90, 92, 93, 99, 109, 114, 121, 137, 138, 149, 151, 153, 155, 158 e 160; Figueiredo Pimentel, portador de 2.000 acções constantes das cautelas ns. 5, 9, 30, 78, 83, 115, 129, 136, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 161; ao todo nove accionistas portadores de quatorze mil oitocentas e quarenta e cinco acções, representando o capital de dous mil novecentos e sessenta e nove contos de réis. As assignaturas desses accionistas foram lançadas no livro de presença e cada um delles justificou a sua qualidade exhibindo e entregando o recibo de deposito das respectivas acções, effectuado préviamente na séde da sociedade, tudo nos termos do annuncio de convocação desta assembléa, publicado no *Diario Official* e no *O Jornal*, do teôr seguinte: "Sociedade Anonyma *O Jornal*. Assembléa geral extraordinaria. São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 15 deste mez, ás 13 horas, antes da assembléa geral ordinaria, marcada para esse mesmo dia, na séde da sociedade, á rua Rodrigo Silva, n. 12, sobrado, afim de deliberarem sobre diversos compromissos assumidos pela directoria. De conformidade com o artigo 5° dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização da assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — A directoria." Verificando haver numero legal para a installação e deliberação, pois se achavam presentes nove accionistas, representando 19.845 acções, mais de dous terços do capital social, o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, na qualidade de director do *O Jornal*, convidou os associados a designarem o presidente dos trabalhos, sendo acclamado o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, que acceitou, agradeceu, tomou assento e convidou para primeiro secretario o Sr. José Guerra e segundo o Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. Constituida a mesa, o presidente da assembléa disse que, nos termos da convocação, a presente reunião tinha por fim deliberar sobre o compromisso assumido pela directoria de servir esta sociedade como fiadora e principal pagadora do contracto de locação do predio em que está installada e vae funccionar a Empreza Graphica "O Cruzeiro" Sociedade Anonyma. Embora a directoria esteja certa de que, pelos estatutos da nossa sociedade, não precisava ella dessa autorização para assumir tal compromisso, comtudo, satisfazendo ás exigencias do proprietario locador, vem pedil-a, afim de que possa ter logar a alludida fiança.

Posta em discussão a proposta e não havendo quem a quizesse discutir, foi a mesma afinal submettida a votação, sendo unanimemente approvada, ficando, assim, autorizada a directoria a assumir o compromisso de fiadora e principal pagadora nos termos em que fôr ajustada a referida locação.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta que, reaberta a sessão, foi lida, sujeita á discussão, approvada e vae assignada pela mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *José Guerra*, 1° secretario. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*, 2° secretario. — *Gabriel Loureiro Bernardes*. — *Nelson Villar*. — *Oscar Thiers de Faria*. — *Assis Chateaubriand*. — *Julio de Medeiros*. — *Figueiredo Pimentel*.

(3.741)

"SOCOMETA", SOCIEDADE COMMERCIAL METALLURGICA S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REUNIR-SE EM 18 DE MAIO DE 1928

Srs. accionistas.

De accôrdo com a lei e nossos estatutos, vimos submetter á vossa apreciação o presente relatorio referente ao exercicio de 1927, bem como as contas correspondentes.

Como é do conhecimento de VV. SS., o retrahimento geral dos negocios, a paralysação durante muito mezes das usinas de nossa representada, a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, e outras circumstancias desfavoraveis impediram um desenvolvimento normal de nossa sociedade e nos occasionaram um prejuizo de 85:349$682, apezar de todos os esforços que empregámos para augmentar nossos rendimentos.

Por occasião da assembléa geral extraordinaria de 28 de março ficou resolvido prorogar até 30 de junho o prazo dentro do qual a assembléa geral ordinaria e annual devia reunir-se e accrescentar á denominação da sociedade a abreviação "Socometa", sob a qual era mais geralmente conhecida.

De accôrdo com o artigo XI de nossos estatutos, a sorte devia designar dous administradores cujo mandato terminava agora. Tendo recebido pedidos de demissão dos Srs. Jacques Neef, administrador effectivo, e Pierre Delville, administrador-supplente, que se retiraram definitivamente para a Europa, e encontrando-se esses senhores entre os directores a serem sorteados, não tivemos, portanto, que recorrer a essa medida. VV. SS. terão, pois, que escolher um administrador effectivo e outro supplente para preencher essas duas vagas e mais um administrador effectivo para terminar o mandato do nosso companheiro de directoria, Sr. Georges Tréfois, que tambem apresentou seu pedido de demissão, por ter que se ausentar por tempo indeterminado.

Si VV. SS. precisarem de mais algum esclarecimento, ficamos inteiramente á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *Georges Tréfois*. — *Alberto Soares de Sampaio*.

(3.749)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

A — Immobilizado		
Installações Rio de Janeiro e São Paulo	99:036$251	
Cessão agencias e luvas	130:000$000	
Moveis Rio de Janeiro e São Paulo	61:120$200	
Automoveis	15:668$000	305:824$451
B — Realizavel		
Mercadorias	1.603:236$514	
Devedores	11.608:480$337	
Titulos & Cauções	7:657$130	13.219:374$011
C — Disponivel		
Caixas e bancos		71:276$200
D — Diversos		
Acções caucionadas	30:000$000	
Titulos em cobrança	525:401$460	
Contas diversas	4:310$000	559:711$460
E — Lucros e perdas		85:349$682
		14.241:535$804

Passivo

A — da sociedade com ella mesma		
Capital	1.000:000$000	
Amortizações	33:923$750	1.033:923$750
B — com terceiros		
Credores diversos		12.652:210$591
C — diversos		
Caução da directoria	30:000$000	
Titulos em cobrança	525:401$460	555:401$460
		14.241:535$801

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Georges Tréfois*, administrador effectivo. — *H. Braco Junior*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Despezas Geraes	451:872$305
Perdas por insolvencia	30:677$677
Juros e descontos	77:858$666
Commissões bancarias	5:384$455
Despezas diversas	12:422$454
	590:192$642

Credito

Contas de vendas	118:517$882
Commissões	352:585$263
Differença de cambio	15:996$137
Lucros diversos	37:740$078
Saldo	85:349$682
	590:192$642

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Georges Tréfois*, administrador effectivo. — *H. Braco Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da S. A. "Socometa", Sociedade Commercial Metallurgica, tendo examinado o balanço e contas da sociedade, referentes ao exercicio de 1927, declara que os encontrou em perfeita ordem e de accôrdo com a escripturação. Propõe que sejam approvados taes documentos, bem assim todos os actos praticados pela directoria, relativos ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *Bento Soares de Sampaio*. — *Roberto Gregory*. — *Jean Thiry*. (3.749)

BANCO BRASILEIRO ALLEMÃO

Successor do Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas		45.358:877$166
Letras e effeitos a receber:		
Por conta propria do interior	26.356:100$792	
Em cobrança do exterior	19.023:088$753	
Em cobrança do interior	41.944:356$151	87.323:851$646
Emprestimos em contas correntes		36.811:367$100
Valores caucionados		22.167:941$360
Valores depositados		103.847:171$653
Agencias e filiaes no interior		13.940:924$840
Correspondentes no exterior		17.541:103$515
Correspondentes interior		2.159:490$502
Titulos e fundos pertencentes ao banco		6.191:063$700
Hypothecas		5.494:015$800
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	12.264:628$731	
Em moedas de ouro	2:954$300	
Em outras especies	65:134$550	
No Banco do Brasil e em outros bancos	6.922:546$560	19.255:564$141
Diversas contas		11.567:277$882
Total do activo		371.959:249$355

Passivo

Capital realizado	20.000:000$000
Fundo de reserva	500:000$000
Depositos em conta corrente com juros	26.433:140$408
Depositos em conta corrente sem juros	2.709:240$606
Depositos a prazo fixo	41.808:587$826
Depositos em conta de cobrança do exterior	19.023:088$753
Depositos em conta de cobrança do interior	67.891:968$543
Titulos em caução e em deposito	126.424:207$113
Agencias e filiaes no interior	17.983:496$294
Correspondentes no exterior	25.633:618$696
Correspondentes no interior	732:158$659
Valores hypothecarios	5.494:015$800
Letras a pagar	2.900:600$379
Lucros em suspenso	91:112$919
Diversas contas	14.334:013$059
Total do passivo	371.959:249$355

J. A. Gutschow. — *C. A. Bandeira*. (3.745)

THORNYCROFT DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Vimos, novamente, em satisfação á lei que rege as sociedades anonymas, apresentar a VV. SS. as nossas contas relativas ás operações da companhia, durante o anno social, que terminou em 31 de dezembro de 1927.

Embora as presentes contas não demonstrem cifras que tradiuzam lucros, a directoria não se sente constrangida em apresental-as a VV. SS. porque o exercicio findo foi prodigo em toda a ordem de difficuldades e empecilhos que muito folharam a actividade do commercio em geral.

A directoria está lançando mão de diversas medidas que não deixarão de produzir, no exercicio que ora se inicia, os mais salutares effeitos á balança economica da sociedade. Podemos, pois, encarar com o mais seguro optimismo o anno de 1928.

Para qualquer esclarecimento que os Srs. accionistas desejarem, ficará um dos directores, diariamente, á hora do expediente, á sua inteira disposição, na séde social.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *A Directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Thornycroft do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio findo, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *A. Anderson.* — *Sydney John French.* — *Cyril C. Chiles.* (3.750)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa		2:015$320
Obrigações a receber		192:316$970
Diversos devedores		149:283$537
Mercadorias		1.250:220$087
Moveis e utensilios		23:269$185
Vehiculos		19:785$525
Machinismos		31:187$535
Melhoramentos		77:031$924
Despezas preliminares		1:352$802
Conta de lucros e perdas:		
Perda liquido para o anno findo em 31 de dezembro de 1927	21:594$030	
Menos saldo lucro de 31 de dezembro de 1926	10:597$831	10:996$199
		2.057:794$084

Passivo

Capital	200:000$000
J. I. Thornycroft & Co., Ltd. — C/emprestimo	148:604$040
J. I. Thornycroft & Co., Ltd. — C/corrente	1.561:264$545
Credores diversos	147:925$499
	2.057:794$084

S. A. Thornycroft do Brasil. — *Geo B. Atkinson*, contador: — *R. R. Sucarid*, director-gerente. (3.750)

ANNUNCIOS

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de accôrdo com os estatutos, para tomarem conhecimento das contas e balanço e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927, bem como de diversos actos da directoria, referentes á frota e proceder á eleição do novo conselho fiscal. Communica, outrosim, que a referida assembléa terá logar ás 14 horas do dia 31 de maio corrente, na séde da companhia, á rua do Rosario ns. 2 a 22.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.

Associação Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria da associação convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 16 horas do dia 23 de maio, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, afim de julgarem do balanço e parecer da commissão de contas, referentes ao anno de 1927 e procederem á eleição dos mordomos, da commissão de contas e supplentes para o corrente exercicio e, bem assim, pronunciar-se sobre a joia de admissão dos socios cooperadores, na fórma do art. 31, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.673)

Declaração

Eugenio Teixeira Leite Junior, fazendeiro no municipio de Juiz de Fóra, Minas Geraes, residente nesta Capital, á rua da Passagem n. 48, casa 9, declara á praça desta Capital e da cidade de Juiz de Fóra, que, por morte de seu saudoso pae Dr. Eugenio Teixeira Leite, passou a se assignar simplesmente Eugenio Teixeira Leite.

Rio, 15 de maio de 1928. — *Eugenio Teixeira Leite.*

—

Reconheço a firma de Eugenio Teixeira Leite.

Rio, 15 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (3.733)

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua da Candelaria n. 42, segundo andar, ás quatorze horas do dia 17 do mez de maio corrente, para o fim de preencher, por eleição, o cargo de director-presidente da sociedade, vago pelo fallecimento do director-presidente, eleito pela ultima assembléa e deliberar sobre outros assumptos de interesse social.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções tres dias antes da reunião da assembléa, no escriptorio da companhia, contra recibo da directoria, afim de poderem tomar parte na assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.657)

Companhia Luz Stearica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para a reforma de estatutos e eleição de nova directoria pela renuncia da actual.

Rio, 14 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.688)

A' Praça

Hermann & Gonçalves, J. A. Gonçalves e José Annunciação Gonçalves, commerciantes, estabelecidos á rua S. José n. 59, na fórma da lei, veem declarar á praça desta cidade, ás do interior e do exterior, que, tendo de cessar o seu commercio de restaurante, veem declarar ás mesmas que durante quarenta dias, a contar desta data, que querem pagar a todos os seus credores, afim de liquidar a firma supra citada. A' rua acima diariamente se receberá a todos os credores para effectivar os respectivos pagamentos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *J. A. Gonçalves.* — *José d'Annunciação Gonçalves.* — *Hermann & Gonçalves.*

—

Reconheço as firmas de José d'Annunciação Gonçalves e Hermann & Gonçalves.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião.

—

Reconheço a firma de J. A. Gonçalves.

Rio, 15 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (3.736)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 114 — QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta Secretaria receberá até o dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyra o na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 29 de maio corrente.

4ª — O concurrente apresentará o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, afim de inscrever-se no respectivo livro até ás 16 horas do dia 30 de maio.

5ª — A assistencia solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos de consumo habitual que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos organentarios disponiveis, ficando, tambem, com o direito de annullar a concurrencia si assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de maio de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em commissão, do Laboratorio Bacteriologico, sendo a elle admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª series, ser brasileiros, reservistas quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrerem de doenças capazes de privál-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios. O processo das provas será pautado pelo dos concurrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com pormenores de technica de colheita do material para exame. A inscripção será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas, que deverão realizar-se na séde deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery Co., Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6º — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na fórma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 14 de junho de 1928, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa e do grupo 26 — Mobiliario.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostra do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, 13 horas, a importancia de dois contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entregar todo o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços basicos serão de accordo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 26 — Mobiliario

1. Armario de peroba ou canella envernizada, typo Escola Naval de Guerra, um.
2. Biombo de ferro galvanizado com duas pernas, um.
3. Biombo de ferro galvanizado com tres pernas, um.
4. Cadeiras de madeira envernizada typo Escola Naval, uma.
5. Cadeira commum reforçada, typo Deposito Naval, duzia.
6. Cadeira de vime typo madeira, uma.
7. Cadeira de rodas para transportes de doentes, uma.
8. Cadeira de ferro esmaltado de branco, uma.
9. Cama Bertha (quartel VII B) categoria Bertha, uma.
10. Cama Universal (Bertha) VIII, uma.
11. Cama Bertha Universal VII A, uma.
12. Cama Bertha Universal VIII A, uma.
13. Cama Siemens galvanizada n. 16.851, (Quartel Siemens), uma.
14. Cama de ferro com lastro de arame, pintada de esmalte branco para apparelho de extensão medindo 1,0 x 0,80 modelo 76 C, uma.
15. Mesa simples para machinas de escrever com 4 gavetas, uma.
16. Mesas simples para machinas de escrever com 3 gavetas, uma.
17. Carro para transportar doentes, um.
18. Jazigos de madeira envernizados typo Escola Naval, um.
19. Mesa de madeira envernizada typo Escola Naval, uma.
20. Mesa articulada de madeira para desenho com prancheta de 0,90 x 1,20, uma.
21. Mesinha de cabeceira, de ferro pintado de esmalte branco, modelo H. C. M. (tampa de marmore), uma.
22. Sofá para exame medico, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 6 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, desta Directoria, serão recebidas e abertas as propostas de concurrencia publica para a construcção de um novo caes para o serviço de *Etchebasco*.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e já inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando ter depositado na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, a importancia de cinco contos de réis (5:000$), como caução, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despezas da fiscalização.

8. A obra comprehenderá não sómente a construcção do caes completo e com os accessorios: seis (6) embornaes de ferro com 400 m/m x 200 m/m, pesando approximadamente 5 kilos, uma bitacula, um gato para reboque com bitola de 1 1/2" pesando approximadamente 10 kilos, quatro agulheiros de ferro fundido com 600 m/m x 200 m/m pesando approxi-

madamente 30 kilos, duas gaiutas de madeira com tanque de cortiças e 12 caixilhos de vidro collocados nas braçolas; com superficie total de 11m².1, superstructura e gaiuta da caldeira e machinas com a superficie total de 26m².30, tendo a espessura de 5 m/m.

9. O material será todo elle de primeira qualidade, os rebites empregados serão de aço ou ferro de superior qualidade, as chapas serão de aço de alta tensão e fornecidas pelo Arsenal de Marinha e bem assim os accessorios seguintes: eixo propulsor e intermediario, columna e roda de leme, dous escovens, canna de leme, quatro buzinas, dezenove ferros de toldo dez vigias, molinete, quatro cabeços, machina, caldeira e fazendes.

10. Tudo quanto se relacionar com a execução das obras — inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc. — correrá por conta dos concurrentes.

11. A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

12. Os concurrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes do pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento, dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

14. O prazo para execução das obras será de noventa (90) dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves, incendios, ou epidemias; devidamente comprovadas, julgadas e acceitas pelo Ministerio da Marinha.

15. Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: um por cento (1 %) na primeira semana; dous por cento (2 %) na segunda semana; cinco por cento (5 %) na terceira; dez por cento (10 %) na quarta, e assim seguidamente, tendo o Ministerio da Marinha o direito de retirar o rebocador das mãos do concurrente preferido sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

16. A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

17. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução.

18. Os concurrentes obtenão na Directoria de Engenharia Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro os esclarecimentos de que necessitarem para sua orientação.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, (D. F. 1), 15 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

—

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fara na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencias entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira quando executados cincoenta por cento (50 %) dos trabalhos, e a segunda quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha, a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender as despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

especificações para os reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central da Marinha.

1. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de ditas côres de 0m.15 x 0m.15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguais, retirando os ladrilhos existentes 60m.00

2.	Anteparas de cimento armado com téla metallica, com 2m,50 de altura e 0m,06 de espessura para formar os compartimentos dos banheiros e chuveiros com 30 metros lineares	30m,00
3.	Revestimento de paredes e anteparas, com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15 com 2m,50 de altura com grega e rodapé, empregando argamassa de cimento e areia 1:5 com 80 x 2m,50	2m,50
4.	Antepara de cimento armado com téla metallica, com 8 centimetros de espessura ao centro do compartimento, conforme a planta, tendo 3 metros de altura, 3m,60 de comprimento	3m,60
5.	Revestimento de azulejos nessa antepara, nas mesmas condições do item 3, com 2m,60 x 2m,50	18m,00²
6.	Installação completa de 10 chuveiros de cobre, com todos os accessorios, e nos logares indicados, sendo tres na antepara central	10
7.	Installação completa, na antepara central, de quatro lavabos de louça esmaltada, forneira nickelada e com todos os accessorios	4
8.	Installação completa de dous banheiros de ferro esmaltado, forneiras nickeladas para agua quente e fria, e todos os accessorios	2
9.	Forro de peroba rosa, friso de 0m,10, 2 bites, incluindo barrotes e assentamento	60m,00²
10.	Pintura de paredes a oleo, com 50x4	200m,00²
11.	Pintura do forro a oleo com	60m,00²
12.	Installação completa de quatro lampadas electricas nos logares indicados	4
13.	Confecção e assentamento de tres portas de de peroba de Campos com ferragens, sendo duas nos banheiros e uma na arrecadação	3
14.	Confecção e assentamento de prateleiras de vidro com supportes para copos, escovas, sabonetes e pentes, na arrecadação	3m,50
15.	Espelho biseauté com 0m,20 de altura, fixado na antepara central, acima dos lavabos	3m,50
16.	Canalizações de agua, pequenos reparos e alterações	—
17.	Canalizações de esgoto, pequenos reparos e alterações	—
18.	Pinturas de portas e janellas a oleo 30m,002, pelas duas faces	60m,00²
19.	Installação completa de dous aquecedores de gaz com todos os accessorios e canalizações	2

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos na cozinha e copa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, ás propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envoloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5,268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 1º de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento 5 %, sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos na cozinha e copa dos sub-officiaes, no Hospital Central da Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade, no caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido a decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel a uma multa de cinco (5 %) por cento, do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material, e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação, a sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia de execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender as despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para execução de reparos na cosinha e copa dos sub-officiaes do Hospital Central de Marinha:

1. Demolição completa do barracão existente, 40 metros quadrados.
2. Excavação da terra para os alicerces, 4 metros cubicos.
3. Alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, 1:1:3 nos alicerces, 4 metros cubicos.
4. Paredes de alvenaria de tijollo, com argamassa, 1:1; 5:4 de cimento, cal e areia, com 16 x 4m,00 x 0m,25, 16 metros cubicos.
5. Emboço e reboco de paredes, com argamassa, de 1: 1, 5: 4 de cimento, cal e areia, com 2 (16 x 4), 128 metros quadrados.
6. Piso de concreto, com o traço 1:3:6, espessura de 15 c/m, (8 x 4, 4 metros cubicos e 80 centimetros.
7. Revestimento de ladrilhos de cimento, e areia de duas cores, com argamassa de cimento e areia, com 8 x 4, 32 metros quadrados.
8. Revestimento de azulejos brancos, de 0m,15 x 0m,15, até 1m,80 de altura, com gregado rodapés (30 x 1,80), 54 metros quadrados.
9. Caiação interna de paredes, a Olsina, com 2m,20 x3 0,66 metros quadrados.
10. Telhado completo, com telhas planas, typo francez, inclusive madeiramento de peroba de Campos, calhas e conductores de cobre para cobrir uma area de 8 x 4, 32 metros quadrados.
11. Forro de peroba rosa, friso de 1m,10, incluindo abas, cimalha e barrotes, 32 metros quadrados.
12. Pintura a oleo do forro, com 8 x 4, 32 metros quadrados.
13. Installação completa de duas lampadas electricas pendentes, com todos os accessorios, 2.
14. Confecção e assentamento de esquadrias de peroba de Campos, de accôrdo com as indicações da planta, sendo dous vãos de portas e tres de janellas, incluindo ferragens, vidros e pinturas a oleo, 5 v.
15. Installação completa de duas pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m, 42, com mesa de marmore com, canelluras em volta, com torneiras para agua quente e fria, 2.
16. Installação completa em local fóra do edificio, de uma caixa de gordura, typo Sily, 1.
17. Installação completa de um fogareiro de gaz com pequena mesa de marmore, 1.
18. Reboco de paredes externas, a secco, fingindo cimento branco, incluindo cimento rustico nas partes indicadas na planta, 4 x 10, 40 metros quadrados.
19. Construcção de um passeio em torno do edificio, constituido de uma capa de cimento, de 0m,02 de espessura sobre empredamento, tendo um metro le largura, incluindo sargeta, 12 metros.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario vice-director de Fazenda, presidente da commissão de concurrencias e de accôrdo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 15 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 34.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139 e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 34

2. Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro, dezesete mil e setecentos e cincoenta réis ..... 17$750
4. Correia de sola dupla de 0,132 (6"), metro, vinte e seis mil e cem réis ..... 26$100
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1"), metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
9. Correia de sola singela de 0,063 (2 1/2"), metro, quatro mil oitocentos e sessenta réis ..... 4$860
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
11. Correia de sola singela de 0,089 (3 1/2"), metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
12. Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 0,00476 (3/16") de espessura, metro, quatro mil quinhentos e quarenta réis .. 4$540
16. Idem, idem, de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, dezeseis mil e seiscentos réis ..... 16$600
19. Idem, idem, de 0,203 (8") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
20. Idem, idem, de 0,254 (10") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
21. Idem, idem, de 0,3048 (12") de largura e 0,095 (3/8") de espessura, metro, cincoenta e sete mil e seiscentos réis ..... 57$600
22. Couro tanificado em meios, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
23. Couro crú, em meios, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
27. Esguicho de bronze de 0,375 de comprimento, 0,0635 (2 1/2") de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida dagua, um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
29. Grampos de aço para correia, simples, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
30. Idem, idem, idem, duplas, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
34. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço, de 0,038 (1 1/2") de diametro interno, metro, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980
35. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2") de diametro interno, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
37. Idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro, trinta e cinco mil e quatrocentos réis ..... 35$400
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro, oito mil duzentos e trinta réis ..... 8$230
43. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0159 (5/8") de diametro interno, metro, onze mil e cem réis ..... 11$100
46. Mangote de borracha reforçado, com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0317 (1 1/2"), metro, vinte e um mil e cem réis ..... 21$100
47. Mangote de borracha, revestimento de arame, de 0.019 (3/4"), de diametro, metro, trese mil e cem réis ..... 13$100
48. Mangote de borracha para vacuo, de 0,003 (0,038) de diametro, metro, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
51. Idem, idem, de 0,088 (0,063), metro, quarenta e oito mil e seiscentos réis ..... 48$600
52. Idem, idem, de 0,012, metro, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2"), metro, dous mil novecentos e dez réis ..... 2$910
60. Tubo de borracha de 0,019 (3/4"), metro, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 4$450
61. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
62. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
63. Idem, idem, de 0,022 (7/8"), metro, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
64. Idem, idem, de 0,0254 (1"), metro, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
65. Idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), metro, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600

66. União de bronze para mangueira, de 0,0633 (2 1/2"), de diametro interno e 5 fios de rosca, uma, quarenta e dous mil réis.... 12$000
67. Idem, de 0,0508 (2"), de diametro interno e 7 fios de rosca, uma, trinta mil réis.... 30$000

Correias balatas de:

79. 1", largura 5/32 espessura, 3 dobras, metro, dous mil duzentos e noventa réis..... 2$290
80. 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480
81. 2" largura, 1/8" espessura, 3 dobras, metro, quatro mil quinhentos e sessenta réis... 4$560
82. 2 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
83. 2 3/4" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro seis mil e novecentos réis..... 6$900
84. 3" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
85. 4" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, onze mil seiscentos e oitenta réis..... 11$689
86. 4 1/2" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, trese mil e cem réis..... 13$100
87. 5" largura 7/32" espessura, 4 dobras, metro, quatorze mil e seiscentos réis..... 14$600
88. 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro, vinte e nove mil e duzentos réis..... 29$200

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 25 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official* de 9 de maio de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, a rua dos Ourives n. 119, á Directoria de Fazenda, para o fornecimento do seguinte:

Grupo n. 34

2. Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro, vinte e tres mil e duzentos réis..... 23$200
4. Correia de sola dupla de 0,152 (6"), metro, trinta e nove mil e duzentos réis..... 39$200
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1"), metro, dous mil seiscentos e cincoenta réis.... 2$650
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro, cinco mil quatrocentos e noventa réis.... 5$490
9. Correia de sola singela de 0,063 (2 1/2"), metro, seis mil tresentos e sessenta réis.... 6$360
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro, sete mil quinhentos e setenta e seis réis. 7$576
11. Correia de sola singela de 0,089 (3 1/2"), metro, nove mil tresentos e cincoenta réis 9$350
25. Couro cru em meios, kilo, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
29. Grampos de aço para correia simples, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
30. Idem, idem, idem, duplas, caixa, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
34. Mangote de borracha reforçado internamente c/arame de aço de 0,038 (1 1/2") de diametro inferno metro, vinte e um mil e oitocentos réis . ..... 21$800
35. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2") de diametro interno, metro, quarenta mil e seiscentos réis . . .. 40$600
37. Idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro, sessenta e tres mil réis..... 63$000
41. Mangote de borracha c/inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
43. Mangote de borracha c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0317 (1 1/2"), metro, trese mil e quinhentos réis . ..... 13$500
47. Mangote de borracha, revestimento de arame de 0,019 (3/4") de diametro, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
48. Mangote de borracha para vacuo de 0,003 (0,038) de diametro metro, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
51. Idem, idem, de 0,088 (0,063), metro, trinta e nove mil novecentos e oitenta réis..... 39$980
52. Idem, idem, de 0,012, metro, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2"), metro, tres mil setecentos e oitenta réis . . .. 3$780
57. Sola do Rio Grande em meios, kilo, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
60. Tubo de borracha de 0,019 (3/4"), metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
61. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
62. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
63. Idem, idem, de 0,022 (7/8"), metro, quatro mil novecentos e sessenta réis..... 4$960
64. Idem, idem, de 0,0254 (1"), metro, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
65. Idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), metro, onze mil e duzentos réis..... 11$200
66. União de bronze para mangueira de 0,0633 (2 1/2") de diametro interno e 3 fios de rosca, uma, trinta e nove mil e novecentos réis . . .. 39$900

Correias balatas:

79. De 1" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, dous mil quatrocentos e noventa réis.... 2$490
80. De 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
81. De 2" largura, 1/8" espessura, 3 dobras, metro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
82. De 2 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
84. De 3" largura, 5/32" espessura, 4 dobras, metro, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
85. De 4" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
86. De 4 1/2" largura, 7/32" espessura, metro, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
87. De 5" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, dezoseis mil e duzentos réis..... 16$200
88. De 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 25 de abril de 1928 e suas correcções.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Nelson Ramos*.

Heraclito & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua 1º de Março n. 101, de conformidade com o edital de 25 de abril do corrente anno e rectificação publicada no *Diario Official* de 8 do corrente, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as condições do referido edital e as do Codigo de Contabilidade da União:

Grupo n. 34

2. Correia de sola dupla de 0,0101 (4"), metro, quatro mil e oitenta réis..... 4$080
4. Correia de sola dupla de 0,0152 (6"), metro, vinte e quatro mil e duzentos réis..... 24$200
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1"), metro, dous mil e cincoenta réis..... 2$050
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro, quatro mil réis ..... 4$000
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro, seis mil duzentos e oitenta réis..... 6$280
11. Correia de sola singela de 0,089 (3 1/2"), metro, sete mil seiscentos e oitenta réis.... 7$680
12. Correia balata de 0,0504 (2") de largura e 0,00476 (3/16) de espessura, metro, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380
16. Idem, idem, de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16) de espessura, metro, quatorze mil novecentos e cincoenta réis..... 14$950
19. Idem, idem, de 0,203 (8") de largura e 0,079 (5/16) de espessura, metro, trinta e nove mil setecentos e cincoenta réis..... 39$750

20. Idem, idem, de 0,254 (10") de largura e 0.079 (5/16) de espessura, metro, cincoenta e sete mil quatrocentos e cincoenta réis.. 57$450
21. Idem, idem, de 0,03048 (12"), de largura e 0.095 (3/8) de espessura, metro, sessenta e oito mil e quinhentos réis..... 68$500
34. Mangote de borracha reforçado internamente, com arame de aço de 0.038 (1 1/2) de diametro interno, metro, dezesete mil e trezentos réis ..... 17$300
35. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2) de diametro interno, metro, vinte e nove mil e novecentos réis ..... 29$900
37. Idem, idem, de 0,0889 (3 1/2), metro, quarenta e seis mil e oitocentos réis..... 46$800
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0.019 (3/4) de diametro interno, metro, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
43. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0159 (5/8) de diametro interno, metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
45. Mangote de borracha reforçado com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0317 (1 1/2), metro, doze mil quatrocentos e cincoenta réis..... 12$450
47. Mangote de borracha, revestimento de arame de 0.019 (3/4) de diametro, metro, oito mil trezentos e oitenta réis..... 8$386
48. Mangote de borracha para vacuo de 0,003 (0,038 de diametro interno, metro, quinze mil e cem réis..... 15$100
51. Idem, idem, de 0.088 (0,063), metro, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
52. Idem, idem, de 0,012, metro, cinco mil e cem réis ..... 5$100
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2), metro, dois mil oitocentos e quarenta e nove réis..... 2$849
60. Tubo de borracha de 0,019 (3/4), metro, sete mil e cincoenta réis..... 7$050
61. Idem, idem, de 0.0127 (1/2), metro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
62. Idem, idem, de 0,0159 (5/8), metro, cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 5$750
63. Idem, idem, de 0,022 (7/8), metro, oito mil quatrocentos e noventa réis..... 8$490
64. Idem, idem, de 0,0254 (1"), tatreo, dez mil réis ..... 10$000
65. Idem, idem, de 0.038 (1 1/2), metro, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800

Correias balatas:

79. De 1" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, tres mil trezentos e oitenta réis..... 3$380
80. De 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 4$980
81. De 2" largura, 1/8 espessura, 3 dobras, metro, sete mil quinhentos e oitenta réis..... 7$580
82. De 2 1/2 largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, nove mil trezentos e cincoenta réis 9$350
83. De 2 1/4 largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, dez mil e novecentos réis..... 10$900
84. De 3" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, doze mil réis ..... 12$000
85. De 4" largura, 7/32 espessura, 5 dobras, metro, dezesseis mil e novecentos réis..... 16$900
88. De 7" largura, 1/4 espessura 5 dobras, metro, quarenta e oito mil e quinhentos réis.... 48$500

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *Hamilton de Souza*.

Proposta que faz a Casa Areus Sociedade Anonyma, empreza industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital á avenida Rio Branco n. 20, á Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, na segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao Grupo 54:

2. Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro, dezoito mil novecentos e oitenta réis.... 18$980
4. Correia de sola dupla de 0,152 (6"), metro, vinte e oito mil e novecentos réis..... 28$900
5. Correia de solo singela de 0.0254 (1"), metro, dous mil cento e vinte réis..... 2$120
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro, quatro mil duzentos e oitenta réis..... 4$280
9. Correia de sola singela de 0,063 (2 1/2"), metro, cinco mil trezentos e vinte réis..... 5$320
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro, seis mil trezentos e oitenta réis..... 6$380
11. Correia de sola singela de 0,089 (3 1/2"), metro, sete mil quinhentos e oitenta réis... 7$580
12. Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 0,00476 (3/16") de espessura, metro, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450
16. Correia balata de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
19. Correia balata de 0,203 (8") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, quarenta e seis mil réis..... 46$000
20. Correia balata de 0,254 (10") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, sessenta e dous mil réis..... 62$000
21. Correia balata de 0,3048 (12") de largura e 0,095 (3/8") de espessura, metro, sessenta e sete mil e oitocentos réis..... 67$800
27. Esguicho de bronze de 0,375 de comprimento e 0,0635 (2 1/2") de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida dagua, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
29. Grampos de aço para correia simples, caixa, onze mil e duzentos réis..... 11$200
30. Grampos de aço para correia dupla, caixa, dezesete mil réis..... 17$000
34. Mangote de borracha reforçada internamente c/arame de aço, 0,038 (1 1/2") diametro interno, metro, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400
37. Mangote de borracha reforçado internamente c/arame de aço de 0,063 (2 1/2" diametro interno, metro, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
37. Mangote de borracha reforçado internamente c/arame de aço de 0,0889 (3 1/2"), metro, quarenta e quatro mil e novecentos réis. 44$900
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro, quatro mil oitocentos e trinta réis..... 4$830
43. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0159 (5/8") de diametro interno, metro, quatro mil duzentos e trinta réis.... 4$230
46. Mangote de borracha reforçado c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, 0,0317 (1 1/2"), metro, dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980
47. Mangote de borracha, revestimento de arame, 0,019 (3/4") de diametro, metro, oito mil quinhentos e vinte réis..... 8$520
48. Mangote de borracha para vacuo, 0,003 (0,038 de diametro) metro, quinze mil oitocentos e vinte e cinco réis..... 15$825
51. Mangote, idem, idem, 0,088 (0,063), metro, vinte e seis mil e seiscentos réis..... 26$600
52. Mangote, idem, idem, 0,012, metro, cinco mil duzentos e oitenta réis..... 5$280
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2"), metro, tres mil e oitenta e cinco réis ..... 3$085
60. Tubos de borracha de 0,019 (3/4"), metro, sete mil seiscentos e oitenta réis..... 7$680
61. Tubo de borracha de 0.0127 (1/2"), metro, cinco mil trezentos e noventa réis..... 5$390
62. Tubo de borracha de 0,0159 (5/8"), metro, seis mil trezentos e cincoenta réis..... 6$350
63. Tubo de borracha de 0,022 (7/8"), metro, oito mil setecentos e oitenta réis..... 8$780
64. Tubo de borracha de 0.0254 (1"), metro, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
65. Tubo de borracha de 0,038 (1 1/2"), metro, quinze mil, oitocentos e trinta réis..... 15$830
66. União de bronze para mangueira de 0,063 (2 1/2") de diametro interno e 5 fios de rosca, uma, quarenta e nove mil réis... 49$000

67. União de bronze para mangueira de 0,0508 (2"), de diametro interno e 7 fios de rosca, uma, quarenta e um mil réis..... 11$000

Correias balata:

79. De 1" de largura, 5/32" de espessura e 3 dobras, metro, dous mil e cincoenta e dous réis ..... 2$052
80. De 1 1/2" de largura, 5/32" de espessura e 3 dobras, metro, tres mil cento e trinta réis 3$130
81. De 2" de largura, 1/8" de espessura e 3 dobras, metro, quatro mil cento e vinte réis 4$120
82. De 2 1/2" de largura, 5/32" de espessura e 3 dobras, metro, cinco mil cento e dez réis 5$110
83. De 2 3/4" de largura, 5/32" de espessura e 3 dobras, metro, seis mil cento e oitenta réis ..... 6$180
84. De 3" de largura 5/32" de espessura e 3 dobras, metro, seis mil duzentos e cincoenta réis ..... 6$250
85. De 4" de largura, 7/32" de espessura e 4 dobras, metro, onze mil e cem réis..... 11$100
86. De 4 1/2" de largura, 7/32" de espessura e 4 dobras, metro, doze mil tresentos e cincoenta réis ..... 12$350
87. De 5" de largura, 7/32" de espessura e 4 dobras, metro, trese mil oitocentos e cincoenta réis ..... 13$850
88. De 7" de largura, 1/4" de espessura e 5 dobras, metro, vinte e cinco mil quinhentos e setenta réis ..... 25$570

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e, bem assim, com o que dispõe o Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *R. Turner Junior*.

Ferreira Souto & Comp., industriaes e negociantes estabelecidos á rua Fen-reira Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se por completo ás disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e ás do edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril ultimo.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao Grupo n. 34

22. Couro tanificado em meios, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
23. Couro crú em meios, kilo, trese mil e oitocentos reis ..... 13$800
56. Sola tanificada em meios, kilo, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300
57. Sola do Rio Grande, em meios, kilo, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
58. Sola hydraulica em meios, kilo, quinze mil e duzentos reis ..... 15$200
70. Sola hydraulica de 2 m/m a 6 m/m, kilo, dezeseis mil e duzentos réis..... 16$200

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Ferreira Souto & Comp.*

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados e constantes da relação publicada no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, declarando submetterem-se a todas as condições das clausulas do mesmo edital.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo 34

2. Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
4. Correia de sola dupla de 0,152 (6"), metro, quarenta e seis mil e duzentos réis.... 46$200
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1"), metro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
9. Correia de sola singela de 0,063 (2 1/2"), metro, oito mil duzentos e cincoenta réis.. 8$250
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro, nove mil e novecentos réis..... 9$900
11. Correia de sola singela de 0,089 (3 1/2", metro, onze mil quinhentos e cincoenta réis 11$550
12. Correia balata de 0,0508 (2" largura de 0,00476 (3/16"). Esp., metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
16. Correia balata de 0,102 (4" largura e 0,079 (5/16"). Esp., metro, quatorze mil quinhentos e vinte réis ..... 14$520
19. Correia balata de 0,203 (8" largura e 0,079 (5/16") espessura, metro, trinta mil e oitocentos réis ..... 30$800
27. Grampos de aço para correia, simples, caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
30. Grampos de aço para correias, duplas, caixa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
34. Mangote de borracha reforçado interiormente com arame de aço de 0,038 (1 1/2") de diametro interno, metro, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
35. Mangote de borracha reforçada internamente arame de aço de 0,063 (2 1/2) de diametro interno, metro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
37. Mangote de borracha reforçada internamente com arame de aço de 0,889 (3 1/2" de diametro interno, metro, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro, nove mil setecentos e noventa réis..... 9$790
43. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0159 (5/8" de diametro interno, metro, nove mil quatrocentos e trinta réis ..... 9$430
46. Mangote de borracha reforçado com inserção de lona e revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0317 (1 1/2"), metro, dezoito mil quinhentos e dez réis..... 18$510
47. Mangote de borracha, revestimento de arame, de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro, dez mil setecentos e sessenta e nove réis ..... 10$769
51. Mangote de borracha para vacuo de 0,088 de diametro, metro, cincoenta e um mil tresentos e setenta réis..... 51$370
52. Mangote de borracha para vacuo de 0,012 de diametro, metro, nove mil duzentos e quarenta réis ..... 9$240
53. Mangueira de lona diametro interno de 0,038 (1 1/2", metro, tres mil e seiscentos réis. 3$600
60. Tubo de borracha d 0,019 (3/4", metro, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
61. Tubo de borracha de 0,0127 (1/2", metro, dous mil tresentos e sessenta réis..... 2$360
62. Tubo de borracha de 0,0159 (5/8", metro, tres mil e vinte réis..... 3$020
63. Tubo de borracha de 0,022 (7/8", metro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
64. Tubo de borracha de 0,0254 (1", metro, cinco mil novecentos e vinte réis..... 5$920
65. Tubo de borracha de 0,038 (1 1/2", metro, nove mil e novecentos réis..... 9$900
66. União de bronze para mangueira de 0,0533 (2 1/2", de diametro interno com cinco fios de rosca, uma, trinta e tres mil réis. 33$000
67. União de bronze para mangueira de 0,0508 (2") de diametro interno com sete fios de rosca, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400

Correias balatas:

79. De 1" de largura, 5/32" de espessura e tres dobras, metro, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
80. De 1 1/2" de largura, 5/32" de espessura e tres dobras, metro, dous mil oitocentos e sessenta réis ..... 2$830
81. De 2" de largura, 1/8" de espessura e tres dobras, metro, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
82. De 2 1/2" de largura, 5/8" de espessura e tres dobras, metro, quatro mil setecentos e trinta réis ..... 4$730

81. De 3" de diametro, 5/32" de espessura e tres dobras, metro, cinco mil novecentos e quarenta réis ..... 5$940
85. De 4" de largura, 7/32" de espessura e quatro dobras, metro, dez mil novecentos e cincoenta réis ..... 10$950
86. De 4 ½" de largura, 7/32" de espessura e quatro dobras, metro, onze mil quinhentos e cincoenta réis ..... 11$550
87. De 5" de largura, 7/32" de espessura e quatro dobras, metro, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980
88. De 7" de largura, 1/4" de espessura e cinco dobras, metro, vinte e quatro mil e duzentos réis ..... 24$200

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *E. Rossi*.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Segunda concurrencia publica do grupo 34

2. Correia de sola dupla, de 0,101 (4"), metro, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
4. Correia de sola dupla, de 0,152 (6"), metro, trinta e um mil e quinhentos réis ..... 31$500
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1", metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
8. Correia de sola singela, de 0,051 (2"), metro, quatro mil cento e sessenta réis ..... 4$160
9. Correia de sola singela, de 0,063 (2 1/2", metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
10. Correia de sola singela, de 0,076 (3", metro, seis mil seiscentos e cincoenta réis ..... 6$650
11. Correia de sola singela, de 0,089 (3 1/2", metro, oito mil quinhentos e sessenta réis 8$560
12. Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 2,00476 (3/16, de espessura, metro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550
16. Idem, idem, de 0,102 (4", de largura e 0,079 (5/16) de espessura, metro, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
19. Idem, idem, de 0,203 (8", de largura e 0,079 (5/16) de espessura, metro, trinta e nove mil e duzentos réis ..... 39$200
20. Idem, idem, de 0,254 (10") de largura e 0,079 (5/16) de espessura, metro, cincoenta e um mil e tresentos réis ..... 51$300
27. Esguicho de bronze, de 0,375 de comprimento, 0,0635 (2 1/2) de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida d'agua, um, sessenta mil e oitocentos réis ..... 60$800
33. Guasca para coser correias, de 0,0127 de largura (1/2") ..... $
37. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço, de 0,0889 (3 1/2"), caixa, sessenta e um mil e seiscentos réis 61$600
41. Mangote de borracha com inserção de lona, de de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro, nove mil tresentos e cincoenta réis 9$350
43. Mangote de borracha, com inserção de lona, revestimento de arame, de aço galvanizado, de 0,0159 (5/8) de diametro interno, metro, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
46. Mangote de borracha reforçado com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0317 (1 1/2"), metro, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
47. Mangote de borracha, revestimento de arame, de 0,019 (3/4") de diametro, metro, nove mil tresentos e cincoenta réis ..... 9$350
48. Mangote de borracha para vacuo, de 0.003 (0,038) de diametro, metro, vinte mil e oitocentos réis ..... 20$800
53. Mangueira de lona de diametro interno, de 0,038 (1 1/2), metro, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
60. Tubo de borracha, de 0.019 (3/4), metro, sete mil tresentos e cincoenta réis ..... 7$350
61. Tubo de borracha, de 0.0127 (1/2), metro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ... 4$650
62. Idem, idem, de 0,0159 (5/8), metro, cinco mil tresentos e oitenta réis ..... 5$380
63. Idem, idem, de 0.022 (7/8) ..... $
64. Idem, idem, de 0,0254 (1"), metro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
65. Idem, idem, de 0.038 (1 1/2), metro, quinze
66. União de bronze para mangueira, de 0,0633 mil e tresentos réis ..... 15$300 (2 1/2" de diametro interno e cinco fios de rosca, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
67. Idem, de 0,0508 (2") de diametro interno e 7 fios de rosca, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400

Os proponentes submettem-se a todas as condições assignaladas no edital da presente concurrencia.

Rio, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *Francisco Salles Reis*.

A. Ferraz & Comp. Ltda., veem propôr fornecer á essa repartição, o memorial abaixo discriminado, de accôrdo com edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções:

1. Correia de sola dupla, de 1", metro, vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove réis ..... 21$999
4. Correia de sola dupla de 6", metro, quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco réis 41$975
5. Correia de sola singela, de 1", metro, dous mil seiscentos e setenta e cinco réis ..... 2$675
8. Correia de sola singela, de 0,051, 2", metro, cinco mil tresentos e noventa e sete réis.. 5$397
9. Correia de sola singela, de 0,063, 2 1/2», metro seis mil setecentos e oitenta e tres réis... 6$783
10. Correia de sola singela, de 0,076, 3", metro, oito mil seiscentos e quarenta e sete réis. 8$647
11. Correia de sola singela, de 0,089, 3 1/2", metro, dez mil novecentos e setenta e nove réis. 10$979
31. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço de 0,038, 1 1/2" de diametro interno, metro, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
35. Idem idem, de 0,063, 2 1/2" de diametro interno, metro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
37. Idem idem de 0,0889, 3 1/2", metro, trinta e tres mil tresentos e trinta e tres réis ..... 33$333
41. Mangote de borracha com inserção de lona, de 0,019, 3/4" de diametro interno, metro, cinco mil novecentos e cincoenta e nove réis ..... 5$959
43. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0159, 5/8" de diametro interno, metro, cinco mil quinhentos e oitenta réis ..... 5$580
46. Mangote de borracha reforçado, com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0317, 1 1/2", metro, dezesseis mil oitocentos e trinta réis ..... 16$830
47. Mangote de borracha, revestimento de arame, de 0,019, 3/4" de diametro, metro, nove mil setecentos e noventa réis ..... 9$790
48. Mangote de borracha para vacuo, de 0,003, 0,038 de diametro, etro, vinte mil tresentos e cincoenta réis ..... 20$350
51. Idem idem de 0,088, 0,063, metro, trinta mil novecentos e setenta e cinco réis ..... 30$975
56. Sola tanificada em meios, kilo, dez mil e oitenta réis ..... 10$080
57. Sola do Rio Grande, em meios, kilo, 1rtse mil e quatrocentos e quarenta réis ..... 13$440
60. Tubo de borracha de 0,019, 3/4", metro, quatro mil tresentos e trinta e nove réis ..... 4$339
61. Idem idem, de 0,0127, 1/2", metro, dous mil tresentos e cincoenta e tres réis ..... 2$353
62. Idem idem de 0,059, 5/8", metro, tres mil e dezeseto réis ..... 3$017
63. Idem idem, de 0,022, 7/8", metro, quatro mil tresentos e setenta e nove réis ..... 4$379
64. Idem idem de 0,0254, 1", metro, cinco mil novecentos e vinte e sete réis ..... 5$927
65. Idem idem de 0.038, 1 1/2", metro, nove mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 9$899

Correias balatas de:

79. 1" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, dous mil duzentos e trinta e nove réis ..... 2$239

80. 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, tres mil quinhentos e oitenta e tres réis . . . . . 3$583
81. 2" largura, 1/8" espessura, 3 dobras, metro, quatro mil quinhentos e oitenta e nove réis . . . . . 4$589
82. 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, cinco mil oitocentos e trinta e tres réis . . . 5$833
84. 3" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, seis mil oitocentos e vinte e tres réis. . . . 6$823
85. 4 largura, 7/32» espessura, 4 dobras, metro, doze mil setecentos e noventa e cinco réis 12$795
86. 4 1/2 largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, quatorze mil cento e treze réis. . . . . 14$113
87. 5" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro quinze mil setecentos e setenta e sete réis 15$777
88. 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro, vinte e sete mil quinhentos e cincoenta e cinco réis . . . . . 27$555

Declaramos nos sujeitar-se todas as condições do referido edital e disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Declaramos que o preço do item 43 é de 8$580 oito mil quinhentos e oitenta réis

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *A. Bastos*.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril do corrente anno sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital de concurrencia publica.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 34

Couro tanificado em meios, kilo, dezenove mil réis 19$000
Couro cru em meios, kilo, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
Sola tanificada em meios, kilo, dezoito mil e quinhentos reis . . . . . 18$500
Sola do Rio Grande, em meios, kilo, dezoito mil reis . . . . . 18$000
Sola nyanamica, em meios, kilo, dezenove mil réis 19$000
Sola hydraulica de 2 m/m a 6 m/m. kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Lemos & Monteiro.*

Bezerra & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 107, declarando-se de pleno accordo com os termos do edital de presente concurrencia, publicado no *Diario Official*, e a que aqui inteiramente se submettem, propõem, para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, o material abaixo especificado a que se refere o

Grupo numero trinta e quatro

Segunda concurrencia de artigos pertencentes a este grupo:

15. Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 0,00476 (3/16") de espessura, metro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
16. Idem, idem, de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
19. Idem, idem, de 0,203 (8") de largura e 0,070 (5/16") de espessura, metro, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
20. Idem, idem, de 0,254 (10") de largura e 0,079 de espessura, metro, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
21. Idem, idem, de 0,3048 (12") de largura e 0,095 (3/8") de espessura, metro, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
27. Esguicho de bronze de 0,375 de comprimento, 0,0635 (2½") de diametro da mangueira, cinco fios, e 0,012 de sahida d'agua, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
34. Mangote de borracha reforçada internamento com arame de aço de 0,038 (1½") de diametro interno, metro, doze mil e cem réis . . . . . 12$100
35. Idem, idem, de 0,063 (2½") de diametro interno, metro, vinte e dous mil e tresentos réis . . . . . 22$300
37. Idem, idem de 0,0889 (3½"), metro, trinta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 32$500
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
43. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0159 (5/8") de diametro interno, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
46. Mangote de borracha reforçado com inserção de aço galvanizado de 0,317 (1 1/4"), metro, dezenove mil e novecentos réis. 19$900
47. Mangote de borracha, revestimento de arame de 0,019 (3/4" de diametro, metro, oito mil réis . . . . . 8$000
48. Mangote de borracha para vacuo de 0,063 (0,038) de diametro, metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
51. Idem, idem, de 0,088 (0,063), metro, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
52. Idem, idem, de 0,012, metro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2"), metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
60. Tubo de borracha de 0,019 (3/4", metro, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
61. Idem, idem, de 0,0127 (1/2", metro, seis mil réis . . . . . 6$000
62. Idem, idem, de 0,0159 (5/8" : metro, sete mil réis . . . . . 7$000
63. Idem, idem, de 0,022 (7/9", metro, dez mil réis . . . . . 10$000
64. Idem, idem, de 0,0254 (1", metro, onze mil réis . . . . . 11$000
65. Idem, idem, de 0,038 (1 1/2", metro, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
66. União de bronze para mangueiras de 0,63 (2 1/2" de diametro interno e cinco fios de rosca, uma, quarenta e dois mil réis . . . . . 42$000
67. Idem, de 0,0508 (2" de diametro interno e sete fios de rosca, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000

Correias balatas de

79. 4" de largura, 5/32 de espessura, 3 dobras, metro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
80. 1 1/2" de largura, 5/32 de espessura, 3 dobras metro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
81. 2" de largura, 1/8" de espessura, 3 dobras, metro, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
82. 2 1/2" de largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
83. 3 1/4" de largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro, cinco mil e quatrocentos reis. . . 5$400
84. 3" de largura, 5/32" de espessura, 3 dobras, metro, cinco mil e oitocentos reis . . . . . 5$800
85. 4" de largura, 7/32" de espessura, 4 dobras, metro, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
86. 4 1/2" de largura, 7/32" de espessura, 4 dobras, metro, treze mil réis . . . . . 13$000
87. 5" de largura, 7/32" de espessura, 4 dobras, metro treze mil e oitocentos reis . . . . . 13$800
88. 7" de largura, 1/4" de espessura, 5 dobras, metro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — Por procuração de Bezerra & Comp., *Oswaldo A. Rosado.*

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua de São Pedro ns. 58 e 60, esquina da rua da Quitanda, propõem-se á fornecer ao Ministerio da Marinha, Directoria de Fazenda, o seguinte:

Grupo 34

22. Couro tanificado em meios, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
23. Couro crú em meios, kilo, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500

56. Sola tanificada em meios, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
57. Sola do Rio Grande em meios, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
58. Sola hydraulica em meios, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
70. Sola hydraulica de 2 m/m a 6 m/m, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no edital do *Diario Official* de 29 de abril de 1928, e inteira submissão ao Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *José Silva & Comp.*

Rodrigues de Carvalho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 162, propõem-se a fornecer á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas do edital, publicado no *Diario Official* de 29 de abril do corrente anno, bem como ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União:

Grupo 34

23. Couro crú, em meios, kilo, dezeseis mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 16$490
57. Sola do Rio Grande, em meios, kilo, onze mil quatrocentos e quarenta e nove réis . . . . . 11$449
58. Sola hydraulica, em meios, kilo, treze mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 13$956
70. Sola hydraulica de 2 m/m a 6 m/m, kilo, quatorze mil e cem réis . . . . . 14$100

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Rodrigues de Carvalho & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 25 de abril de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha — Directoria de Fazenda, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo 34

2. Correia de sola dupla de 4", metro, dezesete mil e setecentos réis . . . . . 17$700
4. Correia de sola dupla de 6", metro, trinta mil e trezentos réis . . . . . 30$300
5. Correia de sola singela 1", metro, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
8. Correia de sola singela 2", metro, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
9. Correia de sola singela 2 1/2, metro, cinco mil cento e quarenta réis . . . . . 5$140
10. Correia de sola singela 3", metro, seis mil cento e cincoenta réis . . . . . 6$150
11. Correia de sola singela 3 1/2, metro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
34. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço de 1 1/2" de diametro interno, metro, doze mil e quinhentos réis 12$500
35. Idem, idem de 2 1/2", metro, vinte e oito mil e trezentos réis . . . . . 28$300
37. Idem, idem de 3 1/2", metro, quarenta e oito mil e cem réis . . . . . 48$100
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 3/4" de diametro interno, metro, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
43. Mangote de borracha com inserção de lona e revestimento de arame de aço galvanizado, de 5/8" de diametro interno, metro, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
46. Mangote de borracha reforçado com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 1 1/4", metro, quinze mil e trezentos réis . . . . . 15$300
47. Mangote de borracha revestimento de arame de 3/4" de diametro, metro, nove mil e quinhentos e noventa réis . . . . . 9$590
48. Mangote de borracha para vacuo de 0,038 de diametro, metro, dezoito mil e trezentos réis . . . . . 18$300
51. Idem idem de 0,088 (0,063), metro, cincoenta e dous mil e duzentos réis . . . . . 52$200
52. Idem idem de 0,012, metro, seis mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 6$580
60. Tubo de borracha de 3/4", metro, cinco mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 5$350
61. Idem idem de 1/2", metro, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
62. Idem idem de 5/8", metro, quatro mil trezentos e quarenta réis . . . . . 4$340
63. Idem idemm de 7/8", metro, seis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 6$980
64. Idem idem de 1 1/2", metro, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
65. Idem idem de 1 1/2", metro, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800

Correias balatas de:

79. 1" de largura, 5/32" de espessura, tres dobras, metro, dous mil trezentos e cincoenta réis 2$350
80. 1 1/2" de largura, 5/32" de espessura, tres dobras, metro, tres mil e quarenta e cinco réis 3$045
81. 2" de largura, 5/32" de espessura, tres dobras, metro, quatro mil novecentos e oitenta réis 4$980
82. 2 1/2" de largura, 5/32" de espessura, tres dobras, metro, seis mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 6$640
84. 3" de largura, 5/32" de espessura, tres dobras, metro, sete mil cento e cincoenta réis. . . . 7$150
85. 4" de largura, 7/32" de espessura, quatro dobras, metro, treze mil e cem réis . . . . . 13$100
86. 4 1/2" de largura, 7/32" de espessura, quatro dobras, metro, treze mil e setecentos réis. 13$700
87. 5" de largura, 7/32" de espessura, quatro dobras, metro, quatorze mil setecentos e vinte réis . . . . . 14$720
88. 7" de largura, 1/4" de espessura, cinco dobras, metro, vinte e seis mil oitocentos e vinte réis . . . . . 26$820

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *Luiz P. Real*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril do corrente, para fornecimento de artigos constantes do grupo n. 34, para o corrente anno. (Artigos annullados).

2. Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro dezenove mil novecentos e noventa réis 19$990
4. Correia de sola dupla de 0,152 (6"), metro, vinte e nove mil novecentos e noventa réis. . . . . 29$990
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1"), metro, mil novecentos e noventa e nove réis. . 1$999
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro, tres mil novecentos e noventa réis. . . . 3$990
9. Correia de sola singela de 0,063 (2. ½"), metro, cinco mil cento e noventa e nove réis 5$199
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro, seis mil cento e noventa réis. . . . . 6$190
11. Correia de sola singela de 0,089 (3. ½"), metro, oito mil novecentos e noventa réis.. 8$990
29. Grampos de aço para correia simples, caixa, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
30. Idem, idem, idem, idem, duplos, caixa, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
60. Tubo de borracha de 0,019 (¾"), metro, tres mil novecentos e noventa réis. . . . . 3$990
61. Idem, idem, de 0,0127 (½"), metro, dous mil quinhentos e noventa réis. . . . . 2$590
62. Idem, idem, de 0,0159 (⅝"), metro, tres mil quinhentos e noventa réis. . . . . 3$590
63. Idem, idem, de 0,022 (⅞"), metro, quatro mil quinhentos e noventa réis. . . . . 4$590
64. Idem, idem, de 0,0254 (1"), metro, seis mil quinhentos e noventa réis. . . . . 6$590
65. Idem, idem, de 0,038 (1. ½"), metro, dez mil novecentos e noventa réis. . . . . 10$990

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencia do referido edital, assim como os dispositivos do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração, *Jorge C. Mendonça.*

The Gourock Ropework Export Co., Ltd., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* a. 26 de 26 de abril, ultimo, vêm apresentar a V. S. a proposta abaixo para o fornecimento a esse Ministerio, no corrente anno, dos seguintes artigos:

Grupo n. 54

2.	Correia de sola dupla, de 0,101 (4"), metro, vinte e dous mil e quinhentos réis.....	22$500
4.	Idem, idem, idem, de 0,152 (6"), metro, trinta e seis mil réis.	36$000
5.	Idem, idem, idem, singela, de 0,254, metro, dous mil e setecentos réis.	2$700
8.	Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), metro, cinco mil réis.	5$000
9.	Idem, idem, idem, de 0,063 (2 ½"), metro, cinco mil e novecentos réis.	5$900
10.	Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), metro, sete mil e cem réis.	7$100
11.	Correia de sola singela, de 0,089 (3 ½"), metro, oito mil e setecentos réis.	8$700
12.	Correia balata, de 0,0508 (2") de largura por 0,00476 (3|16") de espessura, metro, quatro mil e cem réis.	4$100
46	Idem, idem, idem, de 0,102 (4") X 0,079 (5|16") de espessura, metro, oito mil e setecentos réis.	8$700
19.	Idem, idem, idem, de 0,203 (8") X 0,079 (5|16") de espessura, metro, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28$500
20.	Idem, idem, de 10" 0,254 X 0,095 (3|8" de espessura, metro, quarenta e seis mil réis	16$000
27.	Esguicho de bronze de 0.375 de comprimento, 0,0635 (2 ½") de diametro, da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida de agua, um, sessenta e cinco mil réis.	65$000

Correias balata de:

81.	2" de largura, ⅛" de espessura, 3 dobras, metro, quatro mil e novecentos réis. . . .	4$900
82.	2 ½" X 5|32", 3 dobras, metro, seis mil e quinhentos réis.	6$500
83.	2 ¾" X 5|32", 3 dobras, metro, seis mil e oitocentos réis.	6$800
84.	3" de largura por 5|32 de espessura, de 3 dobras, metro, seis mil e oitocentos réis..	6$800
85.	4" de largura por 7|32", 4 dobras, metro, doze mil e quinhentos réis.	12$500
86.	4 ½" de largura por 7|32" de espessura, 4 dobras, metro, dezenove mil e novecentos réis.	19$900
87.	5" de largura por 7|32" de espessura, de 4 dobras, metro, vinte mil réis.	20$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital e do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Peranhos*.

Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente:

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 34:

2.	Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro, dezeseis mil e setecentos réis	16$700
4.	Correia de sola dupla de 0,152 (6"), metro, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500
5.	Correia de sola singela, de 0,0254 (1"), metro, dous mil e duzentos réis	2$200
8.	Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
9.	Correia de sola singela de 0,063 (2 1|2"), metro, cinco mil e duzentos réis	5$200
10.	Correia de sola sinela de 0,076 (3"), metro, seis mil e quinhentos réis	6$400
11.	Correia de sola singela de 0,080 (3 1|2"), metro, seto mil e quatrocentos réis	7$400
12.	Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 0,00476 (3|16") de espessura, metro, tres mil e novecentos réis	3$900
16.	Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro, 0,079 (5|16") de espessura, metro, doze mil novecentos réis	12$900
19.	Idem, idem, de 0,203 (8") de largura e 0.079 (5|16") de espessura, metro, quarenta e seis mil e oitocentos réis	46$800
20.	Idem, idem, de 0,254 (10") de largura e 0.079 (5|16") de espessura, metro, quarenta e quatro mil réis	14$900
21.	Idem, idem, de 0,3048 (12") de largura e 0,095 (3|8") de espessura, metro, cincoenta e oito mil réis	58$000
24.	Chave para boccal de mangueira de 0,0381 (1 1|2"), uma, nove mil novecentos e noventa réis	9$990
25.	Idem, idem, de 0,0508 (2", uma, nove mil novecentos e noventa réis	9$990
26.	Idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), uma, nove mil novecentos e noventa réis	9$990
27.	Esguicho de bronze de 0,375 de comprimento, 0,0635 (2 1|2") de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida de agua, um, cincoenta e quatro mil réis	54$000
29.	Grampos de aço para correia simples, caixa, onze mil réis	11$000
30.	Idem, idem, idem, duplas, caixa, dezoito mil réis	18$000
33.	Guasca para coser correias de 0,0127 de largura (1|2"), uma, mil e duzentos réis	1$200
34.	Margote de borracha reforçada internamente com arame de aço de 0,038 (1. 1.2") de diametro interno, metro, doze mil e seiscentos réis	12$600
35.	Idem, idem, de 0,063 (2. 1|2" de diametro interno, metro, vinte e dous mil réis	22$000
37.	Idem, idem, de 0,0889 (3. 1.2"), metro, trinta e tres mil réis.	33$000
41.	Mangote de borracha com inserção de lona de 0.019 (3|4") de diametro interno, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
43.	Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0159 (5|8") de diametro interno, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
46.	Mangote de borracha reforçado com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0317 (1.1|2"), metro, vinte mil réis	20$000
47.	Mangote de borracha, revestimento de arame de 0,019 (3|4" de diametro, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
48.	Mangote de borracha para vacuo de 0,003 0,038 de diametro, metro, dezoito mil réis	18$000
51.	Idem, idem, de 0,088 (0.063), metro; trinta e quatro mil réis	34$000
52.	Idem, idem, de 0,012, metro, nove mil e oitocentos réis	9$800
53.	Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1.1|2"), metro, dous mil e seiscentos e oitenta réis	2$680
60.	Tubo de borracha de 0,019 (3|4"), metro, seis mil e oitocentos réis	6$800
61.	Idem, idem, de 0.0127 (1|2"), metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
62.	Idem, idem, de 0,0159 (5|8", metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
63.	Idem, idem, de 0,022 (7|8"), metro, dez mil réis	10$000
64.	Idem, idem, de 0,0254 (1", metro, quatorze mil réis	14$000
66.	União de bronze para mangueira de 0,0633 (2.1|2") de diametro interno e 5 fios de rosca, uma, trinta mil réis.	30$000
67.	Idem de 0,0508 (2") de diametro interno e 7 fios de rosca, uma, vinte e oito mil réis..	28$000

Correias balatas de:

79.	1" largura, 5|32 espessura, 3 dobras, metro, dous mil e trezentos réis	2$300
80.	1.1|2" largura, 5|32 espessura, 3 dobras, metro, dous mil e novecentos réis	2$900
81.	2" largura 1|8" espessura, 3 dobras, metro, tres mil e novecentos réis	3$900

82. 2.1-2" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
83. 2 3/4" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
84. 3" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro, seis mil réis ..... 6$000
85. 4" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
86. 4.1/2" largura, 7/32 espessura, 4 dobras, metro, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
87. 5" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, quinze mil réis ..... 15$000
88. 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro, vinte e cinco mil e quinhentos réis .... 25$500

Sujeitamos-nos a todas ás condições do edital e ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

Propomos fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os artigos abaixo especificados, constantes do grupo n. 34, de conformidade com o edital de concurrencia, a saber:

34. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço de 0,038 (1.1|2") de diametro interno, metro, vinte mil e oitocentos réis ..... 20$800
35. Idem, idem, de 0,063 (2.1|2") de diametro interno, metro, trinta e dous mil réis .... 32$000
37. Idem, idem, de 0,089 (3.1|2"), metro, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3|4") de diametro, metro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
43. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0159 (5|8" de diametro interno, metro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
46. Mangote de borracha reforçado com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0317 (1.1|2"), metro, vinte e seis mil réis ..... 26$000
47. Mangote de borracha, revestimento de arame de 0,019 (3|4") de diametro, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
60. Tubo de borracha de 0,019 (3|4"), metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
61. Idem, idem, de 0,0127 (1|2"), metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
62. Idem, idem, de 0,0159 (5|8", metro, quatro mil réis ..... 4$000
63. Idem, idem, de 0,022 (7|8"), metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
64. Idem, idem, de 0,0254 (1"), metro, sete mil réis 7$000
65. Idem, idem, de 0,038 (1.1|2"), metro, trese mil réis ..... 13$000

Os proponentes declaram acceitar todas as clausulas do edital de concurrencia e o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Brito Gonçalves & Comp.*

G. Herdes, negociante, estabelecido nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 42, propõe fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril de 1928, pags. 10.743 e 10.744, os artigos abaixo discriminados e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro:

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo 34

12. Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 0,00476 (3/16"), de espessura, metro, quatro mil novecentos e trinta réis..... 4$930
16. Idem, idem, de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16"), de espessura, metro, dezeseis mil oitocentos e cincoenta réis..... 16$850
19. Idem, idem, de 0,203 (8") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro, trinta e tres mil e novecentos réis..... 33$900
20. Idem, idem, de 0,254 (10") de largura e 0,079 (5/16"), de espessura, metro, quarenta e quatro mil seiscentos e vinte réis..... 44$620
21. Idem, idem, de 0,3048 (12") de largura e 0,095 (3/8") de espessura, metro, sessenta e quatro mil quinhentos réis..... 64$500

Correias balatas:

79. De 1" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, dous mil quatrocentos e trinta réis..... 2$430
80. De 1 1/2" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
81. De 2" largura, 1/8" espessura, 3 dobras, metro, quatro mil novecentos e vinte réis..... 4$920
82. De 2 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro, seis mil cento e cincoenta réis.... 6$150
83. De 2 3/4" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
84. De 3" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
85. De 4" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, trese mil seiscentos e vinte réis.... 13$620
86. De 4 1/2" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, quatorze mil e novecentos réis.... 14$900
87. De 5" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro, dezeseis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 16$850
88. De 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro, trinta mil e quatrocentos réis..... 36$400

O proponente declara submetter-se ás condições do edital acima mencionado, que se refere á presente concurrencia publica, e com todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *G. Herdes*.

Ayres d'Andrade, estabelecido nesta Capital, com fabricas de calçado e perneiras, e depositos de couros e artigos de alumínio á rua Camerino n. 98, devidamente inscripto nessa repartição para a concurrencia a realizar-se nesta data, para artigos do grupo 34, vem propor o fornecimento dos seguintes artigos, sujeitando-se a todas as condições impostas pelo edital publicado no *Diario Official*, de 9 de abril, a folhas 11.069 e 11.070:

2. Correia de sola dupla, 0,101 (4"), metro, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
4. Correia de solla dupla, 0,152 (6"), metro, trinta e quatro mil e trezentos réis..... 34$300
5. Correias de sola singela, 0,254 (1"), metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
8. Correia de sola singela, 0,051 (2"), metro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
9. Correia de sola singela, 0,063 (2 1/2"), metro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
10. Correia de sola singela, 0,089 (3 1/2"), metro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
11. Correia de sola singela, 0,089 (3 1/2"), metro, nove mil e cem réis..... 9$100
22. Couro tanificado, em meios, kilo, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600
23. Couro crú, em meios, kilo, dezoito mil réis... 18$000
33. Guascas, para coser correias, de 0,0127 de largura (1/2"), kilo, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
56. Sola tanificada, em meios, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
57. Sola do Rio Grande, em meios, kilo, trese mil mil e novecentos réis..... 13$900
58. Sola hydraulica, em meios, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
70. Sola hydraulica, de 2 m/m a 6 m/m, em meios, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis.... 17$400

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — Por procuração de Ayres d'Andrade, *Eugenio Machães Teixeira*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO QUARTO DISTRICTO SANTA CRUZ

Rectifica-se por ter havido enganos

Edital publicando as relações de alistado.

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão na Capital Federal, na ala esquerda do quartel general do Exercito, na praça da Republica, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, no Curral Falso, na praça da Avenida da Areia Branca Pirahy e no pôsto policial de Sepetiba e publicar no *Diario Official*, por tres dias, a relação geral e singela por classe e por ordem alphabetica, dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente a Revisão, até o dia 15 do mez de julho do corrente anno (art. 67 e paragrapho unico). E, eu Antonio Garcia Goulart, por não ter secretario, lavrei o presente edital, que assigno e rubrico. Santa Cruz, na Capital Federal, 12 de maio de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado.

Nomes e filiações

Classe de 1907

Alberto, filho de Izidora Maria de Mariz.

Albucaris Pereira da Camara, filho de Carlos Pereira da Camara e de Rosa de Oliveira Camara.

Alcebiades da Silva Guimarães Alexandre, filho de Garibaldino Antonio de Souza e de Rita Maria da Conceição.

Alvaro Antunes de Carvalho, filho de Chrispiniano Alves Antunes e de Ernestina Lopes Antunes.

André, filho de Manoel Joaquim Cesario e de Bernardina Fausto de Queiroz.

Antonio de Pinho Ribeiro, filho de Alvaro de Pinho Ribeiro e de Sebastiana Maria Alves.

Antonio França Nunes, filho de Francellino Reinato de Abreu e de Thereza Maria de Jesus.

Arnobio Santiago, filho de Arthur José da Silva Santiago e de Maria da Conceição Santiago.

Benedicto, filho de Cecilia Maria Ignez.

Benedicto Nunes da Silva, filho de Pedro Nunes e de Thereza Maria da Silva.

Benicio Reis da Peixão, filho de Manoel Benicio e de Elisa Rosa da Silva.

Bento Pinto de Abreu, filho de Francisco Pinto de Abreu e de Caetana Maria da Conceição.

Condorcito, filho de Vicente Alves Machado e de Albina Fragoso Machado.

Domingos Galluggo, filho de Carmem Galluggo e de Maria Rafaela Cica.

Elpidio Silva, filho de José da Silva e de Adelaide Dantas.

Euclydes Paulo dos Santos, filho de Manoel Paulo dos Santos.

Eunice Moura Maia, filho de Etelvina Emilia Neves Maia.

Francisco, filho de Felicissimo Cherem e de Maria Ferreira de Lima.

Heitor Faleiro dos Santos, filho de Lourenço Faleiro.

Hermogenio Ferreira da Costa, filho de Jacintho Ferreira da Costa e de Luiza Ferreira da Costa.

Hilton Ferreira Netto, filho de Sylvino José Netto e de Julia Evangelina Peixoto.

Hildebrando Barbosa de Novaes, filho de Arthur Barbosa de Moraes e de Olivia Ramos de Moraes.

Jardelino Dias Bicaco, filho de José Dias Bicaco e de Theodora Souza Bicaco.

João da Silva Leite, filho de Carolino Leite e de Maria do Carmo Leite.

João Maria Sobrinho, filho de Augusto José Maria e de Juliana Felix Vieira.

Joaquim, filho de Antonio Cyrillo de Oliveira e de Maria Branca Torres.

José Duarte, filho de Joaquim Duarte.

José Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa e de Carolina Maria Jesus.

José Luiz, filho de Henrique Luiz e de Urcellina José Luiz.

Josino da Rosa Franco, filho de Francisco da Rosa Franco e de Maria da Guia da Conceição.

Leandro, filho de Turibio Motta e de Justiniana Augusta da Motta.

Leonidio Florentino de Albuquerque, filho de Possidonio Florentino de Albuquerque e de Phylomena Maria da Conceição.

Leontino Paula, filho de Evaristo Paula e de Anna Maria de Jesus.

Luiz Basilio da Motta, filho de Ulysses Basilio da Motta e de Carolina Basilio da Motta.

Luiz Frazão da Silva, filho de Eduardo Luiz Frazão e de Ignez Maria de Jesus.

Manoel, filho de Antonio Manoel de Oliveira e de Candida Maria de Oliveira.

Manoel, filho de João Manoel e de Euvirgem Liberata Dias.

Manoel, filho de Juvenal Alves de Almeida e de Mathilde do Nascimento.

Marinho Suzano de Oliveira, filho de Ernestino José de Oliveira e de Ludgera Francisca Suzano.

Mario, filho de João Reis Ferreira de Oliveira e de Braulia Etelvina de Oliveira.

Octacilio, filho de Floriana Francisca Xavier.

Olegario Frederico de Oliveira, filho de Francisco Frederico de Maria Alves.

Orivaldino Pedro de Macedo, filho de Pedro Francisco de Macedo e de Jovelina Maria de Macedo.

Panclacio Benedicto Soares, filho de Alfredo Manoel Soares e de Henriqueta da Silva Guerra.

Theophilo Maia, filho de Antonio Maia e de Franca Maia.

Waldemar Vieira de Campos, filho de Ramiro Vieira de Campos e de Paulina Maria da Conceição.

Waldemiro Costa, filho de José Antonio da Costa e de Francisca Maria da Conceição.

Nascidos em 1 de maio a 15 de julho de 1907, que serão alistados pela junta de revisão:

Aldemar, filho de Antonio Fernandes Machado e de Joanna da Paixão Machado.

Alvaro, filho de João Passifico e de Joaquina Xavier dos Santos.

Antonio, filho de Antonio Alves Antunes e de Emilia de Paula Antunes.

Antonio, filho de Joaquim José Lopes e de Arlinda Dias Lopes.

Antonio Germano, filho de Sebastião Germano da Silva e de Victoria Cornelia.

Antonio José de Almeida, filho de Manoel Teixeira de Oliveira e de Virginia Maria do Nascimento.

Antonio Paiva Brandão, filho de Benedicto Brandão.

Antonio Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes e de Ignacia da Fonseca Gomes.

Ary, filho de Arcylio Fragoso da Costa e de Anna Teixeira da Costa.

Athayde Dutra da Silva, filho de Oscar Dutra da Silva e de Adelia Dutra da Silva.

Benedicto, filho de Genesio José de Araujo e de Jovelina Pereira de Araujo.

Benedicto Alves da Costa, filho de Militão Alves da Costa e de Eurica Maria Luiza da Costa.

Benedicto Martins, filho de Manoel Martins e de Adelaide Maria da Conceição.

Benedicto Soares Nogueira, filho de Adolpho Soares Nogueira e de Iracema Saraiva da Motta.

Bonifacio Ramos, filho de Manoel Ramos e de Adelaide Alves.

Cadulino Ramos de Oliveira, filho de Antonio Ramos de Oliveira e de Maria Expriada da Silva.

Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.

Eneclino José de Andrade, filho de José de Andrade e de Luiza Maria da Conceição.

Francisco Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo e de Antonia Teixeira da Motta Macedo.

Francisco Benedicto dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Nedina Maria da Conceição.

Francisco de Salles, filho de Adolpho Fernandes Machado e de Leopoldina Rosa.

Frederico dos Santos Filho, filho de Frederico dos Santos e de Theodora Rita da Conceição.

Galdino Xavier Ferreira, filho de José Xavier Ferreira e de Mathilde Francisca de Andrade.

Hemeterio, filho de Diogo José de Andrade e de Silvana Francisco do Nascimento.

Irineu, filho de Ludgero da Silva e Souza e de Francisca da Silva.

Izidoro, filho de Manoel Antonio dos Santos e de Francisca Marianna de Andrade.

João Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro de Francisca Telles Ribeiro.

José, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.

José da Silva, filho de Targino José Peixoto e de Isabel Maria.

Juvenil Macedo Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa e de Maria Macedo da Rosa.

Manoel, filho de Antonio dos Santos e de Maria Silva dos Santos.

Manoel Antonio da Silva, filho de Leovergida Cyrillo da Silva.

Manoel Teixeira, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Louzada e de Arsenia Fragoso Teixeira.

Mordoqueo, filho de Benedicta Maria da Conceição.

Miguel, filho de Olympio do Nascimento e de Balbina Francisca.

Miguel Quinau, filho de Deb José Quinau e de Martha Quinau.

Octacilio Pereira Cezar, filho de Custodia Maria da Conceição.

Oswaldo Antonio de Andrade, filho de José Antonio de Andrade e de Maria da Paz do Carmo.

Randolpho Boaventura, filho de Ventura Francisco Junior e de Julia Bernardina Feliciano.

Rodolpho Fernandes da Silva, filho de Cezarino Fernandes da Silva e de Sebastiana Maria da Conceição.

Salustiano Jeronymo Rosa, filho de Alfredo José da Rosa e de Violante Rosa da Conceição.

Salvador Coelho Novaes, filho de Manoel José Novaes e de Mariella Coelho de Novaes.

Sebastião, filho de Bonifacio Agostinho e de Paula Maria.

Victor Coelho da Silva, filho de Luiz Coelho da Silva e de Maria Telles de Menezes.

Waldema de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza e de Odilha Luiza Cavalcante de Oliveira.

Waldemar Teixeira Souza, filho de João Januario de Souza e de Catharina de Souza.

Waldemar José de Oliveira, filho de Sabino José de Oliveira e de Leopoldina Francisca dos Santos.

Waldemiro Pereira, filho de Antonio José Pereira e de Luiza das Neves.

Classe de 1906

1. Accacio Belisario da Silva, filho de Candido Ribeiro da Silva e de Ludovina Maria do Nascimento.
2. Alcides Cyrillo do Cruz, filho de Sebastião Ildefonso e de Sara Maria de Jesus.
3. Alfredo Rodrigues da Silva, filho de Elpidio Rodrigues da Silva e de Maria Cabral da Conceição.
4. Alvaro, filho de Samuel Bernardo Freitas e de Amelia Maria do Desterro.
5. Almiro José Maria, filho de Francisco Maria e de Celestina Maria Rosa da Conceição.
6. Anastacio, filho de Firmino Viriato Rangel e de Leonor Viriato Rangel.
7. Annanias Pedro de Alcantara, filho de Propicio da Costa Braga e de Leonor Maria de Alcantara.
8. Antenor Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira e de Amelia Ferreira de Souza.
9. Antonio, filho de Antonio da Silva.
10. Antonio de Oliveira, filho de Antonio Ferreira de Oliveira e de Maria José de Oliveira.
11. Antonio Dias Alves, filho de Agostinho Dias Alves e de Maria Clara do Espirito Santo.
12. Antonio Guimarães, filho de Antonio Guimarães de Souza Alves e de Januaria Portella.
13. Aquilino de Oliveira Santiago, filho de Cassiano de Oliveira Pacheco e de Olivia Maria da Conceição.
14. Ary Pereira Ramos, filho de Jesuino Pereira Ramos e de Benedicta Ribeiro.
15. Benedicto, filho de Manoel Joaquim Maciel da Motta e de Olinda Maria da Conceição.
16. Caetano Manoel da Silva, filho de Theodoro Ramos e de Jesimira Maria da Conceição.
17. Cazuza Miguel Cruz, filho de Antonio Alexandrino da Cruz e de Anthera Peixoto da Cruz.
18. Claudionor Manoel Victorino, filho de Praxedes Manoel Victorino e de Maria Luiza da Conceição.
19. Claudionor Nascimento, filho de Firmo José do Nascimento e de Judith Pereira do Nascimento.
20. Crescencio, filho de Antonio Rodrigues Lages e de Avelina Rosa de Jesus.
21. Dagoberto, filho de Bernardo de Andrade e de Cecilia Francisca de Andrade.
22. Donaciano, filho de Graciliano Thomaz da Silva e de Francisca Almeida da Silva.
23. Eduardo Xisto da Silva, filho de Francisco Xisto da Silva e de Erminda Maria Florisbella.
24. Eloy, filho de João José da Silva e de Libania Rosa da Silva.
25. Emilio José de Souza, filho de Pedro José de Souza e de Benedicta Maria dos Santos.
26. Estevam Nepomuceno Terra, filho de Arthur Nepomuceno Terra e de Delphina Sampaio.
27. Floriano do Nascimento, filho de José Amorim do Nascimento e de Maria Benedicta do Carmo.
28. Francisco Americo de Paiva, filho de Americo de Paiva e de Elysiaria.
29. Francisco Zucari, filho de Luiz Zucari e de Celestina dos Santos Zucari.
30. General Florentino do Carmo, filho de José do Carmo, e de Delphina Antonia Viceneia.
31. Gercy Sebastião dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Victorina Candida.
32. Gregorio Teixeira da Cunha, filho de José Teixeira da Cunha e de Emilia Tiburcia de Azeredo.
33. Gustavo da Cruz Figueiredo, filho de Godofredo da Costa Figueiredo e de Argentina Lopes da Silva.
34. Hilario Pereira Fernandes, filho de Fabia Fernandes e de Ernestina Fernandes.
35. Irineu Adriano Vieira, filho de Antonio Adriano e de Vicencia Maria de Alleluia.
36. Irineu Ferreira de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
37. Irineu Victor dos Santos, filho de Francisco Victor dos Santos e de Ambrosina Feliciana Maia.
38. João, filho de Antonio dos Santos e de Estephania da Conceição.
39. João, filho de Jacintho de Carvalho e de Deolinda Rosa.
40. João Alves da Rosa, filho de Manoel Alves da Rosa e de Maria da Conceição Rosa.
41. João Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
42. Joaquim de Oliveira Cardoso, filho de Alfredo de Oliveira Cardoso e de Honorina Oliveira Cardoso.
43. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e de Maria Rosa.
44. José, filho de Augusto Louzada de Almeida e de Francisca Lucia da Conceição.
45. José, filho de Crescencio Custodio de Souza, e de Elvira Maria Galdina.
46. José, filho de Francellina da Conceição.
47. José Anacleto Bernardo da Silva, filho de Anacleto Bernardo da Silva e de Maria Evaristo.
48. José Cardoso, filho de José Dias Cardoso e de Francisca Teixeira Coelho.
49. José Mariano, filho de Justino Mariano e de Phylomena da Conceição.
50. José Vianna, filho de Manoel José Vianna e de Ambrozia Vianna.
51. Luiz Fortunato da Cruz, filho de Benedicto Fortunato da Cruz e de Hermelinda Lima de Oliveira.
52. Luiz Silveira Machado, filho de Francisco Machado Junior e de Isabel Maria Augusta.
53. Makharoff Lage Braga, filho de Antonio da Costa Braga Junior e de Jardelina Lage Braga.
54. Manoel, filho de Custodio Joaquim e de Eulalia Francisca.
55. Manoel, filho de Eugenia Carolina da Conceição.
56. Manoel, filho de Francisco Antonio Lopes de Oliveira e de Palmyra Pontes.
57. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição.
58. Manoel, filho de Manoela Genoveva da Conceição.

59. Manoel Argemiro, filho de Manoela Genoveva da Conceição.
60. Manoel da Paixão Sant'Anna, filho de Antonio Pereira Sant'Anna e de Leopoldina Maria de Senna.
61. Manoel dos Santos Jesus, filho de Antonio Cardoso dos Santos e de Alexandrina Maria da Conceição.
62. Marcos dos Santos, filho de João Manoel dos Santos e de Eduwiges Liberata dos Santos.
63. Mario, filho de Joaquim Antonio de Moraes e de Antonia Maria da Conceição.
64. Milton Motta, filho de Francisco Basilio da Motta e de Francellina da Motta.
65. Moyses de Macedo, filho de Dyonisio Antonio Macedo e de Isolina Rosa de Macedo.
66. Nelson Corrêa Barbosa, filho de Alfredo Julio Barbosa e de Jeronyma da Gloria Barbosa.
67. Nicola Benevenutto, filho de Felippe Benevenutto e de Cagandra Jan Felippe.
68. Nourival Zeferino de Oliveira, filho de Belmiro Zeferino e Oliveira e de Adollencia de Oliveira.
69. Paulo de Souza Campos, filho de Raymundo Manoel de Campos e de Luzia Peréira de Souza.
70. Proenio, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo.
71. Roque, filho de Thomaz Rodrigues do Nascimento e de Gertrudes Coelho do Nascimento.
72. Sebastião, filho de Maria Virgolina.
73. Sebastião Baptista, filho de Julião Baptista e de Acelaide Maria do Sacramento.
74. Sebastião Pereira Ramos Filho, filho de Sebastião Pereira Ramos e de Joanna da Silva Ramos.
75. Sebastião Soares Nogueira, filho de Pedro Soares Nogueira e de Benedicta Marques de Andrade.
76. Sergio Teixeira Coelho, filho de João Teixeira Coelho e de Emilia Tiburcio de Azevedo.
77. Sylvio Alves da Motta, filho de Victor Alves da Motta e de Porcina da Silva Motta.
78. Sylvio de Assis Rodrigues, filho de Antonio Campineiro Rodrigues e de Maria Paula Rodrigues.
79. Theodoro, filho de Samuel Bernardo Fontes e de Amelia Maria do Desterro.
80. Venar de Oliveira, filho de Carlos Francisco de Oliveira e de Dorvalina da Silva Oliveira.
81. Walfrido de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas e de Belica Araujo Reis.
82. Zeferino Silva Coelho, filho de José Silva Coelho e de Preciosa da Rocha Coelho.

Classe de 1905

1. Antonio de Souza, filho de Victorino Portella e de Cyrilla Alves dos Santos.
2. Benedicto Moreira, filho de Sylvino Moreira e de Benedicta Maria do Nascimento.
3. Carlos Gonçalves Fontes, filho de Bernardino Gonçalves Fontes e de Emilia Alves Fontes.
4. Custodio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
5. Enéas Alves Macedo, filho de José Alves de Macedo e de Maria Antonia de Macedo.
6. Francisco de Freitas Leonardo, filho de Francisco Gonçalves Leonardo e de Agenora de Freitas Leonardo.
7. Francisco Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra e de Efelvina Ferreira Lyra.
8. Francisco Torres, filho de Manoel Torres e de Phylomena Julia Medeiros.
9. Frederico Coelho Moreira, filho de Manoel Coelho Moreira e de Angelina Lima Moreira.
10. Galidioso Moura, filho de Manoel Pedro Moura e de Vertulina da Silva Moura.
11. João Olegario Rua, filho de José Olegario e de Edwirgens Maria da Conceição.
12. João Olicio de Sant'Anna, filho de Virgolato dos Santos e de Maria Candida das Dores.
13. Lauriano Cerrutto, filho de Hermenegildo Cerrutto e de Joaquina Candida Ribeiro.
14. Thimoteo Luiz de Araujo, filho de Francisco Luiz de Araujo e de Salustiana Vieira da Silva.

Classe de 1904

1. Antonio Gomes da Silva, filho de João Sarmento e de Maria Lima.
2. Antonio Gregorio, filho de Januario Pereira de Almeida e de Maria Custodia.
3. Afaliba de Castro Cabral, filho de Lacer Joaquim Cabral e de Nastalina de Castro Cabral.
4. Eleshão Rodrigues de Oliveira, filho de Marcos Rodrigues de Oliveira e de Maria Luiza da Conceição.
5. João Leite, filho de Joaquim Leite e de Maria Francisca Gomes.
6. Joel Rodrigues Ramos, filho de Tito Rodrigues Ramos.
7. José Realino Soares, filho de paes ignorados.
8. Josiro Ferreira Medeiros, filho de Pedro Ferreira Medeiros.
9. Luiz Gonzaga de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
10. Manoel Antonio, filho de Antonio José e de Delphina Maria.
11. Mario Affonso do Carmo, filho de José Affonso do Carmo.
12. Ramiro Ferreira, filho de Feliciano de Andradas e de Rosa Ferreira.

Classe de 1903

1. Alexandre Porphirio, filho de Domiciano Porphirio e de Maria Thereza da Conceição.
2. Antonio Alves Cardoso, filho de Juvenal Alves Cardoso.
3. Antonio Francisco, filho de Maria da Cruz.
4. Bernardino Alves dos Santos, filho de Salvador Caetano dos Santos.
5. Daniel Seraphim, filho de Carlos Seraphim e de Clemencia Seraphim.
6. Diego da Silva, filho de João Antonio da Silva.
7. Esmeraldo José dos Santos, filho de Anisio José dos Santos e de Antonia Maria da Conceição.
8. José Augusto de Sant'Anna, filho de Candido José Santa Anna e de Maria Francisca de Sant'Anna.
9. José Miquelino dos Santos, filho de Miquelino dos Santos e de Miquelina Rosa do Espirito Santo.
10. Juvencio José Mauricio, filho de Antonio José Mauricio e de Zeferina Maria de Jesus.
11. Orozimbo Soares, filho de Militão Soares e de Alexandrina Maria da Conceição.
12. Sebastião Miquelino da Silva, filho de João Miquelino e de Isabel da Silva.
13. Waldemar Francisco Povôas, filho de Lourenço Francisco Povôas e de Malvina Maria da Conceição

Classe de 1902

1. Abdias Silva, filho de Alfredo Graciano d'Alexandria e de Amalia Minervina Souza Salgueiro.
2. Januario Dias, filho de Henrique Dias e de Maria Joanna Dias.
3. João Pedro Rosa, filho de Pedro Rosa da Costa e de Anna Maria de Jesus.
4. Moyses Lima, filho de João Lima e de Maria Vieira Lima.

Classe de 1901

1. Henrique Felippe Santiago, filho de João Felippe Santiago.
2. Hermes Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira de Oliveira.
3. Hygino Saturnino, filho de Christiano Machado e de Andreza Maria da Conceição.
4. João Marcilio, filho de João Francisco e de Maria Julia de Jesus.
5. José Americo Carlos, filho de Americo Carlos e de Generosa Nogueira.
6. Jovelino da Silva, filho de Antonio Agostinho e de Maria da Conceição.
7. Manoel Carneiro dos Santos, filho de João de Miguel dos Santos e de Maria Lourenço da Conceição.
8. Manoel Vianna, filho de Francisco Vianna e de Maria Francisca.

Classe de 1900

1. Agenor Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
2. Antonio Joaquim Coelho, filho de José Joaquim Coelho e de Olindina Leonoldina de Albuquerque.
3. Antonio Rodrigues de Freitas, filho de Apeigio Antonio de Freitas e de Maria José de Lima.
4. João Elias dos Santos, filho de João Elias dos Santos e de Maria Rita de Jesus.
5. Manoel Ezequiel dos Santos, filho de Pedro Ezequiel dos Santos.
6. Romulo Labonde, filho de Labonde.
7. Sebastião Paulo, filho de José Pedro e de Candida Rosa de Souza.

Classe de 1899

1. Bercinio Bispo dos Santos, filho de Izidoro Bispo dos Santos.
2. Carlos Houtel, filho de Carlos Houtel.
3. Francisco Telles de Menezes, filho de Wenceslau Telles de Menezes.

4. João Eurico dos Santos, filho de Eurico Damasio dos Santos e de Sebastiana Gabriela dos Santos.
5. Paulino Vicente, filho de Jordão Franco e de Margarida Pereira.

Classe de 1898

1. Antonio Theodoro, filho de João de Amaraes e de Theodolina de Amaraes.
2. João Pereira da Silva, filho de Felix Pereira da Silva.
3. Joaquim Gomes de Almeida, filho de Luiz Gomes de Almeida e de Jocelina Maria da Conceição.
4. José Figueiroa de Vasconcellos, filho de Joaquim Francisco de Vasconcellos e de Antonia Figueiroa de Vasconcellos.
5. Luiz Azambuja Badajóz, filho de Fausto Tuscula de Azambuja Badajóz.

RESERVA DE 2ª LINHA

Classe de 1897

1. Antonio Alves Nogueira, filho de Guilherme Alves Nogueira e de Maria Ventura Nogueira.
2. Gastão Guimarães Farias, filho de Manoel Pinto de Farias e de Albertina Guimarães Farias.
3. Justino Avelino Gomes, filho de Tiburtino Avelino Gomes e de Rita Maria de Jesus.

Classe de 1896

1. Ernesto Corrêa de Souza, filho de Manoel Correia de Souza.

Classe de 1894

1 João Francisco de Carvalho, filho de Serapião Francisco de Carvalho e de Guilhermina Aurea de Jesus.

Classe de 1893

1. Antonio Paulino, filho de Paulino Vicente e de Thereza da Conceição.
2. Firmino Benedicto Pereira, filho de Benedicto Pereira e de Agostinha Pereira.
3. Eulydes Motta, filho de Antonio Julião Motta e de Jovelina Augusta Flores.
4. José Pavão, filho de Emilio Dias Pavão.

Classe de 1892

1. Francisco Rocha de Souza Lobo, filho de Francisco de Souza Lobo e de Zulmira Rocha da Silva Lobo.
2. Oscar Nabuco, filho de Anacreonte Nabuco.

Classe de 1891

1. Elelvino de Carvalho, filho de Manoel Zeferino e de Maria Magdalena.

Classe de 1890

1. José Bento, filho de Bento Galvão e de Maria Isabel.

Classe de 1889

1. Antonio dos Santos, filho de Alfredo dos Santos e de Maria da Gloria.
2. Arthur Alves de Mello, filho de Arthur Maria de Lacerda.
3. Manoel José de Almeida, filho de Joaquim de Almeida e de Rosa Jesuina de Jesus.

Classe de 1887

1. Albano Vieira, filho de João Vieira e de Maria da Conceição Silveira.
2. Benicio José Cardoso, filho de Virginio José Cardoso e de Maria.
3. Pedro Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva e de Maria Luiza da Conceição.

Santa Cruz, na Capital Federal, 12 de maio de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ'

O major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento na ausencia do Sr. Moacyr Noronha Santos como presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, que funcciona na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que estando concluidos os trabalhos de alistamento militar, procedido por este districto no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes e publicado por tres dias no *Diario Official*, o edital e as relações geraes e singela por classe e ordem alphabetica dos cidadãos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho do corrente anno. E para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que vai por mim e pelo delegado assignado.

Junta de Alistamento do 20º Districto, 10 de maio de 1928. — Major *Heron Keller*, delegado, na ausencia do presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto no corrente anno:

Classe de 1907

1. Agenor dos Santos Ferreira, filho de Renato dos Santos Ferreira.
3. Albertino de Oliveira, filho de Agostinho de Oliveira.
4. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
5. Alfredo Francisco de Lima, filho de Verdolina de Lima.
6. Alipio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
7. Alvaro Alberto Teixeira Coelho, filho de Thomaz Alberto Teixeira Coelho.
9. Amaro José da Silva, filho de Candido José da Silva.
11. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
12. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
14. Antonio Ferreira, filho de Antonio Gomes Ferreira.
15. Achilles Amorim de Mello, filho de João Pereira de Mello.
16. Arlindo, filho de Trajano José do Amaral.
19. Augusto Jover Goulart Fraga, filiação ignorada.
20. Aveline Antonio Pimenta, filho de Targino Antonio Pimenta.
22. Boabedy, filho de Alfredo de Lima e Souza.
23. Carlos, filho de José Rodrigues da Motta.
26. Castael Vargas Wanzeler, filho de Manoel Octacilio Wanzeler.
27. Claudomiro da Silva, filho de João Francisco da Silva.
28. Dalmacio da Rocha, filho de Amaro da Costa Rocha.
29. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
30. David, filho de Antonio Pires.
31. Delmar Moreira da Silveira, filho de Christovão Colombo da Silveira.
32. Delcleciano Franco de Aquino, filho de Francisco José de Aquino.
33. Djalma de Andrade e Silva, filho de Pedro de Andrade e Silva.
34. Dulcencio Garcia, filho de José Fernandes Garcia.
35. Durval Teixeira Lemos, filho de Rogerio T. Lemos.
38. Ernesto de Salles Cunha, filho de Jonas de Salles Cunha.
39. Euclides Nascimento Sepurvo, filho de Eugenio Nascimento Sepurvo.
40. Francisco, filho de Pedro São Paulo.
41. Francisco Ramos da Silva, filho de Elvira Maria da Conceição.
42. Generes dos Santos, filho de Henrique Americo dos Santos.
43. Geremias, filho de Antonio Lourenço.
45. Heitor de Freitas Mendes, filho de Oscar de Freitas Mendes.
47. Honorio, filho de Trineu Gonçalves Brazuna.
50. João, filho de Julia Lopes dos Santos.
52. João Fryling, filho de Victor Fryling.
57. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
58. João Rodrigues Mesquita, filho de Julio Rodrigues Mesquita.
59. Joaquim, filho de Maria Soares.
61. Jorge Teixeira, filho de Agapito Teixeira.
62. José, filho de Alberto Pereira.
64. José Antunes Rodrigues, filho de Fidelis Antunes Rodrigues.
65. José Barbosa do Amaral, filho de Isaias Augusto do Amaral.
66. José Casentino, filiação ignorada.
67. José Gonçalves Leão, filho de Firmino Marcolino Gonçalves.
71. José Pereira de Souza, filho de Honorio Pereira de Souza.

76. Josué Candido de Lima, filho de Joaquim Candido de Paula Lima.
78. Justino Martinho, filho de Fé Maria da Conceição.
79. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
80. Manoel, filho de Antonio Bastos Camello.
83. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
85. Manoel, filho de Manoel Machado Mendes.
86. Manoel Affonso, filho de Antonio Affonso.
88. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
89. Manoel Ferreira de Souza Junior, filho de Manoel Ferreira de Souza.
91. Manoel de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
93. Manoel Venancio Pereira Pinto, filho de Luiz Ferreira Pinto.
94. Marcos Alves, filho de Henrique Alves.
100. Neuracy Bomfim, filho de Manoel José Bomfim.
101. Octaçilio, filho de Manoel Ferreira da Silva.
102. Olympio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
103. Onorival Ferreira Pimenta, filho de José Ferreira Pimenta.
104. Oracy Martins Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
106. Paulino Ferreira Lima, filho de Celestino Joaquim Sodré.
111. Ricardo Kruger, filho de Guilhermina Cavadas.
113. Rodolpho, filho de Luiz Kautz.
114. Romualdo Panezi, filho de Luiza Panezi.
115. Romualdo Veni, filho de Adelaide Montanha Veni.
117. Sebastião, filho de João Andrade e Jovina de Andrade.
118. Sebastião Lucio dos Santos, filho de Gloria Luiza dos Santos.
121. Sylvio, filho de Manoel Alves Pereira.
122. Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
123. Silvio Ramos, filho de Francisco Pereira.
125. Theophilo Antonio Coelho, filho de Gabriella Maria da Conceição.
127. Valentim Garcia Pinto, filiação ignorada.
128. Vicente, filho de Antonio Alves Martins.
129. Victor Leandro de Almeida, filho de Augusta Maria da Cruz.
130. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
131. Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
132. Waldemar da Silva Almeida, filho de Luiz da Silva Almeida.
133. Wildemiro Pimenta de Mello, filho de João Pimenta de Mello.
134. Wallington Duro Cox, filho de Gasparino Duro Cox.

Relação dos cidadãos da classe de 1907 que serão alistados pela Junta de Revisão no corrente anno:

1. Adalberto Lopes de Souza, filho de Luiz Lopes de Souza.
8. Alvaro José de Souza, filho de Avelino José de Souza.
10. Amaury Severiano dos Santos, filho de Balduino dos Santos Junior.
13. Antonio José Pereira, filho de João José Pereira.
17. Arlindo de Mello, filho de Manoel Antonio de Mello.
18. Ary Fuiza Lima, filho de João Alfredo Fiuza Lima.
21. Avelino Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
24. Carlos Carrilho Filho, filho de Carlos Carrilho.
25. Carlos Eugenio Martinetti, filho de Carlos Eugenio Martinetti.
36. Edgar Fernandes, filho de Julio Fernandes.
37. Ernani Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
41. Germano Ferreira, filho de Arminio Francisco Ferreira.
46. Hermogenio, filho de José Mendes de Vasconcellos.
48. Jacy, filho de José Gomes Ubirajara.
49. João, filho de Antonio Julio.
51. João Estevam, filho de João Estevam.
53. João José de Moraes, filho de Bruno José de Moraes.
54. João Machado Netto, filho ignorado.
55. João Magalhães de Abreu, filho de Noemia de Magalhães.
56. João Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
60. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
63. José, filho de Antonio José Cavalcanti.
68. José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oliveira.
69. José Miranda, filho de José Miranda.
70. José Neves, filho de Antonio Neves.
72. José Petronilho de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza.
73. José Rodrigues Alves, filho de Francisco Alves.
74. José dos Santos, filho de Antonio dos Reis.
75. José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
77. Julio Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
81. Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
82. Manoel, filho de Luiz Pereira de Mello.
84. Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho.
87. Manoel Assumpção Virgens, filho de Cosme Dario das Virgens.
90. Manoel Peres Martins, filiação ignorada.
92. Manoel Teixeira de Abreu, filho de Manoel Teixeira de Abreu.
95. Maximiano Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
96. Miguel, filho de Ventura Deocleciano.
97. Miguel do Nascimento, filho de Olympio do Nascimento.
98. Nelson, filho de Eugenia de Oliveira Lago.
99. Nelson José Corrêa, filho de João José Corrêa.
105. Oswaldo, filho de Francisco Chrisologo Ferreira Lima.
107. Pedro Aggripino Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
108. Pedro Ignacio Teixeira, filho de Francisco Ignacio Teixeira.
109. Ranulpho Cunha de Araujo, filho de Albino de Araujo.
111. Ricardo Cavadas, filho de Guilhermina Cavadas.
112. Roberto Rodrigues da Silva, filiação ignorada.
116. Rubens Emilio Rodrigues, filho de Antonio Emilio Rodrigues.
119. Severino Gomes da Silva, filho de Salustiano Gomes da Silva.
120. Silverio Motta de Sant'Anna, filho de Urcelino José de Sant'Anna.
124. Stellio Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo.
126. Tusini Alexandre, filho de Maria das Dôres.

Classe de 1906

1. Adalberto Braga, filho de Francisco Joaquim Braga.
2. Adelino, filho de Luiza Pombo da Paz.
3. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos.
4. Adriano Augusto Costa, filho de Antonio Augusto Costa.
5. Agenor, filho de Balbino Teixeira de Abreu.
6. Albertino de Oliveira, filho de Candido Oliveira Silva.
7. Alcides, filho de Antenor Barreto Saldanha.
8. Alcides do Amaral, filho de João Maria do Amaral.
9. Alcides José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida.
10. Alcides Manoel Teixeira, filho de Manoel Raymundo Teixeira.
11. Alcino Meirelles Junior, filho de Alcino Meirelles.
12. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti.
13. Alfredo Santos, filho de Olivio dos Santos.
14. Allair, filho de João Alves dos Santos.
15. Altamiro Vieira da Silva, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
16. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha.
17. Angelino Portella, filho de Albino Portella.
18. Annibal Rosa da Silva, filho de Luiz Rosa da Silva.
19. Antenor, filho de Leocarina Martins.
20. Antonio, filho de Delfina Rosa Nazareth.
21. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca.
22. Antonio, filho de João Antonio Fernandes.
23. Antonio, filho de Vasco Augusto Ferreira.
24. Antonio, filho de Zacharias da Costa.
25. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna.
26. Antonio Baptista Ramos, filho de Domingos Ramos.
27. Antonio Barbosa de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho.
28. Antonio Ferreira Gomes, filho de Luiz Gomes Continho.
29. Antonio Madeira, filho de Joaquim G. Madeira.
30. Antonio Pereira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento.
31. Antonio dos Santos Borges, filho de Jeronymo dos Santos Borges.

32. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes da Silva.
33. Arminio Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento.
34. Arthur Ferreira Peixoto Filho, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
35. Arthur Ferreira, filho de José Antonio Ferreira.
36. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos.
37. Augusto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
38. Augusto Pedro da Motta, filho de Jorge Maria da Motta.
39. Augusto Pinho Pires, filho de Francisco José Pires.
40. Bento Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.
41. Benedicto José Pereira, filho de Clara Luiza da Silva.
42. Casemiro Garcia, filho de Sylvestre Garcia.
43. Claudionor, filho de Camillo Torres do Nascimento.
44. Cyrillo, filho de Adolpho do Nascimento Silva.
45. Cyrymeu de Albuquerque Lima, filho de Jacob Martins Delgado.
46. Dagobeito, filho de Marcellina dos Santos.
47. Damasio, filho de Zeferino José da Silva.
48. Daniel, filho de Daniel Ventura.
49. Delphim Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.
50. Djalma de Freitas, filho de Pedro Ferreira de Abreu.
51. Durval, filho de André Alves da Silva.
52. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva.
53. Edgard, filho de Eurico Francisco da Silva.
54. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira.
55. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa.
56. Eduardo Bernardes Pereira, filho de Manoel Bernardes Pereira.
57. Elbiz Silva, filho de Ovidio Silva.
58. Elpidio de Jesus, filho de Lucinda Maria de Jesus.
59. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva.
60. Euclydes, filho de João Ferreira Dias.
61. Euclydes, filho de José Ricardo Conrado.
62. Euclydes, filho de Olivia Maria da Conceição.
63. Euclydes, filho de Rosenio Cassiano da Costa.
64. Euclydes José Pimentel, filho de Antonio José Pimentel.
65. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa.
66. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
67. Faustino Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
68. Fernandes, filho de José da Rocha.
69. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição.
70. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado.
71. Francisco Amado Machado, filho de Francisco Amado Machado.
72. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz.
73. Francisco Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
74. Gabriel, filho de Francisco Roberto Neves Galvão.
75. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
76. Gilberto Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
77. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
78. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza Simões.
79. Isaltino Teixeira de Souza Lima, filho de Alzira Teixeira de Souza Lima.
80. Jack Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
81. João, filho de Manoel Antonio de Souza.
82. João Baptista de Oliveira, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
83. João José, filho de Dionysio José Manso.
84. João José Francisco, filho de José Francisco.
85. João Moreira dos Santos, filho de Hyppolito Moreira dos Santos.
86. João Pereira de Novaes, filho de Manoel Pereira de Novaes.
87. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
88. Joaquim, filho de Manoel Dandino da Silva.
89. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus.
90. José, filho de Adelino Antonio José da Silva.
91. José, filho de Antonio Canino.
92. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
93. José, filho de Seraphim Ferreira.
94. José de Almeida, filho de José Florencio.
95. José Alves Pinto de Moura, filho de Manoel Alves Pinto de Moura.
96. José Castanheira Peres, filho de João Castanheira Peres.
97. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira Cunha.
98. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço.
99. José Lopes da Costa, filho de João Augusto da Costa.
100. José Maria, filho de José Manoel.
101. José Marinho, filho de Vicente Marinho.
102. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto.
103. José Pereira da Costa, filho de Frederico P. Costa.
104. José dos Santos, filho de José Julio.
105. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima.
106. José Sobral Santiago, filho de Francisco Santiago.
107. Julio Martins Ferro, filho de Leonel Martins Ferro.
108. Leonel, filho de Camillo José dos Santos.
109. Luiz, filho de Matheus da Rocha Ferreira.
110. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves.
111. Manoel, filho de Antonio Vieira.
112. Manoel, filho de Lino João de Oliveira.
113. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa.
114. Manoel Claudino, filho de Julia Maria da Conceição.
115. Manoel da Conceição, filho de Julia Maria da Conceição.
116. Mario, filho de Paulino Francisco Bruno.
117. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueiredo.
118. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva.
119. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro.
120. Maximo Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
121. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.
122. Martinho José Rodrigues, filho de Elvira Rosa da Silva.
123. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
124. Moacyr Lobo da Silva, filho de Geraldino de Carvalho e Silva.
125. Nelson Pedro, filho de Prudencio Pedrone.
126. Nicolau, filho de Honorio Leoncio.
127. Nourival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira.
128. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco.
129. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
130. Oswaldo José Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
131. Pedro Marianno da Silva, filho de Candido Marianno da Silva.
132. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
133. Pery Moreira de Almeida, filho de Emilia Martins Nogueira de Almeida.
134. Profasio, filho de Miguel Profasio de Oliveira.
135. Raphael Soares da Rocha, filho de Arthur Flavio da Rocha.
136. Roldão, filho de Adelia Begny.
137. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira.
138. Rosenio, filho de Jeronymo Antonio da Silva.
139. Santbeler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca.
140. Satyro Chagas, filho de Satyro Ferreira.
141. Sebastião, filho de Horminda Augusta.
142. Sylvio Teixeira, filho de Olinta Maria Teixeira.
143. Thiago, filho de José Francisco Marques.
144. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha.
145. Vicente, filho de José Tucci.
146. Virgilio, filho de Theodoro de Souza França.
147. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
148. Waldemar Bastos, filiação ignorada.
149. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.
150. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida.

Classe de 1905

1. Alberto Eugenio Martinel, filho de Carlos Eugenio Martinel.
2. Alvaro Esteves, filho de João Esteves.
3. Anthero Gonçalves Pires, filho de João Gonçalves Pires.
4. Antonio Ayres Santos, filho de Francisco Alves Santos.
5. Antonio Elias Ximenes Gonçalves, filho de José Ximenes Busto.
6. Antonio Pereira de Novaes, filho de Sylvino Pereira de Novaes.
7. Antonio Teixeira da Silva, filho de Henrique Jacomo da Silva.
8. Armando de Oliveira, filho de Anna Salles.
9. Aureliano Loes Moreira, filho de Francisco Loes Moreira.
10. Basilio Carreira, filho de Avelino Carreira.
11. Carlos Brasil, filho de Americo Brasil.
12. Carlos Joaquim dos Santos, filho de Carlos Joaquim dos Santos.

13. Claudionor Martins, filho de Manoel Martins.
14. Claudionor de Souza, filho de Eduardo A. de Souza.
15. Daniel Bernardes Fernandes, filho de João Bernardes Fernandes.
16. Dionisio Bastos Brasileiro, filiação ignorada.
17. Djalma Alves de Araujo, filho de Alfredo Alves de Araujo.
18. Djalma Freitas Abreu, filho de Pedro de Freitas Abreu.
19. Epaminondas Santos, filho de Izidro dos Santos.
20. Ernesto Pereira Pinto, filho de Joaquim Pinto da Cruz.
21. Euclydes, filho de Antonio Bernardes da Silva.
22. Felinthe Lobo Junior, filho de Felinthe Castro Lobo.
23. Floriswaldo Pinto, filho de Landelino Pinto.
24. Francisco da Costa, filho de Almerindo Francisco da Costa.
25. Francisco Pereira da Silva, filho de Demetrio Joaquim Pereira.
26. George Garcia, filho de Arminda Garcia.
27. Geraldo Simões Ferreira, filho de Constantino Simões.
28. Horacio Malheiros Alves, filho de João Antonio Alves.
29. Izaias Borges, filiação ignorada.
30. Ismael Machado da Costa, filho de Manoel Machado da Costa.
31. Ivahy Gomes Ubirajara, filho de José Gomes Ubirajara.
32. Jayme Portella, filho de Ramon Soares Portella.
33. João, filho de Manoel da Silva Amaral.
34. João Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Jesus.
35. João Joaquim da Costa, filho de Felipe João da Costa.
36. João Martins, filho de Antonio Bastos.
37. João Mochica, filho de Manoel Mochica.
38. João de Siqueira Franco, filho de Francisco Marques de Siqueira Franco.
39. João de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
40. José Antonio Corrêa, filho de Francisco João Corrêa.
41. José Bezerra de Mello, filho de Antonio Bezerra de Mello.
42. José Pereira Martins, filho de José Olegario.
43. José Ferreira da Rocha, filho de Eustachio Ferreira da Rocha.
44. José Francisco da Cruz Junior, filho de José Francisco da Cruz.
45. José de Paula Bastos, filho de José Luiz da Costa Bastos.
46. Lamartino Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
47. Leonel Rodrigues, filho de José Rodrigues.
48. Luiz Chaves da Rocha, filho de Francisco S. da Rocha.
49. Luiz Peres de Amorim, filho de Manoel Peres de Amorim.
50. Luiz Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
51. Manoel, filho de Gertrudes de Oliveira.
52. Manoel Antonio Coelho, filho de Antonio Manoel Coelho.
53. Manoel Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
54. Manoel João de Barros Lobo, filho de José Ovidio de Barros Lobo.
55. Manoel Mattos, filiação ignorada.
56. Manoel da Silva Estrella, filho de Manoel da Silva Estrella.
57. Manoel Silverio, filho de João do Nascimento Frederico.
58. Miguel, filho de Antonio Pereira Junior.
59. Moacyr Lemos de Oliveida, filho de Guilherme Bernardes de Oliveira.
60. Modesto Oliveira Santos, filho de Joaquim Nogueira Santos.
61. Oscar Ferreira Leal, filho de Manoel Ferreira Leal.
62. Oscar de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.
63. Pedro Costa, filho de José Maria da Costa.
64. Pedro Vieira, filho de Luciano Joaquim Vieira.
65. Romeu Fernandes Ribeiro, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
66. Safilio, filho de Benedicto Manoel dos Santos.
67. Sebastião Guimarães, filho de Raymundo Guimarães.
68. Sebastião Martyr Freire de Paiva, filho de Theotonio Freire de Paiva.
69. Sylvio Alves Drumond, filho de Sebastião Ferreira Drumond.
70. Sylvio Francisco Romão, filho de Paula Maria Leal.
71. Virgilio Reis de Carvalho, filho de Marcelino Reis de Carvalho.
72. Waldemar Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.
73. Waldemar Pereira de Carvalho, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.
74. Waldomiro Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.

Classe de 1904

1. Alfredo Pinto Fernandes, filho de Antonio Pinto Fernandes.
2. Alvaro D. Fortes, filho de Manoel D. Fortes.
3. Alvaro Elpidio de Carvalho, filho de João Elpidio de Carvalho.
4. Alvaro de Lima Mesquita, filho de José de Lima Mesquita.
5. Americo de Mello Brasileiro, filiação ignorada.
6. Antonio de Castro Barbosa, filho de José Faustino Barbosa.
7. Arthur Almeida, filiação ignorada.
8. Benedicto Sartori, filho de João Sartori.
9. Carlos Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
10. Cassiano Araujo Filho, filho de Cassiano R. Araujo.
11. Fernando Ramos de Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
12. Fernando de Souza, filho de Fernando Augusto de Souza.
13. Francisco José Pinto, filho de José Maria Pinto.
14. Gentil F. de Assumpção, filho de Aduzino F. de Assumpção.
15. Joaquim Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
16. José de Vasconcellos, filho de Isaura Magno.
17. Luiz Azzarati, filho de Miguel Azzarati.
18. Manoel Guedes, filho de Arnaldo Guedes.
19. Mario Lopes, filho de Randolpho Lopes.
20. Mario da Silva, filiação ignorada.
21. Maximiano Martins, filho de Antonio Martins.
22. Miguel Cruz, filho de Domingos Cruz.
23. Nestor Moura Brasil, filho de Francisco Moura Brasil.
24. Paulo Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim.
25. Ricardo Theodoro Hunseler, filho de Paulo Francisco Guilherme Hunseler.

Classe de 1903

1. Agnaldo Gomes Oliva, filho de Miguel Gomes Oliva.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José R. Martins.
3. Alvaro Figueiredo Bastos, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio Soares.
5. Arthur Cesar Campello, filho de Romão Augusto Campello.
6. Astor de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
7. Augusto Felix Pinto, filho de Agostinho Felix Pinto.
8. Augusto Pereira, filho de Casemiro Pereira.
9. Aureliano Valverde, filho de Antonio Pereira Valverde.
10. Benedicto Arthur Caldeira, filho de Fernando Arthur Caldeira.
11. Carlos Matta Lames, filho de Antonio Joaquim Geraldo.
12. Fabio Silva Moreira, filho de Albino Silva Moreira.
13. Jayme Alves de Oliveira, filho de Arthur Alves de Oliveira.
14. João dos Santos, filho de Manoel Santos.
15. José Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
16. Leonel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
17. Luiz Figueiredo Bastos, filho de Alvaro Bastos.
18. Manoel E. de Carvalho, filho de Francisco E. de Carvalho.
19. Manoel Vicente Amado, filho de Vicente Amado.
20. Octavio A. Nascimento, filho de Jeronymo A. Nascimento.
21. Octavio Barbosa, filho de João Barbosa.
22. Pedro de Almeida, filho de Paulo de Almeida.
23. Waldemar Baptista Moreira, filho de Americo Baptista Moreira.
24. Waldemar José Rebello, filho de Miguel Antonio Rebello.

Classe de 1902

1. Alburino de Azeredo, filho de Eduardo Firmino Azeredo.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Alexandre.
3. Amaro Dias, filho de Francisco Dias.
4. Antonio da Costa, filho de Antonio da Costa Junior.
5. Antonio Joanna Baptista, filho de João Baptista Lima.
6. Arlindo Lourenço Martins, filho de João Lourenço Martins.
7. Arnaldo Martins Mattos, filiação ignorada.
8. Cicero M. Rocha, filho de Eduardo M. Rocha.
9. João Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva.
10. Joaquim Basilio Castedo, filho de Adriano Augusto Castedo.

11. José Monteiro de Oliveira, filho de Antonio Martins Alves.
12. Leonardo de Souza Rangel, filho de Leonardo de Souza Rangel.
13. Lexy Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima.
14. Luiz de C. Torres, filho de Clemente C. Torres.
15. Manoel Dias de Souza, filho de José Dias de Souza.
16. Marianno do Nascimento, filho de José Nascimento.
17. Osorio Francisco de Souza, filho de Ascendino Francisco de Souza.
18. Oswaldo Mendes dos Santos, filho de Epirimides Corrêa dos Santos.
19. Saint Clair Barreto, filho de José Barreto.
20. Sebastião Manoel do Valle, filho de Luiz Manoel do Valle.
21. Walter Soares de Farias, filho de Manoel Leopoldino Soares de Farias.

Classe de 1901

1. Albino Alves Barbosa, filho de José Alves Barbosa.
2. Alfredo Augusto Pinto, filho de Antonio Augusto Pinto.
3. Antenor Francisco de Moura, filho de Marcellino Francisco de Moura.
4. Edmundo Soares, filho de Edmundo Soares.
5. Eduardo José Cunha, filho de Francisco José da Cunha.
6. Egydio Mello de Oliveira, filho de Antonio dos Santos de Oliveira.
7. Henrique Baptista Ramos, filho de Manoel B. Ramos.
8. Joaelin Ferreira Fraga, filho de José Moreira Fraga.
9. José da Silva, filho de Paulo da Silva Guimarães.
10. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
11. José Guimarães de Oliveira, filho de José Pereira Guimarães.
12. José de Moura, filho de Hygino Moura.
13. Laert Sampaio, filho de Carlos Muniz Telles de Sampaio.
14. Oswaldo Francisco Santos, filho de José Santos.
15. Oswaldo Sant'Anna, filho de Antonio de Oliveira.
16. Paulo Senna Ribeiro do Val, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
17. Pedro Thomaz Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.
18. Sebastião França Ribeiro, filho de Luiz França Ribeiro.

Classe de 1900

1. Adolpho Antonio Furtado, filho de Antonio José Furtado.
2. Alipio Pinheiro, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
3. Antonio de Almeida Silva, filho de Rodrigo de Almeida Silva.
4. Antonio Caetano de Oliveira Filho, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
5. Antonio dos Santos Ferreira Filho, filho de Antonio dos Santos Ferreira.
6. Arnaldo dos Santos Fontes, filho de Antonio José Fontes.
7. Belmiro A. Lopes, filho de José Lossio.
8. Bento Serzedello, filho de Bento Serzedello.
9. Cypriano L. dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
10. Dorcelino Marçal, filho de Juvenal Marçal.
11. Edgar Mello Carvalho, filho de Manoel dos Reis Carvalho.
12. Edmundo Magalhães da Silva, filho de João Magalhães da Silva.
13. Felippe Joaquim de Freitas, filho de Felippe Joaquim de Freitas.
14. Feziano de Mattos Caminho, filiação ignorada.
15. Gabriel Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
16. Herminio de Freitas, filho de José Severino de Freitas.
17. Hilario de Arruda Costa, filho de Sebastião de Arruda Costa.
18. Jacy Alvaro Gentil da Rosa, filho de Gentil Rosa.
19. João Aleixo da Motta, filho de Aleixo da Motta.
20. João Augusto Lopes Costa, filho de Augusto L. Costa.
21. Joaquim Callado Mello, filho de Rogaciano Callado Mello.
22. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
23. José Esteves, filho de Augusto M. Esteves.
24. Luiz Eudson, filho de Marcos da Silva Eudson.
25. Manoel Bento da Silva, filho de Capitulino Bernardino Pimenta.
26. Manoel Francisco Xavier, filho de Manoel Francisco Xavier.
27. Manoel Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
28. Manoel R. Lago, filho de Antonio R. Lago.
29. Mario Francisco Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
30. Mario Simões da Costa, filho de Luiz Simões da Costa.
31. Missael Coli, filho de Faustino Coli.
32. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
33. Orozimbo Lopes Oliveira, filho de Antonio L. Oliveira.
34. Othon de Araujo Maia, filho de Julio Maia.
35. Paulo P. de Carvalho, filho de Garcia P. de Carvalho.
36. Pedro Francisco Marques, filho de Daniel Francisco Marques.
37. Pedro João dos Santos, filho de João dos Santos.
38. Pedro de Souza Gomes, filho de Joaquim de Souza Gomes.
39. Vicente de Paula Costa, filho de João Nepomuceno da Costa.
40. Walter Prestes, filho de Joaquim F. Prestes.
41. Wilton Nascimento, filho de Arthur do Nascimento.

Classe de 1899

1. Adalberto Cesar de Azevedo, filho de Feliciano Rolin de Azevedo.
2. Americo Soares de Freitas, filho de Bernardino Soares de Freitas.
3. Antonio Villaça, filho de Antonio P. Villaça.
4. Argemiro Rodrigues Almeida, filho de José Rodrigues Almeida.
5. Domingos José de Carvalho, filho de Francisca Maria da Annunciação.
6. Edmundo Alves Costa, filho de Belmiro Alves Costa.
7. Elizio Soares Vieira, filho de João Souza Vieira.
8. Francisco Alves Pereira, filho de Raymundo Alves Pereira.
9. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
10. Giovano Policastro, filho de Antonio Policastro.
11. Henrique Cardoso Pires, filho de Antonio Cardoso Pires.
12. James E. Carrol, filho de James E. Carrol.
13. Joaquim Silveira Pimentel, filho de Antonio da Silva Pimentel.
14. José Ayres, filho de Alfredo Jose Ayres.
15. José Cupernelo, filho de Victorino Cupernelo.
16. José Nogueira, filho de João Pedro Nogueira.
17. Luiz Antonio de Azevedo, filho de Luiz Bispo de Azevedo.
19. Luiz Cadinelli, filho de José Cadinelli.
20. Luiz Camello, filho de Antonio Camello.
21. Luiz dos Santos Lemos, filho de João dos Santos Lemos.
22. Miguel Archanjo do Nascimento, filho de Guido Manoel do Nascimento.
23. Sebastião Paula Barbosa, filho de Emilio P. Barbosa.
24. Seraphim Lancioto, filho de José Lancioto.
25. Sylvio Lamberty, filho de Luiz Lamberty.
26. Waldemar Teixeira da Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Classe de 1898

1. Aloysio Bittencourt Calasans Santos filho de João Antonio dos Santos.
2. Antonio Amorim da Silva, filho de Julio Vieira da Silva.
3. Antonio Oliveira da Rocha, filho de Antonio Domingos da Rocha.
4. Avelino Ribeiro Gonçalves, filho de Joaquim Ribeiro Gonçalves.
5. Cesario Galdino dos Santos, filho de Simões Galdino dos Santos.
6. Davino Oliveira, filho de Miguel F. Oliveira.
7. Domingos Pedroso, filho de Salvador Pedroso.
8. Emilio Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
9. Francisco Alves da Silva, filho de Felix Paula da Silva.
10. Jorge Dias dos Reis, filho de João Albino Dias dos Reis.
11. Luiz Conrado, filho de Vicente Conrado.
12. Manoel Pacheco da Costa, filho de Manoel Pacheco da Costa.
13. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Abel Rodrigues da Silva.
14. Mario Xavier de Oliveira, filho de Januario A. da Silva.
15. Manoel Leite Guimarães, filho de Manoel P. Leite Guimarães.
16. Nelson Queiroz Pereira, filho de Francisco Queiroz Pereira.
17. Octacilio Japyr Menezes, filho de Alvaro Menezes.
18. Onofre Paulino de Almeida, filho de Paulino Fernandes de Almeida.
19. Quintino José dos Santos, filho de Quintino José dos Santos.
20. Vicente Eduardo Magalhães, filho do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em de maio de 1928. — Na ausencia do presidente, major *Heron Keller*, delegado.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR do 13º DISTRICTO

Campo de São Christovão n. 106 — Secção da Intendencia da Guerra.

Alistamento de 1928

Edital publicando a relação geral, nominal e singela dos cidadãos alistados por este districto no anno de 1928 e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela J. R. S. (dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907).

O Dr. Thelio de Moraes, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que estando concluidos os trabalhos do alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos a chefia da Primeira Circumscripção de Recrutamento e Sorteio Militar, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar no gradil do edificio da Intendencia da Guerra, no campo de S. Christovão n. 106, onde funcciona a séde desta junta e publicar no *Diario Official* por espaço de tres dias seguidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta militar ou directamente a de Revisão e Sorteio Militar, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vae assignado pelo Sr. presidente. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Thelio de Moraes.*

Classe de 1907

Acacio, filho de Gastão de Almeida Senna Campos. Registro Civil.

Adhemar, filho de José Leite. Registro Civil.

Adhemar, filho natural de Ludovina Soares Vieira. Registro Civil.

Adriano, filho de Antonio Augusto. Registro Civil.

Alberto, filho de Alberto Eduardo Baker. Registro Civil.

Albião, filho de Augusto Telles de Oliveira. Registro Civil.

Alexandre, filho de José Camargo de Azevedo Silva. R. Civil.

Alfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento Costa. R. Civil.

Altair, filho de José Lucio Carloso. R. Civil.

Alvaro, filho de Antonio Rodrigues da Costa. R. Civil.

Alvaro, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro. R. Civil.

Alvaro, filho de José Teixeira da Costa. R. Civil.

Alvaro, filho de Silvestre Manoel Rosa. R. Civil.

Americo, filho de José Joaquim de Oliveira. R. Civil.

Antenor, filho de João da Costa Teixeira Junior. R. Civil.

Antenor, filho de José Pinto Ribeiro. R. Civil.

Antonio, filho de Antonio Gomes Correa Junior. R. Civil.

Antonio, filho de Antonio Pereira de Barros. R. Civil.

Antonio, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva. R. Civil.

Antonio, filho de Francisco Fernandes da Costa Junior. R. Civil.

Antonio, filho de Gasnar José Correa. R. Civil.

Antonio, filho de Luiz Miceli. R. Civil.

Antonio, filho de Pedro dos Santos Paranhos. R. Civil.

Aracnis, filho de Juvencio Manoel Ribeiro. R. Civil.

Armando, filho de Eduardo Pinto da Fonseca. R. Civil.

Armando, filho de Frederico Perdigão. R. Civil.

Armando, filho de Raphael Chamarelli. R. Civil.

Arthur, filho de José Carneiro da Silva. R. Civil.

Asarias, filho de José Drummond. R. Civil.

Augusto, filho de Eugenia Duarte. R. Civil.

Aurelino, filho de Manoel Ramos Pacheco. R. Civil.

Avelino, filho de João Felix Theodoro. R. Civil.

Agostinho Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima. R. Civil.

Alberto Oscar Keller, filho de Carlos Julio Keller. R. Civil.

Alfredo Feliciano Santos, filho de Feliciano dos Santos.

Alvaro Campos Costa, filho de Antonio Martins Costa.

Alvaro Monteiro da Silva, filho de Joaquim Monteiro da Silva.

Anestor Moreno Alves Brasil, filho de Joaquim Arthur Alves Brasil.

Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes. R. Civil.

Antonio Maria, filho de João Abel. R. Civil.

Antonio Hess, filho de Lourenço Hess.

Arthenio Pinho de Magalhães, filho de Gercino Barbosa de Magalhães. R. Civil.

Benjamin, filho de Ayres Monteiro Sanches. R. Civil.

Bento, filho de Bento Alves de Oliveira Junior. R. Civil.

Braulio, filho de Gustavo Gomes. R. Civil.

Carlos, filho de Floresbella dos Anjos Soares. R. Civil.

Carlos, filho de Manoel Lourenço Filgueiras. R. Civil.

Carlos, filho de Theophilo de Souza Moraes. R. Civil.

Cassiano, filho de João José Wandelburgo dos Santos. R. Civil.

Cherubino, filho de João Lamenha. R. Civil.

Christovão, filho de Antonio Xavier. R. Civil.

Claudionor, filho de Bento de Andrade. R. Civil.

Carlos Pereira Christo, filho de Antonio Pereira Christo.

Carlos Teixeira de Oliveira, filho de Clementino Teixeira de Oliveira.

Daniel, filho de João Rodrigues Ferreira. R. Civil.

Decio, filho de Alfredo Garcia. R. Civil.

Delio, filho de José Guerreiro. R. Civil.

Deolindo, filho de Joaquim Pinto Calvo. R. Civil.

Dircen, filho de Antenor Carr Maigre Gesther. R. Civil.

Djalma, filho de Manoel Alves Pinheiro. R. Civil.

Djalma, filho de Thomaz Vieira Maciel. R. Civil.

Duval, filho de Hilario Pinto da Silva. R. Civil.

Domingos Fortunato, filho de Angelo Fraga. R. Civil.

Edgard, filho de Francisco Martins. R. Civil.

Eduardo, filho de Manoel Alves. R. Civil.

Elzio, filho de Marico Damasio. R. Civil.

Emanoel, filho de Francisco Luiz Martins. R. Civil.

Emilio, filho de Antonio da Silva Costa. R. Civil.

Epiphanio, filho de Damasio José Raymundo. R. Civil.

Enrico Ferreira da Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa. R. Civil.

Eugenio, filho de Eugenio Augusto de Oliveira Pinto. R. Civil.

Felisberto, filho de Antonio de Oliveira Seabra. R. Civil.

Floriano, filho de Salathiel Francisco Dupré. R. Civil.

Francisco, filho de Francisco Terras Vargas. R. Civil.

Francisco, filho de José Cesario. R. Civil.

Gabriel, filho de Epaminondas Coelho Santiago R. Civil.

Gabriel, filho de Laureana Leonarda do Nascimento. R. Civil.

Gabriel, filho de Luciano Lupo. R. Civil.

Gastão, filho de Avelino Pereira. R. Civil.

Gelson, filho de Idalina Maria da Conceição. R. Civil.

Haroldo, filho de Pedro Eleshão da Abreu. R. Civil.

Hermogenes, filho de Apparicio Marques da Cruz. R. Civil.

Herve, filho de Diogo Manoel das Chagas. R. Civil.

Hidelberto, filho de Firmino Pereira Caldas. R. Civil.

Hillon, filho de Francisco Sayão Monteiro Delduque. R. Civil.

Hugo, filho de Manoel Custodio de Almeida. R. Civil.

Humberto, filho de Palmyra de Souza Maciel. R. Civil.

Helio Rodrigues Caballero, filho de José Rodrigues Rosas. R. Civil.

Herculano da Silva, filho de Augusto da Silva.

Isaac, filho de Manoel Martins Arcias. R. Civil.

João, filho de Arthur Francisco da Silva. R. Civil.

João, filho de Arthur Teixeira da Costa. R. Civil.

João, filho de Casemiro José Fernandes. R. Civil.

João, filho de João Antonio Bianchi. R. Civil.

João, filho de João Gonçalves da Rocha. R. Civil.

João, filho de Manoel Pereira Alves da Silva. R. Civil.

João filho de Miguel Lourenço Rodrigues. R. Civil.

Joaquim, filho de Arthur Barbosa de Paula. R. Civil.

Joaquim, filho de Joaquim Lemos de Oliveira. R. Civil.

Joaquim, filho de Manoel Martins. R. Civil.

Jorge, filho de Agapito Teixeira. R. Civil.

Jorge, filho de Genesia Maria da Conceição. R. Civil.

Jorge, filho de João Marques. R. Civil.

Jorge, filho de Lavinia Maria de Jesus. R. Civil.

José, filho de Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães. R. Civil.

José, filho de Antonio Pacheco. R. Civil.

José, filho de Antonio Rodrigues da Cunha. R. Civil.

José, filho de Cecilia Maria da Silva. R. Civil.
José, filho de Francisco Augusto Marques. R. Civil.
José, filho de João Francisco Pimentel. R. Civil.
Josse, filho de Joaquim José Pereira. R. Civil.
José, filho de José Augusto Rocha. R. Civil.
José, filho de José Corrêa da Silva. R. Civil.
José, filho de José Ferreira Pinto. R. Civil.
José, filho de José Henrique da Silva. R. Civil.
José, filho de José Machado Mendes Junior. R. Civil.
José, filho de José Rainho da Silva Carneiro. R. Civil.
José, filho de José Rodrigues. R. Civil.
José, filho de José Soares Medeiros. R. Civil.
José, filho de Manoel José de Castilhos. R. Civil.
Jose, filho de Marcellino José da Franca. R. Civil.
Julio, filho de Julio Moraes. R. Civil.
Jurandy, filho de Alberto Pinto Ribeiro. R. Civil.
Juvenal, filho de Emilio Goulart. R. Civil.
Juvenal, filho de Olympio José da Costa.
Juvencio, filho de Juvencio de Inhaúma. R. Civil.
Jessé Chaves Sobrinho, filho de Porfirio Xavier Sobrinho.
João Antonio, filho de Alexandre Rodrigues. R. Civil.
João José, filho de Aristides Teixeira de Araujo. R. Civil.
João Nepomuceno, filho de José da Silva Teixeira. R. Civil.
Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira. R. Civil.
José Maria de Oliveira, filho de José Augusto de Oliveira. R. Civil.
Licinio, filho de Lindolpho Domingues Colade. R. Civil.
Lourival, filho de Benedicto de Oliveira. R. Civil.
Luiz, filho de Ascendino Caetano Martins. R. Civil.
Luiz, filho de Balbirino do Couto Ramos. R. Civil.
Luiz, filho de Miguel Joaquim de Andrade. R. Civil.
Manoel, filho de Anastacio Antonio Pereira. R. Civil.
Manoel, filho de Antonio Paula de Souza. R. Civil.
Manoel, filho de Antonio Ribeiro Bessa. R. Civil.
Manoel, filho de João Fernandes. R. Civil.
Manoel, filho de João Martins Cardoso. R. Civil.
Manoel, filho de Joaquim Ferreira Dias. R. Civil.
Manoel, filho de José Ferreira da Costa. R. Civil.
Manoel, filho de Manoel Henrique da Silveira. R. Civil.
Manoel, filho de Pedro Dias de Castro. R. Civil.
Marino, filho de Luiz Gomes. R. Civil.
Mario, filho de Albino da Silva Porto. R. Civil.
Mario, filho de Alypio de Souza Rego. R. Civil.
Mario, filho de Candido Freire Junior. R. Civil
Mario, filho de Francisco Martins Ferreira. R. Civil.
Mario, filho de Gustavo da Cunha Valle. R. Civil.
Mario, filho de João Alfredo Setembrino de Araujo. R. Civil.
Mario, filho de José Pires Moreno. R. Civil.
Mario, filho de Julio Pinto. R. Civil.
Messias, filho de Antonio Duarte Diniz. R. Civil.
Miguel, filho de Antonio Augusto de Freitas Aguiar. R. Civil.
Miguel, filho de Antonio Lopes da Costa. R. Civil.
Miguel, filho de Jeronymo Vieira de Barros. R. Civil.
Manoel dos Santos, filho de Manoel dos Reis. R. Civil.
Manoel Martins Cardoso, filho de João Martins Cardoso. R. Civil.
Nelson, filho de Affonso Carvalho de Sant'Anna. R. Civil.
Nelson, filho de Augusto Francisco de Mello. R. Civil.
Nestor, filho de Anselmo Antonio da Silva. R. Civil.
Ney, filho de Eurico Rodrigues Peixoto. R. Civil.
Nilton, filho de Augusto Antunes de Figueiredo. R. Civil.
Noegi, filho de Joaquim Ferreira Veloso. R. Civil.
Norman, filho de Michael Walsmley Smith. R. Civil.
Noufrival, filho de Euclydes Soares Pinto. R. Civil.
Noutrival, filho de Henrique José Vieira. R. Civil.
Octavio, filho de Francisco Alexandrino dos Reis. R. Civil.
Octavio, filho de Botanico Macedo de Souza. R. Civil.
Odallo, filho de Alberto Jayme Smith. R. Civil.
Oswaldo, filho de Alfredo Gomes dos Santos — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Angelo Fernandes Semitilla — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Eustachio Caetano da Silva — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Joaquim da Silva Porto — Registro Civil.
Pedro, filho de Luiz Gaspar — Registro Civil.
Pirajan, filho de Arthur Francisco da Silva — Registro Civil.
Pedro Dias Ministerio Filho, filho de Pedro Dias Ministerio.
Raphael, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Civil.
Raul, filho de Alfredo José da Motta — Registro Civil.
Renato, filho de Emilia Reis — Registro Civil.
Raynaldo, filho de Adriano Martins — Registro Civil.
Sotero, filho de Antonio Maciel de Barros — Registro Civil.
Sylvio, filho de Constantino Joaquim de Andrade Lemos — Registro Civil.
Sylvio, filho de Martinho José de Andrade — Registro Civil.
Sillo Silva, filho de Eduardo da Silva — Registro Civil.
Severino Augusto, filho de Alexandre Thomaz — Registro Civil.
Sylvio da Silva, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
Thomaz Silva, filho de João Machado da Silva — Registro Civil.
Ulysses, filho de Alfredo Luiz de Oliveira — Registro Civil.
Urbano, filho de José Ruy Villar — Registro Civil.
Valdir, filho de Gustavo Francisco Leite — Registro Civil.
Vicente, filho de Vicente Francellino de Albuquerque — Registro Civil.
Waldemar, filho de Armando Nolles Dias — Registro Civil.
Waldemar, filho de Flavio Monteiro da Silva — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Martins de Araujo — Registro Civil.
Waldemar, filho de Lino Mesquita — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Augusto da Silva — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Rodrigues Coelho — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Abel Paulino — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Francisco Manoel Caetano — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Joaquim J. Muniz — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Mario Cyrillo dos Santos — Registro Civil.
Welf, filho de Alvaro Duque Estrada Bastos — Registro Civil.
Waldemiro Lopes Martins, filho de João Martins. — Registro Civil.

Relação nominal dos cidadãos que nasceram no anno de 1907 (de 1 de maio a 16 de julho, que vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio:

Abel, filho de Manoel Domingues Brancas — Registro Civil.
Adayr, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto — Registro Civil.
Adhemar, filho de Leonidio José Dias — Registro Civil.
Alberto, filho de Francisco da Costa Nunes — Registro Civil.
Alcides, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
Alcides, filho de João da Silva Ferreira — Registro Civil.
Alexandre, filho de Antonio Cruz dos Santos — Registro Civil.
Alfredo, filho de Castorino Maximo Teixeira — Registro Civil.
Allair, filho de Eleuterio Pereira Martins — Registro Civil.
Alvaro, filho de Saturnino Soares Magalhães — Registro Civil.
Amaridio, filho de José Victorino Filho — Registro Civil.
André, filho de Nilo Antonio Barcellos — Registro Civil.
Angelico, filho de Oscar Pereira — Registro Civil.
Angenor, filho de Manoel Ventura dos Santos — Registro Civil.
Antenor, filho de Manoela da Silva Ramos — Registro Civil.
Antonio, filho de Julio de Souza Peixoto — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Arindo da Almeida Costa — Registro Civil.
Antonio, filho de Sebastião Alves da Silva — Registro Civil.
Antonio, filho de Tertuliano Leite Cabral — Registro Civil.
Anselmo, filho de Simão Alves Pereira — Registro Civil.
Arcilio, filho de Antonio Ignacio da Almeida — Registro Civil.
Antonio José, filho de José Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
Ary Kerne, filho de José Gonçalves Lisbôa Filho — Registro Civil.
Carlos, filho de Herculano de Almeida — Registro Civil.
Carlos, filho de José Alves Guimarães — Registro Civil.
Celestino, filho de Domingas Luiz Thimotheo — Registro Civil.

Clarindo, filho de José Francisco [illegible] — Registro Civil.
Claysonio Jeronymo, filho de Jeronymo de Sá de Miranda Pedro — Registro Civil.
Daniel, filho de Francisco Ferreira de Sá — Registro Civil.
Delfo, filho de João Vicente Rodrigues — Registro Civil.

Desmeval, filho de Daniel Augusto de Carvalho — Registro Civil.
Diniz, filho de Bonifacio Pereira de Azevedo — Registro Civil.
Edgard, filho de Manoel Gonçalves Carneiro — Registro Civil.
Eduardo, filho de Antonio Ramalho — Registro Civil.
Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira — Registro Civil.
Elias, filho de Luiz Emilio Bellart — Registro Civil.
Esmani, filho de Manoel Francisco da Silva — Registro Civil.
Eugenio, filho de Eugenio Luiz Santa Anna — Registro Civil.
Ademar Araujo Silva, filho de Marcolino Antonio Pereira da Silva — Exposanco.

Ezio, filho de Luiz Michel Nogueira — Registro Civil.
Florentino, filho de Francolino Pedro dos Santos — Registro Civil.
Francisco, filho de João Gonçalves Teixeira — Registro Civil.
Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves — Registro Civil.
Gabriel, filho de José Sebastião Arantes Franco — Registro Civil.
Ernesto, filho de Antonio Nogueira Ribeiro — Registro Civil.

Ivo, filho de Zeferino Sacramento de Moraes — Registro Civil.
Jacy, filho de Manoel Francisco do Nascimento — Registro Civil.
Jacyntho, filho de Jacintho Caceres Teixeira e Silva — Registro Civil.
Jahir, filho de João José de Andrade — Registro Civil.

Jayme, filho de Nicodemo Bernardo Machado — Registro Civil.
João, filho de Alfredo de Souza Campos — Registro Civil.
João, filho de Arcelino Cardoso da Silva — Registro Civil.
João, filho de Gaspar da Silva — Registro Civil.
João, filho de Gustavo Emilio Lenk — Registro Civil.
João, filho de João Pereira Leal Filho — Registro Civil.

João, filho de Manoel Teixeira — Registro Civil.
José, filho de Antonio Avilla Peixoto — Registro Civil.
José, filho de Antonio Moreira de Queiroz — Registro Civil.
José, filho de João Climaco de Mattos — Registro Civil.
José, filho de Joaquim de Azevedo Rocha — Registro Civil.

José, filho de José Cota da Costa — Registro Civil.
José, filho de José Joaquim da Silva Rosas — Registro Civil.
José, filho de José Pereira da Silva — Registro Civil.
José, filho de Raul Cesar de Magalhães — Registro Civil.
Joviniano, filho de Antonio José da Costa — Registro Civil.
Julio, filho de Luiz Francisco da Silva — Registro Civil.
João Baptista, filho de Manoel Salomão — Registro Civil.

Jonio Pereira Pimenta Bueno, filho de Antonio Pimenta Bueno — Registro Civil.
José Reynaldo, filho de Alexandrina Tontos Ferreira — Registro Civil.
Lauro, filho de Augusto Alves da Silva Porto — Registro Civil.
Leonidas, filho de Candido Gomes Rocha — Registro Civil.
Leopoldo, filho de Marcos Teixeira de Araujo — Registro Civil.
Licinio, filho de Vidal Vaz da Costa Alves — Registro Civil.
Lourival, filho de Joaquim Caniponi — Registro Civil.
Domingos Ferreira da Silva, filho de Domingos Ferreira da Silva — Expontaneo.

Luiz, filho de Agostinho Luiz de Castro — Registro Civil.
Leandro de Castro Magalhães, filho de José Ferrão de Magalhães — Registro Civil.
Luiz da Silva Ismael, filho de Sabino Manoel da Silva — Registro Civil.
Manoel, filho de Alberto José Dias — Registro Civil.
Manoel, filho de Albino Francisco dos Santos — Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Justo Ribeiro — Registro Civil.
Manoel, filho de Castorina Francisca Monteiro — Registro Civil.

Manoel, filho de Eleodoro Peixoto Guimarães — Registro Civil.
Manoel, filho de Ernesto Soares Abreu — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Domingos Gonçalves — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Luiz dos Santos — Registro Civil.
Mario, filho de Paulo Manoel Ribeiro — Registro Civil.
Manoel Cardoso Jacques, filho de Joaquina Cardoso Jacques — Registro Civil.
Manoel Sebastião d'Avilla, filho de Alfredo Sebastião d'Avilla — Registro Civil.

Nestor, filho de Pedro Bernardo da Silva — Registro Civil.
Octacilio, filho de José Menezes da Costa — Registro Civil.
Octaviano, filho de Francisco da Silva Mello Capper — Registro Civil.
Olilon, filho de Livio Augusto de Nascimento — Registro Civil.
Orlando, filho de Eurico Barbosa de Paula — Registro Civil.
Oscar, filho de Delmentina Emilia Goulart — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Amelia Pereira de Barros — Registro Civil.
Rubens, filho de Basilio da Silva Arcas — Registro Civil.
Rubens, filho de Manoel José de Souza Vidal — Registro Civil.

Rubens, filho de Raphael Gonçalves Braga — Registro Civil.
Salvador, filho de José Gonçalves y Gonçalez — Registro Civil.
Saul filho de Jacintha Maria Francisca — Registro Civil.
Sebastião, filho de Simpliciano Duque Estrada Meyer — Registro Civil.
Sylvio, filho de Benedicto José Corrêa — Registro Civil.
Sylvio, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Thomaz, filho de Manoel Ferreira da Costa — Registro Civil.
Calixto, filho de Felippe Jorge — Registro Civil.
Valler, filho de Alberto de Souza Senei — Registro Civil.

Waldemar, filho de Daniel Trabasso Pallares — Registro Civil.
Waldemar, filho de Felippe José Barbosa — Registro Civil.
Waldemar, filho de João Corporal — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Carlos dos Santos — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Corrêa Junior — Registro Civil.

Waldemiro, filho de Lyria Pinto — Registro Civil.
Walter, filho de Arthur da Silva Maia — Registro Civil.
Wilton, filho de Marcolino Eleuterio Gomes — Registro Civil.
Alvaro Leite, filho de Adão Leite.
Aureo Quadros Marques, filho de Antonio de Souza Marques.
Brasilino Taldo.
Ernani da Silva.
José Ary Monteiro de Rezende, filho de Tergino Moreira de Rezende.
Lardino Faustino do Sul, filho de Faustino do Sul.
Nelson Paulino de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
Octacilio Froeta, filho de Elelvina Froeta.

Oswaldo Ferreira Pacheco, filho de Pedro Ferreira Pacheco.
Oswaldo Saldanha, filho de Cecilia Saldanha.
Seraphim Barbosa, filho de Miguel Barbosa.
Jacyr Guayenurú, filho de Manoel Fidelis Espindola (Expontaneo).

Classe de 1900

Adalberto, filho de Joaquim Augusto — Registro Civil.
Adalberto, filho de Luiz Jos. Gomes — Registro Civil.
Adão, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civil.
Adherbal, filho de Mario Lindgna do Araujo — Registro Civil.
Adherbal, filho de Salvador de Souza Soares — Registro Civil.
Adelpho, filho de José Rodrigues Bezerra de Menezes — Registro Civil.

Adriano filho de Alexandre de Oliveira — Registro Civil.
Affonso, filho de Lourenço Gomes Valladão — Registro Civil.
Affonso, filho de Miguel Linares Rodrigues — Registro Civil.
Agenor, filho de Albano Mendes — Registro Civil.
Agenor, filho de José Maria Linares Rodrigues — Registro Civil.
Airiston, filho de Adelpho Sanches Ferrão — Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto da Costa Pereira — Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto Pereira Brasil — Registro Civil.
Alberto, filho de Altina Maria da Conceição — Registro Civil.
Alberto, filho de Francisco Lopes — Registro Civil.
Alberto, filho de José Menezes da Costa — Registro Civil.
Alberto, filho de Luiz Maria Pipa de Mesquita — Registro Civil.
Alcebiades, filho de Francisco Lopes da Silva — Registro Civil.
Aleides, filho de Manoel Pinto de Figueiredo — Registro Civil.
Alcino, filho de Maria Josefina da Silva — Registro Civil.
Alderico, filho de Adroaldo Solon Ribeiro — Registro Civil.
Aldo, filho de Alfredo Fernandes Machado — Registro Civil.

Aldo, filho de Attilo Mansél Lisbôa — Registro Civil.

Alfredo, filho de Alfredo Pinheiro da Silva — Registro Civil.

Alfredo, filho de Alfredo Pretextato Alves da Silveira — Registro Civil.

Alfredo, filho de Alfredo Thimes da Silva — Registro Civil.

Alfredo, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.

Alfredo, filho de Claudina Rosa — Registro Civil.

Alfredo, filho de Fernandino Luiz dos Anjos Murga — Registro Civil.

Algemiro, filho de Porfirio Pereira de Oliveira — Registro Civil.

Altemiro, filho de Alfredo Pinto de Almeida — Registro Civil.

Altevir, filho de João Antonio Moreira — Registro Civil.

Alvaro, filho de Domingos Baptista Camillo — Registro Civil.

Alvaro, filho de Guilhermino Pereira — Registro Civil.

Alvaro, filho de Joaquim Cardoso — Registro Civil.

Alvaro, filho de Jorge Antonio de Oliveira — Registro Civil.

Alvaro, filho de José Ramalho — Registro Civil.

Alvaro, filho de Maria Antonia Alves — Registro Civil.

Alvise, filho de José Bandete — Registro Civil.

Amaro, filho de Manoel Francisco de Oliveira — Registro Civil.

Amaury, filho de Henrique Sylvestre Bezerra — Registro Civil.

Amper, filho de Jorge Augusto Vianna — Registro Civil.

Angenelo, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.

Annibal, filho de João Ferreira Cavalcante — Registro Civil.

Antonio, filho de Abel Carlos Vieira — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio Baptista Meirelles — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio Ferreira Agostinho — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio José de Sá — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio de Mattos — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio do Nascimento — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio Pereira Velasco Molina — Registro Civil.

Antonio, filho de Bento Guedes de Magalhães — Registro Civil.

Antonio, filho de Eduardo Teixeira — Registro Civil.

Antonio, filho de Emilia Baptista dos Santos — Registro Civil.

Antonio, filho de Francisco Sanches — Registro Civil.

Antonio, filho de Herculano José da Silva — Registro Civil.

Antonio, filho de João Pereira — Registro Civil.

Antonio, filho de José Fernandes dos Santos — Registro Civil.

Antonio, filho de José Maria Meno Quintas — Registro Civil.

Antonio, filho de José Pedro dos Santos — Registro Civil.

Antonio, filho de José Ribas — Registro Civil.

Antonio, filho de José Tavares de Mattos — Registro Civil.

Antonio, filho de Manoel Antonio Alves de Freitas — Registro Civil.

Antonio, filho de Manoel Gomes Sanches — Registro Civil.

Antonio, filho de Manoel Isidro da Silva — Registro Civil.

Antonio, filho de Manoel Jacintho Vianna — Registro Civil.

Antonio, filho de Manoel Narciso Caldas — Registro Civil.

Antonio, filho de Pedro Mathias de Souza — Registro Civil.

Antonio, filho de Sylvino Penedo — Regsitro Civil.

Argemiro, filho de Tito da Silva Pompeu Dias — Registro Civil.

Ariowaldo, filho de João Candido Dumiense Ferreira — Registro Civil.

Aristeu, filho de Domingos José de Araujo — Registro Civil.

Aistides, filho de Agostinho Pinto da Silva — Registro Civil.

Arlette, filho de Antenor Barbosa Furtado — Registro Civil.

Armando, filho de Antonio Mathias de Almeida — Registro Civil.

Armando, filho de Armando Guedes de Mello — Registro Civil.

Arminio, filho de Syrio Marcellino da Silva — Registro Civil.

Arthur, filho de Anna Cyriaca da Cruz — Registro Civil.

Arthur, filho de João Loureiro — Registro Civil.

Ary, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva — Registro Civil.

Ary, filho de Luiz Ferreira Arantes — Registro Civil.

Ascanio, filho de Antonio José de Macedo — Registro Civil.

Augusto, filho de Augusto Gonçalves da Silva — Registro Civil.

Augusto, filho de Emilio Gomes Fortes — Registro Civil.

Augusto, filho de Augusto Henrique Corrêa de Sá — Registro Civil.

Augusto, filho de Manoel Telles — Registro Civil.

Augusto, filho de Salvador da Silva Couto — Registro Civil.

Aurelio, filho de Manoel Reiz — Registro Civil.

Abel Costa Valle, filho de Abel Domingues Valle.

Abelardo Jacintho Feitosa, filho de Antonio Jacyntho Feitosa.

Adamastor Quintas, filho de Laurentino Quintas.

Admar Ribeiro Lazaro Ferreira, filho de Augusto Bibiano Lazaro Ferreira.

Affonso Francisco Varcillo, filho de Miguel Vercillo — Registro Civil.

Agenor R. Duarte, filho de Octavio R. Duarte.

Aguinaldo Soares dos Santos, filho de Manoel Soares dos Santos.

Alberto Almandi, filho de Raphaël Vilardi — Registro Civil.

Alberto Arthurlie Lorvudes, filho de Fred. Henry Lorvudes — Registro Civil.

Albino de Souza Alves, filho de Domingos Ribeiro Alves — Registro Civil.

Alcea de Souza, filho de José Theodoro de Souza.

Argemiro Alves, filho de Americo Alves.

Alpheu Antisthenes de Macedo, filho de Antonio Antisthenes de Macedo.

Altivo da Paixão, filho de Martins da Paixão — Registro Civil.

Alvaro Araujo, filho de Manoel de Araujo.

Americo Rolla, filho de Umberto Rolla.

Antenor Ferreira Mendes, filho de Candida Ferreira Mendes.

Antonio João, filho de Francisco Abrahão — Registro Civil.

Antonio de Padua, filho de Manoel Augusto Gomes da Silva — Registro Civil.

Antonio Pacheco, filho de José Pacheco Drummond — Registro Civil.

Antonio Protto, filho de Antonio Protto — Registro Civil.

Antonio de Souza Thomé, filho de Antonio ade Souza Thomé — Registro Civil.

Antonio Teixeirã, filho de Candido Antonio Teixeira.

Apparicio Firmino Moreira, filho de Manoel Firmino Moreira.

Argemiro Vieira Sandres, filho de Antonio Bezerra Sandes.

Aristides Jorge Moysés, filho de Jorge Musé.

Armando Almeida, filho de Manoel Antonio de Almeida.

Arnoldo Flavio da Rocha e Silva, filho de João Olavo da Rocha e Silva — Registro Civil.

Arthur Fernandes Baptista Junior, filho de Arthur Fernandes Baptista.

Arthur Peixoto de Andrade — Registro Civil.

Ary Koerne, filho de Ernesto Francisco da Silveira — Registro Civil.

Ary Pereira da Silva, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.

Asdrubal José Coutinho, filho de Floriana de tal.

Aurélio B. Pinto, filho de José Pinto.

Benedicto, filho de Benedicto Pereira de Senna — Registro Civil.

Benedicto filho de João David — Registro Civil.

Benjamim, filho de Fernandes Martins — Registro Civil.

Benjamin, filho de Gaspar da Silva — Registro Civil.

Benjamin, filho de Reynão Rodrigues Domingues — Registro Civil.

Brasil, filho de Henrique Diniz Bourdot — Registro Civil.

Brasilino filho de Rosa dos Santos Martins — Registro Civil.

Belmiro de Carvalho filho de José da Silva Carvalho — Registro Civil.

Bernardino Ferreira Guedes, filho de Bernardo de Souza Guedes.

Candido filho de Moysés Pinto de Carvalho — Registro Civil.

Carlindo, filho de Manoel Baptista da Silva Costa—Registro Civil.

Carlos, filho de João Mazzessi de Castro Pereira—Registro Civil.

Carlos, filho de Lapadino Vieira Loureiro—Registro Civil.

Carlos, filho de Matheus Barbosa — Registro Civil.

Carlos filho de Victorino Luiz da Silva — Registro Civil.

Casemiro, filho de Arthur Candido Cardoso—Registro Civil.

Claudio, filho de Delphino Joaquim de Souza—Registro Civil.

Claudionor, filho de Antonio Baptista dos Santos—Registro Civil.

Claudionor, filho de Antonio Francisco Xavier—Registro Civil.

Claudionor, filho de Euclydes Ferreira —Registro Civil.

Claudionor, filho de José Robledo Gonzalez —Registro Civil.

Clementinho, filho de Telmo Alves de Oliveira—Registro Civil.

Clementino, filho de Vital Barbosa de Moraes—Registro Civil.

Constantino, filho de Miguel de Souza Rabello—Registro Civil.

Cory, filho de Manoel dos Santos Paiva —Registro Civil.

Cosme, filho de João Pereira Nunes — Registro Civil.

Carlos Alberto, filho de Marcolino Felicio dos Santos—Registro Civil.

Carlos Belloti, filho de Pedro Belloti.

Carlos Marques Dias, filho de Manoel Marques Dias.

Carlos de Noronha, filho de Arthur Frederico de Noronha—Registro Civil.

Daniel, filho de Manoel Cardoso Loureiro—Registro Civil.

Dario, filho de Isidro José Alonso — Registro Civil.

David, filho de Arthur Murat do Pilar—Registro Civil.

Delphino, filho de Manoel Firmino Gonçalves—Registro Civil.

Diniz, filho de Manoel Rodrigues da Silva Chaves—Registro Civil.

Djalma, filho de José Antonio de Almeida—Registro Civil.

Dialma, filho de Randolpho Alexandrino dos Santos Mugons — Registro Civil.

Domingos, filho de Antonio Teixeira da Cunha Bustamante — Registro Civil.

Domingos, filho de Bersa Confizano dos Santos—Registro Civil.

Durval, filho de Guilherme de Oliveira Vasconcellos—Registro Civil.

Dalmar Zelyzios Santos, filho de Mariano dos Santos—Registro Civil.

Daniel da Costa, filho de José da Costa —Registro Civil.

Domingos Perrotti, filho de Santos Perrotti—Registro Civil.

Edgard, filho de Hermenegildo Ramalho Coelho—Registro Civil.

Edgardo, filho de José de Souza Madeira Junior—Registro Civil.

Edgard, filho de Salvador Cianci — Registro Civil.

Edmundo, filho de Lobnel Alves Magalhães—Registro Civil.

Edoino, filho de Theophilo de Magalhães—Registro Civil.

Eduardo, filho de Francisco Rodrigues —Registro Civil.

Elmano, filho de Joaquim Ferreira Velloso—Registro Civil.

Emiliano, filho de Manoel João de Souza —Registro Civil.

Emilio, filho de Augusto Sampaio — Registro Civil.

Emygdio, filho de Antonio Pereira da Silva—Registro Civil.

Erasmo, filho de Guilherme João de Seixas—Registro Civil.

Ernani, filho de Carlos Antonio Pereira Caldas—Registro Civil.

Ernesto, filho de Ernani de Souza Coelho—Registro Civil.

Esveraldo, filho de José Pereira Coelho—Registro Civil.

Evelydes, filho de José da Silva — Registro Civil.

Eugenio, filho de Augusto Richl—Registro Civil.

Eugenio, filho de Eugenio Sul — Registro Civil.

Eurico Ferreira Costa, filho de Mariano Ferreira Costa—Registro Civil.

Felix, filho de Fernando Pereira da Costa—Registro Civil.

Florentino, filho de Bernardino Pereira da Silva—Registro Civil.

Florentino, filho de Florentino de Castro Martins—Registro Civil.

Florestal, filho de Ernesto Americo Duarte—Registro Civil.

Francisco, filho de Antonio Alves Barcellos—Registro Civil.

Francisco, filho de Antonio Cardoso de Castro—Registro Civil.

Francisco, filho de Antonio Barbosa dos Santos—Registro Civil.

Francisco, filho de Erasmo Xavier Pacheco—Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco Cardoso Jacques—Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco José da Costa—Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco Micas — Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco Santo Estevão—Registro Civil.

Francisca, filho de Julio Cesar Gomes da Silva—Registro Civil.

Francisco, filho de José Soares dos Santos—Registro Civil.

Francisco, filho de Manoel Fernandes Sotto—Registro Civil.

Francisco, filho de Manoel Francisco Simas—Registro Civil.

Francisco, filho de Olympio Carlos Augusto—Registro Civil.

Frederico, filho de Estevão Dias Noranjo—Registro Civil.

Flavio Raymundo Colty, filho de Sylvio Raymundo Colty.

Francisco Antonio, filho de Antonio Affonso—Registro Civil.

Francisco de Assis Lacerda.

Francisco de Assis, filho de Francisco Manso Leal Vallim—Registro Civil.

Francisco de Assis Julio Cesar de Oliveira, filho de Humberto de Oliveira — Registro Civil.

Francisco João, filho de Domingos Varisano—Registro Civil.

Francisco Joaquim da Costa, filho de Constancio Joaquim da Costa.

Francisco de Paula, filho de Evaristo Micas Guarales.

Frederico Carlos Maigre, filho de Arthur Frederico Maigre—Registro Civil.

Gabriel, filho de José Mario d'Asceução — Registro Civil.

Gabriel, filho de Seraphina Maria da Conceição — Registro Civil.

Galileu, filho de José Carlos dos Santos — Registro Civil.

Garibaldi, filho de Eduardo Candido — Registro Civil.

Gastão, filho de Joaquim da Silva Vieira — Registro Civil.

Gilerto, filho de Manoel dos Santos — Registro Civil.

Guilherme, filho de Theotonio José — Registro Civil.

Guilhermino, filho de Candido José Barbosa — Registro Civil.

Gustavo, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes — Registro Civil.

Genfil Baptista Tenorio, filho de Joaquim Baptista Tenorio — Registro Civil.

Heitor, filho de José Firmino de Abreu — Registro Civil.

Henrique, filho de José Sibanto — Registro Civil.

Henrique, filho de Miguel Prado — Registro Civil.

Henrique, filho de Manoel Rodrigues Pereira — Registro Civil.

Henrique, filho de Percilia Ramos da Silva — Registro Civil.

Heraclito, filho de Gustavo Tavares Pimentel — Registro Civil.

Hercules, filho de Francisco Serpa — Registro Civil.

Hermann, filho de Hermann Leão de Brito — Registro Civil.

Hermenegildo, filho de Manoel Marinho do Nascimento — Registro Civil.

Hermenegildo, filho de Maria Basqui — Registro Civil.

Herval, filho de Firmino Alexandre Rocha — Registro Civil.

Homéro, filho de Rodrigo Maggessi de Castro Pereira — Registro Civil.

Honorato, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.

Henry, filho de Luiz Pereira — Registro Civil.

Henrique José Vieira, filho de Henrique José Vieira.

Honorio de Freitas, filho de Francisco Alves de Freitas.

Isidro, filho de Julieta Teixeira Bastos — Registro Civil.

Ismail, filho de João Baptista de Oliveira e Silva — Registro Civil.

Ivo, filho de Etelvina das Dôres Pereira — Registro Civil.

Irineu Baptista de Barros, filho de Targino de Barros Vianna.

Jalmiry, filho de José Augusto Ferreira — Registro Civil.

Jayme, filho de Domingos Leonardo Peres de Castro Lopes — Registro Civil.

Jayr, filho de Candido Vicente de Souza — Registro Civil.

João, filho de Antonio Dias Bacta — Registro Civil.

João, filho de Antonio José de Oliveira — Registro Civil.

João, filho de Augusto Fernandes de Araujo — Registro Civil.

João, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Civil.

João, filho de Edilberto Estacio da Silva — Registro Civil.

João, filho de Francisco Guimarães dos Santos — Registro Civil.

João, filho de João Baptista Gomes de Oliveira — Registro Civil.

João, filho de João Eduardo de Souza — Registro Civil.

João, filho de João Gonçalves Villela — Registro Civil.

João, filho de João Martins de Carvalho — Registro Civil.

João, filho de João Simião Corrêa — Registro Civil.

João, filho de Joaquim Magno Coelho — Registro Civil.

João, filho de José Manoel Pires — Registro Civil.

João, filho de José Manoel Pores — Registro Civil.

João, filho de José Martins Drumond — Registro Civil.

João, filho de Luiz Machado Netto — Registro Civil.

João, filho de Lydio Ovidio dos Santos — Registro Civil.

João, filho de Lydio dos Santos — Registro Civil.

João, filho de Lydio Tavares da Silva — Registro Civil.

João, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.

João, filho de Maria do Rosario dos Santos — Registro Civil.

João, filho de Pulcherio Pereira da Exaltação — Registro Civil.

João, filho de Sinval Pereira de Mello — Registro Civil.

João, filho de Thomaz da Costa Rezende — Registro Civil.

Joaquim, filho de Alberto Francisco Camara — Registro Civil.

Joaquim, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro — Registro Civil.

Joaquim, filho de Joaquim Lopes de Castro — Registro Civil.

Jocelyn, filho de Jair Nephtali Machado — Registro Civil.

Jorge, filho de Antonio Mendes de Carvalho — Registro Civil.

Jorge, filho de Bernardino José — Registro Civil.

Jorge, filho de Dionysio Marcellino — Registro Civil.
Jorge, filho de Feliz Luiz de Vasconcellos — Registro Civil.
Jorge, filho de José Espirito Santo de Oliveira — Registro Civil.
Jorge, filho de Manoel Joaquim da Silva — Registro Civil.
Jorge, filho de Porphiria Rialto — Registro Civil.
José, filho de Alberto de Souza da Silva — Registro Civil.

José, filho de Alfredo Joaquim Fontoura Junior — Registro Civil.
José, filho de Alfredo José Marques — Registro Civil.
José, filho de Alice Maria da Conceição — Registro Civil.
José, filho de Antonio de Almeida Cardoso — Registro Civil.
José, filho de Antonio Ferreira Borges — Registro Civil.
José, filho de Antonio José Pinto de Almeida — Registro Civil.
José, filho de Candido de Souza Mendes — Registro Civil.
José, filho de Custodio Loureiro Fraga — Registro Civil.
José, filho de Deocleciano de Moraes Cadelha — Registro Civil.
José, filho de Domingos Alves Marinho. R. Civil.
José, filho de Felix de Araujo. R. Civil.
José, filho de Gonçalves José de Carvalho. R. Civil.

José, filho de Gregorio Manoel da Silva. R. Civil.
José, filho de João Pimentel. R. Civil.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pinto. R. Civil.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pinto. R. Civil.
José, filho de Jorge Pereira de Mello. R. Civil.
José filho de Jorge Pereira de Mello. R. Civil.
José, filho de José Alves Soares. R. Civil.
José, filho de Jorge Antonio Rego. R. Civil.
José, filho de José Augusto. R. Civil.
José, filho de José Corrêa de Mello. R. Civil.

José, filho de José Francisco Bastos. R. Civil.
José, filho de José Gonçalves Rosas. R. Civil.
José, filho de José Gouvêaa Pereira. R. Civil.
José, filho de José Joaquim Ferreira. R. Civil.
José, filho de José Maria de Souza. R. Civil.
José, filho de José Pereira Monteiro. R. Civil.
José, filho de José Rodrigues R. Civil.
José, filho de José dos Santos Maia. R. Civil.
José, filho de Manoel Fernandes Machado Junior. R. Civil.
José, filho de Manoel Rodrigues. R. Civil.

José, filho de Manoel Vicente Pestana. R. Civil.
José Marços Franco Rabello. R. Civil.
José, filho de Moyses Faustino da Silva. R. Civil.
José, filho de Olga Maria Corrêa. R. Civil.
José, filho de Pedro Pacheco Antora. R. Civil.

José, filho de Vicente Pestana. R. Civil.
Jovelino, filho de Magdalena Theophila Rodrigues. R. Civil.
Jovino, filho de Antonio Carvalho dos Santos. R. Civil.
Julio, filho de José Fernandes Gonçalves. R. Civil.
Julio, filho de Manoel Pinto Rezende. R. Civil.
Juramlyr, filho de Antonio Augusto Ribeiro. R. Civil.
Justino, filho de Arthur Corrêa da Motta. R. Civil.
Jacy de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
Jayme Fernandes, filho de Paulino Fernande sde Oliveira. R. Civil.
Jayme Garcia de Aragão, filho de Pedro Garcia de Aragão. R. Civil.
Jessé Chaves, filho de Porphirio Chaves.

João Alonso de Medeiros, filho de Jose Maria Alonso.
João Baptista, filho de Diogo Pereira. R. Civil.
João Baptista, filho de João Lopes da Fonseca. R. Civil.
João Caetano, filho de Raul Lopes de Freitas. R. Civil.
João Castro, filho de Joaquim de Castro Rocha. R. Civil.
João da Cruz, filho de Lucinda Maria. R. Civil.
João Ennes de Azevedo, filho de Avelino Ennes de Azevedo. R. Civil.
João Ezequiel, filho de Aloysio Ribeiro da Silva. R. Civil.
João Pires, filho de Manoel Pires.
Joaquim Miranda, filho de Antonio Luiz Miranda.
José Alegre, filho de Antonio M. Alegre.
José de Almeida, filho de Antonio Almeida.

José Augusto, filho de Affonso Coelho Seabra. R. Civil.
José Ayres do Couto, filho de Manoel Ayres do Couto.
José Custodio, filho de José Camargo de Azevedo Silva. R. Civil.
José Góes Soares, filho de Joaquim Vicente Soares.
José Herminio, filho de Accacio Pereira de Figueiredo. R. Civil.
José Maria Von Dollinger da Graça, filho de Firmino Von Dollinger da Graça. R. Civil.
José do Nascimento, filho de Sebastião Nascimento.
José Pereira, filho de Manoel Pereira.
José Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
José da Silva Couto, filho de Manoel da Silva Couto.
José Soares, filho de José Soares.
José Thomaz Cantuaria, filho de Firmino de Cantuaria. R. Civil.
Lacy, filho de Lucio Sampaio. R. Civil.

Lauriano, filho de Pedro Antonio de Freitas. R. Civil.
Lauro, filho de Alvaro Theodoro de Oliveira. R. Civil.
Leocadio, filho de José Joaquim Teixeira. R. Civil.
Lourival, filho de Nelson Lessa de Vasconcellos. R. Civil.
Lourival, filho de Olavo da Costa Corrêa. R. Civil.
Lourival, filho de Thimotheo Faria de Almeida. R. Civil.
Luiz, filho de Alfredo Dias Grutt. R. Civil.
Luiz, filho de Antonio José Alves. R. Civil.

Luiz, filho de Elvira da Silva. R. Civil.
Luiz, filho de Emilio Declavy. R. Civil.
Luiz, filho de Francisco Synesio da Silva. R. Civil.
Luiz, filho de José Alves Pinto de Castro. R. Civil.
Luiz, filho de José Ferreira Pinto da Costa. R. Civil.
Luiz, filho de Lincoln de Assis Menezes Ribeiro. R. Civil.
Luiz, filho de Manoel da Costa Jorge. R. Civil.
Lythargyrio, filho de Candida de Menezes. R. Civil.
Ladislau C. de Oliveira, filho de Balbina Gomes de Azevedo.
Leonardo Carlos, filho de Guilherme Palhares Ribeiro. R. Civil.
Lizeiro Cinelli, filho de Alexandre Cinelli.
Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João de Carvalho.
Luiz Augusto do Nascimento, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
Luiz Carvello de Mendonça, filho de Luiz Carvello de Mendonça.
Luiz Felippe, filho de Luiz Felippe Maigre Ferreira da Gama — Registro Civil.

Luiz Francisco Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.
Luiz Gonzaga, filho de Manoel Antonio da Silva — Registro Civil.
Luiz Lopes do Valle, filho de Bernardino Lopes do Valle.
Manoel, filho de Antonio Moralles — Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Severiano de Oliveira — Registro Civil.
Manoel, filho de Clarindo de Souza. — Registro Civil.
Manoel, filho de Benedicto José de Souza — Registro Civil.
Manoel, filho de Francisco Corrêa de Mattos — Registro Civil.
Manoel, filho de João Pereira Grillo — Registro Civil.

Manoel, filho de Joaquim Coelho Espirito Santo — Registro Civil.
Manoel, filho de Joaquim de Lemos — Registro Civil.
Manoel, filho de José Augusto de Souza — Registro Civil.
Manoel, filho de José Merolio — Registro Civil.
Manoel, filho de José dos Santos Moraes — Registro Civil.
Manoel, filho de Julio Bravo — Registro Civil.

Manoel, filho de Manoel de Almeida Pires — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Antonio das Neves — Registro Civil.

Manoel, filho de Manoel Ferreira de Andrade — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel José da Costa — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Luiz Coelho de Almeida Junior — Registro Civil.
Marcello, filho de Astolpho Vieira de Rezende — Registro Civil.

Marcello, filho de Oscar Jorge Max Von Sydon — Registro Civil.
Marinho, filho de Ernestina do Nascimento — Registro Civil.
Mario, filho de Agenor de Oliveira Bastos — Registro Civil.
Mario, filho de Alberto Domingues Lopes — Registro Civil.
Mario, filho de Aurelio Carlos Coquard — Registro Civil.

Mario, filho de José Alves dos Santos — Registro Civil.

Mario, filha de Coriacio de Azevedo — Registro Civil.

Mario, filho de José Fernandes da Silveira Pinto — Registro Civil.

Mario, filho de Manoel Francisco da Silva — Registro Civil.

Mario, filho de Manoel Henrique Dias — Registro Civil.

Mario, filho de Manoel Pereira da Silva — Registro Civil.

Mario, filho de Miguel Archanjo Nascimento Fagundes — Registro Civil.

Martinho, filho de Antonio Felix de Souza — Registro Civil.

Maximiano, filho de Manoel Severino de Andrade — Registro Civil.

Milciades, filho de Antonio Nobre Vianna — Registro Civil.

Milton, filho de Francisco de Paula Martins — Registro Civil.

Moacyr, filho de Joaquim de Menezes Camara — Registro Civil.

Moacyr, filho de José Candido da Nobreza e Silva — Registro Civil.

Moacyr, filho de Maria Josepha de Faria — Registro Civil.

Murillo, filho de Melchiades Martins Vieira — Registro Civil.

Manoel Fernandes da Cunha, filho de Mauricio Fernandes da Cunha.

Manoel Ferreira Lopes, filho de Joaquim Ferreira.

Manoel Passos Sardinha, filho de Manoel Passos Sardinha.

Manoel Penedo, filho de Silvino Penedo.

Manoel Rocha, filho de Arthur Rocha.

Manoel de Souza, filho de José de Souza — Registro Civil.

Manoel Gomes da Silva, filho de Antenor Gomes da Silva.

Mario Vieira Filho.

Mery Fróes Vieira Pisco, filho de Joaquim Fróes Vieira.

Miguel O. de Mello Brandão, filho de Celia Brandão.

Miguel David, filho de Francisco Micas Bento — Registro Civil.

Moysés Alves de Brito, filho de Annaro Alves de Brito.

Nacarino, filho de Antonio Gomes Sanches — Registro Civil.

Narseo, filho de Manoel Saturnino de Lima — Registro Civil.

Nathan, filho de Jorge Eutychio de Oliveira — Registro Civil.

Nelson, filho de Antonio Felicio de Menezes — Registro Civil.

Nelson, filho de Antonio da Fonseca Lobo — Registro Civil.

Nelson, filho de Antonio Pedro da Silva — Registro Civil.

Nelson, filho de Fernando da Silva Santos — Registro Civil.

Nelson, filho de Isaias Fernandes Moreira — Registro Civil.

Nelson, filho de José Antonio Alves Cabral — Registro Civil.

Nelson, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna — Registro Civil.

Nestor, filho de Heraclides de Souza Alves — Registro Civil.

Newton, filho de Francisco Celso Cavalcanti Pontes — Registro Civil.

Nestor, filho de José Gonçalves de Pinho Junior — Registro Civil.

Newton, filho de Nestor da Fonseca — Registro Civil.

Newton, filho de Primo Tavares da Motta — Registro Civil.

Ney, filho de Otto Guitierres Simas — Registro Civil.

Nicanor, filho de Benevenuto de Souza Nascimento — Registro Civil.

Nicanor, filho de José Garcia de Mello — Registro Civil.

Nicoláu, filho de Servulo Alves Moreira — Registro Civil.

Nilo, filho de Aida de Andrade — Registro Civil.

Nilton, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.

Noél, filho de Fabio Lopes Carneiro da Fontoura — Registro Civil.

Norival, filho de Juventino Severino de Paz — Registro Civil.

Norivaldo, filho de Francisco Coelho da Rocha — Registro Civil.

Natal Floresta, filho de Justino de Menezes Floresta — Registro Civil.

Nelson Cabral, filho de José Alves Cabral.

Nelson Januario Costa, filho de Tertuliano Costa.

Octacilio, filho de José Maria Gomes — Registro Civil.

Octacilio, filho de Julio Arthur da Luz — Registro Civil.

Octavio, filho de Caetano Sameri — Registro Civil.

Octavio, filho de Ivo Augusto da Costa — Registro Civil.

Olavo, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.

Olavo, filho de Dalmacio Bessa Teixeira — Registro Civil.

Oldemar, filho de Manoel Ferreira Garcia — Registro Civil.

Oliverio, filho de João Silverio Bittencourt — Registro Civil.

Olympio, filho de Francisco José Chaves — Registro Civil.

Omar, filho de Odilon Zozimo de Loyola — Registro Civil.

Orlando, filho de Alice Alves Santos — Registro Civil.

Orlando, filho de João Pinto da Silva — Registro Civil.

Orlando, filho de Joaquim Xavier de Araujo — Registro Civil.

Orlando, filho de Miguel Ru. — Registro Civil.

Oscar, filho de Gertrudes Gonçalves — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Ananias Telles da Silva — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Arthur Wellflanpr Valle — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Deontino Rosa Ribeiro — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Euzebio Ferreira Braga — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Francisco de Paula Magessi Corimbaba — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Gastão da Silva — Registro Civil.

Oswaldo, filho de João Marques de Figueiredo — Registro Civil.

Oswaldo, filho de João Manoel Thomaz — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Joaquim Augusto Meirelles — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Joaquim Pinto da Fonseca — Registro Civil.

Oswaldo, filho de José Laranjeira — Registro Civil.

Oswaldo, filho de José Miguel Lourenço — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Manoel José de Freitas — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Marietta Caetana da Conceição — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Silvano José Athanazio — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Trajano Barbosa Prata — Registro Civil.

Otto, filho de Eduardo Barros de Souza — Registro Civil.

Offon, filho de Domingos José de Moura Bastos — Registro Civil.

Octacilio Braga, filho de Mario Ferreira Braga.

Orlando Lameoha Hermanes, filho de Daniel Hermanes — Registro Civil.

Oscar Ferreira de Souza, filho de Oscar de Souza.

Oswaldo Ferreira Nunes, filho de Carlos Ferreira Nunes.

Oswaldo José da Cunha, filho de Alvaro Clemente da Cunha — Registro Civil.

Oswaldo dos Santos, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.

Paschoal, filho de Raymundo Pedro — Registro Civil.

Paulo, filho de Affonso Monteiro de Barros — Registro Civil.

Paulo, filho de Antonio Joaquim da Costa Gueirreiro — Registro Civil.

Paulo, filho de Arthur Luz Pinto — Registro Civil.

Paulo, filho de Carlos Pereira da Cruz — Registro Civil.

Paulo, filho de Domingos Netto Simões da Costa — Registro Civil.

Paulo, filho de Maria Rosalina Ferreira — Registro Civil.

Paulo, filho de Pedro Alves — Registro Civil.

Pedro, filho de Antonio Valeriano da Silva — Registro Civil.

Pedro, filho de Arlindo José Pereira das Neves — Registro Civil.

Pedro, filho de Francisco Guitierres Galera — Registro Civil.

Pedro, filho de João de Oliveira Motta — Registro Civil.

Pedro, filho de Manoel Francisco da Silva Lemos — Registro Civil.

Pedro, filho de Manoel Garibaldi — Registro Civil.

Pedro, filho de Miguel Schragó — Registro Civil.

Pedro, filho de Pedro Machado — Registro Civil.

Petronilho, filho de Manoel Constantino de Souza — Registro Civil.

Paulo Alexandre Pavie, filho de Charles Pavie — Registro Civil.

Paulo Fernandes Vianna, filho de Nicoláu Fernandes Vianna.

Paulo Tarso, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.

Pedro Celestino de Almeida, filho de José de Almeida.

Ramiro, filho de Alfredo Faustino dos Santos — Registro Civil.

Raul, filho de Raul Gonçalves Arruda.

Raymundo, filho de Francisco Maria Correa — Registro Civil.

Renato, filho de Alfredo Gomes Ferreira — Registro Civil.

Renato, filho de Lino Raingel da Silva — Registro Civil.

Ricardo, filho de João Antonio de Souza — Registro Civil.

Roberto, filho de Benedicto Manoel Fonseca — Registro Civil.

Roberto, filho de Lino Rodrigues da Silva — Registro Civil.

Rodolpho, filho de Manoel José de Araujo — Registro Civil.

Rogerio, filho de Antonio Ferreira da Costa — Registro Civil.

Rogerio, filho de José Bruno — Registro Civil.

Rogerio, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registro Civil.
Romario, filho de José Francisco Pereira — Registro Civil.
Romualdo, filho de Lourenço Fernandes Moura — Registro Civil.
Rubens, filho de Firmino José dos Santos — Registro Civil.
Rubens, filho de Henrique José Vieira — Registro Civil.

Rubens, filho de Isidoro da Silva Monteiro — Registro Civil.
Rubens, filho de José Maria Granado — Registro Civil.
Rubens, filho de José Leite Antes — Registro Civil.
Rubens, filho de José Paula Torres — Registro Civil.
Rubens, filho de Licinio de Oliveira Mesquita — Registro Civil.
Raphael Lacaso Alò, filho de Raphael Alò — Registro Civil.

Raul Silva, filho de Antonio Fernandes Silva.
Ricardo Pereira de Novaes, filho de Justino Pereira de Novaes.
Roberto de Oliveira, filho de José Fernandes de Oliveira.
Rubens Cavalcanti, filho de Antonio Cavalcanti.
Sebastião, filho de João Candido Maciel — Registro Civil.
Sebastião, filho de José da Silva — Registro Civil.
Sebastião, filho de Quintino Tito de Nepomuceno — Registro Civil.
Sylvio, filho de Anastacio Francisco da Silva — Registro Civil.

Sylvio, filho de Domingos Maisonnette — Registro Civil.
Sylvio, filho de Eugenio M. Nunes — Registro Civil.
Sylvio, filho de João de Deus Ferreira Menezes — Registro Civil.
Sylvio, filho de Julião Joaquim Vilela — Registro Civil.
Sady de Almeida Rego, filho de Aristides A. Alves Rego.
Sebastião Martins Carijó, filho de Azarias Leite Carijó.
Sebastião Peres, filho de João Peres da Silva — Registro Civil.
Theodoro, filho de Theodoro Joaquim Maia — Registro Civil.
Thomaz, filho de Carlos Braga — Registro Civil.

Thomaz, filho de Francisco Ruiz — Registro Civil.
Tito, filho de Franklin da Cunha Moreira — Registro Civil.
Trajano Adolpho Lopes, filho de Trajano Adolpho Lopes.
Tufico, filho de Gabriel Tohan (reservista) — Registro Civil.
Theophilo Tahan, filho de Gabriel Tahan.
Urbano, filho de João José de Araujo — Registro Civil.
Ulysses Barroso, filho de Francisco Barroso Junior.
Valdemiro, filho de Elisa Francisca da Silva — Registro Civil.
Valdyr, filho de João Antonio Caldeira Bastos — Registro Civil.
Vicente, filho de Augusto Corrêa de Carvalho — Registro Civil.
Vicente, filho de Vicente Gomes — Registro Civil.
Victor Meirelles, filho de Francisco de Sá — Registro Civil.
Waldemar, filho de Adalzira da Costa — Registro Civil.
Waldemar, filho de Antonio José Barros — Registro Civil.

Waldemar, filho de Armando d'Avila — Registro Civil.
Waldemar, filho de Bernardino Alves — Registro Civil.
Waldemar, filho de Feliciano Figueiredo.
Waldemar, filho de João Baptista Ferreira Moreira — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Joaquim de Andrade — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Paulo Madeira — Registro Civil.
Waldemar, filho de Oscar da Motta Medina — Registro Civil.
Waldemar, filho de Pedro do Espirito Santo — Registro Civil.

Waldemar, filho de Albino de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Alfredo Antonio Saraiva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Casemiro Sebastião da Silva — Registro Civil.
Walter, filho de Augusto Coelho da Silva — Registro Civil.
Waldemar Antonio da Costa, filho de Estevão Antonio da Costa.
Waldemar Dantas, filho de Arthur Dantas.
Waldemiro Santos da Fonseca, filho de Antonio Alves da Fonseca.
Walter Anatocles, filho de Joaquim Anatocles da Silva Ferreira — Registro Civil.
Walter Anatocles, filho de Joaquim Anatocles da Silva Ferreira — Registro Civil.
Walter Sayão, filho de Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão — Registro Civil.

Classe de 1905

Abel, filho de João Alexandre — Registro Civil.
Adão, filho de Manoel Claudino da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de José Carlos — Registro Civil.
Alipio, filho de Manoel Gouvêa Pimentel — Registro Civil.
Antenor, filho de Francisco de Lima — Registro Civil.
Antonio, filho de José Lopes Caixas — Registro Civil.
Arnaldo, filho de Manoel José de Souza Vital — Registro Civil.
Araldo, filho de Julio Ramos Zany — Registro Civil.
Arfildo, filho de Miguel Pereira Ramos — Registro Civil.

Ary, filho de Manoel Fernando Machado — Registro Civil.
Azedalino, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
Agapito Brandão, filho de José Gonçalves do Valle Brandão — Registro Civil.
Agenor Escuri Baptista, filho de Antonio Escuri.
Alex Gomes dos Santos, filho de Manoel Gomes dos Santos.
Alfredo Augusto, filho de Antonio de Padua Flourer — Registro Civil.
Alvaro de Miranda Filho, filho de Alvaro de Miranda.

Anatolio Monteiro de Moraes, filho de Felintho Monteiro de Moraes.
Antonio Couto Dias, filho de João Couto Dias.
Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
Antonio Jacintho Menezes, filho de Antonio Menezes Pacheco.

Antonio João Moura Filho, filho de Antonio João Moura.
Antonio Marques Lage.
Aprigio Rello Sobrinho, filho de Antonio Rello de Paula Araujo.
Archimedes Mattos de Andrade, filho de Fortunato Pereira de Archimedes Junior.

Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da Silva Martins.
Arzolino Pereira Sobrinho, filho de Alfredo Pereira.
Benjamin Costa, filho de Manoel Domingos Costa.
Bento Felix dos Santos, filho de Henrique Felix dos Santos.
Carlos, filho de Antonio José da Cunha — Registro Civil.
Carlos, filho de Antonio Souza Lima — Registro Civil.
Carlos, filho de Epaminondas Coelho Santiago — Registro Civil.
Carlos, filho de Geraldo da Fonseca — Registro Civil.
Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
Carlos, filho de Salathiel de Queiroz — Registro Civil.

Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira — Registro Civil.
Claudionor, filho de José Duarte Bragança — Registro Civil.
Clovis, filho de José Emiliano de Oliveira — Registro Civil.
Carlos Francisco Bulier, filho de Agostinho Francisco Bulier.
Clodomiro Pinto do Nascimento, filho de Bernardino Pinto do Nascimento.
Damastor, filho de Carlos Alberto Martins Vianna — Registro Civil.
Dejanir, filho de João Antonio Sant'Anna — Registro Civil.
Durvalino, filho de Avelino Francisco — Registro Civil.
Daniel Vital, filho de Manoel Vital.
Durval Ferreira de Freitas, filho de Manoel da Silva Freitas.
Eduardo, filho de Antonio Soares Bittencourt — Registro Civil.
Eduardo Haten, filho de Jorge Chaker Haten.

Engelberto Berlingozzo, filho de Candido Berlingozzo.
Erasmo de Souza, filho de Irineu de Souza.
Esmeraldo Cardoso.
Euclydes Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
Euclydes Epitoura, filho de Alfredo Fontoura.
Eugenio Moura, filho de Manoel F. de Moura.
Fernando, filho de Eurico Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
Francisco, filho de Carlos Maigré Ferreira Gama — Registro Civil.
Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.
Fernando Augusto Martins, filho de Felisberto Augusto Martins.

Francisco Mandarino, filho de Francisco Mandarino.
Francisco dos Santos, filho de Manoel B. dos Santos.

Gualter, filho de Candido Antonio dos Santos — Registro Civil.
Guilherme, filho de Francisco de Almeida Seabra — Registro Civil.
Heitor, filho de Dionysio Gonçalves Martins — Registro Civil.
Hyppolito, filho de Hyppolito José Soares — Registro Civil.
Heitor Ribeiro de Almeida, filho de Domingos Ribeiro de Almeida.

Idemar, filho de Oscar de Freitas Guimarães — Registro Civil.
Jayme, filho de Domingos Monteiro de Barros — Registro Civil.
José, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civis.
José, filho de Theotonio José Teixeira Costa — Registro Civil.
Julio, filho de Manoel Maria Lobato — Registro Civil.
Juvenal, filho de José de Almeida — Registro Civil.
Jayme Toldo.
João Alves Guimarães, filho de José Arthur Guimarães.
João Lui de Farias, filho de Abilio Saboia de Farias.
João da Motta Varella, filho de Joaquim Duarte Varella.
João Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
João Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
João dos Santos Jorge, filho de Aurelio Jorge.

Joaquim Vasques Louzada, filho de Emiliano Vasques.
Jonathas José Rodrigues, filho de Evaristo José Rodrigues.
José Baptista Peres, filho de João Baptista Peres.
José Barbosa, filho de Ricardo A. Barbosa.
José Carlos, filho de Americo Maurity Bordini — Registro Civil.
José Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira Martins.
José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves — Registro Civil.
José Valerio Raymundo, filho de Valerio Raymundo.
Julio de Moura Sieiro, filho de Antonio Manoel Sieiro.

Lulo, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.
Leoncio Braz de Mello, filho de Geraldino Braz de Mello.
Manoel, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
Manoel, filho de Francisco Lopes de Oliveira — Registro Civil.
Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Mario de Segados Vianna — Registro Civil.
Moacyr, filho de Fernando Pinto Torres — Registro Civil.
Manoel Carneiro Garcia, filho de João Pitanga Garcia.
Manoel Ignacio Brum, filho de Manoel Ignacio Brum.
Manoel Lemos Pereira, filho de Antonio Pereira.

Manoel Pereira Simões, filho de Manoel Joaquim Pereira.
Mario Alves Barbosa, filho de Geminiano Alves Barbosa.
Mauricio dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Miguel Messias, filho de Manoel Joaquim Messias.
Nelson Faria, filho de José Antonio Faria.
Nelson Torres, filho de Zenobio Torres.
Nestor Marques, filho de Alfio Marques.
Oldemar, filho de José da Costa Almeida Junior — Registro Civil.
Oscar, filho de Carlos da Silva Gonçalves — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Manoel de Souza — Registro Civil.
Ovidio, filho de Ovidio Vicente de Andrade — Registro Civil.
Octavio Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.
Onofre Fonseca, filho de Maria Rosa de Jesus.
Oscar Victorino Moreira, filho de José Victorino Moreira.
Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo C. Maduro.
Paulo, filho de Gastão de Castro Pinto — Registro Civil.
Paulo, filho de Paula Rosa da Silva — Registro Civil.
Pedro, filho de João Henrique Neves — Registro Civil.
Rosario, filho de José Guerreiro Rilas — Registro Civil.

Ricardo Antonio Vianna, filho de Antonio Ricardo Vianna.
Ricardo Guedes de Oliveira, filho de Manoel Guedes de Oliveira.
Rubens José Dantas, filho de Antonio José Dantas.
Sebastião de Almeida, filho de Januario de Almeida.
Sebastião Costa, filho de Pedro Theotonio da Costa.
Sebastião Severino, filho de Severino Costa.
Tacito da Silva Pinto, filho de Virgilio da R. Pinto.
Victor da Silveira dos Santos, filho de José da Silveira da Costa.
Victor Ornellas, filho de Alexandre R. Ornellas.
Waldemiro, filho de Cristolino Pereira da Silva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Oscar Alves Moreira — Registro Civil.
Waldemar Carvalho.
Waldemar Barreto, filho de Olympio Barreto.

Classe de 1904

Adalberto de Andrade L. Silveira, filho de Manoel Silveira da Rosa.
Aldemiro Sodré Coelho, filho de Hyppolito Sodré Coelho.
Alfredo Cornelio Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo.
Alfredo Tito Mallio del Gindice, filho de Frederico del Gindice.
Alvaro José Ramalho, filho de José Ramalho.
Antonio Dias de Abreu, filho de José Abreu.
Antonio Dias Keller, filho de Antonio Dias Keller.
Antonio Ferreira Alves, filho de Vicente Ferreira Roi.
Antonio Pimenta.
Antonio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
Antonio Santinho.
Baldinno Julio de Medeiros, filho de Edmundo Julio de Medeiros.

Belmiro Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
Benito João Barroso.
Bernardino Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
Carlos Kosiwiski, filho de Jacob Kosiwiski.
Clemente Moreira da Rocha, filho de Arthur Alves Moreira.
Clemente Rosario Gannaes, filho de Marino Rosario Gannaes.
Edgard Souto Braga, filho de Antonio Souto Braga.

Fausto Frederico de Sá, filho de Carlos Frederico de Sá.
Francisco de Assis Pinheiro, filho de Venancio Felix Pinheiro.
Francisco Ferreira Campos, filho de Antonio Ferreira Campos.
Francisco Maximiano Santos, filho de Procopio Maximiano dos Santos.
Germano Ebinger, filho de Israel Ebinger.
Glycerio Penichie, filho de Lazaro Penichié.
Washington Macedo Souza, filho de B Macedo de Souza.
Isaias Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa.
João Alexandre Losso, filho de Maurilio Losso.
João de Almeida Duarte, filho de Pedro Antonio Duarte.
João de Amorém Maglelli, filho de Pedro Amorém Maglelli.
Joaquim Pinheiro da Silva, filho de Manoel da Silva.
José Campos, filho de José Gomes Campos.

José do Carmo, filho de Paulo do Carmo.
Jose Dario Cavalcante, filho de José Porval Cavalcante.
José Mauro, filho de Antonio Mauro.
José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
José Pinheiro, filho de José da Silva.
Juvenyl David, filho de Aleina David.
Lourival Martins, filho de João Martins.
Manoel Vonso, filho de Manoel dos Passos Affonso.
Manoel Miliante, filho de José Maria Miliante.
Manoel Vieira da Rocha, filho de Luiz Vieira da Rocha.
Mario Grussi, filho de Ida Grussi.
Misael Chagas, filho de João Chagas.
Newton, filho de Octavio da Silva Maia — Registro Civil.
Murillo Fausto Madeira, filho de Antonio Fausto Madeira.
Nelson José Ferreira, filho de Candido José Ferreira.
Nelson de Souza, filho de Diniz Maximino Souza.
Nemezio Elelvino Macedo.
Norberto da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca.
Norival Dionysio de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
Octavio de Lucas, filho de Salvador de Lucas.
Orlando de Mello Cunhá, filho de Antonia Corrêa de Mello.

Oscar José de Mattos, filho de Manoel José de Mattos.
Othon dos Santos e Silva, filho de Tacito de Sá e Silva.
Paulo Ferreira da Silva, filho de Manoel da Silva.
Pedro Pereira Goulart, filho de Antonio Pereira Goulart.
Ricardo Dias Corrêa, filho de João Corrêa.

Sebastião Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra.
Sebastião Moreira Barbosa, filho de Christovão Moreira Barbosa.
Silverio Alves de Araujo, filho de Serafo Alves de Araujo.
Solon Baptista Leal, filho de Heraclio B. Leal.
Vicente Laluerto, filho de João Laluerto.
Virgilio Domingos Vaz, filho de Domingos Vaz Chaves.
Waldemar Cardoso.

Classe de 1903

Affonso Henrique de Oliveira Rei, filho de Antonio de Oliveira Rei.
Alberto Dabrosk, filho de Vicente Dabrosk.
Alberto Ferreira Guimarães.
Alcebiades D. de Souza Coelho.
Alfredo Anthero Ferreira, filho de Frederico Guilherme Ferreira.
Alfredo Guimarães Chaves, filho de Alfredo Chaves.
Alfredo Nicoláu Belfort, filho de Alfredo Nicoláu Belfort.
Americo Costa, filho de Antonio Costa.

Ananias Bento José de Oliveira, filho de Bento José de Oliveira.
Antonio Gonçalves Pereira da Silva Junior, filho de Antonio Gonçalves P. da Silva.
Antonio Ignacio dos Santos Sobrinho, filho de Balbino Ignacio dos Santos.
Antonio Saraiva de Lima, filho de Antonio Gonçalves de Lima.
Aristoteles Mendes de Oliveira, filho de Francisco Mendes de Oliveira.
Armando Joaquim Fernandes.
Armando di Luca, filho de Vicente di Luca.
Armando P. Fernandes, filho de Manoel P. Fernandes.
Armando Silva, filho de Lourenço da Silva.

Arthur Pereira, filho de Manoel Pereira.
Ascripide de Castro Guimarães, filho de José Francisco de Castro Guimarães.
Astelides Ribeiro.
Augusto Alberto Vieira de Menezes, filho de Antonio José Vieira de Menezes.
Caio Cavalcanti de Albuquerque, filho de Elias Cavalcanti de Albuquerque.
Carlos Severo, filho de Salvador Severo.
Casario Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
Claudio Vieira, filho de Victor Vieira.
Cyro Alves de Moraes, filho de José Aristhides de Moraes.
Domingos Fernandes, filho de José Fernandes.
Domingos dos Santos, filho de Paschoal Lamensa.
Durval Pereira Lemos, filho de Antonio Pereira Lemos.
Eugenio Jesus, filho de Adolpho Azevedo.
Francisco Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto.
Fulvio de Antonio, filho de Eloy de Antonio Gonçalves Ferreira.
Gumercindo Nogueira, filho de Hermenegildo Nogueira.
Gumercindo da Silva Costa, filho de João José da Silva Costa.
Januario Bernardino da Silva, filho de Euzebio Bernardino e Silva.
Jayme José Fernandes.
João Costa, filho de Vicente Rodrigues.
João Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
João Martins da Silva, filho de Manoel Joaquim Martins.
João Pereira da Costa, filho de Bernardino Pereira da Costa.
Joaquim José Carreira, filho de Joaquim José Carreira.
Jonathas Pereira da Silva e Souza.
João Pereira da Silva.
Jorge dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
José Augusto Ribeiro, filho de João Ferreira Ribeiro.
Leonel Fernandes Teixeira, filho de José Fernandes Teixeira.
Luiz Andrade, filho de Manoel de Andrade.
Luiz Rosa, filho de João Rosa.
Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
Manoel Di Palma, filho de Bernardino Di Palma.
Manoel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
Manoel Joaquim Soares, filho de José Joaquim Soares.
Manoel Santos Pinto, filho de Anzusto Rodrigues Pinto.

Mario Correia, filho de Valeriana Paula Correia.
Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos.
Mario Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
Mario de Souza, filho de Luiz de Souza.
Morel Mello, filho de João de Paulo Mello.
Moysés Correia de Mello, filho de José Correia de Mello.
Nelson Verissimo, filho de Anselmo Verissimo.
Norival Ferreira da Silva, filho de Petrotin Magalhães Ramos.
Orlando Gomes dos Santos, filho de Viriato Gomes dos Santos.
Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
Oswaldo Pimentel, filho de Alfredo Barros Pimentel.
Oswaldo Romero, filho de Sylvio Romero.
Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.
Renato Marcondes.
Reynaldo Rodrigues, filho de José Rodrigues.
Sylvio Marchesine Xavier da Silveira, filho de Annibal Xavier da Silveira.
Ventura da Silva Maia, filho de Joaquim da Silva Maia.
Waldemar Silva, filho de Paulina Silva.

Classe de 1902

Abilio Antonio da Silva, filho de José Antonio da Silva.
Affonso dos Santos, filho de Manoel Cantil.

Albino Soares de Araujo, filho de José Alves de Araujo.
Alcides de Oliveira, filho de João Cancio de Oliveira.
Alfredo José Chevaliere, filho de Luiz Chevaliere.
Aluizio Bomfim.
Adelerio Alves Silva, filho de Esmeraldo José Alves.
Amadeu Monteiro, filho de José Monteiro do Patrocinio.
Angenor Pinho de Magalhães, filho de Corcino Barbosa de Magalhães.
Antenor Arthur de Souza, filho de Arthur José de Souza.
Antonio Allivoto, filho de Natal Allivoto.
Antonio de Araujo Lima, filho de Daniel de Araujo Lima.
Antonio Francisco Machado, filho de Emygdio Francisco Machado.
Antonio Pinheiro da Silva, filho de José Carneiro da Silva.
Arlindo Ayres de Souza, filho de Ernesto Ayres de Souza.
Armando Caffoni, filho de Noé Caffoni.
Arthur Cantarino Motta, filho de Cornelio H. Cantarino.
Arthur Guilherme Correia, filho de José Guilherme Correia.
Arthur da Luz, filho de João da Luz.
Ary Koerner de Assis, filho de Lindolpho de Assis.
Balthazar Franco, filho de Joaquina Ferreira Franco.
Dario Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.
Darwin Ribeiro, filho de Adelino Ribeiro.
Dorival Fernandes de Miranda.
Durvalino Ferreira, filho de José Elizario Ferreira.
Edgard da Costa Carvalho, filho de Pedro Celestino da Costa Carvalho.
Elesbão Joaquim Nascimento.
Elizeu de Campos Murta, filho de Manoel Gomes Murta.
Elvito da Costa Pinto, filho de Felippe da C. Pinto.
Eustachio do Nascimento, filho de Jorge Luiz do Nascimento.
Francisco Ayres Cardoso, filho de Manoel Ayres Cardoso.
Francisco Reis, filho de Francisco José Reis.
Gastão de Abreu Pinto, filho de Luiz Vargas Pinto.
Jael Pinheiro de Oliveira Lima.
João Barroso, filho de Agostinho Barroso.
João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva.
João Francisco de Souza, filho de João Francisco de Souza.
João Moreira Filho, filho de João Moreira.
João Pinto Corrêa, filho de Pedro Pinto Corrêa.
Joaquim Alves Carvalhosa, filho de Manoel Alves Carvalhosa.
José de Lima, filho de Thiago Pedrosa de Lima.
José Rinolo, filho de Antonio Rinolo.
José Silverio de Lima, filho de José Silverio da Hora.
Lourival de Azevedo, filho de Alfredo Azevedo.
Luiz Gonçalves Toledo, filho de José Gonçalves Motta.
Manoel Ferreira, filho de Gilberto Ferreira.
Manoel Martins, filho de Henrique Martins.
Manoel Passos, filho de Manoel Passos.
Manoel Schwartz Wilson, filho de Aprigio da Silva Ramalho.
Manoel da Silva Santos, filho de Manoel Severino da Silva.
Miguel Mario de Siqueira, filho de Epaminondas da Cunha Siqueira.
Norival da Silveira Monteiro, filho de Antonio da Silveira Monteiro.
Obio Firmino de Farias, filho de Bento Firmino de Farias.
Octacilio Pontes, filho de Tito Laurentino Pontes.
Octavio Nascimento, filho de Ezequiel José da Silva.
Oldemar Gonçalves Cardoso, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso.
Orlando Monte Parentes, filho de João Julio Gomes Parente.
Oscar Monteiro, filho de Sergio Monteiro.
Oscilio de Moura Maia, filho de Heberto de Moura Maia.
Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.

Pacifico Baptista da Silva, filho de Pedro Baptista da Silva.
Paulo Lafayette Coimbra, filho de Candido Maximo Lafayette Coimbra.
Pedro Bertoleza, filho de Luiz Bertoleza.
Pedro Joaquim da Costa.
Sebastião Ferreira de Souza, filho de Martins Ferreira de Souza.
Tuffich Jacob Bittar, filho de Jacob Bittar.
Ubirajara Bernardes da Gama, filho de Bento da Gama.
Vivaldo Quintino de Almeida.
Viriato Tristão Gonçalves.
Wablemiro Francisco dos Santos.

Classe de 1901

Aldoral Severiano de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
Alberto Alves Barbosa, filho de Germiniano Alves Barbosa.
Alcibiades Dias Ferreira, filho de Clarinda Dias Ferreira.
Alfredo Ferreira da Silva, filho de Jacintho Pires Ferreira.
André Bruno, filho de Gregorio Bruno.
Antenor, filho de Ignez Maria de Jesus.
Antonio Araujo Junior, filho de Antonio Araujo.
Antonio Eleuterio de Ermenittes, filho de Nicoláu Bispo de Ermenittes.
Antonio Galvão Albuquerque, filho de Manoel Albuquerque Galvão.
Antonio Jorge, filho de Manoel Costa Jorge.
Antonio Trindade Ribeiro, filho de Maria da Rocha.
Armando dos Santos Amendoeira, filho de José dos Santos Amendoeira.
Arnaldo Pereira da Silva Ribeiro, filho de Constantino Pereira da Silva Ribeiro.
Carlos Marinho, filho de João Marinho.
Daniel Nascimento Montalvão, filho de Francisco Manoel.
Elpidio de Barros.
Emilio Plinio de Carvalho, filho de C. Carvalho.
Felippe Rosas, filho de Alfredo Procopio.
Francisco Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
Gabriel Pontes, filho de João Pontes.
Guilherme Francisco, filho de Francisco Bastiano.
Hermelo Gregorio da Fonseca, filho de Francisco Alves da Fonseca.
João Pereira de Barros, filho de José Pereira de Barros.
José Teixeira Coelho, filho de Anna Tavares Coelho.
Jovelino Bento, filho de Bento Gentil.
Lannes Rio Grandense Rocha, filho de João Justiniano da Rocha.
Lauro Lopes de Oliveira, filho de Zeferino Lopes de Oliveira.
Luiz Alexandre Toccatelli, filho de Carlos Toccatelli.
Manoel Ferreira Rocha, filho de Manoel Pinto da Rocha.
Manoel João dos Santos, filho de João Antonio da Silva.
Maximiano de Almeida Neves, filho de Manoel de Almeida Neves.
Octacilio Pinto de Souza, filho de Seraphim Antonio de Souza.
Onofre Baptista, filho de João Antonio Baptista.
Pedro da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva.
Sebastião Antonio Hilario Nogueira, filho de José Antonio Hilario Nogueira.
Sebastião Fernandes de Oliveira.
Sezefredo Augusto, filho de Mauricio Augusto.
Waldemar de Souza, filho de José Francisco de Souza Junior.

Classe de 1900

Agostinho Santinho.
Alfredo Tristão Gonçalves.
Aristides Catalino, filho de Antonio Catalino.
Arnould Antunes Maciel, filho de Belarmino Antonio Maciel.
Carlos Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.
Carolino Pinto Mendes Junior, filho de Carolino Pinto Mendes.
Celso Antonio de Araujo, filho de Cler Antunes de Araujo.
Claudionor Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
Fernando da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.
Francisco Claudionor de Assis, filho de Pedro Paulo Alexandrino.
Francisco José Cavalcante, filho de Polycarpo Cavalcante.
Francisco Pereira de Mello, filho de Antonio Pereira de Mello.
Franklin Marinho Senna, filho de Manoel Emygdio Marinho.
Genfil Eloy de Figueiredo, filho de Genfil Eloy de Figueiredo.
Ignacio Alves da Silva.
Inadir Moraes, filho de Marcos E. Moraes.
Jarmendo Felippe de Paula, filho de Custodio Francisco de Paula.
João Cascardi Pinto, filho de Rosa Preciosa da Conceição.
Joaquim Antonio de Sá, filho de Antonio Fernandes de Sá.
Joaquim L. Santos Filho, filho de Joaquim L. Santos.
José Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
José Corrêa da Costa, filho de Alexandre Costa de Oliveira.
José Quintino Braga, filho de Alberto Gomes da Costa Braga.
José de Souza, filho de Manoel de Souza.
Julião Gonçalves Vianna, filho de Julião Gonçalves Vianna.
Luiz Carvalho Jorge, filho de Aurelio M. Jorge.
Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
Manoel Dias, filho de Manoel Dias.
Manoel Monteiro, filho de Manoel Monteiro.
Manoel Villela, filho de José Villela.
Mario Gouvêa Almeida, filho de Antonio Gouvêa Almeida.
Nelson Moura Adame, filho de Hercules Pedro Adame.
Nestor Fernandes.
Olympio Moreira, filho de Rosaria da Conceição.
Pylades Gamas, filho de Orestes Gama.
Oswaldo Soares de Souza, filho de Henrique Soares de Souza.
Rogerio de Souza Pinto, filho de Rasleg de Souza Pinto.
Salustiano José de Britto, filho de Jeronymo José de Britto.
Samuel Pereira.
Silvestre Pires, filho de Nicolau Diogo Pires.
Vicente Liccursi, filho de Achilles Liccursi.

Classe de 1899

Arthur Barbosa, filho de Benedicta Barbosa.
Belmiro da Silva, filho de Antonio Bento Francisco.
David Leopoldo Casé, filho de Francisco das Chagas.
Carlos Borges de Almeida Campos, filho de Manoel Borges de Almeida Campos.
Edgard Marcellino dos Passos, filho de Delphina Maria da Conceição.
Luiz Augusto de Carvalho, filho de José Maria Carvalho.
João Muniz de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira Bastos.
João de Souza Avellar, filho de Manoel Antonio de Avellar.
Joaquim Coutinho da Nobrega, filho de Julio Ernesto Coutinho.
Joaquim Oliveira Figueiredo, filho de Joaquim Antonio de Figueiredo Luiz.
José dos Santos Bezerra, filho de Antonio dos Santos Bezerra.
Manoel da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.
Manoel Olympio da Silva, filho de Camillo Joaquim da Silva.
Manoel de Souza, filho de Simeão de Souza.
Paulo da Costa e Silva.
Rubens Trinas, filho de Joaquim José das Trinas.
Virgilio Marques de Sá, filho de Alfredo Marques de Sá.
Valdemar, filho de Ignez Maria de Jesus — Registro Civil.
Wilton Joaquim Barbosa, filho de Joaquim Soares Barbosa.

Classe de 1898

Alvaro Mendonça, filho de Francisco Peres Mendonça.
Antonio Ayres dos Reis, filho de José Ayres dos Reis.
Antonio Fonseca, filho de José Justiniano Fonseca.
Aristeu Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
Ezequiel Azevedo Coutinho, filho de Elesbão Azevedo Coutinho.
Euclydes dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
Lourival Fontes, filho de Casemiro Martins Fontes.
Pericles Machado, filho de Euphrosino Vieira Machado.
Seraphim de Palma, filho de Philomena de Palma.

RESERVA

Classe de 1898

Achilles Bernardozzi, filho de João Achilles Bernadozzi.
Alexandrino Martins, filho de Eduardo Nunes.
Antonio José de Castilho.
Antonio Morgado da Silva, filho de Guilherme Morgado.
Constantino de Barros, filho de José de Barros.
João Alves, filho de Domingos Alves.
João de Jesus Junior.
Joaquim Moreira Rolla, filho de Antonio Moreira Rolla.
Juvenal Mario Raposo, filho de Manoel Malhias Raposo.
Manoel Francisco.
Miguel dos Santos.

Classe de 1897

Abelardo Braga de Abreu, filho de Luiz Rodrigues de Abreu.
Affonso Carneiro, filho de Albino da Costa Carneiro

Aloysio de Mello Mattos, filho de Alfredo de Mello Mattos.
Alvaro Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
Antonio Adriano da Costa, filho de Antonio Adriano da Costa.
Antonio Geraldino do Nascimento.
Antonio Lazaro, filho de Pedro Lazaro.
Arnaldo Corrêa, filho de José Corrêa Miranda.
Arthur Oscar da Fonseca, filho de Eduardo Brasilino da Fonseca.
Ary Kock de Alvarenga, filho de Alberto Alvarenga.
Ataliba Galvão Filho, filho de Ataliba Galvão.
Carlos Adalberto Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro.
Constantino Faypinto Cardoso.
Eduardo Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
Flavio de Almeida, filho de Rodolpho Ferreira de Almeida.
Francisco José Soares de Lima.
Henrique Pace, filho de Francisco Pace.
Hilario Marvuda, filho de José Marvuda.
Ismar Barbosa, filho de José Corrêa Barbosa.
João Moura de Lacerda, filho de João Corrêa de Lacerda.
Joaquim José da Silva, filho de Rosa M. Santos.
José Alfredo dos Santos Bizarro, filho de Albino dos Santos Bizarro.
José da Silva Ramos, filho de Raymundo José da Silva.
José Xavier, filho de José Xavier do Nascimento.
Juventino Pereira Cadeço, filho de Luiz Pereira Cadeço.
Lafayette Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
Leopoldo Trotta, filho de Rosaria Trotta.
Luiz Chagas, filho de João Chagas.
Manoel Alves Penha, filho de Benedicto Euzebio.
Manoel Barros Camello, filho de João de Sá Camello.
Manoel Ramos Sant'Anna, filho de Pedro Martins de Sant'Anna.
Manoel Ruiz Martins, filho de Pedro Ruiz Martins.
Mario Teixeira Novaes, filho de Antonio Teixeira Novaes.
Octavio Guimarães Torres, filho de Trajano Guimarães Torres.
Rodolpho João Rosario, filho de Benedicto João do Rosario.

Classe de 1896

Adalberto Farias dos Santos, filho de Joaquim Ribeiro dos Santos.
Adelino Pinto de Moreira, filho de Joaquim Pinto Moreira.
Agio Rosa da Cunha, filho de Augusto Rosa da Cunha.
Alvaro Barbosa, filho de Diogo Barbosa.
Anacleto de Queiroz Junior.
Antonio Antunes de Amorim, filho de Mileto Augusto de Amorim.
Antonio Nogueira Oliveira, filho de Lizeno Nogueira Oliveira.
Augusto Ribeiro Alves Fernandes, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes.
Avelino José Dias, filho de Avelino Dias.
Benedicto Farias, filho de Antonio Rodrigues Farias.
Benjamin José de Oliveira, filho de Manoel Dias de Oliveira.
Candido Costa, filho de Manoel Cordeiro da Costa.
Carlos Chaves.
Constantino Vaz Pinto Cardoso, filho de Maria da Conceição Cardoso.
Elias Moreira de Vasconcellos, filho de Joaquim Moreira de Vasconcellos.
Estevão Vieira, filho de Thiago Vieira.
Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
Jayme Rodrigues Pereira, filho de Felix Rodrigues Pereira.
Jayme Paiva, filho de Belmiro Augusto da Fonseca.
José Caetano Felippe.
José Joaquim Dias, filho de Manoel José Dias.
José Vieira Lomba, filho de Pedro Vicente Lomba.
Luiz de Souza, filho de João de Souza.
Manoel Albino de Barros, filho de José Albino de Barros.
Manoel José de Souza.

Classe de 1896

Mario Fernandes.
Mario Gonçalves Furtado, filho de Francisco Gonçalves Furtado.
Orlando Carlos Magno, filho de Paulino Carlos Magno.
Paulo Allinio da Fonseca.

Classe de 1895

Alberto Ferreira de Mello, filho de Alberto Ferreira.
Altino de Andrade Leite, filho de Antonio Joaquim de Andrade Leite.
Antonio Amaro, filho de Octavio Pereira de Almeida.
Antonio Bernardo de Azevedo.
Antonio Ferreira Alves, filho de Antonio Teixeira Alves.
Antonio Figueiredo, filho de Antonio Figueiredo.
Aurelio Muniz de Medeiros, filho de Manoel Muniz de Medeiros.
Claudionor de Farias, filho de Fernando Neves Farias.
Emygdio de Barros.
Flavio Pinto, filho de Lucas Pinto.
Francisco Ramos de Moura, filho de João Rufino de Moura.
João Barbosa da Silva, filho de José Barbosa Riscado.
João Cuba, filho de Antonio da Saude Cuba.
João Pereira.
José Bertoleze, filho de Luiz Bertoleze.
José Braga, filho de Manoel Braga.
José Luiz de Alarcão, filho de Gabriel Luiz de Alarcão.
José da Motta, filho de Leonardo José da Motta.
José da Rocha Martins, filho de José da Rocha Martins.
Lourival de Mello Mattos, filho de Alfredo de Mello Mattos.
Lucidonio Antonio de Aquino.
Manoel Ricardo, filho de Manoel Medeiros Ferreira.
Manoel Thomaz Rodrigues de Mello, filho de Thomaz Rodrigues de Mello.
Nelson da Silva Oliveira, filho de João Baptista Gomes.
Orlando Duarte, filho de Alfredo Duarte.
Oscar José da Silveira, filho de Antonio José da Silveira
Pedro Constantino Chaves, filho de Pedro Constantino Chaves.
Ricardo de Oliveira, filho de Virgino Rodrigues de Oliveira.
Silvino de Azevedo, filho de Antonio Luiz de Azevedo.

Classe de 1894

Antonio Severo dos Santos, filho de João Severo dos Santos.
Archimedes Machado de Lalor, filho de Pedro Gonçalves Lalor.
Archimedes Pacheco, filho de José Manoel Pacheco.
Arthur Gonçalves Pereira.
Ataliba Nunes e Brito, filho de Ludgerio José Brito.
Benedicto Galvão, filho de Rodolpho Marques de Andrade.
Benjamin Custodio da Silveira.
Eugenio Silva, filho de Romão Abel da Silva.
Francisco Moreira, filho de Francisco Moreira.
Frederico Rocha, filho de Manoel Carlos Frederico da Rocha.
Homero Bragança.
João Chaves, filho de Antonio Alves.
Joaquim Castro Ventura, filho de Domingos Antonio Ventura.
Joaquim Vicente.
José Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.
José Antonio da Hora, filho de Hermelinda Pereira Carvalho.
Justino Cruzel, filho de Justino Cruzel da Silva.
Lafayette Rodrigues Dias, filho de Paulo Rodrigues Dias.
Manoel da Silva Tavares, filho de Antonio Braga.
Mario de Barros Azevedo, filho de Alfredo de Barros Azevedo.
Mario Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.

Classe de 1893

Adelino Machado, filho de Christovão Machado dos Santos.
Agenor Pinheiro, filho de Pedro Pinheiro.
Alvaro Gonçalves Nogueira, filho de Seraphina Gonçalves Nogueira.
Alvaro Pereira da Silva, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
Antonio Duarte do Amaral, filho de Fernando do Amaral.
Antonio Fernandes.
Ariosto Miranda Sarmento, filho de Nuno de Moraes Sarmento.
Candido Alves, filho de Manoel dos Santos.
Carlos Pinto Couto, filho de Salvador Silva Couto (fallecido).
Casimiro Pereira do Carmo, filho de José Antonio Pereira.
Cesario de Carvalho, filho de Januario de Carvalho.
Eduardo Ramos Valladão, filho de Eduardo Valladão.
Ernesto Bastos.
Ernesto Bordinhão, filho de Eugenio Bordinhão.
Francisco de Souza Ribeiro.
Godofredo Caetano de Oliveira, filho de Bento Miguel de Oliveira.
Irineu de Mattos, filho de Manoel Francisco de Mattos.
Jayme Ferreira Gomes, filho de Joaquim Ferreira Guimarães.
João Emiliano de Oliveira, filho de Emiliano Q. de Oliveira.
Joaquim Pinto Gomes da Rocha, filho de Joaquim Pinto Gomes.
José Luiz do Prado, filho de Joaquim Luiz do Prado.

Manoel Felippe Abreu, filho de Anna Domingues Sampaio.
Manoel João Marcello, filho de João Marcello do Nascimento.
Mario de Almeida.
Mario Francisco de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo.
Miguel Cardoso da Costa, filho de Raphael Cardoso da Costa.
Olivio Costa Pinto, filho de Felippe Costa Pinto.

Classe de 1892

Alcindo Osorio de Azevedo, filho de José Maria Ferreira de Azevedo Junior.
Alvaro Machado Lemos, filho de José Machado Lemos.
Antonio Monteiro de Carvalho, filho de Antonio Luiz Monteiro de Carvalho.
Antonio Pedro dos Anjos, filho de Angelo José de Souza.
Arcelino da Silva, filho de Luiz Antonio dos Santos.
Avelino Lopes, filho de André Lopes Pereira.
Carlos Alfredo Sarthon, filho do tenente-coronel Leopoldo Sarthon.
Carlos Hermani.
Eugenio Antonio da Silva, filho de Brandino Antonio da Silva.
Francisco de Mattos, filho de Francisco Fernandes Mattos.
Francisco Tiburcio, filho de Maximiano Tiburcio.
Francisco Vieira de Lima, filho de João Vieira de Lima.
Geraldo José Paes Filho, filho de Geraldo José Paes.
Ismael Guimarães.
João Nascimento Barreto, filho de João Alves Barreto.
João da Silva Corrêa.
Joaquim de Araujo Soares, filho de Joaquim de Araujo Soares.
José Ruarque de Queiroz, filho de Manoel Lins de Queiroz.
José Felix da Graça, filho de Manoel Felix da Graça.
Luthero Ramos, filho de Santiago Ramos.
Norton Vieira da Motta, filho de Joaquim Vieira da Motta.
Oscar Ramos Corrêa, filho de Domingos Martins Corrêa.
Paulino dos Santos, filho de Vertulino dos Santos.

Classe de 1891

Alvaro Pereira Leite, filho de Joaquim Pereira Leite.
Antonio Leão de Brito, filho de Aufrigirio Leão de Brito.
Antonio Reis.
Armando Lisboa, filho de José da Silva Pereira Lisboa (fallecido).
Daniel de Almeida, filho de Rodolpho Ferreira Almeida.
Enygdio Ramos Livramento, filho de Francisco O. do Livramento.
Ezequiel dos Santos, filho de Justino dos Santos.
Geraldo de Oliveira, filho de Candido Oliveira.
João de Brito Gomes, filho de João Antonio de Brito Gomes.
João Ferreira, filho de Antonio Ferreira (fallecido).
João Reis, filho de Marcos Antonio dos Reis.
João Rodrigues Alves, filho de José Rodrigues Alves.
Jorge Corrêa de Sá, filho de Affonso Sá.
Luiz Sergio Sarthon, filho do tenente-coronel Leopoldo Sarthon.
Minervino de Oliveira, filho de João Chrisostomo de Oliveira.
Ramon Perez Lopes, filho de Ramon Perez Salinas.

Classe de 1890

Anisio Costa, filho de Manoel Paulino Costa.
Augusto Gonçalves.
Celio Oscar Porto, filho de Manoel Porto Junior.
Emilio Armada, filho de Manoel Armada.
Emmanoel dos Santos Tocantins Mattos, filho de Simplicio Maltez de Souza Mendes.
Esperidião Juvenal Soares.
Francisco Dionysio de Almeida, filho de José Maria Dionysio.
Horacio Washinglon de Albuquerque Land, filho de José Henrique Thyric Land.
José Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
José Gomes do Couto, filho de João Gomes do Couto.
José Vicente Sobrinho, filho de Manoel Vicente.
Luiz Gomes de França.
Manoel Fernandes da Silva, filho de Perfeito Fernandes Gonzalez.
Octaviano Farias de Araujo, filho de Manoel Joaquim de Araujo.
Octavio Ortiz Pereira, filho de Domingos José Dias Pereira.
Oldemar Ferreira Soares, filho de Bento Ferreira.
Oscar Alves Ennes, filho de Henrique Ennes.
Pedro Leão Torres, filho de Joaquim Julio Torres.
Victor Ernani Dias Brandão, filho de Manoel Dias Brandão.

Classe de 1889

Affonso José de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira.
Almerindo Lameira, filho de Isidoro Lameira.
Almir Souza Lima, filho de Simpliciano Souza Lima.
André Souza.
Castorino Lopes Pereira, filho de Raymundo Lopes Pereira.
Francisco Machado da Motta, filho de Francisco Machado da Motta.
Henrique Ferreira de Miranda, filho de Manoel Ferreira de Miranda.
Ismael Feliciano Santos, filho de Feliciano Santos.
João Alvarenga, filho de João Alvarenga.
José Lopes, filho de Anna Amelia Lopes.
José Victorino dos Reis, filho de Thomé Victorino dos Reis.
Octavio Gigante, filho de José Gigante.

Classe de 1888

Adhemar Nunes Leite, filho de Pedro Nunes Leite.
Alipio Costa, filho de Messias Antonio Costa.
Alvaro Baptista Netto, filho de João Baptista Netto.
Carlos Vieira, filho de Manoel Vieira Borba.
Gastão Monteiro de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho.
Heitor Veiga.
João Alves Filgueiras, filho de Luiz Corrêa Filgueiras.
Leolindo Lobo, filho de H. Osorio da Fonseca Lobo.
Liduino Antonio dos Santos.
Luiz Machado Maurity, filho de João Soares Franco Maurity.
Manoel Francisco Bartholo, filho de Luiz Francisco Bartholo.
Quintino Valle, filho de Manoel do Valle.

Classe de 1887

Alcides Barbosa da Silva, filho de Antonio Borges da Silva (fallecido).
Antonio Peixoto Serra, filho do barão de Peixoto Serra.
Francisco Guimarães, filho de José Guimarães.
Manoel Anacleto Ferreira, filho de Anacleto José Ferreira.
Manoel Ferreira.
Marcos Moreira da Costa, filho de Jeremias Moreira da Costa.
Noé Moreira, filho de Noé Moreira.
Patricio José da Silva, filho de Rosa Maria Santos.
Severino Francisco dos Santos, filho de Francisco Joaquim da Silva.

Classe de 1886

Amancio Manoel do Nascimento.
Eurico Manoel do Carmo, filho de Manoel do Carmo.
Geraldo Pereira Leite, filho de Pompeu Pereira Leite.
Gualberto Couto Alves Branco.
João Baptista da Costa, filho de João Baptista Silva Costa.
João Lima, filho de Valladares Lima.
João Tavares de Mello Cavalcanti, filho do Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti.
José Alexandre da Silva, filho de Francisco Alexandre da Silva.
José Bento da Silva, filho de Thereza M. de Jesus e Manoel Nogueira.
Juvenal de Medeiros Chaves, filho de Francisco Clementino Gonçalves Chaves.
Manoel Pereira Soares, filho de Antonio Pereira.
Mario Luiz dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
Dr. Mario Toledo Fonseca, filho do Dr. Antonio M. Fonseca.
Pio de Souza Dias.
Raul Vieira Pinto, filho de Aleixo Vieira de Moura.

Classe de 1885

Alfredo Cardoso Martins, filho de Genoveva Paiva.
Celio Oscar Porto.
Felliciano Carneiro da Silva, filho de Joaquim Carneiro da Silva.
Francisco Torres da Silva, filho de João Maximo da Silva Reis.
João Cancio Soares d'Assumpção, filho de Alexandre Soares d'Assumpção.
João da Costa Ferreira, filho de João da Costa.
José Carneiro Gomes.
José de Oliveira, filho de José dos Santos.
Manoel dos Santos Guimarães, filho de Francisco dos Santos Guimarães.
Octaviano Barros, filho de João Moreira de Barros.
Thomaz Antonio Sant'Anna, filho de Francisco Antonio de Sant'Anna.
Raymundo Pereira.
Victorino Luiz da Silva.

Classe de 1881

José Luiz de Magalhães.
Venancio José Alves Madeira.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928.
— *Pedro Fernandes Dantas*, secretario.
— Visto, *Thelio de Moraes*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO OITAVO DISTRICTO — MEYER

Edital do alistamento de 1928

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alistamento do 18º districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, foram os mesmos remettidos á Junta de Revisão, do Districto Federal, no Quartel General do Exercito, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, na estação de Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Caire, e publicar no *Diario Official*, a relação singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta junta, ou directamente á de Revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. Eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. Districto Federal, Meyer, em 14 de maio de 1928. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

Alistamento de 1928:

Classe de 1907

1. Adauto, filho de Florentina Maria da Conceição.
2. Adhemar Leite.
3. Alberto, filho de Alfredo Rodrigues Fontella.
4. Alberto, filho de Angelo Meira.
5. Alcides, filho de João Fernandes da Silva Guimarães.
6. Alexandre, filho de Alexandre Pereira da Costa.
7. Alfredo, filho de Alfredo Dutra da Silva.
8. Altamiro, filho de Antonio Martins de Oliveira.
9. Alvaro, filho de Henriqueta Xavier.
10. Alvaro de Camargo Xavier de Brito.
11. Alvaro Coimbra de Sá.
12. Alvaro Vieira Machado.
13. Amancio, filho de Jacondina Maria da Conceição.
14. Americo, filho de João de Araujo Pinheiro.
15. Americo Silva Guimarães.
16. Angelo, filho de Carlos Baritariol.
17. Angelo, filho de Eduardo de Souza Loureiro.
18. Antenor, filho de Arthur Joaquim da Silva.
19. Antonio, filho de Francisco Rodrigues Bittencourt.
20. Antonio, filho de João Antonio.
21. Antonio Andretta.
22. Antonio Borges da Silva.
23. Arnaldo, filho de João Baptista Alvares Fortuna.
24. Ary, filho de João Pedro de Almeida.
25. Ary Rodrigues.
26. Augusto, filho de Maria Medeiros de Nazareth.
27. Augusto Duque Estrada Meyer Filho.
28. Bento, filho de Bento José Peixoto.
29. Caetano, filho de Antonio Rodrigues Fernandes.
30. Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
31. Carlos, filho de Antonio Joaquim de Souza.
32. Carlos, filho de Crispina Maria da Piedade.
33. Carlos, filho de João de Brito Chaves.
34. Carlos, filho de José Pereira Lima Junior.
35. Carlos da Silva Santos.
36. Castoel, filho de Manoel Octacilio Wanzeller.
37. Claudionor, filho de Francisco Brito dos Santos.
38. Claudionor, filho de Raul do Prado Borges.
39. Claudionor Osorio da Silva.
40. Custodio, filho de Manoel Duarte Ferreira.
41. Dagoberto, filho de Ernani Vieira de Rezende.
42. Darcy, filho de José Dias da Silva.
43. David Augusto de Vasconcellos.
44. Djalma, filho de Augusto Candido da Silva.
45. Djalma, filho de José Augusto Ferreira.
46. Epaminondas, filho de Alfredo de Menezes.
47. Erasto Mattoso de Carvalho.
48. Ernani da Conceição.
49. Ernesto Ebinger.
50. Felix, filho de Felix Junde.
51. Floriano, filho de Francisco Gonçalves Bastos.
52. Francisco, filho de Eurico da Costa Rodrigues.
53. Francisco, filho de Euzebio Barreto.
54. Francisco, filho de Serafim Martins Ribeiro.
55. Gelberck, filho de Alfredo Senechal de Goffredo.
56. Gustavo, filho de Frederico Gustavo de Oliveira R. Filho.
57. Hamilton, filho de Alfredo Ramon dos Anjos.
58. Helio Gomes de Oliveira.
59. Homero, filho de Joaquim de Andrade.
60. Humberto José Ferreira.
61. Hygino Pereira Vianna.
62. Ignacio, filho de Thiagó Cardoso.
63. Ilden Lage.
64. Irineu, filho de Luiz Xavier do Amaral.
65. Ivan, filho de Oscar José de Oliveira.
66. Jahir, filho de José Nunes Rodrigues.
67. Japyr, filho de Luiz Cavalcante Caminha.
68. Jayme, filho de João da Costa Lourenço.
69. João, filho de João Antonio Moreira.
70. João, filho de João Gonçalves da Rocha.
71. João Gomes, filho de João Gomes Ribeiro de Avellar.
72. João, filho de João Teixeira.
73. Joaquim, filho de Joaquim Adão Marchan Junior.
74. Jorge, filho de Virgilio Appolinario da Silva.
75. José, filho de Antonio Sebastião da Silva.
76. José, filho de Claudio Luiz de Assis.
77. José, filho de Manoel Ferreira Lemos.
78. José Mattos.
79. Juvenal, filho de José Ricardo.
80. Luiz Wiggoberto.
81. Lycurgo Francisco Eugelke.
82. Manoel, filho de Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
83. Manoel, filho de Antonio Pinto de Sá Mendes.
84. Manoel, filho de Benedicto Alexandrino de Lima.
85. Manoel, filho de Manoel Fernandes Eiras da Cruz.
86. Manoel, filho de Manoel José Leitão Moreira.
87. Mario, filho de Cesypho Cerqueira Esmeriz.
88. Mario, filho de Ismael Peixoto de Miranda.
89. Mario, filho de José Ignacio da Costa.
90. Mario, filho de Joviniano Soares Parente.
91. Mauricio Costa.
92. Milton Luiz do Nascimento.
93. Moacyr, filho de Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.
94. Narciso, filho de Narciso Joaquim Martins.
95. Nelson, filho de Domingos Fernandes Góes.
96. Nelson, filho de João Baptista da Silva Lisbôa Filho.
97. Nelson, filho de José da Silva Vianna.
98. Nelson, filho de Marcos Antunes Marcello Junior.
99. Obyrajara, filho de Albertina Henriqueta de Souza.
100. Octavio, filho de Antonio Fernandes Laranjeira.
101. Octavio, filho de Eucloina Barbosa Lima.
102. Oldemar, filho de João Coelho Ferreira.
103. Oliverio Quintella Junior.
104. Oscar, filho de Adolpho da Fonseca Magalhães.
105. Osmar José.
106. Oswaldo, filho de Antonio Francisco Casaes.
107. Oswaldo, filho de Raul Faustino de Oliveira Costa.
108. Oswaldo Carneiro da Silva.
109. Paulo, filho de Eduardo José Monteiro.
110. Ramiro Nunes Barreto.
111. Raphael, filho de Agostinho Marques.
112. Raul, filho de Antonio Pereira Pedrosa.
113. Raymundo, filho de Raymundo Antonio de Souza.
114. Rubem, filho de Adelia Ferreira.
115. Ruy, filho de Manoel Antonio da Silva.
116. Safpson, filho de Manoel Matheus Nunes.
117. Theodomiro Olympio Regis.
118. Thomaz, filho de Manoel José Fragelli.
119. Valleliano, filho de João Bento de Mendonça.
120. Vicente, filho de Fulgencio Olavo Bahia.
121. Vicente Affonso.
122. Waldemar, filho de Adelino Gonçalves Campos Filho.
123. Waldemar, filho de João Baptista Santore.
124. Waldemiro, filho de Izabel Silveira da Motta.
125. Waldyr Moreira da Cunha.
126. Walter, filho de Gastão Waddington.
127. Walter, filho de Heitor da Costa Meirelles.
128. Walter do Carmo.

Classe de 1926

1. Adalberto da Rocha Martins.
2. Adalberto Rodrigues Martins.
3. Adelino, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
4. Ademar Mendonça.
5. Adherbal Lindgren de Araujo.
6. Adriano, filho de José de Faria Ferreira.
7. Affonso Fiel Ferreira Filho
8. Affonso José Ferreira.
9. Aneglo Ferreira Alves.
10. Agripino Faria.
11. Alarico Severo Raposo.
12. Albertino, filho de Bento José da Rosa.
13. Alberto, filho de Bethowen de Oliveira Magalhães.
14. Alberto, filho de Cecilia Rosa.
15. Alberto, filho de Alberto de Mattos Duarte Silva.
16. Alcebiades, filho de Antonio Rodrigues Neves.
17. Alcebiades, filho de Porfirio Joaquim Affonso.
18. Alcides, filho de Alcides Rodrigues.
19. Alcides, filho de José Martins Coelho.
20. Alcides, filho de José da Silva Amaral.
21. Alfredo Augusto Sayão Guimarães.
22. Alfredo Lemos da Silva.
23. Alfredo Serpa Teixeira.
24. Altamiro José Miranda.
25. Altamiro Pedro da Silva.
26. Alvaro, filho de Agostinho Allemany.
27. Alvaro, filho de Manoel Sebastião Marques.
28. Alvaro Arêas.
29. Amadeu Lauria.
30. Americo Leonel Pires.
31. Antenor, filho de Manoel Caetano Martins.
32. Antonio, filho de Antonio Fernandes.
33. Antonio, filho de Ayres Xavier do Amaral.
34. Antonio filho de Bartholomeu João Pamneira.
35. Antonio, filho de Herculano Borges Marinho.
36. Antonio, filho de Irineu Rodrigues de Almeida.
37. Antonio, filho de João do Nascimento Fonseca.
38. Antonio Alves de Moura.
39. Antonio de Carvalho.
40. Antonio Garcia da Cruz Filho.
41. Antonio Gomes Saavedra.
42. Antonio Horacio Francisco.
43. Antonio dos Santos Vianna.
44. Antonio Santos.
45. Antonio da Silva Barbosa.
46. Antonio Tude Leite de Menezes Filho.
47. Apparicio, filho de Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
48. Aridio Ferreira de Assis.
49. Aristheu Paes Barreto.
50. Aristides, filho de Raymundo Elias da Cruz.
51. Aristides Rodrigues Barbosa.
52. Aristotelino, filho de Dyonizio Armando Moreira.
53. Armando Paiva.
54. Armando Ramos.
55. Armando Simões da Costa.
56. Arnoindo Pinto Mandarim.
57. Arnaldo, filho de Francisco dos Santos Mesquita.
58. Aryceno Francisco.
59. Asdrubal Arthur Caldeira.
60. Astrogildo, filho de Euzygio Bessa da Cunha Leite.
61. Attilio, filho de Manoel Ferreira dos Santos Reis.
62. Augusto Carlos Fontenelle.
63. Augusto Duarte de Moura e Souza.
64. Augusto Rosalio.
65. Aureo José da Costa Junior.
66. Caetano, filho de Luizi Simi.
67. Carlos de Carvalho Gomes.
68. Carlos da Cunha Magessi Pereira.
69. Carlos Marques Dias.
70. Carlos Moreira da Silva
71. Celio Baptista Lepeletier.
72. Christiano, filho de Quintino Ferreira.
73. Chryspiniano, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães.
74. Clarimundo Ferreira de Almeida.
75. Claudemiro, filho de Alfredo Manoel Virginio.
76. Claudionor, filho de Horacio Gabriel de Oliveira.
77. Claudionor, filho de José Cesario de Freitas.
78. Claudionor, filho de José Constantino de Souza.
79. Claudionor, filho de Zeferino Blanco.
80. Claudionor Marcellino dos Santos.
81. Dan Mallio Carneiro.
82. Decio Ribeiro Costa.
83. Demetrio, filho de Casemiro Domingues da Silva.
84. Djalma, filho do Arthur Justino da Silva Chaves.
85. Djalma Brown.
86. Djalma de Oliveira.
87. Djalma Jurandir da Silva.
88. Dulcos Pacheco.
89. Edgard, filho de João Coelho de Mello.
90. Edgard Almeida Goulart.
91. Edgar Barbosa.
92. Elviro Souza Antunes.
93. Emilio, filho de Manoel Hayadl.
94. Emmanuel Luiz da Silveira Martins.
95. Elheiberto Augusto de Menezes.
96. Euclydes, filho de Eduardo Corrêa de Araujo.
97. Eugenio, filho de Vicente Magdalena.
98. Fabio, filho de José Pinto Barbedo.
99. Felix, filho de Felix Teixeira Fraga.
100. Fernando Martin Rouband.
101. Francisco, filho de Antonio Faustino dos Santos.
102. Francisco de Andrade Motta.
103. Francisco Mendes.
104. Francisco Pereira Caldas Junior.
105. Francisco de Oliveira.
106. Francisco Vieira Goulart.
107. Generino Faustino da Silva.
108. Gentil, filho de Antonio Ferreira de Barros.
109. Godofredo Alves de Souza.
110. Guttenberg, filho de Durval Americo Muniz de Oliveira.
111. Henock Japhet de Medeiros Muniz.
112. Henrique Otto Hildebrand.
113. Henrique Pino Garcia.
114. Honorio, filho de Henrique Emiliano da Silva Chaves.
115. Horacio Chaves.
116. Humberto Camara.
117. Humberto, filho de Primitivo Valeriano de Uzeda
118. Irenio Pinto Filho.
119. Ismael Pereira de Carvalho.
120. Ismar, filho de Oscar José Nogueira.
121. Jacy, filho de João Augusto da Silva Nunes.
122. Jayyr, filho de Eduardo Marques Peixoto.
123. Jayme Merino.
124. Jeronymo Emilio.
125. João, filho de Custodia Maria da Conceição.
126. João, filho de João Nogueira da Costa.
127. João, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
128. João Baptista, filho de Gurgel de Macedo Campos.
129. João Corrêa de Lima.
130. João da Costa Sodré.
131. João Gonçalves de Almeida Reis.
132. João Martins Batalha.
133. João Pereira de Rezende.
134. Joaquim Dias Guimarães.
135. Joaquim Pacheco.
136. Joaquim Palhares Malafaia.
137. Joaquim Paulo Martins.
138. Jorge Rocha Carvalho.
139. Jose, filho de Curiacio da Costa Pereira Villas Bôas.
140. José, filho de Henrique Palmeira Ripper.
141. José, filho de João Francisco.
142. José, filho de João da Silveira Avila.
143. José, filho de Joaquim José Guimarães.
144. José, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
145. José, filho de Manoel Graça da Cruz.
146. José, filho de Narciso Gomerin.
147. José Ciccarini.
148. José Laper.
149. José Maria de Carvalho.
150. José Mario de Carvalho.
151. José Mattos.
152. José Pinto de Oliveira.
153. José da Silva Guimarães
154. Julio Rault.
155. Julio da Silva Medella.
156. Juvenal, filho de Anacleto Baptista.
157. Leonel Leal Stas.
158. Leopoldo Xavier.
159. Lucio, filho de Luiz Augusto de Almeida Ramos.
160. Lino Nascimento Lopes.
161. Lourival, filho de Luiz José Corrêa
162. Lourival, filho de Severino Ferreira de Lima.
163. Luciano, filho de Luciano dos Santos.
164. Lucio Miguel da Cruz.
165. Luiz Bernardes.
166. Luiz da Fonseca Lima.
167. Luiz Gonçalves Carneiro.
168. Luiz Magalhães.
169. Manoel, filho de João Baptista da Silva Braga.
170. Manoel Alfredo da Silva.
171. Marcilio Francisco Teixeira.
172. Marcos, filho de Raymundo Costa
173. Mario, filho de José Aleixo da Costa e Cunha.
174. Mario, filho de Pedro Alcantara da Silva.
175. Mario José de Carvalho.
176. Mario José de Sant'Anna.
177. Miguel, filho de Antonio Machado da Silva.
178. Milciades, filho do Miguel da Cunha Ipyranga dos Guaranys.
179. Milton, filho de Antenor Guimarães.
180. Mirandolino, filho de Pedro Martinho.
181. Moacyr de Araujo Mendes.
182. Moacyr Gonnalves dos Santos.
183. Moacyr Soido Falcão.
184. Moacyr Vidonna de Mello.
185. Nelson, filho de Honorio Telles Amaral.
186. Nelson Corrêa da Silva.
187. Nelson Pio dos Santos.
188. Nelson Ulrichsen.
189. Nestor filho de Maximo Nestor Pereira.

90. Octacilio, filho de Henrique Frederico Branes.
91. Octacillo, filho de Oscar Victorino dos Santos.
92. Octacilio, filho de Patricio Francisco de Mattos.
93. Octacilio Reis.
94. Octavio, filho de Carlos Stallone.
95. Octavio, filho de Cypriano Alves de Lima.
96. Octavio, filho de Luiza Duarte Leite.
97. Octavio de Barros Rego.
98. Octavio de Oliveira.
99. Oldalmir C. Ramos.
00. Orlando, filho de Manoel João Raposo.
01. Orlando Lucas de Azevedo.
02. Osmar, filho do Dr. Manoel Lopes de Mattos.
03. Oswaldo, filho de Joaquim da Cunha Villa Verde.
04. Oswaldo, filho de Manoel Indio do Brasil.
05. Oswaldo Francisco da Conceição.
06. Otlon Medeiros.
07. Paulo, filho do Dr. Joaquim de Assis Ribeiro.
08. Paulo, filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral.
09. Paulo Vieira França.
10. Pedro de Moura Sá.
11. Plinio Peixoto Alves.
12. Raphael, filho de Raphael Augusto de Vasconcellos Junior.
13. Raul Palhano de Carvalho.
14. Renato Imperato Guimarães.
15. Reynaldo, filho de Carlos de Souza Rocha.
16. Rogerio, filho de Paulo Francisco de Mendonça.
17. Romualdo de Moura.
18. Ruben, filho de Anna Firmina da Silva Borges.
19. Ruben, filho de Deolinda França da Fonseca.
20. Ruffo dos Santos Pimenta
21. Sady de Carvalho.
22. Saturnino Ferreira.
23. Satyro Seabra de Alvarenga
24. Sebastião Kiffer.
25. Severiano Borges de Faria
26. Theophilo de Carvalho.
27. Thircrey, filho de Antonio Caetano Pires.
28. Ulisses, filho de João Roldão de Moraes e Silva,
29. Valentino, filho de José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
30. Vicente, filho de Herminio Lopo Vianna.
31. Waldemar, filho de João do Nascimento.
32. Waldemar, filho de José dos Santos.
33. Waldemar, filho de Mathilde Teixeira.
34. Waldemar Borges Mello.
35. Waldemiro, filho de Randolpho Ferreira.
36. Waldir Moreira da Cunha
37. Walter Raymundo Paepeke

Classe de 1905

1. Albano Pinto Conceição.
2. Alipio de Almeida Alves.
3. Amilcar Barreto de Barros.
4. Antonio Soares.
5. Armando de Souza Mendes.
6. Arnaldo José Dyonisio.
7. Arnaldo Nogueira da Fonseca.
8. Aristides Vidal de Siqueira.
9. Carlos José Fernandes.
10. Casemiro Francisco Renovato.
11. Dario Ferreira Carneiro Junior.
12. Decio Cunha.
13. Demetrio Torres.
14. Djalma Lucio de Azevedo
15. Domingos Feliciano Corrêa Filho.
16. Eduardo Bencio de Paiva.
17. Eduardo da Silva Souto.
18. Firmino da Silva Pereira.
19. Fortunato Castrioto.
20. Francisco Ferreira Martins.
21. Guilherme Ferreira Villela
22. Heitor Henrique de Souza
23. Henrique Bernardes.
24. Onofre Souza Tavares.
25. Jayme Corrêa da Silva.
26. Jayme Martins da Fonseca.
27. João Baptista da Cunha Junior.
28. João Baptista Vagno.
29. João de Souza Magalhães.
30. Joaquim Martins Ferreira Filho.
31. Joaquim Pedro de Carvalho
32. José Carmo Nonato.
33. José Dutra das Neves
34. José Estelles Pinto.
35. José Silva.
36. José Vicente Silva.
37. Jurandyr Alves Carajurú.
38. Luiz, filho de Luiz José de Assis.
39. Luiz Paulino Reis.
40. Manoel Gonçalves dos Santos
41. Manoel Pedro de Oliveira.
42. Mario dos Santos.
43. Maximino Dias.
44. Messias Machado Alves.
45. Miokios Cerqueira Nascimento
46. Moacyr de Araujo Padilha.
47. Moacyr Corrêa de Aguiar.
48. Nelson Campos Salles.
49. Nelson Victorino Cardoso.
50. Octavio Ferreira Calainho
51. Octavio de Oliveira.
52. Octavio Ribeiro de Paiva
53. Ogilon Mendes Ribeiro
45. Oswaldo Cabral.
55. Othelo Dario Neves Gonzaga
56. Ramiro Honorato da Cunha.
57. Raul Augusto Alves.
58. Raul de Sá Freire.
59. Renato Lopes Leitão.
60. Reny, filho de Ernestina de Almeida Castro.
61. Reynaldo Serra Mello Rollemberg.
62. Ricardo Omar da Silva Azevedo.
63. Rodolpho Moura.
64. Rubens Meiniche Filho.
65. Sebastião Peixoto do Valle
66. Thomaz Gama.
67. Virgilio Lopes.
68. Virgilio Marques Dias.
69. Virgilio da Silva Junior.
70. Waldemar Coelho de Mello
71. Waldemar Lopes da Costa
72. Waldemar Mathias.

Classe de 1904

1. Azemor Azamor.
2. Alfredo Martino de Abreu Sodré.
3. Altino Leocardio Ferreira.
4. Alvaro Domingos Rodrigues
5. Annibal de Abreu.
6. Antenor Amafo.
7. Antonio de Medeiros.
8. Aristides Vianna.
9. Aristides V. Siqueira.
10. Armando Pinheiro de Souza.
11. Ary Ferreira da Costa.
12. Benedicto José Martins.
13. Dario dos Santos.
14. Djalma Corrêa da Motta
15. Edelvino da Silva.
16. Erotides José Dibello.
17. Euclides Elisardo Duarte
18. Eusenio da Silveira.
19. Eurico R. de Freitas.
20. Eusebio Priscu Lemos Monteneg ro.
21. Evelasio de Oliveira.
22. Ewerton Cardoso de Barros.
23. Feliciano de Oliveira.
24. Gentil Teixeira da Fonseca.
25. Jeronymo Ferraz de Almeida
26. João Francellino da Silva.
27. João Mendes dos Santos
28. João Paulo de Moraes Sodré
29. João Pereira Vianna.
30. João de Souza Lima.
31. João Victor Pereira.
32. José Gonçalves Dava
33. José Grotlera.
34. José Muniz de Mesquita.
35. José da Silva Barbosa
36. José Vaz
37. Julio Lopes.
38. Leonides dos Santos
39. Manoel José da Silva Filho
40. Manoel Machado de Araujo
41. Manoel Souza Cardoso.
42. Murillo Monteiro.
43. Nelson Pereira Vianna
44. Octaviano Queiroz.
45. Olympio M. Nogueira da Gama.
46. Orlando de Almeida Leitão.
47. Oswaldo Carvalho Cunha.
48. Oswaldo Silva.
49. Renato Gonzaga Peçanha da Silva
50. Sebastião Damas.
51. Trajano dos Reis Carvalho.
52. Waldemar Barreto de Barros.
53. Waldemar Bernardes Gonçalves.
54. Waldemiro Pereira Barcellos.

Classe de 1903

1. Abelardo Mascarenhas.
2. Acyr de Oliveira.
3. Aguinaldo de Andrade.
4. Alcino Siqueira de Moraes.
5. Alexandre Francisco da Costa
6. Aloysio Ferreira Carneiro
7. Aloysio Vieira.
8. Antenor Sampaio.
9. Antonio Antunes Baptista
10. Antonio Fernandes da Silva.
11. Antonio Martins Gomes de Araujo
12. Antonio Mendes.
13. Arlindo Pereira.
14. Armando Severino Dias.
15. Aryobar Pinheiro.
16. Attila Corrêa da Silva.
17. Benedicto Fernandes dos Santos.
18. Benedicto Ferreira.
19. Carlos Arigone.
20. Carlos Augusto Caldas da Silva.
21. Celestino Leal Sias.
22. Demosthenes de Mello
23. Eduardo Guilherme.
24. Erasmo Araujo Ferraz.
25. Eremites José Alves.
26. Flavio Meyer de Freitas
27. Francisco Leopoldo.
28. Hyerolino Pires Carneiro.
29. Isaac Mendes de Almeida.
30. Jacy Soares de Oliveira.
31. Jayme Caldas.
32. Jeronymo de Araujo
33. João Amancio Figner.
34. João Dias Barbosa.
35. João da Silva Bruno.
36. José Luiz da Costa.
73. José de Menezes Dantas.
38. José Naslausky.
39. José Pereira Quintella
40. Julio Cesar de Paiva.
41. Lauro de Alencar Castello Branco.
42. Leonidas C. Moraes.
43. Leopoldo Fausto.
44. Lourival Sabino Carvalho Souza
45. Manoel Lage Braga.
46. Manoel dos Santos.
47. Manoel Thomaz da Silva.
48. Marcellino Lioneza Olaia.
49. Meno Mello Rego.
50. Noel Ferrari.
51. Octacilio da Fonseca Ribeiro.
52. Orencio José de Freitas.
53. Oscar Santos Neolin.
54. Osmar Fonseca.
55. Roberto de Almeida Valle Magalhães.
56. Ruben Costa.
57. Servulo Souza de Oliveira.

58. Severino José de Moura.
59. Theodoro Ritta.
60. Vicente Colangelo.

Classe de 1902

1. Alcides Rezende Torres.
2. Alvaro José dos Santos.
3. Alvaro Torres Alves.
4. Antenor Arigoni.
5. Antonio de Aguiar Costa.
6. Antonio Jucá.
7. Antonio Pereira Vianna.
8. Armando P. de Souza.
9. Arnaldo dos Santos Coimbra.
10. Carlos Rios.
11. Claudiomor José de Oliveira.
12. Deusdédith Martinho de Figueiredo.
13. Djalma Cardoso dos Santos
14. Everardo Peixoto Alves.
15. Francisco Alves Freitas.
16. Francisco Rufino Sailva Filh
17. Herculano Perfeito da Silva.
18. Herminio da Silva Nunes.
19. Iolindo Corrêa de Albuquerque
20. Jayme Ramos de Queiroz.
21. João Baptista de Araujo.
22. João Silva Barroso.
23. Joaquim da Silva Machado.
24. Jonas de Moraes Corrêa Filh
25. Jos éAntonio de Souza.
26. José Lavinoir Esteves.
27. José Lopes Dias.
28. José Luiz Machado.
29. José Monteiro.
30. José Ribeiro.
31. Luiz Bello Sant'Anna e Castro.
32. Manoel da Silva Belques.
33. Manoel Tavares da Paz.
34. Marino Ferarz Durão.
35. Murillo Guimarães de Freitas.
36. Nelson de Sá Miranda.
37. Nelson Soares Pinto.
38. Octavio Pedro da Silva
38. Oscar Castro Carneiro.
40. Othon Villas Bôas.
41. Raul Amarante Ramângueira.
42. Reginaldo, filho de Fausto Pereira de Souza Barros.

Classe de 1901

1. Agenor Barbosa Alegria.
2. Aguinaldo Campos Bragança.
3. Alberto Faustino dos Santos.
4. Alberto de Souza Batalha.
5. Amphilophio Adelino da Silva.
6. Antonio de Jesus Ribeiro.
7. Antonio Mauricio de Almeida Filho.
8. Armando Angelo de Araujo.
9. Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo.
10. Arthur Alves do Regô.
11. Augusto de Araujo Bastos
12. Benedicto Geraldino.
13. Bernardo Assumpção.
14. Carivaldo Ramos Souto.
15. Carlos Lennhof Brito.
16. Christiano Martins Carvalho
17. Deodoro de Almeida Carmo.
18. Diamantino Costa.
19. Dino Augusto de Freitas Lima.
20. Edmundo Julio Souto Mariath
21. Francisco de Assis.
22. Horacio Ramos de Oliveira
23. Humberto Cornelio.
24. Jayme Augusto Rochã.
25. João Francisco da Silva.
26. João Luiz.
27. Joél Regio Vasconcellos.
28. José Antonio Fernandes.
29. Leonel Santiago.
30. Lourival da Rocha Tinoco
31. Lourival Telles de Moura.
32. Luiz Fryling.
33. Manoel Fernandes.
34. Manoel Seabra Guimarães.
35. Manoel Theodoro Soares.
36. Mario de Assis Fonseca Hei
37. Mario Sant'Anna Felippe.
38. Matheus da Fonseca Silva
39. Miguel José dos Passos.
40. Mozart Florim.
41. Paulo José da Silva.
42. Pedro Esmeraldo de Azevedo.
43. Pedro Lima David.
44. Roberto Lopes Rangel.
45. Rubem de Azevedo Coutinho.
46. Rubem de Lemos.
47. Sebastião da Silva.
48. Silvino Bastos.
49. Valentim de Azevedo Coutinho.
50. Vilacio Barros da Silva.
51. Virgilio Lima de Oliveira.
52. Walter José Palhares Ribeiro.

Classe de 1900

1. Adhemar Callado Rodrigues.
2. Alcides Pereira Cavalcante.
3. Alfredo Strauss.
4. Alvaro Ferreira da Cunha.
5. Amando Bahia.
6. Americo Baptista.
7. Antonio Francisco Arteiro Junior.
8. Antonio Ignacio dos Santos.
9. Arcanio Diniz.
10. Aristotelino Henrique da Silva.
11. Arlindo Eugenio dos Santos.
12. Arthur Augusto Werneck Franco.
13. Ary Barbosa dos Santos.
14. Augusto Nascimento.
15. Camillo Malicia.
16. Carlos Bondier.
17. Carlos Martins.
18. Dias de Pino.
19. Domingos Thomasini.
20. Edgard Alves Pinto.
21. Edgard Baptista Ramos.
22. Euzebio G. de Souza.
23. Fernando Teixeira da Silva
24. Floriano Garcia Pantoja.
25. Francelino José Ignacio.
26. Francisco Chaves da Silva.
27. Francisco Corrêa Barreto.
28. Francisco Gomes de Souza
29. Iguatemy Ramos Silva.
30. João Gabriel da Silva.
31. João Soares Botelho.
32. José Francisco Sobreira
33. Luciano da Silva.
34. Luiz de Castro Cortez.
35. Magno Oscar do Sacramento
36. Manoel Antonio de Mello.
37. Manoel Moreira.
38. Menelau de Paiva Alves da Cunha.
39. Nicolau Santore.
40. Norberto Augusto da Silva.
41. Omar da Camara Oliveira Reis.
42. Oswaldo da Matta Campista.
43. Oswaldo Ulrichen.
44. Paschoal Giorgio.
45. Pedro de Souza Passos
46. Raul Marcial.
47. Ricardo José Ferreira.
48. Rodolpho Gomes da Cunha
49. Rozendo Alves da Silva.
50. Victor Mauzolido Filho.
51. Walfredo Garcia.

Classe de 1899

1. Accidalino Martins da Silva.
2. Annanino Domingo da Silva
3. Antenor de Araujo Costa.
4. Antonio Dias da Rocha.
5. Antonio José dos Santos.
6. Antonio Martins da Fonseca.
7. Aristides Barroso.
8. Bartholomeu Cerqeira Nascimento.
9. Carlos Moreira.
10. Clodomiro de Paiva Araujo.
11. Euzebio Gomes Abrantes.
12. Francisco Fernandes de Almeida
13. Frederico Ribeiro da Cunha.
14. Gumercindo Jerson de Madeiro
15. Homero Lomba.
16. Iberê de Oliveira Vianna.
17. João Dalla Déa.
18. José Targino de Mello.
19. Jurandyr Duarte Monteiro
20. Luiz de Azevedo Brandão.
21. Luiz Carlos Xeffer Reis.
22. Manoel Luiz Gomes.
23. Manoel Pires.
24. Marcellino de Castro.
25. Mario de Souza Vieira.
26. Moacyr Coelho da Silva
27. Octacilio Pereira Leite.
28. Pompilio Cesar Ramos.
29. Rufino Pereira Porto.
30. Samuel King.
31. Sylvio de Abreu
32. Thomé Arlindo R. Monteiro.

Classe de 1898

1. Alberto Lauria.
2. Americo Francisco de Paula
3. Antonio Lopes Barcellos.
4. Antonio Neves.
5. Basileu Joaquim da Silva.
6. Calil Miguel José Matheus
7. Elvyn Blume.
8. Felippe Pereira Nunes
9. João Appolonio Chaves.
10. João Carlos de Siqueira.
11. João Cesar da Rocha.
12. Jorge de Carvalho Nazareth.
13. José de Araujo Padilha.
14. José Basilio da Silva Junior.
15. José Catolino Pinto.
16. José Carlos Werneck Franco
17. José Coelho da Silva.
18. José Felippe Diniz.
19. Laurentino Dias da Silva.
20. Leopoldo D'Avila Franca.
21. Manoel José Marins.
22. Manoel da Silva Velloso.
23. Mario Ernani Gomes Rosa.
24. Nelson de Almeida Carvalho
25. Oscar Motta Vianna da Silva
26. Sylvio de Figueiredo.
27. Sylvio Flack Sampaio.

Classe de 1897

1. Adamastor Salvado.
2. Alberto Waddington Leal
3. Antonio dos Santos.
4. Antonio da Silva Mendes.
5. Antonio Thomé dos Santos
6. Bernardo Rodrigues Moreira
7. Candido Ferreira Gomes.
8. Edison dos Santos.
9. Eugenio Martins Duarte.
10. Germano de Oliveira.
11. Heitor Pinheiro.
12. João da Silva Tristão.
13. João Wanderley de Medeiros.
14. José Antonio do Carmo.
15. José Luiz Figueira.
16. José Gonzaga Peçanha da Silva
17. Joviano Gonçalves Garcia.
18. Luiz Jorge da Silveira.
19. Manoel Francisco de Figueiredo.
20. Manoel Malaquias Borgens.
21. Mario de Oliveira.
22. Milton de Vasconcellos Monteiro.
23. Noé Nogueira de Avila.
24. Pedro Barcellos.
25. Pery da Conceição Gomes Pinto.
26. Renato, filho de Fausto Pereira de Souza Barros.
27. Sthenio Dantas.
28. Socrates Aristoteles de Sant'Anna Goulart.

Classe de 1896

1. Alberto Casemiro de Sant'Anna.
2. Alberto R. Teixeira Lopes Sobrinho.

3. Ario Borges Araujo.
4. Ary-Koerne F. da Silva
5. Ascencino Lima.
6. Bacily Fernandes.
7. Carlos Barbosa dos Santos.
8. Carlos Gomes.
9. Carlos Rodrigues Freire de Siqueira.
10. Coaracy Benigno.
11. Domingos José Gomes Filho.
12. Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho.
13. Francisco Cardoso Barbosa.
14. Francisco Pinto de Almeida.
15. Gustão Alves de Carvalho.
16. George de Figueiredo.
17. Germinal Henrique Vignal.
18. Henrique Targart.
19. Jayme Cruz Vieira.
20. João Dias de Oliveira
21. João Guimarães Fevet
22. João Moreira Corrêa.
23. José Soares Lima.
24. Julião de Oliveira Georg.
25. Ludovico Gall de Vuoval.
26. Luiz Carlos Vogelier Gomes
27. Luiz Nehrer.
28. Osmany Coelho da Silva.
29. Oswaldo Soares de Almeida.
30. Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos.

Classe de 1895

1. Alaor Araujo Oliveira.
2. Alcides da Costa.
3. Alexandre Martins Gomes de Araujo.
4. Antenor de Azevedo Grenha.
5. Antonio Carlos de Oliveira Mafra
6. Aristão Ferreira Braga.
7. Ary Corrêa Pinto Peixoto.
8. Benedicto Montanhon Saraiva
9. Camillo Nunes Cardeiro.
10. Cecilio de Souza.
11. Demosthenes Lopes de Miranda.
12. Francisco Barbalho Uchôa Cavalcante.
13. Gabriel José Rodrigues.
14. Guilherme Lopes.
15. Joaquim Rego Viveiros.
16. José Martins Granhas.
17. José Senra Baptista de Sá.
18. Juvenal dos Santos.
19. Leoncio de Oliveira Guimarães
20. Leopoldino Rodrigues Costa.
21. Luiz Antonio Rego.
22. Manoel de Abreu.
23. Mario Dias Fetro.
24. Nadino dos Santos Crêspo.
25. Rubem Barata de Azevedo
26. Samuel Costa.
27. Sebastião de Araujo Silva.
28. Sebastião Gomes dos Santos
29. Sebastião de Oliveira.
30. Sebastião Santos.
31. Thaldo Barcellos.

Classe de 1894

1. Adelino de Souza Pinheiro
2. Ademar Caminha de Moura.
3. Adhemar Cintra do Prado Pereira.
4. Affonso Moreira da Costa Lima.
5. Agostinho Pereira Costa.
6. Alberico H. de Oliveira.
7. Alberico Neves.
8. Anselmo Armani
9. Arthur Barreiros
10. Augusto Francisco da Cruz.
11. Aureliano Ferreira do Amaral.
12. Braz Francisco.
13. David Olloni de Aguiar.
14. Elpidio de Souza Ribeiro.
15. Faromino José dos Santos.
16. Galdino José Tavares
17. Heitor Manoel de Sá.
18. Hugh Raymond Blume.
19. Ivo Amaral Ribeiro.
20. João Fernandes Maldonado.
21. João Figueiredo.
22. João Marcos da Silva.
23. Joaquim Pereira de Castro.
24. Jorge Cyriaco Maulin.
25. José Ferreira Leite.
26. Julio Bastos.
27. Julio Costa Bastos.
28. Oscar Martins.
29. Oscar Tenorio Machado.
30. Remy de Lima Rodrigues.
31. Rodolpho José de Carvalho Junior.
32. Rubem Sadock de Freitas.
33. Sebastião Lyra.
34. Silverio de Carvalho.
35. Ulysses Gomes Ribeiro.
36. Waldemiro Vieira da Fonseca

Classe de 1893

1. Alberto Augusto Manso.
2. Alfredo Romangueira Junior
3. Alvaro Rodrigues.
4. Antonio Cardoso Junior.
5. Celso da Silveira Salles.
6. Epitacio Monteiro Pessoa.
7. Ernani Joaquim de Lima.
8. Euclides de Carvalho e Silva
9. Jayme Brasilio Ferreira.
10. João Barbosa Botelho.
11. João Ferreira Peçanha.
12. João Moreira Pacheco.
13. Leopoldo Theodoro de Oliveira
14. Manoel Othelo Portella.
15. Mario Barbosa de Souza.
16. Oscar de Oliveira.

Classe de 1892

1. Alexandre Amaral.
2. Alpheu Rodrigues Lage.
3. Altino Teixeira de Freitas
4. Augusto Paulino de Brito.
5. Erico Baptista Garrido.
6. Eugenio Miranda Dias.
7. Fernando Pontes.
8. Francisco Augusto de Barros
9. Gabriel Oliveira.
10. João da Silva.
11. Joaquim Vicente dos Santos.
12. Jorge Houll.
13. Luiz Josué D'Avila.
14. Manoel Oliveira.
15. Marcellino Monteiro de Oliveira.
16. Salvador Luque.
17. Zeferino Gomes da Fonseca

Classe de 1891

1. Alcebiades Chaves.
2. Antenor Benedicto Assolant
3. Antonio Pinto da Silva.
4. Bento Cabral de Souza.
5. Carlos Rodrigues Vieira.
6. Guido de Oliveira Ferraz
7. João Braga Caminha.
8. José Antonio da Silva.
9. José Fabricio de Souza.
10. José Francisco Fernandes.
11. Julio de Souza Carlosa.
12. Luiz Borges Monteiro.
13. Luiz Sampaio de Gusmão.
14. Octavio Villar Monteiro.
15. Roberto Bandeira.
16. Sylvino Francisco Azedias.
17. Tito Livio de Lemos Montenegro.
18. Walter Eberhard Menke.

Classe de 1890

1. Antonio Francisco da Costa
2. Antonio Machado Coelho.
3. Archimedes Souza Oliveira.
4. Arthur Joaquim da Rocha
5. Augusto Cascasas.
6. Avelino Pereira da Silva.
7. Carlos Alberto Machado Brandão.
8. Claudionor Lourenço Pinheiro.
9. Epiphanio da Silva Assumpção
10. Francisco Fernandes Vieira.
11. Francisco Zanardi.
12. Henrique Leite Jardim.
13. José Rodrigues Baptista.
14. Luiz Gonzaga Muniz.
15. Manoel Saturnino Corrêa
16. Mario Juarez Pessôa.
17. Paulo Baptista da Silva.
18. Renato Nascentes de Souza Martins.
19. Ricardo Baptista.
20. Salomar Pinheiro.
21. Sebastião Moura.
22. Taciano da Rocha Baptista.
23. Waldemar Fernandes Maldonado.
24. Waldemar Nogueira da Gama.

Classe de 1889

1. Agripino Augusto Sodré.
2. Alberto Garcia.
3. Alberto Pereira Marques.
4. Alexandre d'Almeida.
5. Anthero de Oliveira Queiroz.
6. Antonio Teixeira.
7. Azanor Gaulart de Oliveira.
8. Eugenio Costa.
9. João Ribeiro de Azevedo.
10. José Soares de Albuquerque
11. Leonardo Soares.
12. Lino Luiz da Silva.
13. Luiz Leite Cabral.
14. Manoel Telles de Oliveira
15. Raul de Albuquerque.

Classe de 1888

1. Adolpho P. Lopes.
2. Alberto de Azevedo.
3. Alfredo Joeu dos Santos.
4. Anacleto de Moraes.
5. Antonio José Dias Souza
6. Attila Costa.
7. Augusto Joaquim Gomes.
8. Theodoro Monteiro Gomes.
9. Francisco de Paula Vasconcellos.
10. José Gabriel de Azevedo Coutinho
11. José Manoel Leite.
12. José Ribeiro Junior.
13. José dos Santos.
14. Nilo Ferreira da Motta
15. Raul Bomfim.
16. Sylvio P. C. de Vasconcellos
17. Ursulino de Almeida.
18. Washington dos Santos Rosa.

Classe de 1887

1. Alberto Leonor Martins.
2. Anreo de Amorim Barros
3. Carlos de Carvalho Silva.
4. Deodato de Abreu.
5. Eurico da Cunha Chaves.
6. Gustavo Pimentel Côrtes.
7. João Francisco Naziazêno Filho.
8. Manoel Furtado de Medeiros Junior.
9. Nelson Ayres Lima.
10. Octavio Serafim Oliveira
11. Raul Leite da Costa.
12. Reginaldo L. Almeida.
13. Thomaz Cassino.

Classe de 1886

1. Adhemar Paquilona Gomes dos Santos.
2. Adnar Vieira.
3. Alberto da Noiva Cabral.
4. Antonio Vieira.
5. Carlos Eugenio Ferreira.
6. Eduardo Dias Ballar.
7. Francisco Joaquim de Arruda.
8. Gustavo José Teixeira.
9. Honestaldo P. Moreira.
10. João Lopes.
11. João de Oliveira Sá.
12. José Franca.
13. Manoel de Moura Pereira.
14. Pedro Diogo.

Classe de 1885

1. Abilio Betella.
2. Alberto Ferreira Leite.
3. Antonio José Victorino.
4. Dermeval de Sá Brochat.
5. Ernesto de Lima Mattoso.
6. Gastão Leite da Costa.
7. Leopoldo da Rocha Maia.
8. Mario da Cunha Duque Estrada.
9. Nicolau Costa.
10. Octavio Lima.
11. Paulo de Andrade Martins Costa.
12. Samuel Guerreira Lima.

Classe de 1884

1. Graciliano Viterbo Dantas.
2. João Baptista da S. Ferreira.
3. José Ferreira Sepulveda.
4. Mario de Andrade.

Relação nominal da classe de 1907 que, por terem nascido de 1º de maio a 14 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

Abelardo, filho de José Soares de Araujo.
Adriano, filho de Antonio Mendes Garcia.
Alfredo, filho de Gregoria Maria Pereira.
Alfredo, filho de Marçal Antonio Alves.
Alfredo, filho de Rita Augusta de Pinho.
Alvaro, filho de Alvaro Lima de Almeida.
Alvaro, filho de Francisco da Silva Soares.
Alvaro Soares.
Antenor, filho de José Ferreira de Castro.
Antenor, filho de Orlandina Romana de Lima.
Antonio, filho de Candido Ferreira Pinheiro.
Antonio, filho de José Franco de Andrade.
Arandy, filho de Carlos de Oliveira Messery.
Armando Machado Marques.
Armindo, filho de Armindo José Moraes.
Arnaldo, filho de Euclides Ferreira de Moraes.
Arthur, filho de José Rodrigues Loivos.
Arthur Silva.
Ary, filho de Albino Souto.
Carlos José de Farias.
Christovão, filho de Athanalgildo Coutinho de Vilhena.
Claudionor Fernandes Braga.
Deusdedith, filho de Domingos José Corrêa.
Durval, filho de Francisca Maria das Dôres.
Durval, filho de João Silveira da Silva Ramos.
Edgardo Navarro.
Edmundo, filho de Belisaria dos Santos.
Edmundo, filho de Joaquim Egydio de Carvalho.
Eloy, filho de Eloy Francisco dos Santos.
Ernesto, filho de Francisco Marques de Mesquita.
Eugenio, filho de Fidelis Villarão.
Eurípedes de Souza Lisboa.
Francellino, filho de Clemente Moreira da Silva.
Francisco da Cruz Amieiro.
Franz Hermann Zenker.
Gilberto, filho de Alberto Ferreira Alves.
Heitor, filho de Waldemiro Pereira Brum.
Henrique, filho de Julio Azevedo Leal de Souza.
Humberto Vicente de Abreu.
João, filho de Alfredo Dyonisio da Rocha.
João, filho de João Alvaro Batalha.
Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves Novaes.
Joaquim, filho de Manoel do Amaral.
José, filho de Antonio Ferreira Coimbra.
José, filho de Antonio Maria de Campos.
José, filho de Eduardo Augusto.
José, filho de Henrique Candido Teixeira.
José, filho de Roque Pedro
José Benedicto Basili.
Julio Moradillo.
Jurandyr, filho de Justiniano Chagas.
Leonel, filho de Evangelina Sebastião de Arruda.
Linthao, filho de Manoel Gonçalves Monteiro.
Lourival, filho de José Francisco Machado.
Luiz, filho de Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
Luiz, filho de Manoel Guedes Villarinho.
Luiz, filho de Mathilde Larota.
Luiz Gonzaga do Valle.
Manoel, filho de Euclides Felippe Pereira de Andrade.
Manoel, filho de Manoel Alves Pires.
Mario, filho de Manoel Firmo Peçanha.
Mario, filho de Manoel Saavedra Durão.
Maurilio Augusto Lefevre Filho.
Moacyr, filho de Carlos Fernandes Cardoso.
Nelson de Almeida Leitão.
Nestor, filho de Paulino José Leandro.
Octacilio, filho de Arthur Theophilo Martins.
Octacilio, filho de Isaac Tavares Dias Pessôa.
Octavio, filho de Geralda Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Alvaro José Fernandes Lopes.
Oswaldo, filho de Caetano Francisco de Azevedo.
Oswaldo, filho de Francisco José da Silva Ramos.
Oswaldo, filho de José Joaquim Fernandes.
Pedro, filho de Delphim Pedro.
Pedro, filho de Francisco José da Silva Pinto.
Raymundo Nonato.
Samuel, filho de Alberto Backmeyer.
Ubaldino de Moura.
Ubaldo, filho de Valentino Manoel Pereira.
Umberto, filho de Francisco Biancamano.
Victor, filho de Joaquim Bernardo Simões.
Waldemar, filho de Belisario Francisco Pedra.
Waldemar, filho de João Brasilino de Oliveira.
Waldemar Euphrosino da Silva.
Waldemiro, filho de Casemiro Francisco do Nascimento.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 18º districto — Estação de Bombeiros do Meyer, em 14 de maio de 1928. — *Marcial Tavares do Couto*, secretario. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 12ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão do alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

O superintendente do Serviço do Algodão faz sciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até o dia 25 do corrente mez, as inscripções no *Curso Commercial de Classificação do Algodão*, que terá inicio a primeiro de junho proximo vindouro, conforme determina o art. 1º das Instrucções de 30 de junho de 1925.

Os candidatos deverão apresentar:

a) requerimento de inscripção;

b) certidão de edade, que prove ser maior de 18 annos;

c) attestado de vaccina recente, e de não soffrer de molestia contagiosa.

Só serão acceitos os requerimentos acompanhados destes documentos.

Caso seja deferido o requerimento, o candidato deverá pagar a taxa de 100$, antes da data do inicio do curso, de accordo com o art. 4º do alludido regulamento.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se a esta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 7 de maio de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

N. 241 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que se acha aberta nesta directoria geral, no 5º pavimento do Palacio dos Estados, até ás 15 horas de quarta-feira, 20 de junho proximo vindouro, a inscripção do concurso para o provimento dos dous logares de 3º official, que estão vagos nesta directoria geral, obedecendo o concurso ás *seguintes instrucções*, approvadas pela portaria do Sr. ministro de 28 de setembro de 1927, publicada no *Diario Official* de 21 de outubro do mesmo anno.

I

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director geral desta directoria em requerimento devidamente sellado (2$ do requerimento e 10$ de taxa) e com a firma reconhecida, na qual deverá declarar, além do nome por inteiro, o logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil, domicilio e a lingua preferida.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo geral desta directoria pelo candidato ou por pessoa que esteja legalmente habilitada para represental-o.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção serão *fixados por edital*, publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local onde se realizarão as provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;

c) bom procedimento;

d) capacidade physica;

e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;

f) ser vaccinado;

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica de registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar da residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida *reputação scientifica e moral*, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funccional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de *medico conhecido*.

IV

Os candidatos que já exercem funcções publicas ficam dispensados das exigencias a que se referem as lettras *a*, *b* e *d*.

V

A mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro será presidida pelo director geral desta directoria ou por quem o substituir e secretariada pelo funccionario que o mesmo designar.

VI

Constará o concurso das seguintes materias:

Portuguez:

a) prova escripta, dictado, analyse lexica e logica;

b) prova oral, grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral, leitura e traducção, sem auxilio de diccionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica, operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de divisão proporcional e de sociedade.

Prova escripta, tres questões praticas.

II. Algebra, elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta, tres questões praticas.

III. Geometria, elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares, areas, perimetros e volumes.

Prova escripta, tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official:

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.
Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, geographia economica, direito publico e constitucional e legislação industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem nesta Directoria Geral;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente da mesa examinadora, tenham revelado *conhecimentos especiaes* ou publicado trabalhos sobre quaesquer das materias especificadas na clausula VII.

X

Do julgamento da commissão examinadora não caberá recurso.

XI

O concurso será valido por dous annos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — O chefe de secção, *Francisco Werneck de Castro*, servindo de director geral.

Estação Sericicola de Barbacena

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola e de accôrdo com o disposto no Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faz-se publicar na integra no *Diario Official*, o quadro comparativo das propostas recebidas nesta estação, na concurrencia administrativa permanente realizada em data de 10 de abril ultimo, para fornecimento de diversos artigos, durante o corrente anno, constantes do edital publicado no *Diario Official* dos dias 22 e 24 de março ultimo.

Secretaria da Estação Sericicola de Barbacena, 12 de maio de 1928. — O escripturario, *Antonio Calixto de Campos*.

Quadro comparativo dos preços das propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente, para fornecimento de diversos lis a dos artigos publicados no *Diario*

Numero de ordem	Designação dos a tigos e unidades	Villas Bôas & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Sociedade A. jornal Barbacena	Oscar Taves & Coomp
	GRUPO I				
	Artigos de expediente				
1	Alfinete de latão, pacote	2.640	2$500	2$800	—
2	Almofada de panno para carimbo, em caixa de fôlha de Flandres de 0m,12×0m,08, uma	4$290	—	—	—
3	Barbante de algodão branco, em novello grande, kilo	14$300	10$000	—	—
4	Barbante de linho, de côr, fino, novello	1$980	4$000	—	—
5	Barbante grosso de linho, novello	1$980	4$200	—	—
6	Bloco de papel liso, de bôa qualidade de 0m,11×0m,33, timbrado, com 100 folhas, um	3$300	—	2$000	—
7	Idem, pautado, de bôa qualidade de 0m,11×33, timbrado com 100 folhas, um	3$300	—	2$050	—
8	Bloco para telegramma, timbrado, de 0m,23×0m,15, com 50 folhas, um	8$580	—	5$000	—
9	Borracha Ruby, n. 112, duzia	15$800	—	—	—
10	Idem, idem, n. 212, duzia	25$400	—	—	—
11	Cadarço de linho de 0m,025, metro	$990	—	—	—
12	Canetas Eagle Pencil Co. ns. 1 a 4, duzia	9$900	—	—	—
13	Canetas Perry & Comp. Ltd., duzia	11$000	—	—	—
14	Carimbo de borracha com dizeres variados, centimetro quadrado	$990	—	—	—
15	Colchetes «Gem», ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa	2$090	—	—	—
16	Colchetes Security Paper Fasteners, n. 2, em caixa de 100, caixa	5$500	—	—	—
17	Idem, «The Universal», Paper Fasteners, N. S. L. em caixa de 100, caixa	1$650	—	6 000	—
18	Idem, Hotchkiss n. 1, caixa com 500, caixa	2$750	—	—	—
19	Idem, idem, n. 3, caixa com 500, caixa	8$800	—	—	—
20	Colchetes Self ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa	2$090	—	—	—
21	Idem, ns. 44 a 45; caixa	2$330	—	—	—
22	Idem, 48 s 50, caixa				
23	Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, sacco de 0m,40×0m,24, cento	3$860	—	—	—
24	Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, sacco de 0m,24×0m,19, cento	31$900	—	—	—
25	Enveloppes de papel Hollanda, de 30 kilos, sacco de 0m,24×0m,34, cento	18$700	—	—	—
26	Idem, idem, de 0m,13×0m,20, cento	27$500	—	—	—
27	Enveloppe commercial, timbrados, cento	16$500	—	8$500	—
28	Escova circular para machina de escrever, uma	9$900	—	4$000	—
29	Escova recta para machina de escrever, uma	3$ 00	—	—	—
30	Fio bicolor de Coals, carretel	2$860	—	—	—
31	Fita para qualquer machina de escrever, qualquer côr ou em duas côres, uma	—	—	—	—
32	Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado e diaristas de 0m,40×0m,40, em papel pergaminhado de 18 kilos, cento	7$250	—	—	—
33	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,30×3m,58, impressa em papel pergaminhado de 18 kilos, cento	48$400	—	—	—
34	Gomma arabica liquida «Sardinha», litro	50$600	—	—	—
35	Gomma arabica «G. Toiray's» liquida, frasco	13$200	—	—	—
36	Impressos avulsos, de 0m,22×0m,33, para guia de remessa da correspondecia registrada pelo correio, cento	6$300	—	—	—
37	Impressos avulsos em papel asset nado de 18 e 20 kilos, de diversos tamanhos até 0m,22×0m,33, para expedição de impressos, ovulos do bicho de seda e mudas de a oreiras, etc., cento	22$000	—	8$000	—
38	Indice de papel Fiume, de seis kilos, 0m,33×0m 22, com 100 folhas, capa de papel couro, uma	22$000	—	7$000	—
39	Lacre dacional em caixa de 12 paos, caixa	5$500	—	—	—
40	Lapis A. W. Faber, «Castell», tinta, duzia	8$800	—	—	—
41	Lapis E. Faber, A. W. Faber, J. Faber ou «Dixon», preto, n. 1, 2 e 3, duzia	17$600	—	—	—
42	Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia	4$400	—	—	—
43	Livro em branco, papel Fiume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de 0m,22×0m,33, com capa de panno cinzento ou preto, um	16$500	—	6$000	—
44	Livro de papel Hollanda, superior, pautado e ruçado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,33×0m 33, com 100 folhas para registro de pedid s de ovulos do bicho de seda (conforme o modelo que será fornecido), um	77$000	—	—	—
45	Livro de papel Hollanda, superior, pautado e ruçado encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,33×0m,38, com 100 folhas, para registro de pedidos de mudas de amoreiras (conforme modelo que será fornecido), um	77$000	—	—	—

artigos á Estação Sericicola de Barbacena, durante o corrente anno, realizada no dia 10 de abril de 1928, a qual se referem o edital e *Official* de 11 de março proximo passado

Mario Boratto	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Walter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Francisco Antunes	Humberto Caetano	Preço minimo	Concurrente preferido
—	—	—	—	23$000	—	—	2$500	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	1$700	—	—	1$700	Heitor Ribeiro & Comp.
12$000	—	—	—	8$400	12$000	—	8$400	Idem.
—	—	—	—	1$200	—	—	1$200	Idem.
—	—	—	—	1$000	1$200	—	1$000	Idem.
—	—	—	—	1$650	—	—	1$650	Idem.
—	—	—	—	1$750	—	—	1$750	Idem.
—	—	—	—	1$400	—	—	1$400	Idem.
—	—	—	—	9$500	—	—	9$500	Idem.
—	—	—	—	18.000	—	—	18$000	Idem.
—	—	—	—	$900	—	—	$900	Idem.
—	—	—	—	6$500	—	—	6 500	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	11$000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	$700	—	—	$700	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	1$200	—	—	1$200	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	5$500	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	$500	—	—	$500	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	1$500	—	—	1$500	Idem.
—	—	—	—	7$200	—	—	7$200	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	2$090	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	2$330	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	2$860	Idem.
—	—	—	—	26$000	—	—	26$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	12$000	—	—	12$000	Idem.
—	—	—	—	24$000	—	—	24$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	8$500	Sociedade A. Jornal Barbacena.
—	—	—	—	3$500	—	—	3$500	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	2$500	—	—	2$500	Idem.
—	—	—	—	2$900	—	—	2$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve proponente.
—	—	—	—	3$800	—	—	3$800	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	35$000	—	—	35$000	Idem.
—	—	—	—	40$000	—	—	40$000	Idem.
—	—	—	—	8$000	—	—	8$000	Idem.
—	—	—	—	4$100	—	—	4$400	Idem.
—	—	—	—	4$200	—	—	4$200	Idem.
—	—	—	—	4$200	—	—	4$200	Idem.
—	—	—	—	7$800	—	—	5$500	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	2$000	—	—	2$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	11$000	—	—	11$000	Idem.
—	—	—	—	3$200	—	—	3$200	Idem.
—	—	—	—	15$000	—	—	15$000	Idem.
—	—	—	—	5$200	—	—	5$200	Idem.
—	—	—	—	45$000	—	—	45$000	Idem.
—	—	—	—	45$000	—	—	45$000	Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	Villas Bôas & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Sociedade A. Jornal Barcacena	Oscar Taves & Comp.
46	Livro modelo XIII (Registro de credito, empenho de despeza), de 0m,33×0m,44, modelo 2, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, com 50 folhas, um	36$100	—	—	—
	Livros adoptados nas Repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:				
47	Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0m,38××0m,27, com 50 folhas, um	38$500	—	—	—
48	Idem, em folhas avulsas, cento	33$000	—	—	—
49	Modelo VIII, livro geral de registro de material, 0m,38×0m,27, com 50 folhas, um	38$500	—	—	—
50	Modelo XI, livro de carga e descarga de material de consumo de 0m,38×0m,27, com 100 folhas, um	49$500	—	—	—
51	Idem, com 50 folhas, um	38$500	—	—	—
52	Idem, em folhas avulsas, cento	33,000	—	—	—
53	Modelo XXV, livro para carga da producção do estabelecimento, de 0m,38×0m,27, com 50 folhas, um	38 500	—	—	—
54	Modelo XVI, livro para escripturação da renda, de 0m,38×0m,27, com 50 folhas, um	38$500	—	—	—
55	Idem, em folhas avulsas, cento	33$000	—	—	—
56	Modelo V, livro de registro de semoventes (animaes de serviço), de 0m,33×0m,27, folhas avulsas, cento	41$800	—	—	—
57	Modelo XXVI, livro para registro de inventarios, de 0m,33××0m,40, com 50 folhas, um	42$500	—	—	—
58	Idem, em folhas avulsas, cento	44 000	—	—	—
59	Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,40×0m,50, para registro de proprios nacionaes, com 100 folhas, um	60$000	—	—	—
60	Livro para protocollo geral de officios, com 300 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, de 0m,27×0m,38, (ns. 13.825 e 13.837, um	104$500	—	—	—
61	Livro indice do protocollo geral de officios, de 0m,27×0m,38 com 200 folhas, um	93$500	—	—	—
62	Matta-borrão de 36.288 grs. (80 libras, em folhas de 0m,60××0m,50, folhas	$490	—	—	—
63	Idem, de 36.288 (80 libras) em tiras de 0m,09×0m,28, cento	4$900	—	—	—
64	Papel Hollanda para portarias, resma de 400 folhas, impresso, resma	104$500	—	—	—
65	Papel liso de linho, farpado, com as armas da Republica em agua timbrado e com dizeres impressos, de 6 kilos, em folhas de 0m,22×0m,33, resma de 400 folhas, resma	46$200	—	—	—
66	Papel liso de linho, de 0m,22×0m,33 (Super Royal Vellum, tela ou equivalente) de 3 1/2 kilo, resma de 800 meias folhas, resma	37$400	—	30$000	—
67	Papel liso de linho, de 0m,22×0m,33 (Super Royal Vellum), de 3 kilos, timbrado, em resma de 800 meias folhas, resma	—	—	35$000	—
68	Papel para capas de processos, impressos, em papel pardo de 60 kilos e assetinado de 40 kilos, de 0m,23×0m,34 cento	33$000	—	20 000	—
69	Papel para cartas timbrado, Super Royal Vellum, liso, com enveloppes, 50:50, caixa	15$400	—	—	—
70	Idem, idem, pautado, caixa	14$300	—	—	—
71	Papel pautado de 1ª qualidade, de 0m,22×0m,33, (Royal Linen ou equivalente), de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma	38$500	—	35,000	—
72	Papel para informação, pautado e riscado, conforme modelo da D. G. de Contabilidade, resma de 800 meias folhas, resma	50$600	—	—	—
73	Papel carbono «Multkopy», de 0m,22×0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa	31$900	—	—	—
74	Papel carbono «Pelikan», de 0m,22×0m,33, caixa de 100 folhas, caixa	27$500	—	—	—
75	Papel carbono Fabrica Reis, de 0m,43×0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa	22$000	—	—	—
76	Papel carbono de 0m,65×0m,44, folha	$990	—	—	—
77	Papel chagrin, de 0m,51×0m,61, folha	$560	—	—	—
78	Papel para capas, encorpado, de uma côr, em folha de 0m,74×0m,52, folha	$930	—	—	—
79	Papel para capas, Canevas, de 0m,52×0m,77, folha	1$550	—	—	—
80	Papel para embrulho, amarello de 0m,90×1m,20, de 60 kilos, cento	52$800	—	—	—

Mario Boratto	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Walter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Francisco Antunes	Bambert Sa[illegible]	Pedro Miranda	Concurrente preferido
—	—	—	—	43$800	—	—	48$000	Idem.
—	—	—	—	34 000	—	—	31$000	Idem.
—	—	—	—	45.000	—	—	33$000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	31$80 0	—	—	31$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	42 000	—	—	42$ 00	Idem.
—	—	—	—	31 000	—	—	34$000	Idem.
—	—	—	—	45$000	—	—	33$000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	31$000	—	—	31$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	34$000	—	—	34$000	Idem.
—	—	—	—	45.000	—	—	3.$000	Villas Bôas & Comp
—	—	—	—	45 000	—	—	41$800	Idem.
—	—	—	—	45$000	—	—	4[illegible]$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	5[illegible]$000	—	—	44$000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	75.000	—	—	66$000	Idem.
—	—	—	—	60$000	—	—	60$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	22$000	—	—	22$000	Idem.
—	—	—	—	$320	—	—	$320	Idem.
—	—	—	—	3$500	—	—	3$500	Idem
—	—	—	—	55$000	—	—	55$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	43$200	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	48$000	—	—	30$000	Sociedade A. Jornal Barbacena.
—	—	—	—	69$000	—	—	35$200	Idem.
—	—	—	—	17$000	—	—	15$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	15 000	—	—	15$000	Idem.
—	—	—	—	1[illegible] 00	—	—	14$300	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	24 000	—	—	24$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	48$000	—	—	43$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	3[illegible]$300	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	16$000	—	—	16$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	22$000	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	$350	—	—	$350	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	$240	—	—	$240	Idem.
—	—	—	—	$280	—	—	$280	Idem.
—	—	—	—	$700	—	—	$700	Idem.
—	—	—	—	35 000	—	—	35$000	Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	Villas Bôas & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Sociedade A. Jornal Barbacena	Oscar Taves & Comp.
81	Papel ferro-prussiato «Norton Gregory», peça de 1,00×10,00, peça	48$400	—	—	—
82	Idem, «Red-Sun», peça de 1,00×10,00, peça	—	—	—	—
83	Papel millimetrado «Ristre» n. 534, peça	27$500	—	—	—
84	Papel quadriculado de 0m,22×0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma	38$000	—	—	—
85	Papel tela «Imperial», peça de 1m,30×20m,00, peça	385$000	—	—	—
86	Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00×20m,00, peça	—	—	—	—
87	Papel de impressão, assetinado BB, de 0m,66×0m,96, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo	3$330	—	—	—
88	Papel de linho de 18, 20 e 24 kilos, kilo	4$400	—	—	—
89	Papel pergaminhado, de 18, 20 e 24 kilos,	4$200	—	—	—
90	Papel aspero BB, resma de 480 folhas, resma	—	—	32 000	—
91	Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo	—	—	—	—
92	Papelão nacional, branco, em folhas, kilo	—	—	—	—
93	Pasta registradora «Soenneckenn», de 0,22×0,33, uma	—	—	—	—
94	Pasta Universal Americana, formato officio, uma	13$200	—	—	—
95	Pennas J. B. Mallat ns. 19, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa	7$920	—	8$000	—
96	Pennas D. Leonard n. 516 pratcadas, em caixa de 100, caixa	11$000	—	10$500	—
97	Pennas D. Leonard n. 505 douradas, em caixa de 100, caixa	13$200	—	14$000	—
98	Pennas «Perry» n. 420, caixa de 100, caixa	9$900	—	—	—
99	Percaline de côr, 1ª qualidade, metro	—	—	—	—
100	Percevejo de latão «Vindura», n. 3, caixa de 72, caixa	5$200	—	4 000	—
101	Pinceis para aquarella, numeros sortidos, um	3$330	—	—	—
102	Raspadeira canivete «Rodgers & Sons», com cabo de osso, uma	9$460	—	—	—
103	Talão para quitação de arrecadação, mod. II, com 50 folhas, um	9$790	—	4$000	—
104	Idem, idem, em folhas avulsas, cento	8$800	—	7$000	—
105	Talão para guia de recolhimento de dinheiro, mod. VI, com 50 folhas, um	9$790	—	4$000	—
106	Idem, idem, em folhas avulsas, cento	8$800	—	7 000	—
107	Talão para guia de requisição de material, mod. VII, com 50 folhas, um	9$790	—	4$000	—
108	Idem, idem, em folhas avulsas	8$800	—	7$000	—
109	Talão para requisição de transporte de material, mod. XIV, com 50 folhas, um	10 890	—	5$000	—
110	Idem, idem, em folhas avulsas, cento	9$900	—	8 000	—
111	Talão para requisição de passagens, modelo XXI, com 50 folhas, um	10$890	—	5$000	—
112	Idem, idem, em folhas avulsas	9$900	—	8 000	—
113	Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0,33×0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 50 folhas, um	27$500	—	23$000	—
114	Idem, idem, em folhas avulsas, cento	26$400	—	21 000	—
115	Talão para pedidos de material e empenho de despeza de 0m,33×0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 50 folhas, um	26$400	—	25$000	—
116	Idem, idem, em folhas avulsas, cento	25$300	—	23,000	—
117	Talão para remessa de correspondencia pelo Correio de 0,22×0m, 33 (conforme modelo que será fornecido), um	13$200	—	10 000	—
118	Tinta para carimbo de borracha, «Sardinha», frasco pequeno, um	1$760	—	—	—
119	Tinta «Nankim American», liquida, frasco	6$730	—	—	—
120	Tinta para escrever, carmin, «Stephens», em frascos de 1/2 litro, frasco	9 900	—	15 000	—
121	Tinta para escrever, azul-preta «Sardinha», litro	6$500	—	10$000	—
122	Tinta para escrever, azul-preta «Stephens», litro	15$400	—	15,000	—
123	Tinta para embalagem «Bergstrom», litro	—	—	—	—
124	Tinta para escrever, marca «Brilhante», litro	—	—	—	—
125	Talão para guia de entrega de producção, de 0m,23×0m,35, com 50 folhas, um	16$500	—	8$000	—
126	Modelo XVIII, boletim da producção do estabelecimento, cento	66$000	—	25,000	—
127	Modelo XIX, boletim da renda arrecadada, cento	65$000	—	2 $000	—
	GRUPO II				
	Artigos para trabalhos photographicos				
1	Chapas Hauff, de 13×18, caixa	—	—	—	12$000
2	Chapas Houff, de 9×12, caixa	—	—	—	5$800
3	Capas Kodack, de 13×18, caixa	—	—	—	—
4	Chapas Kodack, de 9×12, caixa	—	—	—	—

Mario Berutto	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Walter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Francisco Antunes	Humberto Caetano	Preço minimo	Concurrente preferido
—	—	—	—	—	—	—	40$100	Villas Bôas & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	—	—	—	14$000	—	—	14$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	22$500	—	—	22$500	Idem.
—	—	—	—	220$000	—	—	220$000	Idem.
—	—	—	—	12$000	—	—	12$000	Idem.
—	—	—	—	2$400	—	—	2$400	Idem.
—	—	—	—	2$900	—	—	2$900	Idem.
—	—	—	—	3$200	—	—	3$200	Idem.
—	—	—	—	23$000	—	—	23$000	Idem.
—	—	—	—	1$050	—	—	1$050	Idem.
—	—	—	—	1$400	—	—	1$400	Idem.
—	—	—	—	8$200	—	—	8$200	Idem.
—	—	—	—	7$400	—	—	7$400	Idem.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Idem.
—	—	—	—	7$000	—	—	7$000	Idem.
—	—	—	—	9$500	—	—	9$500	Idem.
—	—	—	—	7$000	—	—	7$000	Idem.
—	—	—	—	4$500	—	—	4$500	Idem.
—	—	—	—	1$500	—	—	4$000	A Sociedade A. Jornal Barbacena veuceu por estar conforme o edital.
—	—	—	—	2$000	—	—	2$030	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Idem.
—	—	—	—	4$600	—	—	4$000	Sociedade A. Jornal Barbacena.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	4$600	—	—	4$000	Sociedade A. Jornal Barbacena.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	4$600	—	—	4$000	Sociedade A. Jornal Barbacena.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	4$600	—	—	4$600	Idem.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Idem.
—	—	—	—	4$600	—	—	4$600	Idem.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Idem.
—	—	—	—	5$800	—	—	5$800	Idem.
—	—	—	—	8$500	—	—	8$500	Idem.
—	—	—	—	5$800	—	—	5$800	Idem.
—	—	—	—	8$500	—	—	8$500	Idem.
—	—	—	—	4$600	—	—	4$600	Idem.
—	—	—	—	1$500	—	—	1$500	Idem.
—	—	—	—	1$500	—	—	6$730	Idem.
—	—	—	—	8$500	—	—	8$500	Idem.
—	—	—	—	6$000	—	—	6$000	Idem.
—	—	—	—	12$000	—	—	12$000	Idem.
7$000	—	—	—	—	6$500	—	6$500	Não houve concurrente.
—	—	—	—	5$500	—	—	5$500	José Francisco Antunes.
—	—	—	—	7$000	—	—	7$000	Heitor Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	7$000	—	—	7$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	12$000	11$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	7$000	6$400	Humberto Caetano, preço de desempate.
—	—	—	—	—	—	12$000	12$000	Oscar Tavares & Comp.
—	—	—	—	—	—	7$000	7$000	Humberto Caetano.
								Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	Villas Bôas & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Sociedade A. Jornal Barbacena	Oscar Taves & Comp.
5	Enveloppes de papel Kodack, n. 3, um, postaes	—	—	—	2$900
6	Enveloppes de papel Kodack, n. 3, de 13×18, um	—	—	—	3$900
7	Enveloppes de papel Kodack, de 18×24, um	—	—	—	7$000
8	Album para photographias, de 25×18, um	—	—	—	25$000
9	Papel luz natural, pacote	—	—	—	8$500
10	Filmpack, 9×12, lata de 1/2 duzia, uma	—	—	—	12$500
11	Placas de Lumiere gelatino-bromuro de prata, extra-rapidas, extraminces de 6×13, duzia	—	—	—	6$000
12	Placas dispositivos, tons preto e marron, tropicaes, 6×13, duzia	—	—	—	6$000
13	Enveloppes de papel sensivel para negativos F. n. 2, 13×18, um	—	—	—	3$000
14	Enveloppes de papel sensivel para positivos «actinos» Lumiere, preto, de 13×18, um	—	—	—	3$000
15	Vidros finos para dobrar positivos, cento	—	—	—	—
	GRUPO III				
	Combustivel, lubrificantes e artigos para conservação e limpesa de machinas				
1	Alcool de 40°, lata de 18 litros, uma	—	31$000	—	40$000
2	Azeite de peixe, kilo	—	3$120	—	3$900
3	Glycerina branca, kilo	—	8$500	—	11$000
4	Oleo fino lubrificante, kilo	—	1$280	—	1$950
5	Oleo grosso, lubrificante, kilo	—	1$310	—	1$580
6	Oleo fino para motor, kilo	—	1$210	—	1$990
7	Oleo Mobiloil «E», kilo	—	3$400	—	4$100
8	Oleo de côco, kilo	—	4$500	—	—
9	Kerozene, lata de 18 litros, uma	—	24$000	—	23$000
10	Gazolina «Standart ou Texaco», litro	—	1$230	—	1$330
11	Estopa branca, kilo	—	2$500	—	4$000
12	Kaol em lata de meio litro, uma	—	—	—	3$200
13	Bon-Ami, pacote de 200 grammas, um	—	1$580	—	2$000
14	Lixa em papel, numero sortido, folha	—	$100	—	$125
15	Lixa em panno, numero sortido, folha	—	$313	—	$400
16	Vaselina branca, pura, em lata de kilo, uma	—	7$500	—	5$300
17	Lenha, entregue na séde da repartição, metro cubico	—	—	—	—
18	Carvão nacional, kilo	—	—	—	—
19	Graxa patente, kilo	—	1$380	—	1$700
20	Idem, em bexiga, uma	—	$200	—	—
21	Sapolio, pucote	—	$300	—	1$300
22	Verniz copal, Royal, galão	35$200	39$000	—	43$000
23	Esmalte branco, lata de kilo, uma	—	5$000	—	9$000
24	Verniz Carriage, galão	39$600	33$000	—	47$500
25	Verniz Crystal, galão	30$600	42$000	—	52$000
26	Verniz Japonez, preto, verde e vermelho, galão	37$400	42$000	—	55$000
27	Oleo «3 em 1» (Oilright), frasco pequeno (1 onça), frasco	3$300	2$500	—	3$000
	GRUPO IV				
	Artigos de electricidade para illuminação				
1	Fio duplo de chumbo, n. 14, metro	—	1$500	—	—
2	Fio duplo flexivel, ns. 14, 16 e 18, metro	—	$600	—	—
3	Fio isolado ns. 10, 12 e 14, preto e branco, metro	—	1$000	—	—
4	Fio nú para tempo, ns. 12, 10 e 14, metro (de cobre)	—	5$000	—	—
5	Fita isolante, preta e branca, peça	—	4$000	—	4$500
6	Fusiveis de rolha desmontaveis, de 5, 10, 15 e 30 ampéres, um	—	$500	—	—
7	Fusiveis de chumbo, qualquer ampéragem, carretel	—	18$000	—	—
8	Pilha para telephone, Red Dry Battery Seal, uma	—	6$000	—	6$600
9	Cleats com parafusos, par	—	$240	—	$300
10	Tubos de porcellana de 1", um	—	$100	—	—
11	Idem, de 10", um	—	$280	—	—
12	Chaves triphasica, com fuziveis de rolha, uma	—	18$000	—	—
13	Idem monophasica, com fuziveis de rolha, uma	—	13$000	—	—
14	Roseas com parafusos, para forro, uma	—	1$500	—	—
15	Boquilhas com ebonite e chave, uma	—	$150	—	—
16	Interruptores rotativos, um	—	3$000	—	—
17	Benjamin para duas e tres lampadas, um	—	7$500	—	—
18	Fio para enrolamentos, com isolamento em esmalte, algodão ou seda, qualquer calibre, kilo	—	3$000	—	—
19	Plafoniers c/ globo «Holophane», com 3", 4" e 5" de diametro do globo, um	—	180$000	—	—
20	Aranhas para boquilha de lampadas, uma	—	$400	—	—

Mario Borat o	Dias Garc'a & Comp.	Adolpho Botelho	W. lter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Fra:cisco Ant.n s	Humberto Caetan	Preço m'nimo	Concurrente preferido
—	—	—	—	—	—	3$000	2$900	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	4$000	3$900	Idem.
—	—	—	—	—	—	7$300	6$800	Humberto Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	16$900	—	40$000	16$900	Hei or Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	8$500	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	60$000	12,500	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	6$300	Idem.
—	—	—	—	—	—	8,000	6$900	Idem.
—	—	—	—	—	—	4$000	3$900	Idem.
—	—	—	—	—	—	5,000	3$900	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
23$800	31,500	37$000	—	—	34$300	—	28$900	Mario Boratto.
—	—	2$595	3$350	—	—	—	2$595	A olpho Botelho.
—	—	—	—	—	9$000	—	8$500	Fon es Garcia & Comp.
—	1$090	1$510	—	—	1$400	—	1$280	Idem.
—	2$050	1$255	—	—	1$800	—	1$255	Adolpho Bo elho.
—	1$9.0	1,690	—	—	—	—	1$210	Fontes Garcia & Comp.
—	36$000	3,700	—	—	5$000	—	2$480	Idem.
—	3$100	—	—	—	—	—	3$100	Dias Garcia & Comp
20$000	21$5 0	—	19$200	—	20 000	—	19$200	Walter Schmidt & Comp.
—	1$560	$950	$900	—	$350	—	$339	Idem.
—	2$850	2,700	2,750	—	—	—	2$500	Fontes Garcia & Comp.
—	3$050	2$590	2$700	—	8$000	—	2$530	Adolpho Botelho.
—	15$750	1$540	1$.50	—	2$000	—	1$510	Idem.
$100	$098	$110	$072	—	—	—	$072	Walter Schmidt & Comp.
—	$330	$380	$516	—	—	—	$313	Fontes Garcia & Comp.
—	6$000	—	5$490	—	9$800	—	5$890	Oscar Taves & Comp.
13$000	—	—	—	—	11$000	—	11$000	José Francisco A ntunes.
$250	—	—	—	—	$200	—	$200	Idem.
—	2,200	1$560	2,150	—	3$000	—	1,390	Fontes Garcia & Comp.
—	18,000	15$000	9$000	—	—	—	4$200	Idem.
$400	1$100	—	1$ 50	—	$500	—	$380	Idem.
—	45$000	40$000	43$000	—	—	—	33$200	Villas Bôas & Comp.
—	9$000	9$200	13$200	—	—	—	5$000	Fontes Garcia & Comp.
—	45,000	41 400	43 000	—	—	—	31$000	Idem.
—	45$000	54 900	43$000	—	—	—	39$600	Villas Bôas & Comp.
—	—	45,000	—	—	—	—	37$400	Idem.
—	—	—	1$580	—	—	—	1$630	Walter Schmidt & Comp.
—	—	1 400	1$63)	—	—	—	1$100	Adolpho Botelho.
—	—	1$400	1$08)	—	—	—	$600	Fontes Garcia & Comp.
—	—	$700	$540	—	—	—	$640	Walter Schmidt & Comp
—	—	$23	$ 00	—	—	—	$2 8	Adolpho Botelho.
—	—	2$ 00	3$60)	—	—	—	2$000	Idem.
—	—	$400	$330	—	—	—	$400	Idem.
—	—	5,000	3 600	—	—	—	3$ 00	Walter Schmidt & Comp.
—	—	4$800	6 000	—	—	—	4$300	Adolpho Botelho.
—	—	$210	$240	—	—	—	$210	Idem.
—	—	$100	$060	—	—	—	$060	Walter Schmidt & Comp.
—	—	2,500	3$600	—	—	—	$280	Fontes Garcia & Comp.
—	—	9$500	10$800	—	—	—	8$500	Adolpho Botelho.
—	—	4$500	6 000	—	—	—	4$500	Idem.
—	—	1,100	1$200	—	—	—	1$100	Idem.
—	—	1$ 00	2$160	—	—	—	$150	Fontes Garcia & Comp.
—	—	1$900	1$ 00	—	—	—	1$800	Walter Schmidt & Comp.
—	—	4,900	4$800	—	—	—	4$800	Idem.
—	—	220$000	60,000	—	—	—	32$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	210,000	—	—	—	—	180$000	Idem.
—	—	$400	$4.0	—	—	—	$349	Adolpho Botelho — Preço de desempate.

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	Villas Bôas & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Sociedade A. Jornal Barbacena	Oscar Tavares & Comp.
21	Abat-jour de porcelana de 7", um	—	2$800	—	—
22	Lampeão de placa, um	—	—	—	—
23	Vidros para lampeão, um	—	1$500	—	—
24	Torcida para lampeão, um	—	9$000	—	—
25	Verniz para enrolamento, qualquer côr, galão	—	36$000	—	—
26	Lampadas «Philips» de 110-40, uma	—	4 000	—	2$800
27	Idem, idem, de 110-60, uma	—	5$000	—	4$000
28	Idem, idem, de 110-100, uma	—	6$000	—	7$000
	GRUPO V				
	Drogas e productos chimicos e artigos de consumo de laboratorios				
1	Bromureto crystalizado, vidro de 100 grammas, um	—	—	—	4$400
2	Carbonato de sodio anhyro, vidro de 250 grammas, um	—	—	—	2$300
3	Hydroquinone Eastman, vidro de 25 grammas, um	—	—	—	5$000
4	Metol Agfa, vidro de 25 grammas, um	—	—	—	7$000
5	Sulfito de sodio, vidro de 250 grammas, um	—	—	—	2$200
6	Eastman Kodack Fluid, vidro, um	—	—	—	15$500
7	Glycin Agfa, vidro, um	—	—	—	7,000
8	Soda crystalizada, gramma	—	—	—	$100
9	Hiposulfito de soda, gramma	—	—	—	$010
10	Alumem de cromo, gramma	—	—	—	$050
11	Acetone Poulenc Freres, purificado, gramma	—	—	—	$160
12	Acido pyrogallico bisibilimado, gramma	—	—	—	$480
13	Acido carbonico, fornecendo a repartição os botijões para carga, ou devolvendo os que forem enviados, kilo	—	—	—	5$900
14	Acido acetico, gramma	—	—	—	$030
15	Acido azotico, gramma	—	—	—	$020
16	Acido chloridrico, do commercio, gramma	—	—	—	$012
17	Acido chloridrico, puro, gramma	—	—	—	$025
18	Acido borico, em pó, gramma	—	—	—	$026
19	Acido citrico, gramma	—	—	—	$060
20	Acido phosphorico, gramma	—	—	—	$030
21	Acido sulphurico, 66°, Reaumur, gramma	—	—	—	$025
22	Benzina rectificada, litro	—	—	—	4$500
23	Linho puro, de 1,80 de largura, metro	—	—	—	22$000
24	Casss branca de linho (tecido), metro	—	—	—	18$000
25	Algodão absorvente, pacoto de 200 grammas, pacote	—	—	—	3$000
26	Acido chlorydrico chimicamente puro, de Morck, gramma	—	—	—	$023
27	Agua oxygenada de Merck, garrafa	—	—	—	4$500
28	Acido sulfurico anhydro, D. 1.840; p.p. analyse, kilo	—	—	—	$033
29	Benzeno pro-analyse, gramma	—	—	—	—
30	Carvão animal, pró-analyse, gramma	—	—	—	$045
31	Carvão vegetal, pró-analyse, gramma	—	—	—	$053
32	Cal viva (oxydo de calcio) pró-analyse, kilo	—	—	—	—
33	Ether rectificado, D-0,724, litro	—	—	—	36$000
34	Naphtalina crystalizada, kilo	—	—	—	5$000
35	Nicotina pró-analyse, gramma	—	—	—	—
36	Potassa caustica ao alcool, pura, pró-analyse, gramma	—	—	—	$055
37	Formol (aldehydo fórmica), a 40°, kilo	—	—	—	17,000
	GRUPO VI				
	Ferragens e forragens para tratamento de animaes				
1	Milho bom, sacco de 60 kilos, um	—	—	—	—
2	Farelinho de trigo, sacco de 35 kilos, um	—	—	—	—
3	Sal grosso «Mossoró», sacco de 50 kilos, um	—	—	—	—
4	Ferradura de 1ª para cavallo, á escolha, um	—	—	—	000$300
5	Cravo marca «Raio», pacote com 500, pacote	—	—	—	000$000
6	Sal de Glauber, kilo	—	—	—	$500
7	Raspadeira de ferro, com cabo de madeira, um	—	4,000	—	000$000
8	Escova de cabello, para animal, um	—	5$000	—	—
9	Escova de raiz, p/ animal, uma	—	1,500	—	1$300
	GRUPO VII				
	Artigos para asseio e hygiene				
1	Cera para assoalho, amarella e vermelha «Parquetina» e «Esmeril» (quantidade um kilo, uma	—	4 500	—	4,800
2	Palha de aço para assoalho, pacote de 200 grammas, pacote	—	1$200	—	1$200
3	Desinfectante «Pearson»,	—	15$800	—	6$000

Mario Boratto	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Walter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Francisco Antunes	Humberto Caetano	Preço minimo	Concurrente preferido
—	—	2$000	2$160	—	—	—	2$000	Adolpho Botelho.
—	—	75$000	—	—	—	—	—	
—	—	15$000	—	—	—	—	1$500	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	9$000	Idem.
—	—	65$000	—	—	—	—	36$000	Idem.
—	—	2$500	2$800	—	—	—	2$500	Adolpho Botelho.
—	—	3$500	4$000	—	—	—	3$500	Idem
—	—	6$500	7$000	—	—	—	6$500	Idem
—	—	—	—	—	—	8$600	4$400	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	4$000	2$300	Idem.
—	—	—	—	—	—	7$000	5$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	6$000	6$000	Humberto Caetano.
—	—	—	—	—	—	4$000	2$200	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	6$000	6$000	Humberto Caetano.
—	—	—	—	—	—	6$000	6$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	$200	$090	Idem — Preço de desempate.
—	—	—	—	—	—	$010	$003	Idem — Preço de desempate.
—	—	—	—	—	—	$050	$045	Idem — Preço de desempate.
—	—	—	—	—	—	—	$160	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	$480	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	5$900	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$030	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$020	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$012	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$025	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$026	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$030	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$030	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$025	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	4$500	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	22$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	18$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	3$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	$023	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	3$500	Humberto Caetano.
—	—	—	—	—	—	—	$033	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	—	—	—	—	—	—	$045	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	$053	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	—	—	—	—	—	—	35$000	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	5$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	—	—	—	—	—	—	$035	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	17$000	Idem.
24$000	—	—	—	—	27$000	—	24$000	Mario Boratto.
11$000	—	—	—	—	11$000	—	10$450	José Francisco Antunes — Preço de desempate.
15$000	—	—	—	—	13$000	—	13$000	José Francisco Antunes.
$900	—	—	—	—	1$200	—	$900	Mario Boratto.
20$000	22$000	—	—	—	43$000	—	20$000	Idem.
$700	$550	—	—	—	$700	—	$500	Oscar Taves & Comp.
—	2$200	7$800	—	—	3$000	—	2$200	Dias Garcia & Comp.
—	—	13$000	—	—	—	—	5$000	Fontes Garcia & Comp.
—	2$100	1$400	—	—	2$500	—	1$400	Adolpho Botelho.
—	6$400	—	3$500	—	5$000	—	3$500	Walter Schmidt & Comp.
—	1$200	1$000	$960	—	—	—	$960	Idem.
6$500	6$500	6$500	5$500	—	—	—	5$500	Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidades	Villas Bôas & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Sociedade A. Jornal Barbacena	Oscar Taves & Comp.
4	Espanador de pennas, grande, um	11$000	—	—	11$000
5	Escova para encerar assoalho, sem peso, uma	—	5$200	—	6$000
6	Escova para lavar, com cabo, uma	—	2$200	—	2$400
7	Vassoura americana, de palha, uma	—	4$000	—	2$600
8	Vassoura de piassava de 22 furos, uma	—	2$200	—	2$500
9	Vassoura de piassava, pequena, uma	—	$600	—	$450
10	Enxugador de borracha com cabo, um	—	1$000	—	1$300
11	Potassa, kilo	—	$700	—	$900
12	Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, pacote	1$760	1$530	—	1$800
13	Sabonete de coco « Granado » em barra, duzia	—	21$000	—	24$000
14	Vassouras de cabello, com cabo, 1ª qualidade, uma	—	7$000	—	10$000
15	Soda caustica em lata de 1 kilo, lata	—	1$000	—	1$200
16	Saccos de algodão para limpeza, um	—	2$400	—	1$300
	GRUPO VIII				
	Adubos, insecticias e fungicidas				
1	Adubo Polyssú, kilo	—	$790	—	$005
2	Farinha de sangue, kilo	—	—	—	—
3	Farinha de peixe, kilo	—	—	—	—
4	Phosphato, kilo	—	—	—	—
5	Superphosphatos, kilo	—	$612	—	$670
6	Sulfato de ferro, kilo	—	$600	—	$800
7	Sulfato de cobre, kilo	—	2$800	—	2$000
8	Sulfato de potassio, kilo	—	$920	—	$900
9	Sulfato de ammoniaco, kilo	—	1$000	—	1$300
10	Sulfureto de carbono, kilo	—	—	—	5$300
11	Salitre do Chile, kilo	—	1$448	—	1$010
12	Carbonato de potassa, kilo	—	—	—	$830
13	Chloreto de potassio, kilo	—	$790	—	—
14	Cal virgem, para adubo, tonelada	—	9 050.0	—	—
15	Chloro, kilo	—	—	—	—
16	Acida arcenioso, kilo	—	—	—	—
17	Enxofre, kilo	—	1$480	—	$750
18	Formicida «Zumby», litro	—	5$500	—	4$500
19	Formicida « Capanema », litro	—	—	—	4$500
20	Pó de fumo (rapé), kilo	—	—	—	10$000
	GRUPO IX				
	Artigos para embalagem, cereas, officinas, ingredientes e diversos artigos				
1	Estacas de candeia, reforçadas, de 2,0 de comprimento, duzia	—	—	—	—
2	Arame farpado para cerca, rolo de 40 kilos, rolo	—	35$000	—	31$400
3	Arame farpado para cerca, rolo de 30 kilos, rolo	—	32$000	—	27$000
4	Grampos para cerca de aramo, kilo	—	$880	—	$950
5	Arame liso, de 0,001, kilo	—	1$880	—	1$000
6	Arame liso, de 0,002, kilo	—	1$580	—	1$000
7	Fita de aço para arquear caixa, kilo	—	6 000	—	2 990
8	Cordas de linho, de varias grossuras, kilo	—	4$400	—	—
9	Corda barquinha, de 2 pernas, kilo	—	1$000	—	—
10	Aniagem commum, para encapados, metro	—	2$740	—	2$500
11	Agulhas para coser saccos, duzia sortida, duzia	—	2$400	—	—
12	Sabão virgem, especial, em barras, kilo	—	1$600	—	—
13	Breu, kilo	—	1$000	—	—
14	Pedra Pdmmes, kilo	—	2$500	—	1$000
15	Algodão para lustrador, kilo	—	6$000	—	—
16	Gomma-laca de 1ª, kilo	—	14 000	—	33$000
17	Cera virgem, kilo	—	1$500	—	16 000
18	Esmeril em pó, qualquer numero, kilo	—	9$000	—	9$500
19	Parafina branca, kilo	—	6$000	—	—
20	Escova com fio de aço, de 15/100, uma	—	32 000	—	—
21	Vidro para thermometro de caldeira a vapor, de 10 1/2" de comprimento por 5/8" de diametro exterior, um	—	—	—	68000
22	Amiantho em pó, kilo	—	14$000	—	1$800
23	Amiantho em folha, de diversas espessuras, kilo	—	5$000	—	4$300
24	Sabão de marselha, kilo	—	2$800	—	7$000
25	Agulhas para machinas de meias « Banner », n. 48 Ga., cento	—	—	—	60$000
26	Platina para machinas de meias « Banner », cento	—	—	—	28$000

Mario Borato	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Walter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Francisco Antunes	Humberto Caetano	Preços minimos	Proponente preferido
—	11$500	8$800	7$500	—	10$000	—	7$000	Walter Schmidt & Comp.
—	5$500	6$500	4$450	—	—	—	4$450	Idem.
1$000	4$500	1$000	1$350	—	2$000	—	1$350	Idem.
2$000	3$000	2$400	2$160	—	3$000	—	2$160	Idem.
2$000	2$600	2$100	1$800	—	2$500	—	1$800	Idem.
—	$450	$300	$340	—	$500	—	$300	Adolpho Botelho.
—	2$500	1$800	1$500	—	3$000	—	1$500	Walter Schmidt & Comp.
1$300	$540	$650	$540	—	1$000	—	$540	Idem.
—	1$500	1$400	1$080	—	2$000	—	1$400	Adolpho Botelho.
—	—	16$800	42$000	—	—	—	16$800	Idem.
—	7$500	—	7$200	—	8$000	—	7$000	Fontes Garcia & Comp.
1$800	1$500	1$800	1$080	—	2$500	—	1$590	Dias Garcia & Comp.
1$500	—	2$100	1$550	—	1$500	—	1$200	Mario Boratto. Preço de desempate.
—	—	$836	—	—	—	—	$793	Fontes Garcia & Comp.
—	—	$900	—	—	—	—	$900	Adolpho Botelho.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
—	—	$495	—	—	—	—	$495	Adolpho Botelho.
—	$600	$598	$850	—	—	—	$598	Idem.
—	2$400	2$780	2$100	—	—	—	2$040	Dias Garcia & Comp.
—	—	$920	—	—	—	—	$834	Adolpho Botelho. Preço de desempate
—	—	1$050	—	—	—	—	1$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	2$990	—	—	—	—	2$930	Adolpho Botelho.
—	1$850	$950	$780	—	—	—	$780	Walter Schimidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	$850	Oscar Taves & Comp.
—	—	$769	—	—	—	—	$769	Adolpho Botelho.
—	—	—	—	—	200$000	—	200$000	José Francisco Antunes.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
—	1$020	1$140	$680	—	—	—	$680	Walter Schmidt & Comp.
—	—	4$850	—	—	5$000	—	3$850	Adolpho Botelho.
—	4$740	3$450	—	—	5$000	—	3$450	Idem.
1$800	—	—	—	—	5$000	—	1$800	Mario Boratto.
—	—	—	—	—	24$000	—	24$000	José Francisco Antunes.
—	32$000	32$000	3 $500	—	35$000	—	31$500	Walter Schmidt & Com.
—	25$500	25$000	22$800	—	28$000	—	22$800	Idem.
—	$950	$900	$850	—	1$000	—	$850	Idem.
—	2$800	—	1$680	—	2$400	—	1$580	Fontes Garcia & Comp.
—	2$500	—	1$680	—	—	—	1$580	Idem.
—	17$000	1$920	10$800	—	—	—	1$920	Adolpho Botelho.
—	4$900	6$500	2$640	—	—	—	2$640	Walter Schmidt & Comp.
—	3$700	2$700	1$680	—	—	—	1$680	Idem.
—	1$950	1$200	1$500	—	—	—	1$200	Adolpho Botelho.
—	11$000	18$000	—	—	—	—	2$400	Fontes Garcia & Comp.
1$700	1$530	1$600	—	—	1$600	—	1$530	Dias Garcia & Comp.
1$500	1$780	1$650	1$800	—	—	—	1$500	Fontes Garcia & Comp.
—	1$700	1$ 00	17$400	—	—	—	1$.00	Dias Garcia & Comp.
—	5$500	5$400	—	—	—	—	5$400	Adolpho Botelho.
—	17$500	17$500	8$640	—	—	—	8$640	Walter Schmidt & Comp.
—	9$700	9$ 00	5$160	—	5$000	—	5$000	Jose Francisco Antunes.
—	5$600	4$400	4$920	—	—	—	4$400	Adolpho Botelho.
—	5$700	5$800	$840	—	—	—	$840	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	32$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	6$000	Oscar Taves & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	1$800	Idem.
—	—	4$500	3 600	—	—	—	3$600	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	18$000	—	—	—	1$800	Fontes Garcia & Comp.
—	—	512$000	—	—	—	—	6 $000	Oscar Taves & Comp.
—	—	286$000	—	—	—	—	2$500	Idem.

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	Villas Boas & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Sociedade A. Jornal Barbacena	Oscar Taves & Comp.
27	Agulhas para remalhadeira de meias, Cadran Const de Wright, typos de 1913 e 1914, cento	—	—	—	160$000
28	Correia de sola, de 1 1/2", metro	—	3$500	—	3$750
29	Correia de sola, de 2", metro	—	4$500	—	4$990
30	Idem, idem, de 3", metro	—	6$200	—	4$750
31	Chapa «Belt Fastener» para ligar correia, de 1 1/2", duzia	—	12$000	—	3$700
32	Idem, idem, de 2", duzia	—	18$000	—	4$500
33	Idem, idem, de 3", duzia	—	21$000	—	6$500
35	Arestas de 1/2", kilo	—	2$800	—	4$600
36	Parafusos de ferro com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo	—	32$000	—	3$000
37	Parafusos de ferro, cabeça quadrada e redonda, com porca, qualquer tamanho, kilo	—	7$000	—	3$000
38	Pregos de 10×10, maço	—	3$276	—	4$500
39	Idem, de 12×12, maço	—	3$024	—	4$200
40	Idem, idem de 15×15, maço	—	2$520	—	3$800
41	Idem, de 16×18, maço	—	2$436	—	3$600
42	Idem, de 16×24, maço	—	2$436	—	3$600
43	Idem, de 18×30, maço	—	2$184	—	3$3 0
44	Idem, de 19×36, maço	—	2 100	—	3$000
45	Idem, de 22×26, maço	—	2$016	—	2$900
46	Pregos sem cabeça, qualquer numero, kilo	—	2$280	—	—
47	Trincal, kilo	—	6$000	—	3$200
48	Sola para selleiro, meio	—	123$000	—	90.000
49	Sola engraxada, kilo	—	14$000	—	12.000
50	Serra para ferro, de 12", marca «Griffin» e «Victor» (lamina), uma	—	$400	—	$500
51	Limas triangulares de 4" a 14", uma	—	4$500	—	—
52	Idem, meia canna, de 4" a 14", uma	—	4$500	—	—
53	Idem, plana parallela, de 4" a 14", uma	—	4$500	—	—
54	Limatões redondos, de 5" a 14", um	—	4$500	—	—
55	Limas quadradas, de 4" a 14", uma	—	4$500	—	—
56	Idem, chata ponteaguda, de 4" a 14", uma	—	4 500	—	—
57	Cabos de madeira para limas, de 10" a 14", um	—	$700	—	—
58	Jogo de brocas para joalheiro, n. 17.965, do catalogo M. & Blatgé, um	—	180$000	—	70$000
59	Grosas para madeira de 8" a 12", uma	—	4$000	—	—
60	Fibra vermelha de 1 32, peça	—	14$000	—	—
61	Solda de estanho preparada, kilo	—	9$500	—	7$500
62	Estanho carneiro, kilo	—	16$000	—	18$000
63	Anilinas «Jacobus», qualquer côr, kilo	—	28$000	—	55$000
64	Anilinas «Germania», qualquer côr, kilo	—	28$000	—	42$000
65	Tacha marca «Atlas Tack», qualquer numero, maço	—	12$ 00	—	1$000
66	Tacha de chuliar, quarquer numero, maço	—	12$000	—	1$000
67	Taboas de canella vermelha e de cheiro, de 4,20×0,30×0,03, duzia	—	—	—	—
68	Taboas de Muricy, de 4,20×0,30×0,03, duzia	—	—	—	—
69	Taboas de forro, de 4,20×0,07×1 1/2, duzia	—	—	—	—
70	Caibros serrados de 4,20×0,07×0 07, duzia	—	—	—	—
71	Ripas serradas, de 4,20×0,05×1 12, duzia	—	—	—	—
72	Bandeira nacional de cinco pannos, uma	—	350$000	—	165$000
	GRUPO X				
	Material para construcção e conservação, etc.				
1	Oleo de linhaça, genuino, kilo	—	2$350	—	3$500
2	Oleo de linhaça, da Companhia Carioca Industrial, kilo	—	3$280	—	3$200
3	Alvaiade «Ville Montagne», kilo	—	2$400	—	2$200
4	Gesso cré, kilo	—	$510	—	$900
5	Azul R. U. de 1ª qualidade, kilo	—	6$000	—	—
6	Seccante «Castello», pacote	—	$760	—	$800
7	Agua-raz Pratt's, em lata de 18 litros, lata	—	90$000	—	76$000
8	Pó de tapate, kilo	—	$450	—	—
9	Pó leve, kilo	—	4$000	—	—
10	Ocre lavada franceza, kilo	—	2$500	—	—
11	Roxo Rei, inglez, kilo	—	2$700	—	—
12	Verde Londres, em pó, kilo	—	2$900	—	1$990
13	Zarcão, kilo	—	2$516	—	3$150
14	Brocha de cabello para caição, uma	—	4$000	—	—
15	Brocha de pita para caição, uma	—	2.500	—	—
16	Brochas de cabello ns. 12, 14 e 16, um	—	5.600	—	—
17	Pincel de cabello ns. 10, 12 e 16, um	—	1$800	—	—

Mario Boratto	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Walter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Francisco Antunes	Humberto Caetano	Preço minimo	Concurrente preferido
—	—	140$000	—	—	—	—	140$000	Adolpho Botelho.
—	—	4$109	4$510	—	—	—	3$500	Fontes Garcia & Comp.
—	—	5$400	5$400	—	—	—	4$500	Idem.
—	—	8$100	8$100	—	—	—	4$759	Oscar Taves & Comp.
—	—	6$000	—	—	—	—	3$780	Idem.
—	—	6$000	—	—	—	—	4$500	Idem.
—	—	6$000	—	—	—	—	6$500	Idem.
—	5$550	—	3$000	—	—	—	2$800	Fontes Garcia & Comp.
—	37$000	1$500	—	—	—	—	3$900	Oscar Taves & Com.
—	1$500	—	—	—	—	—	3$000	Idem.
—	2$950	3$570	4$681	—	—	—	3$276	Fontes Garcia & Comp.
—	3$750	3$300	4$120	—	—	—	3$024	Idem.
1$000	3$150	2$830	3$600	—	—	—	2$520	Idem.
—	2$430	2$750	3$080	—	—	—	2$400	Idem.
—	2$080	2$750	3$480	—	—	—	2$435	Idem.
2$500	2$700	2$470	3$120	—	—	—	2$184	Idem
2$500	2$600	2$170	3$300	—	—	—	2$100	Idem.
—	2$520	2$230	2$880	—	—	—	2$016	Idem.
—	4$000	2$300	2$300	—	—	—	2$280	Idem.
—	1$200	2$300	3$120	—	—	—	2$000	Adolpho Botelho.
—	—	72$000	114$50	—	—	—	14$490	Walter Schmidt & Comp.
—	—	10$000	12$000	—	—	—	10$000	Adolpho Botelho.
—	1$300	$500	$750	—	—	—	$400	Fontes Garcia & Comp.
—	4$800	—	—	—	—	—	4$500	Idem.
—	5$500	—	—	—	—	—	4$500	Idem.
—	5$000	—	—	—	—	—	4$500	Idem.
—	4$000	—	—	—	—	—	4$321	Fontes Garcia & Comp. Preço de desempate.
—	4$500	—	—	—	—	—	4$321	Fontes Garcia & Comp. Preço de desempate.
—	5$000	—	—	—	—	—	4$500	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	$700	Idem.
—	—	57$000	—	—	—	—	57$600	Adolpho Botelho.
—	4$000	—	—	—	—	—	3$812	Fontes Garcia & Comp. Preço de desempate.
—	—	187$000	—	—	—	—	14$000	Fontes Garcia & Comp.
—	9$200	6$000	5$400	—	—	—	5$400	Walter Schmidt & Comp.
—	1$000	15$450	19$830	—	—	—	15$400	Adolpho Botelho.
—	—	26$000	—	—	—	—	28$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	44$000	—	—	—	—	23$000	Idem.
$400	—	$ 50	—	—	—	—	$350	Adolpho Botelho.
—	—	1$400	—	—	—	—	1$000	Oscar Taves & Comp.
130$000	—	—	—	—	—	—	116$000	Mario Boratto.
77$000	—	—	—	—	—	—	77$000	Idem.
35$000	—	—	—	—	—	—	30$000	Idem.
35$000	—	—	—	—	—	—	30$000	Idem.
10$000	—	—	—	—	—	—	10$500	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	16$000	Oscar Taves & Comp.
—	3$850	3$500	3$681	—	—	—	3$150	Fontes Garcia & Comp.
—	3$105	3$300	$855	—	—	—	3$240	Oscar Taves & Comp.
—	2$400	2$270	2$160	—	—	—	2$160	Walter Schmidt & Comp.
—	$420	$700	$540	—	—	—	$510	Fontes Garcia & Comp.
—	12$000	8$200	8$400	—	—	—	6$000	Idem.
—	$850	$780	$878	—	—	—	$630	Idem.
—	7$000	—	7$500	—	—	—	7$500	Walter Schmidt & Comp.
—	$350	$720	$480	—	—	—	$432	Fontes Garcia & Comp.
—	7$500	6$000	8$400	—	—	—	4$900	Idem.
—	$720	$700	2$340	—	—	—	$550	Dias Garcia & Comp.
—	$780	$720	$980	—	—	—	$720	Adolpho Botelho.
—	2$400	2$880	2$400	—	—	—	1$800	Oscar Taves & Comp.
—	38$000	5$000	2$340	—	—	—	25$516	Fontes Garcia & Comp.
—	3$000	3$000	1$420	—	—	—	1$920	Walter Schmidt & Comp.
—	2$800	2$200	$400	—	—	—	1$320	Idem.
—	10$000	2$500	$400	—	—	—	5$000	Fontes Garcia & Comp.
—	2$200	1$000	1$500	—	—	—	1$000	Adolpho Botelho.

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	Villas Bôas & Comp.	Fortes Garcia & Comp.	Sociedade A. Jornal Barbacena	Oscar Taves & Comp.
18	Vermelhão, superior, kilo	—	3$500	—	—
19	Tubo de borracha de 3/4", encapado com arame, metro	—	5$000	—	5$300
20	Cano de ferro galvanizado de 1/4", kilo	—	1$600	—	—
21	Idem de 1/2 a 1", kilo	—	1$600	—	1$499
22	Idem de 1 1/4" a 2", kilo	—	1$600	—	1$499
23	Cano de chumbo para agua de 1/2" a 1", kilo	—	2$100	—	2$000
24	Idem de 1 1/4" a 2", kilo	—	2$100	—	2$000
25	Cano de cobre para gaz a vapor, de 1/2" a 1", kilo	—	10$000	—	9$500
26	Idem, idem, de 1 1/4" a 2", kilo	—	10$000	—	9$500
27	Curvas de ferro galvanizado de 1/4", uma	—	—	—	—
28	Idem de 1 1/4" a 2", uma	—	—	—	—
29	Idem de 1/2" a 1", uma	—	—	—	—
30	Registro de passagem de ferro galvanizado de 1/2, um	—	—	—	—
31	Idem de 1", um	—	—	—	—
32	Idem de 1 1/2", um	—	—	—	—
33	Idem de 2", um	—	—	—	—
34	Torneiras de metal de 1/2" a 1", uma	—	—	—	—
35	Idem de 1 1/4" a 2", uma	—	—	—	—
36	Zinco liso em folha, kilo	—	2$980	—	3$500
37	Ferro galvanizado em chapa, ns. 18 e 20, kilo	—	1$580	—	1$550
38	Folhas de zinco para coberta, um	—	9$800	—	10$000
39	Manilhas de barro, de 2", uma	—	—	—	—
40	Idem, de 3", uma	—	—	—	—
41	Idem, de 4", uma	—	—	—	—
42	Idem, de 6", uma	—	—	—	—
43	Idem, de 8", uma	—	—	—	—
44	Idem, de 9", uma	—	—	—	—
45	Idem, de 12", uma	—	—	—	—
46	Curvas de 2", uma	—	—	—	—
47	Idem, de 3", uma	—	—	—	—
48	Idem, de 4", uma	—	—	—	—
49	Idem, de 6", uma	—	—	—	—
50	Idem, de 8", uma	—	—	—	—
51	Idem, de 9", uma	—	—	—	—
52	Idem, de 12", uma	—	—	—	—
53	Juncções de 2", 3", 4" e 6", uma	—	—	—	—
54	Idem de 8" e 9", uma	—	—	—	—
55	Idem de 12", uma	—	—	—	—
56	Telhas curvas communs, milheiro	—	2:000$000	—	—
57	Telhas typo franceza, milheiro	—	1:780$000	—	—
58	Tijolos communs, milheiro	—	240$000	—	—
59	Pedra, metro cubico	—	—	—	—
60	Areia, metro cubico	—	—	—	—
61	Cimento marca Thowico, barrica de 150 kilos, uma	—	49$000	—	49$000
62	Dobradiças para porta e janella, de 2" a 2 1/2", par	—	2$800	—	—
63	Idem, idem de 3 a 4", par	—	3$500	—	—
64	Dobradiças de metal para armario e gaveta, de 1 1/2", 2" e 3", uma	—	1$780	—	—
65	Fechaduras Gorges de tranco, com 2 chaves, uma	—	1$000	—	—
66	Idem de alcova, polidas n. 13, com 2 chaves, uma	—	1$000	—	—
67	Targetas nickeladas com molas (ferro redondo), uma	—	2$800	—	3$000
68	Cremones com varas de 2 a 3 metros, um	—	10$000	—	7$500
69	Maçaneta de porcellana, uma	—	3$500	—	2$000
70	Caixa de descarga de ferro fundido com valvula presto, uma	—	31$000	—	35$000
71	Lavatorio de louça ingleza, completo, um	—	180$000	—	200$000
72	Vidro em chapa de duas grossuras, pollegada	—	—	—	$030
73	Vidro em chapa de uma grossura, pollegada	—	—	—	$015
74	Ferro de pinho do Paraná em frizos de 10 cms., metro quadrado	—	—	—	—
75	Cal extincta, kilo	—	—	—	—
76	Ferro pedrez com castanha, de 17 cms., um	—	2$500	—	—
77	Idem, idem, de 56 cms., um	—	5$800	—	—
78	Suspensorios para janella, um	—	—	—	—
79	Borboleta para janella, uma	—	2$800	—	—

Obse

A commissão resolveu o seguinte: no grupo I, acceitar os preços para os artigos ns. 100 e 119, offerecidos, respectivamente, pela deração por serem os preços excessivos; no grupo IV, o artigo 22, offerecido pelo commerciante Adolpho Botelho; e, no grupo X, os

Estação Sericicola de Barbacena, 12 de maio de 1928. — A commissão. *Lauro Cardoso.* — *Gentil Homem de Montalvão.* — *Antoni*

Mario Boratto	Dias Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Walter Schmidt & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	José Francisco Antunes	Humberto Caetano	Preços minimos	Concurrente preferido
—	1$900	6$900	10$200	—	—	—	1$900	Dias Garcia & Comp.
—	5$900	4 9.0	4$560	—	—	—	4$560	Walter Schmidt & Comp.
—	1$950	2$200	1$500	—	—	—	1$500	Idem.
—	1$570	1$450	1$500	—	—	—	1$450	Adolpho Botelho.
—	1$570	1$450	1$500	—	—	—	1$450	Idem.
—	1$890	1$860	1$850	—	—	—	1$848	Adolpho Botelho — Preço de desempate.
—	1$830	1$860	1.860	—	—	—	1$848	Idem, idem.
—	9 00	7$.00	9$600	—	—	—	7$900	Adolpho Botelho.
—	9.800	7$900	9$500	—	—	—	7$900	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	6$300	5$600	7 200	—	—	—	5$600	Adolpho Botelho.
—	2$500	1$750	2$220	—	—	—	1$750	Idem.
—	8$000	5$ 80	5$460	—	—	—	5$450	Walter Schimdt & Comp.
—	13$400	9$000	9$3 0	—	—	—	9$900	Adolpho Botelho.
—	24$000	18 500	7$160	—	—	—	17$160	Walter Schmidt & Comp.
—	32$500	27$700	25 800	—	—	—	25$800	Idem.
—	15$800	—	—	—	—	—	15$800	Dias Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	3$200	—	3$840	—	—	—	2$930	Fontes Garcia & Comp.
—	2$980	1$550	1$500	—	—	—	1-500	Walter Schmidt & Comp.
—	8$900	9$250	—	—	—	—	8$900	Dias Garcia & Comp.
$800	1$700	—	—	—	—	—	$800	Mario Boratto.
1$000	2$400	—	—	—	—	—	1$000	Idem.
1$300	2$750	—	—	—	—	—	1$300	Idem.
1$800	4$000	—	—	—	—	—	1$800	Idem.
3$500	6$000	—	—	—	—	—	3$500	Idem.
4$400	8$300	—	—	—	—	—	4$400	Idem.
7$000	12$300	—	—	—	—	—	7$000	Idem.
1$300	2 800	—	—	—	—	—	1$300	Idem.
1$600	3,300	—	—	—	—	—	1$600	Idem.
1$900	4$100	—	—	—	—	—	1$900	Idem.
2$700	5$400	—	—	—	—	—	2.700	Idem.
4$300	9$500	—	—	—	—	—	4$600	Idem.
6$000	11$500	—	—	—	—	—	6$000	Idem.
9.900	17$300	—	—	—	—	—	9$900	Idem.
3$500	—	—	—	—	—	—	3$500	Idem.
8$600	—	—	—	—	—	—	8$600	Idem.
13$000	—	—	—	—	—	—	13$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	
20$000	—	—	—	—	—	—	20$000	Mario Boratto.
10$000	—	—	—	—	—	—	10 000	Idem.
—	37$500	45$000	36$500	—	—	—	36$500	Walter Schmidt & Comp.
$800	$490	$700	$630	—	—	—	$1 0	Dias Garcia & Comp.
1$400	1$250	1 300	$360	—	—	—	$360	Walter Schmidt & Comp.
—	3$600	—	—	—	—	—	1$730	Fontes Garcia & Comp.
—	14$000	4$900	8$400	—	—	—	4$900	Adolpho Botelho.
—	—	—	—	—	—	—	18$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	1$450	—	—	—	1$450	Walter Schmidt & Comp.
—	—	—	4$200	—	—	—	4$200	Idem.
—	—	1-900	1$500	—	—	—	1$600	Idem.
—	42$000	33,000	28$800	—	—	—	28$000	Idem.
—	—	420 000	—	—	—	—	180$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	$025	—	—	—	—	$025	Adolpho Botelho.
—	—	$015	—	—	—	—	$014	Adolpho Botelho — Preço de desempate.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
$150	—	—	—	—	—	—	$150	Mario Boratto.
—	—	$800	$930	—	—	—	$800	Adolpho Botelho.
—	—	2$500	—	—	—	—	2$503	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve concurrente.
—	—	$700	$500	—	—	—	$600	Walter Schmidt & Comp.

rações

Sociedade Anonyma «Jornal de Barbacena» e Villas Bôas & Comp., por estarem de accôrdo com o edital. Deixou de tomar em consi- artigos ns. 55, 57 e 58, offerecidos pela firma Fontes Garcia & Comp.

Calixto de Campos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 891, de 11 de maio de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 30 de maio do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de material de expediente de consumo habitual desta repartição e encadernações, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União e com as amostras existentes e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os pretendentes ao fornecimento deverão pedir inscripção, em requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector federal de Obras contra as Seccas, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado de deposito de um conto de réis, em dinheiro, feito na segunda secção da Inspectoria, mediante guia desta Secretaria.

II

Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos pretendentes os seus documentos lhes serão restituidos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accôrdo com os menores preços offerecidos.

III

Os pretendentes ao fornecimento apresentarão, juntamente com o requerimento a que se refere a clausula I e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás pénas impostas no art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em um envelopppe, á parte, fechado e lavrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas, razuras ou entrelinhas, contendo os preços, em moeda nacional, de unidade de cada artigo por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas em presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado por occasião da concurrencia.

IV

Não serão abertas as propostas dos pretendentes ao fornecimento que não forem julgados idoneos; tambem não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

V

A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento; reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber dentro de 24 horas do pedido, salvo os que dependerem de impressão ou encadernação, que terão o prazo que lhes fôr marcado.

VI

A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Em caso de igualdade de preços será preferida a do concurrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao concurrente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas. Si, porém, nenhum dos concurrentes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha ao sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

VII

A Inspectoria adquirirá, apenas, os artigos de que necessitar e as quantidades precisas; reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas si assim julgar conveniente, sem que aos concurrentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, dentro de trinta dias da data do fornecimento e processadas mensalmente, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 19ª, "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas", parte "Material", sub-consignações "Material permanente", n. 1, e "Material de consumo", n. 2, do orçamento vigente.

IX

Os preços offerecidos nas propostas vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da terminação do prazo, o proponente não declarar que não deseja a prorogação ou si a Inspectoria não fizer igual declaração.

X

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento.

XI

A presente concurrencia só se formará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e vigorará até 31 de dezembro do anno corrente.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 14 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação do material a que se refere a presente concurrencia

Numero de ordem — Artigos — Quantidade

1. Alcool a 10°, litro.
2. Agua distillada, litro.
3. Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
4. Almofolias para machina de escrever, uma.
5. Almofada de camurça, em caixa, para carimbo, de 0,10 x x 0,18, 0,14 x 0,20 e 0,20 x 0,30, uma.
6. Almofada de panno, em caixa, para carimbo, de 0,10 x x 0,18, 0,14 x 0,20 e 0,20 x 0,30, uma.
7. Alicate para ilhoz, um.
8. Alicate para brochar com alfinete, um.
9. Archivo de aço de 0m,45 x 0,19 x 0,25, com uma gaveta, um.
10. Archivo de aço de 0,45 x 0,15 x 0,12, com uma gaveta, um.
11. Archivo de aço de 0,41 x 0,31 x 0,13, com duas gavetas, um.
12. Archivo de aço com 1m,30 x 0,62 x 0,47, com quatro gavetas, um.
13. Archivo de aço com 1m,33 x 0,62 x 0,34, com quatro gavetas, um.
14. Barbante de linho pardo, fino, novello.
15. Barbante de linho, grosso, novello.
16. Benzina, litro.
17. Boletins de pluviometria, conforme modelos ns. 1, 2 e 3, folha.
18. Bloco de papel pautado, de boa qualidade, de 0,129 x x 0,33, um.
19. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0,130 x 0,33, um.
20. Bloco de papel, formato carta, de boa qualidade, de 0,205 x 0,262, um.
21. Bloco de papel quadriculado, de 0,26 x 0,20, um.
22. Bloco de papel millimetrado, de 0,26 x 0,20, um.
23. Bloco de papel liso, de 0,26 x 0,16, um.
24. Bloco de papel liso, de 0,21 x 0,11, um.
25. Bloco de papel de linho impresso para telegrammas bloco com 100 folhas, um.
26. Bloco de papel hygienico, um.
27. Bloco ou rôlo de papel hygienico "Siam", um.
28. Bobina para machina de calcular, uma.
29. Borracha americana Pencil 0,5, de 0,50, duzia.
30. Borracha Baby, n. 112, duzia.
31. Borracha "Faber", ns. 104, 210, 212 e 224, cada um.
32. Borracha Venus, ns. 8 e 12, duzia.

33. Buvard de madeira e metallica, um.
34. Canetas "Eagle Pencil", ns. 1, 2 e 3, duzia.
35. Canetas para desenho, duzia.
36. Canivete de duas folhas, T. Rodgers & Comp., com cabo de madreperola e com cabo de marfim.
37. Camurça, pelle, uma.
38. Cadernetas em branco, com 100 folhas, brochadas com 0,11 x 0,20, uma.
39. Cadernetas em branco, com 100 folhas, encadernadas, com 0,11 x 0,20, uma.
40. Carimbos de borracha com data movediça, um.
41. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
42. Capas de processo, impressas, com as armas da Republica, de linho, com 0,35 x 0,24 (resma de 400 folhas), resma.
43. Chave de parafusos, sortidas, uma.
44. Cesta de arame para papeis, Nacional, de 0,35 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
45. Cesta de vime, idem, idem, idem.
46. Compasso de reducção "Kerno", um.
47. Compasso balaustre "Kerno", um.
48. Copos de vidro para agua, duzia.
49. Copos graduados, um.
50. Cinzeiros, um.
51. Cinteis, um.
52. Curvimetros, um.
53. Duplos decimetros de marfim, "Casella".
54. Duplos decimetros de madeira, "Casella", um
55. Escarradeiras hygienicas, uma.
56. Espanador de cabellos, um.
57. Espanador de pennas, um.
58. Estojo para desenho "Kerno", de diversos tamanhos, um.
59. Esquadros de celluloide "Casella", um.
60. Esquadros de metal, collecção.
61. Espatulas de osso, uma.
62. Escova circular para machina de escrever, uma.
63. Escova recta para machina de escrever, uma.
64. Elastico "Faber", sortidos, caixa.
65. Esponja, uma.
66. Esponja de borracha, uma.
67. Encadernação de revistas technicas (Génie Civil, Engineering News, Ingenieria Internacional, Anales des Ponts et Chaussées, Bras Estradas e Revista Brasileira de Engenharia), volume.
68. Encadernação do *Diario Official*, volume.
69. Enveloppes impressos para officios com as dimensões: 0,46 x 0,29, 0,37 x 0,20, 0,27 x 0,21 e 0,285 x 0,15; cento.
70. Enveloppes impressos para carta, com as dimenssões: 0,152 x 0,122, 0,122 x 0,165 x 0,102 e 0,155 x 0,105, cento.
71. Fio de algodão de 6 pernas, kilo.
72. Fio de algodão de 10 pernas, kilo.
73. Fita bicolor para machina de escrever (Remington e Underwood), uma.
74. Fita para machina de calcular "Bourroghs", uma.
75. Furador de aço com cabo de buxo, um.
76. Folha de pagamento de pessoal em commissão, conforme modelo, folha.
77. Folha de pagamento de pessoal não titulado, conforme o modelo, folha.
78. Filtro Fiel para agua, um.
79. Gomma arabica liquida, marca "Sardinha", vidro.
80. Gomma concreta "Paz", vidro.
81. Giz branco, caixa.
82. Godets de vidro ou lavanda, duzia.
83. Godets de porcellana, collecção.
84. Godets de louça, com divisões, collecção.
85. Grampeadores "Otelniss", um.
86. Grampos Chapion, ns. 1, 5/8, 2 e 3, caixa de 100.
87. Grampos Ideal, ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.
88. Grampos Self, n. 2, caixa de 100.
89. Grampos Micro, caixa de 100.
90. Grampos "Perry", caixa de 100.
91. Grampos "Empire" n. 1., sortidos, caixa de 100.
92. Grampos "Stepleries" the Brandwer Fastener, caixa de 100.
93. Grampos "Americanos" ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.
94. Grampos "Rundkopt", n. 10, caixa de 100.
95. Grampos "Clips Demisson", ns. 1 e 2, caixa de 100.
96. Ilhozes, cento.
97. Indice de papel, de 0,33 x 0,22 e 0,24 x 10,16, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
98. Lapis Jean Faber, bicolor, ns. 858 e 8.828, duzia.
99. Lapis Faber "Bleu Nús", duzia.
100. Lapis "Appolon", Faber 1.250, ns. 2 H e 3 H, duzia.
101. Lapis "Castell", R. W. Faber, 2 H, 3 H e 4 H, H. B, B, 2B e 5B, duzia.
102. Lapis "Graphite" H, 4H, 5H, 6H, 2B, 4B e 6B, duzia.
103. Lapis Koh-I-Noor F, H, 2H, 3H, 4H, HB, 2B, 3B e 4B, duzia.
104. Lapis "Venus", HB, B, 2B, 3B, 4B e 5B, duzia.
105. Lapis "Van-Dick", F, duzia.
106. Lapis tinta "Appolon", ns. 1.255 e 1.259, duzia.
107. Lapis John Faber-Creta Polycolor, caixa.
108. Livro formato almasso com 50 folhas, 19 1/2 x 27, um.
109. Livro com 150 folhas, 19 1/2 x 27 mm., um.
110. Livro com 200 folhas, 24 x 36 mm., um.
111. Livro com 150 folhas, 20 x 26 mm., um.
112. Livro com 200 folhas, 24 1/2 x 33, mm., um.
113. Livro com 50 folhas, 22 1/2 x 32 1/2 mm., um.
114. Livro com 50 folhas, 26 1/2 x 40 mm., um.
115. Livro com 100 folhas, 18 1/2 x 32 mm., um.
116. Livro com 100 folhas, 26 x 33 mm., indice, um.
117. Livro indice alphabetico, estreito, um.
118. Livro indice alphabetico formato almasso, um.
119. Livro para collar retalhos de jornal, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
120. Lixa em bloco de 0,08 x 0,03, um.
121. Lixa para madeira, ns. 30, 0 e 1, duzia.
122. Lixa esmeril-panno, duzia.
123. Limas pequenas de 0,20, com cabo, uma.
124. Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma.
125. Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma.
126. Limpa pennas de porcellanas, com cabello, um.
127. Livro para protocollo geral (modelo), um.
128. Livro para ponto diario, um.
129. Livro para resumo do ponto (modelo), um.
130. Livro para protocollo de officios expedidos (modelo), um.
131. Livro para protocollo de officios recebidos (modelo), um.
132. Livro para protocollo de telegrammas expedidos (modelo), um.
133. Livro para protocollo de telegrammas recebidos (modelo), um.
134. Livro em branco, pautado, de 0,24 x 0,17, com 10 folhas, encadernado, um.
135. Livro em branco, pautado, de 0,24 x 0,17, com 100 folhas, brochado, um.
136. Lentes com cabo, diametro de 2 a 6", uma.
137. Mappas das alturas de chuva, conforme modello, um.
138. Mata-borrão branco, em folhas de 0,09 x 0,28, cento.
139. Mata-borrão de côr, em folhas de 0,60 x 0,50, cento.
140. Oleo "Mobiloil", para machina de escrever, em frascos de 30 grammas, frasco.
141. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 90, em frascos de 1/20 de litro, frasco.
142. Papel quinzenal de perfuração de poços, conforme o modelo, uma.
143. Percevejo "Moderno", n. 4, caixa de 100.
144. Percevejo "P.B. Peterson", caixa de 100.
145. Percevejo "Central", caixa de 100.
146. Pasta de madeira, com móla de nickel, de 0,22 x 0,25 e de 0,22 x 0,45, uma.
147. Prancheta conforme o modelo, uma.
148. Pasta de papelão, com móla, conforme amostra, uma.
149. Pastas para secretarias, uma.
150. Papel para cópia-ferro Gallato-Velox, de 0,75 x 10, um rolo.
151. Papel para cópia-ferro Gallato-Velox, 1,10 x 10, um rolo.
152. Papel para informação, pautado e riscado, de 0,22 x 0,33, "Fiume", de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.
153. Papel almasso, pautado "Fiume", de 0,22 x 0,33, de 7 kilos (resma de 400 folhas), resma.
154. Papel impresso para officio "Flor de Liz", de 15 kilos, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
155. Papel impresso para officio "Super Royal", de 15 kilos, de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
156. Papel "Super Royal", de 0,22 x 33, para cópia á machina, em meias folhas, resma de 800 1/2 folhas, resma.
157. Papel para machina "Super Royal", de 0,285 x 0,22, de 10 kilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
158. Papel para machina "Super Royal", de 15 kilos, de 0,23 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
159. Papel para machina em folhas de 016 x 0,33 cento.
160. Papel para cartas, impresso, assetinado, "Royal Linen", com enveloppes, 50 x 50 ou equivalente, caixa.
161. Papel para cartas, impresso, "Victoria Bond", com enveloppes, 50 x 50, ou equivalente, caixa.
162. Papel para cartas, de linho, impresso, formato 1/8, com enveloppes 50 x 50, ou equivalente, caixa.
163. Papel carbono "Gold Star", com 0,22 x 0,33, preto, em caixas de 100 folhas, caixa.
164. Papel carbono "Multy Kopi", com 0,32 x 0,33, azul, em caixas de 100 folhas, caixa.

165. Papel carbono "Gold Star", com 0,32 x 0,46, em caixas de 100 folhas, caixa.
166. Papel carbono "Multy Kopi", com 0,32 x 0,46, azul em caixas de 100 folhas, caixa.
167. Papel Canson "Katastron", para desenho, de 0,76 x 0,86, em folhas, cento.
168. Papel Canson "Katastron" para desenho, de 1,04 x 0,76, em folhas, cento.
169. Papel Canson para desenho, em folhas de 1,04 x 0,76, em folhas de 1,04 x 0,76, "Labor Omnia Vincit", numeros 144 e 145, cento.
170. Papel Canson em rôlo "Labor Omnia Vincit", em rôlo de 20 ms., rôlo.
171. Papel vegetal "Carlos Check", de 1,20 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
172. Papel millimetrado "Skizzir Zeichner", em rôlo de 10 ms., rôlo.
173. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
174. Papel ferro-prussiato "Velox", de 0,75 x 10, em rôlo de 10 ms., rôlo.
175. Papel ferro-prussiato, de 1 x 10, em rôlo de 10 ms., (Velox), rôlo.
176. Papel "Téla Imperal", de 1 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
177. Papel "Téla Imperial", de 1,30 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
178. Papel para embrulho, pardo, de 0,75 x 1,10, cento
179. Papel riscado para contas-correntes, conf. mod., folha.
180. Papel impresso para minuta de officio, conf. mod., 1/2 folha.
181. Papel impresso para informação, conf. mod., 1/2 folha.
182. Papel impresso para exercicios findos, conf. mod., 1/2 folha.
183. Papel riscado para resumo de empenhos, conf. mod., folha.
184. Papel impresso para classificação de despeza empenhada, conforme o modelo, folha.
185. Papel impresso para resumo de despeza empenhada mensalmente, conforme o modelo, folha.
186. Papel impresso para orçamento, conforme o modelo, folha.
187. Papel impresso para relação dos pagamentos registrados, conforme modelo, folha.
188. Parte diaria dos papeis distribuidos pela secretaria, conforme modelo, folha
189. Pesos para papois, um.
190. Pegadores de madeira com mola, de 21 x 40, um.
191. Pennas "Mallat", ns. 12 e 16, caixa de 100, caixa.
192. Pennas "Leonardt", n. 516, douradas, caixas de 100, caixa.
193. Pennas "Leonardt", n. 516, brancas, caixas de 100, caixa.
194. Pennas "John Heath's", douradas, n. 808, caixas de 100, caixa.
195. Pennas "Tenax", caixa de 100, caixa.
196. Pennas "F. Soennecken", ns. de 1 a 6, caixa.
197. Pennas "Bransdwer, n. 518, caixa.
198. Pennas "Gillot" n. 850, caixa.
199. Pennas "John Mitchell's, ns. 170 e 370, caix
200. Pinceis simples, um.
201. Pinceis duplos, um.
202. Pistoletes de madeira, collecção
203. Pistolets de celluloide, collecção
204. Pedra de amolar, uma.
205. Pedra de afiar, uma.
206. Raspadeira canivete "Roger & Sons", com cabo de osso, uma.
207. Reguas de borracha "Faber", de 0,50, uma.
208. Reguas de madeira, graduadas, de 0,50 a 1,50, uma.
209. Reguas T de madeira de 0,50 a 1,50, uma.
210. Talões de distribuição de processos, com 200 folhas, conforme modelo, um.
211. Tinteiros duplos, de vidro, um.
212. Tinteiros duplos, de madeira, um.
213. Tira-percevejos, duzia.
214. Tira-linhas, recto e simples "Kerne", estojo com 3 pontas, um.
215. Tira-linhas, curvos "Kerne", estojo, um.
216. Tira-linhas rectos e duplos "Kerne", estojo, um.
217. Toalhas para rosto, duzia.
218. Triplo decimetro de marfim "Casella", um.
219. Transferidores de celluloide, de 360°, "Keuffel & Comp." "Casella", um.
220. Transefiroles de celluloide, de 180°, "Keuffel & Comp.", Casella", um.
221. Tranferidores de celluloide, de 180°, "Keuffel & Co.", Casella", um.
222. Transferidores de metal, de 360°, "Keuffel & Co., Casella" um.
223. Trena de panno, de 10, 20 e 30 metros, uma
224. Trena de aço, de 10, 20 e 30 metros, uma
225. Tesoura "J. Rodgers", de 0,20 uma.
226. Tesoura "J. Rodgers", de 0,30, uma.
227. Tinta para escrever, preta, "Sardinha", frasco de litro, litro.
228. Tinta para escrever, azul-preta, "Stephens", frasco de litro, litro.
229. Tinta para escrever, carmin, "Stephens", frasco de litro, litro.
230. Tinta para aquarella, de "Wirkson", em tubo, um.
231. Tnta para aquarella, de "Lefranc", em tubo, um.
232. Tinta para aquarella, em tabletes, caixa de 10, caixa.
233. Tinta Nankin, em pau, superior, de 0,094 x 0,022 e de 0,05 x 0,01, pau.
234. Tnta Nankin liquida A. Maurin, Indis Ink, em frasco de 90 e 30 grammas, frasco.
235. Tinta nankin liquida "Gunther Wagner, Pelikan, em frascos de 90 e 30 grammas, frasco.
336. Tinta nankin "Higgins", em frascos de 30 grammas, frasco.
237. Tinta para carimbo de borracha "Morin", em frascos, frasco.
338. Balisas de madeira, de 2m.50 de comprimento, octavadas, uma.
239. Mira fallante, de madeira, extensivel, uma.
240. Mira para nivelar, extensivel "Kern", uma.
241. Nivel de "Gurley", luneta de 15 pollegadas, com tripes, um.
242. Nivel de "Gurley", luneta de 18 pollegadas, com tripés, um.
243. Nivel de "Gurley", luneta de 20 pollegadas, com tripés, um.
244. Pantographo de "G. Coradi", um.
245. Planimetro de latão n. 1, de "J. A. Amsler & C°., um.
246. Planimetro de latão n. 2, de "J. A. Amsler & C°. um.
247. Planimetro de latão n. 3, de "J. A. Amsler & C°., um.
248. Planimetro de metal branco n. 4, de "J. A. Ansler" & C°, um.
249. Planimetro de metal branco n. 6, de "J. A. Amsler & C°. um.
250. Transito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 5 pollegadas e limbo de 6.7 pollegadas e tripé, um.
251. Transito de "Gurley, luneta de 10 pollegadas, agulha de 10 pollegadas e limbo de 5.35 pollegadas e tripé, um.
252. Transito de "Gurley", luneta de 8 pollegadas, agulha de 3 pollegadas e limbo de 5.65 pollegadas e tripés, um.
253. Theodolito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 5 pollegadas e limbo de 6.7 pollegadas e tripés, um.
254. Theodolito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 4.5 pollegadas e limbo de 6.25 pollegadas e tripés, um.
255. Theodolito de "Gurley", luneta de 10 pollegadas, agulha de 4 pollegadas e limbo de 5.65 pollegadas e tripés, um.
256. Theodolito de "Gurley", luneta de 8 pollegadas, agulha de 3 pollegadas e limbo de 5.65 pollegadas e tripes, um.
257. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola, n. 28, de 12 cm. com vernier e reticulos gravados e tripes, um.
258. Theodolito de "Kern", n. 201, repetidor com bussola, servindo de Tacheometro Stadia, reticulos gravados e tripés, um.
259. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola n. 195, e tripés, um.
260. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola n. 193, e tripés, um.
261. Theodolito de "Kern", repetidor n. 185, vernigrs e microscopio, um.
262. Theodolito de "Kern", n. 27, com tripés, um.
263. Theodolito de "Kern", n. 154, com tripés, um.
264. Theodolito de "Keuffel & Esser", os typos do fabricante um.
265. Tacheometro, nivelação, de "Kern", n. 1, com tripés, um.
266. Tacheometro de "Salmoiraghi" typos do fabricante, um.
267. Tacheometros de "Keuffel & Esser", os typos do fabricante, um.
268. Tachnigrapho, um.
269. Regras de calculo, uma.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 14 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá logar a concurrencia publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda nacional e escripta em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as condições do presente edital.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Cajú, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despeza correrá por conta da subconsignação n. 2 da consignação "Material", 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um misto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos paineis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Fôrro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobilias. Pintar a palhinha na cor propria, substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será fôrrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo typo de rodeiros. Rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, interna e externa, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

De 2ª classe: 5 C

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados e os mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as portas, collocar almofadas de madeira em substituição ás de vidro. Concertar as escadas. Dois novos paineis de plataformas. Varandas e plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras e substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do fecho, descanço e puxadores. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concerto da latrina e divisões da mesma. Concertar um guarda-volumes e collocar outro novo. Repasso na mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafas com acetyleno comprimido. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Repasso nas ferragens de para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marron. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero serie e classe, com typo de letra da estrada.

11 C

Duas frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem amarração da caixa do carro. Collocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Paineis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de forro no centro do carro em toda a extensão da folda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilastras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o forro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobilia e fazer tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A folda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Installação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento.

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina a augmentar mais um banco. Repassar toda a mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de forro no centro do carro; em toda a extensão da folda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no logar das travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Puchadores nas venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprido. A folda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada em tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Installação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

19 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de forro no centro do carro, em toda a extensão da folda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no logar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A folda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

MIXTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilastras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim e cobrir a folda do carro externa e internamente. Concertar as portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da mesma. Concertar o soalho. Reparar a mobilia das 1ª e 2ª classes. Repassar o peitoril, chapim, corrediças e pilastras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2ª classe, deixando sómente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o logar da veneziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a esquadria e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A folda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Installação e luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Installação de freio automatico a vacuo: ambos funccionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D, antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dous estribos novos nas portas lateraes do carro. Collocar vidros nas bandeiras. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens do para-choques, sendo estes substituidos pelo typo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A folda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e á mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna côr de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

Secção de Expediente, 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dois contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham...

ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outro. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras vantagens não previstas no presente edital nas propostas que contiverem ainda a offerta de vantagens sobre o preço mais vantajoso. Cabendo igualmente no caso de egualdade de preços, preferencia ao producto nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balnases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Colher de sopa, de aço, de 2 1/2", igual á amostra fornecida.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.
Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.
Chave "Pegoud" de 16 volts.
Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Fusivel para accumulador ref. 1.302.
Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.
Ligador Walker para correia de 2 1/2".
Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.
Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.
Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
Pharol para frente de carro, ref. 0.
Resistencia das lampadas, ref. T 3.
Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.
Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.
Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.
Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.
Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".
Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".
Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).
Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Annois rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.
Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.
Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.
Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.
Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.
Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".
Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".
Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.
Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.
Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.
Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 110 á 120 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferraz n. 19, Maria (menor) e outro.
Rua Ferraz n. 25, Rosa Mary Mudock.
Rua Pedro Domingues n. 24, Marianna Victoria de Mattos.
Rua Pedro Domingues n. 34, Horacio Pedro do Couto Pereira.
Rua Pedro Domingues n. 40, Joaquim José Ribeiro Pimenta.
Rua Pedro Domingues (C-II) n. 88, Manoel Pinto Nogueira.
Rua Pedro Domingues (C-I), 90, Manoel Pinto Nogueira.
Rua Pedro Domingues n. 92, José Pedro Maciel.
Rua Pedro Domingues n. 91, João José Paes.
Rua Pedro Domingues n. 93, Joaquim Valente da Silva.
Rua Paranaciacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 344, Beira Mar Casino, avenida Beira Mar, 378073.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 121 (serie-B), 135 e 137 (serie-F) e 69 a 74 (serie-G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua 2 de Fevereiro n. 81, José Augusto Coelho.
Rua General Camara n. 241, Henrique Ferreira de Carvalho.
Rua do Rezende n. 108, Francisco da Silva Ferreira.
Rua Sampaio Ferraz n. 15, José Tavares Guerra.
Rua Sampaio Ferraz n. 23, José Tavares Guerra.
Rua Sampaio Ferraz n. 35, Victorino da Costa Pinto.
Rua Sampaio Ferraz n. 49, Noé Pinto de Almeida.
Rua Sampaio Ferraz n. 51, Noé Pinto de Almeida.
Rua Sampaio Ferraz n. 53, Oscar Pedemonte.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de numeros 187 a 190 e 191, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 134, Maria Pereira Gamboa.
Rua Riachuelo n. 256, Rodrigo Martins de Abreu.
Avenida Oswaldo Cruz n. 67, Companhia Commercial e Maritima.
Rua General Pedra n. 5, Costalia Maria da S. Crespo e outros.
Campo da Bolita ns. 52 e 54 e rua Paranaciacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro